



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

#### ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Extrato de aditivo ao contrato nº 009/2023 - Contratado: WEBNETS SOLUCÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada até o dia 15 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 12.445,20, processo de compra nº 010/2023.

#### Publicado por:

Antônio Malheiros Fiuza Neto

Código Identificador: B5CD92F0

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0538/2024

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0538/2024

O Município de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF: 15.590.226/0001-67, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, objeto do requerimento em fase única, para exercer a atividade de **S-07-02-00** com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E**

**NIVELAMENTO DO SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, área útil 5,9914 ha, volume total de corte 160.135,03m³, volume a ser destinado 143.451,09m³, volume de aterro 16.683,95m³, potencial poluidor degradador geral M, Classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Adjacente a Avenida Brasil, s/n, Bairro Distrito de Cava Grande, no Município de Marliéria no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°37'49”S e Longitude: 42°37'22”O, conforme processo administrativo nº 0873/0874/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº. 0538/2024

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03(três anos), vencimento em 15/02/2027.

Marliéria, MG, 15 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON LIMA PAULA -**

Prefeito

Autoridade Municipal

#### VERSO

Processo Nº: 0873/0874/2023/CIMVA

**Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.**

Este processo de licenciamento ambiental, não é vinculado a processo de intervenção ambiental.

#### DA CONDICIONANTE

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº0873/0874/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar cronograma de obras, em um prazo de 15 dias, antes do início das obras.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº0873/0874/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Relatório Fotográfico técnico demonstrando o histórico da área – antes da movimentação de solo e após corte/aterro e implantação do sistema de drenagem e retaludamento, num prazo de 90 dias a partir da entrega do certificado.

**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº0873/0874/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar, licença ambiental da área que irá receber o volume de corte de 143.451,09m³ informado dentro do processo, em prazo de 30 dias a partir da entrega do certificado.

#### Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador: 46B9407D

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0531/2024

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### FRENTE

#### CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº0531/2024

O Município de Santana do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa

(DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONEXÃO PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/CPF: **33.358.289/0001-74**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade principal de S-07-01-00 com a descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS(LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTONO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, área construída 9,9836ha, potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Gleba nº8, Bairro Oliveira, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°21'31,82’’S e Longitude: 42°32'47,16’’O, conforme processo administrativo nº 067/068/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 0531/2024**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.  
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 24/01/2027.

**Santana do Paraíso, MG, 24 de janeiro de 2024**

**SANDRA ALVES PEREIRA**  
Diretora De Meio Ambiente

**VERSO**

**PROCESSO Nº: 067/068/2023/CIMVA**  
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 067/068/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com ART, e cronograma de implantação da infraestrutura básica do parcelamento/lotamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 067/068/2023/CIMVA, considerando as Diretrizes Técnicas Básicas Para Projetos De Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, emitido pela COPASA “Tendo em vista que a ETE para onde os efluentes serão encaminhados ainda não está implantada, a interligação dos efluentes do empreendimento na rede existente próxima à Área está condicionada à conclusão e operação da referida ETE, ainda sem previsão”. Sendo informado pela COPASA MG que a mesma não opera sistemas estáticos individuais e coletivos, “não mantém controle dos locais onde possam ser lançados efluentes no solo e tampouco monitora a eficiência desse sistema, situação necessária para preservação ambiental, nestes casos, o sistema deverá ser aprovado e licenciado ambientalmente, permanecendo a operação e monitoramento do mesmo à cargo do empreendedor”. Fica o empreendimento condicionado em apresentar, contrato firmado com o COPASA bem como a regularização ambiental do sistema de

tratamento de esgoto sanitário a ser implantado no local, em um prazo de 180 dias, após a retirada da licença ambiental.

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**6BA28B60

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO  
LAC1 CONCOMITANTE(LP,LI,LO) 0009/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA –LAC1 CONCOMITANTE (LP, LI, LO) 0009/2024**

O Município de Virgíópolis – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSE ANISIO DA SILVA**, CNPJ/CPF: **32.931.462/0001-19**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAC1 CONCOMITANTE (LP, LI, LO)**, para exercer a atividade de **B-10-07-0**, com descrição de **TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA**, produção nominal 21.000 m³/ano, potencial poluidor geral G, classe 4, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida no Córrego Monjolos, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Virgíópolis/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográfica Latitude 18°48'39,54" e Longitude 42°39'7,29", conforme processo administrativo nº 0274/0275/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA –LAC1 CONCOMITANTE (LP, LI, LO) 0009/2024**

[ X ] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.  
Validade desta licença: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/02/2034

**Virgíópolis, MG, 08 de fevereiro de 2024**

**BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO –**  
Prefeito  
Autoridade Municipal

**VERSO**

**Processo Nº: 0274/0275/2023/CIMVA**  
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO Nº: 0274/0275/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAC1 CONCOMITANTE (LP, LI, LO), FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE VIRGINÓPOLIS – MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES**

**QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:** 1DCBBDA3

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
CADASTRO 0284/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**FRENTE  
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS CADASTRO Nº. 0284/2024**

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**, CNPJ/CPF: **00.331.801/0006-44**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-10-02-2**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ**, consumo/ano de madeira e/ou painéis 8m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida Rua Melvin Jones, nº 352, Bairro Morada do Vale, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º 30’49,4’’S e Longitude 42º36’8,65’’O, conforme processo administrativo nº 1916/1917/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS CADASTRO Nº. 0284/2024**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 06/02/2034.

**Coronel Fabriciano, MG, 06 de fevereiro de 2024**

**IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA**

Gerente de Meio Ambiente

**VERSO**

Processo Nº: 1916/1917/2022/CIMVA.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES:**

**ESTE PROCESSO Nº: 1916/1917/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO E FOLHA DE DECISÃO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS**

**CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:** D3DC1933

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0537/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0537/2024**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **IPAVALÉ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/CPF: **48.210.897/0001-04**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-07-00**, com descrição de **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COM OU SEM DEPÓSITO, DESDE QUE EXCLUSIVO, SEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL**, área útil 360m², potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Gerasa, nº 2.929, Bairro Bethânia, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º25’54,57’’ e Longitude 42º33’16,37’’, conforme processo administrativo nº 01443/01444/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0537/2024**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 08/02/2027.

**Ipatinga, MG, 08 de fevereiro de 2024.**

**FERNANDA DE BRITO FREITAS**

Diretora do DEMAM

**VERSO**

Processo Nº: 01443/01444/2023/CIMVA.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo a documentação apresentada ao processo PA nº 01443/01444/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento em apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

**Condicionante 02:** De acordo a documentação apresentada ao processo PA nº 01443/01444/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento em apresentar, termo de aditivo do contrato de locação, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do que foi apresentado.

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**1FE0945D

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
CADASTRO 0283/2024**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS CADASTRO Nº. 0283/2024**

O Município de São Pedro Suaçuí – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO A77 LTDA, CNPJ/CPF: 44.715.512/0001-00, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, capacidade de armazenamento 90m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Vila Mabora, s/nº , Bairro Arraras, no Município de São Pedro Suaçuí no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 18°25'2.82" e Longitude 42°40'8.57", conforme processo administrativo nº 1121/1122/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS CADASTRO Nº. 0283/2024**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 06/02/2034.

**São Pedro Suaçuí, MG, 06 de fevereiro de 2024.**

***EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito  
Autoridade Municipal

**VERSO**

Processo Nº: 1121/1122/2022/CIMVA.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A  
OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES,  
ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE  
QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO  
FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES:**

**ESTE PROCESSO Nº: 1121/1122/2022/CIMVA DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS  
CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE  
DECISÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA  
DATA DE 26 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO  
PEDRO DO SUAÇUÍ - MG.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO  
PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO,  
ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES  
QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO  
EMPREENHIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**06E8F6B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
CIMAG**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa **NAYARA MANGIA FURTADO**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.509.258/0001-30**, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a **prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos** para atender os municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 31 de janeiro de 2024.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***

Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**3FA6E7FB

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DA ATA**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 002/2024 Pregão nº 001/2024, Ata 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 08/2024 com a empresas: Alpha Artefatos de Cimento Ltda., Ba Madeireira Ltda., Casa 500 Materiais de Construção Ltda., L.F. Maciel Construções ME, M Bassi Comércio de Madeiras para Construção, Ômega Material de Construção e Prestação de Serviços Ltda, para **FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, no valor total de R\$ 63.873.937,50 – Vigência até 19/02/2025.

Caxambu MG, 19 de fevereiro de 2024.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***

Presidente do CIMAG.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**E57F4922

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024**



**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.242.358/0002-50, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota de veículos automotores dos municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 22 de janeiro de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**197FFD5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 07/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publicado em 19 de fevereiro de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Deivy Tadashi Kawasaki, para o cargo de Analista Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**1CD6F785

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 08/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publicado em 19 de fevereiro de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Rodrigo Leoncio Siqueira Da Costa, para o cargo de Assistente Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**6E429814

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 09/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, publicado em 19 de fevereiro de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sra. Gabrielle Paula Santos, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**1DE23445

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - PORTARIA Nº 001/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 001/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a amamentação dos filhos das colaboradoras do CISTRI, e dá outras providências

**O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do estatuto, c/c e anexo I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um, para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade (art. 396 da CLT);

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), previsto na Portaria nº 1.920 de 5 de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado as colaboradoras do CISTRI amamentarem seus filhos por duas vezes a cada jornada de trabalho, pelo período de 30 minutos cada, até que ele complete 6 meses de idade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Uberlândia - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**

Diretor Executivo Do CISTRI

**Publicado por:**

Gislene Gouveia Parreira

**Código Identificador:**E37C888E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RESOLUÇÃO CIDES Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro-CIDES a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CIDES**, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES autorizado a realizar a abertura no Orçamento Vigente, aprovado pela Resolução CIDES nº 09, de 17 de outubro de 2023, de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor R\$776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), conforme funcional programática a seguir:

CIDES - R\$776.000,00

10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES - R\$776.000,00

2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES..... R\$776.000,00

04.122.1001.2.0001.3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURID..... R\$776.000,00

Fonte de Recursos 700 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente do CIDES

**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**

Diretora Executiva do CIDES

**BRUNO BORGES DE CARVALHO**

Contador/CRC MG-098556/O

**Publicado por:**

Daniel Victor da Costa Santos

**Código Identificador:**80A752DC

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 140/2024. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda. CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de exame Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 16/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**A2DF8735

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 130/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antonio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 14/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**22064AAF

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 131/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antonio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 14/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins

**Código Identificador:**82345FF7

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 132/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antonio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para

realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 14/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:1AF56592

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 134/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:2FAA0F74

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 135/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:1989F5A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 136/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:819E2D1C

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 137/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R\$4.700,00 (quatro mil e

setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:98E086CB

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 141/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de estrabismo a partir de 01 ano e 06 meses até 18 anos, em Uberlândia. Total do contrato: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 15/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:473DB5A8

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 142/2024. **Contratada:** Carrijo e Fernandes Ltda., CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para realização de Cirurgia de Estrabismo a partir de 19 anos, em Uberlândia. Valor Total do contrato: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 16/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**

Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**

Bruna Letícia Silva Martins  
Código Identificador:156D8638

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO  
GRANDE - AMARGE**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO  
GRANDE - AMARGE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024  
PROCESSO Nº 01/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de consórcio público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Rua Coronel Manoel Victório Nardy, nº 294, apartamento 01 – Bairro Niterói – Bom Jardim de Minas MG - CEP.: 37310-000, neste ato, representado pela sua Secretária Executiva Ana Claudia Gomes, residente na Rua Liberdade nº 178 Bairro : Centro, Bom Jardim de Minas /MG, inscrito no C.P.F 093.507.086-98; no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, que realizará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO através do procedimento

auxiliar de CREDENCIAMENTO, observado as condições e especificações constante no presente edital, e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014.

**DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

## 2. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos por hora trabalhada, sob demanda, com disponibilização de condutor habilitado e combustível para atender o Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande com serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, equação de estradas de terra não pavimentada, cascalhamento, esterqueira, limpeza e retirada de camada vegetal, dentre outros serviços da mesma natureza, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos. O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 11 às 17 horas, NA RUA CORONEL MANOEL VICTÓRIO NARDY, Nº 294, APARTAMENTO 01 – BAIRRO NITERÓI – BOM JARDIM DE MINAS MG - CEP.: 37310-000, e no site <https://amarge-mg.org.br/> ou ainda pelo e-mail: [cimargelicitacoes@gmail.com](mailto:cimargelicitacoes@gmail.com) ..

Bom Jardim de Minas, 20 de janeiro de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**  
Presidente do CIMARGE

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Gomes  
**Código Identificador:**56CFADAD

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS EXTRATO DE CONTRATO

**Processo licitatório nº 04/2024**

**Dispensa nº 04/2024**

**Contrato nº 04/2024**

**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**

**Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda**

**Objeto:** Contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda, para fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

**Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Data:** 19/02/2024

**Publicado por:**  
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira  
**Código Identificador:**A64DC7DE

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

#### PODER LEGISLATIVO TERMO DE ADESÃO - PARLAMENTO JOVEM 2024

##### Termo de Adesão

A Câmara Municipal de Campanha declara sua adesão ao Parlamento Jovem de Minas no ano de 2024 e se compromete a estimular e a mobilizar os estudantes de ensino médio para participar de atividades de formação política e cidadã do PJ Minas, nas etapas municipal, regional e estadual do projeto. Compromete-se, ainda, a proceder a coleta, o tratamento e a guarda de dados pessoais dos participantes observando as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

Campanha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO CASTRO VILLAMARIM**

Presidente da Câmara Municipal de Campanha

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Domingues Arantes  
**Código Identificador:**5005EBC1

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

#### CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03/2024

Número de Contrato: sem contrato

Objeto: Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

Empresa Contratada: Faxon Paper Ltda

CNPJ da Contratada: 42.892.182/0001-00

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG

CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40

Valor: R\$ 3.549,90 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Data da Assinatura do contrato: --

Data da finalização do Processo: 16/02/2024

**Publicado por:**  
Silma Resende Franciscani  
**Código Identificador:**CF2DAFC1

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL Nº 001 de 19 de fevereiro de 2024.

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2022 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, o candidato abaixo relacionado, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

Nº Inscrição	Candidato
229219	ROBSON LEONARDO ARRUDA GOMES

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, nº 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Registre; e  
Publique-se.

**FLÁVIO ROSSATO**

Presidente

**Publicado por:**  
Rodrigo Silva Valente  
**Código Identificador:**9571C604

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO  
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº  
01/2024.**

Processo nº 001/2024. Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Contratação de vigia desarmado, para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro das áreas dependentes da Câmara Municipal de Corinto/MG, devidamente uniformizado e identificado, no horário de 12:00hrs às 18:00hrs, de segunda-feira a sexta-feira, e nas terças até o termino das reuniões ordinárias. O serviço será executado no regime de empreita por preço unitário. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: LS SEGURANÇA LTDA, CNPJ 48.162.043/0001-08. Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**  
André Luiz Veloso de Lima  
**Código Identificador:**DE972588

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
DECISÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Diante da certidão acostada aos autos e manifestação do Representado, passo às seguintes deliberações:

DEFIRO o pedido de prova testemunhal pleiteada pelo representado, em defesa prévia e, posteriormente ratificada em manifestação (fls. 498 a 500), para oitiva das testemunhas devidamente arroladas e qualificadas.

De igual modo, em que pese o decurso do prazo da Representante para manifestar/ratificar o interesse para produção de provas, conforme certidão fl.497, DEFIRO o pedido de prova testemunhal pleiteado em manifestação acostada aos autos às fls. 361 a 458, cujo rol de testemunhas foi depositado.

Neste ponto destaco que, ambas as partes, oportunamente, apresentaram requerimento para dilação probatória, especificamente, quanto a produção de prova oral, o que, por si só, já afasta preclusão do direito de utilizar-se desse meio de prova, haja vista que não houve omissão quanto a intenção de se utilizar tal instrumento probatório.

Logo, eventual indeferimento da prova oral por este Conselho, com a supressão de fase instrutória, certamente implicaria em alegações de cerceamento de defesa e, por consequência, em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais estabelecidas no art.5º, inciso LV da CR/88.

A infringência á referidas garantias, consideradas como base do devido processo legal constitucional, representa violação à plenitude de defesa tanto por parte da Representante, na condição de litigante, quanto do Representado, na condição de acusado, vez que a estes é assegurado o direito de produzir prova que se reputa necessária à demonstração de suas alegações.

Dessa forma, DESIGNO audiência de instrução a ser realizada no dia 21/03/2024 às 09:00 horas, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita, localizado na Câmara Municipal de Curvelo para oitiva da Representante, das testemunhas arroladas pelas partes e do Representado.

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art.25 da Resolução nº 265, de 26 de novembro de 2021 que "institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências" durante a audiência de instrução observar-se-á, no que couber, o procedimento estabelecido nos artigos 531 a 538 do Código de Processo Penal.

Intimem-se, pessoalmente e eletronicamente, as partes e seus Procuradores, do presente despacho, tudo com Aviso de Recebimento e certificação nos autos.

A notificação das testemunhas para comparecimento à audiência designada ficará a cargo das partes.

Comunique-se aos demais membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para comparecimento, tudo por ofício e certificação.

Oficie-se a Coordenação da Câmara Municipal de Curvelo para que reserve o Anexo Dr. Márcio Antônio Vita para realização da audiência, na data designada bem como para que providencie a gravação do julgamento em sistema de áudio e vídeo para posterior juntada aos autos e disponibilize servidor para lavratura da ata, bem como assessoramento aos membros do Conselho durante a audiência.

Determino que o presente despacho seja publicado em sua íntegra do Diário Oficial dos Municípios com certificação nos autos.

A Secretaria do Legislativo para providências.

Cumpra-se com urgência.

Câmara Municipal de Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES**

Presidente Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**Publicado por:**  
Maria Marlene Diniz  
**Código Identificador:**03D1AD12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA DE Nº 311, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os arts 53-A e 55-A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.

Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 19 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarada estável ao serviço público do Poder Legislativo do Município de Curvelo, a servidora abaixo identificada:

**NOME:** Samara Alessandra de Freitas Valgas

**CARGO:** Técnico Legislativo

**ADMISSÃO:** 04.02.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**DB213D76

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: CONTRATO**



**ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 002/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.837/0001-30, com endereço e sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo-MG, representada por seu presidente, VEREADOR JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO.

Contratado: CASSIO JUNIO DA SILVA LOURES.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, relativo à despesa de pessoal, sob o número:

01.10.02.01.031.01.01.2002 MANUT. ATIVIDADES DE SECRETARIA DA CÂMARA  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2024.

**JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

**Publicado por:**  
Fernanda Guilherme de Araujo  
**Código Identificador:**C8017264

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO PL 02/24 - INEXIGIBILIDADE 01/24**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO TIJUCO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E AÇÃO COMUNITÁRIA para transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da Mesa Diretora definir quais deverão ser transmitidas.

Diamantina/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**DEMILSON NEUBER DE ÁVILA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**D511291B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PL 01/24 - DISP. 01/24**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024  
DISPENSA Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a Dispensa de Licitação.

Constitui objeto deste Aviso a contratação de pessoa jurídica ou física especializada em engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias e similares, gerenciamento, assessoramento e fiscalização da construção do novo

prédio da Câmara Municipal de Diamantina, com suporte administrativo durante toda a execução contratual e técnico, com a análise e adequação e elaboração de projetos executivos e complementares, necessários para novas etapas de execução da obra, quando demandado, e acompanhamento de todos os serviços, como a verificação da conformidade da execução, especificações técnicas, planilhas, listas, cumprimento do cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais exigências em conformidade com o Termo de Referência.

Diamantina/MG, 02 de Fevereiro de 2024.

**DEMILSON NEUBER DE ÁVILA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**B59AF0B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG  
Contratada: Fundação Tijuco para o Desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária

**Objeto:** Contratação da Fundação Tijuco para o Desenvolvimento da Cultura, Educação, Esporte e Ação Comunitária, para transmissão de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes em tempo real e por chamada, ficando a critério da Mesa Diretora definir quais deverão ser transmitidas.

**Valor:** R\$ 1.718,21 (Hum mil setecentos e dezoito Reais e vinte um centavos), por reunião transmitida.

**Valor Global:** R\$ 77.319,45 (Setenta e sete mil, trezentos e dezenove Reais e quarenta e cinco centavos)

**Cotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

Foro: Comarca de Diamantina/MG.

**Assinatura:** 19 de fevereiro de 2024  
**Vigência:** 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Pela Contratante:** Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG  
**Pela Contratada:** Pedro Leonardo Monteiro Vieira

**Diamantina/MG, 19 de fevereiro de 2024**

**EVANDRO LUIZ DA CRUZ**  
Agente de Contratação da CPL

**Publicado por:**  
Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**9839E169

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024,**

às 13:30 (treze horas e trinta minutos) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

**Pauta:**

Veto ao projeto de lei Nº 37/2023 Que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal, aos Estados, ao Distrito Federal E aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do auxiliar de Enfermagem e da parteira. Projeto de Lei nº 048/2023, que Revoga a Lei Municipal Nº 1.332 de 28 de janeiro de 2022.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 19 de fevereiro de 2024.

**VALDECI ARLINDO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

**Publicado por:**

Elisvânia Aparecida Rosa

**Código Identificador:**95CA1611

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E OUTROS), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras; considerando que os valores respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando a inexistência de custo/despesa direta à administração pública; considerando a inexistência de custos diretos à administração pública, a modalidade a ser adotada será por meio de compra direta, dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021; considerando as diversas formas de cobrança do fornecedor, o parâmetro será o menor preço fixo anual cobrado do fornecedor; considerando que a empresa atendeu todos os critérios; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, orientando a ratificação da dispensa. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação/adesão da plataforma digital disponibilizada pela **empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG), neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 876.155.676-20, residente e domiciliado no Município de Uberlândia (MG). Para fins de execução do objeto: “contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência

eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2024, as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG)”. Expeça-se, o competente contrato e termo de adesão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Ibiá (MG), 16 de fevereiro de 2024.**

**ROBERTA RODRIGUES.**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

**Publicado por:**

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

**Código Identificador:**71873A85

**PODER LEGISLATIVO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2024**

**Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)**

**Processo Administrativo nº 001/2024  
Dispensa de Licitação nº 001/2024**

**Objeto:** “contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2024, as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG)”.

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000.

**Contratado:** LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG)

**Custo:** Inexiste custo direto para administração pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Vigência:** assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.** A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por sua Presidente, Veredora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, torna público a celebração do contrato e adesão a plataforma digital de licitações eletrônicas nos autos do Processo Administrativo de Compras nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, do Tipo “Menor Preço por Item”, para contratação de pessoa jurídica especializada na disponibilização de plataforma digital para realização de procedimento licitatório na forma eletrônica (pregão eletrônico, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica e outros), nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2024, as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG); que tem por contratada a empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.280.462/0001-80, com sede na Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala nº 02, bairro Tabajaras, Uberlândia (MG), por seu representante legal, Sr. Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 876.155.676-20, residente e domiciliado no Município de Uberlândia (MG). Inexiste custo direto

para administração pública. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 19 de fevereiro de 2024.

**VEREADORA ROBERTA RODRIGUES.**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

**Publicado por:**

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

**Código Identificador:**BA6E3F4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ  
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 122, inciso II e artigo 123, inciso II, do Regimento Interno;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º-** Fica instituído o projeto Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal, que tem por objetivo incentivar a comunidade estudantil a se organizar como sociedade civil e participar da vida política da cidade de Jacuí e do País.

**Art. 2º-** O Parlamento Jovem abrange a participação dos alunos matriculados regularmente em todas as séries do ensino médio regular, escolhidos pelos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública e particular.

**Art. 3º-** A Mesa Diretora da Câmara Municipal, será responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao projeto Parlamento Jovem.

**Art. 4º-** Constituem objetivos específicos do Parlamento Jovem:

I - sensibilizar professores, funcionários de escolas e pais de alunos para participarem do Parlamento Jovem e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacuí e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam a população;

IV - proporcionar o contato dos alunos com os servidores da Câmara Municipal de Jacuí, das mais diversas assessorias, para que entendam o papel do servidor público e sua importância no contexto das atividades do Poder Legislativo;

V - favorecer a participação do público universitário no projeto através de parcerias com instituições de ensino superior.

**Art. 5º-** O Parlamento Jovem se desenvolverá através das seguintes atividades:

I - capacitação dos agentes que trabalharão junto às escolas, ministrando cursos sobre o funcionamento do Poder Legislativo, palestras e oficinas sobre o tema a ser abordado;

II - reuniões da coordenação com os diretores das escolas públicas e particulares para esclarecimento do projeto;

III - realização de mobilizações nas escolas participantes;

IV - realização de oficinas preparatórias com os alunos participantes;

V - elaboração pelos alunos de cada instituição de propostas relacionadas ao tema definido para aquele ano;

VI - realização da Plenária Municipal, onde serão discutidas e aprovadas as propostas apresentadas pelos alunos participantes, com priorização das propostas que serão encaminhadas à etapa regional do projeto e da eleição dos representantes que participarão da Plenária Regional.

**Art. 6º-** Nos termos do regulamento do Parlamento Jovem, conforme cronograma previamente definido, poderão ser desenvolvidas oficinas teóricas e práticas sobre os seguintes temas:

I - Democracia, Cidadania e Participação Política;

II - Ética Pública e Cidadania;

III - Participação Popular no Processo Legislativo;

IV - Estado e Sociedade;

V - Funcionamento dos Poderes Municipais;

VI - Orçamento e Planejamento;

VII – Redação;

VIII – Entrosamento;

IX - Oficinas temáticas;

X - Oratória;

XI – Dinâmica dos grupos de trabalho e plenária;

XII- outros previamente definidos no momento do lançamento anual do projeto.

§ 1º. Anualmente, por Ato da Mesa Diretora, será baixado o regulamento municipal do Parlamento Jovem, elaborado pela coordenação municipal em concordância com o regulamento estadual, que abordará o tema previamente escolhido pelos participantes da Etapa Estadual da edição anterior do projeto.

§ 2º. Disporá o regulamento municipal, anualmente, sobre quantidade e os critérios de escolha dos “Agentes do Parlamento Jovem”.

§ 3º. No Ato da Mesa Diretora anual deverá constar as instituições de ensino médio que aderirem ao projeto, assim como as instituições de ensino superior parceiras daquela edição.

**Art. 7º-** As propostas apresentadas e aprovadas pelos participantes da etapa municipal poderão ser compiladas e disponibilizadas aos Vereadores, que poderão convertê-las em requerimentos, indicações, anteprojetos ou projetos, observadas as condições legais e constitucionais de cada matéria.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a utilização do Plenário da Câmara Municipal para a realização das oficinas preparatórias, grupos de trabalho e votação das propostas.

**Art. 8º-** Para a realização das atividades externas propostas para os estabelecimentos de ensino, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar termos de parceria com quaisquer entidades de ensino superior e organizações não governamentais.

**Art. 9º-** Para a realização dos eventos do “Parlamento Jovem” são responsabilidades da Câmara Municipal:

I - para os eventos que ocorrerem nas dependências da Câmara Municipal, fica autorizado o fornecimento de vale-transporte e de lanches aos participantes e, eventualmente, a contratação de profissionais para ministrar oficinas;

II - fornecimento de uma camiseta personalizada para utilização pelos participantes durante o Encontro Regional, Plenária Municipal e Plenária Regional;

III - despesas decorrentes do transporte rodoviário, da hospedagem e alimentação de alunos, coordenadores, monitores ou agentes para atividade em outros municípios, sejam nas etapas preparatória, municipal, regional e estadual;

IV - assessoria e apoio técnico para realização de todas as atividades;

V - emissão de certificado de participação.

**Art. 10-** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 16 de fevereiro de 2024.

**HERNANE LOPES DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – UNIÃO

**Publicado por:**

Thalita Cintra de Pádua

**Código Identificador:**7D0D316D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 08-2024 - CRÉDITO  
ESPECIAL**

**PARECER****COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 08/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.856.666,67.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/02/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 08/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 06/02/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:****1 – Preliminarmente:****1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem por objetivo a aquisição de um imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na rua das Baganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade.

O imóvel possui área construída averbada de 558,31 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

O referido imóvel abrigará a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Setor de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda (incluindo Setores de Cadastro, Contabilidade e Tesouraria) e Setor de Pessoal.

Atualmente, a Secretaria de Obras e o Setor de Habitação estão sediadas em imóveis particulares alugados pelo Município. Com a aquisição ora pretendida, o Município reduzirá as despesas com locação, além de oferecer a essas divisões um espaço adequado para a prestação dos serviços públicos.

Já a Secretaria Municipal da Fazenda e Setor de Pessoal funcionam na sede do Município. A infraestrutura do prédio da Prefeitura não oferece condições para a realização dos serviços, com constantes quedas da tensão de energia acarretando atrasos e percalços no cumprimento de prazos para fechamento de folha de pagamento e entrega de obrigações fiscais.

O imóvel que se pretende adquirir já se encontra guarnecido de todo o mobiliário necessário para a realização dos serviços públicos, e conta com sistema de rede devidamente instalado, itens que contribuirão substancialmente para a continuidade dos serviços públicos.

Acompanham o presente projeto de lei as avaliações imobiliárias com valor médio de R\$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.037 – Aquisição de Imóvel para Abrigar Secretarias Municipais, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 08/2024.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**CAROL CASTRO**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**HERMANO FOFÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C04261DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 10-2024 - CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 10/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/02/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 10/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 06/02/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem como objetivo adquirir equipamentos para a Academia de Musculação da Praça de Esportes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 10/2024.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**CAROL CASTRO**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**HERMANO FOFÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**39A7B50C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 157-2023 - CRÉDITO  
ESPECIAL - ARQUIVAMENTO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº EM 157/2023, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.856.666,67.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 21/12/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 157/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/01/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**



Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

### 2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem por objetivo a aquisição de um imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na rua das Baganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade.

O imóvel possui área construída averbada de 558,31 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

O referido imóvel abrigará a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Setor de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda (incluindo Setores de Cadastro, Contabilidade e Tesouraria) e Setor de Pessoal.

Atualmente, a Secretaria de Obras e o Setor de Habitação estão sediadas em imóveis particulares alugados pelo Município. Com a aquisição ora pretendida, o Município reduzirá as despesas com locação, além de oferecer a essas divisões um espaço adequado para a prestação dos serviços públicos.

Já a Secretaria Municipal da Fazenda e Setor de Pessoal funcionam na sede do Município. A infraestrutura do prédio da Prefeitura não oferece condições para a realização dos serviços, com constantes quedas da tensão de energia acarretando atrasos e percalços no cumprimento de prazos para fechamento de folha de pagamento e entrega de obrigações fiscais.

O imóvel que se pretende adquirir já se encontra guarnecido de todo o mobiliário necessário para a realização dos serviços públicos, e conta com sistema de rede devidamente instalado, itens que contribuirão substancialmente para a continuidade dos serviços públicos.

Acompanham o presente projeto de lei as avaliações imobiliárias com valor médio de R\$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.037 – Aquisição de Imóvel para Abrigar Secretarias Municipais, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

No entanto, não obstante a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei quanto às questões técnicas ligadas à Abertura de Crédito, ele deve ser arquivado, considerando que se refere ao Orçamento de 2023, o qual já se encontra extinto e executado, tendo se encerrado no dia 31 de dezembro de 2023.

### Conclusão:

Diante do exposto, pela **INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE E ANTIJURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 157/2023.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**CAROL CASTRO**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**HERMANO FOFÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
Código Identificador:2F4D7328

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 1-2024 - ADICIONAIS - PREGOEIRO E EQUIPE - CÂMARA

### PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2024 que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona e Substitutivo apresentado a ele.

### Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/01/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2024 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

### Fundamentação:

#### 1 – Preliminarmente:

##### 1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art.

171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

**Constituição da República:**

**Art. 30** Compete aos Municípios:

**I** – legislar sobre assuntos de interesse local;

**Constituição do Estado de Minas Gerais:**

**Art. 171** Ao Município compete legislar:

**I** – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

**Lei Orgânica Municipal:**

**Art. 6º** Compete ao Município privativamente (...):

**XXI** – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Aliás, a matéria do Projeto de Lei Complementar em análise é exclusiva dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

**2 - No mérito:**

Os autores do Projeto de Lei Complementar assim o justificaram:

*“Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos Efetivos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos participar em processos licitatórios instituídos pela 14.133/21.*

*Vale dizer que o pagamento do Adicional já era feito quando se tratava da antiga lei de Licitação. O que fazemos é tão somente atualizar a legislação que instituiu adicional.”*

**2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:**

Os autores do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando adequar o pagamento dos Adicionais aos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nacional nº 14.133/2021.

Logo, não há que se falar em ilegalidade.

Como o Projeto de Lei prevê o pagamento de Adicionais Mensais para os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, os quais serão empregados públicos efetivos, haverá aumento dos gastos com pessoal.

Portanto, devem ser analisados os limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

**2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

**2.2.1 – Adequação orçamentária:**

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

**2.2.2 – Gastos com pessoal:**

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta este aumento de gastos com pessoal.

Mesmo com o aumento do gasto previsto no Projeto, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Na verdade, vale dizer, o gasto está sendo mantido, pois os Adicionais já existem em relação à antiga Lei das Licitações. E um Adicional (Gratificação) está sendo excluído.

**2.3 – Disposições a respeito do Ano Eleitoral:**

Considerando que estamos em Ano Eleitoral, devemos ficar atentos às vedações contidas no Art. 73 da Lei Nacional nº 9.504/1997, que assim dispõe sobre a matéria em discussão:

*“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.”*

Assim sendo, o aumento na remuneração de determinados empregados públicos desta Casa, quase todos, com o Projeto de Lei Complementar em análise, que se caracterizará como um “reajuste” além da Revisão Geral Anual, está sendo concedido ainda dentro do prazo permitido em Lei. Referido prazo vencerá no mês de abril do corrente ano.

Portanto, quanto à Legislação Eleitoral, o Projeto de Lei em estudo está também dentro dos conformes, sendo legal e constitucional.

#### **2.4 – Despesas com pessoal em final de Mandato – LRF:**

Vale destacar também que o aumento da despesa com pessoal será impactada, no entanto, ainda dentro do prazo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, que impõe restrições quanto a este aumento em determinados períodos do último ano de mandato dos gestores.

Também quanto a esta matéria, o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, por não ofender os dispositivos restritivos da LRF – LC 101/2000.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

#### **DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO:**

Foi apresentado um Substitutivo pelo Vereador Hermano Fofão, que apresentou uma outra forma de se pagar os Adicionais pretendidos.

#### **DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:**

O Projeto em estudo é de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte de Parlamentar, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria exclusiva dos membros da Mesa Diretora não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso II, da CR/88; Art. 68, da CE; e Parágrafo Único do Art. 51 da LOM);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

**O Substitutivo** apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei Complementar, nem do Substitutivo, ambos em estudo. Se o Projeto e o Substitutivo são legais e constitucionais, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não das propostas, votando a favor ou contra referidas Proposições.

#### **Conclusão:**

Diante do exposto, pela **Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2024, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**LISA MIRANDA**

Relatora

Pelas conclusões,

**SONINHA**

Membro

**CICI**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F1E93EF9

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 08-2024 - CRÉDITO ESPECIAL**

#### **PARECER**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 08/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.856.666,67.

#### **Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/02/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 08/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 06/02/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

#### **Fundamentação:**

##### **1 – Preliminarmente:**

##### **1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

##### **1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

##### **1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

##### **2 – No mérito:**

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem por objetivo a aquisição de um imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), situado na rua das Buganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade.

O imóvel possui área construída averbada de 558,31 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

O referido imóvel abrigará a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Setor de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda (incluindo Setores de Cadastro, Contabilidade e Tesouraria) e Setor de Pessoal.

Atualmente, a Secretaria de Obras e o Setor de Habitação estão sediadas em imóveis particulares alugados pelo Município. Com a aquisição ora pretendida, o Município reduzirá as despesas com locação, além de oferecer a essas divisões um espaço adequado para a prestação dos serviços públicos.

Já a Secretaria Municipal da Fazenda e Setor de Pessoal funcionam na sede do Município. A infraestrutura do prédio da Prefeitura não oferece condições para a realização dos serviços, com constantes quedas da tensão de energia acarretando atrasos e percalços no cumprimento de prazos para fechamento de folha de pagamento e entrega de obrigações fiscais.

O imóvel que se pretende adquirir já se encontra guarnecido de todo o mobiliário necessário para a realização dos serviços públicos, e conta com sistema de rede devidamente instalado, itens que contribuirão substancialmente para a continuidade dos serviços públicos.

Acompanham o presente projeto de lei as avaliações imobiliárias com valor médio de R\$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, o Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 3.037 – Aquisição de Imóvel para Abrigar Secretarias Municipais, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

**Conclusão:**

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 08/2024.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**HERMANO FOFÃO**

Relator

Pelas conclusões,

**SARGENTO WASHINGTON**

Membro

**PAVIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AC82B9D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PARECER FINANÇAS - PL EM 10-2024 - CRÉDITO**  
**SUPLEMENTAR**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,**  
**TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 10/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/02/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 10/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 06/02/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto

de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

## 2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem como objetivo adquirir equipamentos para a Academia de Musculação da Praça de Esportes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

## Conclusão:

**Diante do exposto, pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 10/2024.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**HERMANO FOFÃO**

Relator

Pelas conclusões,

**SARGENTO WASHINGTON**

Membro

**PAVIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:EE66C61A**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PLC CM 1-2024 - ADICIONAIS - PREGOEIRO E EQUIPE - CÂMARA

## PARECER

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2024 que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona e Substitutivo apresentado a ele.

## Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/01/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2024 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

## Fundamentação:

## 1 – Preliminarmente:

### 1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

#### *Constituição da República:*

*Art. 30 Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

#### *Constituição do Estado de Minas Gerais:*

*Art. 171 Ao Município compete legislar:*

*I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

#### *Lei Orgânica Municipal:*

*Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):*

*XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

### 1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Aliás, a matéria do Projeto de Lei Complementar em análise é exclusiva dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

### 1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

## 2 - No mérito:

Os autores do Projeto de Lei Complementar assim o justificaram:



“Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a autorização para o pagamento de Adicional a Empregados Públicos Efetivos desta Casa Legislativa, que estejam incumbidos participar em processos licitatórios instituídos pela 14.133/21.

Vale dizer que o pagamento do Adicional já era feito quando se tratava da antiga lei de Licitação. O que fazemos é tão somente atualizar a legislação que instituiu adicional.”

## 2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Os autores do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição visando adequar o pagamento dos Adicionais aos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nacional nº 14.133/2021.

Logo, não há que se falar em ilegalidade.

Como o Projeto de Lei prevê o pagamento de Adicionais Mensais para os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação, os quais serão empregados públicos efetivos, haverá aumento dos gastos com pessoal.

Portanto, devem ser analisados os limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

## 2.2 – Das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

### 2.2.1 – Adequação orçamentária:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

### 2.2.2 – Gastos com pessoal:

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta este aumento de gastos com pessoal.

Mesmo com o aumento do gasto previsto no Projeto, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Na verdade, vale dizer, o gasto está sendo mantido, pois os Adicionais já existem em relação à antiga Lei das Licitações. E um Adicional (Gratificação) está sendo excluído.

## 2.3 – Disposições a respeito do Ano Eleitoral:

Considerando que estamos em Ano Eleitoral, devemos ficar atentos às vedações contidas no Art. 73 da Lei Nacional nº 9.504/1997, que assim dispõe sobre a matéria em discussão:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.”

Assim sendo, o aumento na remuneração de determinados empregados públicos desta Casa, quase todos, com o Projeto de Lei Complementar em análise, que se caracterizará como um “reajuste” além da Revisão Geral Anual, está sendo concedido ainda dentro do prazo permitido em Lei. Referido prazo vencerá no mês de abril do corrente ano.

Portanto, quanto à Legislação Eleitoral, o Projeto de Lei em estudo está também dentro dos conformes, sendo legal e constitucional.

## 2.4 – Despesas com pessoal em final de Mandato – LRF:

Vale destacar também que o aumento da despesa com pessoal será impactada, no entanto, ainda dentro do prazo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, que impõe restrições quanto a este aumento em determinados períodos do último ano de mandato dos gestores.

Também quanto a esta matéria, o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, por não ofender os dispositivos restritivos da LRF – LC 101/2000.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

## DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO:

Foi apresentado um Substitutivo pelo Vereador Hermano Fofão, que apresentou uma outra forma de se pagar os Adicionais pretendidos.

## DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte de Parlamentar, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria exclusiva dos membros da Mesa Diretora não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso II, da CR/88; Art. 68, da CE; e Parágrafo Único do Art. 51 da LOM);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei Complementar, nem do Substitutivo, ambos em estudo. Se o Projeto e

o Substitutivo são legais e constitucionais, cabe a cada Parlamentar opinar pelo interesse público ou não das propostas, votando a favor ou contra referidas Proposições.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2024, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

**LISA MIRANDA**

Relatora

Pelas conclusões,

**SARGENTO WASHINGTON**

Membro

**CICI**

Presidente

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D76ECAA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PROJETO DE LEI Nº 013-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -  
R\$ 1.087.953,36 (PEDIDO Nº 008-2024)**

PROJETO DE LEI Nº, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.087.953,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde  
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde  
335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 1.087.953,36

TOTAL ..... R\$ 1.087.953,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R\$ 1.087.953,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

**Vereador Antônio Justino Filho**

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de

Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Informou o Setor de Planejamento que este crédito solicitado tem como finalidade reforçar dotação de Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde.

Conforme demonstra Plano de Trabalho em anexo, será celebrado Convênio com a Fundação São Carlos, visando oferecer assistência aos usuários do SUS diagnosticados com Dengue, atendendo a situação de emergência que se instalou não apenas no Município, mas em todo o Estado, com o aumento significativo nos atendimentos das Unidades de Saúde, sendo necessário reforço para atender a demanda.

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B05F31DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
PROJETO DE LEI Nº 014-2024 - AUTORIZA REPASSE -  
FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**

PROJETO DE LEI Nº, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em 03 (três) parcelas mensais, no período de março a maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

**Vereador Antônio Justino Filho**

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando oferecer assistência aos usuários do SUS diagnosticados com Dengue, atendendo a situação de emergência que se instalou não apenas no Município, mas em todo o Estado, com o aumento significativo nos atendimentos das Unidades de Saúde, sendo necessário reforço para atender a demanda.

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada.

Cordiais Saudações.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F452A89E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**CM 1-2024 - HERMANO - ADICIONAIS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**CM 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta e autoriza o pagamento de Adicionais a Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nas hipóteses que menciona.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de Adicional, nos seguintes termos:

I - No valor correspondente a 04 (quatro) UFMLPs - Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata - para o Empregado Público Efetivo desta Casa que seja designado como Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, por Pregão;

II - No valor correspondente a 01 (uma) UFMLP - Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – por Licitação, para o Empregado Público Efetivo desta Casa que:

a) Seja designado como integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da “Lei Nacional nº 14.133/2021”;

b) Seja integrante da Comissão de Contratação prevista no Inciso L do Art. 6º da “Lei Nacional nº 14.133/2021.”

§ 1º Fica vedada a cumulação de Adicional nas hipóteses previstas no **Caput** deste Artigo e em seus Incisos.

§ 2º Somente os Empregados com efetiva participação nos Procedimentos Licitatórios farão jus à percepção do Adicional previsto neste artigo;

§ 3º O suplente do Empregado Público designado para as funções descritas neste Artigo somente fará jus ao Adicional nele previsto quando, efetivamente, vier a participar de algum Procedimento Licitatório;

§ 4º O pagamento do Adicional previsto nesta Lei se dará no mês seguinte à abertura do Processo Administrativo referente à respectiva Licitação.

Art. 3º Os Adicionais instituídos por esta Lei Complementar seguirão as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – “Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” quanto a seus reflexos sobre os vencimentos dos Empregados Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese os Adicionais se incorporarão ao vencimento do empregado público.

Art. 4º O Empregado Público desta Casa que receber qualquer um dos Adicionais previstos nesta Lei Complementar, caso haja necessidade, exercerá as funções e atribuições respectivas além do horário de

expediente normal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não terá direito ao recebimento de horas extras.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da “Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2011” e da “Lei Complementar nº 165, de 17 de março de 2016.”

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

**HERMANO FOFÃO**  
Vereador do Cidadania

**JUSTIFICATIVA**

Apresento este Substitutivo como uma alternativa para se alterar a forma de pagamento dos Adicionais relacionados ao Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio ao Pregão, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Entendo que não é o ideal o pagamento de Adicionais mensais, considerando que, conforme me informei com a Assessoria Jurídica desta Casa, apenas um Pregão é realizado por ano, em regra, com algumas exceções, em raros anos em que se realizam dois ou, no máximo, três Pregões.

Entendo que o mais justo é aumentar o valor do Adicional do Pregoeiro, que é quem assume toda responsabilidade, e por outro lado, fixar o pagamento do Adicional por Licitação, e não, mensalmente.

Este é o meu entendimento, buscando uma maior economicidade para os cofres públicos e responsabilidade no uso do dinheiro público.

O pagamento nos termos ora propostos neste Substitutivo demonstrará, mais uma vez, que esta Casa utiliza os recursos públicos de acordo com os Princípios da Moralidade, Economicidade e de forma íntegra.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

**HERMANO FOFÃO**  
Vereador do Cidadania

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**0002766E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ORDEM DO DIA DA 4ª EXTRAORDINÁRIA 22-02-2024**

**Ordem do Dia da 4ª sessão extraordinária – 22/02/2024**

**Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**

- **Projeto de Lei EM nº 13/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.087.953,36.”**

- **Projeto de Lei EM nº 14/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”**

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B2A910F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**CONTRATO 02/2024**

**CONTRATADA:** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 02.682.154/0001-36. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de fotografia com impressão e entrega do material impresso simultaneamente à realização dos eventos, para atender as sessões solenes da Câmara Municipal de Mariana para o ano de 2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$47.300 (quarenta e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**Publicado por:**  
Isabela Cristina Dionísio Souza  
**Código Identificador:**9097B96F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TP**  
**001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023**

A Câmara Municipal de Ouro Fino, através do seu Presidente, conforme legislação em vigor;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

**Considerando** que é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

**RESOLVE:**

**I — HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Empreitada Global, visando a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra para construção de muro de arrimo e piso.

**II - ADJUDICAR** a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **PRADO FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.581.507/0001-44, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023, com o preço global de R\$ 155.098,68 (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração.

Publique-se.

Ouro Fino, 19 de fevereiro de 2024.

**APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio Dos Santos  
**Código Identificador:**6D715F83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 3ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **06 (seis) de março de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas**, oportunamente em que será discutido o assunto **“A importância dos esportes sobre rodas e a utilização deles como meio de transporte alternativo, contribuindo para a mobilidade urbana”**. **Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 161/2023, de autoria do vereador Tiago Henrique Silva de Toledo Braz, o qual irá presidir a presente audiência, e da vereadora Luzia Teixeira Martins, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 04 (quatro) de março de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 19 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Taís Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**78056D5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**RESOLUÇÃO DE N.º 590/2024**

**RESOLUÇÃO DE N.º 590/2024**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do poder legislativo do município de Santa Bárbara/MG, nos limites especificados e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, por seus representantes, aprovou e nós, os membros da mesa diretora, nos termos do **artigo 161 do Regimento Interno, PROMULGAMOS** a seguinte resolução:

**Art.1º.** Fica o poder legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do poder legislativo municipal, assim compreendidos os efetivos, comissionados e contratados, excluídos os vereadores, a partir do mês de janeiro de 2024, no percentual de 6,97%, equivalente INPC/IBGE acumulado no ano de 2023 acrescido de um ganho real de 3,26% de aumento real concedido ao salário mínimo.

**§1º.** O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função previstas em ato normativo próprio.

**§2º.** Caso o valor do salário mínimo sofra novo reajuste no decorrer do presente ano, a revisão poderá ser reajustada automaticamente.

**Art.2º.** Fica a cargo do setor de Administração e Finanças da Câmara o encargo quanto a adoção das ações necessárias para o cumprimento da presente resolução.

**Art.3º.** As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, observado o disposto no art.43 da Lei nº 4.320/64.

**Art.4º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

Santa Bárbara, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**  
Presidente

**LEONARDO CALDEIRA**  
Vice-Presidente

**ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**  
1ª Secretária

**MARCO TÚLIO DA SILVA**  
2º Secretário

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:**6946E4AF

**PROCURADORIA JURIDICA  
RESOLUÇÃO DE Nº 591/2024**

**RESOLUÇÃO DE Nº 591/2024**

*“Altera a Resolução de nº 573/2022 que institui o auxílio saúde na Câmara Municipal de Santa Bárbara MG e dá outras providências”.*

**OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG:** Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

**Art.1º.** O anexo único da Resolução de nº 573/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO  
TABELA DE FAIXA ETÁRIA E VALORES**

FAIXA ETÁRIA	VALOR
18 a 29 anos	RS457,60
30 a 39 anos	RS572,00
40 a 59 anos	RS686,40
Acima de 60	RS800,80

**Art.2º.** No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 554/2020.

**Art.3º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**  
Presidente

**LEONARDO CALDEIRA**  
Vice-Presidente

**ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**  
1ª Secretária

**MARCO TÚLIO DA SILVA**  
2º Secretário

Membros Da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024

**Publicado por:**  
Gabriel Carvalho Nascimento  
**Código Identificador:**E12EFEB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2024.**  
Pregão Presencial nº 01/2024.  
Processo Administrativo: 01/2024.  
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**  
CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
**CONTRATADO: PANIFICADORA SAN REMO.**  
Objeto: Compra de gêneros alimentícios.  
CNPJ: 20.703.641/0001-10  
Valor: R\$ 123.268,00.  
Vigência: 31/12/2024.  
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

**Publicado por:**  
Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**1DAB023F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PRETENZA CONTRATAÇÃO 006/2024**  
A Câmara Municipal de Volta Grande – MG, através da Comissão de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo da pretensa contratação de nº 006/2024, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de Fevereiro de 2024, com data limite para apresentação das propostas para o dia 12 de Fevereiro, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de cabeamento de pabx e serviço de manutenção de telefonia, por isso, fazemos saber que **PRORROGAMOS** a data limite para apresentação de propostas para o dia **23 de Fevereiro de 2024.**

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de referência com a especificação do objetivo pretendido que encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, sito à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64 – Centro – CEP: 36.720-000, no horário de 12:00 às 18:00 ou através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.leg.br ou informações pelo telefone (32) 3463-1380



**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**55125815

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRETENZA CONTRATAÇÃO 007/2024

A Câmara Municipal de Volta Grande – MG, através da Comissão de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo da pretensa contratação de nº 007/2024, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de Fevereiro de 2024, com data limite para apresentação das propostas para o dia 12 de Fevereiro, que objetiva a compra de 1 (um) tonner, marca Canon, modelo T06 Black, para uso de impressões no equipamento de Xerox Canon, modelo ImageRunner 1643IF, por isso façamos saber que PRORROGAMOS a data limite para apresentação de propostas para o dia **23 de Fevereiro de 2024**.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de referência com a especificação do objetivo pretendido que encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, sito à Rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho, 64 – Centro – CEP: 36.720-000, no horário de 12:00 às 18:00 ou através do e-mail licitacao@volta grande.mg.leg.br ou informações pelo telefone (32) 3463-1380

**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**F7FCF7D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA**  
**DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP**  
**PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO – RESULTADO**  
**1ª ETAPA – HABILITAÇÃO – EDITAL 001/2024**

Abaeté, 19 de fevereiro de 2024.

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Resultado 1ª Etapa – Habilitação – Edital 001/2024.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O candidato JOSÉ VITOR DA SILVA LOPES, nº de inscrição 471614, inscrito no emprego de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, enviou recurso solicitando que seja feita a revisão da documentação apresentada.

Sobre os recursos o edital previu:

**8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Caberá recurso contra os resultados obtidos em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2 - O período de interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação do resultado de cada etapa deste Processo Seletivo, em conformidade com o previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República c/c art. 8º da Resolução CIMGEP nº 002/2024.

8.3 - O prazo a que se refere o item 8.2 deste Edital iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado de cada etapa deste Processo Seletivo.

O recurso interposto é TEMPESTIVO.

**PARECER**

O Edital em seu título 4 – Das Inscrições, no item 4.7 assim prevê:

4.7 - A documentação exigida para a candidatura e habilitação mínima (1ª etapa) que **esteja ausente** no ato da inscrição ou em

desconformidade com os termos deste Edital, **implicará na eliminação** do candidato deste Processo Seletivo.

Analisamos a documentação enviada verificamos que o candidato NÃO apresentou a documentação prevista de acordo com Edital.

Dessa forma o recurso está **INDEFERIDO**.

É nosso parecer, SMJ.

**ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS**  
Diretora Executiva

Abaeté, 19 de fevereiro de 2024.

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Resultado 1ª Etapa – Habilitação – Edital 001/2024.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O candidato MARK CLAYSON SALUSTIANO BRITO, nº de inscrição 943769, inscrito no emprego de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, enviou recurso solicitando que seja feita a revisão da documentação apresentada.

Sobre os recursos o edital previu:

**8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Caberá recurso contra os resultados obtidos em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2 - O período de interposição de recursos será de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação do resultado de cada etapa deste Processo Seletivo, em conformidade com o previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República c/c art. 8º da Resolução CIMGEP nº 002/2024.

8.3 - O prazo a que se refere o item 8.2 deste Edital iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado de cada etapa deste Processo Seletivo.

O recurso interposto é TEMPESTIVO.

**PARECER**

O Edital em seu título 4 – Das Inscrições, no item 4.7 assim prevê:

4.7 - A documentação exigida para a candidatura e habilitação mínima (1ª etapa) que **esteja ausente** no ato da inscrição ou em desconformidade com os termos deste Edital, **implicará na eliminação** do candidato deste Processo Seletivo.

Analisamos a documentação enviada verificamos que o candidato NÃO apresentou a documentação prevista de acordo com Edital.

Dessa forma o recurso está **INDEFERIDO**.

É nosso parecer, SMJ.

**ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Elida Teixeira Costa Campos  
**Código Identificador:**FAF5066A

**CIMGEP**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**APRESENTADOS ACERCA DA ETAPA 01 - HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**APRESENTADOS ACERCA DA ETAPA 01 - HABILITAÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	PARECER DO RECURSO
471614	JOSÉ VITOR DA SILVA LOPES	Técnico em Radiologia	INDEFERIDO
943769	MARK CLAYSON SALUSTIANO BRITO	Técnico em Radiologia	INDEFERIDO

Os pareceres acerca dos recursos serão publicados no sítio eletrônico oficial do CIMGEP.

ABAETÉ/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS**

Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Elida Teixeira Costa Campos  
**Código Identificador:**2F8F97AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 50/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Registro de Preço nº 27/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso neste consórcio, fica majorada para R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) o item 05 – Aromatizador de ambiente. Celebrado com a contratada **3 PODERES COMERCIO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de fevereiro de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**17AD5E78

**CISMISEL  
TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é *prestação de serviços de exames de polissonografia*, fica prorrogado a partir do dia de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE E SETE LAGOAS E REGIÃO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de janeiro de 2024.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**D15A6ADE

**CISMISEL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até às 08h:59min do dia 04 de março de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**154AD168

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA  
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL – SIM 016/2024 - MUNICIPIO DE SANTA  
BÁRBARA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO  
MUNICIPAL – SIM 016/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e respectiva transferência total dos serviços público: SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM. Constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos: gestão associada de prestação de serviços públicos com delegação da gestão do serviço de fiscalização e inspeção sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, bem como o planejamento, fiscalização e aprovação das medições e o devido pagamento.

**VALOR:** R\$ 203.381,74 (duzentos e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Ottoni  
**Código Identificador:**404CBFA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
PROCESSO Nº 015/2024 PREGÃO Nº 003/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo nº 015/2024  
Pregão nº 003/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº001/2024.

**Objeto:**

Registro de Preços para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes em atendimento à frota do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como os deslocamentos necessários de seus funcionários, pelo período de 12 meses

O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico SH3 (<http://cigedas.pregaonet.com.br/>) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 04/03/2024 às 09:00 horas, horário oficial de Brasília/DF.

Informações: (32) 3373-2355 e-mail: [secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br) e [juridico2@cigedas.mg.gov.br](mailto:juridico2@cigedas.mg.gov.br).

São João Del Rei, 16 de fevereiro de 2024.

**HIGINO ZACARIAS DE SOUSA**

Presidente

**Publicado por:**

Vitor Magno Borges Nunes Couto  
Código Identificador:5B7063B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DO CONSÓRCIO.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

São João Del Rei, 19 de fevereiro de 2024.

**HIGINO ZACARIAS DE SOUSA**

Presidente – CIGEDAS

**Publicado por:**  
Vitor Magno Borges Nunes Couto  
Código Identificador:90B53BEE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
PROCESSO 017/2024 - LEILÃO 001/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO 017/2024  
LEILÃO 001/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 001/2024. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Abertura: 13/03/2024, 09:00hs. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG. Edital disponível em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355.

São João del-Rei, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS**

Agente de Contratações

**JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO**

Leiloeiro

**Publicado por:**

Vitor Magno Borges Nunes Couto  
Código Identificador:75D513B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE  
MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS  
- CISNORTE  
RETIFICAÇÃO PRC 035/2023 - PP 011/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS

**PROCESSO N 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023–** Aquisição de baterias, pneus automotivos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG – onde lê-se “Ata de Registro de Preços nº 001/2024”, substitui-se por Ata de Registro de Preços nº 004/2024 e onde lê-se “Ata de Registro de Preços nº 002/2024”, substitui-se por Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

**Publicado por:**

Thaís Braga Botelho  
Código Identificador:5FACE81E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - UNIFORMES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
BAIXO JEQUITINHONHA**

**PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 064/2023 - Pregão Eletrônico 015/2023**

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 01/03/2024, às 09:30 horas o PL 064/2023 - Pregão Eletrônico 015/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para

**fornecimento de vestuários (uniforme escolar completo) aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE <http://www.cimbaje.mg.gov.br/> e na plataforma digital: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/>. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Prof. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: [licitacao@cimbaje.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimbaje.mg.gov.br).

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/03/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 09h:00min do dia 01/03/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H:01MIN.**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09H:30MIN.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de licitações Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –**  
Agente de Contratação.

**Jacinto/MG, 19 de Fevereiro de 2024.**

**Publicado por:**  
Estevão de Freitas Ferraz  
**Código Identificador:**4A6B981C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o primeiro termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preço - A, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 002/2023 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: GASOLINA de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).

Andradas/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alessandra Albertin de Sousa  
**Código Identificador:**0A25E970

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA DISPENSA 005/2024**

**Departamento MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Ouro Fino/mg - RESULTADO e AUTORIZAÇÃO da dispensa 005/2024- prc 007/2024** – Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, via Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZANDO** a contratação. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na

prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, mantendo assim a continuidade dos serviços: Contratada: Empresa **SETRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.398.219/0001-23** com a proposta no valor de **R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais)**

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**222025AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024)**

Extrato de Contrato nº **007/2024) SETRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.398.219/0001-23**, representada por FRANCISCA PAULA SILVA PEREIRA. Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, atendendo as necessidades de todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE - valor de R\$ 18.720,00 (Dezoito Mil setecentos e vinte reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005 339039 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 17- Data: 19/02/2024–

**WALTER LUIZ PEREIRA –**  
Diretor DMAAE

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**0E5C9E35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 1264/2023

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES DIÁRIOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO, BEM COMO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS A SEREM PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.

**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

**Contratada:** Panificadora Avenida Ltda

**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07

**Data do Contrato:** 14/02/2024

**Término do Contrato:** 31/12/2024

**Valor do Contrato:** R\$10.607,00 (dez mil, seiscentos e sete reais)

**Publicado por:**  
Daniel Henrique Oliveira e Souza  
**Código Identificador:**F384D6A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**001/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após recebimento da documentação do processo licitatório 076.10/2023 de **credenciamento 001/2023**, objetivando Contratação de pessoa

jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, em atendimento aos usuários do Sistema único de saúde (SUS) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa: MLS TAMBURUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 52.127.709/0001-56.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:**89E5B227

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.*

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear **LEILA FABIANA DA SILVA E OLIVEIRA**, Diretora do Departamento Municipal de Compras inscrita no CPF 050.401.616-46 para atuar como **GESTOR (A)** do Contrato 009/2024 que tem por objeto contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, para atender as demandas do Município de Água Comprida, compreendendo 02 licenças e 02 usuários, cuja cópia de tal instrumento segue anexo a esse decreto.

**Art. 2º** - Nomear **NATALIA FERREIRA NAVES**, Agente Administrativo III, inscrita no CPF 101.822.306-19 para atuar como **FISCAL** do Contrato 009/2024 que tem por objeto contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, para atender as demandas do Município de Água Comprida, compreendendo 02 licenças e 02 usuários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

( ) Ciente de ser **Gestor (a)** do contrato acima apontado.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

( ) Ciente de ser **Fiscal** do contrato acima apontado.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:**DA78CA32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA  
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COT. 030-2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO POR DISPENSA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE INJETÁVEL E COLÍRIO PARA CIRURGIA DE CATARATA.**

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia **21 de fevereiro, quarta-feira, às 15:00.** Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

**Publicado por:**

Hercules Fontanella Junior

**Código Identificador:**6859B830

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2024, DE 16 DE FEVEREIRO  
DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2024, DE 16 DE FEVEREIRO  
DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL  
Nº 001/2024.**

O Município de Alvorada de Minas, por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2024, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais em anexo.

**Art. 2º.** O processo seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse da administração.

**Art. 3º.** As vagas existentes no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º.** Publique-se a Homologação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado com Edital nº 001/2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Alvorada de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2024

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro- CEP: 19.140-000- Alvorada de Minas/MG

**Publicado por:**  
 Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa  
**Código Identificador:**C6877A3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
 CREDENCIAMENTO 07/2023**

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa a **João Paulo de Souza Santos 13859319655 CNPJ nº 45.196.969/0001-18**, no Item 02, conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / ESTIMADO	UND.	VALOR UNIT.
02	Pintor Com Ajudante	2.000	Diárias	RS258,33

**Fundamento Legal**

Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Razão da escolha do Fornecedor**

Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.

Araçuaí – MG, 16 de fevereiro de 2024.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**350767CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE  
 LICITAÇÃO PAL 003/2024 DLE 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2024 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00HRS ÀS 14:00HRS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**5F2646B7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
 FOMENTO Nº 011/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2023 – Administração Pública: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Quilombola do Girau – CNPJ: 01.206.685/0001-90– . **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2023, celebrado em 26/05/2023. Fica prorrogado o Termo de Fomento nº 011/2023 até 29/03/2024. **OSC:** Associação Comunitária Quilombola do Girau – CNPJ: 01.206.685/0001-90 . Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: 001.001.04.122.5501.2013.33504300000 – Ficha 25 – Fonte 2710.

Araçuaí – MG, 20 de Outubro de 2023.

**Publicado por:**  
 Bianca de Cássia Coelho Gonçalves  
**Código Identificador:**D7B6B8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
 PORTARIA Nº 54, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **CARLOS RODRIGUES KOSHIYAMA**, inscrito no CPF sob o nº 080.313.846-65, do respectivo cargo em comissão de Gerente de Contabilidade e Tesouraria, a partir da presente data.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**843ACB72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 03/2.024  
 MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2024  
**OBJETO:** Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Locação de Retroescavadeira.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos- MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**0F55E487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** n.º 133/2.023  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023  
**OBJETO:** Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Locação de Retroscavadeira.

Dia 19 de fevereiro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

**KARINA FERNANDES DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	HORA	1.400	R\$137,00	R\$191.800,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:</b>					<b>R\$191.800,00</b>
VALOR TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: R\$191.800,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)					

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**  
Pregoeira

Equipe de Apoio:

<b>THAÍS MESQUITA RIBEIRO</b>	<b>LUIS FERNANDO DUARTE</b>
-------------------------------	-----------------------------

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**2F12957F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 53, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria Comissão para a elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas e estabelece que a Contabilidade mantenha registros analíticos e sintéticos de todos os bens de caráter permanente (bens móveis e imóveis);

**Considerando** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, no Sistema Integrado de Gestão;

**Considerando** o Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 8, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as orientações acerca do preenchimento de certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para Elaboração de Relatório e Envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

**Constantes em tesouraria:**

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;

- Bruna Luana Aparecida Lacerda – CPF: 10895503670.

**II. Constantes em materiais em almoxarifado:**

- Alison Azevedo Guimaraes de Aquino – CPF: 123.784.336-70;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Rafael Junio da Paz Silva – CPF: 105.723.206-80.

**III. Referente a bens patrimoniais em uso, estocados, cedido de recebidos em cessão, inclusive imóveis:**

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Bruna Luana Aparecida Lacerda – CPF: 10895503670.

**IV. Referente a passivo circulante e não circulante:**

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Marisa Alves Rodrigues – CPF: 113.556.280-52.

**V. Referente a contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:**

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Marisa Alves Rodrigues – CPF: 113.556.280-52.

**Art. 2º** Caberá à Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório com a descrição das atividades/achados da Comissão, contendo as divergências encontradas, valores e providências adotadas.

**§1º** As certidões e relatórios emitidos por esta Comissão deverão ser encaminhados à Contabilidade, para fins de entrega ao Tribunal de Contas, no ato da prestação de contas anual do exercício anterior.

**§2º** Na certidão de inventário a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

**Art. 3º** As certidões de inventário deverão ser preenchidas segundo as orientações expressas no Boletim nº 08 de 19 de dezembro de 2019, expedido pelo TCE/MG. (<https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/boletins/orientacoes-sobre-o-preenchimento-da-certidao-de-inventario/>), cujas informações deverão ser rigorosamente observadas para a execução dos trabalhos da comissão ora instituída.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**0F112111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das “Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços”;

**Considerando** a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújo:

**I – Gabinete do Prefeito**

Ordenador – Geraldo Magela da Silva  
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

**II – Controladoria Municipal**

Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos  
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

**III – Procuradoria Municipal**

Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto  
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

**IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo**

Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda  
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

**V – Secretaria Municipal de Fazenda**

Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento  
Liquidante – Rosana de Mesquita Alves

**VI – Secretaria Municipal de Educação**

Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes  
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

**VII – FUNDEB**

Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes  
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

**VIII – Secretaria Municipal de Saúde**

Ordenador – Bruno César da Cunha  
Liquidante – Nellys Maria da Silva

**IX – Fundo Municipal de Saúde**

Ordenador – Bruno César da Cunha  
Liquidante – Nellys Maria da Silva

**X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva  
Liquidante – Meire Conceição Cabral Amaral

**XI – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ordenador – Rodrigo Gonçalves  
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

**XII – Fundo Municipal de Assistência Social**

Ordenador – Rodrigo Gonçalves  
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

**XIII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas**

Ordenador – Ana Cláudia Silva  
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

**XIV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos**

Ordenador – Leonício Bernadino de Brito  
Liquidante – Otávio Nunes

**XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios**

Ordenador – Diuly Nunes Mesquita  
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

**XVI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Ordenador – Marcos Evangelista Couto

Liquidante – Wellington Lino Pimenta

**XVII – Extra Orçamentária**

Ordenador – Geraldo Magela da Silva  
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

**Art. 2º** Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexistência de licitação.

**Art. 3º** Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

**Art. 4º** Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

**Parágrafo único:** O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

**Art. 5º** Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante



justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 07/2024.

**Art. 7º** Os incisos XI e XII, do art. 1º entram em vigor na data da publicação, os demais dispositivos produzirão efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Almeida Sousa

**Código Identificador:**AFFC9E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

**I – Controladoria Municipal**

Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos

Fiscal – Bruna Luana Aparecida Lacerda

**II – Procuradoria Municipal**

Gestor – Gilberto de Andrade Pinto

Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

**III – Secretaria Municipal de Administração e Governo**

Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda

Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

**IV – Secretaria Municipal de Fazenda**

Gestor – Sandra de Fátima Nascimento

Fiscal – Rosana de Mesquita Alves

**V – Secretaria Municipal de Educação**

Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes

Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

**VI – Secretaria Municipal de Saúde**

Gestor – Bruno César da Cunha

Fiscal – Nellys Maria da Silva

**VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva

Fiscal – Meire Conceição Cabral Amaral

**VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestor – Rodrigo Gonçalves

Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

**IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas**

Gestor – Ana Cláudia Silva

Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

**X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos**

Gestor – Leonício Bernadino de Brito

Fiscal – Otávio Nunes

**XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Água e Esgoto**

Gestor – Diuly Nunes Mesquita

Fiscal – Vinicius Eduardo manso Araújo

**XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Gestor – Marcos Evangelista Couto

Fiscal – Wellington Lino Pimenta

**§1º** Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

**§2º** Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
- c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº 48/2023 e nº 55/2023.

**Art. 5º** O inciso VIII do art. 1º entra em vigor na data da publicação, os demais dispositivos produzirão efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Almeida Sousa

**Código Identificador:**042AAEBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2021.**

N.º Processo: 03/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2021.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ FRANCISCO ESTEVES, CPF sob o nº 995.677.096-53. OBJETO: Prorrogação do contrato da locação de imóvel para sede da Secretaria de Educação com correção monetária. Vigência: 1º de fevereiro de 2025 - Valor mensal: R\$ 927,59. Data de assinatura 1º de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melissa Meireles Santos e Silva

**Código Identificador:**6955AD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Física, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que “... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **LUCIMAR DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 007.333.786-25, para o cargo de Professor de Educação Física, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Almeida Sousa

**Código Identificador:**6748DB7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Física, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que “... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora **VILMA MARIA CABRAL RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 055.201.796-54, para o cargo de Professor de Educação Física, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**60768B2F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, **diante das desistências manifestadas por escrito pelos candidatos HENRIQUE ALVES DIAS e MARCONE HENRIQUE DE OLIVEIRA, classificados em 1º Lugar e 3º Lugar**, convoca as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público Edital nº 002/2023, e nomeadas pelas Portarias nº 57 e 58/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação das referidas Portarias, comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

4 23827 LUCIMAR DOS SANTOS – 20/08/1975  
5 23477 VILMA MARIA CABRAL RESENDE - 16/06/1979

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**21900247

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor do **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, ao valor contratado de: R\$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais) correspondente ao período de vigência do presente para aquisição de uma Transmissor modelo Tower, preparado para trabalhar com compartilhamento de transmissores digitais, na posição vertical de gabinete com potência de até 50 Watts digital padrão ISDB-T.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Araújos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**8EE546DC

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. ALEX ANDRADE ANZOLIN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 02/2024.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. O Processo Seletivo que consistirá na análise de **PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA**, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em **caráter emergencial e temporário pelo período de 06 (seis) meses**, prorrogável, a critério da administração, por mais seis meses, os cargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades de educação, instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

#### 3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO

3.1. Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10	30 HORAS	R\$ 1.412,00	Nível Superior em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Magistério Nível Médio;

3.2. O (A)s candidato (a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 DE FEVEREIRO até dia 26 DE FEVEREIRO de 2024, das 08h às 11h, na Casa de Cultura Augusto Martins Rossi, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, s/n, Centro, Argirita – MG.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, acompanhada de documento oficial de identificação.

4.3. O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo I e Anexo II do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

4.4. Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Títulos;

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento (Anexo I e II), e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.

5.2. Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.

5.3. Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.

5.4. Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

5.5. Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato (a) se comprometa a complementá-las em data posterior.

5.6. Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos. Ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.

5.7. A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por **fotocópia** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Caso isso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).

5.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1. Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular **com firma reconhecida em cartório**. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.

6.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5%(cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2. (Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): “Pessoa com Deficiência” ou “Concorrendo a Vaga Especial”, apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

## 8. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

8.3. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.4. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

## 9 - DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

9.1 - Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos, deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizadas na CASA DE CULTURA, 28 DE FEVEREIRO DE 8 HORAS DA MANHÃ ATÉ 16 HORAS DA TARDE.

### 9.1.1. DA ENTREVISTA

a) Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Psicóloga e Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

## 10. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Teste Seletivo, terá que apresentar as seguintes condições:

a) 01 (uma) foto 3X4(recente);

b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);

c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);

d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);

e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);

f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;

g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.

h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;

j) Carteira de Trabalho;

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado preliminar até o dia 29 DE FEVEREIRO através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da prefeitura municipal de Argirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.

11.2. Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo final será divulgado até o dia 07 DE MARÇO através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## 13. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:  
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

Títulos/Requisitos	Documentos Exigidos	Pontos	Pontuação máxima
POS-GRADUAÇÃO NA ÁREA	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso	10	10
Ensino Superior na área	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso	10	10
Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas acima. (Válidos cursos dos últimos 05 anos)	Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso	2 (por título)	10

13.2. Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 70 (setenta) pontos no máximo.

13.3. Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma do resultado da Prova de Títulos com o resultado da Entrevista.

13.4. De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.

14.2. O recurso deverá ser protocolado na CASA DE CULTURA DE 8 HORAS AS 11 HORAS, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de três dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado preliminar.

14.3. Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.

14.3. Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – requerimento de inscrição do candidato;
- Anexo II – requerimento de inscrição do candidato – formulário de relação de títulos;
- Anexo III – requerimento de recurso;
- Anexo IV – modelo de procuração;

14.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Argirita , 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Anexo I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Registro Geral (GR): \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_. Sexo: ( )  
 M ( ) F  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_. Telefone:  
 (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Portador de deficiência  
 (\_\_\_\_) Não  
 (\_\_\_\_) Sim, qual o tipo da deficiência: \_\_\_\_\_  
 Condições especiais para realizar as provas  
 (especificar) \_\_\_\_\_  
 Conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº  
**01/2024** DECLARO conhecer, atender e aceitar todas as regras nele  
 contidas.

Argirita – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato ou procurador legal

**VIA DO CANDIDATO (A) – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_**

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado(a) o Requerimento de Inscrição para o cargo citado no Processo Seletivo nº XXXX/2024. Argirita – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Protocolo:

**Anexo II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Relação de títulos

Campos a serem preenchidos pelo(a) candidato(a)

Nº ordem	de	Descrição do documento/título	Páginas

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

Declaração complementar ao anexo II

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou cópias simples, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo.

DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues devidamente numerados, rubricados e em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Argirita – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato ou procurador legal

**Anexo III  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Identificação do candidato  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
 R.G.: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 À Comissão do Processo Seletivo Simplificado:  
 O presente recurso refere-se a (justificativa do candidato):  
 \_\_\_\_\_

Argirita – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Obs. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos no edital e formulados de acordo com suas normas estabelecidas.

**Anexo IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar),

residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **01/2024** para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade: \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_, mês \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do outorgante \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier

**Código Identificador:**0F9D6087

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BANDEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 000102/2023 - Credenciamento nº000001/2023 - Processo Licitatório nº 000005/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MOURIVALDO CAJAZEIRA BATISTA NETO, valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA PARA A SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL. Vigência do contrato: 05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contrato nº 000001/2024 - Dispensa nº000219/2023 - Processo Licitatório nº 000062/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MANOELITO GOMES DOS SANTOS, valor: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE E PARA GUARDAR OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.. Vigência do contrato: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000002/2024 - Dispensa nº000220/2023 - Processo Licitatório nº 000063/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MARIA ELIZIA MARES SOUSA PATENTE, valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Vigência do contrato: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000003/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA, valor: R\$ 14.298,00 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais). Objeto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACRORREGIONAL, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO DO SAMU 192 DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE/NORDESTE/JEQUITINHONHA E O GERENCIAMENTO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA MESMA MACRORREGIÃO.. Vigência do contrato: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000004/2024 - Tomada de Preços nº000001/2023 - Processo Licitatório nº 000059/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R\$ 298.292,88 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

BANDIEIRA/MG. Vigência do contrato: 12 de janeiro de 2024 a 11 de junho de 2024.

Contrato nº 000005/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA, valor: R\$ 22.741,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais). Objeto: RATEIO DE RECURSOS FINACEIROS NECESSÁRIOS Á REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIMBAJE, ENGLOBALANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E OUTROS SERVIÇOS. Vigência do contrato: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000006/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Objeto: SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, QUE NÃO ESTEJAM COMTEMPLADAS PELA COTA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REPASSES DO SUS E, TAMBÉM, QUE NÃO ESTEJAM COMTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVÊNIOS. Vigência do contrato: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000007/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LIZARD SERVIÇOS LTDA, valor: R\$ 269.990,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000008/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LAGOA VEICULOS LTDA, valor: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA: COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 07 LUGARES. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000009/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, valor: R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil duzentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000010/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DINAUTO LTDA, valor: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO(PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº 000011/2024 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, valor: R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO(PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**

Telmyr Ricardo da Silva

**Código Identificador:**C81D2A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 012/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, cujo objeto é a contratação do show artístico dos cantores Lucas Roque e Gabriel e banda para apresentação na 3ª Festa Aviva Aviação em Belo Oriente, MG, a realizar-se nos dias 16 e 17 de março de 2024, às 21h30, com duração de 1 hora e 30 minutos. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do Município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Fevereiro de 2024.

**CONTRATO Nº.** 019/2024  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 005/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2024  
**VIGÊNCIA:** 19/02/2024 a 19/04/2024  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.  
**Contratada:** LR&G MÚSICA LTDA.,  
**CNPJ Nº** 44.686.737/0001-85.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**A97F5C9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Dorival Queiroz dos Santos CNPJ 45.746.352/0001-29. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES DE SAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. **Valor:** R\$ 252.000,00( duzentos e cinquenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 19/02/2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**6C19CEF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**

**EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO**  
**PROCESSO LICITÁRIO Nº** 109/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 064/2023  
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria nº 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 01/03/2024 às 09:30h. Motivo: Suspensão da sessão anteriormente designada para readequação do edital.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**893C3334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**  
**Processo Licitatório nº 109/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 064/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS:** 19/02/2024 ÀS 17:00 HORAS, **FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA:** 01/03/2024 ÀS 09:30 HORAS, **HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**FEF9D740

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 064/2024. Objeto: – Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. Empresa: **51.726.568 HANTONNELLY NUNES DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ/MF: **51.726.568/0001-25**.  
Início: 16.02.2024 Vigência: 16.02.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de fevereiro de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**79972CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
317/2023 PE 04/2024 PL 11/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS  
317/2023**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
317/23.  
PROCESSO NOSSO PL11/2024  
PE 04/2024.**

**OBJETO –** MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A FARMACIA DE TODOS – PROGRAMA SES-ATA 317/2023 - ADESÃO A ATA 317/2023, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Agente de Contratação.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adesão, acatando a decisão do Agente de Contratação.

**OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**C7720C96

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
275/2023 PE 03/2024 PL 10/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS  
275/2023**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
275/23.  
PROCESSO NOSSO PL10/2024  
PE 03/2024.**

OBJETO – INSUMO PARA A SAÚDE PARA FARMÁCIA DE TODOS PROGRAMA SES ADESÃO A ATA Nº 275/2023 DE I A VI- ADESÃO A ATA 275/2023, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Agente de Contratação.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adesão, acatando a decisão do Agente de Contratação.

**OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

**Código Identificador:**1D6564A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024**

Visando à contratação temporária para os cargos de Técnico em enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 21 á 23 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e pelo telefone (38) 3662-5207.

**Publicado por:**

Katharyne Costa Cruzeiro

**Código Identificador:**6B1E3B55

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024**

Visando à contratação temporária para o cargo de Assessor Vigiagua. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 21 á 23 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 15h, localizada à praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e pelo telefone (38) 3662-5207.

**Publicado por:**

Katharyne Costa Cruzeiro

**Código Identificador:**8E1A6BA3

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, com abertura prevista para o dia 04/03/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Centro.

Buritis-MG, 19 de fevereiro de 2024

**WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Welson Nascimento de Souza

**Código Identificador:**0C577D4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA  
E CONSUMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023.** Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global: R\$ 1.638,782,00; **AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 08.194.634/0001-34, Valor global: R\$ 1.094.580,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA LEMES RODRIGUES-**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Dowglas Alzino Moreira da Silva

**Código Identificador:**D3C01E3A



**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO E ATA - MATERIAL DE LIMPEZA E  
CONSUMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA do PL nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **ATA Nº 009/2024 BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global: R\$ 1.638.782,00; **ATA Nº 010/2024 AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 08.194.634/0001-34, Valor global: R\$ 1.094.580,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE**-  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3EB66CED

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
TERMO ADITIVO-EXTRA ENERGY**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2023 Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023, Ata de Registro de Preços nº 057/2023, realizado com fincas no § 1º, do art. 112, da Lei 8.666/93 pelo CONVALES**. Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Cabeceira Grande -MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos do Município de Cabeceira Grande – MG. Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES** – CNPJ: 18.097.208/0001-36; Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1922E195

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-BRUNO CRISTIAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**. Objeto: Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Realização de Palestras com Temas Educacionais de valorização à vida e desafios na educação dos filhos com o renomado Bruno Assumpção, através da

empresa Bruno Cristian Assumpção Rosa 01575016630, para a participação de alunos, pais e servidores da área da Educação. **CONTRATO 005/2024: BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA 01575016630– CNPJ: 13.372.070/0001-12**; O início de execução do CONTRATO será em 09/02/2024, e terá sua vigência por 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, até o término da execução, que se dará em 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R\$ 34.400,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**ELDSO AMORIM DUARTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C6E6E002

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça São José, s/n, bairro Centro, CEP 38.625-000, CABECEIRA GRANDE (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 01.603.707/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELDSO AMORIM DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 026.306.968-04 RG nº 15577531 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lucas nº 705, na cidade de CABECEIRA GRANDE MG, CEP – 38.625-000 denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PENTAG ENGENHARIA LTDA**, com sede na SCIA QUADRA 14 CONJ. 06, LOTE 06- Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40**, neste ato representado pelo seu sócio/diretor, o Senhor **Ronaldo Rodrigues Starling Tavares**, residente e domiciliado na SQW 303 Bloco A, apartamento nº 204- Sudoeste- Brasília/DF, CEP: 70673-301, portador do documento de identidade nº 1.378.218, órgão expedidor SSP/DF, e **CPF sob o nº 620.854.841-15**, resolvem celebrar o presente Contrato conforme cláusulas a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da barragem no município de Cabeceira Grande/MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma, com fornecimento de mão-de-obra, de acordo com as especificações e detalhamentos do anexo I da tomada de preço nº 006/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem fundamentação no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.**CLAUSULA TERCEIRA – DO APOSTILAMENTO:** Raliza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**, em seu ponto primeiro, passando a vigor o seguinte texto:

**12.1.3. FISCAL DA OBRA 01: Ernane Antônio de Oliveira, CREA n.º 15694-DF – Eng. Civil.**

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ELDSO AMORIM DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**64F8E709

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/24**

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO 027/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa para revisão de 30.000km do veículo ARGO DRIVE 1.0 FLEX, placa SHR-0E07/MG, em uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indispensável para garantia do veículo. VIME VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64. Valor: R\$546,17(quinhetos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

Dotações Orçamentárias:

**358 020902 1236112022.045 339030 Ficha 360**  
**360 020902 1236112022.045 339039 Ficha 360**

Cabo Verde, 15 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**BED2725E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0192024 PRC 017 24 ADESÃO A ATA Nº  
026/23**

PROCESSO...: PRC 00017 24  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192024 LICITACAO: ADESÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME  
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE RP016/23 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PELO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ-VALOR.  
VALOR.....: R\$1.500.000,00  
VIGENCIA...: 19/02/2024 a 18/02/2024

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**5664369F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA  
002/2024**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
PROCESSO Nº 026/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.  
Objeto: Aquisição de ferramentas motorizadas, sendo trator cortador de grama, motosserra, roçadeira e soprador, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.  
O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX através do endereço eletrônico <https://caboverdescp.sigmix.net/comprasedital/> a partir do dia 21/02/2024 às 00:01 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 26/02/2024. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://caboverdescp.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações

pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 19/02/2024.

**LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS**  
Secretário(a) Municipal de Suprimentos  
Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG 1/1  
787 -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**3E7CC653

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
001/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 001/2023, referente a Registro de Preços nº 004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATADA: CONSÓRCIO TRIÂNGULO RESÍDUOS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**308B89DC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD  
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI  
14.133/2021**

Com o intuito de corrigir eventuais falhas constantes no presente Edital (Documentos necessários à Habilitação), bem como de obrigações disposta na minuta contratual, republica-se o presente Edital, com a prorrogação da data de para apresentação da propostas e documentação, na forma abaixo.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD, inscrito no CNPJ nº 00.317.984/0001-39, com sede na Avenida Três, nº 92, Centro, Cachoeira Dourada – MG, CEP 38370-000, por intermédio por intermédio da Agente de Contratação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	imprevicad@cachoeiradourada.mg.gov.br

**- DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA; e
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Cachoeira Dourada-MG, para o presente exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
 09.272.0002.2023 - GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS  
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Ficha 380

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 19.595,38 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e trinta e oito centavos), pagos em 11 (onze) parcelas iguais e subsequentes.

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

### **4.1.1. Dos documentos comprobatórios que comprovam a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e técnica, necessários à Habilitação:**

#### **4.1.1.1. Da Regularidade Jurídica:**

4.1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempresendedor Individual – MEI; e

4.1.1.1.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), contendo a respectiva inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF).

#### **4.1.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

4.1.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

4.1.1.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

4.1.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Município;

4.1.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

4.1.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

#### **4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 30 (trinta) dias, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade; ou

4.1.1.3.2. Em caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, certidão simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

#### **4.1.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.1.4.1. Comprovação de que o licitante é credenciado junto a CVM há no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

4.1.1.4.2. Comprovação de que o IMPREVICAD será atendido por, no mínimo, 03 (três) consultores de valores mobiliários registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com certificações de habilitação como: CEA, CNPI, CFP, CFG, CGA;

4.1.1.4.3. Comprovação que os consultores de valores mobiliários que efetivamente prestarão os serviços licitados deverão fazer parte do quadro permanente da Licitante, sendo vedada a subcontratação;

4.1.1.4.3.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador e o diretor que constem no contrato social e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

4.1.1.4.3.2. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita através da GFIP atualizada (últimos 30 dias) e declaração do licitante, contendo a relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações e certificações profissionais; e

4.1.1.4.3.3. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior.

4.1.1.4.4. Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante e dos consultores que prestarão serviço ao IMPREVICAD, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para as quais o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

4.1.1.4.4.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo conter, no objeto a descrição dos serviços executados e a manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.

4.1.1.4.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro analista CNPI, que será responsável, juntamente com o consultor de valor mobiliários, pelas análises dos produtos financeiros;

4.1.1.4.6. Comprovação de que a empresa possui registro no órgão de classe (Conselho Regional de Economia ou Conselho Regional de Administração).

4.1.1.9. Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou serviços de mesmas características anteriormente.

#### **4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, comprovada pelo envio mensal das CND's citadas acima juntamente com a nota fiscal.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o IMPREVICAD revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IMPREVICAD deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IMPREVICAD.

Cachoeira Dourada, 16 de fevereiro de 2023.

**STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO**

Agente de Contratação

## ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos, voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social), para instruir a gestão do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada — IMPREVICAD, bem como orientar o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva, em todos os elementos nas tomadas de decisões, proporcionando a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva, além de todos os elementos necessários das obrigações estipuladas na resolução vigente, bem como a elaboração da Política de investimentos para oferecer ao gestor do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), todos os mecanismos técnicos necessários a elaboração e envio de seu plano de investimento.

#### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com este termo de referência, conforme a necessidade do IMPREVICAD.

3.2. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pela responsável do IMPREVICAD, através de designação por portaria.

#### 4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por se tratar de serviços de natureza contínua, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### 5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para execução dos servidos descritos no item 1 deste Termo Referência, a CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

5.1.1. Criação da composição e controle da carteira financeira, por parte da CONTRATADA, e dos ativos da CONTRATANTE;

5.1.2. Análise dos fundos de investimentos cadastrados no sistema, relativos à área de atuação da CONTRATANTE, com saldos históricos;

5.1.3. Emissão mensal do Relatório Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução – 4.604/17 c/c com Resolução 4.963 de 05/11/21; com eventuais alertas de desenquadramento;

5.1.4. Emissão do relatório Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;

5.1.5. Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;

5.1.6. Emissão do relatório Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;

5.1.7. Emissão do relatório Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações do RPPS, comparando a rentabilidade acumulada do período versus a meta da política de investimentos do RPPS;

5.1.8. Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs) a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;

5.1.9. Elaboração de comparativos com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;

5.1.10. Emissão do Relatório Cotista, comparação de até 03 fundos ao mesmo tempo, em certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;

5.1.11. Emissão do Relatório Dinâmico, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do RPPS versus a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira, por Fundos de Investimentos e por Benchmark que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;

5.1.12. Emissão do Relatório de Risco utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;

5.1.13. Posição diária da carteira de investimentos conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;

5.1.14. Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;

5.1.15. Geração do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível mensalmente, o relatório poderá ser gerado em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo de vocês na procura de informações;

5.1.16. Elaboração de Comparativo por Benchmark, o relatório comparativo por benchmark é um ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado benchmark. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês;

5.1.17. Área de envio dos extratos do RPPS, por parte da CONTRATANTE, das APLICAÇÕES dos fundos de investimentos, o que possibilita o levantamento on-line das informações propostas acima;

5.1.18. Área de troca de mensagens entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de minimizar o tempo de resposta de questionamentos e dúvidas que surgirem;

5.1.19. Envio eletrônico semanal dos boletins econômicos do mercado financeiro;

5.1.20. Envio eletrônico do relatório mensal com a conjuntura econômica e expectativas do mercado financeiro/Indicadores Econômicos, bem como parecer econômico sobre os resultados e perspectivas da renda fixa e renda variável;

5.1.21. Envio eletrônico das informações de mercado financeiro aos gestores do RPPS sempre que tais informações apresentem grau de confiabilidade suficiente e que possam impactar direta ou indiretamente na estratégia de investimentos adotada;

5.1.22. Envio eletrônico do esboço da política de Investimentos do próximo exercício;

5.1.23. Suporte na elaboração do DPIN ONLINE;

5.1.24. Envio mensal do panorama sobre a renda variável;

5.1.25. Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;

5.1.26. Suporte técnico no sistema CADPREV e GESCON; e

5.1.27. Suporte no DAIR.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, feito em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

6.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada das CND's que comprovem a manutenção da regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 7.1. Das Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE se obriga a:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- II - Todos os materiais de expediente e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar no setor, tais como papéis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso local, etc;
- III - Documentos e informações precisas sobre os assuntos referentes ao objeto descrito neste termo de referência, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- IV - Notificar o CONTRATADO de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- V - Comprometimento com as orientações e sugestões da CONTRATADA, no que for pertinente aos serviços de assessoria jurídica;
- VI - Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- VII - Fornecer todas as informações necessárias ao prestador;

**7.2. Das Obrigações do Contratado**

A adjudicatária se obriga, segundo este Termo de Referência, a:

- I - Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- II - Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Termo de Referência;
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

V - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;

VI - Compete ao(a) CONTRATADO(a), no exercício de sua atividade, assessorar o (a) CONTRATANTE para a realização dos serviços necessários junto a Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

VII - Os serviços objeto deste presente contrato serão prestados à distância, através da rede mundial de computadores, a INTERNET, por telefone, e-mail, fale conosco do sistema, fax ou qualquer meio tecnológico disponível (Videoconferência inclusive), e através de visitas técnicas bimestrais presencialmente a sede do IMPREVICAD, sem acréscimo de valor contratual, em datas fixadas pela Diretoria-Executiva do IMPREVICAD.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a. Os recursos orçamentários necessários aos atendimentos deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento Geral do Município de Cachoeira Dourada – MG, no presente exercício financeiro de 2024 e serão alocados na seguinte dotação orçamentária:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
 09.272.0002.2023 - GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS  
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Ficha 380

**9. DO CONTROLE E EXECUÇÃO**

- a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação do serviço não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- c. O gestor do contrato anotárá, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

a. O valor da contratação foi estimado mensal a partir de pesquisa de preços realizada pelo IMPREVICAD, que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais e subsequentes.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no artigo 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço Assessoria e Consultoria Técnica Previdenciária para o IMPREVICAD.**

**PROPOSTA:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

**MINUTA CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº XXX/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O IMPREVICAD, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ENTRE SI AJUSTAM O IMPREVICAD E XXXXXXXXXXXX, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA — IMPREVICAD, pessoa jurídica de direito público interno — Autarquia Municipal —, inscrito no CNPJ nº 00.317.984/0001-39, com sede na Avenida Três, nº 92, Centro, Cachoeira Dourada – MG, CEP 38370-000, neste ato representado pela sua Diretora-Executiva a Sra. **PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita com o CPF nº 040.XXX.XXX-10, residente e domiciliada na Avenida XXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cachoeira Dourada, Minas Gerais, CEP 38370-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**; e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na

XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação nº 01/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

- 2.1. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em consultoria de investimentos para o IMPREVICAD, compreendendo:
  - 2.1.1. Criação da composição e controle da carteira financeira, por parte da CONTRATADA, e dos ativos da CONTRATANTE;
  - 2.1.2. Análise dos fundos de investimentos cadastrados no sistema, relativos à área de atuação da CONTRATANTE, com saldos históricos;
  - 2.1.3. Emissão mensal do Relatório Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução – 4.604/17 c/c com Resolução 4.963 de 05/11/21; com eventuais alertas de desenquadramento;
  - 2.1.4. Emissão do relatório Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;
  - 2.1.5. Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;
  - 2.1.6. Emissão do relatório Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;
  - 2.1.7. Emissão do relatório Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações do RPPS, comparando a rentabilidade acumulada do período versus a meta da política de investimentos do RPPS;
  - 2.1.8. Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs) a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;
  - 2.1.9. Elaboração de comparativos com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;
  - 2.1.10. Emissão do Relatório Cotista, comparação de até 03 fundos ao mesmo tempo, em certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;
  - 2.1.11. Emissão do Relatório Dinâmico, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do RPPS versus a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira, por Fundos de Investimentos e por Benchmark que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;
  - 2.1.12. Emissão do Relatório de Risco utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;
  - 2.1.13. Posição diária da carteira de investimentos conforme registro e atualização CVM, contendo a rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;
  - 2.1.14. Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;
  - 2.1.15. Geração do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível mensalmente, o relatório poderá ser gerado em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo de você na procura de informações;
  - 2.1.16. Elaboração de Comparativo por Benchmark, o relatório comparativo por benchmark é um ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado benchmark. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês;
  - 2.1.17. Área de envio dos extratos do RPPS, por parte da CONTRATANTE, das APLICAÇÕES dos fundos de investimentos, o que possibilita o levantamento on-line das informações propostas acima;
  - 2.1.18. Área de troca de mensagens entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de minimizar o tempo de resposta de questionamentos e dúvidas que surgirem;

- 2.1.19. Envio eletrônico semanal dos boletins econômicos do mercado financeiro;
- 2.1.20. Envio eletrônico do relatório mensal com a conjuntura econômica e expectativas do mercado financeiro/Indicadores Econômicos, bem como parecer econômico sobre os resultados e perspectivas da renda fixa e renda variável;
- 2.1.21. Envio eletrônico das informações de mercado financeiro aos gestores do RPPS sempre que tais informações apresentem grau de confiabilidade suficiente e que possam impactar direta ou indiretamente na estratégia de investimentos adotada;
- 2.1.22. Envio eletrônico do esboço da política de Investimentos do próximo exercício;
- 2.1.23. Suporte na elaboração do DPIN ONLINE;
- 2.1.24. Envio mensal do panorama sobre a renda variável;
- 2.1.25. Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
- 2.1.26. Suporte técnico no sistema CADPREV e GESCON; e
- 2.1.27. Suporte no DAIR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 3.1. O período de vigência será a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o IMPREVICAD, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 3.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 3.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 3.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o IMPREVICAD mantém interesse na realização do serviço;
  - 3.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 3.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 3.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 4.1. Pelos serviços, estabelecidos no objeto Contratual, os contratantes ajustam o preço de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) divididos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) onde todas terão seu vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços.
  - 4.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada das CND's que comprovem a manutenção da regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
  - 4.1.2. O pagamento poderá ser realizado via depósito em conta corrente da CONTRATADA ou transferência eletrônica.
- 4.2. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa àquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo da Dispensa de Licitação nº 01/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cachoeira Dourada-MG, deste exercício financeiro de 2024, na dotação abaixo discriminada:

03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

09.272.0002.2023 - GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 380

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**9.1. Compete à CONTRATANTE:**

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do IMPREVICAD para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. O IMPREVICAD não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. Compete ao(à) CONTRATADO(A), além da execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira:**

9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE.

9.2.3. Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

9.2.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.2.5. A cada pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, ao (a) CONTRATADO (A) e deverá manter sua regularidade fiscal, podendo ser suspenso o pagamento caso esteja irregular.

9.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, dos documentos relativos à execução do contrato;

9.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.12. A CONTRATADO fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.2.13. No exercício de sua atividade, assessorar o (a) CONTRATANTE para a realização dos serviços necessários junto a Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

9.2.14. Executar os serviços objeto deste presente contrato que serão prestados à distância, através da rede mundial de computadores, a INTERNET, por telefone, e-mail, fale conosco do sistema, fax ou qualquer meio tecnológico disponível (Videoconferência inclusive), e através de visitas técnicas bimestrais presencialmente a sede do

IMPREVICAD, sem acréscimo de valor contratual, em datas fixadas pela Diretoria-Executiva do IMPREVICAD.

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e) Multa:

(1) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 16 (dezesseis) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 13.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 176, Parágrafo único, I, da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Diretora-Executiva do IMPREVICAD

Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Publicado por:**  
Stefania Grasielli Costa de Araújo  
**Código Identificador:**A1BC5104

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
PROCESSO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

**Objeto: registro de preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.**

**Homologação**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2023. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 2024.

**RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10**

Valor Total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais)

CAJURI, 19 de Fevereiro de 2024.

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**D46A6CB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00121/2023 -  
PROCESSO 00220/2022 - PREGÃO 0074/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00121/2023– Edital nº 97/2022 - Processo nº 00220/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00074/2022 – ContratadaRCC Comércio de Eletronicos Ltda -CNPJ nº 08.096.586/0001-41 Avenida Brasilia, 2051 Casa 35 - Parque Industrial Cafezal - Rolândia - PR - 86600-469, com o valor total deR\$3.997,80(Três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)-Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA-Dotação: exercício 2024:  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;  
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 16/02/2024 a 27/03/2024.

Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2024

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**4D1EACB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2024	
CONTRATADO (A):	Vera Lucia Vicente
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**30F75B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2024	
CONTRATADO (A):	Eli Martins Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**DD8C0946

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2024	
CONTRATADO (A):	Maria Dilma Barbosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**22A820C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 005/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 005/2024	
CONTRATADO (A):	Rafaela Aparecida Pires Duarte
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**5EF736F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 006/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 006/2024	
CONTRATADO (A):	Anna Paula Carvalho de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**FCA2D664

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 007/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 007/2024	
CONTRATADO (A):	Cacilda Aparecida Borges da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**39CEDEDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 008/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 008/2024	
CONTRATADO (A):	Renata Moreira de Barros
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**E9C3F82A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 009/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 009/2024	
CONTRATADO (A):	Ana Claudia Lemes Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**AD9CDC08

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 010/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 010/2024	
CONTRATADO (A):	Julia de Oliveira Coelho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**88629D6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 011/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 011/2024	
CONTRATADO (A):	Élen Borges Eugenio
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 05 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**2E29EC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 012/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 012/2024	
CONTRATADO (A):	Iara dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**84C0C189

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 013/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 013/2024	
CONTRATADO (A):	Renata Furtado Andrade Lucio
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**58AC1BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 014/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 014/2024	
CONTRATADO (A):	Jenifer Raiana Severino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.771,78 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**74C0F418

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 015/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 015/2024	
CONTRATADO (A):	Patricia Arantes Silveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.771,78 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**C781927F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 016/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 016/2024	
CONTRATADO (A):	Elena de Paiva Arantes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.771,78 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**E551ACDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 017/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 017/2024	
CONTRATADO (A):	Roberto Gonçalo de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**DD3FE1B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 018/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 018/2024	
CONTRATADO (A):	Hebert Crabi
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 12.434,52 (Doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 05 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**7FC51A05

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 019/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 019/2024	
CONTRATADO (A):	Elisângela Maria Pagano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.771,78 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**621AEDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 020/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 020/2024	
CONTRATADO (A):	Sthefany Pires Marcolino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 07 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**D69FDAD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 021/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 021/2024	
CONTRATADO (A):	Marilda da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 07 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**0EBC7D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 022/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 022/2024	
CONTRATADO (A):	Raissa Aparecida Paixao Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 07 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**F1E1775B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 023/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 023/2024	
CONTRATADO (A):	Emilly Ribeiro Ferreira Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.771,78 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 15 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**2B22669D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 024/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 024/2024	
CONTRATADO (A):	Jessica Gonçalves Amorim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 19 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**8B0C1DED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 025/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 025/2024	
CONTRATADO (A):	Andre Alexandre Botega
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 12.434,52 (Doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 19 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**E505B272

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 026/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 026/2024	
CONTRATADO (A):	Larissa Jordana Fernandes Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/02/2024, com término em 31/12/2024.
Campanha, 19 de fevereiro de 2024	

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**A4E8D11F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**APRESENTAÇÃO DE SISTEMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023**

Campanha, 19 de fevereiro de 2024

OFÍCIO 19/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

As Empresas participantes do Pregão Presencial nº 0103/2023 - Edital nº 141/2023 – Processo nº 0347/2023

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos do presente para informar a empresa Camilla Mendes Ribeiro CNPJ 45.064.634/0001-46 sobre a marcação da amostragem de software do Pregão Presencial nº 0103/2023 - Edital nº 141/2023 – Processo nº 0347/2023. A data da amostragem será dia 23/02/2024 às 13 horas na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação localizada na rua Dr. Brandão nº 192, centro, Campanha/MG.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA**  
Chefe Departamento de Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**2282162D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**DECRETO Nº 7716 / 2024**

**DECRETO Nº 7.716/2024**

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Campanha - MG em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição da República, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação, conforme preconiza a Constituição da República em seu art. 197;

**CONSIDERANDO** o crescente registro do número de casos suspeitos e/ou confirmados de pacientes infectados pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus causador de doenças chamadas de arboviroses, e, em especial, a dengue, chikungunya e a zika;

**CONSIDERANDO** o registro da SINAN online, o município se encontra atualmente no Alto Risco, devido ao elevado número de notificações, em especial pelo número de positivos;

**CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

**CONSIDERANDO** a decretação, pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Decreto Estadual nº64, de 26 de janeiro de 2024, onde se “declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 – Arboviroses”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Campanha - MG, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 - Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, por meio da adoção de todas as medidas assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial:

I - Visitas de casa a casa com orientações, avaliação do quintal e eliminação manual de foco, criadouros de mosquito;

II - Quando necessária, a utilização de larvicida diretamente no foco e criadouros de mosquito transmissores de arboviroses;

III - Utilização de agentes da Secretaria Municipal de Saúde para prévio aviso e orientação dos procedimentos que devem ser adotados antes da utilização do UBV veicular nas ruas pertencentes ao Município.

IV - Utilização de drone na identificação de focos e criadouros permitindo uma atuação mais direcionada e eficaz por parte da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento da situação emergencial.

V – Aquisição de bens e/ou contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.

§ 1º. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto e observado o limite máximo de um ano previsto no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

§ 2º. Com o objetivo de evitar o pericimento do interesse público, deve a Administração Pública Municipal, no interregno de que trata o parágrafo anterior, providenciar o regular processo de licitação para as contratações necessárias.

**Art. 3º.** Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.  
Parágrafo único. A autoridade sanitária poderá solicitar o apoio policial para fazer valer o disposto no *caput* deste artigo caso seja necessário.

**Art. 4º.** Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterà:

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

Parágrafo único. O Poder Público Municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis, observando-se a prerrogativa de que trata o art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campanha - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**5F03A342

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** **Data da Adjudicação:** 09 de fevereiro de 2024. Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 253.989,00 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e oitenta e nove reais).

**ALEX FELIX AMAD**  
Pregoeiro.

Campanha-MG, 09 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Alex Félix Amad  
**Código Identificador:**9DDC36F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 253.989,00 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e oitenta e nove reais).

**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

Campanha-MG, 14 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Alex Félix Amad  
**Código Identificador:**5306548C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2023, CREDENCIAMENTO 008/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **EVANILSON RICARDO DE ABREU** CNPJ N.º 35.043.589/0001-90.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO COM DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR COM DE AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE SOLDADOR E SERVIÇO DE MOTO PODA, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).**

**ASSINATURA:** 16/02/2024 **VIGÊNCIA:** 16/02/2024 A 31/12/2024

**Publicado por:**  
Izaene Régina Campos Pereira  
**Código Identificador:**6CFFC95A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL N.º. 245/23 - TP N.º. 07/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de imóvel, para implantação do Centro Municipal de Reabilitação e Hidroterapia, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ – 38.286.304/0001-30. **Valor R\$ 923.215,67.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**E50054BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N.º. 131/22 do PL n.º 216/22 - CREDENCIAMENTO n.º 05/22 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADAS: **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.152.990/0006-16 nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**4D4809A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2024 - DISPENSA N.º. 30/2024**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização de ações de combate à dengue (aedes aegypti), através de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, visando a retirada de possíveis criadouros do mosquito em toda a cidade, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Contratado: **BV Serviços e Soluções Integrada Ltda**,

no valor de **R\$ 311.520,00 (Trezentos e onze mil quinhentos e vinte reais)**.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**1D944BF2

**SAAE  
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do SAAE de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA VENCEDORA: **AUTO POSTO COFER LTDA**, CNPJ n.º 43.054.730/0001-88, localizada **Av. do Progresso, n.º 3.839, Bairro Centro Industrial, Carmo do Cajuru/Minas Gerais**, valor total de R\$180.170,00 (Cento e oitenta mil, cento e setenta reais). Data da homologação dia 19/02/2024.

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**5B67613A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato n.º 22/2024 do PL N.º. 05/2023 PP N.º. 03/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da frota municipal. Empresa vencedora: **AUTO POSTO COFER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.054.730/0001-88. **VIGÊNCIA: 29/02/2024.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**D59439CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 139/23 do PL N.º. 226/2023 - PE N.º. 55/2023. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para sinalização/demarcação viária, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.202.638/0001-21, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**E5B8AAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 139/23 do PL N.º. 226/2023 - PE N.º. 55/2023. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para sinalização/demarcação viária, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.882.301/0001-04, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**8BFBF694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 29/2024  
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
ADICIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº 1.226/2024, baseado no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e demais documentações para aprovação em todos os órgãos competentes, para construção do portal de entrada do Distrito de São José dos Salgados e construção, revitalização e reforma do espaço público de lazer e prática esportiva “Prainha”.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 23/02/2024 até as 15 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS**

As propostas serão enviadas para o e-mail: [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br) com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 29/2024**, ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**3FEA2E0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 05/03/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/03/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**8CD3B3AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 54/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO Nº 91/2021. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, ou seja, por 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2024. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 197.184,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais). Data de assinatura: 29/12/2023.

**WILLIAN MARTINS MAIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**0859FF90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
55/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO Nº 91/2021. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.324.035/0001-25. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, ou seja, por 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2024. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 109.504,00 (cento e nove mil, quinhentos e quatro reais). Data de assinatura: 29/12/2023.

**WILLIAN MARTINS MAIA** –  
Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**8B25B9F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGAO ELETRONICO 002/24 - AQUISICAO DE TUBOS DE  
CONCRETO PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 0035/24 – PREG ELETRÔNICO 002/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: "Futura E Eventual Aquisição De Tubos, Caixas E Grelhas De Concreto Destinadas À Manutenção Das Atividades Da Administração Municipal.", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 05 de MARÇO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br), [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br) e [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br). Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Pedro – Setor de Obras) ou pelo e-mail [pedro.lopes@cassia.mg.gov.br](mailto:pedro.lopes@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 19 de FEVEREIRO de 2.024.

**RÊMULO CARVALHO PINTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Portela Melo  
**Código Identificador:**B3A086C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01-CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
Processo nº 002/2024**

**OBJETO:** O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129 – pavimentação, drenagem pluvial, Catas Altas-MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

**ONDE SE LÊ:**

**8. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**LEIA-SE:**

**8. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **10% (dez por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. Conforme art. 44, §1 da LC 123/2006.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço:  
<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ceny Aparecida Rocha  
**Código Identificador:**98BFC7EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
14/2024**

**Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.**

AUTORIZO a realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, Processo autuado sob o nº 25/2024**, cujo o objeto é a locação de espaço para realização do XI Encontro Presencial do Fórum Regional de Desenvolvimento Social – Reunião de Secretários Municipais para a implementação da Escuta Especializada nos Municípios e reunião ordinária do FORDES, a ser realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**4BD2892B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI Nº 822/2024**

**LEI N.º 822/2024**

Altera a Lei n.º 597/2018, acrescentando o inciso I ao parágrafo 3º, do artigo 4º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica acrescido ao art. 4º, §3º, o seguinte inciso:

*I - Durante o período de treinamento, que será de até 90 (noventa) dias, a pessoa em treinamento receberá mensalmente, a título de ajuda de custo, a quantia correspondente a 01 (um) salário mínimo e, enquanto em treinamento, o candidato não terá qualquer vínculo contratual com o Município.*

Art. 2º – A despesa decorrente para cobrir a concessão de ajuda de custo para os candidatos em treinamento, correção por conta da seguinte dotação:

02.01.06.181.1103.2.157.33.90.36 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**8EC34E0E

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024**

**TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2024**

“TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAR APOIO TÉCNICO OPERACIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.”

**CONSIDERANDO** a conveniência do auxílio e cooperação para o suprimento excepcional e temporário de pessoal técnico do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Poder executivo dispõe em seus quadros de servidor qualificado para exercer as funções de agente de contratação.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação, o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Catas Altas na realização de licitações na modalidade pregão, por intermédio de designação, a título não oneroso, de agente de contratação, pelo município de Catas Altas, para a condução dos pregoes realizados pela Câmara Municipal de Catas Altas.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 15 de fevereiro de 2024, findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Catas Altas, 15 de fevereiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**6473A486

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 501/2024**

**DECRETO Nº 501/2024**

*decreta o Estado de Emergência no Município de Catas Altas e Estado de Alerta Epidemiológico e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** o alto volume de materiais descartáveis e entulhos acumulados nas vias públicas e residências do município, devido à suspensão dos serviços de limpeza pública e recolhimento de entulhos promovidos pela administração antecessora, que propiciaram o aumento dos focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue;

**CONSIDERANDO** o índice de infestação e focos em lotes e imóveis realizado pelo levantamento rápido do índice de infestação pelo aedes aegypti (LIRAA) apurado até a segunda semana do mês de fevereiro, acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o informe oficial de circulação do sorotipo 4 (DEN 4) no estado de Minas Gerais, para o qual a população encontra-se suscetível;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue;

**CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

**CONSIDERANDO** o quadro de superlotação das Unidades Básicas de Saúde, com alto índice de pacientes com sintomas e com manifestação positiva (após testes) além das demais internações e diagnósticos realizados no Hospital de Santa Bárbara, de pacientes oriundos deste município;

**CONSIDERANDO** o déficit encontrado de agentes de endemias para trabalho de campo;

**CONSIDERANDO** a falta de medicamentos para atendimento à população assim como a ausência de repassas destes medicamentos pela Secretaria Estadual de Saúde, através da GRS – Itabira;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Catas Altas e Estado de Alerta Epidemiológico.

Art. 2º - Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º - Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterà:

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º - O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. 4º - Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitadas os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Parágrafo Único – Os pedidos de compras emergenciais, deverão ser acompanhados de justificativas técnicas e relatório técnico e evolutivo da infestação, cópia dos relatórios encaminhados à GRS para controle da infestação municipal.

Art. 6º - Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual e devem ter parecer da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Comunique-se ao Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**3A702F48

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG /**  
**AUTORIZAÇÃO E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 02/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CENTRALINA MGCAM ATENDIMENTO EM LOCO 2 VEZES POR SEMANA.

**CONTRATADO:** 50.400.380 ANDRESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA RABELO

CNPJ: 50.400.380/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA **09** – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.

**VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Centralina, 15 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**9ADD23D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E CONTROLE**  
**PROCESSO Nº.001/2024 - DISPENSA Nº. 001/2024 -**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE**  
**PROGRAMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Retificação do Extrato do Contrato de Programa Nº. 001/2024– Processo Nº. 001/2024 – Dispensa de Licitação Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES (CISALV) – Onde se lê: Vigência: 07/02/24 a 07/02/26; Leia-se: Vigência: 07/02/24 a 31/12/25.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**C9F4632B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E CONTROLE**  
**PROCESSO Nº.006/2021 - DISPENSA Nº. 005/2021 -**  
**DESPACHO**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) alusivo ao Contrato Nº. 009/2021, em favor da Entidade denominada ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 006/2021 – Dispensa Nº. 005/2021, atinente prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no tocante aos avisos de editais e os atos oficiais e administrativos, assim como com relação às demais matérias de interesse da Administração, visando promover a devida publicação dos seus atos públicos oficiais alusivos ao Poder Executivo Municipal, especialmente no que tange à ampla divulgação dos processos de licitação que são empreendidos por este Município, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 09 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**4CAA8B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E CONTROLE**  
**PROCESSO Nº.006/2021 - DISPENSA Nº. 005/2021 - EXTRATO**  
**DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 009/2021 – Processo Nº. 006/2021 – Dispensa Nº. 005/2021 – Contratante: Município de

Cipotânea – Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM – Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no tocante aos avisos de editais e os atos oficiais e administrativos, assim como com relação às demais matérias de interesse da Administração, visando promover a devida publicação dos seus atos públicos oficiais alusivos ao Poder Executivo Municipal, especialmente no que tange à ampla divulgação dos processos de licitação que são empreendidos por este Município – Valor Mensal Reajustado: R\$ 440,00 – Vigência: 18/02/24 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**50D00EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº.024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023 - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 031/2023 – Processo Nº. 024/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais – Valor Realinhado: R\$ 9,19 (Rodo – Rodo Grande de Plástico) – Vigência: 31/01/2024 a 20/06/2024.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**5156072D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº.004/2021 - DISPENSA Nº. 004/2021 - EXTRATO  
DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 008/2021 – Processo Nº. 004/2021 – Dispensa Nº. 004/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: JOSÉ CARLOS APOLÔNIO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº. 78 (CO), Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à lavagem dos veículos da frota da Prefeitura da Cidade de Cipotânea em atendimento às necessidades das Diversas Secretarias Municipais – Valor Mensal: R\$ 2.824,00 - Valor Global: R\$ 33.888,00 – Vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**9A8C0345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº.004/2021 - DISPENSA Nº. 004/2021 -  
DESPACHO.**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Segundo) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 008/2021, Processo Nº. 004/2021 – Dispensa Nº. 004/2021, em conformidade com o requerimento apresentado pelo contratado. Considerando que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, reajusta-se o valor contratual para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Publique-se.

Cipotânea, 07 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**4C302B45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 309/2023 - PE 134/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 309/2023, autuado em 18/10/2023, Pregão nº. 134/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de Topografia e Agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 06/03/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS**  
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**5489B5C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 316/2023 - PE  
139/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
316/2023- PREGÃO Nº 139/2023, ELETRÔNICO - SRP.** Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas e Materiais para Sinalização de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 12.762.310/0001-22, no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.976.238/0001-34, no valor total de R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.414.523/0001-57, no valor total de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e SINAL - TRANS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.588.803/0001-75, no valor total de R\$84.389,50 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 07 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**D45B7716

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 330/2023 - PE  
146/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023- PREGÃO Nº 146/2023, ELETRÔNICO - SRP.** Objeto: futura e eventual aquisição de dietas e leites para cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à empresa: CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.094/0001-96, no valor total de R\$85.325,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte cinco reais).

Cláudio, 16 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**B347AD5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 302/2023 - PE  
132/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023- PREGÃO Nº 132/2023, ELETRÔNICO.** Objeto: futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: DENTAL SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob nº 02.059.560/0001-47, no valor total de R\$37.031,50 (trinta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13, no valor total de R\$8.342,10 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, no valor total de R\$26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, no valor total de R\$7.847,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais); DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.667/0001-08, no valor total de R\$137.261,05 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, no valor total de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41, no valor total de R\$55.589,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.741/0001-20, no valor total de R\$124.769,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 16 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**457EBCB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024 –  
DISPENSA Nº 0014/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0018/2024, Dispensa nº 0014/2024. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do

fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZA a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA JUNTO AO GRUPO 3º IDADE “ÁGUA VIVA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG.** Contratada: IZABEL DE FÁTIMA LIMA TAETS -MEI – Inscrita no CNPJ nº 43.573.621/0001-77. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**8C61D6B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2024 -  
DISPENSA Nº 0014/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0019/2024 - Processo Nº 0018/2024, Dispensa nº 0014/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA JUNTO AO GRUPO 3º IDADE “ÁGUA VIVA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG.** Empresa IZABEL DE FÁTIMA LIMA TAETS -MEI – Inscrita no CNPJ nº 43.573.621/0001-77. Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Vigência de 11 meses.

Congonhal, 19 de fevereiro de 2024 –

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**468F63F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2024 -  
ADESÃO Nº 0004/2024.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2821/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0031/2024 na modalidade **ADESÃO Nº 0004/2024**, que tem como objeto **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.O 196/2023, CUJO O OBJETO COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**019690EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE**

**TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2024 - ADESÃO Nº 0004/2024.**

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.O 196/2023, CUJO O OBJETO COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto: ADESÃO A ATA DO ESTADO DE MINAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.O 196/2023, CUJO O OBJETO COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Órgão **Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PUBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70. Órgão **Participante/Carona:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF nº 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, Com valor aderido de R\$16.791,60 (dezesesseis mil setecentos e noventa e um real e sessenta centavos) e DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.665.545/0001-02, com valor aderido de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) . Vigência de Adesão a Ata: 19/02/2024 a 19/02/2025.

Congonhal, 19 de fevereiro de 2024.

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**91E02D3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 010/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 010/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: AIRTON GONÇALVES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
3	70.000,00	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3,90	R\$ 273.000,00

		DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº6 JUBAÍ; FAZENDA NOVA TERRA; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA PONTE ALTA; FAZENDA NOVA TERRA 07; FAZENDA BEBEDOURO; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA GUATAMBU	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 273.000,00</b>	

**VALOR: R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.**

**CONQUISTA/MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**7500253A

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 011/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 011/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: GILBERTO DOS REIS DUARTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
2	70.000,00	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº5 JUBAÍ; FAZENDA RAMALHETE; FAZENDA SÃO JOÃO DA BOA VISTA; FAZENDA SANTA CECÍLIA; ESTÂNCIA NOVA TERRA; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	R\$ 3,90	R\$ 273.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 273.000,00</b>	

**VALOR: R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.**

**CONQUISTA/MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**C656898C

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: JOÃO CLEMENTE PEREIRA CPF 69713863615**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	70.000,00	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. LINHA Nº4 JUBAÍ: FAZENDA FARINHA PODRE; FAZENDA BELA VISTA; FAZENDA SÃO JOAQUIM; FAZENDA RECANTO DAS GARÇAS.	R\$ 3,90	R\$ 273.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 273.000,00</b>		

**VALOR: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.**

**CONQUISTA/MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:9FD615C2**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: ADIMAR RIBEIRO DA SILVA 21276415826**

**OBJETO: ACRÉSCIMO DE 11,54% AO VALOR TOTAL, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**

**VALOR: O VALOR TOTAL DESTA TERMO ADITIVO É DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

Procuradora - Adjunta do Município

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

**Código Identificador:E99F327E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 007/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.**

Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura **contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas à Secretaria Municipal de Ação Social.** Valor Estimado de R\$ 113.003,00 (cento e treze mil e três reais). Data da abertura da Sessão Pública: **05/03/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>.

Coqueiral (MG), 16 de fevereiro de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA -**

Pregoeira –

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues

**Código Identificador:5980D2F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. A PMC através da CPL celebrou o 1º ADITIVO DE PERÍODO que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de publicação do DOU – Diário Oficial Da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Coqueiral/MG. O Contrato Administrativo nº 012/2023, passa a ter seu prazo prorrogado por aproximadamente 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 05 de fevereiro de 2025. Celebrado com a pessoa jurídica IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00 estabelecida no Sig Quadra 06 – Lote 800, S/N, bairro Setor Gráfico, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.610-460. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 05 de fevereiro de 2024.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues

**Código Identificador:B0E94F21**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.**

Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação pública por luminárias em LED visando atender as demandas do Município de Coqueiral – MG.** As especificações técnicas serão descritas e elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Pregoeira juntamente com os membros da Comissão torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 , para revisão do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 08h00min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pela Comissão de Licitação através do site da Prefeitura Municipal e

Portal de Compras:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coqueiral (MG), 16 de fevereiro de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA** –  
 Pregoeira

**ROSSANO DE OLIVEIRA** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**0E6D185A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO  
 PRESENCIAL 070/2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2023. O Município de Coqueiral, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Presencial 070/2023, Tendo em vista que após sessão o colocado em 1º lugar desistiu de assinar a Ata de Registro de Preço, assim como a 2ª colocada, Processo que tem como objeto: seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, para os usuários da assistência prestada pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral, foi considerado FRACASSADO, após sessão pública, realizada no dia 18/12/2023 às 08:00hs. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 02 de janeiro de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA**  
 Pregoeira Municipal.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**4C8F55F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO  
 PRESENCIAL 021/2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023. O Município de Coqueiral, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Presencial 021/2023, Tendo em vista licitação Deserta no processo que tem como objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames em diagnóstico em cardiologia (HOLTER) em local indicado pela secretaria municipal de saúde, a empresa deverá fornecer o equipamento para realização dos exames e laudos, atendendo crianças e adultos de acordo com os protocolos municipais de saúde e diretrizes e normativas do sistema único de saúde, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório, foi considerado DESERTA, sessão pública, realizada no dia 23/01/2024 às 08:00hs. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 24 de janeiro de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA**  
 Pregoeira Municipal.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**A4C2640C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO  
 PRESENCIAL 044/2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2023. O Município de Coqueiral, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Presencial 044/2023, Tendo em vista licitação Deserta no processo que tem como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para realização de exames de colposcopia nas usuárias atendidas pelo Sistema Único de Saúde do Município de Coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório, foi considerado DESERTA, sessão pública, realizada no dia 24/10/2023 às 08:00hs. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 02 de janeiro de 2024.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA**  
 Pregoeira Municipal.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**7DA0D531

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO  
 LICITATÓRIO: 150/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2023**

**PREÂMBULO**

Às 08:00 de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA.**

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentações e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:
RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	34.610.814/0001-60	GABRIEL ROCHA RAMOS	083.439.176-77

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.



Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita onde foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação a proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme planilha em anexo. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme mapa de apuração e resultado final em anexo.

**HABILITAÇÃO**

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados pelo presente. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	HABILITAÇÃO
RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	34.610.814/0001-60	HABILITADA

**RESULTADO FINAL**

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS/LOTES
RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	34.610.814/0001-60	I
		II

Os valores unitários e globais na planilha em anexo (mapa de apuração e resultado final).

Obs.: A empresa vencedora deverá apresentar a proposta ajustada, conforme o item 5.1 do instrumento convocatório.

**ENCERRAMENTO**

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

Coração de Jesus-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS  
Pregoeiro Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA  
Membro da comissão

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES  
Membro da comissão

RAMOS E ROCHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
Rep. da empresa: Gabriel Ramos Rocha  
CPF: 083.439.176-77

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**9E5B6747

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023**

O municipal de Coração de Jesus, com sede administrativa à Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, CEP: 39.340-000, Coração de Jesus-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, Por intermédio da Secretária Municipal de Transporte, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da tramitação do **Processo Licitatório nº 139/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 084/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Com base nos princípios da oportunidade e conveniência administrativa, fica **Revogado/cancelado** a supramencionada licitação, observa também que essa decisão não causará prejuízo ao erário público e a terceiros.

Coração de Jesus – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**HELVECIO PEREIRA DE MATOS**

Secretário Municipal de Transporte

**RICARDO SILVA BARBOSA -**

Responsável Técnico

R.S.Barbosa – Assessoria e Consultoria

CNPJ: 13.669.177/0001-27

**TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

**Código Identificador:**C4ABF980

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050**

Ata Nº: 50

Início:  
19/02/2024

**Término:** 19/02/2025

**Contratado ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

**Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 29 / 2023**

**Coração de Jesus,Segunda-feira 19 Fevereiro 2024**

**Publicado por:**

Claudio de Jesus

**Código Identificador:**3F9A8152

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051**

Ata Nº: 51

Início:  
19/02/2024

**Término:** 19/02/2025

**Contratado TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E

PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

**Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 29 / 2023**

**Coração de Jesus, Segunda-feira 19 Fevereiro 2024**

**Publicado por:**  
Claudio de Jesus  
**Código Identificador:**E964AC93

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 03/2023, Pregão – 01/2023, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa Vencedora: CONSULTÓRIO SCL LTDA, CNPJ nº 09.351.152/0001-03. **“Cláusula Sexta”**: O presente contrato vigorará até 30 de janeiro de 2025, a contar a data de assinatura deste termo.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**CE000604

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 03/2021, Pregão Presencial– 02/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **01 de fevereiro de 2025**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**4CF65C70

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 13/2022, Pregão – 08/2022, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Empresa

Vencedora: **A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**, CNPJ nº 17.530.211/0001-39. **“Cláusula Quarta”**: Fica reajustado o valor da viagem por dia (ida e volta) para R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo a importância total estimada de até R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil reais e vinte centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o número de viagens realizadas no mês. **“Cláusula Sexta”**: O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2025, a contar de 10 de fevereiro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS**  
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**5555EFB0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica reajustado o valor da apólice de seguro dos seguintes veículos, fundamento na variação do índice IPCA/IBGE: - Veículo **GOL MPI 2022/2023**, Placa: **RVX3B04**, reajustado para **R\$ 876,35 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, - Veículo **MASTER TCA AMBULANCIA**, Placa: **SHF9I89**, reajustado para **R\$ 1.574,99 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**92A4FF40

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - **Processo Licitatório – 08/2024, Pregão Presencial – 04/2024, do tipo Menor Preço por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa vencedora: **DROGARIA JOSEMAR LTDA**, CNPJ: 04.616.265/0001-70, com o desconto de 21% referente à tabela CMED sobre a coluna PMC (preço máximo ao consumidor).

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**115D1568

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Extrato de Contratos - Processo Licitatório09/2024, Chamada Pública 01/2024, Inexigibilidade 01/2024, Credenciamento 01/2024. **Credenciado em 15/02/2024: Lucas Cardoso de Carvalho.**

Coronel Xavier Chaves, 19 de fevereiro de 2024.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**D7208D4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 54/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JOANA DARC CARDOSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 390.147.466-87, matrícula 945-7, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica - PEB, Símbolo PEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 19 de fevereiro de 2024

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
Presidente do PREV DANTA

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**7768B7FA

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.**

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público o **CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº 007/2024**, para melhor estudo do objeto, em virtude dos questionamentos apresentados em relação as especificações dos serviços e a ausência de informações relevantes à elaboração da proposta financeira por parte das interessadas. Após o levantamento das informações necessárias para descrever detalhadamente os serviços a serem executados, será aberto novo processo de dispensa e designada nova data para recebimento de novas propostas.

Córrego Danta/MG, 19 de fevereiro de 2.024.

**GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**5C0AF14D

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.024.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em panificação para o fornecimento de itens de panificação para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

**CONTRATADA: MERCADO PADRÃO RR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 12,202,80 (doze mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br> e também no <https://pncp.gov.br>.

Córrego Danta/MG, 16 de fevereiro de 2.024.

**GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**1DB450DE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em panificação para o fornecimento de itens de panificação para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

**CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.**

**CONTRATADA: MERCADO PADRAO RR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.361.953/0001-31.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 12.202,80 (doze mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNID.:** 01.01.02 - **CLASSIFICAÇÃO:** 01.031.002.2004-3.3.90.30.00 **DESCRIÇÃO:** Material de Consumo - **FICHA:** 27

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Córrego Danta/MG, 16 de janeiro de 2.024.

**GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**09CBF987

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 009/2.024.**

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. PRAZO para envio das propostas: até às 16h do dia 23/02/2024, através do endereço: licitacao@camaracoregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 19 de fevereiro de 2.024.

**GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**82DCE3FC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 013/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2.024.**

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 23/02/2024, através do endereço: licitacao@camaracoregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 19 de fevereiro de 2.024.

**GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**AE60307E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 012/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 010/2.024.**

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para Prestação de serviço de manutenção e suporte, operação e assistência em equipamentos de informática, manutenção da rede. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 23/02/2024, através do endereço: licitacao@camaracoregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 19 de fevereiro de 2.024.

**GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

**Publicado por:**  
Simone Edina Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**EAEFC0B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

O prefeito de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, necessária a contratação de profissional do setor artístico, da Banda Fricote, para apresentação no dia 02/03/2024 (sábado), durante a realização das festividades do aniversário da cidade, em Couto de Magalhães de Minas – MG.

Contratada: VERTON SHOWS  
CNPJ: 42.447.063/0001-30  
Valor: 15.000,00 (Quinze mil)

Couto de Magalhães de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2024**  
PROCESSO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, Banda FRICOTE, para apresentação no dia 02/03/2024 (sábado), durante a realização das festividades do aniversário da cidade, em Couto de Magalhães de Minas – MG.

CONTRATADA: VERTON SHOWS  
CNPJ: 42.447.063/0001-30  
Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.  
Assinatura: 19/02/2024  
Vigência: 31/03/2024

Couto de Magalhães de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

**NATANE TARCÍSIA VELOSO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Natane Tarcisia Veloso  
**Código Identificador:**E6DF54D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 007/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, NO “ANIVERSARIO DE 61 ANOS DE CRISTALIA”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2024.** Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.155/0001-04. Valor: **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).** Vigência: **19/02/2024 à 19/02/2024.**

**TAMIRES RIBEIRO**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Letícia Daiany de Oliveira  
**Código Identificador:**31122A47

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais– Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura– Valor:R\$162.695,82 –Data: 02/02/2024–**Parte:LAJES HÉRCULES UNIPESSOAL LTDA - ME– CNPJ:03.979.819/0001-30.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**CD55CB0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/02/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 17.891,01

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**A8DE7CE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**Objeto:** prorroga o prazo de vigência do Contrato 014/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de 09/02/2024, passando o seu término para 09/02/2025. Impacto Financeiro: R\$78.000,00 Data: 07/02/2024 – **Parte: INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA – CNPJ: 21.083.886/0001-54.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**FD5E9FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais– Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura– Valor: R\$ 326.958,72–Data: 05/02/2024–**Parte:PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP– CNPJ:13.107.893/0001-10.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**D3CEE795

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

**Objeto:** prestação de serviços especializados de locação de grupo gerador de energia e rádios comunicadores para realização do 42º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 5 a 14/7/2024, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-559. Prazo Contratual: a partir da sua assinatura até a data de 31/7/2024. Valor: R\$57.500,00. Data: 1º/2/2024. **PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**BD048C06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 409,

Considerando, ainda, a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na Prestação de Contas dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico – Financeira dos recursos federais referente ao exercício financeiro de 2022, apresentados pelo Órgão Gestor através do sistema SuasWeb,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício 2022, conforme abaixo:

- I – Serviços/Programas do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social;
- II – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social;
- III – Índice de Gestão Descentralizada – IGD PAB (Programa Auxílio Brasil), do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS  
**THIAGO DE JESUS SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**0439E871

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 028/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$2.242.500,00 – Data: 2/2/2024 – **PARTE:**

**E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ:  
12.415.599/0001-03.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:** IBA0BF13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE  
AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO  
GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 409,

Considerando a Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS – nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS no que se refere às informações apresentadas no Plano de Ação pelo Órgão Gestor da Assistência Social no sistema SuasWeb,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2024 do Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS  
**THIAGO DE JESUS SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:** C36F74B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$28.513,35 – Data: 1º/2/2024 – **PARTE: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA – ME – CNPJ: 20.722.395/0001-43.**

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:** 77447D2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.766, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.2707 Nossa gente  
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família  
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo R\$4.000,00  
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$4.000,00  
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00  
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s  
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.400,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.400,00  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.1003 Atenção Básica  
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s  
3.3.90.36.00 669 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$300.000,00  
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00  
TOTAL: R\$306.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.2707 Nossa gente  
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00 269 Material de Consumo R\$4.000,00  
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$4.000,00  
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08 Assistência Social  
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
08.243.2707 Nossa gente  
08.243.2707.2101 Manutenção Atividades Atenção Criança e Adolescente  
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente R\$2.400,00  
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.400,00  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.1003 Atenção Básica  
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s  
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$300.000,00  
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00  
TOTAL: R\$306.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**F602CEBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.767, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R\$200.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$200.000,00

TOTAL: R\$200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**B7E39053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.768, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas

3.3.90.49.00 – Auxílio-transporte, na fonte de recursos  
1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária  
02.09.02.10.301.1003.2110.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.49.00 1252 Auxílio-Transporte R\$18.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$18.000,00

TOTAL: R\$18.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$18.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$18.000,00

TOTAL: R\$18.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**E3F43905

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão Permanente de Trabalho para análise de parcelamento de solo/regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares no Município de Diamantina-MG, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando Interno nº 04/2024 de lavra da Presidência da Comissão de Parcelamento de Solo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Trabalho para análise de parcelamento de solo e regularização de loteamentos clandestinos ou irregulares no Município de Diamantina-MG, com o objetivo de assistir e colaborar na aprovação de parcelamento de solo e assuntos correlatos.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Trabalho, os servidores abaixo identificados:

**I** - Luciana Duarte de Andrade – titular;

Waldemir Wilher da Cunha – suplente;

**II** - Érika Cristina Miranda Fernandes – titular;

Thais Oliveira do Nascimento – suplente;

**III** - Breno de Souza de Jesus – titular;

Karla Aparecida Lopes Benfica – suplente;

**IV** -Bárbara Moreira Batista Maciel – titular;  
Thais Amanda Barbosa – suplente;  
**V** -Rubens ViniciusFonseca – titular;  
Lucineia Gomes – suplente;  
**VI** -Geraldo Carlos dos Santos Júnior – titular;  
Pedro Paulo da Cruz – suplente.

**Parágrafo único** -A coordenação da Comissão Permanente de Trabalho nomeada por esta Portaria será exercida pela servidora Luciana Duarte de Andrade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 15 de fevereiro de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**C9206034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 472/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 036/2023. Objeto: execução de obra de restauração do sobrado da Antiga Intendência, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 159.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem interessados à sessão pública de habilitação realizada em 06/02/2024, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 22/03/2024, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 19 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA -**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**EB03817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 384/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 021/2023. Objeto: execução de pavimentação em bloquetes nas ruas de Santa Cruz, Palmira Falci e Santa Helena no Distrito de Senador Mourão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Resolução nº 021/2022, de 01/04/2022, da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV (Indicação nº 99917) e recursos próprios do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 19/02/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda e Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda. Abertos os envelopes de propostas, foi suspensa a sessão para envio dos autos para análise da área técnica.

Diamantina, 19 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA -**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**55DC280E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 465/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/2023. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos alimentares. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de lançamento equivocado no sistema BLL Compras, onde não foram indicados corretamente os itens de ampla participação, tornou-se necessária o adiamento do certame, cuja data de realização passa a ser 05/03/2024.

Diamantina, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIANA NOMINATO DA SILVA –**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**F113C15D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2024. ERRATA.**

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) com abastecimento em posto para a frota da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme detalhamento, forma de fornecimento e quantidade definidas no edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 04/03/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 04/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) (Licitações). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**ISRAEL MENDONÇA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**18C913BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO**

– Processo Administrativo nº 003/2024. Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 26/02/2024 as 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código UASG: 929630. A Câmara Municipal de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), cujos quantitativos, especificações e demais condições, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência repectivo e seus anexos

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024 -

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –**

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ACC65462

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DE Nº CM-038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**



*Nomeia Leonardo Franqueira de Melo no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art.1º** Fica nomeado Leonardo Franqueira de Melo no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA**

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2F3382FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e/ou acessórios para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

Retificamos o nº da Ata de Registro de Preço do certame acima, realizada com a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, na onde se lê “ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023” leia-se “ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024”, as demais cláusulas continuam inalteradas.

Divinópolis 19 de fevereiro 2024.

**GUSTAVO MENDES MARTINS**

Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C8467147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e/ou acessórios para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

Retificamos o nº da Ata de Registro de Preço do certame acima, realizada com a empresa METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA, na onde se lê “ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 913/2023” leia-se “ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024”, as demais cláusulas continuam inalteradas.

Divinópolis 19 de fevereiro 2024.

**GUSTAVO MENDES MARTINS**

Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF9436F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE  
UM BEM PÚBLICO – SÉRGIO LUIZ SOARES.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/02/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F064AEF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 13/2024 – PL 407/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO 282/2023.**

Empresa: Michelle Dias de Jesus Lameirinhas Ltda, CNPJ 49.378.461/0001-91. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, terminais e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal no 5612/04, e do Registro de Preços no 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 15/02/2024. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor
01	ENGRAXADEIRA OU BOMBA DE GRAXA MANUAL - 7 KG SEMELHANTE 523,33 5.233,30 MARCA HIDROMAR OU MACLUB - PRESSÃO TRABALHO 5000 PSI - COMPLETO.	un	10	R\$ 246,81	R\$ 2.468,10

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5C1CBFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 14/2024 – PL 407/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO 282/2023.**

Empresa: Eurok Comércio e Importação Ltda, CNPJ 49.875.141/0001-47. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, terminais e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal no 5612/04, e do Registro de Preços no 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 15/02/2024. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor
43	BICO DE GRAXA - SEMELHANTE MARCA HIDROLUBZ	un	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C7DF76AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 006/2023 – PL  
293/2023.**

Contratada: Construtora Ouro Minas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 25/07/2024 conforme Lei 8.666/93. Acréscimo de R\$ 5.267,93 representando um percentual de 9,11%, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ass: 14/02/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4A84895F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI Nº 9.338, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Denomina “Samuel Barros Rabelo” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Samuel Barros Rabelo” a Rua “Seis”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

Samuel José de Barros Rabelo, nasceu no dia 03 de setembro de 1996, filho de Maria de Barros Rabelo e José Heliodoro Rabelo, o quinto filho da família, tendo como irmãos Elzimar, Maria Rúbia, Geovani e Heliomar.

Trabalhou desde criança para conseguir crescer na vida e ajudar no sustento de sua família, engraxando sapatos, vendendo picolés e jornais na antiga rodoviária.

Era formado em torneiro mecânico, segurança do trabalho, e sempre foi focado nos estudos, conseguindo seu tão sonhado e suado diploma de Engenheiro Civil.

Trabalhou em várias empresas como Vale, Petrobras, P&G, Gerdal, Kaiser, Ciafal e outras.

Casado com Vera Sanches Dâmaso Barros por quase 34 anos, e pai de Gabriel Sanches de Barros, seu único filho.

Foi uma brilhante pessoa, muito caridoso, tanto com a família quanto com seus amigos, sendo uma pessoa de conduta ilibada, cumprindo positivamente sua meta aqui na terra.

Samuel José de Barros Rabelo faleceu no dia 15 de março de 2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E10FD935

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.336, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “José Olímpio Lopes” a Rua “Um”, localizada no Residencial Leblon, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “José Olímpio Lopes” a Rua “Um”, localizada no Residencial Leblon, neste Município de Divinópolis.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

José Olímpio Lopes, nascido em 1961 em um arraial próximo a Divinópolis, sempre morou na roça.

Saiu para trabalhar ainda jovem em uma carvoeira, depois começou uma plantação no arraial onde nasceu, e começou a “fazer feira” no ano de 1980. Em 1985 casou-se Sirleida Aparecida Lopes, e tiveram três filhos: Diego, Tatiane e Maycon. Passaram muita dificuldade na época, pois não tinha energia elétrica e nenhum veículo de transporte, dependendo de muita gente para chegar até a feira para vender suas verduras.

O tempo passou e José Olímpio conseguiu comprar uma caminhonete e assim começou vender verduras e repassar até para alguns amigos para ajudar no desenvolvimento deles na feira, com isso José Olímpio ficou conhecido como "Chacrinha da feira".

Já nos anos 2000 "Chacrinha" montou um mercadinho no Serra Verde para vender verduras, mesmo assim não deixou a feira de lado, fazia no Esplanada, Niterói e ainda durante a semana fazia a feirinha na Avenida Rio Grande do Sul. Isso só demonstra o quanto ele era amante das feiras de nossa cidade, sendo coordenador até o ano de 2020.

Em 07 de agosto de 2021 José Olímpio - Chacrinha, faleceu, encerrando sua jornada com mais de 40 anos de feirante e deixando em nossos corações a dor da saudade e o legado de um grande homem.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E3EB1E90

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.337, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “Luís Gustavo Rafael” a Rua “Três”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Luís Gustavo Rafael” a Rua “Três”, localizada no Prolongamento do Bairro Interlagos, neste Município de Divinópolis.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

Luís Gustavo Rafael de Souza foi um anjo que tinha uma missão de ensinar para toda a família o verdadeiro sentido do amor. Luís chegou a esse mundo, portador de uma paralisia cerebral. Gilza Helena e Geraldo de Souza, seus pais, sempre o amaram de forma incondicional, pois para eles, especial mesmo era a forma que descobriam o amor em suas mais diversas formas.

Enquanto esteve conosco, Luís viveu a vida da forma mais plena possível, participou de missas, festas, viajou e foi para a escola, onde era assistido pela APAE. Brincou com tantas crianças e teve a oportunidade de ser luz para tantas outras também.

Em 25 de novembro de 2012, com apenas 12 anos de idade, sua missão na terra foi cumprida e sua alma se encontra em paz, livre das limitações que aqui na terra enfrentou.

Sua luta inspirará muitos, enquanto sua memória nos guiará em direção a um amor mais profundo, com empatia e gratidão pelas dádivas da vida.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**8B348E29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO. CÓDIGO UASG 984445. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 16/2024**

– Pregão Eletrônico Nº. 07/2024 – Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atendimentos aos mandados judiciais e pacientes IST/AIDS, Policlínica, além das Unidades de Atenção Primária da Saúde. Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, e que o edital alterado se encontra disponível no site [www.divinopolis.com.brewww.compras.gov.br](http://www.divinopolis.com.brewww.compras.gov.br). Altera-se a data e horário da sessão para às 09h:00min do dia 04/03/2024.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**7967C508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2024**

Concede pensão a Gustavo Gontijo Dias, em decorrência do falecimento de Michel Alves Amaral nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §5º, Art. 10, II, “a” c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a Gustavo Gontijo Dias**, portador do CPF 118.573.866-55, companheiro do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr. Michel Alves Amaral**, portador do CPF 053.146.036-32, matriculado sob o nº 98014496, no cargo efetivo Agente de Saúde – B (Arquivista readaptado), Grau hierárquico 24, nível 12, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 4.594, de 18/06/2002, **falecido em 26/12/2021, o benefício de pensão por morte** previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §5º, Art. 10, II, “a” c/c Art. 30, II e §2º da Lei Complementar 126/2006**, correspondente a **100% cem por cento**) do valor do benefício para o companheiro **Gustavo Gontijo Dias**, conforme Decisão Judicial, processo nº 5001736-72.2022.8.13.0223.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**CF891176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**ENCARREGADO**

**4º Lugar ENCARREGADO Leonardo Faleiro Gomes**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

Setor Pessoal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**57ACF49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

**DESISTENCIA DO CARGO**

**Nome: Katrin Ferreira Canabrava Hotz**

**Cargo: Encarregado**

**Colocação: 2º Lugar**

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2024

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

Setor Pessoal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**0092158E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 105**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
227º	LILLIANE DE FÁTIMA ROSA	Não manifestou interesse na vaga.
231º	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Não manifestou interesse na vaga.
233º	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**F92CD4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 124**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
234º	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE
235º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
236º	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:296E9743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 75**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
234º	RENATA VILAÇA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8CDB9E2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 98**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
235º	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO
236º	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C021CB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 40**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
73º	VINICIUS MOURA FERREIRA	Não manifestou interessena vaga.
74º	ANA GABRIELLA MEDEIROS	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:48E221A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 48**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
78º	ISABELA LUANA REIS NUNES
79º	KAROLINE OTTOLINE MARINS
80º	JONAS CAMPOS CRUZ
81º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
82º	WELSHER BRAGA RIBEIRO CHAVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F9185D22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 04**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÉUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
7º	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2023.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A2B98AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º PCD	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SHEILA SALVINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**128802A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), por meio da Controladoria-Geral do Município de Divinópolis - CGM, vem comunicar e **TORNAR PÚBLICO** a suspensão da audiência pública que debateria a Concessão dos Serviços de Investimentos Necessários à Exploração e à Prestação dos Serviços Públicos de Coleta, Transporte, Transferência, Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos nas Áreas Urbanas, Rurais e de Dificil Acesso do Município de Divinópolis/MG, que seria realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, uma nova data poderá ser agendada, caso seja do interesse da administração pública municipal, cuja divulgação será realizada por meio da publicação de um novo edital.

Divinópolis (MG), 19 de fevereiro 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**05AF818E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RELATÓRIO FINAL**

PAD nº 15/2023/CPAD  
Servidor(a): G.P.B.

**04. CONCLUSÃO**

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas capazes de comprovar que houve abandono de cargo por parte do servidor, enquanto no exercício do cargo público.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**  
Membro

**ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA**  
Membro

**FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO**  
Membro

**CRISTIANE SILVA JOAQUIM**  
Membro

**TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO**  
Presidente210902

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**371B019E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMAD Nº 037, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DEFINE EXPEDIENTE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização no dia 16/03/2024 do evento “Evangelizar é Preciso”, com a presença do Padre Reginaldo Manzotti, na Avenida Paraná em frente ao Centro Administrativo de Divinópolis, sede da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que haverá o fechamento da Avenida Paraná no dia 15/03/2024 para montagem da estrutura do evento, que impactará na entrada e saída de veículos do Centro Administrativo, consequentemente impactando também no funcionamento do prédio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definido que no dia 15/03/2024, o horário de expediente no Centro Administrativo de Divinópolis, sede da Prefeitura Municipal, será de 07hs às 13hs.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:3BACDF41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE  
APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 289/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2023 -  
**Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,5066%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 07/02/2024.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:3C084BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE  
APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 488/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 289/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2023 -  
**Contratada: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,5066%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 07/02/2024.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8F5C895C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMFOF – EXTRATO DO TA 001/2024 DO CT 10/2023 – PL  
67/2023.**

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 19/03/2024, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVA**

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:A9288C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMFOF – EXTRATO DO TA 003/2024 DO CT 16/2023 – PL  
174/2023.**

Contratada: Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 18/03/2024, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVA**

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:359024B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO COM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024**

– **Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445–**  
Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aquisição de testes rápidos para dengue IGG, IGM, testes rápidos dengue ns1, testes rápidos para pesquisa de infecção por corona vírus, teste rápido para Chikungunya IGG, IGM para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no edital e termo de referência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/03/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:DCC89BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 580/2022/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Grazielle do Nascimento – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:92063667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1663/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Rayssa Prado Rodrigues – **Cargo:** Médico  
Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**95C8A17E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1684/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Neli Julia Vieira Sousa – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**21006692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1659/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Andremara Olegario dos Santos Rabelo – **Cargo:**  
Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente  
termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o  
período de 03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FA47C03C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1682/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Elizangela Cristina Avelar – **Cargo:** Técnico de  
Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B999C68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1652/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Olivia Medeiros Tavares – **Cargo:** Médico  
Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D315F10E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1656/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Michele Soares Leopoldo – **Cargo:** Técnico de  
Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de

apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E7A24B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1672/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Maria Domingues da Costa – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**379A129A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1607/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Claudia Moraes Neves da Rocha – **Cargo:** Médico  
Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0376A992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1679/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Clarizete Maria de Moura Castro – **Cargo:**  
Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente  
termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o  
período de 03/02/2024 a 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**17D6F8B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.053/24**

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito  
Especial no montante de R\$ 1.739.404,73.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe  
confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente  
autorizado pela Lei nº 9.339/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da  
Lei nº 9.339, de 16 de fevereiro de 2024, fica aberto na Secretaria  
Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R\$  
1.739.404,73 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e  
quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes  
despesas:  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM  
 3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R\$ 243.568,67  
 3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 1.320.231,98  
 3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - CONTRATO DE GESTÃO..... R\$ 173.050,00  
 3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 2.554,08  
**Total..... R\$ 1.739.404,73**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2EEADD87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.339, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R\$ 1.739.404,73.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R\$ 1.739.404,73 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - SAÚDE  
 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL  
 02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM  
 3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R\$ 243.568,67  
 3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 1.320.231,98  
 3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - CONTRATO DE GESTÃO..... R\$ 173.050,00  
 3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 2.554,08  
**Total..... R\$ 1.739.404,73**

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do Crédito Especial de que trata o *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM).

**Art. 2º** O Crédito Especial de que trata esta Lei vigorará até 31/12/2024.  
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**12DA2A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1662/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Jackson da Silva Medeiros – **Cargo:** Dentista PSF  
 – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2024 a 07/08/2024.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DD003348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1706/2023/SEMUSA – **Contratado (a):** Isabel Cristina de Carvalho Gomes – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2024 a 08/08/2024.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7533D874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1680/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Angela Aparecida Dias Batista – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2024 a 07/08/2024.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**26DA4D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1683/2023/SEMUSA – **Contratado (a):** Thiago Oliveira Israel – **Cargo:** Médico Psiquiatra – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2024 a 08/08/2024.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59229083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1665/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Flavia Ferreira Cassiano – **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2024 a 08/08/2024.



**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D3D8DCB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1685/2023/SEMUSA –  
**Contratado (a):** Maria Selma Cardoso – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
05/02/2024 a 08/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**55BE01B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1678/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Milton Pereira Motta – **Cargo:** Médico  
Ortopedista – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
05/02/2024 a 08/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9B9D473F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1707/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Ana Lucia Ribeiro – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
06/02/2024 a 09/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**80DA80E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1709/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Rafaela Araújo Lisboa – **Cargo:** Médico  
Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
06/02/2024 a 09/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**34F113EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1633/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Bruno Geraldo Sousa Silva – **Cargo:** Médico  
Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
10/02/2024 a 13/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**32253125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1686/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Maria Helena de Castro – **Cargo:** Enfermeiro –  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a  
prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/02/2024 a  
13/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D33E8F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1728/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Claudia Adriana de Oliveira – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
11/02/2024 a 14/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1B21CC51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1718/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Jose Luis Soares Caetano – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
10/02/2024 a 13/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7E387664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1716/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Maria Lucia Martins – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
10/02/2024 a 13/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4FE6AB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1714/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Regina Rodrigues da Silva – **Cargo:** Técnico de  
Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de  
apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de  
10/02/2024 a 13/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8505D711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1667/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Tamyres Karen Fagundes Machado – **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2024 a 14/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F49A2B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1667/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Tamyres Karen Fagundes Machado – **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2024 a 14/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C9E983DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

- 1012° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Daniele Novais Da Silva Castilho
- 1013° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Daiane De Lourdes Ananias
- 1014° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Joziane De Souza Ramos
- 1015° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Alessio Teles Dos Santos
- 1016° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Matheus Angelo De Assis Bueno
- 1017° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Meirielly Ester De Paula Ferreira
- 1018° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eunice Aparecida Da Silva Dias
- 1019° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Claudineia Maria Vaz Da Costa
- 1020° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ines Oscarina De Jesus Couto
- 1021° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Neusa Ferreira
- 1022° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Alessandra Lima
- 1023° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Reginaldo Aparecido Freire
- 1024° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Erika Aparecida Santos Diniz
- 1025° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Denise Lucena Reis Da Silva
- 1026° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rute Maria Liduário
- 1027° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Sonara Rodrigues Barros
- 1028° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Elaine Gomes
- 1029° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Juliana De Camargos Correa
- 1030° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maira lana de Jesus Barbosa
- 1031° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Lidiane Lemes Vieira
- 1032° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Keila Aparecida Pacheco
- 1033° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vanderlucia De Oliveira
- 1034° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Magda Rodrigues De Souza
- 1035° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Saul Garcia De Souza

- 1036° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Harley Vandeir Carola Pinheiro
- 1037° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ana Paula Neves Dos Santos
- 1038° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Patricia Beraldo De Oliveira

**RONDANTE**

- 108° Lugar RONDANTE Juliano Eduardo Ferreira
- 109° Lugar RONDANTE José Mario Gonçalves
- 110° Lugar RONDANTE Samuel Silva
- 111° Lugar RONDANTE Leonardo de Freitas Mourão
- 112° Lugar RONDANTE Jorge Rodrigues de Lima Júnior

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso. O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

**EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
Setor Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D4DA636C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2024 -  
LAR DAS MENINAS, CNPJ 20.163.366/0001-99.**

Objeto: Tem por objeto incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 34.379,37. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.243.0012.2310.3.3.50.43.00.00.00.00. Ass: 15/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**06DC8C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – TERMO DE  
FOMENTO 12/2023 – VILA DE NAZARÉ.**

Objeto: Prorrogação até 02/10/2024, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo; fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R\$ 7.277,20, referente a saldo remanescente, conforme Artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 15/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**47FD3AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1761/2023/SEMUSA – **Contratado (a):** Camila Lorrainy de Sousa Pereira – **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/02/2024 a 31/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ED8701D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1758/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Maria Aparecida Tavares – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/02/2024 a 31/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**85B833E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1759/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Tharley Jhonatan de Oliveira – **Cargo:** Biomédico – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/02/2024 a 31/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59591554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1736/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Franciele Maria de Castro – **Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/02/2024 a 31/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AE2CB1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1712/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Daniela Martins Leite – **Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2024 a 14/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DC7F6CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1715/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Eros Augusto Bueno Alvim – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2024 a 15/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EAD785B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1710/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Eliana Lucia Pires de Abreu – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/02/2024 a 16/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BDB974CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1687/2023/SEMUSA – **Contratado (a):** Grazielle Cristina Alves Siqueira – **Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/2024 a 20/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**28318625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1745/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Maria Lucia Prazeres Campos – **Cargo:** Técnico de Higiene Dental PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/2024 a 20/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B5CC414B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1739/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Roxane Fabiana Gaspar – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/2024 a 20/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7A43F09C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1737/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Jane de Souza – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/02/2024 a 20/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7279B9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1735/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Icaro Wiermann Braga – **Cargo:** Médico Supervisor Hospitalar – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/02/2024 a 21/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0E524F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1741/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Grazielle Nogueira dos Santos – **Cargo:** Médico Auditor – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/02/2024 a 30/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E5395010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1738/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Gustavo Elias Cardozo Nunes – **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/02/2024 a 24/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**78AAFCE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1436/2023**

– **Contratado (a):** Ana Carolina Mendes Coelho Ramos. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6B8AE4CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 038/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **JOSÉ NILZO CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 079.048.616-40 e CI 14.203.365 SSP/MG, designado contratado,

têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 038/2023, de 09/03/2023 e seu Termo Aditivo de 09/09/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 038/2023 e seu Termo Aditivo de 09/09/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**979515A7

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 004/2024**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado CONTRATANTE e, de outro lado, **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 expedido pela SSP/DF, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 004/2024, de 05/01/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, devido convocação de seletivo mais recente, nº 002/2023, encerrando 19/02/2024, para contratação ao dia seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de

Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 004/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:01377E6B

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 054/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 248.652.301-49 e CI 2.356.597 SSP/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 054/2023, de 22/03/2023 e seu Termo Aditivo de 22/09/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 054/2023 e seu Termo Aditivo de 22/09/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
Código Identificador:8738942C

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 058/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 942.299.706-25 e CI 6.772.190 SSP/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 058/2023, de 03/04/2023 e seu Termo Aditivo de 03/10/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 058/2023 e seu Termo Aditivo de 03/10/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**60CE6FEC

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 049/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 072.001.826-99 e CI 2.058.453 expedido pela SSP/DF, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 049/2023, de 13/03/2023 e seu Termo Aditivo de 13/09/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 049/2023 e seu Termo Aditivo de 13/09/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**F006EF79

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 057/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 817.328.306-06 e CI 7.466.339 expedido pela PC/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 057/2023, de 03/04/2023 e seu Termo Aditivo de 03/10/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 03/04/2023 e seu Termo Aditivo de 03/10/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**C7CEECD0

**RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 061/2023**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado contratante e, de outro lado, **FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 116.616.086-63 e CI 18.039.791 expedido pela PC/MG, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 061/2023, de 02/05/2023 e seu Termo Aditivo de 02/11/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 19/02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 02/05/2023 e seu Termo Aditivo de 02/11/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:** 1920DE6C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2024**

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 003.821.201-32, do cargo em comissão,

de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Esportes e Lazer**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:** 7DD9C470

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pinturas, Equipamentos e Ferramentas para atender às Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2024, às 09:00 do dia 11 de março de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 11 de março de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – [licitacao.donaueuzebia@gmail.com](mailto:licitacao.donaueuzebia@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCELO FERREIRA SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**B75A78B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Contratação Direta**

Conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Estrela do Sul, e em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicamos a contratação direta dos serviços de inserções das publicações dos atos da administração pública municipal, com base no Art. 4º da Lei Municipal Nº 60/2019 de 13 de Novembro de 2019.

**Objeto:** Prestação de serviço para inserções das publicações dos atos da administração pública do município de Estrela do Sul, sem limite de quantidade de publicações mensais, pelo período de 10 meses.

**Contratado:** Associação Mineira dos Municípios.

**Fundamentação Legal:** Dispensa em função do valor conforme II, do Artigo 75 da Lei nº 14.133 e pesquisa de preços com base no § 4º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Pesquisa de Preço:** Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, onde se observa por meio da apresentação de notas fiscais emitidas, no que dispõe o § 4º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência do Contrato:** 01/03/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**1A96524D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** Nº 114/2023  
**CONTRATO:** Nº 09/2024  
**TERMO ADITIVO:** Nº 01/2024  
**CONTRATADO:** C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO, DO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL.  
**FUNDAMENTO:** REAJUSTE DE QUANTITATIVO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME O PARECER JURÍDICO.  
**VENCIMENTO DO CONTRATO:** 22/04/2024.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**68F47E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** Nº 60/2021

**CONTRATO:** Nº 143/2021  
**TERMO ADITIVO:** Nº 07/2024  
**CONTRATADO:** WGO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E VIA RÁDIO).  
**FUNDAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME A SOLICITAÇÃO.  
**VENCIMENTO DO CONTRATO:** 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**48AC2A7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – MOD. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (outsourcing) de dispositivos móveis, tipo tablets, com manutenção e assistência técnica aos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/03/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**A9DDCB8F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº 3685 DE 19/02/2024**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, Calceteiro, matrícula nº 1434, para **SUBSTITUIR** Weverton Kleiton Silva, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO** do dia **19/02/2024 a 08/03/2024**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Fevereiro de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
- Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**D694109C



**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO  
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

Nº DO CONTRATO: 02/2024  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
CONTRATADO: Diego Pinto de Aguirre  
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas e Materiais  
FUNÇÃO: Motorista  
VALOR MENSAL: R\$1.793,63  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**D0415B23

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO  
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

Nº DO CONTRATO: 03/2024  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
CONTRATADO: Cleber Ramos da Cunha  
OBJETO: Manutenção de Redes de Água  
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico  
VALOR MENSAL: R\$1.793,63  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**551B4DF7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
O EMPREENDEDOR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO – SAAE DE FORMIGA/MG, NOS TERMOS DO ART.  
30 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017**

torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco a obtenção da Renovação da Licença Ambiental de Instalação Corretiva (LIC) para o SAAE – Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Formiga/MG sob código E-03-06-9 e seus interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgotos sob código E-03-05-0no Município de Formiga/MG, Classe 4, Fator Locacional Resultante 0, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.02.04.003.0001835.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**27CAFEC2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

A(o) Sr.(ª)  
**Geovane Gama Pereira**

**O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.,** no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **CONVOCA-LO(A)** a comparecer à **Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E.,** situada à **Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, Bairro Santa Luzia,** no prazo de **02 (dois) dias úteis,** a contar da data da ciência desta, para se manifestar por escrito

sobre sua aceitação ou desistência da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** para o exercício da função de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo prazo de **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.119 de 03 de Novembro de 2016. Caso V. Sª. não atenda à esta convocação, dentro dos moldes e prazo acima mencionados, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação, conforme **Edital Nº 001/2019.**

Atenciosamente,

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**E7C06142

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0079/2024, Processo Licitatório nº. 221/2023 – Pregão Eletrônico nº. 110/2023 –** Contratada: **AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA** no valor de **R\$ 70.750,00 -** Vigência 16/02/2024 a 16/02/2025.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA** no valor de **R\$ 70.750,00 vencedora do Processo Licitatório nº. 221/2023 – Pregão Eletrônico nº. 110/2023.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -**  
Prefeito Municipal de Formiga/MG

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**8463F5B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE IMPOSSIBILIDADE DE POSSE Nº.  
02**

O(a) candidato(a) **DGS,** inscrição nº **968013762,** na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** não apresentou os documentos exigidos por Lei, ficando constatada a **IMPOSSIBILIDADE** de Posse, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, bem como nos termos do Anexo VI da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/02/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**84436DAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - ADESÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos Municípios consorciados aos CONVALES, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Damasceno Construções Ltda – CNPJ: 18.097.208/0001-36. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia **05 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/02/2024.

Formoso/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**TAYNNAH SILVA CHAVES**,  
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Taynah Silva Chaves  
**Código Identificador:**CFEF8CA4

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços para atuação como Acolhedor Humanizado junto à Unidade Mista Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho de atividades previstas na Lei Municipal n.º 732, de 30 de agosto de 2023 - Programa Formoso Mais Humanizado, até a efetiva nomeação dos cargos comissionados previstos na precitada lei, a fim de dar cumprimento ao Protocolo de Intenções firmados entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 38.264.652 Arlene Carneiro das Neves – CNPJ: 38.264.652/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 06 de setembro de 2023, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 115/2023, Dispensa de Licitação nº 42/2023, que vigorará a partir do dia 06 de janeiro de 2024, com vigência até o dia **05 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

Formoso/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GLEICIANE FERREIRA GOIS**,  
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

**Publicado por:**  
Taynah Silva Chaves  
**Código Identificador:**19B39E10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA DE Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA DE Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.*

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o §7º do artigo 226, da Constituição da República, que trata do planejamento familiar, estabelece prioridades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.939 de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.300, de 25 de julho de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG n.º 2.939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/vasectomia);

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 001/2024, de 26 de janeiro de 2024, que aprovou o credenciamento dos serviços de Laqueadura e Vasectomia do Hospital Fundação Santo Antônio de Grão Mogol;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Gestor de Saúde, na data de 26 de janeiro de 2024, da Deliberação CMS/GM: 001/2024 de 26/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público o credenciamento da entidade abaixo relacionadas para a realização do procedimento de Laqueadura e Vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Grão Mogol a partir da competência 02/2024:

**I** – Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, CNES: 2205866, **CNPJ:** 22.680.375/0001-82.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 30 de janeiro de 2024.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**10B85A16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

Processo: 047/2021 - Dispensa: 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **HORÁCIO DE**

**CARVALHO SANTOS CONSULTORIA** – CNPJ 26.634.308/0001-82. Objeto: Prorrogação do contrato de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria para execução de ações destinadas à consolidação e o desenvolvimento da Política Pública de Turismo em Guaraciaba, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025. Assinatura: 16/02/2024.

Guaraciaba/MG, 19/02/2024.

**ADEMAR MOREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**A66E0DA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**JURÍDICO  
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 01/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo objeto do Edital 01/2024, a comparecer na Prefeitura Municipal – **Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG** – no prazo de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min**, para contratação através de contrato administrativo e início dos trabalhos, de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.19 do Edital nº 01/2024, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- Nº DE PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ( OU CASAMENTO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento dos (as) candidatos (as) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência dos (as) candidatos (as) convocados para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO

Guarani, 19 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**9276C560

**JURÍDICO  
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 03/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO**

**FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024.**

PSICÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	OBS:
1º	POLIANA CRISTINA AGRIPINO CORRÊA		10	-	-
2º	JOSE CAMBRAIA DE OLIVEIRA JUNIOR		0	10/08/1975	Critério de desempate (item 8 – 8.1 “d” do edital 03/2024)
3º	MARIA VICTÓRIA DE SOUZA DUTRA		0	13/02/1997	
4º	STHEFANE DE MELO BONFA		0	29/05/2000	

Guarani, 19 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**7FDD8F40

**JURÍDICO  
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 03/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo objeto do Edital 01/2024, a comparecer na Prefeitura Municipal – **Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG** – no prazo de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min**, para contratação através de contrato administrativo e início dos trabalhos, de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.19 do Edital nº 03/2024, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- Nº DE PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ( OU CASAMENTO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento dos (as) candidatos (as) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência dos (as) candidatos (as) convocados para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	POLIANA CRISTINA AGRIPINO CORRÊA
2º	JOSE CAMBRAIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Guarani, 19 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**E6829D60

**JURÍDICO  
PORTARIA Nº 020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal ARISIA BARDELIN NASCIMENTO, matrícula nº 2551, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, datado em 15/02/2024, no qual solicita sua exoneração de do cargo efetivo deste Município a partir de 16/02/2024.

**CONSIDERANDO** o que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal ARISIA BARDELIN NASCIMENTO, matrícula nº 2551, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Serviçal, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 16 de fevereiro de 2024.

**Guarani, 19 de Fevereiro de 2024.**

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia da Fonseca Silva

**Código Identificador:AD75EBEF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO**

**EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº01/2024**  
**MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE**  
**MUNDIAL DE COMPUTADORES**

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG**, com sede na Rua Dr. Candido Ulhoa nº. 250, Centro, em Guarda-Mor, CEP 38570-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.277.947/0001-00, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I do Edital** (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a **Portaria nº. 299/2023** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1255/21, contratado conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiros nº. 10/2023.**

**DIA DO ENCERRAMENTO:** 12 de MARÇO de 2024.

**HORA DO ENCERRAMENTO:** 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.

**LOCAL:** Rede Mundial de Computadores no sítio [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br).

**OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderão ser obtidos junto ao Município de Guarda-Mor/MG através do site [www.guardamor.mg.gov.br](http://www.guardamor.mg.gov.br) ou do telefone (38)3673-1166, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br) ou do telefone **0800 000 1986.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

**GUARDA MOR, 19 DE FEVEREIRO 2024**

**JOSE DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:4988181A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 005/2024 – Exclusivo ME/EPP e MEI- Processo nº 044/2024.** Tipo: **Menor Preço do item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em sondagem de solo tipo SPT para realizar análises detalhadas nos terrenos paralelos à Av. Felipe Elias Zeitune, local destinado à obra de duplicação da via, em atendimento as demandas da Secretarias de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) até o dia 28 de Fevereiro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 20 de Fevereiro de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Mariana Stempniewski Ricciardi

**Código Identificador:C394BCF2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**, originado da Inexigibilidade nº 026/2023, firmado com **JOÃO NEHEMY NETO, ANA BEATRIZ FURLAN NEHEMY MOREIRA, ANDREA CRISTINA FURLAN NEHEMY COSTA E MARIA SILVIA FURLAN BITTAR NEHEMY.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 doze meses e o reajuste de valor do contrato que tem por objeto a locação de imóvel não residencial para instalações do Restaurante Popular no Município de Guaxupé/MG. **Valor: R\$ 95.825,28.**

Guaxupé, MG, 08/02/2024.

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:C7DFD5DE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**De 19 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas da 2ª parcela de repasse dos recursos do FMDCA, para

financiamento dos projetos aprovados das OSCs Rede Cidadã e APAE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 03.2023 e 04.2023, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2023/001/CMDCA.

**Art. 2º** - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 03/2023, no valor de R\$ 150.000,00, referente ao projeto “Parque Disciplinar”, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé.

**Art. 3º** - Fica aprovada a segunda prestação de contas do Termo de Fomento nº 04.2023, no valor de R\$ 58.387,07, referente ao projeto “Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família”, da entidade Rede Cidadã.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL FELÍCIO MANSANO**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**DA98AA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DECRETO Nº 2.838, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Decreto nº 2.838, 19 de fevereiro de 2024**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS - ARBOVIROSES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 134, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

**CONSIDERANDO**, O Decreto Estadual nº 64/2024 que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses”;

**CONSIDERANDO**, a Planilha de acumulado de casos suspeitos de arboviroses nas últimas 4 semanas - SINAN de 15.02.24 e o Boletim Epidemiológico de Arboviroses de MG nº 309, de 15/02/24 que classifica o Município de Guaxupé como muito alta incidência para Dengue;

**CONSIDERANDO**, a PORTARIA GM/MS Nº 3.160, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO**, que a vulnerabilidade social, econômica e ambiental amplia o risco de impacto à saúde humana, decorrentes de emergências em saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que a preparação e a resposta às emergências reduzem os impactos na Saúde Pública e a coordenação entre as esferas de gestão do SUS, e a integração dos serviços de saúde é essencial para uma resposta oportuna;

**CONSIDERANDO** que, segundo os dados da Diretoria de Vigilância em Saúde, no mês de janeiro foram contabilizados 225 casos positivos da Dengue, e até a presente data somam-se 399 casos positivos com 1136 notificações;

**CONSIDERANDO** o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Estado, podendo ser potencializado durante uma epidemia com a ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;

**CONSIDERANDO** que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

**CONSIDERANDO** que, no ano de 2024, já foram registrados, até a presente data, um total de 67.592 casos confirmados de Dengue com 18 óbitos e 15,727 casos confirmados de Chikongunya com 01 óbito no Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé/MG, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais — 1.5.1.1.0 — Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial de acordo com que preceitua a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o periclitamento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar amplo processo de licitação.

**Art. 3º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024

**HEBER HAMILTON QUINTELA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**75E911A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**207/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022**, originado da Inexigibilidade nº 056/2022, firmado com **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 18 meses do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em licenciamento e implementação da Metodologia Escola do Sebrae – NEJ (Núcleo do Empreendedorismo Juvenil) – Modelo Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 04/01/2024.

**CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**E26912CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021**, originado do Pregão Presencial nº 003/2021, firmado com a empresa **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA.** **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza das piscinas olímpica e social na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé. **Valor:** R\$21.600,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/02/2024.

**RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**74EEB16E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**PARCERIA:** Prefeitura Municipal de Iguatama e Associação Esportiva Iguatamense

A Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho. Portanto, diante da documentação apreciada considera-se APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, uma vez que cumpriu os requisitos propostos.

**Publicado por:**

Rute Rezende Fortunato Pereira

**Código Identificador:**1B2A7C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023**

**PARCERIA:** Prefeitura Municipal de Iguatama e Associação dos Estudantes Universitários e Cursos Técnicos de Iguatama.

A Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho. Portanto, diante da documentação apreciada considera-se APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, uma vez que cumpriu os requisitos propostos.

**Publicado por:**

Rute Rezende Fortunato Pereira

**Código Identificador:**5CC8A390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º  
TERMO AO CONTRATO 016/2023, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CREDENCIAMENTO Nº  
001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO AO CONTRATO 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 016/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.258.694/0001-08. Fundamentação: art.65, I, “a” e “b” c/c § 1º; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**

Prefeito de Iguatama 19/02/2024.

**Publicado por:**

Bruno Dias Oliveira

**Código Identificador:**7268139C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 5º  
TERMO AO CONTRATO 040/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, CREDENCIAMENTO Nº  
003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 5º TERMO AO CONTRATO 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 040/2021. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: KAROLINE ALEXANDRE LANA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.483.449/0001-71. Fundamentação: art.65, I, “a” e “b” c/c § 1º; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**

Prefeito de Iguatama 19/02/2024.

**Publicado por:**

Bruno Dias Oliveira

**Código Identificador:**030C8F35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
PORTARIA N.º 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, código OAP-CM, atualmente designada para a função de confiança de assessoria parlamentar, a serem gozadas a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 1º de abril de 2024, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**WELBEMAR ALVES XAVIER**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**EA3145BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5, DE 2024**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações (telefonia móvel), com ligações ilimitadas, com WhatsApp ilimitado, e no mínimo 60 GB de dados para acesso à internet.

**Período de recebimento de propostas:** das 8 horas do dia 21 de fevereiro, às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2024.

**E-mail:** camara@indianopolis.mg.leg.br

**Sessão de julgamento:** 27 de fevereiro de 2024, às 9 horas.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 20 de fevereiro de 2024.

**WELBEMAR ALVES XAVIER**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

**Código Identificador:**1F950942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 161/2023, Pregão Presencial Nº 067/2023, tendo como contratada a empresa GENIVALDO MARAIS FREIRE 57785228604, inscrita no CNPJ sob o nº 43.133.409/0001-99, pelo valor global de R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária: FICHA: 005/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**28B50907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 161/2023, Pregão Presencial Nº 067/2023, tendo como contratada a empresa ANIZIO TEIXEIRA DE LIMA 04087769607, inscrita no CNPJ sob o nº 47.882.649/0001-47, pelo valor global de R\$ 83.275,00 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) na dotação orçamentária: FICHA: 005/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Derimar Borges da Silva

**Código Identificador:**B2239797

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório 47/2023 Pregão Presencial 19/2023, cujo o objeto é a aquisição de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, tem. Celebrado com a Contratada: **JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. No valor de R\$ 45.142,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais)** Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19 de fevereiro de 2024.

**RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos

**Código Identificador:**44D35234

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPANEMA**

**GABINETE MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**

**DECRETO Nº. 533 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera Secretário de Habitação e Urbanismo do Município de Ipanema – MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica EXONERADO do cargo de **Secretário de Habitação e Urbanismo, a Sra. JOÃO BATISTA ALVES.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 19 de fevereiro de 2024.

**JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Furtado Ferreira Pinto  
**Código Identificador:**EDE4FBD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 QUE PRORROGA E AJUSTA VALORES AO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE Nº01/2023,, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR (PNHOSP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUIÚNA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUIÚNA CNPJ sob o Nº 19.015.486/0001-60 sobre o CNES: 2128004.**

Objetivo: O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades hospitalares, no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), conforme anexo, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS), levando em considerações as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde conforme o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde e ter a finalidade de prever o valor Financeiro tendo como objetivo a aplicação e a transferência do financiamento complementar pela União do **Piso da Enfermagem** realizando o cumprimento da Lei Federal Nº14.434/2022.

Valor total previsto : R\$492.806,85

Período de vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 QUE PRORROGA O TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023 COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO – PIPA O MUNICÍPIO DE IPUIÚNA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPUIÚNA CNPJ SOB O N 02.330.127/0001-02 CNES Nº 3265234**

Objetivo: O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, com a finalidade de execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, levando em considerações as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde

conforme o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde e prever o valor Financeiro tendo como objetivo a aplicação e a transferência do financiamento complementar pela União do **Piso da Enfermagem** realizando o cumprimento da Lei Federal Nº14.434/2022.

Valor total previsto: R\$ 141.485,14

Período de vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**  
Mainara Franco Melo  
**Código Identificador:**89127547

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 CONCORRÊNCIA  
ELETRONICA 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 26/2024 Concorrência Eletrônica 02/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2024 - Aviso de licitação – Objeto Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação – Calçamento em alvenaria polidétrica em estrada vicinal – Morro da Bucaina, Zona Rural, no Município de Itaguara/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/03/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br).

Itaguara, 19/02/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**EDA634AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 11/2024 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 11/2024 Pregão Eletrônico 03/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas. Edital completo e realização através do site <http://https://www.gov.br/compras/pt-br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/03/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
**Código Identificador:**DB9260FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2024 Pregão Eletrônico 10/2024 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 151/2023 Pregão Eletrônico 110/2023 Atas de Registro de Preços 05;07;09;12;14;15;17;18;19;20;21/2023 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas vencedoras: CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, item 01, valor total R\$1.120,00. COMERCIAL CIRUR. RIOCLARENCE LTDA, item 02, valor total R\$5.700,00. DIMEVA DIST. E IMPOR. LTDA, item 03, valor total R\$1.935,00. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, item 04, valor total R\$570,00. MG2



DIST. DE MED. LTDA, itens 05;06;07;08, valor total R\$17.472,00. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, itens 09;10, valor total R\$11.580,00. SAMEH – SOLUÇÕES HOSP. LTDA EPP, item 11, valor total R\$49.410,00. SOMA/MG PROD. HOSP. LTDA, itens 12 e 13, valor total R\$16.645,50. TRES PHARMA DIST. E SERV. LTDA, itens 14;15, valor total R\$73.800,00. UNIAO QUIMICA FARM. NACIO. SA, item 16, valor total R\$13.770,00. UNIQUE DIST. DE MED. LTDA, item 17, valor total R\$7.875,00. Valor total geral da licitação R\$199.877,95. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/02/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**A681D338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 -**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2024 Pregão Eletrônico 10/2024 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de adesão ao Processo 196/2023, gerenciado pela SEPLAG/MG. Empresas vencedoras: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MED. HOSP. LTDA, item 01, valor total R\$8.780,00. DNA MED BRASIL LTDA, item 2, valor total R\$3.510,00. MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 03;04, valor total R\$9.765,12. Valor total geral da licitação R\$ 22.055,12. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 16/02/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**68EC0B90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato nº 34/2024. CONTRATADA: **PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.** Objeto: Aquisição de veículo: Ambulância Tipo A - Simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 132.890,00. Processo Licitatório nº 125/2023, Pregão nº 88/2023. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 15/02/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**E37F6D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

**Espécie:** Contrato nº 025/2024  
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas  
**Contratado:** Y M LOCAÇÕES E VENTOS LTDA

**CNPJ:** 22.193.568/0001-09

**Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela **MATHEUS FERNANDES**, no dia **16 de agosto de 2024**, na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, **Y M LOCAÇÕES E VENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.193.568/0001-09.

**Valor Total:** R\$160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)

**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

**Data da assinatura:** 19/02/2024.

**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** – Yuri Ramos de Oliveira Mendes.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**BED73121

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO TERMO:** 00003/24

**NÚMERO DO CONTRATO:** 4602/21

**PROCESSO:** 000118/20

**FORNECEDOR:** LABORATORIO FABIANO MEDEIROS GUMARAES E CIA LTDA 26.146.621/0001-71

**VALOR DO ADITIVO:** 1.690.468,50

**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2024

**VIGÊNCIA:** 16/02/2024 até 20/02/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTACAO DE SERVICIO PARA EXAMES LABORATORIAIS

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**08EE451B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO TERMO:** 00003/24

**NÚMERO DO CONTRATO:** 4603/21

**PROCESSO:** 000118/20

**FORNECEDOR:** ALVES E BORDINHON LTDA 05.776.640/0001-01

**VALOR DO ADITIVO:** 1.690.468,50

**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2024

**VIGÊNCIA:** 16/02/2024 até 20/02/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** PRESTACAO DE SERVICIO PARA EXAMES LABORATORIAIS

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**7DAFEC39

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PRC 011/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 024/2024

**Contratante:** Município de Itamarati de Minas

**Contratado:** Marcelo Vieira Almada

**CPF:** 514.692.606-97

**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Vigorito Lamas da Silva, nº108, no centro do município de Itamarati de Minas, para atender a Sra. Fernanda Xavier Mineli, inscrita no CPF sob o nº 103.832.936-18, com vigência de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente ao valor da locação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, durante 06 (seis) meses.

**Vigência:** O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 19 de agosto de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.

**Data da assinatura:** 19/02/2024

**Assinam:** Pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Marcelo Vieira Almada.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**8F437AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
AVISO DE ADENDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação – Adendo -** Referente ao Extrato publicado no dia 19/02/2024, **onde se lê:** Nova data da sessão de disputa prorrogada para o dia 01/03/2024 às 09h:00min, **leia-se:** Nova data da sessão de disputa prorrogada para o dia 06/03/2024 às 09h:00min.

**LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**41524585

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA  
AVISO DE LICITAÇÃO 650**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 117/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório 286/2023, Edital 130/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para iluminação pública Em função de deferimento parcial à impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 4 de março de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**AEC8A3BC

**IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA  
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 248/2021**

**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 248/2021**

Vistos, etc.

Considerando que em 22 de dezembro de 2021, por determinação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Exmº Conselheiro Mauri Torres), **foi SUSPENSO CAUTELARMENTE, POR PRAZO INDETERMINADO, O PROCESSO LICITATÓRIO 248/2021, EDITAL 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL 076/2021.**

Considerando abertura de Processo Administrativo 2, em 14 de fevereiro de 2023 para apurar irregularidades por parte da empresa SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI – ME – CNPJ 10.731.294/0001-85 em face de não envio de informações de sistema ao SICOM/TCE, situação que perdurou desde o final de 2022 até o transcorrer de 2023.

Considerando que houve a realização do Processo Licitatório 153/2023, Edital 072/2033, Pregão Eletrônico 067/2023 que culminou na celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 227/2023 junto à empresa UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI – EPP - CNPJ 10.664.372/0001-76

Considerando que, ante todo o exposto, entendendo não mais existir o objeto do certame que já se encontrava suspenso por determinação do TRIBUNAL DE CONTAS.

**DECIDIMOS:**

• Pela revogação do presente procedimento licitatório, pelas razões suscitadas no transcorrer deste documento de revogação. Atenciosamente,

*Itapeva/MG, 19 de fevereiro de 2024*

**MARCELO GUIDO BEKER**  
Pregoeiro – Município de Itapeva/MG

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**65ED6B88

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº. 06/2024, referente ao Processo nº 102/2023, Pregão nº. 51/2023 – **DETENTORA: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.** Valor total estimado em R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Obj. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de máquinas e equipamentos, sendo uma Motoniveladora nova (zero hora), para incentivar a agricultura em todos os níveis de produção promovendo o desenvolvimento agropecuário e rural através da realização de obras nas estradas vicinais do município. Vigência: 16/02/2024 a 15/02/2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**2825EEF6

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024 - Nos termos do art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tomo público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos através do Consorcio publico Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi, para realização de procedimentos de saúde aos pacientes do município. Anexo ao

presente a documentação, bem como o valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais, pagos de acordo com consultas, procedimentos e exames mensais sob a demanda do município, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Público Intermunicipal da Saúde da Micro Região de Piumhi, inscrito no CNPJ: 01.197.487/0001-07, com sede na Rua Padre Abel, nº 1.431, Sala 01, bairro Pindaibas, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

Prefeita

**Publicado por:**

João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:832B771F**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 06/2024 Pregão Eletrônico nº. 03/2024. Tipo: **Menor valor por item.** Objeto:**Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município.** Início do recebimento das propostas em 21/02/2024 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 01/03/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em 01/03/2024 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**–

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:191E5703**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 013/2024**

**PORTARIA Nº 013/2024**

*“Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 001/202 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2024 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**Parágrafo Único** – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

- acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
- acompanhar as inscrições;
- divulgar a relação dos inscritos;
- deliberar sobre casos omissos;
- divulgar a classificação final;
- julgar os recursos eventualmente interpostos;

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

- Presidente – Rosilene Aparecida Fernandes
- Secretário – Luciene Martins da Costa

Vogal – Taciana Cássia Silva Amaral

Japaraíba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:98330029**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
 PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024 - PREGÃO ELETRONICO  
 08/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/03/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 29/2024 - Pregão Eletrônico nº 08/2024. **“Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentício – Lanches - Panificadora e Confeitaria”.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

**WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA**

Agente de Contratação e

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

William Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:16FBEABF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
 ESGOTOS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, através de seu Diretor Sr. José Afonso Martins, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento ao Setor de Suprimentos do DAE e em cumprimento aos requisitos para aquisição de bens e serviços estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, conforme Processo Licitatório nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, com o valor total estimado para 24 meses em **R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2024

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor - DAE

**Publicado por:**

Eder Lucio Rocha  
**Código Identificador:0217B554**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**DISPENSA Nº 001/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021**

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Aquisição de copo de polipropileno personalizado e selos de alumínio sem impressão, a serem utilizados no envasamento e selagem de água potável do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, a serem distribuídos em eventos abertos ao público.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 22/02/2024 até as 23:59 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS**

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 001/2024.

**João Monlevade, 15 de fevereiro de 2024.**

**EDER LÚCIO ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eder Lucio Rocha  
**Código Identificador:**4D2C1864

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**DISPENSA Nº 002/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021**

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para ministrar curso de formação de operadores de ETE, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, com entrega de material didático e emissão de certificados de conclusão.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 22/02/2024 até as 23:59 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS**

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 002/2024.

**João Monlevade, 19 de fevereiro de 2024.**

**FERNANDE OLIVEIRA CÉZAR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Duarte Lana  
**Código Identificador:**0923A89F

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 – CARLOS AUGUSTO ARTHUSO – Objeto:** locação de imóvel (IM Apartamento 501 - 01.07.084.0073.0005 / Apartamento 502 - 01.07.084.0073.0006 / Apartamento 503 - 01.07.084.0073.0007 / Apartamento 504 - 01.07.084.0073.0008), incluindo garagem, localizado na Rua Bernardino Brandão, nº 180 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – João Monlevade – MG, para funcionamento da Unidade da Polícia Civil no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente da **Dispensa Nº 04/2023**, Processo Licitatório Nº 025/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R\$ 137.129,28 – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0402.2027 - **Ficha:** 60 – **F.R.:** 1.500.000.00000 - **Data:** 15/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**1365B990

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, representada pela sua Presidente, Sr.ª MÉRCEIA FERREIRA PIRES CARDOSO, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;  
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 164.500,00** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 02/2022, que será repassado em **10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 02/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 – CARLOS AUGUSTO ARTHUSO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2022**, naquilo que não conflitem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**E1CF86DB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PASSAGEM  
INTERMUNICIPAL**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 100/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 004/2024, com fundamento na alínea "c" e "f" do inciso III, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE PARA BELO HORIZONTE PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO".

**Prestador:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A – CNPJ: 16.624.611/0098-73

**Valor Global:** R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Dotação Orçamentária:** 08.244.080.32.071, 33.90.39, Ficha 283, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**75132926

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA RP 009/2024 - 23.832.812 FELIPE ENDLICH TESCH**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 009/2024 - 23.832.812 FELIPE ENDLICH TESCH - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 4.788,00 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**3A9CFC52

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA RP 010/2024 - FÁBIO A PEREIRA ME**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 010/2024 - FÁBIO A PEREIRA ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 119.989,60 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**F882A4B8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA RP 011/2024 - GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 011/2024 - GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 13.910,00 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**9BE87908

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA RP 012/2024 - HANGAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES  
LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 012/2024 - HANGAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 13.998,00 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**0BAFEFAC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MUNDIAL  
COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**

**ATA RP 013/2024 - MUNDIAL COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 59.000,00 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**FF850277

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 014/2024 - PRIME MEDICAL PHARMA**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL**  
**HOSPITALAR LTDA**

- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 65/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2023, homologado em 17/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 56.000,00 - **Data:** 19/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**37BAE612

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 036/2024 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE**  
**NEGÓCIOS LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 036/2024 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 70/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 510/2023, homologado em 26/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 11.296,26 - **Data:** 30/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**53046E09

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 035/2024 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE**  
**UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 035/2024 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 70/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 510/2023, homologado em 26/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 3.783,76 - **Data:** 30/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**154C9DE3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 034/2024 - GSS VALE OFFICE LTDA - OBJETO:**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE**  
**UTENSÍLIOS DE COZINHA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 034/2024 - GSS VALE OFFICE LTDA - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico**

**70/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 510/2023, homologado em 26/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 16.081,13 - **Data:** 30/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**4D5058ED

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 033/2024 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA M**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 033/2024 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 70/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 510/2023, homologado em 26/01/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 9.177,29 - **Data:** 30/01/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**4942E5BF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 041/2024 - XERO MADEIRAS LTDA EPP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 041/2024 - XERO MADEIRAS LTDA EPP - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 75/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 536/2023, homologado em 02/02/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 257.920,90 - **Data:** 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**19AC43A5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 040/2024 - MADECON LTDA -ME**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 040/2024 - MADECON LTDA -ME - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 75/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 536/2023, homologado em 02/02/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 52.749,50 - **Data:** 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**EC920484

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 039/2024 - KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**LTDA EPP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 039/2024 - KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 75/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 536/2023, homologado em 02/02/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 540,00 - **Data:** 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**B594C1CD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 038/2024 - CRIATIVA SOLUÇÕES PARA**  
**CONSTRUÇÃO EIRELI**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA RP 038/2024 - CRIATIVA SOLUÇÕES PARA**  
**CONSTRUÇÃO EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE**  
**VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**CARPINTARIA**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 75/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 536/2023, homologado em 02/02/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 8.077,50 - **Data:** 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**6BFFF675

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA RP 037/2024 - COMERCIAL CAUÊ LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA RP 037/2024 - COMERCIAL CAUÊ LTDA - Objeto:**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE**  
**MATERIAIS DE CARPINTARIA**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 75/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 536/2023, homologado em 02/02/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 4.450,00 - **Data:** 06/02/2024.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**0B7DDD10

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023 DA FUNDAÇÃO CASA**  
**DE CULTURA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023 DA FUNDAÇÃO CASA**  
**DE CULTURA**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 15:15 horas, presentes **Anna Carolina Silva Lima, Ludmila Daniela Lima e Wânia Clara Félix Freitas**, respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 213 de 15 de maio de 2023, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 004/2023 da Fundação Casa de Cultura, objeto “Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do V Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 12/04/2024 e 13/04/2024, na “Praça da Paz”, localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade - MG”, reuniram-se para avaliação e classificação da proposta recebida. A Comissão recebeu uma única proposta, qual seja, da entidade Moto Clube Voo das Águias CNPJ 21.807.959/0001-03, com os dois envelopes devidamente protocolados no dia 16/02/2024, ambos devidamente lacrados. Aberto o envelope nº 01 (proposta e habilitação inicial), a Comissão analisou a documentação que protocolada devidamente enumerada e rubricada pelo presidente da entidade, considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminar apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos participantes classificados e desclassificados, e em anexo a esta ata no site oficial do município, encontra-se a tabela 2 do edital com a pontuação atingida pela entidade, após a devida análise e classificação inicial. Procedeu-se a abertura do envelope nº 02 para a habilitação final da entidade classificada. Aberto o envelope nº 02 com vistas à verificação da conformidade destes com as disposições contidas no edital de chamamento nº 04/2023 item 7.4.3, credenciou-se a entidade Moto Clube Voo das Águias para o certame,

ficando aberto o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar o período de 21/02/2024 a 27/02/2024. Nada mais havendo a relatar, a comissão encerrou os trabalhos às 16:30 e procederá a devida publicação desta ata com o resultado preliminar no diário oficial do município. Eu Wânia Clara Félix Freitas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por todos.

PROponente	CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA	DA	VALOR DA PARCERIA
MOTOCUBE VOO DAS ÁGUIAS CNPJ 21.807959/0001-03	CLASSIFICADA		R\$ 30.000,00

**ANNA CAROLINA SILVA LIMA**  
Membro

**LUDMILA DANIELA LIMA**  
Membro

**WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS**  
Membro

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**9D41DEC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 08/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 08/2024**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA**

**Objeto:** O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, tendo em vista a grande demanda para o atendimento na Educação Infantil do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, pois, o CMEI não possui estrutura física para atender a grande quantidade de alunos matriculados para o ano letivo de 2024; servindo este imóvel como salas de aula para estes alunos, de **forma provisória**, até que seja concluída a construção das novas salas.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do processo licitatório nº 16/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº 05/2024, com base no que preceitua a Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**Valor do Contrato:** R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**Dotações Orçamentárias:** 12.365.1201.2054.3.3.90.36.00 - Ficha 469 da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** 01/02/2024 a 01/08/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
**Código Identificador:**33AB233B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 92/2023 PRC 268/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 268/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.** O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira

Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA** e **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Silva Oliveira Morais  
**Código Identificador:**A4671D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**08/2023**

O **Prefeito Municipal** de Lagoa da Prata torna pública a “**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**”, da Tomada de Preços 008/2023, Processo Licitatório 368/2023 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BASICOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E CRONOGRAMAS FISICO FINANCEIROS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Licitante Vencedora: **FE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME** que apresentou proposta no valor de **R\$ 817.474,58** (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Prefeito Municipal, 19/02/2024

**Publicado por:**  
Edmar Vitor Dos Santos  
**Código Identificador:**84F61B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 111/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº.**  
**319/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O TRABALHO DIÁRIO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas:

**AL OLIVEIRA LTDA**  
**ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI**  
**BRUNO DO CARMO FERREIRA**  
**G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADA**  
**GUSTAVO DE PAULA SILVA**  
**H & I DISTRIBUIDORA LTDA**  
**INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI – EPP**  
**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
**MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA**

**MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**NEILSON SOUZA VENTURA**

**VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668**

vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando os objetos as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Cristina Santos Pinto  
**Código Identificador:**55C70BD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada ao **HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: **03.409.366/0001-07** – Contrato Nº 064/2023. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **01992/2024**. Em 19/02/2024.

**CLAUDIA FONSECA SILVA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**ED030C87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**  
**AUTÔNOMO**

A Presidente do Conselho de Administração, Viviane de Bastos Mariano, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º, do Estatuto do Serviço Social Autônomo (SSA), **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para Assembleia que **será realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, na Rua Coronel Durães, nº 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG (Edifício HS Center), na Sala de Treinamentos nº 3º, 1º andar, às 18h00min**, com a seguinte pauta e horários:

- 1) Recepção e credenciamento dos membros – 18h00min às 18h15min;
- 2) Abertura dos trabalhos pela Presidente – 18h15min;
- 3) Proposta de alteração do Estatuto do SSA com fins de adequação à Lei Municipal nº 5.101/2023, alterada pela Lei nº 5.222/2023 – 18h15min às 18h30min;
- 4) Detalhamento das principais alterações e motivações das alterações – 18h30min às 18h45min – Executivo Municipal;
- 5) Detalhamento do Plano de Trabalho a ser levado ao Município de Lagoa Santa para execução de atividades na área da saúde - pela consultoria contratada e representante da Secretaria Municipal de Saúde – 18h45min às 18h55min;
- 6) Aprovação do cargo de Coordenador Administrativo vinculado à Diretoria Administrativo e Financeiro – 18h55min;
- 7) Encerramento do dia – 19h00min - Palavra da Presidente

Que se dê publicidade e envio de ofício aos membros do SSA.

Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024

**VIVIANE DE BASTOS MARIANO**  
Presidente do Conselho de Administração



**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
**Código Identificador:**A56645D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.162, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece e mobiliza o Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública em Arboviroses (COE – Saúde Arboviroses), no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando que o art. 196, da Constituição da República dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde e que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é oferecer assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Considerando que a Dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas levando muitas delas a óbito, sendo a arbovirose mais prevalente nas Américas, incluindo o Brasil e o atual cenário epidemiológico indica aumento de casos de Dengue, Zika Vírus, Chikungunya no Município de Lagoa Santa/MG.

Considerando que o Município decretou situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto Municipal nº 5.129 de 22 de dezembro de 2023 devido ao aumento da infestação e de casos de Dengue, Zika Vírus, Chikungunya no Município e a necessidade de estabelecer medidas de proteção sanitária e gestão dos serviços de saúde em prol do interesse público e em benefício da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública -COE - Saúde Arboviroses, como mecanismo de coordenação de resposta à emergência em saúde pública no âmbito do Município de Lagoa Santa devido ao aumento de casos de arboviroses no Município.

**Art. 2º** O COE - Saúde Arboviroses será composto por servidores nas Secretarias Municipais, composto por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os seguintes representantes:

- I** - Coordenação de Comunicação Social - ASCOM;
- II** - Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde - CONAS;
- III** - Coordenação do Núcleo de Vigilância em Saúde - CONISA
- IV** - Coordenação do Núcleo de Regulação Assistencial - CONREG;
- V** - Coordenação do Núcleo de Operação e Gestão do Sistema de Saúde - CONGEOS;

**Art. 3º** O funcionamento do Comitê bem como as convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias será operacionalizada por seu coordenador eleito dentre os representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** A coordenação do Comitê terá apoio de Secretário administrativo para redigir atas, elaboração de documentos e os devidos encaminhamentos pertinentes ao bom funcionamento do Comitê;

**§2º** As reuniões ordinárias acontecerão semanalmente e poderão ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário mediante convocação extraordinária coordenador;

**Art. 4º** Compete ao COE Saúde Arboviroses:

- I** - planejar, organizar, coordenar e implementar medidas a serem empregadas durante a resposta de emergência em saúde pública;
- II** - articular com órgãos e entidades do Poder Público as ações necessárias ao correto enfrentamento da emergência;
- III** - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde relatórios técnicos sobre a situação epidemiológica e as medidas implementadas de resposta;
- IV** - elaborar orientações para a população em relação as medidas de prevenção e controle das arboviroses;
- V** - coordenar a divulgação das ações de resposta implementadas;
- VI** - planejar e organizar o processo de logística e aquisição de insumos necessários ao correto atendimento da situação emergencial;
- VII** - planejar e organizar processos de contratação de pessoal em caráter emergencial para o atendimento das demandas;
- VIII** - elaborar relatórios, encaminhamentos, e notas técnicas e informativas dentro da área de resposta da emergência em saúde pública;
- IX** - zelar e monitorar pela correta execução do Plano Municipal de Contingência em Arboviroses;
- X** - praticar outros atos necessários ao correto enfrentamento a situação de emergencial que se fizerem necessários.

**Art. 5º** O COE Saúde Arbovirose poderá convidar outros órgãos e instituições que julgar serem pertinentes à resposta à emergência em saúde pública.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de fevereiro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Luiz Cardoso Fonseca  
**Código Identificador:**25A9C5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**25ª CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**002/2023**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/02/2024**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
243	CELIA CRISTINA DE SÁ	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às 09:00
244	KATISSILENE FERNANDES SIQUEIRA	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às 09:00
245	NIVA ELOISA DO CARMO	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às 09:00
246	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às 09:40
247	ROBERTA ILENE SOLIMÕES DE ALENCAR	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às 09:40
248	CLEONICE MARIA DE JESUS	Professor A	20/02/2024 – Comparecimento às

09:40

**Publicado por:**  
Daniel Alves Vilela  
**Código Identificador:**A8D72CC6

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ISADORA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** - CPF: 136.407.246-74.

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de renovação do contrato, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**E746014D

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **GERALDA APARECIDA DE CÁSSIA MARQUES** - CPF: 559.050.566-68.

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de renovação do contrato, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**C0F948C3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **DANIELY LUCAS TEIXEIRA** - CPF: 013.361.466-21.

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de renovação do contrato, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**Publicado por:**  
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**A7D48263

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ANGÉLICA CAROLINA DOS SANTOS** - CPF: 049.447.106-90.

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de renovação do contrato, nos termos dos artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**Publicado por:**

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**7FF740C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2024**

*CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL*

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

**DANILSON NOVAIS DE SOUZA**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
01/01/2021 A 31/12/2021 05/02/2024 A 19/02/2024 (15 DIAS) I

**EDGAR ASSIS DA CUNHA**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
01/01/2021 A 31/12/2021 07/02/2024 A 21/02/2024 (15 DIAS) I

**JOSY DE ALMEIDA PAULA**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
01/01/2021 A 31/12/2021 07/02/2024 A 21/02/2024 (15 DIAS) II

**LEONARDO SOARES RAMOS**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
01/01/2021 A 31/12/2021 15/02/2024 A 29/02/2024 (15 DIAS) I

**PAOLA DE CASSIA TAVARES OLIVEIRA**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
01/05/2019 A 30/04/2020 15/02/2024 A 29/02/2024 (15 DIAS) II

**STEFANE DE SOUZA QUEIROZ**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
14/02/2023 A 13/02/2024 15/02/2024 A 29/02/2024 (15 DIAS) I

**THAÍS SIMÕES MAGALHÃES**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
23/06/2022 A 22/06/2023 15/02/2024 A 15/03/2024

**WOLNEY RIBEIRO DE SOUZA**  
**PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:**  
23/06/2022 A 22/06/2023 15/02/2024 A 29/02/2024 ( 15 DIAS) I

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 05 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**ED044CE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2024**

DESIGNA COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, que será composta pelos seguintes membros:

Monica Xavier da Cruz  
José Maria da Silva Gaetho Junior  
Flavia Silva Nunes

Art. 2º - A Comissão será presidida pela servidora Monica Xavier da Cruz.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Laranjal, 09 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**8A31770E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 – PRC Nº. 006/2024.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada Termo de Colaboração, com finalidade de firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, com valor global de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**32C08AB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

**PARTES:** Município De Laranjal, Contratante, Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, Contratada.

**OBJETO:** Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em havendo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a

divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024

**VIGÊNCIA:** 02/02/2024 até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 006/2024, Inexigibilidade nº 002/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hércules Berno de Abreu pela Contratada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**A49FC4AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 – PRC Nº. 002/2024**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2- procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02- exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- “SUS”- TABELA SUS VIGENTE, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.262.892/0001-97, com sede na Avenida Prefeito Onofre Soares da Silva, 145, loja 03, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, com valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 1º de fevereiro de 2024.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**CE0883FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

**PARTES:** Município de Laranjal, Contratante, Laboratorio Biocenter LTDA – ME, Contratada.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS” – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024

**VIGÊNCIA:** 01/02/2024 até 01/02/2025

**VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.10.10.301.013.2.0056.3.3.90.39 – Atividade do Fundo Municipal e Saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 002/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson Furtado de Freitas Siqueira pela Contratada Laboratorio Biocenter LTDA – ME.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**DC07FA3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 048/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 048/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM  
Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor Total: R\$ 2.345,69 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).  
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.40.00 – Ficha 010.  
Vigência: 07/04/2024  
Data da assinatura: 19/02/2024.  
Dispensa Eletrônica nº 002/2024 - PRC nº 002/2024  
Signatários: Bruno Ribeiro e Carolina dos Santos Magalhães Silva

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**C691FD38

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no

órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de fevereiro de 2024

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL  
001/2023**

**Função: NÍVEL MÉDIO-OFFICIAL DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVO/OFFICIAL ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	VICTORIA CAROLINA NUNES	55

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**81DF927B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 10/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 10/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 10/2023 e suas alterações, **homologado em 24 de janeiro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de fevereiro de 2024

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2023**

**Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	12

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**BEB34BBA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **La Masia Futebol Clube**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autoriza-se o repasse ao **La Masia Futebol Clube**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades:** 02/2024 a 07/2024.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** Inscrição de campeonatos, taxas de arbitragem em campeonatos e transporte das equipes de futebol nos torneios de seu interesse.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**5. Dotação orçamentária:** 021302 27 812 0005 2487 335041 – Ficha 684 Contribuição.

Leopoldina/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**RACHEL SOARES FARIA PEREIRA**

**MONIQUE CAETANA ARAÚJO**

**EDUARDO RAMOS DUARTE**

**CLÁUDIO RÉCHE IENNACO**

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**EEA8967C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO LEOPOLDINA/MG - EDITAL Nº 01/2023 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, DD. Prefeito do Município de Leopoldina/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br).

Leopoldina, 20 de fevereiro de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

**Publicado por:**  
Nathalia Moraes Borges  
**Código Identificador:**BE30D9F4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024**

Pregãoº 066/23 – Processo Licitatório – nº 0727/23  
Partes: Vila Brasil Turismo LTDAME.– CNPJ-11.823.997/0001-04e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº.8.666/93, o aumento no valor contratual em R\$25.818,00(vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais), correspondendo a 24,07%,conforme solicitação (memorando nº.08/2024) e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data de assinatura:05/02/2024.

Signatários:Thaís de Oliveira Lima.  
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**9ABC29EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** AUTO POSTO MODELO LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Aditado a partir do dia 13/01/2024:** ETANOL COMUM: R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) e GASOLINA COMUM: R\$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos);

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2024.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednéia Freitas Brentan

**Código Identificador:**B85F950C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a perda de vínculo com a Prefeitura Municipal e consequentemente a perda de vínculo com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de MATUTINA/MG, de **MARIA EDUARDA GARCIA GUIMARÃES**, representante do segmento do Poder Executivo Municipal:

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica EXONERADO o membro do CACS/ FUNDEB do Município de Matutina/MG, nomeado pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2023.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Maria Eduarda Garcia Guimarães – SUPLENTE

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de fevereiro de 2024

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:**6FAFCD88

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024. PROCESSO 097/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: RICARDO THOMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 41.363.385/0001-39. VALOR R\$181.333,34. DATA ASSINATURA: 09/02/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**E0DB83D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE MIRABELA – EXTRATO DE CONTRATO 009/2024 - ADESÃO 003/2024 – Processo 005/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de veículo zero km tipo ambulância pick up 4x4, para atendimento da demanda da Gerencia Municipal de Saúde deste Município de Mirabela/MG.** Contratada: All Car Projetos LTDA, CNPJ: 42.308.623/0001-76, valor estimado de R\$ 272.000,00, vigência até 31/12/2024. **Ratificada por Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.**

Mirabela, 08 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**7F489EB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 203/2023 – Pregão Presencial nº 110/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO DA GERENCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.** EXTRATO DE ARP nº 019/2024 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 02.815.662/0001-45)**, Valor R\$ 38.210,00. EXTRATO DE ARP nº 020/2024 – Detentora: **53.543.235 SILEY NERES PRATES (CNPJ: 53.543.235/0001-96)**, Valor R\$ 52.890,00.. Vigência das ARP's: 12 meses

Mirabela, 05 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -**  
Gerente Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**931B60B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 5º Termo aditivo ao contrato nº **013/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e Saria Cardoso Ferreira inscrita no CPF sob o nº 034.609.186-16. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da gerência municipal de saúde. Iniciando tal prorrogação em **17 de fevereiro de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 16 de fevereiro de 2025)**.

**ISAAK DA S. RODRIGUES** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**9824A741

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.425, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital nº 001/2023”

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento dos candidatos convocados para nomeação, que apresentaram tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Concurso Público cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Município:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Fonoaudiólogo	Camilly Oliveira Navarro
Professor I	Ivilya Rubia Campos Braga
Técnico em Laboratório	Marcela Eustaquia Avelar Costa
Terapeuta Ocupacional	Maria Letícia da Matta Filgueiras

Art. 2º - A servidora nomeada conforme artigo 1º deste Decreto será regida pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito.

Art. 4º - A candidata que não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerada desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se a candidata nomeada possuir acúmulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acúmulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horária diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo de para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se a candidata declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossada no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de janeiro de 2024

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**23E42B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2024. Dispensa N.º 005/2024. EMPRESA: Cristiano da Silva Moreira. VALOR: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de produção de material audiovisual com drone e câmera de filmagem tradicional, incluindo fotografia aérea e produção de vídeos aéreos para redes sociais. Vigência: 19/02/2024 a 19/12/2025.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**886BC816

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 - CORREÇÃO DA  
DATA DA ASSINATURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Contrato de nº 55/2023. Contratada: GABRIEL WILIAN DE SOUZA 14288101611 – CNPJ nº 47.828.809/0001-70 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção em edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme o Edital de Credenciamento nº 02/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Vigência até 31/12/2024. Data da assinatura 29/12/2023 – Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**01584AF6

**LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 04/2024 – Processo nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda ao “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Estadual Farmácia de Todos – referente ao 1º Ciclo de abastecimento 2024”. Licitantes: **DNA MED**

**BRASIL LTDA – CNPJ nº 41.665.545/0001-02 - Valor total R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R\$399,80 (trezentos e noventa e nove reais, oitenta centavos). Prazo para execução: IMEDIATO**

Município de Moema/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**28FCED59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 047/2024 “EXONERA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**

**DECRETO Nº 047/2024**

“EXONERA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerado o Sr. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO do cargo de Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos 19 fevereiro de 2024.

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**C6436259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 049/2024 “EXONERA A SRT.ª GIOVANA BÁRBARA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR (A) DE TESOUREARIA”**

**DECRETO Nº 049/2024**

“EXONERA A SRT.ª GIOVANA BÁRBARA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR (a) DE TESOUREARIA”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerada a Srt.ª GIOVANA BÁRBARA DA SILVA do cargo de Assessor (a) de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 20/02/2024.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de fevereiro de 2024.

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**08592E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 050/2024 “NOMEIA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”**

**DECRETO Nº 050/2024**

“NOMEIA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. Rennato Israel Andalécio para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 20/02/2024.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 19 de fevereiro de 2024.

**ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**F0A4ACDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEC. DE EDUCAÇÃO**

*Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
JORGE LUIZ CERQUEIRA (Estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo)	14/02/2024 ATÉ 14/03/2024	30 DIAS



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2024.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**EDF33C8F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA SMAG N. 06, DE 19 FEVEREIRO DE 2024 - SEC.  
DE AGRICULTURA**

*“Nomeia fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”*

**FERNANDO TROTA LEVATI**, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 228/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Mauricio Gonçalves da Silva, o qual exerce o cargo de Técnico Administrativo, Masp: 007.551.001.

**Art. 2º** - Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 7º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO TROTA LEVATI**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**8514497F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA SMAG N. 03, DE 19 FEVEREIRO DE 2024 - SEC.  
DE AGRICULTURA**

*“Nomeia fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”*

**FERNANDO TROTA LEVATI**, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 254/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor José Edison Ribeiro Júnior, o qual exerce o cargo de Assessor do Secretário, Masp: 005.595.003.

**Art. 2º** - Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 7º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**09F8D3E1

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 7º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**E91C01EE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA SMAG N. 04, DE 19 FEVEREIRO DE 2024 - SEC.**  
**DE AGRICULTURA**

*“Nomeia fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”*

**FERNANDO TROTA LEVATI**, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 197/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Mauricio Gonçalves da Silva, o qual exerce o cargo de Técnico Administrativo, Masp: 007.551.001.

**Art. 2º** - Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
- IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA SMAG N. 05, DE 19 FEVEREIRO DE 2024 - SEC.**  
**DE AGRICULTURA**

*“Nomeia fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”*

**FERNANDO TROTA LEVATI**, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 203/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Mauricio Gonçalves da Silva, o qual exerce o cargo de Técnico Administrativo, Masp: 007.551.001.

**Art. 2º** - Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
 X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 7º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
 Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7EE3A269

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA PGM N. 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 04/2023*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 04, de 21 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 25 de Setembro de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de fevereiro de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
006	75	25/05/1998
001	75	22/11/1998
018	75	03/03/2001
026	75	24/04/2001
016	72	15/04/1996
022	72	09/10/1997

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MARGE**  
 Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**0A258EB6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Desliga O estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estagiário a pedido do estagiário; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Desligamento assinado em 15 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
ANDRÉ PRECCI GURGEL LOPES	15/02/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2023

**EDUARDO MARGE**  
 Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**301A43C0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).**

PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso do bem móvel: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, Chassi nº HBZN2015BCDAA1084; que deverá ser utilizada exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2024, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período.

**Publicado por:**  
 Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**7D31A51C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO  
DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-  
MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR), DE 09 DE OUTUBRO DE  
2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR:D0A151FB**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e uma vez que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade, torna pública a seguinte errata:

**Onde de lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).** PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso dos bens móveis: 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9478; 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9507; 01 (uma) Escavadeira, Chassi nº HBZN2015BCDAA1084; que deverão ser utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período.

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).** PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso dos bens móveis: 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9478; 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9507 que deverão ser utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:88A8145C**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO N.º 12.531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de Outubro de 2010, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 20 de Fevereiro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS-12	CC - 04	PAULA ALVES FERNANDES

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal De Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:EC1846ED**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N.º 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEC. DE SAÚDE**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3º	Maria Luiza Werneck Elizeu	24/10/1999	26	14
4º	Carla de Mendonça Rego	13/3/1988	24,8	18
5º	Pedro Veiga de Paula Soares	5/8/1999	23	7
6º	Janaína Cerqueira de Paiva	20/10/1984	20	25

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:01F12C18**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
ERRATA DO DECRETO N. 12.511, DE 02 FEVEREIRO DE  
2024**

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo de servidor ocupante do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “Gestão Escolar”, , respectivamente pela Centro Universitário Leonardo da Vinci, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARLEN DA SILVA LOPES	4879-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**LEIA-SE:**

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “Gestão Escolar”, , respectivamente pela Centro Universitário Leonardo da Vinci, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARLEN DA SILVA LOPES	4879-002	NPR 02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Muriaé, 02 de fevereiro de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:437B7D76**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE  
2024**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 11, de 31 de outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

**DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO**

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/02/2023.**

O **horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
- b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Fotocópia de comprovante de residência;
- i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de fevereiro de 2024

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I  
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus**

**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar**

**DATA: 21/02/2024 - HORÁRIO: 09h**

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
356	LUANA LINO DE SOUZA
357	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES
358	FERNANDA APARECIDA FERREIRA
359	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL
360	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA
361	JEANE CARLA DE SOUZA
362	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
363	GEISA DA SILVA PAULA
364	ISABELA DE MELO SCOPARO
365	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**DFA36A43

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA SMA Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

*Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 049/2023.*

**DANILO MURTA MACIEL**, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor **RODRIGO DO CARMO CASTRO**, MASP 1569001, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (mecânica, elétrica e ar-condicionado) dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DANILO MURTA MACIEL**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**733C6171

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA GABINETE Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEC. DE GOVERNO**

*Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato – Dispensa nº 19 – Processo nº 80/2022.*

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**, Secretária Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA**, MASP 4611003, ocupante do cargo de Assessor do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para exercer a função de fiscal do contrato, oriunda da Dispensa de nº 19 – Processo nº 80/2022, referente a contratação de empresa especializada Associação Mineira dos Municípios - AMM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**F1BC096A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N.º 12.530 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, que solicita afastamento a partir do dia 18 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo, a partir da data de 19 de fevereiro de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AS-12	CC-04	VITÓRIA LAURIANO ALMEIDA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**C1FF4EE8

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PORTARIA Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, o seguinte servidor:

FUNÇÃO	NOME	MASP
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003

**Art. 2º**- Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

NOME	MASP
LUIZ GUSTAVO VILELA	2078006
EDMILSON ILTON ROCHA	1387001
MARCELO MOREIRA MARTINS	1169002
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002

**Art. 3º**- Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	MASP
SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002
ALEXANDRE AUGUSTO DE ANDRADE GOMES	1130001

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 19 de Fevereiro de 2024.

**WANIA BITTENCOURT MUAHAD**

Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**5E0CF02A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
MURIAÉ-PREV DE 13/12/2023.**

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriae  
Muriae-Prev de 13/12/2023.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriae-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Cláudia Braga Dutra (presente), Sidney Cristino (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (presente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Cláudia Braga Dutra (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente), Gleisa de Oliveira Santos (membro suplente) e Leonardo Areal Carrizo (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriae-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriae Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Reavaliação da proposição do Governo Municipal de alteração da alíquota suplementar do plano de amortização atuarial para o exercício de 2024, prevista na Lei 6.551/2022:** a proposta em tela teve início já foi objeto de avaliação quando foi protocolizada junto a este órgão previdenciário em 29/11/2023 acompanhada pelo parecer jurídico emitido por Spencer & Vasconcelos Moraes Prado que conclui pela regularidade formal e material do projeto de Lei Complementar que popôs manter em 11,82%, alíquota posteriormente alterada para 14% no projeto pelo próprio Governo, ao invés dos 21,96% previstos pela Lei 6.551/2022, ficando o Município de Muriae obrigado a apresentar novo Plano de Amortização até 31/12/2024. Lado outro, a empresa RTM de Consultoria Previdenciária, que presta serviços atuariais ao Muriae-Prev, discordou do parecer e entendeu até a data da reunião (04/12/2023) que a proposta não apresentava viabilidade legal, por descumprir a redação até então vigente, do artigo 45 da Portaria 1.467/2022 que estabelecia que para 2024, a alíquota das contribuições suplementares do plano de amortização atuarial deveriam cobrir no mínimo 2/3 do valor dos juros do saldo do déficit atuarial apurado no relatório da avaliação atuarial de 2023. Em reunião extraordinária ocorrida em 04/12/2023, a indicação foi reprovada por 05 votos contrários ao projeto e 03 votos a favor, dos votos habilitados. Ocorre que em 08/12/2023, data posterior a reunião e deliberação do Conselho, o Governo Federal publicou a Portaria MPS nº 861/2023 que alterou os prazos para adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito de pagamento mínimo dos juros do déficit atuarial, **podendo ser promovida gradualmente da seguinte forma: a) nos exercícios de 2023, 2024 e**

**2025, à razão de um terço do necessário; b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.** Desta forma, instados pelo Governo Municipal, processo administrativo 26.291 de 16/11/2023 de autoria da Secretaria Municipal de Planejamento e considerando as alterações legais citadas anteriormente, foi solicitada nova avaliação e parecer atuarial da empresa RTM Consultoria Previdenciária sobre o Plano de Amortização Atuarial e Alíquotas Suplementar e eventuais modelos, parecer, considerações e estudos que atendam os novos ditames da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a redação dada pela Portaria MPS nº 861/2023, observada a garantia da amortização integral do déficit atuarial também prevista na respectiva norma legal para nova análise, avaliação e deliberação do Conselho. Além do Plano de Amortização Atuarial com Alíquotas Suplementares em vigor atualmente, materializado pela Lei 6.551/2022, considerando o contexto encaminhado pelo Governo Municipal, foram encaminhados pela empresa RTM Consultoria Previdenciária, 04 possibilidades com parecer para avaliação do Conselho, conforme os novos parâmetros do Ministério da Previdência citados anteriormente, considerando a satisfação integral da viabilidade legal e atuarial da norma citada, indicativos técnicos atuariais relevantes e demais considerações, assim discorridos:

Plano de Amortização Atual: em vigor - Lei 6.551/2022. Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=21,96%, 2025=33,14%, 2026=34,06%, 2027=34,98%, 2028=35,90%, crescimento gradual estabilizando em 2037=44,18%, finalizando em 2051=44,18%;

Parecer possibilidade de alteração I: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=11,82%, 2025=11,82%, 2026=22,93%, 2027=34,63%, 2028=35,90%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,60%, finalizando em 2052=48,60%;

Parecer possibilidade de alteração II: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=11,82%, 2025=14,00%, 2026=22,86%, 2027=34,52%, 2028=35,79%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,49%, finalizando em 2052=48,49%;

Parecer possibilidade de alteração III: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=14,00%, 2025=14,00%, 2026=22,79%, 2027=34,41%, 2028=35,67%, crescimento gradual estabilizando em 2038=48,27%, finalizando em 2052=48,27%;

Parecer possibilidade de alteração IV: proposição de alteração: Alíquotas Suplementares: 2023=11,82%, 2024=14,00%, 2025=21,96%, 2026=23,21%, 2027=33,99%, 2028=35,24%, crescimento gradual estabilizando em 2038=47,74%, finalizando em 2052=47,74%;

Considerando ser a matéria de natureza deliberativa específica do Conselho de Administração, este Conselho procedeu no âmbito de sua competência, o acompanhamento fiscal do conteúdo da reunião e conhecimento da votação realizada pelo Conselho de Administração nesta sessão. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:01 hs; o presidente do Conselho de Fiscal do Muriae-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriae-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

**Conselho de Fiscal do Muriae-Prev:**

**MARCOS BARCARO PINTO**

Presidente do Conselho Fiscal

**CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO**

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

**GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS**

**JÚLIO CÉSAR PRATA**

**LEONARDO AREAL CARRIZO**

**NANCY LIETA LIMA**

Secretária Executiva

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente do Muriaé-Prev

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**3402DEE7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**37001/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0372023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37001/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0372023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - **CONTRATADA:COOPAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA - VALOR R\$ 1.692.015,00 – VIGÊNCIA: 09/02/2024 A 08/02/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0032.2.096 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 19/02/2024

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**47C995F4

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	316/2023
Licitação Nº	001/2023
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
Data da Adjudicação	19/02/2024
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cobertura e adequação da acessibilidade do CTP – Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na rua Itagiba de Oliveira, Barra – Muriaé –MG, conforme edital e anexos.
Empresa declarada vencedora:	MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº28.585.882.0001-13, situada na Rua São Dimas,nº 285, sala A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-216, com o valor global de <b>R\$ 239.868,45</b> (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Muriaé,19 de fevereiro de 2024

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**3C42BB5B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº316/2023**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cobertura e adequação da acessibilidade do CTP – Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na rua Itagiba de Oliveira, Barra – Muriaé – MG, conforme edital e anexos.

**Empresa declarada vencedora:**  
**MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº28.585.882.0001-13, situada na Rua São Dimas,nº 285, sala A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-216, com o valor global de **R\$ 239.868,45** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Muriaé,19 de fevereiro de 2024

**CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**1AE6E738

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - **LOCADORA: ADRIANA SEVENINI COURI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/02/2024 A 01/05/2024.**

MURIAÉ/MG, 19/02/2024

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**23872341

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2023 SMDS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 301/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a proposta que atingiu a melhor pontuação e consequentemente melhor atendeu às necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a OSC **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.524.054/0004-39, com o valor mensal do repasse de R\$ 233.881,78 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse



público, através do repasse de recursos financeiros, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 18 ANOS, COM FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MEDICAMENTOS, FRALDAS E AFINS, SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, de acordo com a caracterização do serviço contida neste Termo de Referência.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**5496D886

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 001/2023 SMDS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR**o presente Chamamento Público neste termos:

Processo Nº	301/2023
Licitação Nº	001/2023
Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO
Data Adjudicação	19/02/2024
Objeto Adjudicado	Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATÉ 18 ANOS, COM FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MEDICAMENTOS, FRALDAS E AFINS, SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, de acordo com a caracterização do serviço contida neste Termo de Referência.
Instituição:	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA- inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0004-39, com valor mensal do repasse de <b>R\$ 233.881,78</b> (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor anual de recursos disponibilizados de <b>R\$ 2.806.581,36</b> (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**F9995F22

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	322/2023
Licitação Nº	002/2023
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
Datada Adjudicação	19/02/2024
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques em Muriaé - MG, conforme edital e anexos.
Empresa declarada vencedora:	<b>QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP:36.510-000, com o valor global de <b>R\$ 197.847,04</b> (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

**JORGE FÉRES FILHO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**E05AA296

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023**

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques em Muriaé - MG, conforme edital e anexos.

**Empresa declarada vencedora: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº 38.293.121/0001-41, situada na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-MG, CEP:36.510-000, com o valor global de **R\$ 197.847,04** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

**JORGE FÉRES FILHO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**4B64D9DC

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 05, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/02/2024 A 11/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 19/02/2024

**JORGE FÉRES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**  
 Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**216A6DD7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**009001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS EM CONCRETO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - CONTRATADA: **KI FERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA – VALOR: R\$ 386.700,00 – VIGÊNCIA: 27/01/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0015.1.057 4490.51.00.**

MURIAÉ/MG, 19/02/2024

**JORGE FÉRES FILHO**  
 Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**  
 Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**0ADE586A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 005/2024, PROCESSO Nº 006/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 23 de fevereiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor valor global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aplicação de provas para o processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias ; Para dar atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4o, 5o e 6o ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, necessário a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, para trabalharem junto às Estratégias Saúde da Família do município de Naque do Estado de Minas Gerais , com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no edital.. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 19 de fevereiro de 2024.

**DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratações

**Publicado por:**  
 Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**F8F9A934

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 006/2024, PROCESSO Nº 007/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 26 de fevereiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor valor global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pilates para atendimento em projetos da secretaria municipal de assistência social, com carga horária de 2 horas semanais para cada participante, em atendimento à secretaria municipal de assistência social, conforme especificações constantes no edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 19 de fevereiro de 2024.

**DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratações

**Publicado por:**  
 Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**CD46E99B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0008/2024 - Processo Administrativo Nº 0021/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFISSIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 05 de março de 2024, o edital encontra-se disponível no site: <http://www.natercia.mg.gov.br>. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 19 de janeiro de 2024.

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maiara Aparecida Martins  
**Código Identificador:**A5A72B40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Café em Pó Torrado e Açúcar, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 04, ao valor unitário de R\$ 102,00 (Cento e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Pirâmide Comércio e Distribuidora Ltda.

Nepomuceno/MG, 07/02/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES.**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**27C279A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2024. Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Café em Pó Torrado e Açúcar, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 03, ao valor unitário de R\$ 97,08 (Noventa e sete reais e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edno Jacinto de Oliveira.

Nepomuceno/MG, 07/02/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES.**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**D0F949FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2024. Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Café em Pó Torrado e Açúcar, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 02, ao valor unitário de R\$ 23,01 (Vinte e três reais e um centavo). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Megadec Distribuidora Ltda.

Nepomuceno/MG, 07/02/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES.**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**97B43264

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Café em Pó Torrado e Açúcar, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 22,79 (Vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.

Nepomuceno/MG, 07/02/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES.**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**9F2FFE3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Retificação de Publicação. Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 138/2023. Inexigibilidade nº 029/2023. Chamada Pública nº 013/2023. Fica retificada a publicação feita neste jornal, no dia

02/02/2024, página 181/182. Onde se lê: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA Leia-se INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA.

Nepomuceno, 19/02/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**8A78C215

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato da Ata de Julgamento de Proposta. Processo Licitatório nº 142/2023. Concorrência nº 003/2023. Depois de conferida a proposta classificada em primeiro lugar no certame e constatado que a mesma atende as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ao valor global de R\$ 144.575,04 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Declarada vencedora a menor proposta apresentada foi solicitado a composição de custo da vencedora. Entregue a planilha solicitada, conferida e aceita a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Terminado o prazo e não havendo manifestação de recurso, este processo será encaminhada a Autoridade Superior para análise, Adjudicação, Homologação e posterior contratação. Sendo assim, a Presidente da Comissão de Licitação dá-se por encerrada esta sessão. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 19/02/2024.

**FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**998B8F8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PRC  
010/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 – PRC nº 010/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS: AUDIOVISUAL, DANÇA, TEATRO E TÉCNICAS CIRCENSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Nos termos da decisão administrativa, com amparo no Princípio da Autotutela, foi REVOGADO o processo administrativo nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. A decisão poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**B5056757

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024  
– PRC Nº 035/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 – PRC nº 035/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS OPERACIONAIS. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **21/02/2024** até as **08:00 horas** do dia **04/03/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09 horas** do dia **04/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br).

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2024.

**KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:0691EE97

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**004/2024 – PRC Nº 036/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PRC nº 036/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – NS1 E PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **21/02/2024** até as **08:00 horas** do dia **27/02/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09 horas** do dia **27/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br).

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2024.

**KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:EEA34059

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PRC Nº 229/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023 – PRC nº 229/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CPAP E BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R\$ 813.139,60 (Oitocentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data: 31/01/2024.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:C45BA51C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**077/2023 – PRC Nº 229/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/033/2024, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023 – PRC nº 229/2023, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CPAP E BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 813.139,60 (Oitocentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 60(sessenta) meses.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:88B4B0B5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 010/2021, ARP**  
**002/2021, PRC 010/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 010/2021, ARP 002/2021, PRC 010/2021 e tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. O objeto do termo é a prorrogação do prazo em 20(vinte) dias. Vigência: 05/02/2024 a 24/02/2024. Data da assinatura: 02/02/2024.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:C6456065

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**RATIFICAÇÃO - INEX Nº 012/2024 - PRC Nº 027//2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA Inexigibilidade nº 012/2024 - PRC nº 027//2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2024. Fica ratificado o processo com valor de: R\$596.760,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais). Data: 08/01/2024.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:7D515D60

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB 034-2024 - INEX Nº 012/2024 - PRC Nº**  
**027//2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/034/2024, firmado com a empresa EDITORA FTD S A, oriundo da Inexigibilidade nº 012/2024 - PRC nº 027//2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2024. Valor: R\$596.760,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais); Data da assinatura: 19/02/2024. Vigência: 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
Código Identificador:FA8AF1F7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:<https://www.ourobranco.mg.gov.br/>

**Publicado por:**  
 Monalisa Moraes Barbosa Chaves  
**Código Identificador:**FF9CDE3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: [www.paineiras.mg.gov.br](http://www.paineiras.mg.gov.br) e no Portal de Compras: <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/>, com base legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de seleção, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos "a", "b" e "e", com coleta realizada mensalmente, em dias programados, sendo realizada nas unidades públicas de saúde do município de Paineiras, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Prefeitura Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de seleção, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos "a", "b" e "e", com coleta realizada mensalmente, em dias programados, sendo realizada nas unidades públicas de saúde do município de Paineiras
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida lei.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/02/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	23/02/2024 às 17h00min
Data da Sessão:	26/02/2024 das 10:00 às 16:00h
Endereço eletrônico para envio da proposta:	<a href="http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/">http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/</a>
Link do Termo de Referência:	<a href="http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/">http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/</a>
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 19 de fevereiro de 2024.

**GILDA ALVES MOURA**  
 Agente de Contratação  
 Matrícula 2674-1

**Publicado por:**  
 Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**CE9DE104

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 ERRATA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2024, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 007/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº

002/2024, cujo objeto é a aquisição de Ambulância tipo A de simples remoção tipo Furgão, para suprir a necessidade de transporte sanitário de pacientes dentro do município de residência ou remoção para municípios de Referência hospitalar.

**Errata:** No Termo de Referência Título 1, item 1, subitem 1.1, onde está descrito: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total, LÊ-SE: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 12 metros cúbicos no total

Paineiras, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
 Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**240F8D2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO 007-2024 PREGÃO 002-2024 SRP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas e documentação até as 09:00hs do dia 05/03/2024, abertura: 05/03/2024 as 09:01hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**B2ABF56F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO 006-2024 INEXIGIBILIDADE 002-2024  
 CREDENCIAMENTO 002-2024 - CREDENCIAMENTO  
 CONSULTAS MÉDICAS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital no dia 21/02/2024, de 08:00h às 15:00h. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 99882-5775

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**67F6355B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 21/2024**

**Processo: 17221/2022**

Onde se lê:

**EXTRATO CONTRATO Nº 21/2024**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP**. Lei Nº 8.666/1993. **PROCESSO: 17221/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 05/02/2024. VENCIMENTO: 15/02/2024. VALOR: R\$ 815.506,08. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP** pela contratada.

Leia-se:

**EXTRATO CONTRATO Nº 21/2024**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP**. Lei Nº 8.666/1993. **PROCESSO: 17221/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 05/02/2024. VENCIMENTO: 08/02/2025. VALOR: R\$ 815.506,08. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA EPP** pela contratada.

**Publicado por:**

Danilo Alves Dos Santos

**Código Identificador:2A3EF7B6**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 20/2024**

**Processo: 17221/2022**

Onde se lê:

**EXTRATO CONTRATO Nº 20/2024**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA**. Lei Nº 8.666/1993. **PROCESSO: 17221/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 05/02/2024. VENCIMENTO: 15/02/2024. VALOR: R\$ 1.432.595,44. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA** pela contratada.

Leia-se:

**EXTRATO CONTRATO Nº 20/2024**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA**. Lei Nº 8.666/1993. **PROCESSO: 17221/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 05/02/2024. VENCIMENTO: 05/02/2025. VALOR: R\$ 1.432.595,44. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**

Danilo Alves Dos Santos

**Código Identificador:313E3E5E**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2023**

**Processo: 16115/2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2023  
(PROCESSO: 16115/2023)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **RODRIGO M. C. MARTINEZ**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) DE CÃES E GATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS (CÃES E GATOS), CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES**. Prorrogação de vigência. **DATA: 16/02/2024. VENCIMENTO: 17/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO: art.57, inciso II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **RODRIGO M. C. MARTINEZ** pela Contratada.

**Publicado por:**

Danilo Alves Dos Santos

**Código Identificador:E281A6CB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATOS 014/2024, 015/2024 E 016/2024**

Processo licitatório nº 115/2023 Inexigibilidade nº 027/2023, que possui por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços médicos em atendimento ao Programa Saúde da Família, para firmar contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Paula Cândido por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos no posto de Saúde.

**Contrato 014/2024:** CONSULTORIO MEDICO DRA AMANDA SABINO LTDA ME, CNPJ nº 52.809.119/0001-03, valor: R\$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais).

**Contrato 015/2024:** ARTERIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ nº 53.325.586/0001-20, valor: R\$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais).

**Contrato 016/2024:** TRS MEDICINA LTDA ME, CNPJ nº 30.214.481/0001-07, valor: R\$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais).

Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**

Agente de Contratação Municipal,

**DANIEL GOMES CALIXTO**

Prefeito Municipal.

Paula Cândido, 06 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**

João Carlos de Oliveira e Silva

**Código Identificador:4EC7EFFF**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO RESCISÃO DOS CONTRATOS 032/2022 E 090/2023**

Município de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 032/2022, pertinente ao Processo licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Rescindir o contrato com Dr TACIANE RIBEIRO SANTANA, CPF nº. 024.628.621-02, na data de 05 de fevereiro de 2024.

**DANIEL GOMES CALIXTO,**

Prefeito Municipal.

Município de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 090/2023, pertinente ao Processo licitatório nº 076/2023 Inexigibilidade nº 016/2023. Objeto: Rescindir o contrato com Dr IGOR RODRIGUES MENDES, CPF nº. 092.343.536-09, na data de 05 de fevereiro de 2024.

**DANIEL GOMES CALIXTO,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:** 16CE51D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**

Processo Licitatório nº 010/2024 Pregão eletrônico nº 001/2024 Registro de Preços nº 001/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de registro de Preços para futura e eventual aquisições de Água e Gás para atender as demandas dos setores diversos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresa registrada: Luiza Celeste Cardoso ME CNPJ: 02.871.590/100053. valor R\$ 51.930,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025. Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

**Publicado por:**  
 João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:** F84D8523

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 E 004/2024**

Processo Licitatório nº 011/2024 Pregão eletrônico nº 002/2024 Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024. Empresa: Posto Valente ME** CNPJ: 68.497.882/00014-86 valor R\$ 1.402.200,00 (hum milhão, quatrocentos e dois mil e duzentos reais). Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024. Empresa: Deise Renata Givisiez ME** CNPJ: 04.184.010/0001-85 valor R\$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025.

**DANIEL GOMES CALIXTO** –  
 Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2024.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

**Publicado por:**  
 João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:** 8B37A8FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de kits de gestantes, composto por itens de higiene e cuidados pessoais infantis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 04/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedraborita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedraborita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,**  
 Setor de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2024, Pregão Eletrônico

nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo novo, zero quilometro, do tipo furgão, adaptado com ambulância do Tipo A, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.122/23. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 04/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedraborita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedraborita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,**  
 Setor de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 06/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedraborita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedraborita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,**  
 Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
 Afonso Talison Duele Leandro  
**Código Identificador:** B145B98D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**PROCESSO Nº. 101/2023 EDITAL Nº. 053/2023**

O Município de Pedra do Indaiá comunica a todos interessados nova data para realização do certame referente ao Pregão Presencial Nº. 053/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

**Entrega dos envelopes: Até 05 de março de 2024 as 13:30 horas**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE DE MELO LACERDA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:** C07CA415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2024 -**  
**PROCESSO Nº. 094/2023 – PREGÃO Nº. 047/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, - CNPJ nº 29.126.669/0001-06.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e materiais permanentes para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 55.034,85 (Cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:CA72292B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
070/2022 - PROCESSO Nº. 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 001/2022.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **Construtora Melo Rodrigues Ltda., - CNPJ nº 04.329.845/0001-86.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a construção do Centro de Especialidades em Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

Termo Aditivo referente a exclusão dos itens 98, 99, 100, 102 e 103 da planilha inicial, perfazendo o valor de 104.183,14 (cento e quatro mil cento e oitenta e três reais e quatorze centavos); referente ao acréscimo do quantitativo dos itens 104 e 107 da planilha inicial, perfazendo o valor de R\$ 80.178,89 (oitenta mil cento e setenta e oito reais e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva  
Código Identificador:604FDABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2024 -  
PROCESSO Nº. 094/2023 – PREGÃO Nº. 047/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JET DISTRIBUIDORA LTDA, - CNPJ nº 52.620.711/0001-62.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, papelaria e materiais permanentes para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 102.553,85 (Cento e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos.)

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:EDAB75B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
PROCESSO Nº. 083/2023 EDITAL Nº. 037/2023**

O Município de Pedra do Indaiá, comunica a todos interessados nova data para realização do certame referente ao Processo Licitatório nº. 083/2023, Pregão Nº. 037/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmulas alimentares (suplementos), destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Entrega dos envelopes: Até 06 de março de 2024 as 13:30 horas**

Informações: [www.pedradoindaia.mg.gov.br](http://www.pedradoindaia.mg.gov.br) ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112  
Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: [licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE DE MELO LACERDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva  
Código Identificador:3247C586

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

*Processo nº 002/2024*

*Dispensa de Licitação nº 002/2024*

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS COM SUPORTE, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS PARA ENVIO DO SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS) DO TCE/MG NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**, pelo prazo de 11 (onze) meses a contar da assinatura do contrato. A contratação deverá ocorrer com a empresa **LEANDRO CARLOS RODRIGUES. 011.822-376-30 - CNPJ: 40.970.943/0001-61, com valor total de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) – sendo R\$ 4.400,00(Quatro Mil e Quatrocentos Reais) mensal**

Pedrinópolis – MG, 09 de Fevereiro de 2024 –

**RAFAEL FERREIRA DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:4E285959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 131/2023**



A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	42.276.976/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A 1ª ETAPA DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA SITUADA NA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 E DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31/05/2024
PROCESSO Nº	099/2023
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 038/2023.
VALOR	R\$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATO Nº	131/2023
DATA DE ASSINATURA	15/02/2024

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:1129EEE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 132/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	HV MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	15.775.987/0001-93
OBJETO	Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar a 2ª Etapa da Reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefinia Ferreira dos Santos, no Município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-020339 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31/07/2024
PROCESSO Nº	100/2023
MODALIDADE	Pregão Eletrônico 039/2023.
VALOR	R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Reais)
CONTRATO Nº	132/2023
DATA DE ASSINATURA	16/02/2024

**Publicado por:**  
Igor Cardoso de Oliveira  
Código Identificador:661B8DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda com esquite no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do município de Pedrinópolis-MG, conforme Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo Licitatório. Contratante: Município de Pedrinópolis-MG. Contratada: Tecno Sinalização Ltda – CNPJ: 27.384.158/0001-69. Valor total da contratação: R\$ 44.999,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**RAFAEL FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
Código Identificador:2B3E0C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
105/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
105/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA	ALS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS BEM COMO O CONVENIO 99961/2022.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 14/11/2023 a 31/05/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 433 - 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00
PROCESSO Nº	071/2023
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS 005/2023
VALOR	VALOR GLOBAL – R\$ 80.976,34 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
CONTRATO Nº	105/2023
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	001
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	R\$ 6.020,48 (SEIS MIL E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	16/02/2024

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
Código Identificador:0616E47B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº59/2024**

“Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Monitor e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Perdígão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdígão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Marcia Aparecida Pacheco Rodrigues Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2170, lotada na Creche Municipal Vovó Lindica, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdígão, 01 de fevereiro de 2024

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**68A8443D

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº60/2024**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Márcia Maria Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Professor PEB matrícula 1132, por 01 (um) meses, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 e março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 01 de fevereiro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**6FDF0F56

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº68/2024**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Rosilene Aparecida Silva Ferreira, titular do cargo de provimento efetivo de Professor PEB matrícula 662, por 01 (um) meses, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 e março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Perdígão, 08 de fevereiro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**3A96A72F

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
 PORTARIA Nº69/2024**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Marília do Carmo Santos e Souza, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar

matrícula 2459, por 01 (um) meses, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 19 e março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 08 de fevereiro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laura Luisa Alves  
**Código Identificador:**1ED7EA21

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 3º Termo Aditivo do Contrato 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2021, Dispensa nº: 0000013/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - LOJA, SITUADO NA AV. SANTA RITA, Nº: 179, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdígão/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO** –  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**51FEB3C8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdígão/MG, 22 de janeiro de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**06234762

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 LEI MUNICIPAL Nº 3.451/24 DE 16.02.2024. CONCEDE  
 REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS  
 VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.451/24 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS  
 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE PERDÕES

O Município e Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento), a partir de janeiro de 2024, incidente sobre o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Perdões.

Parágrafo único. O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2024. (\*)

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

(\*) Redação dada pela Emenda de Redação nº 1 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**586C7322

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.452/2024 DE 16.02.2024. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.452/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento), a partir de janeiro de 2024, incidente sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Perdões.

**Parágrafo Único** O percentual de revisão concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 e se aplica aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme Anexos I, II e III, da Resolução n. 997/2016.

**Art. 2º** Fica reajustado para R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), equivalente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de janeiro de 2024, o valor do Auxílio-Alimentação a que se refere o art. 1º, §2º, da Lei Municipal n. 3.378/2023. (\*)

**Parágrafo Único** O percentual do reajuste concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado IPCA-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 e se aplica aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme art. 1º, da Lei Municipal n. 3.378/2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2024. (\*)

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

(\*)Redação dada pela Emenda de Redação nº 1 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**C9CEA6A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 10.084/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR  
VICENTINO CHICO NORBERTO. FEVEREIRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 10.084/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA**

Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

**WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**

Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:66F7A8A6**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE  
COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO–  
CONTRATO Nº 9.186/2023 FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE  
O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARTHUR FABIANO  
PEREIRA DE SOUZA.**

**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

“TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 9.186/2023 FIRMADO EM 01/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA.”

Termo aditivo nº 01/2024 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-18.486.203 SSP/MG e CPF nº 121.091.286-40, residente e domiciliado na Rua dos Vereadores, nº 22, Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no nono período do Curso de **Educação Física** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada à Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:**

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

“Fica comprometido entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terá seu término em 31/12/2024”

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de janeiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA**  
 Estagiário de Educação Física

**UNILAVRAS**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**3D3F9C51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº265/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
 06/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº265/2023 – Concorrência Pública nº06/2023.  
 Objeto: Outorga de permissão do serviço público de transporte individual de passageiros por taxi no Município de Perdões

**DESPACHO:**

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Wilson Ferreira dos Santos CPF: 653.051.166-00, no valor de: R\$21.000,00.

Perdões, 19 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº265/2023 – Concorrência Pública nº06/2023.  
 Objeto: Outorga de permissão do serviço público de transporte individual de passageiros por taxi no Município de Perdões

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência Pública nº06/2023, Outorga de permissão do serviço público de transporte individual de passageiros por taxi no Município de Perdões. Proponente vencedora Wilson Ferreira dos Santos CPF: 653.051.166-00, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 161, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG.

Perdões, 19 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**829AEB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DECRETO N.º 5.090/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024,  
 “PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO  
 ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.” RONY APARECIDA DA  
 SILVA BARBOSA**

**DECRETO N.º 5.090/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL  
 ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS.”**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**CONSIDERANDO**, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

**CONSIDERANDO**, que a existência de diversas famílias, que não dispõem de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

**CONSIDERANDO**, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

**CONSIDERANDO**, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	QUÉZIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	Rua Antônio João Azevedo, 81, Jardim Alegre	R\$ 450,00 DE 01/03/2024 ATÉ 31/05/2024
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 082.003.016-30		

**Art. 2º-** Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

**Parágrafo único-** Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de fevereiro de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito do Município de Perdões

**ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO**  
 Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**3A597E40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**(xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**CANDIDATO: ANTONIO FAGUNDES FILHO**  
**CARGO : MOTORISTA III**

Pescador - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO ANASTÁCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nataline Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**87CC900F

**SETOR DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**(xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**CANDIDATO: CLOVES JÚNIOR DA SILVA SENA**  
**CARGO : MOTORISTA III**

Pescador - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GERALDO ANASTÁCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nataline Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**D09F5144

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 024/2024. Dispensa nº. 005/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de avaliação de terrenos e imóveis rurais e urbanos situados no município de Piranga/MG. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90. Valor Total de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/02/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**DBF9E6AF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 033/2024, Pregão Presencial Nº. 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO CASA LAR DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 11/03/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.

Piranga, 19/02/2024.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**EE8ACD78

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 035/2024, Dispensa nº. 008/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4279/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS SOB DEMANDA.. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 27/02/2024 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 19/02/2024.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**572465DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 094/2023  
- PERP Nº: 039/2023**

**PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Nº 039/2023 - Processo Licitatório Nº 094/2023. Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino vinculada à secretaria municipal de Educação (SEMED), através das empresas: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 11.676.271/0001-88, R\$ 1.510.478,00; DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA, 33.670.278/0001-25, R\$ 298.164,00; BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, 34.821.050/0001-51, R\$ 29.600,00; PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, 35.263.905/0001-39, R\$ 39.462,40; SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, 48.049.309/0001-00, R\$ 74.052,00; ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 82.476.144/0001-83, R\$ 93.800,00.; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 19/02/2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Souza Matos  
**Código Identificador:**262F7E01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.** RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 108/2023 - Concorrência Pública nº: 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção do muro e calçada do Cemitério Parque da Saudade. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta Concorrência Pública em favor da empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços EIRELI EPP - CNPJ: 35.824.632/0001-54, no valor global de R\$ 326.677,76 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Pirapora/MG, 19/02/2024

**ALEXANDRO COSTA CESAR -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Thiago de Souza Matos  
**Código Identificador:**DA3B473E

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 029/2023 – Ata de Registro de Preços nº 164/2023 – Extrato do Contrato nº 020/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Contratada: 28.480.081/0001-93 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE PIRAPORA/MG -Valor Total: R\$ 12.444,25 (doze**

mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)  
**Vigência:** 15/02/2024 a 31/08/2024.

Fiscal:  
**ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA -**  
 Matrícula: 13.706

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA**  
 Contratante

**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Neide Aparecida da Silva Freire  
**Código Identificador:**80E42F75

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DECRETO Nº 016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe, com fundamento na diretriz estabelecida no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, sobre a requisição administrativa de imóvel necessário à manutenção imprescindível da prestação do serviço público de educação infantil - creche, essencial à população.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, impondo ao Poder Público a promoção da requisição administrativa de imóvel, de propriedade privada, onde haja estrutura apta à prestação de serviços essenciais à população, sempre que estejam ameaçados de interrupção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, inciso XXV, da Constituição Federal, assegurando aos trabalhadores o direito à assistência gratuita a seus filhos e dependentes desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas;

**CONSIDERANDO** a ausência de interesse da proprietária em prorrogar a vigência do contrato de locação do imóvel que, até então, vinha mantendo vínculo com a Municipalidade para o oferecimento à população do serviço público essencial em questão;

**CONSIDERANDO** o tempo de resposta dos órgãos administrativos para a locação de novo imóvel, em circunstância de transição entre as leis de licitação, com a observância dos novos procedimentos exigidos pela nova legislação da matéria;

**CONSIDERANDO** a iminência dos graves problemas ocasionados à comunidade pela ausência de espaço físico para funcionamento da creche do bairro Sagrada Família na cidade de Pirapora/MG;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de assegurado à criança, com prioridade absoluta, dentre outros direitos, a educação;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser excepcional, urgente e temporária a requisição administrativa desse imóvel,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica requisitados, nos termos do artigo 5º, inciso XXV, do artigo 7º, inciso XXV, e do art. 227, todos da Constituição Federal, para fins de assegurar à população a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais de educação infantil e creche, e de assegurar às crianças o direito à educação, o seguinte imóvel, de propriedade particular, por conter estrutura apta à continuidade do serviço público de creche:

I – Rua Adelson Santana, nº 691 – bairro Sagrada Família, Pirapora - MG, CEP – 39270-224.

**Art. 2º.** Fica assegurado ao proprietário o pagamento de indenização pelo uso do imóvel, que perdurará pelo período máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com critérios objetivos de mercado.

§ 1º O prazo pelo qual perdurará a requisição administrativa do imóvel corresponde ao estritamente necessário à conclusão dos procedimentos legais, previstos na Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel que sediará regulamente a creche.

§ 2º Excepcional e justificadamente, o prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, de modo a garantir a necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias à imediata e correta efetivação do uso ora requisitado dos imóveis elencados no artigo 1º deste decreto, promovendo, inclusive, perante a outros órgãos municipais, se for o caso, as providências tendentes à apuração dos valores que servirão de referência para o pagamento da indenização devida ao proprietário.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Pirapora, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
 Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**  
 Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**EE154F24

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 041/2024**

**Portaria Nº 041/2024**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, **Flávio Natalício Antônio de Souza** – Especialista em Saúde II – matrícula 9732; **Aliny Daiany de Paiva da Silva** – Assistente Técnico em Educação - matrícula 13198; **Carla Diana de Souza Dias** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 1349, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia conforme o Memorando nº 224/2023 de 27/12/2023.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**2BC05575

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 042/2024**



**Portaria Nº 042/2024**

*Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, **Ione Márcia de Souza Oliveira** – Assistente Técnico Administrativo – matrícula 13826; **Dulcelena Santos Bandeira da Mota** – Agente Administrativo - matrícula 13275; **Carla Daniela Aguiar de Freitas** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13244, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia conforme o Memorando nº 002/2023/GCMP de 15/01/2024.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**93B93C13

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**29ª CONVOCAÇÃO**

29ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**, para nos dias **26 a 29 de fevereiro e 01 a 11 de março de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – PSICÓLOGO**  
GEISSY RAFAELA SOUZA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**AF66AC7B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**32ª CONVOCAÇÃO**

32ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo

determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021, CONVOCA** os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para, **nos dias 26 a 29 e de fevereiro e 01 de março 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)**  
TATYANE NATIVIDADE DE JESUS  
SPYRIDON MAKROPODIS  
DIOLENE NEVES SILVEIRA

**ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)**  
CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO  
EDILENE RIBEIRO FAGUNDES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**2AA5CF3C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**14ª CONVOCAÇÃO**

14ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**, para nos dias **26 a 29 de fevereiro e 01 a 11 de março de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
PRISCILA SANTIAGO TEIXEIRA BRAGA  
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA  
ELIENE RODRIGUES DA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**48A9BCED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 150/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 057/202**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2023.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RATIFICAR A ATA ORIGINARIA NO REAJUSTE DE VALOR INICIAL.

DATA DA ATA: 17/02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADA: AUTO POSTO PITANGUI LTDA

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**3E50A614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2024**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia **16/02/2024 às 08:30 horas**;

Considerando que houve alteração no objeto primário, em relação as especificações solicitadas;

Considerando que não haverá tempo hábil para retificação do objeto licitado;

O MUNICÍPIO PITANGUI/MG resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para o dia **16/02/2024 as 08:30 horas**.

**Fica remarcada a nova sessão para o dia 27/02/2024 às 09:00 horas.**

Maiores informações pelo telefone (37) 9 9975-0291 pelo e-mail licitacao@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, 19 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIÃO XAVIER DE REZENDE NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**23323E08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

Processo Licitatório Nº 13/2024

DISPENSA Nº 01/2024

Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO TRANSPORTES

CNPJ Nº 53.364.263/0001-46

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (TRAJETO 20), em caráter de urgência.

Valor global : R\$ 20.982,00

Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 31/03/2024

**ROSIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

Processo Licitatório Nº 13/2024

DISPENSA Nº 01/2024

Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680

CNPJ Nº 21.616.304/0001-58

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (TRAJETO 27), em caráter de urgência.

Valor global : R\$ 21.114,00.

Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 31/03/2024

**ROSIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Processo Licitatório Nº 13/2024

DISPENSA Nº 01/2024

Contratado: LUIZ SALVIOLI

CNPJ Nº 53.539.647/0001-52

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (TRAJETO 35), em caráter de urgência.

Valor global : R\$ 17.380,80

Data da assinatura: 16/02/2024. Vigência: 31/03/2024

**ROSIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**948ABBFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.815, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo 36146/2022 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais (Empenho 3569/2022).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 14 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**

Secretário Municipal de Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**

**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**

Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R\$ **3.036,52**

**CRÉDITO**

Classificação

4.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R\$ **3.036,52**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 3569/2022 – UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 3.036,52

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**B628B405

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
HOMOLOGAÇÃO DESISTÊNCIA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Homologação de desistência Concorrência pública nº 10/2023 - Processo administrativo nº 220/2023.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de Pouso Alegre/MG.A presidente da comissão permanente de licitações do município de Pouso Alegre - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 03/2023 (SGRM); Decide acatar e homologar a desistência da empresa licitante Localix serviços ambientais S/A, CNPJ nº 04.567.650/0001-74.2 Esta CERTIDÃO entra em vigor na data de sua juntada nos autos do processo.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

**VANESSA MORAES SKIELKA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**49D0CEA7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .**” DETENTORA: **BIOMAXFARMA JOTA LTDA.** Valor: R\$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais ) Vencedora do item :6. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:  
FICHA RECURSO ORIGEM DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA 291 MANUTENÇÃO  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS PRÓPRIO 02.002.000.0004.0122.00  
04.2007.3339030000000 000000.15000000000 MATERIAL DE  
CONSUMO RECURSOS MATERIAIS 331 MANUTENÇÃO DA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA PRÓPRIO  
02.007.000.0012.0306.00 27.2054.3339030000000  
000000.15000000000 MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO  
1308 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -  
RECURSO VINCULADO FNAS 02.016.000.0008.0244.00  
25.2031.3339030000000 000000.16600000000 MATERIAL DE  
CONSUMO POLÍTICAS SOCIAIS 22 1583 MANUTENÇÃO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO  
FNAS 02.016.000.0008.0244.00 25.2029.3339030000000  
000000.26600000000 MATERIAL DE CONSUMO 1839 AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAUDE FEDERAL 02.011.000.0010.0122.00  
02.2694.3339030000000 000000.26000000000 MATERIAL DE  
CONSUMO SAÚDE

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**ECFE3241

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 15/2021 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 03/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 15/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021 - Objeto: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRIAGEM,TRANSBORDO E ARMAZENAMENTOS TRANSITÓRIO DE RESÍDUOS DE PODA E CORTE DE INDÍVIDUOS ARBÓREOS .**”**LOCATÁRIO : FLÁVIO FRANCO RIOS LTDA.** O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (DOZE ) MESES , com término previsto para 08/02/2025. Data assinatura: 08/02/2024. ( PRORROGAÇÃO DE PRAZO )

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**1865AE5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .**” DETENTORA: **ALIMENTOS SORETO LTDA.** Valor: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais ) Vencedora do item :59. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:  
FICHA RECURSO ORIGEM DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA 291 MANUTENÇÃO  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS PRÓPRIO 02.002.000.0004.0122.00  
04.2007.3339030000000 000000.15000000000 MATERIAL DE  
CONSUMO RECURSOS MATERIAIS 331 MANUTENÇÃO DA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA PRÓPRIO  
02.007.000.0012.0306.00 27.2054.3339030000000  
000000.15000000000 MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO  
1308 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -  
RECURSO VINCULADO FNAS 02.016.000.0008.0244.00  
25.2031.3339030000000 000000.16600000000 MATERIAL DE  
CONSUMO POLÍTICAS SOCIAIS 22 1583 MANUTENÇÃO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO  
FNAS 02.016.000.0008.0244.00 25.2029.3339030000000  
000000.26600000000 MATERIAL DE CONSUMO 1839 AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAUDE FEDERAL 02.011.000.0010.0122.00  
02.2694.3339030000000 000000.26000000000 MATERIAL DE  
CONSUMO SAÚDE

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**14A2AF1A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO 131/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2024 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 131/2023- Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS.**” ONDE SE LÊ :Detentora :**LONNAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA . LEIA SE : LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**D847A5D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024, passando a ter termo final em 31/12/2024.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.

Valor Global da Autorização de Uso: R\$7.961,76 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**D1FFE131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal do Prata/MG, 19 de fevereiro de 2024

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**

Presidente

**CLEITON DIAS DA SILVA**

Vice-Presidente

**ANE ROSE VIEIRA FREITAS**

1º Secretária

**OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO**

2º Secretário

**Publicado por:**

Rafael Marcondes de Oliveira

**Código Identificador:**94684268

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS  
Nº 014/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato para fornecimento de passagens por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024, passando a ter termo final em 31/12/2024.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o exercício de 2024.

Prazo de Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**1D912B7F

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, após o encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata-MG, no Plenário da Câmara, para deliberar sobre os projetos que estão tramitando na Câmara Municipal do Prata: **Projeto de Lei Complementar nº003/2024** que “Altera a Lei Complementar n.02 de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal do Prata, na forma que específica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, **Projeto de Lei Complementar nº004/2024** que “Altera a Lei Complementar n.7, de 14 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal”, de autoria do Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 004/2024** que “Dispõe sobre a recomposição salarial dos subsídios dos agentes políticos: Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, na forma que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescentadas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 19 de fevereiro de 2024.

**TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

**Publicado por:**

Rafael Marcondes de Oliveira

**Código Identificador:**31EBE76F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
PORTARIA N.º 031/2024.**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.394 DE 07 DE MAIO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a Resolução Nº 002/2023, que fixa o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata;

Considerando que o valor do Auxílio-Alimentação será reajustado anualmente no mês de janeiro mediante ato da Mesa Diretora;

Resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, conforme previsto no Artigo 2º, da Resolução nº 002/2023, de 15 de fevereiro de 2023 ao auxílio-alimentação no percentual de 4,62% [quatro vírgula sessenta e dois por cento].

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* estende-se ao 13º vale-alimentação previsto no Art. 3º da Resolução nº 002/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS  
COMISSÕES PERMANENTES**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ozanan de Oliveira Macedo, Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na quarta-feira, 21/02/2024, as 18:00 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

**VEREADOR DONILSON NUNES SILVA**

Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

**VEREADOR JAIR PIRES**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael Marcondes de Oliveira

**Código Identificador:**E93179BC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

– A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site institucional da Prefeitura e serviços digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, através da Dispensa de Licitação nº 011/2024, Processo Licitatório nº 026/0024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **22/02/2024 às 17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**533A733C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 04/03/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos para lavanderia do PAM – Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gustavo Dos Santos Faria

**Código Identificador:**7A365B42

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 027/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 07/03/2024, Chamada Pública nº 001/2024, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**

Gustavo Dos Santos Faria

**Código Identificador:**D2DDD1E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 062/2024.**

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG**

Contratada: **VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**MÉDICO: BRUNO REZENDE DE ARAÚJO.**

- Médico Ortopedista - Trauma - Especialista em Cirurgia de Joelho - Plantão Sobre - Aviso Especialidades Diurno

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025

Data da assinatura: 19/02/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**2379851D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

19/02/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de

2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciada: **VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**29BDA1CA

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 063/2024.**

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**MEDICO: BRUNO REZENDE DE ARAÚJO.**

- Médico Cirurgião Especialista em Joelho - Cirurgia de reconstrução de ligamento.

- Médico Cirurgião Especialista em Joelho - Cirurgia reparadora do ligamento

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

Data da assinatura: 19/02/2024

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**DEF10E36

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

19/02/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**5426C85B

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório nº 319/2023 — Pregão Eletrônico: 089/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 02/02/2024 á 01/02/2025. VALOR DO CONTRATO: - **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - R\$ 14.034,52** ( Quatorze Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) - **JN DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 23.984,10** ( Vinte e Tres Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos ) - **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.176,10** ( Vinte e Seis Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos ) Informações - (37)3543—1216 -

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** —

Presidente da comissão Permanente de Licitação— 02/02/2024.

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**C0C3D115

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 46/2024 – Concorrência Eletrônica: 02/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma UBS Tipo I, a ser realizada na Rua Eli Ferreira Costa, S/N, bairro: Ana Ferreira da Costa, conforme termo de compromisso 622/9082 e demais anexos do edital, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 18/03/2024 às 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/02/2024.

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**D5E7B5D3

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO Nº014/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024;**

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE DOENÇAS DE ARBOVIROSES”.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, e demais arboviroses, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** que até o momento foram notificados 119 (cento e dezenove) casos de Arboviroses, (*dengue, zika e chikungunya*) no âmbito de Quartel Geral- MG, o qual se encontra em situação

epidêmica, conforme dados emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS";

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se adotar procedimentos visando o controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública no Município de Quartel Geral/MG;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Quartel Geral/MG, em razão da infestação do alto índice de casos de Arboviroses, ( dengue, zika e chikungunya).

Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de Colaboradores, para reforçar as ações de resposta a infestação, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 5º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços ao Município de Quartel Geral/MG.

para atuação integrada e permanente.

Art. 6º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral em 19 de fevereiro de 2024.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**EEDBF1CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: ENFERMEIRO**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: FISCAL SANTÁRIO**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: ODONTÓLOGO PSF**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: ODONTÓLOGO**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**GABARITO**

**CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	C
04	D
05	A
06	D
07	E
08	B
09	A
10	E

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**67FB4648

**SETOR JURÍDICO**  
**DECRETO Nº 836, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Monitor Escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Monitor Escolar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de fevereiro de 2.024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**E0F1C319

**SETOR JURÍDICO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Monitor Escolar para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 26 de fevereiro de 2024, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74, da Lei Complementar 37/2006 e normas estabelecidas pela Lei Complementar 105/2022. Edital disponível em [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br). Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**0AC9BA93

**SETOR JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 1.086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos do Município de Recreio;



CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

Igor Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, Técnico em Serviços Escolares, portador do RG nº. 15.575.444 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 086.211.706-20, matrícula funcional nº. 1575;

Antonio Luiz Pereira, brasileiro, viúvo, Motorista, portador do RG nº. 06590297-5 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 770.440.377-04, matrícula funcional nº. 35 e Fabricio Vieira Fernandes, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 11.054.373 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 009.862.696-54, matrícula funcional nº. 250.

Art. 2º - A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público terá as seguintes atribuições:

I - Analisar as propostas apresentadas no Processo Administrativo nº. 094/2023 - Dispensa nº. 021/2023 da Prefeitura Municipal de Recreio, pelas instituições que se propõem a realização do Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

II - Apresentar relatório indicando a proposta mais vantajosa no Processo Administrativo nº. 094/2023 - Dispensa nº. 021/2023 da Prefeitura Municipal de Recreio para a realização do Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

Art. 3º - Compete também a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização do Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 07 de fevereiro de 2.024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**0864F145

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS-MG** torna público, para conhecimento de todos, a **RATIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR GUILHERME SILVA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03/MARÇO/2024 NAS COMEMORAÇÕES DO 61º**

**ANIVERSÁRIO DESTA CIDADE DE RIACHO DOS MACHADOS/ MG**, através do seu empresário exclusivo, a empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.158.609/0001-68, com sede na **AVENIDA BAHIA , 32, CENTRO, DAMIANOPOLIS – GO, CEP: 73.980-000**, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**8FA7142D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR Nº 0000394/2024**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 0000394/2024

PROCESSADO (A): C.A.O.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD, a partir do dia 15/02/2024.

Prazo da condicionante: 01 ano.

**Publicado por:**  
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**5B92156B

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA COR Nº 029/2024 COMISSÃO RECURSAL**  
**1342/2021**

**PORTARIA COR Nº 029/2024**

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1342/2021, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no “caput”.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

*Presidente: Gustavo Choairy Coelho*  
*Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino*

*Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa*

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024.

**JULIANO MUNHOZ GURGEL**

Corregedor-Geral Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**9369B3DE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
PORTARIA/COR 030/2024 COMISSÃO RECURSAL  
PROCESSO 1185/2023**

**PORTARIA COR Nº 030/2024**

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1185/2023, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no “caput”.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

*Presidente: Gustavo Choairy Coelho*  
*Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino*  
*Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa*

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024.

**JULIANO MUNHOZ GURGEL**

Corregedor-Geral Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**9548FE5B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS -  
EDITAL Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que encontra-se disponível no portal institucional [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), a lista de convocação – 4ª chamada, listas de reclassificação e desclassificação referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:**AB3C3A78

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2024 RESULTADO DE  
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI  
946ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
QNX3A04	26/01/2024	12/12/2022	RJ-1869/2023	R100004745		INDEFERIDO
HJR6359	26/01/2024	15/10/2022	RJ-1870/2023	R005818401		INDEFERIDO
PWQ4H22	26/01/2024	16/05/2023	RJ-1871/2023	R100029800		INDEFERIDO
PYG5D66	26/01/2024	15/10/2022	RJ-1872/2023	R005818911		INDEFERIDO
QUV2D18	26/01/2024	08/01/2023	RJ-1873/2023	R100009363		INDEFERIDO
PWR3F26	26/01/2024	25/12/2022	RJ-1874/2023	R100006936		INDEFERIDO
RTJ8D20	26/01/2024	27/05/2023	RJ-1875/2023	R100031137		INDEFERIDO
QPQ0790	26/01/2024	10/01/2023	RJ-1876/2023	R100009578		INDEFERIDO
PWA8C13	26/01/2024	30/12/2022	RJ-1877/2023	R100008009		INDEFERIDO
HEI0539	26/01/2024	16/03/2021	RJ-1878/2023	AG05489836		INDEFERIDO

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**7762AA7E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2024 RESULTADO DE  
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**947ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
QQL6904	29/01/2024	18/12/2022	RJ-1879/2023	R100005452	INDEFERIDO
HBR3668	29/01/2024	22/10/2022	RJ-1880/2023	R005830581	INDEFERIDO
RVG7G52	29/01/2024	24/06/2023	RJ-1881/2023	R100035653	DEFERIDO
QXS8A96	29/01/2024	21/01/2021	RJ-1882/2023	R004758841	INDEFERIDO
PXX1D12	29/01/2024	30/11/2021	RJ-1885/2023	R005301531	INDEFERIDO
HHJ8H36	29/01/2024	17/06/2023	RJ-1887/2023	R100034236	INDEFERIDO
GYW6H07	29/01/2024	10/08/2022	RJ-1888/2023	R005712591	INDEFERIDO
HGU1341	29/01/2024	23/09/2022	RJ-1889/2023	C000016027	INDEFERIDO
QQP1496	29/01/2024	22/12/2022	RJ-1890/2023	R100006182	INDEFERIDO
RMS4190	29/01/2024	09/10/2022	RJ-1891/2023	R005806681	DEFERIDO

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**21ADD3BE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**951ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
SHV2B60	02/02/2024	12/05/2023	RJ-1923/2023	R100029399	INDEFERIDO
GXE2825	02/02/2024	06/11/2022	RJ-1924/2023	AG05513605	INDEFERIDO
RVN2J96	02/02/2024	12/06/2023	RJ-1925/2023	AG06607568	INDEFERIDO
MXA0G26	02/02/2024	31/05/2023	RJ-1926/2023	AG06607364	INDEFERIDO
EPL7G84	02/02/2024	12/10/2022	RJ-1927/2023	R005812751	INDEFERIDO
ORB7234	02/02/2024	08/11/2022	RJ-1928/2023	AG05520998	INDEFERIDO
QOZ9F30	02/02/2024	01/10/2022	RJ-1930/2023	R005793871	INDEFERIDO
GZH6000	02/02/2024	14/10/2022	RJ-1931/2023	R005816631	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 08**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**D100F5FB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**953ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
CZL4F87	06/02/2024	05/11/2022	RJ-1940/2023	AG05519975	INDEFERIDO
HNLOA18	06/02/2024	11/05/2023	RJ-1941/2023	R100029310	INDEFERIDO
QUG2J08	06/02/2024	25/12/2022	RJ-1942/2023	AG06613012	INDEFERIDO
OPX1I31	06/02/2024	22/12/2022	RJ-1943/2023	AG06617338	INDEFERIDO
RMU0C67	06/02/2024	05/03/2023	RJ-1944/2023	AG06616767	INDEFERIDO
RMU0C67	06/02/2024	05/03/2023	RJ-1945/2023	AG06616768	INDEFERIDO
GWFF730	06/02/2024	23/12/2022	RJ-1946/2023	R100006354	INDEFERIDO
PVN3I84	06/02/2024	29/12/2022	RJ-1947/2023	R100007893	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 08**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**08076407

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**954ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
PVN3I84	07/02/2024	29/12/2022	RJ-1948/2023	R100007897	INDEFERIDO
HHV4I80	07/02/2024	21/02/2023	RJ-1949/2023	AG06614339	INDEFERIDO
DBQ8491	07/02/2024	06/11/2022	RJ-1950/2023	AG05513547	INDEFERIDO
HFK1C03	07/02/2024	26/05/2023	RJ-1951/2023	AG06602740	INDEFERIDO
RFF0D31	07/02/2024	30/01/2023	RJ-1952/2023	R100012862	INDEFERIDO
HJG9F43	07/02/2024	25/10/2022	RJ-1955/2023	AG05520564	INDEFERIDO
HFV8390	07/02/2024	10/12/2022	RJ-1956/2023	AG05515448	INDEFERIDO
RNJ6H34	07/02/2024	06/06/2023	RJ-1957/2023	AG06605128	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 08**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**3136D5F3

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**956ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLADO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KZW7G52	09/02/2024	21/01/2022	00000000059637	AG05468064	DEFERIDO
QUI4290	09/02/2024	07/06/2023	RJ-1968/2023	AG06602900	INDEFERIDO
HLJ5566	09/02/2024	14/06/2023	RJ-1970/2023	AG06607596	INDEFERIDO
QNJ9133	09/02/2024	18/04/2021	RJ-1971/2023	R004914001	INDEFERIDO
HOS3J13	09/02/2024	25/12/2022	RJ-1973/2023	R100006895	INDEFERIDO
RUC5A56	09/02/2024	29/05/2023	RJ-1974/2023	R100031554	INDEFERIDO
RFS8C24	09/02/2024	12/12/2022	RJ-1975/2023	R100004575	INDEFERIDO
RME6I49	09/02/2024	03/06/2023	RJ-1976/2023	R100032155	INDEFERIDO
RME6I49	09/02/2024	01/06/2023	RJ-1977/2023	R100031871	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 09**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**70B84BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e o IGREJA CASA DE ORAÇÃO PARA TODAS AS NAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de seu titular e, de outro lado, **IGREJA CASA DE ORAÇÃO PARA TODAS AS NAÇÕES**, CNPJ 17.398.801/0001-50, Com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, 3191 bairro Nova cachoeirinha, CEP 31250-535, Belo Horizonte, neste ato representada pelo **SR VALDECI PAULINO DE MORAES**, CPF 812.541.346-72, PROPRIETÁRIO do imóvel localizado à Rua Afonso Paulino nº 36 - Santana, Ribeirão das Neves, doravante denominado(a) **CEDENTE**, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO** – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** – São obrigações do CESSIONÁRIO: 2.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A presente cessão terá vigência até 31/12/2025, a contar da data de 24 de março de 2023, podendo ser prorrogada por prazo indeterminado, desde que seja acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Todas as questões pertinentes a esta Cessão serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

**Ribeirão das Neves, 30 de Junho de 2022.**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Cessionário

**IGREJA CASA DE ORAÇÃO PARA TODAS AS NAÇÕES.**  
Cedente

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**47622A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 – PREGÃO Nº. 007/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO SACOS PLÁSTICOS – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

- 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência administrativa– Educação 3.3.90.30 Material de Consumo 4.600.000,00 – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 236/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Fevereiro de 2024.

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**93A4C9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO VIA PUBLICAÇÃO Nº 080/2024**

Ribeirão das Neves, 01 de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado – **Altino Ferreira da Silva – CPF 232xxxxxx-91, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.048.003.0013.000, localizado à Rua Afonso Arinos, Rosimeire, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG,** tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.” Mantendo-os limpos e desembaraçados.

**Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com cercamento, limpeza do lote/casa e pavimentar o passeio; no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.**

**CLÁUDIA M A MACHADO**

Fiscal de Obras e Posturas

Mat.26778

**OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.**

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**8ABC471E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 104/2024**

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. **PAULO ANTONIO DE BARROS** - CPF: proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0070.022.0045.000** localizado a Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) S/Nº Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não

cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal nº 028/2019.

**OBS:** Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

**Endereço do Contribuinte: Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Bairro CIDADE NEVIANA, Ribeirão das Neves/MG CEP 33.808-130**

**CRISTIANE GARCIA CORLAITE**

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 08/02/2024

BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA ACLIVE SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 12,0000 AREA DO TERRENO 360,0000 Pontos Valor Territorial 22.444,5500 Valor Predial 49381 **2.0070.022.0045.000** 366151 - JOSE ISAIAS ANDRADE VIEIRA Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13) Cidade Neviana 33808130 SN 3130 0045 00022 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 33808130 Número: SN Cep: Bloco: Apto.: Cidade Neviana Rua PASCOALINO RICARDO (ANTIGA RUA 13)

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**E9719ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 037/2024**

Ribeirão das Neves, 19 de Janeiro de 2024

**Pelo presente, fica notificada o(a) Sr(a) Rosilene Araujo Dias Araujo Barbosa – CPF 201.195.186-00, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0058.007.0018.000 Rua São Bento, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG,** tendo em vista que está descumprindo o art. 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)”

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.**

**Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.**

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte: Rua Conselheiro Luiz Barbosa, 96 Bairro Caiçara CEP: 30.770-590**

**Belo Horizonte – MG**

**VIVIANE SANTIAGO**

Fiscal de Obras e Posturas  
Mat. 21.438

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**010A1A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**NOTIFICAÇÃO VIA PUBLICAÇÃO Nº 114/2024**

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado – **José Carlos de Andrade – CPF 664xxxxxxx- 53, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.099.001.2075.000, localizado à Rua Antônio Agostinho Filho, Elizabeth, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração dos Artigos 11º §1º, 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.**

*“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

*Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.” Mantendo-os limpos e desembaraçados.*

**Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com cercamento, limpeza do lote/casa e pavimentar o passeio; no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.**

**CLÁUDIA M A MACHADO**

Fiscal de Obras e Posturas  
Mat.26778

**OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.**

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F7B4CD63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2022**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 44/2022, Processo Licitatório nº 39/2022, Inexigibilidade nº 04/2022.** Objeto: Locação de imóvel para instalações do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado no Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *“Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações”*. Data da assinatura: 29/12/2023.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE PAIVA.**

Contratado

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**2DB72D93

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2023**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 21/2023, Processo Administrativo nº 25/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2023.** Objeto: Contratação de empresa habilitada para elaboração de serviços relativos ao ICMS Cultural de Rio Espera, referente ao ano/base 2023 e exercício 2025, conforme Lei Robin Hood (Lei Estadual 18.030/2009) e deliberação normativa vigente para o exercício 2025. Extrato do aditivo: *“Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2024 em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações”*. Data da assinatura: 29/12/2023.

**EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI ME.**

Contratado

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**B9E0A634

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para alteração do valor do contrato nº 20/2022, Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão nº 09/2022.** Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil com empresa especializada, com capacitação, competência e experiência, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. Extrato do aditivo: *“Fica estabelecido o valor da parcela mensal em 10.953,66 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)”*. Data da assinatura: 02/01/2024.

**EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

Contratado

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**177C5058

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE PARA APURAR CASOS DE DESVIO DE CONDUTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que, de acordo com a Lei Municipal 1118/2001, artigo 140 e seguintes, faz-se necessário apurar, sempre que houver indícios ou notícias de irregularidades no serviço público;

**Considerando** que, sendo a fase inicial da apuração a criação de comissão sindicante, pode ser convertida em comissão administrativa disciplinar ao final da sindicância, se constatado motivos ensejadores;

**RESOLVE:**

**Art.1.** Designar os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Rio Espera para atuar como membros da Comissão Permanente para apurar casos de desvio de conduta:

Rodrigo Carlos Guilherme Miranda - Presidente  
Antônio Marcos Martimiano  
Luana Inês Barbosa Silva

**Art. 2º.** Ao final da sindicância e havendo a apuração de fatos que demandam a adoção de medidas administrativas, fica a Comissão Sindicante automaticamente transformada em Comissão Processante/Disciplinar, mantidos os mesmos membros, com prosseguimento dos trabalhos até final deliberação quanto às providências a serem adotadas pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 66/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**SR. JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**

- Prefeito Municipal de Rio Espera -

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**7397EA03

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**PORTARIA Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO CRISTIANO XAVIER MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 09 (nove) meses ao servidor efetivo CRISTIANO XAVIER MOREIRA, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista – Categoria D a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 09 de fevereiro de 2024

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**DBF89D83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 053/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**

Processo Licitatório Nº 104/2023

Pregão Presencial Nº 060/2023

Registro de Preços Nº 053/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ATUAL	UNIT	VR. REEQUILÍBRIO	UNIT	C/
80	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 1,96		R\$ 2,03		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Assinatura: 19/02/2024

Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e E. NATALINO COMERCIO LTDA

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Anderson Fazollo

E. NATALINO COMERCIO LTDA - Detentor da Ata

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**6A1CE548

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**

Processo Licitatório Nº 079/2023

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

Registro de Preços Nº 018/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para

merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ATUAL	UNIT	VR. REEQUILÍBRIO	UNIT	C/
1	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 20,33		R\$ 23,94		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**  
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Assinatura: 16/02/2024

Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alimentos Rogel Ltda Epp  
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruna Silva Rocha Rangel**  
**ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP** - Detentor da Ata

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**65C179DF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.1/2022**

Aditivo nº 02

Contrato nº 012.1/2022

Processo Licitatório nº 002/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROBERTO NALON PEREIRA - ME, CNPJ nº 02.607.095/0001-31

Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 19/02/2024 a 19/02/2025.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/02/2025

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal

Roberto Nalon Pereira - ROBERTO NALON PEREIRA – ME - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**2B4A8779

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ADILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.711.458 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 845.084.006-63, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso - CAAS, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSE TRINDADE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selma Almeida Silva  
**Código Identificador:**4FDFCABD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 01ª ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023**

**ORIGEM:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023  
**PROCESSO:**Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG

**DETENTORA DA ATA:** POSTO RUBELITA LTDA.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor unitário da **Gasolina Comum** de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$6,18 (seis reais e dezoito centavos), **Diesel S10** de R\$6,42 (Seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos), **Diesel Comum** de R\$6,31 (Seis reais e trinta e um centavos) para R\$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos), **Etanol** de R\$4,05 (Quatro reais e cinco centavos) para R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), obedecendo a majoração e supressão dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para **001º ADITIVO de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93.

**DATA DO APOSTILAMENTO:** 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**1A6DD33C

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa 041/2023- Processo nº 071/2023.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Luana Ramalho dos Santos, CNPJ sob o nº47.212.181/0001-83. **OBJETO:** contratação de empresa para produção e distribuição de algodão doce e pipoca com fornecimento de equipamento e material. Primeiro termo aditivo de ACRÉSCIMO de 25% ao valor total do contrato firmado inicialmente, que corresponde o valor de R\$2.000,00(dois mil reais). Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.



**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**421E4885

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**—Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 19/02/2024

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -**  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**C7BBA36C

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 5799/2024**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA**

DECRETO No:05799 /2024

**ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No4320/64 e, Lei Municipal N° 2114 / 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
- 02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 Assistencia Social
- 08.244 Assistencia Comunitaria
- 08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTAB
- 3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00*
- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10 Saude
- 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
- 10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
- 3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.251,09**  
*1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 70.251,09*
- 02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
- 02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I

- 08 Assistencia Social
- 08.241 Assistencia ao Idoso
- 08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
- 08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
- 3.3.90.47.00 995 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00*
- TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 81.251,09**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
- 02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 Assistencia Social
- 08.244 Assistencia Comunitaria
- 08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTAB
- 3.3.90.39.00 212 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.000,00*

- 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10 Saude
- 10.301 Atencao Basica
- 10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- 3.1.90.13.00 734 Obrigações Patronais 70.251,09**  
*1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 70.251,09*
- TOTAL DAS REDUÇÕES: R\$ 81.251,09**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/02/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

A suplementação visa o pagamento do piso da enfermagem.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV., MOBIL. E PROTEÇÃO SOCIAL**  
As suplementações visam o pagamento de auxílio funeral, e pagamento de obrigações tributárias.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024**

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ -
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 81.251,09
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 81.251,09
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.879.139,53
Percentual utilizado	0,04%
Atualizado em 19/02/2024	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**68945E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024**

Processo Licitatório n.º 045/2023  
Credenciamento 045/2023

Contratada: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Luiz Henrique Rodrigues Almeida, para a prestação de serviços artísticos da BANDA ROCKBAR, nos termos do CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté), para a REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, de acordo com especificações do edital e seus anexos, bem como mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R\$ 123.936,83 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que será rateado entre todos os credenciados igualmente.

Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025.

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE GERALDO MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**77170EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**

Processo nº: 248/2023  
Pregão Eletrônico: 091/2023  
Ata de Registro de Preços nº: 30/2024

Promitente Fornecedora: MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 42.400.039/0001-46.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), sendo que o compromisso de

entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

Data assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**869C51F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

Processo Licitatório n.º 223/2023  
Pregão Eletrônico 081/2023  
Contrato n.º 22/2024

Contratada: VIVER SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença temporária de uso de sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao município em consonância com a Política Municipal de Informatização, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 824.383,80 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2029.

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**208A9703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS  
COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA  
BÁRBARA, LOCALIZADO NA AVENIDA CASTELO  
BRANCO, Nº29, CENTRO.**

CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL Nº 01/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no setor de diversificação econômica, na Sala Mineira do Empreendedor na rua João Mota, 421, Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)- Adrielle Sabrine Barros, classificado(a) na lista de aprovados no edital Nº001/2023 de composição de quadro de reserva para utilização dos espaços comerciais do mercado municipal, para manifestar interesse pela vaga. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

**DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

**Publicado por:**  
Gustavo Silvino Oliveira Lima  
**Código Identificador:**A6D4DE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
ORDEM DE SERVIÇO**

**Contratante:** Município de Santa Bárbara, CNPJ: 19.391.945/0001-00  
Endereço: Praça Cleves de Faria, 122, Centro. Santa Bárbara/MG

**Contratada:** Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ: CNPJ: 14.534.490/0003-82  
Endereço: Rua Tiete, 91, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-490

Considerando a homologação do Processo Licitatório nº 240/2023, Pregão eletrônico nº 090/2023, resultando no Contrato nº 16/2024, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância humana armada e motorizada nas dependências do Parque Recanto Verde, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Santa Bárbara/MG, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente da transcrição, fica **AUTORIZADA** a execução dos serviços contínuos observado o prazo conforme cláusula 12.2 do contrato que a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para iniciar os trabalhos, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificações e características do Termo de Referência e Edital de Licitação.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

**JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**  
Jaqueline Henriques da Silva  
**Código Identificador:**B9F2A195

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2023**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 336/2023 – Tomada de Preço nº. 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) modular no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 8.753/2023. Empresa credenciada: Modulife Construção Modular Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.667/0001-53. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação. –

Santa Barbara do Leste – MG – 19/02/2024 –

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**F7F812BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 PARA  
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 121/2023, Pregão Eletrônico Nº 26/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 121/2023, Pregão Eletrônico Nº 26/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00	
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00	
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 371	
<b>FONTE:</b> 1500.000.0000.000	
<b>MANUTENÇÃO SETOR CULTURA</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**5603335D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA  
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem –

MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG- 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00  
**FICHA FINANCEIRA:** 116  
**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
 Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
 Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**A9897CF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº17.702.515/0001-36, COM SEDE À PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, Nº 26 , CENTRO, EM SANTANA DE CATAGUASES- MG, CEP 36.795-0000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, CPF:380.293.756-20, IDENTIDADE M2.396.684 SSP/MG, JUNTO COM A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO , TORNA PÚBLICO E OFICIAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 73/2023, OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,

TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEIXARAM DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO SANTANA DE CATAGUASES, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SANTANA DE CATAGUASES MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**5B14C19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado nº 02/2022 teve o resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 84, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do processo seletivo simplificado nº 02/2022, tendo em vista o excepcional interesse público e a necessidade de manutenção dos servidores contratados, sob pena de descontinuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo seletivo Simplificado nº 02/2022 trazia a previsão legal em seu item 11.6 sobre a possibilidade de prorrogação do mesmo, pelo período de mais 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 01/2001 prevê em seu art. 193, que as contratações temporárias e excepcional interesse público poderão ser realizadas pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por mais até 03 (três) períodos consecutivos em casos de oportunidade e conveniência da administração;

CONSIDERANDO que, ante a existência de vaga e a possibilidade de renovação dos contratos, bem como a legalidade do ato administrativo pautado na lei complementar que dispõe sobre o estatuto dos servidores, a prorrogação do presente processo seletivo evita maior onerosidade da administração e atende aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, constituindo casos de oportunidade e conveniência da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir do dia 24/03/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dispostos.

Santana de Cataguases/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**03711D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO  
DURANTE O AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA  
DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU  
AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de substituto durante o afastamento legal e temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, em virtude de atestado médico e licença, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da referida instituição de ensino, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Sra. Vânia Aparecida Barros de Souza Lima, inscrita no CPF nº 982.853.866-00, como substituta da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, enquanto perdurar seu afastamento legal, sendo vedado o recebimento cumulativo de cargos.

**Parágrafo Único** - Nos termos da competência administrativa da referida instituição de ensino, responde o substituto por todas as atribuições do cargo, sem prejuízo de outras matérias afetas, de forma interina.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cessando seus efeitos quando do retorno da titular do cargo.

Santana de Cataguases/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**4F40E0D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO  
REFERENTE CONTRATO: 009/2023**

**1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 009/2023; Concorrência Pública 005/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**ISPER SALIM CURTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudiane S. Teixeira  
**Código Identificador:**24B418DC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessados, não atenderam às condições do edital, tendo sido, todos os licitantes declarados **INABILITADOS** e mantida a inabilitação após a fase recursal, torna público que, restou FRACASSADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Fundamentação completa nos autos.**

Santa Vitória, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

**ISPER SALIM CURTI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lídia Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**4C81C7EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
AVENTUREIRO  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**

REF. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, C/C Art. 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Santo Antônio de Aventureiro/MG.

**CONSIDERANDO** que se trata de demandas decorrente ou de fato superveniente ou força maior, que não possui contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente, não previstos na Lei do Adiantamento;

**CONSIDERANDO** os autos do processo em especial as pesquisas de preço realizadas pela área competente;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º e seu parágrafo único da Portaria Nº 003 de 26 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Autorizar a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV art. 71, da Lei 14.133/2021, contratando o objeto diretamente com a sociedade empresarial **CELINA MACENA PEREIRA - CNPJ Nº 41.011.921/0001-37**, pelo valor de R\$2,30 (dois reais e trinta centavos) a UNIDADE, conforme detalhamento abaixo:

**Seq.:**1  
**Descrição:**Salgados fritos ou assados.  
**Und.:**UND.  
**Qtde.:**150  
**Vlr. Unt.:** R\$ 2,30  
**Vlr. Total:** R\$ 345,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico do município, bem como que prepare o instrumento de contrato ou equivalente, quando necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**AAF8E075

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2024.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **11h30min. do dia 05/03/2024** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 16/02/2024.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA -**  
Prefeito.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**49952803

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 011/2021. Dispensa de Licitação nº 005/2021. Termo Aditivo 013/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021). Contratada: João Nunes Ribeiro de Faria. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 70m² (setenta metros quadrados), constituído de dois cômodos, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Padre Carlos, nº 165, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir como sede de empresa do ramo de confecção nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 11.832,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**2EDDA1B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 015/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Termo Aditivo 012/TA04/2024 (4º Termo Aditivo ao Contrato 012/2021). Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, abrangendo formatação, limpeza, configuração e instalação de softwares em geral, instalação de impressoras e computadores, correção de defeitos ou falhas de softwares, manutenção de impressoras, periféricos e componentes eletrônicos e realização de backups em disco e nuvem, juntamente com o seu reajustamento através do IPCA/IBGE acumulado do período. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 41.179,56. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**F9E764C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 020/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Termo Aditivo 015/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 015/2021). Contratada: Jean Carlos Zóffoli de Oliveira/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, os quais serão realizados em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer ao ar livre e demais áreas públicas onde existam pontos de iluminação pública no Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive no Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 21.240,00. Justificativa: cláusula quatorze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**E4D1E868

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 024/2022. Pregão Presencial nº 012/2022. Termo Aditivo 018/TA06/2024 (6º Termo Aditivo ao Contrato 018/2021). Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal.

Disponibilização de internet aos municípios de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 68.880,00. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX** –  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**C971590D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 021/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Termo Aditivo 016/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 016/2021). Contratada: Andreiana Santos Duarte. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 90m² (noventa metros quadrados) em pavimento térreo, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 61, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir como sede de empresa do ramo de confecção nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 15.612,84. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX**  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**78D65671

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Termo Aditivo 017/TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato 017/2021). Contratado: Mauro Vieira. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 21m² (vinte e um metros quadrados) em pavimento térreo, com dois cômodos, sendo um banheiro, situado no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Artur Bernardes Nunes, nº 175, no Distrito de São Domingos, o qual se destinará a servir de sede da Agência dos Correios no Distrito de São Domingos. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 7.096,80. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX** –  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**978853A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS

**INOX + KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO.** Processo ratificado nesta data. Tecnos Suporte Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45 com o valor total de R\$ 2.583,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de fevereiro de 2024.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**28FEB4B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 0140/2023, Dispensa de Licitação nº 0038/2023. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG X Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE. Contrato no valor Global de: R\$248.341,44 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NUM MONTANTE TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRO PARA O ANO DE 2024. Assinatura: 02/01/2024 – Vigência: 31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de janeiro de 2024

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**E910CF22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 035/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG X SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA – ME. Ata no valor Global de:** R\$ 913.581,00 (novecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e um reais). **Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO/MG QUE TEM COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO”. **Assinatura:** 16/02/2023 – **Vigência:** 11/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**38406C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 745.998,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **ASSINATURA:** 16/02/2023 – **VIGÊNCIA:** 16/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**953EA4AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0057/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0017/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. Ata no valor Total de: R\$ 257.647,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 10/05/2023 – **Vigência:** 10/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**0CC87E69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0016/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 15/05/2023 – **Vigência:** 15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**14C13F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0016/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 15/05/2023 – **Vigência:** 15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**B7696ADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0053/2023 – Pregão Eletrônico n.º 0016/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CINTRA LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 15/05/2023 – **Vigência:** 15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**2A8AF471

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 061/2023 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO



**ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.**  
ASSINATURA: 23/05/2023 – VIGÊNCIA: 23/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**DC601038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI. Ata no valor Global de: R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Assinatura: 23/05/2023 – Vigência: 06/01/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY**  
SalesPrefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**476A5BCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2023 – Adesão à ARP nº 0005/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 358.624,68 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR . Assinatura: 24/05/2023 – Vigência: 01/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**709985C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 08/08/2023 – Vigência: 08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**5F8B11AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 08/08/2023 – Vigência: 08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**F55351E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Total de: R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 08/08/2023 – Vigência: 08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**B4603C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Pousada e Restaurante Moinho Santo Antonio Ltda.**Ata no valor Total de:**R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**07250F3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**1D11D606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 fevereiro de de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**D000EE25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**B024D5F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**E200E419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**69BAE923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**EDAB08EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 53.152,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**CE2219D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**8B29EEB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**0C28CB73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R\$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**A810D780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e

noventa centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**CD23F02C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**6A6F4D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**AFAF0680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023. Partes:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 11/08/2023 – Vigência: 11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**DF652D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIAS MELLO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**AA2D77B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**8468C613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KOKRENUM LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**F42B31B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**37E6AAB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**1FFD26EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**F9611CD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**D2638A3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RCA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**7C8D38B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO: 175/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SAMONTE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão (vasilhame) de gás, para atende as necessidades de diversos setores das diversas secretarias municipais.

VALOR:R\$124.930,00 (cento e vinte quatro mil novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C7D4D69E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$83.418,00 (oitenta e três mil quatrocentos e dezoito reais )

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**6C094F1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$18.132,78 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**FE53F89A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$22.045,30 (vinte e dois mil quarenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C258B68B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de

Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**EE5A5449

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**24474439

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$98.334,00 (noventa e oito mil trezentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**D8AD0B4C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C69E7DCC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$18.903,17 (dezoito mil novecentos e três reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**6E6C91C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte  
 CONTRATADO: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**4899CBDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$7.306,55 (sete mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**35882481

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de

material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$76.039,30 (setenta e seis mil trinta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**D27F082B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34 /2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$11.265,10 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C0C4F75D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$16.183,80 (dezesesseis mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025



Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**69BECBFA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**33/2022**

PROCESSO: 29/2022

MODALIDADE: Tomada de preços 02/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP,

OBJETO:contratação de empresa para execução das obras necessárias à construção de uma escola municipal a ser denominada Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues de Miranda, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos..

VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/08/2024

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**2DB37D5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**5BE071FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$93.897,19 (noventa e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**E85643F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**3/2022**

PROCESSO:Nº189/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;

VALOR:R\$ 552,86 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 14/01/2025

Santo Antônio do Monte MG, 12 de janeiro de 2024.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**C1C2ED40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 12/2024 PREGÃO 01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Planilha de Quantidade e Preços, Termo de Referência e condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 05 de Março de 2024.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br), [santoantoniodomonte.atende.net](http://santoantoniodomonte.atende.net) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328  
Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br).

Santo Antônio do Monte, 19 de Fevereiro de 2024.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**0E1B6E75

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$35.631,50 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**260EC0A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GLOBAL INDUSTRIAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabryna Carolline Santos Correa  
**Código Identificador:**12B79B1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PE Nº 002/2024 E PROCESSO Nº 09/2024**

**Local:**São Geraldo/MG **Órgão:**MUNICIPIO DE SAO GERALDO

**Unidade compradora:**02001 - MUNICIPIO DE SÃO GERALDO

**Modalidade da contratação:**Pregão - Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital

**Modo de Disputa:**Aberto-Fechado

**Registro de preço:**Não

**Data de divulgação no PNCP:**19/02/2024

**Situação:**Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:**19/02/2024 09:00(horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:**05/03/2024 09:00(horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:**18137935000180-1-000009/2024

**Fonte:**SH3 Informática Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo/MG.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**712A0BDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**  
**NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E**  
**ANÁLISE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

**PORTARIA Nº 10, DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Dilson de Fátima Moreira, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Seleção e Análise de Processo Seletivo Simplificado para Técnico em Radiologia, os seguintes membros: Titulares: **Wagner dos Santos Mattar, Marluce Meire de Araújo e Ângela Maria Mendes Tolentino.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila Santos Leite  
**Código Identificador:**1588103E

**ASSESSORIA GABINETE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2024.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para a contratação para o preenchimento de 2 (duas) vagas de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, discriminadas no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.
- 1.2- Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.
- 1.3- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.
- 1.4- Será considerado o somatório de pontos da Análise curricular e experiência comprovada.
- 1.5- Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria nº 10 de 19 de Fevereiro de 2024.
- 1.6- A seleção dos candidatos será publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal.
- 1.7- Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

**2 – DA INSCRIÇÃO.**

- 2.1- As inscrições serão recebidas nos dias 19 a 23 de Fevereiro de 2024, das 08:00 às 11hs e 13:00 às 16:00hs, na Secretaria de Saúde, localizado à Rua Peixe Vivo, nº81 A, Bom Jesus, CEP:39.185-000 São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.
- 2.2- No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Curriculum Vitae;
- Curso técnico em Radiologia;
- Comprovação de Experiência Profissional de no mínimo 01 (um) ano.

**3- Regime e Jornada de Trabalho:**

**3.1-** A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 24 horas semanais.

**3.2- Salário:**

Salário mínimo vigente

**4- Condições para participação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir os requisitos estabelecidos no item 2.2 do presente edital.
- 4.1- Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro

documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador.

4.2- Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no item 2.2 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar do processo seletivo.

**5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

- 5.1- O processo seletivo será realizado em observância à seguinte etapa:
- 5.2- Análise do currículo, dos documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 2.2 do presente Edital.
- 5.3- Pontuação:

Experiência com no mínimo 01 ano	05 pontos por ano	Máximo 30 pontos
Cursos de Extensão e Capacitação na função pretendida.	02 ponto por curso	Máximo 20 pontos
Certificado com no Mínimo 20 horas	01 ponto por curso	Máximo 10 pontos

- 5.4- Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de escolaridade obtidos em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.5- Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- 5.6- Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.
- 5.7- Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.
- 5.8- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- 5.9- Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que tiver:
  - 5.9.1- maior pontuação em experiência profissional.
  - 5.9.2- Obtiver maior idade.
- 5.10 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e na Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.11 - O processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

**6 - Da Convocação e Contratação:**

- 6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2- São condições para a contratação:
- 6.3- Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 6.4- Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.
- 6.5- Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 6.6- Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.
- 6.7- O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.3, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 6.8- Os candidatos serão contratados por um período experimental de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 20, alínea “c” da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

**7 - DOS RECURSOS**

- 7.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - I – Do presente Edital;
  - II – Da classificação;
  - III – Da homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 7.2- A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo.
- 7.3- Os demais recursos deverão ter o prazo 3 (três) dias, a contar da publicação do ato, e deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este, no prazo de 03 (três) dias.

- 7.4- Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, fundamentado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 7.5- Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 7.6- Findo o prazo para o recurso, o resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito municipal.

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1- A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2- A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão.
- 8.3- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.
- 8.4- A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 8.5- O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação
- 8.6- Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.
- 8.7- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo, de qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco, até o 2º grau, com qualquer candidato inscrito.
- 8.8- Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.
- 8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo eletivo.
- 8.10- Fica eleito o Foro da Comarca De Diamantina/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 8.11- O resultado final será divulgado no dia 29 de Fevereiro de 2024, e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
- 8.12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I  
 CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 19 a 23 de Fevereiro –DE 08:00 AS 16:00 HORAS	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28 De Fevereiro– DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS	AVALIAÇÃO DOCUMENTOS –	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29 De Fevereiro– DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS	DIVULGAÇÃO RESULTADOS –	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5 A 7 DE Fevereiro	PRAZO INTERPOSIÇÃO RECURSOS PARA DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08 De Fevereiro– DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS	JULGAMENTO RECURSOS /	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09 De Fevereiro– DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS	DIVULGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

nº001/ 2024.

**Função: Técnico em Radiologia**  
**Número de vaga: 01**  
**Carga Horária: 40 horas/semanais**

- NUMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**NOME:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**
- Carteira de Identidade;
  - Cartão do CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - Certificado de Reservista, se for o caso;
  - Curriculum Vitae;
  - Curso técnico em Radiologia;
  - Comprovação de Experiência Profissional de no mínimo 01 (um) ano.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

São Gonçalo do Rio Preto, de 2024.

**Publicado por:**  
 Ludmila Santos Leite  
**Código Identificador:**E869DA13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 008/2021**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, conforme especificações contidas no Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “b” e “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 14.757.529/0001-69. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R\$ 2.397,44 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). VALOR ATUALIZADO: R\$ 295.936,64 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**D00605EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
 CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico da **FEIRA CULTURAL** na data 08 de fevereiro de 2024 a ser

realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de 501 A 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de fevereiro de 2024.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**0835485B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL DAS MILEIDES NA DATA 10 DE FEVEREIRO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no **CARNAVAL DAS MILEIDES** na data 10 de fevereiro de 2024 a ser realizada pela administração pública municipal, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de fevereiro de 2024.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**460FA1ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SKEMA 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FORRÓ SKEMA 10** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** na data 08 de fevereiro de 2024, para um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**– Valor: **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de

acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de fevereiro de 2024.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**6CE651E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FORRÓ SETE MARES** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data 15 de Fevereiro de 2024, para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de pequeno Porte)** com o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Agente de contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**C22139ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública na data de **15 de fevereiro de 2024**, para um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte – MG, 09 de fevereiro de 2024

**A/C FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**CC541DB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL CORRIDA DE ARGOLINHA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL CORRIDA DE ARGOLINHA na Comunidade de Ribeirão do Arapuim** a ser realizada pela administração pública municipal na data **17 de fevereiro de 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**0F251373

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizada pela administração pública municipal na data **22 DE FEVEREIRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**6DF2C95C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2024 NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no **CARNAVAL 2024 NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA** a ser realizada pela administração pública municipal na data **13 de fevereiro de 2024**, para um público acima de **3.001 pessoas (Evento de Grande Porte)**. Com o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**B23AEB5F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021- **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR:** **UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 367.273.776-34. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 99992- Distrito do Condado do Norte, Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios, conforme termo de referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 08 de fevereiro de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de fevereiro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**1FD8C56E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,

CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita nº CNPJ sob o nº. 11.386.332/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos** para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços no 063/2022 (Processo Licitatório no 051/2022- Pregão Eletrônico SRP no 024/2022) do **Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE-MG**, através inexistência de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação no 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte – MG. Fica prorrogada a vigência contratual até **13 de fevereiro de 2025**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de fevereiro de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**B0F7CE11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024, Concorrência Pública Eletrônica Nº. 003/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <<https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese> nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 09h00m do dia 20/02/2024, até às 09h00min do dia 05/03/2024, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data da sessão: às 09:10 do dia 05 de março de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail: [licitaponte10@gmail.com](mailto:licitaponte10@gmail.com), 19 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**,  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**AD706337

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG, por meio da agente de contratação torna público o **INTERESSE DE ADERIR** a Ata de Registro de Preço N.º **025/2023**, Ata de Registro de Preço N.º **026/2023**, Ata de Registro de Preço N.º **027/2023**, referente ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023**, **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas d’água de polietileno, bombas submersas, tubos diversos e materiais para instalação de esgoto, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.. Fornecedor: **ARP 25/2023 - FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ nº 10.921.911/0001-05. **Itens: 01; 02;**

**06; 07; 08**. Valor Global estimado: **R\$ 254.494,30** (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

**ARP 26/2023 - CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 28.017.188/0001-08. **Itens: 01; 02; 03; 04; 05**. Valor Global estimado: **R\$ 185.895,70** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

**ARP 27/2023 - POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, CNPJ nº 41.664.871/0001-97. **Itens: 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24**. Valor Global estimado: **R\$ 41.766,80** (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

São João da Ponte – MG, 19 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 025 de 22/01/2024

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**F4E4129A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023**

O Município de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº. 034/2023, Processo Licitatório nº. 089/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E TAMBÉM PARA AMPLA CONCORRENCIA. Fornecedor: MIRAMED LTDA. Valor: R\$ 1.222.252,25 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

**TATIANE SOUZA PINHEIRO**,  
Secretaria Municipal Saúde.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**821005EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O Município de São João do Pacuí, torna publico a ata de registro de preços nº. 035/2023, Processo Licitatório nº. 089/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E TAMBÉM PARA AMPLA CONCORRENCIA. Fornecedor: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 214.637,20 (Duzentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos). Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

**TATIANE SOUZA PINHEIRO**,  
Secretaria Municipal Saúde.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**94B24994

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023**

O Município de São João do Pacuí, torna publico a ata de registro de preços nº. 036/2023, Processo Licitatório nº. 089/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E TAMBÉM PARA AMPLA CONCORRENCIA. Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA. Valor: R\$ 136.920,90 (Cento e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais e Noventa Centavos). Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

**TATIANE SOUZA PINHEIRO.**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**275EC1A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

O Município de São João do Pacuí, torna publico a ata de registro de preços nº. 037/2023, Processo Licitatório nº. 089/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E TAMBÉM PARA AMPLA CONCORRENCIA. Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME. Valor: R\$ 59.220,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte Reais). Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

**TATIANE SOUZA PINHEIRO.**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**B5E19D3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 022/2023. Pregão Presencial: 006/2023. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento mobiliário e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: DARIO HUMBERTO MELO CASTRO, CNPJ n.º 71.181.184/0001-81, Valor: R\$ R\$ 81.671,92, Contrato: 042/2024; Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

São José do Goiabal/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Miranda Moraes  
**Código Identificador:**9DDA6F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos Locaçõese Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0020/2024 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0009/2024.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação Substituta ao processo licitatório nº 0020/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0009/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer lâmpada bulbo de LED 50w 6500k-E27 para reposição nos postes Londres instalados no Município, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

**ARI FERNANDES CAMPOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**9C74BDFA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos Locaçõese Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0010/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0003/2024.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0010/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0003/2024, que tem como objeto Fornecimento de CAL E ARGAMASSA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2024.

**ARI FERNANDES CAMPOS** –  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**4915920A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vagas Distribuidora de Gas, inscrita no CNPJ nº. 31.377.979/0001-45, com o valor de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil e cento e trinta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0004/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0001/2024.

São Lourenço, 15 de fevereiro de 2024.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº



0004/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0001/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, destinados a atender diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 15 de fevereiro de 2024.

**DANIEL DONATO NUNES**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis

**Código Identificador:**4EEF8308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.516 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 705.591,51 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.516**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 705.591,51 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.591,51 ( setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - R\$ 66.436,25  
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - -  
- - - - -R\$ 22.347,42  
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - -  
-R\$ 7.807,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 96.591,51

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 96.591,51

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO  
BÁSICA - - R\$ 150.000,00  
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E  
DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 28.000,00  
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 411.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 589.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 589.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -  
R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

**Continua folha 02  
DECRETO Nº 9.516  
Folha 02**

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 705.591,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 705.591,51

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 131.462,65  
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -  
R\$ 179.537,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 311.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 411.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO  
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 66.436,25  
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO  
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 30.155,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 96.591,51

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 96.591,51

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00  
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 150.000,00  
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E  
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 178.000,00

**Continua folha 03  
DECRETO Nº 9.516  
Folha 03**

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 178.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS  
DESPORTIVOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 705.591,51

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 705.591,51

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de janeiro de 2024.

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/scs**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**FA7083A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.532 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A  
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.532**

Inserer no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 ( dez mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.532**

**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2024.

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**2BFAB8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 9.535 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 9.535**

Exonera Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0259/D.R.H, datado de 15/02/2024, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Juliana dos Reis Santos**, nomeada através do Decreto nº. 6.470 de 22/05/2017, das atribuições do cargo de "Auxiliar Administrativo II", previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**46E9E5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.530 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.663,02 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO  
LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.530**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.663,02 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.663,02 ( dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos )as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
 Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
 Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 6.03.01.17.512.0501.2.0553-1.501.000 - 3.3.94.39.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AG. REGULADORA - - - R\$ 2.663,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 2.663,02

Total da Unidade 03 - - - R\$ 2.663,02

Total da Instituição 06 - - - R\$ 2.663,02

Total Geral Acrescido - - - R\$ 2.663,02

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
 Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE  
 Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE  
 6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - R\$ 2.663,02

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 2.663,02

Total da Unidade 01 - - - R\$ 2.663,02

Total da Instituição 06 - - - R\$ 2.663,02

Total Geral Anulado - - - R\$ 2.663,02

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de fevereiro de 2024.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.530**

**Folha 02**

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Presidente do SAAE

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:264D3823**

**DECRETO Nº 9.531**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 288.191,54 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.191,54 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -- R\$ 89.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - R\$ 89.000,00

Total da Unidade 03 - - - R\$ 89.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 2.04.00.15.451.0004.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - R\$ 130.500,23

Total da Sub-Unidade 00 - -- R\$ 130.500,23

Total da Unidade 04 - - - R\$ 130.500,23

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - R\$ 45.301,41  
 Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 45.301,41

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - -R\$ 46.301,41

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.531**

**Folha 02**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - R\$ 15.000,00  
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R\$ 2.000,00  
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R\$ 2.889,90

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 19.889,90

Total da Unidade 06 - R\$ 19.889,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.531 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 288.191,54 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - R\$ 500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO  
 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - R\$ 288.191,54

Total Geral Acrescido - - R\$ 288.191,54

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO  
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 80.000,00  
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO  
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 9.000,00

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.531**

**Folha 03**

Total da Sub-Unidade 05 - - R\$ 89.000,00

Total da Unidade 03 - - R\$ 89.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 2.04.02.17.512.0005.1.0014-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR.  
 UNIDADES ELEVACÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO -R\$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 04 - - R\$ 110.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - R\$ 1.000,00  
 2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO  
 TRANSPORTE ESCOLAR - - - R\$ 25.301,41  
 2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO  
 TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 46.301,41

Total da Unidade 05 - R\$ 46.301,41

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00  
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - R\$ 15.000,00  
 2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA  
 POLICLÍNICA - - - - R\$ 4.889,90

Total da Sub-Unidade 01 - - R\$ 19.889,90

Total da Unidade 06 - R\$ 19.889,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - R\$ 500,00

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 9.531**

**Folha 04**

Total da Unidade 07 - R\$ 500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - R\$ 2.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
 2.13.00.15.392.0007.1.0018-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV  
 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA - R\$ 20.500,23

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 20.500,23

Total da Unidade 13 - R\$ 20.500,23

Total da Instituição 02 - R\$ 288.191,54

Total Geral Anulado - - R\$ 288.191,54

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de fevereiro de 2024.

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**ARS/GCJ/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**1321E70E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 005/2024

**Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cloro gás para tratamento de água.

**Data:** 04/03/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites  
[www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e <https://bll.org.br>

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida de Castro Brito

**Código Identificador:**BAA1E518

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José de Bello, nº 98, Bairro Irmãos Bello, neste município, destinado às instalações da moradia do Sargento do Tiro de Guerra, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 1.290,63 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Locatário:

**MARCELO DE MORAIS –**

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

**ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA.**

Locador

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:BC8EF864**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Nixon, nº 65, Vila Dalva, Neste Município, destinado às instalações da Sede do Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 2.161,88 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Locatário:

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

**CARMEM SILVIA DE PÁDUA PENHA.**

Locadora

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:7ADED989**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Placidino Brigagão, nº 1660, Centro, Neste Município, destinado a abrigar a Sede do Setor do Ambulatório de Infectologia Saúde, integrando a manutenção da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 3.288,07 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Locatário:

**MARCELO DE MORAIS –**

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**CONSUELO SOARES CARNEIRO**

Locadora

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:8DB5BA68**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na BR. 265, Km 04, destinado à instalação do canil municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 2.880,03 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos).

Locatário:

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

**EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA.**

Locador

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:C8455731**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Praça Comendador José Honório, nº 385, Distrito de Guardinha, neste município, destinado às instalações da “Agência dos Correios Comunitária, por um período de 6 (seis) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 30/06/2024. Valor mensal: R\$ 358,29 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Locatário:

**MARCELO DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

**FELIPE AUGUSTO GUERRA.**

Locadores

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:81945ADE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 109/2023, Processo: 416/2023, Registro de Preços n.º 060/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (POR HORA TRABALHADA) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS ACESSÓRIOS DO SETOR ODONTOLÓGICO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Vigência: 20 de Fevereiro de 2024 à 19 de Fevereiro de 2025. Contratado: **MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA**, no valor de R\$152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Contratante:  
**MARCELO DE MORAIS.**  
Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.

**Publicado por:**  
Rosieley Mercedes de Souza  
**Código Identificador:**5D4A518D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: “locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e demais conveniados, pelo período aproximado de 6 (SEIS) meses”, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Locatário:  
**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador

**GEOVANE PEREIRA DA SILVA /**  
**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.**

**Publicado por:**  
Rodrigo Fernandes Costa  
**Código Identificador:**AE734290

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Dr Placidino Brigagão, nº 690, Centro, Neste Município, destinados as instalações da USF Centro, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, por um período de 6 (seis) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 30/06/2024. Valor mensal: R\$ 1.863,26 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Locatário: Marcelo de Moraes–Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadores: EDUARDO NOGUEIRA LIMA

**Publicado por:**  
Rodrigo Fernandes Costa  
**Código Identificador:**B56D66F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial 99/2023, Processo: 494/2023, Registro de Preços nº 53/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: **20 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2025.** Empresas registradas: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.486/0001-98, no valor de R\$ 57.687,64, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ME, CNPJ 17.873.616/0001-70 no valor

de R\$ 20.000,00 e GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 18.966.588/0001-06, no valor de R\$ 831,00.

Contratante:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.  
**MARCELO DE MORAIS.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**03C376F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo: 513/2023, Registro de Preços nº 57/2023. Objeto: Registro de Preços e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Testes Rápidos de Dengue NS1 – Teste Rápido de Antígeno NS1, imunoenzimático, destinados à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de **20 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2025.** Empresa registrada: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.977.106/0001-91, valor do contrato R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leny Ghiglino Gadea  
**Código Identificador:**386F1003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**04/2022**

**Participes:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG*, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso–MG, representada neste ato pelo *Fundo Municipal de Saúde do Município*, CNPJ nº 15.595.397/0001-89; e a *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE*, inscrita no CNPJ nº 19.098.326/0001-21, com sede na Rua Glete, nº. 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso-MG.

**Objeto:** Prorrogar/renovar por mais 12 (doze) meses e alterar o valor do repasse para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais conforme Plano de Trabalho atualizado.

**Valor Total:** R\$ 840.000,00 (*oitocentos e quarenta mil reais*).

**Vigência:** 01/02/2025. **Assinatura:** 31/01/2024.

**Publicado por:**  
Renato Alves França  
**Código Identificador:**CCE4C8F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo aditivo do contrato nº 014/2023, PAL nº 013/2023, Pregão Presencial nº 005/2023. Tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender a unidade de saúde municipal da prefeitura de São Tomé das Letras/MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **16/02/2024 à 15/02/2025.** COMERCIAL PITIA LTDA – CNPJ nº 21.942.511/0001-00.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**

Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**4F61EF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL  
027/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÃO. Pregão Presencial n.º 027/2023.** Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação serviços médicos, para atenderem as necessidades do Departamento de Saúde de Sem Peixe. Envelopes protocoladas das empresas: IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ/MF 23.798.846/0001-14, DB SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF 53.158.701/000110, ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA CNPJ/MF 27.826.052/0001-78, LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA CNPJ/MF31.230.525/0001-38, CRISTIANO CARDOSO RANGEL E CIA LTDA CNPJ/MF 17.235.997/0001-61, CLINICA DE CRIANÇAS PONTENOVENSE LTDA E MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA LTDA, CNPJ/MF 18.098.264/0001-95. Foram declaradas vencedoras as empresas: IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ/MF 23.798.846/0001-14, pelo valor de R\$ 346.400,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) item 06, DB SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF 53.158.701/000110, pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta ml reais) item 08, ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA CNPJ/MF 27.826.052/0001-78, pelo valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e tres mil duzentos e oitenta reais) item 05, LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA CNPJ/MF31.230.525/0001-38, pelo valor de R\$ 596.910,00 (quinhentos e noventa e seis novecentos e dez reais) item 07, CRISTIANO CARDOSO RANGEL E CIA LTDA CNPJ/MF 17.235.997/0001-61 pelo valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) item 04, CLINICA DE CRIANÇAS PONTENOVENSE LTDA pelo valor de R\$ 60.161,76 (sessenta mil centos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) item 03 e MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA LTDA, CNPJ/MF 18.098.264/0001-95 pelo valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) item 01 e pelo valor de R\$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) item 02.

Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**9A475D4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico n.º 007/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 20/02/2024, às 09:00 hs do dia 07/03/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 07/03/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de

Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br), ou pelo site: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br). Em 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**9F5905A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 05/2024, Processo n.º 10/2024. Objeto: aquisição de repelentes contra mosquitos para serem usados no combate ao surto de dengue no município e em todo o estado de Minas Gerais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP, portadora do CNPJ n.º 18.966.588/0001-06. Valor R\$ 7.882,00.

Serrania, 19 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SILVA CANDIDO-**  
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**5796B3F0

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA –** Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 05/2024, Processo n.º 10/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei n.º 14.133/21. Objeto: aquisição de repelentes contra mosquitos para serem usados no combate ao surto de dengue no município e em todo o estado de Minas Gerais. Empresa vencedora: G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP, portadora do CNPJ n.º 18.966.588/0001-06. Valor R\$ 7.882,00.

Serrania, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**E3B213CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 004/2024,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Reforma da Creche Comunitária de Milho Verde. Início do cadastro das propostas: 21/02/2024 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 05/03/2024 às 08:00h. Data da sessão: 05/03/2024 Às 08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: [licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](mailto:licitacaoeditais@serro.mg.gov.br).**

**CELINE RIBEIRO MOREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rubia Mara Nunes Souza  
**Código Identificador:**014B70F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 25.114.695/0001-63 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 048/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil ), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**2DE25530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
050/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA, CNPJ nº 03.127.986/0001-53 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 050/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil ), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9FFDE870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
058/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO TÂNIA FIGUEIREDO LTDA EPP, CNPJ nº 03.554.139/0006-80 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 058/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil ), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**92995828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
059/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO CLINASE LTDA, CNPJ nº 17.381.146/0001-27 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 059/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil ), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7F48CB9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024** – **Objeto:** **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** MATHEUS PEREIRA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.069.939/0001-79, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – **Ficha:** 1592 – **Fonte:** 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 - **Ficha:** 1615 – **Fonte:** 2.621.000 - **Do valor:** O valor total do credenciamento é R\$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 09/02/2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**5CB658EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024** – **Objeto:** **“CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN”.** **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Referência:** Processo Licitatório nº168/2023, Credenciamento nº 008/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – **Ficha:** 226 – **Fonte:** 1.752. **Do valor:** O valor do credenciamento será de R\$114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. **Data da Assinatura:** 26/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.



**TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO** -  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**0A2C8F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**006/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada:** BANCO SANTANDER S.A - **Referência:** Inexigibilidade nº 007/2022 - **Data de Assinatura:** 11/01/2024 - **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº006/2023. **Do Prazo:** O valor total do credenciamento é R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) sendo a tarifa fixa de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por guia recebida com código de barras e os preços serão reajustados a cada 12 meses pelo IPCA-e, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, independente do meio de recebimento, e o prazo de vigência fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 11 de fevereiro de 2024, findando em 10 de fevereiro de 2028.

**TEÓFILO OTONI/MG. KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** -  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**08936683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**012/2023**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **R D ESTEVES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.204.526/0001-50** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** -  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**0B810050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**016/2023**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 016/2023.** A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SICOOB AC CREDI – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA – CNPJ 01.559.914/0013-93** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE**

**RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** -  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**47D8B115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº 04/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 – PARCERIA Nº 04/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R\$ 50.851,52 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 4.237,63 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5, em tempo integral. Ano de Referência: 2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**52D1E95F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - **Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DA BANDA PHILADÉLFIA HITS, PARA APRESENTAR NO PRÉ CARNAVAL, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO**”. **Contratada:** IVAN QUINTAL NUNES 06350973623, inscrito no CNPJ sob o nº 35.540.518/0001-00. **Referência:** Inexigibilidade nº 002/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura:** 08/02/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte da banda e equipamentos	RS1.500,00
02	Aluguel cenário, iluminação, figurino, fogos e papel picado	RS2.000,00
03	Cachê músicos	RS5.000,00
04	Cachê cantores	RS2.000,00
05	Cachê técnica e produção	RS2.000,00
06	Lucro	RS2.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS15.000,00</b>

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**JOÃO BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**C0AC5EE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 –**  
**2ª NOVA DATA**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – 2ª NOVA DATA – O Município de Teófilo Otoni/MG, em razão de alterações no edital, torna pública a **NOVA DATA** para a realização da Tomada de Preços nº 007/2023 **para o dia 06/03/2024, às 09:00h.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão. O novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**0856EA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE**  
**COLABORAÇÃO NºS 02/2022 E 12/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – PARCERIA Nº 02/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO – CNPJ nº 22.057.525/0001-04 para o repasse do valor de R\$ 514.871,64 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 42.905,97 (quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA** -  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022 – PARCERIA Nº 12/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO – CNPJ nº 22.057.525/0001-04 para o repasse do valor de R\$ 84.286,44 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 7.023,87 (sete mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2024.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**747C96D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 020/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº: 05.194.502/0001-14. Referência: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Data da Assinatura: 03/04/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 020/2023 tem como objeto a alteração do valor dos itens: 61 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,0 e 62 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,5, da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** O valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 26/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Novo Valor
61	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,0	SANRO / 10170489006	1,04	1,06
62	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,5	SANRO / 10170489006	1,04	1,06

Teófilo Otoni-MG,

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**56167F2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 077/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 37.920.081/0001-58. Referência: Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Data da Assinatura: 17/08/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 077/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 135 da referida Ata de Registro de Preços. Da Alteração da Marca: A Marca a ser praticada conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 28/09/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Valor	Novo Valor
135	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO - Marca: HIPOLABOR / 1134301940025 / COM 500	HIPOLABOR / 1134301940025	0,60	0,66

Teófilo Otoni-MG,

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**91E36CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 042/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 03.945.035/0001-91. Referência: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Data da Assinatura: 02/06/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 042/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 68 da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 20/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Valor Novo
68	GLICOSE 5% 500 ML - Marca: JP 1049100200271 CX 20BOL	JP/ 1049100200271	5,29	5,45

Teófilo Otoni-MG,

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9CBF9E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 105/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA LTDA, CNPJ nº: 05.194.502/0001-14. Referência: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Data da Assinatura: 08/11/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 105/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 149 da referida Ata de Registro de Preços. Da Revisão de Preços: A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 20/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Novo Valor
149	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 7.5 PAR ESTÉRIL, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ. 2 UNIDADES (1 PAR) - PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; REGISTRO ANVISA. OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO PAR. SANRO-10170489006UNITARIA - Marca: SANRO-10170489006UNITARIA	SANRO/10170489006	1,00	1,05

Teófilo Otoni-MG,

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7B8F7425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL**  
**AO ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **PROSPER COMERCIO E DISTRUIÇÃO LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 040/2023. **Do Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG”. **Da Ata de Registro de Preços:** 040/2023. **Da Data de Assinatura:** 02/06/2023. Teófilo Otoni

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E3736A29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024 no dia 05/03/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor tipo ABC, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão

de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br, licitnet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/02/2024.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA** –  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**BD79F976

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**004/2024 PROCESSO N.º 014/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a **aquisição emergencial de material elétrico**, com a finalidade de serem utilizados exclusivamente na instalação de modelo padrão (CEMIG), no Centro de Educação Infantil Professor Mário Fernandes de Carvalho, visando garantir que as instalações elétricas do CMEI estejam em perfeito estado de funcionamento, atendendo aos padrões exigidos CEMIG, assegurando não apenas a eficiência energética, mas também a segurança e o bem-estar das crianças, educadores e demais colaboradores que frequentam o Centro de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2024.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**E3D3DDF1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 163/2023 – PROCESSO N.º 321/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º177/2023 – Processo n.º345/2023**, realizado em15dejaneirode 2024, referente à**Pregão Eletrônico n.º163/2023 – Processo n.º321/2023**, realizado em09dejaneirode 2024, referente à**Aquisição de Equipamentos de Informática e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo instalação, configuração, customização, treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal “Dr. Celso Brant”, localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor dasempresas:**Ads Transportes, Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais),**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais),**SystemNetworksLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93, sendo o valor total contratado: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Três Pontas, 19 defevereirode 2024

**ERIKA MESQUITA –**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
Código Identificador:6957248C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 321/2023 – PREGÃO E N.º 163/2023 - CONTRATO N.º 008/2024**

**Objeto:**Aquisição de Equipamentos de Informática e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Ads Transportes, Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais). **Vigência:**19/02/2024 a 19/02/2025 - **Data:** 19/02/2024.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
Código Identificador:92A8C07D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 321/2023 – PREGÃO E N.º 163/2023 - CONTRATO N.º 009/2024**

**Objeto:**Aquisição de Equipamentos de Informática e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total contratado: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **Vigência:**19/02/2024 a 19/02/2025 - **Data:** 19/02/2024.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
Código Identificador:E3F82761

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 321/2023 – PREGÃO E N.º 163/2023 - CONTRATO N.º 010/2024**

**Objeto:**Aquisição de Equipamentos de Informática e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**SystemNetworksLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93, sendo o valor total contratado: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais). **Vigência:**19/02/2024 a 19/02/2025 - **Data:** 19/02/2024.

**Publicado por:**

Leína de Oliveira Bessa Gomes  
Código Identificador:C45F5ED2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 034.2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 034/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023, DECORRENTE DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, ENVOLVENDO A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE, CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E AINDA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDOS.

CONTRATADA: WEBCOM LTDA. - CNPJ N.º. 05.633.928/0001-27 – R\$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 16/02/2024 ATÉ O DIA 16/10/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 76 - 01.0500.0000.0000  
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 76 - 01.0510.0000.0000  
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 76 - 01.0706.0000.0000  
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 76 - 01.0709.0000.0000  
02.02.00.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 76 - 01.0753.0000.0000

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tiago Gonçalves Gomes  
Código Identificador:1AFDCDF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA**

EXTRATO DE DESISTENCIA DE ITENS DE ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETROMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.448.972/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ITENS: 6, 7, 8, 9, 12, 14, 16 e 19 da Ata de Registro de Preço n.º 48/2023.

União de Minas, 19 de FEVEREIRO de 2024.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA –**

Pregoeira

**Publicado por:**

Regina Maria Soares Ferreira  
Código Identificador:273DBC5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a empresa:

**DENIS ALVES ROSARIO-MEI**, CNPJ: 40.878.222/0001-26, com endereço na Rua Joana Gonçalves Lisboa, n.º 68, Bairro Rutilante.

**RESOLVEM:**

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO**, ao contrato de **Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo Junto a Secretaria de Saúde**, celebrado em 03 de Maio de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuiá-MG, 15 de Fevereiro de 2024.

**SILVANO SILQUEIRA DA SILVA,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**4B323B5C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**054/2023**

Prefeito Municipal de Uruçuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2023 em favor das empresas: DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELLI, CNPJ: 28.659.468/0001-01. Itens: 01: R\$ 4.550,00; 02: R\$ 5.650,00; 03: R\$ 3.063,00; 06: R\$ 21,00; 16: R\$ 8.580,00; 17: R\$ 11.080,00. JUVI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.151.582/0001-72. Itens: 04: R\$ 2.670,00; 05: R\$ 1.300,00; 07: R\$ 45,00; 08: R\$ 1.340,00; 09: R\$ 740,00; 10: R\$ 1.750,00; 11: R\$ 2.500,00; 12: R\$ 3.070,00; 13: R\$ 3.555,00; 14: R\$ 1.230,00; 15: R\$ 1.690,00; 18: R\$ 13.340,00; 19: R\$ 5.580,00; 20: R\$ 7.830,00; 21: R\$ 3.190,00; 22: R\$ 5.430,00; 23: R\$ 7.860,00; 24: R\$ 350,00; 25: R\$ 335,00; 26: R\$ 290,00.

Uruçuia/MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**82F7CA7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**LICENÇA AMBIENTAL - LAS/CADASTRO - PROCESSO**  
**001/2024**

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM n. 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa Cargill Agrícola S.A, CNPJ 60.498.706/0134-88, a Licença Ambiental Simplificada n. 002/2024 na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 19/02/2034, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos pastoris, exceto horticultura – G-01-03-1, desenvolvida na propriedade denominada ESTÂNCIA VANESSA IV E FAZENDA VANESSA X – Veríssimo/MG. Processo 001/2024, Classe 2.

**CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**FE278A03

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de baterias automotivas, para atender os veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/03/2024 ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br). Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

**THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO -**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**4142249E

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural de 350 ml, marmítx completo e lanche individual na cidade de Veríssimo para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/03/2024 ÀS 08H30. Tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br). Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

**THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO -**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**2BF5D630

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural de 350 ml, marmítx completo e lanche individual na cidade de Uberaba para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/03/2024 ÀS 10H00. Tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br). Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

**THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO -**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**1DEB253D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2024 – ADESÃO**  
**004/2024**

Homologação a Adesão à **ARP nº 05/2023** ao **Processo Administrativo nº 11382.100449/2022-60 – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 01/2023**, realizado pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolar e materiais permanentes, para atender a alunos da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 2.686.535,00**(dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA**  
Secretario de Administração.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**0C776F98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO/RETRATAÇÃO** – Amparado pela consulta no Parecer Jurídico, a CPL decide na retificação da decisão proferida anteriormente e julga **HABILITADA o CONSORCIO VETOR NORTE e a MANUTENÇÃO do que tange a HABILITAÇÃO DA EMPRESA VALE DO SUL AGENCIA DE TURISMO LTDA.**  
 Vanderson Martins, Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**BEF11759

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022**

**DECISÃO DE RECURSO.** A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO AO PROCESSO ACIMA CITADO**, informamos também que data de abertura da PROPOSTA FOI ADIADA PARA O DIA **22/02/2024 as 10:00** no setor de licitação. A íntegra das publicações e procedimentos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**VANDERSON MARTINS GOMES.**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**D7B60E78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. PROCESSO SEI Nº 5053/2023-6 (PRC 1573/2023). EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2023. O município de Viçosa torna pública a retificação da licitação, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, destinado a concessão onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em vias e logradouros públicos bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data e a hora de entrega dos envelopes permanecem sendo até as 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2024, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG, e a sessão terá início às 09h30min. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do site [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br),

Viçosa, 16 de fevereiro de 2024.

**RENAN OLIVEIRA PINHEIRO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
 Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**D4330262

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **01/2024 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Valor R\$27.553,20, PAL-148/2023. Vigência:10/01/2024 A 10/01/2025.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
 Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
 Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**9070F6C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **02/2024 – Contratado: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Valor R\$ 35.417,50, PAL-148/2023. Vigência:10/01/2024 A 10/01/2025.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
 Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
 Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**545B9D29

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **03/2024 – Contratado: COMERCIAL JBC LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Valor R\$117.991,87, PAL-148/2023. Vigência:10/01/2024 A 10/01/2025.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
 Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
 Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DC58EF0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 04/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **04/2024 – Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Valor R\$ 49.748,50, PAL-148/2023. Vigência:10/01/2024 A 10/01/2025.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
 Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
 Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**91680E46

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 221/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 221/2023, - Contratado: MAS BRASIL TUBOS EIRELLI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO – Valor: R\$45.051,00PAL- 113/2022-VIGÊNCIA 12/12/2023 A 31/12/2024.

. DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**20CA66DB3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO  
02/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 02/2024

Processo: 03/2024  
Dispensa: 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que realizará licitação PAL 03/2024 DL 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA DO ICMS ESPORTIVO, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, data de julgamento em 23/02/2024, à partir das 08:00 horas através da Licitar Digital-Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br -Editais pelo site:http://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitacoes

HALANNA COSTA MIRANDA –  
Presidente da CPL.

HALANNA COSTA MIRANDA  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halánna Costa Miranda  
**Código Identificador:**30B81699

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 01/2024, - Contratado: GENTE SEGRADORA SA – Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES – Valor: R\$ 7.940,00 PAL- 149/2023- VIGÊNCIA 12/01/2024 A 12/01/2025.

. DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B9B12206

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 02/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 02/2024, - Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa -

RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES – Valor: R\$ 8.150,00 PAL- 149/2023- VIGÊNCIA 12/01/2024 A 12/01/2025.

DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**E343191B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 15/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 15/2024, - Contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – Valor: R\$ 40.453,80 PAL- 03/2023-VIGÊNCIA 02/02/2024 A 31/12/2024.

.DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**EC6452D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 16/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 16/2024, - Contratado: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – Valor: R\$ 35.915,70 PAL- 03/2023- VIGÊNCIA 02/02/2024 A 31/12/2024.

. DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DC680659

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 17/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 17/2024, - Contratado: GRÁFICA DIVERSICOLOR LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – Valor: R\$ 65.911,58PAL- 03/2023-VIGÊNCIA 02/02/2024 A 31/12/2024.

.DENISE FONSECA DE SOUZA  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4B6A0167

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 19/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 19/2024, - Contratado: MIGOX COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Valor: R\$ 115.406,00-  
PAL- 06/2023- VIGÊNCIA 07/02/2024 A 31/12/2024.**

**. DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora Compras/Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**50D4638B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 005/2023**

**Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG**

**Contrato nº:** 005/2023

**Licitação nº:** 009/2023

**Dispensa nº:** 005/2023

**Contratado:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS

**Endereço:** AV. RAJÁ GABAGLIA, nº: 385 - Bairro: Importação

**Cidade:** BELO HORIZONTE - UF: MG - CEP: 30.380-103

**CNPJ:** 20.513.859/0001-01

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 005/2023 com efeitos a partir de 01/01/2024, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 5.052,00 para R\$ 5.280,00.

Data da assinatura: 28/12/2023.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**38777675

**PUBLICAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2024.**

**PORTARIA Nº 013/2024.**

“NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal**,

**Considerando** as férias do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Anderson Machado Gomes, inscrito no CPF/MG sob o nº 044.679.986-67**, e seu afastamento pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR E EMPOSSAR a Sra. Christiane Ferreira Perácio Silveira, Secretária Municipal de Administração, titular do RG nº MG 23.924.250 SSPMG e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.383.097-98, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda Interina e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, pelo período de 01/03/2024 a 30/03/2024, sem acúmulo do subsídio de secretário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de fevereiro de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Elias da Silveira  
**Código Identificador:**4A37EDBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto: Aquisição de teste rápido para Dengue NS1, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. O(A)Município de Aiuruoca torna públicos nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir do dia 20/02/2024 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 23/02/2024. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://aiuruoca.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: [licitacao@aiuruoca.mg.gov.br](mailto:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br).**

Aiuruoca, 19/02/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Lima Pereira  
**Código Identificador:**CAE90C45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA** – torna público o extrato de Contrato n. 15/2024, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços s/n. do Município de Mathias Lobato - MG, proveniente do Processo n. 64/2023, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 14/2023, a favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedor do lote, valor global estimado de 500.000,00. Cujo objeto: Fornecimento de material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO, para atender as necessidades do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 19/02/2024. Validade até 31/12/2024.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**05E453EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2024 Do tipo menor preço, abertura no dia 04/03/2024, as 08h:30min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível destinados aos veículos da frota e conveniados do Município de Alpercata, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada.



Pregão Eletrônico nº 05/2024, Do tipo menor preço, abertura no dia 04/03/2024, as 13h:00min. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus novo (zero quilometro) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria MDS n. 886, de 18 de maio de 2023. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.alpercata.mg.gov.br](http://www.alpercata.mg.gov.br), telefone (33) 3322-9501.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Warley Wanderley Gomes da Rocha

**Código Identificador:**6E279AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/24

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/24

CONTRATADO: AUTO PLACAS TRES CORACOES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEGMENTO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), OS QUAIS SÃO: 2 FIAT MOBI.

VALOR DA DESPESA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/24

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/24

CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, A FIM DE ATENDER PACIENTES QUE FARÃO TRATAMENTO VASCULAR DE ESCLEROTERAPIA NA CIDADE DE JURUAIA/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA CONHECIDA COMO PARQUE DO JUCÃO.

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO DE APROXIMADAMENTE 02 HECTARES, CONHECIDO COMO PARQUE DO JUCÃO, SITUADO NA ESQUINA DA RUA SÃO VICENTE COM A RUA MONTE BELO, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG. COORDENAS LAT 21°15'32,69";

- ELABORAR CURVAS DE NÍVEL DO MESMO LOCAL. - LEVANTAR DETALHES INTERNOS DO LOTE COMO: NASCENTES, ÁRVORES DE GRANDE PORT VALOR DA DESPESA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 46.039,00 (quarenta e seis mil e trinta e nove reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.287.292,30 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 242.615,40 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 268.243,40 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 54.615,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 71.956,80 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 93.862,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 471.844,40 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24  
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 67.880,80 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 130.734,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 252.744,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: FRESENIUNS KABI BRASIL LTDA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/24  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/24  
 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/24

CONTRATADO: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.864,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

DATA: 16/02/24

**MARCELO NUNES DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**6AC59997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 CONTRATO**

Contrato Nº.: 32/2024  
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA  
 Valor.....: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)  
 Vigência.....: Início: 14/02/2024 Término: 31/12/2024  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (408)

Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, A FIM DE ATENDER PACIENTES QUE FARÃO TRATAMENTO VASCULAR DE ESCLEROTERAPIA NA CIDADE DE JURUAIA/MG.

Alterosa, 16 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**7E1D397D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2023**

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 115/2023  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada...: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
Valor.....: 181.714,88 (cento e oitenta e um mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência.....: Início: 01/03/2024 Término: 31/12/2024  
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2023  
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (722)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DESDE A COMPACTAÇÃO DA BASE, MELHORIAS NA REDE PLUVIAL, APLICAÇÃO DE CONCRETO (CBUQ) MASSA ASFALTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ROTATÓRIAS EM PONTOS ESPECIFICADOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Alterosa, 16 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**73CE1D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 32/2024, Pregão Presencial 04/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, PASTA, FIO DENTAL E SACOLA PVC) A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br).

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2024.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**6789C476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 33/2024, Pregão Presencial 05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO **OMALIZUMABE XOLAIR 150 MG** EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 ÀS 13H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: [compras@alterosa.mg.gov.br](mailto:compras@alterosa.mg.gov.br).

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2024.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**3D64CEA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO 09/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Eletrônico 052/2023**

Nº: 09/2024  
Contratante: Município de Astolfo Dutra  
Contratado: Motoauto Mota Automóveis Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo Modelo “pick’up” 04 (quatro) portas, Cor: Branca, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.  
Valor: R\$ 104.990,00 unitário  
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.00.04.122.0003.1.0026  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE OBRAS.  
Assinatura: 09/01/2024  
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025  
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 126/2023 – Pregão Eletrônico: nº 052/2023.**  
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
Marco Antônio Ribeiro Mota – Motoauto Mota Automóveis Ltda.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**D002AD49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
TERMO ADITIVO CONTRATO 168/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Dispensa 23/2018**

**Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018**  
Contratante: Município de Astolfo Dutra  
Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM  
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.  
Valor: R\$ 440,00  
Assinatura: 29/12/2023  
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024  
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2018 – Dispensa: nº 23/2018 e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**

**SIGNATÁRIOS: BRUNO RIBEIRO –**  
Prefeito de Astolfo Dutra

**MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO** –  
Presidente da AMM

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**09B6AA9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Dispensa 04/2023**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023  
Locatário: Município de Astolfo Dutra  
Locador: José Antônio de Castro  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2024.  
Valor: R\$ 2.276,37/mês  
Assinatura: 29/12/2023  
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
José Antônio de Castro - Locador

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**88C6D108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Dispensa 05/2023**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023  
Locatário: Município de Astolfo Dutra  
Locador: José Pio Nicolato Neto  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2024.  
Valor: R\$ 777,80/mês  
Assinatura: 29/12/2023  
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
José Pio Nicolato Neto - Locador

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**F354FB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 117/2022**

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE /REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022, TENDO EM VISTA O ERRO NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE SE LÊ: 13/07/2024, O CORRETO É: 30/11/2023. EDIÇÃO 3573, DATA DE 04/08/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Pregão Presencial 44/2022**

Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 117/2022  
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**  
Contratada: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para até 30/11/2023.  
Assinatura: 13/07/2023  
Vigência: 14/07/2023 a 30/11/2023

**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 90/2022 – Pregão Presencial: nº 44/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra  
p/p João Marcelo Zschaber de Almeida – Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**9750F440

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento das propostas: Das 11h00min do dia 20/02/2024 até as 10h30min do dia 04/03/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h00min do dia 04/03/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**C3B4B73D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 CONCURSO**  
**PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

**CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2022**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.862 de 08 de agosto de 2023;

**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 16 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Ampla concorrência:**  
56°. Marcela Cezar;

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Identidade;  
Cartão do CPF;  
Título Eleitoral;  
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;  
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;  
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;  
PIS/PASEP;  
Comprovante de residência;  
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);  
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;  
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;  
Declaração atualizada de bens;  
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria nº 148 de 10 de julho de 2023);  
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;  
Declaração de dependentes;  
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;  
Atestado de antecedentes criminais;  
Cópia atualizada da carteira de vacinação;  
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);  
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);  
Qualificação cadastral (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>).

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**4E91210C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº**  
**013/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº**  
**013/2024**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/02/2024 ao dia 22/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo mineral adjuvante.” A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para

fins de recebimento das cotações é [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 19 de fevereiro de 2024

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**5C02A614

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**CIDADANIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, vem realizar Chamada Pública nº 01/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, e Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2023. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o dia 29 de fevereiro de 2024, às 15 horas. O Regulamento está disponível aos interessados através do site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) ou pelo e-mail [diretorialicitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretorialicitacaocaldas@gmail.com). Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**AILTON PEREIRA GOULART,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Galdino  
**Código Identificador:**AD9525FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**  
**PORTARIA 03/2024**

**PORTARIA N.º 0003-2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

**RESOLVE**

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 12ª avaliação periódica de desempenho da servidora Edna Maria Dias.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva;  
Secretária: Alessandra de Oliveira Alves Bento;  
Relator: Maria Tereza Salles Manolio

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções n.º389/2007 e n.º 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o encerramento da avaliação em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

<b>EDIVALDO BUENO DOS SANTOS</b>
Presidente

<b>RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO</b>	<b>LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES</b>
Vice-Presidente	Secretária

**Publicado por:**  
Alessandra de Oliveira Alves Bento  
**Código Identificador:**47FCC9EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA 04/2024**

**PORTARIA N.º 0004-2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária e por excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal, sendo:

Presidente: Alessandra de Oliveira Alves Bento;  
Membro: Rosilene de Lima Machado Silva;  
Membro: Regiana Pereira Brandão.

Art. 2º- A Comissão nomeada neste ato deverá conduzir todo o Processo Seletivo, em especial acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 19 de fevereiro de 2024.

<b>EDIVALDO BUENO DOS SANTOS</b>
Presidente

<b>RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO</b>
Vice-Presidente

<b>LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES</b>
Secretária

**Publicado por:**  
Alessandra de Oliveira Alves Bento  
**Código Identificador:**F70790A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 112/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19.02.2024 o seguinte candidato:

**NOME: CARGO:**

Carla Danielle Padilha Mandure Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**EE57B243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 113/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

**NOME: CARGO:**

José Emílio Lambert Martins Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**BAC07549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 114/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

**NOME: CARGO:**

Bruna Kelly Vieira Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**2DCEC345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 115/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

**NOME: CARGO:**

Sandra Maria da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**DB785F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 116/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rosa Maria Faccio Ferreira - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**CC13E55C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 117/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Viviane Aparecida Rodrigues - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**614060BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO N.º 021/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada como OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA, a supressão de 14 (catorze) árvores nativas pioneiras e isoladas e o alargamento de via pública já existente na Travessa Agenor José Pereira, no bairro do Rio do Peixe, entre as coordenadas Latitude 22º32'57.30"S, Longitude 46º4'20.85"O e Latitude 22º32'52.29"S, Longitude 46º3'26.74"O.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**A65D6A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 118/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 20.02.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rodrigo Azevedo Rossi - Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**A972F74C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 119/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para supervisão, análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 001/2024, para Agente Comunitário de Saúde.

- Jeferson Edgar de Azevedo
- Cilza Figueiredo Batista
- Maria José Marques da Silva
- Rosiete Ramos da Silva
- Micheli Lucia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**8BF60C5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO Nº 023/2024**

“Revoga o decreto nº 58, de 14 de abril de 2023”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 58/2023, que regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, estabelecendo a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de revisão das normas vigentes em vista da impossibilidade temporária de adequação dos sistemas informatizados de licitação ao referido Decreto, o que o torna sem efeitos na prática;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 58, de 14 de abril de 2023 em sua totalidade.

Art. 2º - Ficam restabelecidas as disposições anteriores à publicação do revogado decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito de Cambuí/MG

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**2779297B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**IV Termo aditivo ao contrato nº 009/2021 – PAL nº 10/2021.** Prestação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento e consultoria em todos os programas relacionados ao Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC **Empresa:** F.F Rodrigues. **Valor Total:** R\$ 21.750,00(Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **Secretária de Educação:** Dinea Maria de Liz Eduardo.

Cambuquira, 19 de fevereiro de 2024.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**1A903758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PAL 032/2024 – Dispensa Eletrônica 013/2024 – Aquisição de Servidor e Nobreak para Aprimoramento do Sistema de Gestão Administrativa.** Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 27/02/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**D8C56ECB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 22/2024 - DISPENSA 9 /2024- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Autoclave Horizontal marca SERCON para atender a demanda do Hospital Municipal Antônio Reis. Contratado: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.980.420/0001-07, contrato nº35 / 2024: R\$10.000,00. Data da assinatura: 07/02/2024. Vigência: 07/02/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**9B1352F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 23/2024 - DISPENSA 10 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ALESTRA MENSAL, ALIADA ACONSULTORIA VIA TELEFONE E E-MAIL, VISANDO FORNECER SUPORTE DURANTE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO ATENDIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA M. DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratados: WAPP COMUNICACÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 52.484.215/0001-29, contrato nº 36 / 2024: R\$34.560,00. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: 08/02/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**B2029307

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2024 - DISPENSA 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA, PARA DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, ATRAVÉS DAS FOTOS COM A PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS. Contratado (A): LÍVIA FERNANDA CORREA MORAIS 17054100654, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.684.020/0001-06, contrato nº37 / 2024: R\$4.000,00. Data da assinatura: 09/02/2024. Vigência: 29/02/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**BCBEBE55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a cessão de servidores do Poder Executivo para atuarem nos processos licitatórios e de seleção pública da Câmara Municipal de Caparaó.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal de Caparaó autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal, objetivando a cessão de servidores para atuarem nos processos licitatórios e de seleção pública, nas hipóteses em que o Poder Legislativo municipal não dispor de número suficiente de servidores para compor suas próprias comissões.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no art. 1º, os Poderes Executivo e o Legislativo deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, conforme modelo constante no Anexo Único, contemplando o objeto da cessão a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art. 3º Compete aos servidores cedidos:

- I - observarem o disposto na legislação que rege as licitações e seleções públicas;
- II - atuarem com zelo, probidade, presteza e eficiência nos exercício de suas atribuições;
- III - submeterem-se hierarquicamente ao Presidente da Câmara, nos estritos limites da cessão;
- IV - responderem pelos atos que praticarem, observada a legislação estatutária;
- V - comunicar aos Poderes do Município, a qualquer tempo, a ocorrência de situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses no âmbito da cessão.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, mediante aditivo ao Termo de Cooperação.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo municipal:

- I - ceder servidores, integrantes ou não da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Prefeitura, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal;
- II - ceder servidores, integrantes ou não da Comissão Permanente de Seleção, para atuarem nos processos de seleção pública promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 5º Compete ao Poder Legislativo municipal:

- I - informar ao Poder Executivo, com a devida antecedência, sobre a intenção de realizar processo licitatório ou de seleção pública;
- II - gerir os processos e procedimentos de que trata o objeto do Termo de Cooperação firmado com o Poder Executivo;
- III - estabelecer comandos e rotinas a serem seguidos pelos servidores cedidos, nos estritos limites da cessão, vedada a delegação de atribuições que caracterizem desvio de função ou desvio de finalidade;
- IV - fornecer aos servidores cedidos, se necessário, capacitação específica para o exercício de suas atribuições;
- V - informar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15 (quinze) do mês

em curso, a relação de servidores cedidos que efetivamente participaram do processo licitatório ou processo de seleção pública, para fins do pagamento da respectiva gratificação;  
VI - repassar ao Poder Executivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os valores referentes ao pagamento das gratificações por funções extraordinárias exercidas pelos servidores cedidos;  
VII - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução do Termo de Cooperação a ser firmado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A vigência do Termo de Cooperação de que trata o art. 2º somente se iniciará com a publicação de extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Caparaó, 20 de fevereiro de 2024.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 20/02/2024.

ANEXO ÚNICO  
Modelo de Termo de Cooperação Técnica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/20\_\_

*Termo de Cooperação, que celebram entre si o Município de Caparaó com sua Câmara Municipal.*

O MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 - Centro, CEP: 36.834-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.114.249/0001-93, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, senhor(a) \_\_\_\_\_, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Paulo Gerônimo, nº. 15 - Centro, CEP: 36.834-000, inscrito no CNPJ sob o número 20.296.869/0001-32, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara, senhor(a) \_\_\_\_\_, e

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos e entidades públicos realizar aquisições e contratações por meio de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta as aquisições e contratações da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a admissão de pessoal para os quadros da Administração Pública se dará mediante concurso público ou, excepcionalmente, por meio de processo seletivo simplificado, nos termos da Constituição da República (art. 37, II e IX);

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Caparaó, que necessita de estrutura para realização de processos licitatórios e de seleção pública;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caparaó não dispõe, em número suficiente, de servidores para atuarem nos processos licitatórios e de seleção pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em análise à Consulta nº. 1.121.129, firmou entendimento no sentido de que “é possível a celebração de convênio entre órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, observadas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria”;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como encontra guarida nos princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade e economicidade;

CONSIDERANDO que diversas Cortes de Contas brasileiras adotam o entendimento de que é possível a cessão de servidores do Poder Executivo para comporem comissões de licitação na Câmara Municipal, na hipótese de insuficiência de pessoal no Poder Legislativo;

E CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formal realizada em 19/01/2024, via Ofício nº. 002/2024-GP (Protocolo nº. 068/2024), no qual o Presidente da Câmara justifica a necessidade de cessão de pessoal da Prefeitura para suprir às demandas do Poder Legislativo,

Ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio à Câmara Municipal de Caparaó na realização de licitações e de seleções públicas para recrutamento de pessoal, em quaisquer das modalidades previstas na legislação, por intermédio de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal, no caso de processos licitatórios, e de Comissão Especial de Seleção, no caso de processos de seleção pública, a serem designadas mediante portarias do Prefeito para, conforme o caso, participação ou condução dos respectivos processos administrativos, instaurados no âmbito do Poder Legislativo, sempre que houver necessidade e mediante a solicitação de seu Presidente.

##### Subcláusula Primeira - Da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

A Equipe de Apoio será designada pelo Prefeito para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação da Câmara Municipal nas licitações, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

##### Subcláusula Segunda - Da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

A Comissão Especial de Seleção será designada pelo Prefeito para atuar em todas as modalidades de seleção pública para recrutamento de pessoal para a Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos na Constituição da República e na legislação nacional e local.

##### Subcláusula Terceira - Disposições comuns aos servidores cedidos

Compete aos servidores cedidos:

- I - observarem o disposto na legislação que rege as licitações e seleções públicas;
- II - atuarem com zelo, probidade, presteza e eficiência nos exercício de suas atribuições;
- III - submeterem-se hierarquicamente ao Presidente da Câmara, nos estritos limites da cessão;
- IV - responderem pelos atos que praticarem, observada a legislação estatutária;
- V - comunicar aos Poderes do Município, a qualquer tempo, a ocorrência de situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses no âmbito da cessão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, a Câmara Municipal de Caparaó arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios e de seleção pública que se fizerem necessários, inclusive, disponibilizando servidores para auxiliarem na realização dos processos, no dia do certame.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### Subcláusula Primeira - Da Obrigações do Município

Ao Município compete:

- I - ceder servidores, integrantes ou não da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Prefeitura, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal;
- II - ceder servidores, integrantes ou não da Comissão Permanente de Seleção, para atuarem nos processos de seleção pública promovidos pela Câmara Municipal.

#### Subcláusula Primeira - Da Obrigações da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- I - informar ao Poder Executivo, com a devida antecedência, sobre a intenção de realizar processo licitatório ou de seleção pública, nos termos do presente instrumento;
- II - gerir os processos e procedimentos de que trata o objeto do Termo de Cooperação firmado com o Poder Executivo;
- III - estabelecer comandos e rotinas a serem seguidos pelos servidores cedidos, nos estritos limites da cessão, vedada a delegação de atribuições que caracterizem desvio de função ou desvio de finalidade;
- IV - fornecer aos servidores cedidos, se necessário, capacitação específica para o exercício de suas atribuições;
- V - informar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15 (quinze) do mês em curso, a relação de servidores cedidos que efetivamente participaram do processo licitatório ou processo de seleção pública, para fins do pagamento da respectiva gratificação;
- VI - repassar ao Poder Executivo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os valores referentes ao pagamento das gratificações por funções extraordinárias exercidas pelos servidores cedidos;
- VII - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se no dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será realizada no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de 15 (quinze) dias.

#### Subcláusula Única

Caso haja renúncia dentro do curso de algum processo licitatório ou de seleção pública, a renúncia surtirá efeitos tão logo sejam finalizados, única e exclusivamente, os processos em curso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Espera Feliz como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos.

Caparaó, (data).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito(a) Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Presidente da Câmara Municipal

Consultor do Prefeito. **Uso da Comissão de Licitação da Prefeitura nas Câmaras de Vereadores.** Disponível em: <https://www.consultordoprefeito.org/single-post/2020/07/14/uso-da-comissao-c3-a3o-de-licita-c3-a7-c3-a3o-da-prefeitura-nas-c-c3-a2maras-de-vereadores>. Acesso em: 26. Jan. 2024.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**59B14373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.490, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores designados para atuar no ciclo de contratações a que alude a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Caparaó.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores designados para atuar nas funções essenciais do ciclo de contratações a que alude a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Caparaó.

Parágrafo único. Para fins desta Lei considera-se ciclo de contratação o conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem, realizar uma obra e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução e o encerramento do contrato.

Art. 2º A gratificação instituída por esta Lei será paga mensalmente, junto à remuneração dos servidores designados, quando efetivamente estiverem no efetivo exercício da função, no percentual de até 30% (trinta por cento) do vencimento base.

Art. 3º A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados e será considerada para o pagamento de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário, e será condicionada ao período de efetivo exercício na função desempenhada.

Art. 4º Fica vedado o acúmulo de gratificações ao servidor que exercer concomitantemente mais de uma das funções relacionadas no art. 1º desta Lei ou que já perceba gratificação pelo exercício de outro cargo ou função.

Art. 5º Na hipótese de cessão de servidores do Poder Executivo para atuarem nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal, os servidores cedidos farão jus a gratificação instituída por esta Lei, quando efetivamente atuarem nos processos licitatórios.

Parágrafo Único: A simples designação dos servidores indicados pelo Poder Executivo para atuar nos processos licitatórios não dá direito ao recebimento automático da gratificação instituída.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Caparaó, 20 de fevereiro de 2024.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 20/02/2024.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique de Matos Martins  
**Código Identificador:**2BFDB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**AVISO LICITAÇÃO Nº 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo Caparaó Rodeio Show, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, em comemoração ao aniversário de emancipação do Município de Caparaó-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 06/03/2024, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: [www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br) Informações pelo Tel.: 032-3747-1282 e 3747-1286, no horário de 13h00min às 18h00min, pelo e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LIA DÉBORA CARDOSO,**  
 Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Tayane da Silva Miranda  
**Código Identificador:**5F3B8474

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 PRC 092/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 01 REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para aquisição de merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/03/2024 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail [licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Catas Altas da Noruega, 19 de fevereiro de 2024.

**PAULO LADISLAU BATISTA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**F1BE9498

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**Nº do Termo Aditivo:** 8º (Oitavo)

**Tipo de Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico Financeiro

**Processo Licitatório nº:**31/2023

**Forma de Contratação:**Pregão Presencial nº 018/2023

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:**POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

**Objeto:**Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina e Etanol, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

**Produto: Gasolina**

**Valor Unitário Vigente:**R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)

**Acréscimo Concedido:** R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)

**Valor Unitário Concedido:** R\$ 5,60(cinco reais e sessenta centavos)

**Data de Assinatura:** 16/02/2024

**Produto: Etanol**

**Valor Unitário Vigente:**R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)

**Decréscimo Concedido:** R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)

**Valor Unitário Concedido:** R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)

**Data de Assinatura:** 16/02/2024

**EDSON PEREIRA DA SILVA**

Chefe de Transportes

**Publicado por:**

Thiago Lopes de Lana

**Código Identificador:**2B97CE7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATOS DE ADITIVOS DA PREVIDENCIA RPPS**

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública os extratos de aditivos aos contratos da Previdência Municipal, conforme abaixo:

Segundo Termo Aditivo do contrato nº 005/2022 realizado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra e **Mensurar-Serviços de Consultoria Econômica Ltda**, cujo objeto é a prestação de serviços Técnico de assessoria/consultoria financeira. Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025.

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 001/2023 realizado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra e **Randolpho Martino Junior Sociedade Individual de advocacia**, cujo objeto é a prestação de serviços Técnico de Consultoria Jurídica para emissão de pareceres em processos administrativos e previdenciários. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2023 realizado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra e **Evelyne Barbosa de Oliveira-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria, orientação e assistência operacional na área previdenciária. Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 003/2023 realizado entre o Instituto Previdenciário do Município de Coimbra e **REALTEC Serviços Técnicos e Gestão Pública Ltda**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria contábil. Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

**Publicado por:**

Vania Cristina Ladeira Stampine

**Código Identificador:**84B9D879

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº06/2024**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o contrato nº06/2024, processo licitatório nº02/2024, Inexigibilidade nº01/2024, em favor a empresa LD Shows e Eventos Ltda, CNPJ 53.038.657/0001-04, situada na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua João Pinto de Freitas, nº 85, Bairro Nha Chica, CEP: 37.552-276.Objetivo: Contratação de Show Artístico com a dupla "Lucas & Davi" para comemoração do aniversário de 61 anos do Município de Conceição das Pedras/MG, que acontecerá no dia 01/03/2024 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base na Lei Federal nº 14.1333/21, Art. 74, Inciso II.

**ADJALMA LOPES CIRINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elis Regina Mercedes Faria Reis

**Código Identificador:**3C3D4685

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº07/2024**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o contrato 07/2024 processo licitatório nº03/2024, Inexigibilidade nº02/2024, em favor a empresa LD Shows e Eventos Ltda, CNPJ 53.038.657/0001-04, situada na cidade de UBERLANDIA– MG, na AV ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, nº 303, Bairro SANTA MARIA (LOTEAMENTO), CEP: 38.408-50.Objetivo: Contratação de Show Artístico,com a banda "Nova York" para comemoração do aniversário de 61 anos do Município de Conceição das Pedras/MG, que acontecerá no dia 02/03/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base na Lei Federal nº 14.1333/21, Art. 74, Inciso II.

**ADJALMA LOPES CIRINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elis Regina Mercedes Faria Reis

**Código Identificador:**4B7FC117

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG** - Processo Licitatório nº 04/2024, CHAMADA PUBLICA nº 01/2024 - Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013. Abertura do Processo esta marcado para o dia 12/03/2024 às 10:00 h.Informações:(35)3664-1360 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspdras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaoaspdras.mg.gov.br–

**ADJALMA LOPES CIRINO –**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elis Regina Mercedes Faria Reis

**Código Identificador:**46E5B88E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ATA DE ABERTURA E PUBLICIDADE DAS PROPOSTAS -  
PROCESSO DE PARCERIA (MPROSC) Nº 001/2023  
MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Aos 19 de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, os membros da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 4914, de 14 de outubro de 2022, para promover a abertura da(s) proposta(s) protocolada(s) pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC’s interessadas, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos do processo de parceria (MROSC) nº 001/2023, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA REALIZAÇÃO DE XI MOSTRA DE ARTE DE CONFINS/MG, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANEIRA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES QUE COMPÕEM A GRADE DA MOSTRA EM QUESTÃO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DETERMO DE COLABORAÇÃO.**

Cumprido informar que apenas 01 (uma) OSC apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 753/2024, de 19/02/2024, às 9:10h, emitido pela servidora do Setor de Protocolo e Arquivo, Sra. Damaris Elazir, nos termos do item 6.3 do edital convocatório.

Em atendimento 6.3.1 e 6.3.1.1 os membros da Comissão de Seleção promoveram a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s)/Projetos/Plano de Trabalho, ressalta-se que não compareceu nenhum representante interessado a presente sessão.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção vem dar publicidade as PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHOS apresentados, a saber: **OSC PARTICIPANTE -GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC-CNPJ 13.744.409/0001-64 -VALOR TOTAL DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO -R\$ 39.671,00.**

Esta Ata, bem como a(s) Proposta(s) serão devidamente publicada em sua íntegra no site oficial do Município na internet (<http://www.confins.mg.gov.br>), conforme previsto no item 6.3.7 do edital.

Posteriormente será realizado a análise dos documentos e das Propostas e publicada a ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR, de forma devidamente justificada, pela Comissão de Seleção no site da PMPL, no órgão oficial eletrônico de publicação (AMM) e no passo no Prédio da Prefeitura, nos termos do item 6.4 do edital.

Confins/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO LUIZ DAMASO**

Membro da Comissão de Seleção

**ELLERSON RENATO CARVALHO SANTOS**

Membro da Comissão de Seleção

**SILVIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR**

Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 9A719A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam decorrente do processo licitatório nº 005/2023

**Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº 002/2023** tem por justo e contrato o que se segue:

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**

**CONTRATADA:** DENILSON TEXEIRA SALVINO inscrita no CNPJ 43.502.663/0001-17.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”.

**VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00** (Dezenove mil, e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/03/2024** podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PELO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**

**PELA CONTRATADA:** Sr. **Denilson Texeira Salvino** – RG: MG-11871387 SSP/MG e CPF: 051.888.036-23.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 57162668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam decorrente do processo licitatório nº 071/2023

**Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº 005/2023** tem por justo e contrato o que se segue:

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATADA:** ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.838.318/0001-70.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil, e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.

**PELO CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos.**

**PELA CONTRATADA:** Sr. **Israel Alves Rabello**, CPF nº. 074.858.396-32 e CRM-MG nº 50.091 / Sr. **Magno Pascoal Ferreira**, CPF nº. 060.231.956-01 e CRM-MG nº 51.338 / Sr. **Rafael Souza Bitar**, CPF nº. 084.763.956-80 e CRM-MG nº 55.138.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 1566C541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

**CONTRATADA:** MARCIA DE QUEIROZ VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 49.155.111/0001-66.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 056/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2024, **ATE 22 DE MARÇO DE 2025**, bem como renovado o saldo para referido período.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2024.

**VALOR TOTAL :** R\$ 15.630,00 (Quinze mil, seiscentos e trinta reais.)

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.

**CONTRATADA:** Sra. Márcia de Queiroz Vieira, CPF nº. 041.029.386-56 e RG MG-10526080 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 7D6CFB1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Des. Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

**FORNECEDOR:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 14.937.152/0001-20.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.481,20 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Des. Social, Sra. **Raquel Andreza de Jesus** e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Weslei Denis Ramos**.

**PELO FORNECEDOR:** Eduardo de Faria Chaves – rg: MG-6.352.539 SSP/MGe CPF: 004.852.726-28/ **Leuri Assirio Chaves** – rg: M-1.339.045 SSP/MGe CPF: 042.841.196-72.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** C88C95F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretário Municipal de Saúde**.

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ: 65.186.835/0001-23.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.”

**VALOR TOTAL:** R\$ 359.188,70 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Sra. **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, Sra. **Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, Secretária Municipal de Educação, Sra. **Raquel Andreza de Jesus**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **Weslei Denis Ramos**, Secretário Municipal de Saúde.

**PELO FORNECEDOR:** Eduardo de Faria Chaves – rg: MG-6.352.539 SSP/MGe CPF: 004.852.726-28/ **Leuri Assirio Chaves** – rg: M-1.339.045 SSP/MGe CPF: 042.841.196-72.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** E63D4242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº**

**051/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** 52.705.192 WELLERSON FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, CNPJ: 52.705.192/0001-35.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL."

**VALOR TOTAL: R\$ 59.130,70** (Cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e setenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, Secretária Municipal de Administração, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Educação, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Wesley Denis Ramos, Secretário Municipal de Saúde.

**PELO FORNECEDOR:** Wellerson Ferreira da Rocha Junior- CPF 128.986.366-06 e RGMG 18897701 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 9BA8FB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL."

**VALOR TOTAL: R\$ 168.442,80** (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, Secretária Municipal de Administração, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Educação, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Wesley Denis Ramos, Secretário Municipal de Saúde.

**PELO FORNECEDOR:** Hernane Santos Fonseca - rg: M7626898 SSP/MG e CPF: 001.440.466-44.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 0BF600E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.039.321/0001-99.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL."

**VALOR TOTAL: R\$ 223.995,00** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, Secretária Municipal de Administração, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Educação, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Wesley Denis Ramos, Secretário Municipal de Saúde.

**PELO FORNECEDOR:** Gustavo Marques Ferreira - CPF 017.169.866-56 e RGMG 15.122.760 SSP/MG.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** 01CF5118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº



1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 052/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Des. Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

**FORNECEDOR:** **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 09.583.388/0001-75.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.624,00** (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Des. Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus** e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Wesley Denis Ramos**.

**PELO FORNECEDOR:** Cesar Augusto Ferreira Lobo – rg: M-2.548.160 SSP/MGe CPF: 456.099.506-00

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** C9BEDAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 043/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal**

**de Educação, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:** **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 21.856.981/0001-43.

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL”.

**VALOR TOTAL: R\$ 298.340,40** (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2024

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; Secretária Municipal de Administração, **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Raquel Andreza de Jesus**; Secretário Municipal de Saúde, **Wesley Denis Ramos**.

**PELO FORNECEDOR:** Hernane Santos Fonseca – rg: M7626898 SSP/MGe CPF: 001.440.466-44

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 20/02/2024

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:** FE0E2473

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO  
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 001/2022 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2022 – Processo nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **RIBEIRO & PAGANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 07.288.575/0001-67**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em pediatria, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 01/02/2025.

**Publicado por:**

Marilda de Fátima Manso Mendes

**Código Identificador:** BC109845

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG**, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE FESTIVAL DE VIOLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**. Entrega e abertura dos envelopes no dia 04/03/2024 as 14h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br).

Côrrego do Bom Jesus, 14 de Fevereiro de 2024

**REINALDO ALVES TANIKAVA** –

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Lázaro Oliveira Simões

**Código Identificador:** 1BB7D861

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO:** Processo Licitatório Nº 021/2024 – Modalidade Inexibibilidade nº 005/2024. Objeto: Aquisição de 3 (três) inscrições na Semana Nova Lei de Licitações Públicas, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL, no período de 21 a 23/02, conforme solicitação da Controladoria Interna.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL. Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21 –

**ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA** –  
Prefeita Municipal em 14 de Fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**251D4697

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 138/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG  
**CNPJ:** 01.613.394/0001-16

**CONTRATADO:** RILDO DE BRITO MEIRA  
**CPF:** 057.197.376-00

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024

**DA VIGENCIA:** 25/03/2024 a 25/08/2024

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**EB41E192

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de dispensa de licitação visando a Aquisição de móveis planejados para a Escola Municipal Maria de Fátima Batista Matias, apuração menor preço global. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MESAS SEXTAVADAS MDF BETO MATTE MEDINDO 1,42X1,64	UNIDADE	06
02	BANCADA MDF IMBUÍTA TERRA MEDINDO 4,49X0,60	UNIDADE	01
03	PRATELEIRA MDF BETO MATTE MEDINDO 6,52X1,17	UNIDADE	01
04	MESA MDF IMBUÍTA TERRA MEDINDO 5,36X1,40	UNIDADE	01
05	PAINEL DE TV MDF IMBUÍTA TERRA MEDINDO 2,56 X 1,40	UNIDADE	01
06	BALCÃO MDF PRETO TX IMBUÍTA TERRA MEDINDO 5,76X0,70	UNIDADE	01
07	MANCADA MDF IMBUÍTA TERRA MEDINDO 3,37 X 0,55	UNIDADE	01
08	MESA MDF BATOM MATTE MEDINDO 5,88X0,70	UNIDADE	01
09	MESA MDF BETO MATTE MEDINDO 6,0X0,70	UNIDADE	01

10	MESA MDF BETO MATTE MEDINDO 6,10 X 0,70	UNIDADE	01
VALOR TOTAL: R\$33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).			

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 22 de fevereiro de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipé.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCOS MIGUEL DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Bulhões  
**Código Identificador:**F6A85F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

**Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024**  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha.

**Início de Recebimento de Propostas:** 21 de fevereiro a partir das 08h00min.

**Limite para Recebimento de Propostas:** 04 de março até as 08h00min.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 04 de março às 09h00min.

**Local de Realização do Pregão:** Portal AMM Licita <https://ammlicita.org.br/> sendo conduzida pela Agente de Contratação Thatiane Fernandes dos Santos, designada Pregoeira desta prefeitura municipal.

**Referência de Tempo:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Prazo de Validade das Propostas:** Mínimo 60 dias.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Informações complementares:** O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: [www.jequitinhonha.mg.gov.br](http://www.jequitinhonha.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/> e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**THATIANE FERNANDES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**C76C71A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**004/2024**

Ratifico o Credenciamento nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 004/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições,

doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico, em favor da empresa: Banco do Brasil SA. CNPJ: 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

**EDSON MACHADO DE ANDRADE** –  
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

**Publicado por:**  
Itallo Gabriel Carneiro Andrade  
**Código Identificador:**76341376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:**

Contrato 009/2024, Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/0001-91, constitui objeto do presente instrumento: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico. O valor do contrato é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Credenciamento 004/2024. Vigência 16/02/2024 a 15/02/2025.

**EDSON MACHADO DE ANDRADE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Itallo Gabriel Carneiro Andrade  
**Código Identificador:**1390B2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG  
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**

RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

**ALTERAÇÕES:** Publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, preferiu-se a retificação do edital, alterando os critérios de seleção da empresa vencedora.

**REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A data de abertura da sessão de julgamento permanece para o dia 26 de fevereiro, às 08:30hrs.. Será realizado em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) e edital no site [www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais).

Lagoa Formosa- MG, 19 de fevereiro de 2024

Edson Machado de Andrade.  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Itallo Gabriel Carneiro Andrade  
**Código Identificador:**10B27DC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
RETIFICAÇÃO DE MATERIA**

**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA**

**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA:** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **15/02/2024**.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 040/2024.**

**Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.**

**Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

**Contratado: RONALDO ADRIANO DE JESUS SANTOS (BANDA NEYTINHO), inscrito no CPF sob o nº 101.211.136-98, residente na Rua Paracatu nº 589 – Bairro Santo Antônio – Pirapora/MG.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NA PRAÇA AILTON SOARES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Valor Global:R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

**Vigência:De 07/02/2024 a 13/02/2024.**

Lassance/MG, 07 de Fevereiro de 2024.

**ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES**  
Secretário de Educação e Cultura

**Onde lê-se: R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

**Leia-se: R\$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: [licitalassance@hotmail.com](mailto:licitalassance@hotmail.com). Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267. O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**15A6BA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 005/2024**

**Modalidade Inexigibilidade nº: 003/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 003/2024**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNIPIO DE LASSANCE-MG.**

Lassance, 06 de Fevereiro de 2024.

**FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES**  
Secretário de Gestão e Governança

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 044/2024.**

**Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 003/2024.**

**Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DILCE SOARES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, residente na Rua Dona Silvéria Moreira nº 88, Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNIPIO DE LASSANCE-MG.**

Valor Global: **R\$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).**

Vigência: **16/02/2024 a 31/12/2024.**

Lassance/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

**FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES**

Secretário de Gestão e Governança

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:71224651

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº317/2023- PROCESSO LICITATÓRIO nº198/2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº317/2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, Processo Eletrônico nº198/2023, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR**

Data: 15/02/2024

Valo total: R\$ 763.883,18 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:B98467D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal do Distrito Posses e Mata do Isidoro (Comunidade Campinho/Jardim) com um total de 6.703,24 m2, em atendimento ao Departamento de

Contratos e Convênio e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor total da obra será de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais) sendo a pavimentação com bloquetes intertravados de concreto e meio-fios assentados em Colchão de areia), do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos do Convênio: 1301001575/2023 junto ao SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº045/2024**

**MM EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ sob o nº 47.097.291/0001-41**

Valor Total de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais)

Vigência: 07/02/2024 a 07/08/2024

Processo Licitatório nº 004/2024- Concorrência Eletrônica Nº001/2024

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:BDFDD903

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 004/2024

Concorrência nº 001/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO POSSES E MATA DO ISIDORO (COMUNIDADE CAMPINHO/JARDIM), CONFORME CONVÊNIO: 1301001575/2023 JUNTO AO SEINFRA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº004/2024, Concorrência Eletrônica nº001/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**M M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.097.291/0001-41**

Valor Total de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Fevereiro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:BE054CB9

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a Conselheira Tutelar a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a Conselheira Tutelar DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, Mat. C-2787, CNH nº 05921399123, CPF nº 905.151.706-82, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**9B293B0E

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cancela efeitos da Portaria nº 218, de 13 de setembro de 2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam cancelados os efeitos da Portaria nº 218, de 13 de setembro de 2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA MARTA DE SOUZA REIS, Mat. nº E-2295.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**25EC652C

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**PORTARIA Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa o servidor José Carlos Ribeiro para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO – Mat. C-2859, para exercício da função gratificada de Coordenador Escolar da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, situada no Distrito de Pintos Negreiros, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**1B6EDF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO nº 968/2023 PREGÃO ELETRONICO nº 46/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ Nº 28 738 688/0001-20.

Objeto: **AQUISIÇÃO DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROTOCOLO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE DOZE MESES NOS TERMOS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 08/02/2024 à 07/02/2025.

Valor: **R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**115ADA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de JANEIRO de 2024, conforme portaria 3.113 GM/MS. Tendo por valor **R\$**

**16.409,58 (dezesseis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme solicitação feita através de CI789/2023 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**FFB3CC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: O Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o **REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR ALVANCE DE METAS ESTIPULADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, SOBRE O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.217 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, totalizando R\$ 42.795,47 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)** conforme solicitação feita através de CI57/2024(anexada aos autos) da Secretária de Saúde.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**6E169D2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023**

REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/04/2024 com vencimento em 02/04/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**FD0A3730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.799.942/0001-579.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/04/2024 com vencimento em 02/04/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**CEC9D8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2023**

REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JJ SILVA PANIFICADORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/04/2024 com vencimento em 02/04/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**CBBE8DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2023, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº 162/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.589/0001-02

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/04/2024 com vencimento em 02/04/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**F153A9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2023 REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/04/2024 com vencimento em 02/04/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**84B4E501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0445/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 0034/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34665164000150.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/03/2024 com vencimento em 01/03/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**B4647969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/02/2024 com vencimento em 20/04/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**F6C7FBBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA**

**LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/02/2024 com vencimento em 20/04/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**FE48F7CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

**Item 01 – Gasolina Comum:** Reajuste de 4%, passando seu preço unitário de R\$ 5,07 (cinco e sete centavos) para R\$ 5,27 (cinco e vinte e sete) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 02/02/2024, cujo número de protocolo é 141370/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**690B7468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

**SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

**Item 03 – DIESEL S-500:** Reajuste de 1,4 %, passando seu preço unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5,67 (cinco e sessenta e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 02/02/2024, cujo número de protocolo é 14136/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Nayara Joice Gonçalves  
**Código Identificador:**F5DD844D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024.

Aviso de licitação, torna-se público realização do Processo nº: 010/2024, Pregão eletrônico nº: 001/2024, com data de abertura na data 05/03/2024(cinco de março de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços na área de tecnologia da informação para gestão pública de municípios, por critério de julgamento tipo menor preço global, no portal de [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br), 31 38769101.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**6B0C5968

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:**

P.L nº 032/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças para o veículo motoniveladora CATERPILLAR modelo 120k.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digital/>

**Publicado por:**  
Edilane Morais da Silva  
**Código Identificador:**DA98440A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO  
Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL Nº: 07/2022**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 164/2022**  
**Modalidade: Concorrência Pública**  
**Edital nº: 07/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

**CONTRATANTE:** O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por Deiró Moreira Marra.

**CONTRATADO:** CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.728.225/0001-39, situada a Av. Sicília nº 240, Ouro Preto, Belo Horizonte, neste ato assinado por seu representante legal

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - Ficam prorrogados o prazo para execução de 04/01/2024 a 04/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

**3.1** – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 05 de janeiro de 2024, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**CONSERVASOLO ENGENHARIA**  
 Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: Cristiane Castro Alves  
 CPF: 084.181.196-24

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Vanessa Patrícia Ferreira  
 CPF: 096.073.086-97

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:** EC83DCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 119/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo nº: 119/2021**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 4/2021**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.072.961-09/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 906547/2020.

Vistos etc.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência, e o interesse público, aliados à necessidade de resguardar os recursos municipais e garantir a qualidade dos serviços entregue à população, o Prefeito do Município de Patrocínio/MG, no exercício de suas atribuições legais, decide:

Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 18.492.454/000192, contratada para a execução da obra de recapeamento asfáltico, devido às falhas constatadas na execução dos serviços, conforme descritas no parecer técnico datado de 07/02/2024.

As falhas identificadas incluem a ocorrência de patologias na pavimentação logo após a finalização dos serviços, bem como a ausência de alguns serviços no "trecho 2" da obra, contrariando o estipulado no contrato celebrado entre a empresa e o Município.

O prazo para a conclusão e entrega dos serviços era de dois meses a partir da emissão da Ordem de Serviços, datada de 23/08/2021, com data limite em 23/10/2023. Contudo, os serviços foram entregues somente em 08/06/2022, caracterizando um significativo atraso na execução contratual.

Em decorrência do mencionado atraso na execução a empresa já foi penalizada com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de dois anos, conforme decisão administrativa publicada em 16/11/2021, cujo prazo expirou em 16/11/2023.

Com o término do prazo da penalidade a empresa poderá novamente participar de processos licitatórios deste Município. No entanto, conforme relatório técnico, os serviços não foram entregues da forma como contratados. O que indica o descumprimento das obrigações contratuais, causando assim prejuízos ao Município.

O art. 45 da Lei nº 9.784/1999 autoriza que a administração adote providências acauteladoras em caso de risco iminente, e sem prévia manifestação do interessado. O art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a suspensão temporária de contratar com Administração. Assim com o objetivo de resguardar o interesse público e a eficiente execução dos recursos públicos, a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG até a conclusão do processo administrativo.

Além disso, poderá ser aplicada à empresa a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, caso as apurações concluam pela sua responsabilidade pelas falhas identificadas.

Esta decisão visa garantir a transparência, a eficiência e a probidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que empresas contratadas para a execução de obras públicas atuem de forma responsável e conforme as exigências contratuais, em benefício da coletividade.

Por fim, determino que sejam adotadas as providências necessárias para a instauração do processo administrativo, com a devida observância do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se à

empresa contratada o direito de se manifestar e apresentar suas razões de defesa.

Publique-se e dê ciência à empresa.

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito de Patrocínio

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:DB642982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA PROCESSO Nº: 350/2023 MODALIDADE: TOMADA  
DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2023**

ERRATA

Processo nº: 350/2023  
Modalidade: Tomada de Preços  
Edital nº: 62/2023  
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Coronel João Candido Aguiar no município de Patrocínio/MG, conforme Convenio nº 1261003125/2022/SEE com a Secretaria de Estado da Educação.

Na descrição do objeto, onde se lê: CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE;  
Leia-se: CONVENIO Nº 1261003124/2022/SEE.

Justificativa: erro de digitação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**VALENTIN DE PAULA**

Presidente

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:B92F3770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA PROCESSO Nº: 351/2023 MODALIDADE: TOMADA  
DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2023**

ERRATA

Processo nº: 351/2023  
Modalidade: Tomada de Preços  
Edital nº: 63/2023  
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dona Cotinha no município de Patrocínio/MG, conforme convenio nº 1261003125/2022/SEE com a Secretaria de Estado da Educação.

Na descrição do objeto, onde se lê: CONVENIO Nº 1261003125/2022/SEE;  
Leia-se: CONVENIO Nº 1261003124/2022/SEE.

Justificativa: erro de digitação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**VALENTIN DE PAULA**

Presidente

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:67D0FB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG –  
CMDCA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO, DE 2024.**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG –  
CMDCA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO, DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado e homologa o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG – CMDCA, Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4453/2011; torna público e homologam o resultado da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA, biênio 2024/2026, registrado em Ata.

**Art. 1º:** As entidades interessadas em concorrer na eleição enviaram os nomes dos indicados para posteriormente, ser realizada a votação. Apenas 8 (oito) entidades das 09 (nove) que foram oficializadas enviaram os nomes para concorrer a candidatura;

**Art. 2º:** Fica aclamado e homologado o resultado da eleição realizada no dia 09 de fevereiro de 2024:

ENTIDADES TITULARES	ELEITAS	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	NÚMERO DE VOTOS
REDE CIDADÃ		SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA	TITULAR
		ADRIANA FERNANDES T. LIUTI	SUPLENTE
PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO		MARIA EMÍLIA DIAS RIBEIRO	TITULAR
		VERA MARIA CAMPOS ARAÚJO	SUPLENTE
INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO		CLOVISON ELBERTH A. GONÇALVES	TITULAR
		LEANDRO ALVES RAMOS	SUPLENTE
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO CASA DA MENINA		DANIELLE DE SOUZA SILVA -	TITULAR
		JEOVANNY QUEIROZ	SUPLENTE
LAR DA CRIANÇA		SAMMYA ELIAS DE RESENDE	TITULAR
		MÉRCIA IMACULADA C. CUNHA	SUPLENTE
OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO		TÂNIA CARNEIRO SILVA E SILVA	TITULAR
		DANILO LUIZ ABADIO PEDROSA	SUPLENTE

ENTIDADES SUPLENTE	ELEITAS	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	NÚMERO DE VOTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio - APAE		SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA	TITULAR
		ADRIANA FERNANDES T. LIUTI	SUPLENTE
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ - PROJETO CRE-SER		MARIA EMÍLIA DIAS RIBEIRO	TITULAR
		VERA MARIA CAMPOS ARAÚJO	SUPLENTE

**Art. 3º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Patrocínio/MG, 19 de fevereiro, de 2024.**

**CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA**

Presidente do CMDCA

Gestão 2021/2023

**ALÁERCIO RODRIGUES LUZIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:F1937C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.212/2024**

**Portaria Nº 13.212/2024**

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear, AMANDA CAROLINA DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 19/02/2024, na UBS Pastor Osmar dos Santos Moura - Jardim Sul.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:FDC5F3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.213/2024**

**Portaria Nº 13.213/2024**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.171/2024, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:

a) - Por não tomar posse no prazo legal:

INSCRICAO	NOME	CLASS.
<b>EDUCADOR INFANTIL</b>		
774305	DANIELE CRISTINA MARTINS	145
758928	LEIVA VIEIRA DOS SANTOS LIMA	146
<b>PROFESSOR P1 - VAGAS RESERVADAS – NEGROS</b>		
774007	ELIZABETH LIFONSO PEREIRA	348
<b>PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA</b>		
775148	TULIO OLIVEIRA VERISSIMO	3
<b>PROFESSOR P2 - HISTORIA - VAGAS RESERVADAS – NEGROS</b>		
772842	EWERTON ANDRADE DA SILVA	4

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:07379AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.214/2024**

**Portaria Nº 13.214/2024**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.198/2024, nomeou o candidato Sean Luis de Oliveira e; CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF que pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios e; CONSIDERANDO, que para a vaga de Topógrafo já foi convocado através da Portaria nº 13.178/2024 o candidato aprovado à frente do candidato Sean Luis de Oliveira e; CONSIDERANDO, erro material na convocação do candidato Sean Luis de Oliveira, o qual por equívoco foi incluído na Portaria nº 13.198/2024.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato SEAN LUIS DE OLIVEIRA, aprovado em sétimo lugar, no concurso público edital nº 01/2022, para o cargo de Topógrafo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:B335EDA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 42º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**42º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 3.113 de 22/01/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R\$ 580.267,33 (quinhentos e oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e trêscentavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigência para o termo aditivo: 12 meses**

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:8DD77ACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EDITAL DE PROJETOS FUNDO DE PATRIMÔNIO 01/2024**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

**Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova**

**Edital Patrimônio Cultural - Nº 01/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, por meio do Setor de Patrimônio Histórico e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, visando a valorização, o fomento e a preservação do Patrimônio Cultural de Ponte Nova, bem como a concretização dos direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital para a inscrição de projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal no. 3.222/2008, de acordo com as disposições que se seguem.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**D594AC50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 130/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 075/2023**

Retificação - Processo Nº 130/2023 – Pregão Eletrônico Nº 075/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 130/2023 – Pregão Eletrônico Nº 075/2023 cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares e ferramentas a serem utilizados nas operações de trânsito e sinalizações verticais. A referida retificação é para alteração do edital. A licitação ocorrerá no dia 05/03/2024 às 10:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br), não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

**JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR**  
(Pregoeiro).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**A80ED4C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13395 TORNA SEM EFEITO**

**DECRETO Nº 13.395/2024**

Revoga o Decreto 13.392/2024 que dispõe sobre licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto 13.392/2024 que dispõe sobre a licença sem vencimentos, do servidor de Ruann de Paula Rubio.  
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patrícia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**6258D5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº: 023/2023**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato 126/2023. Processo Nº: 118/2023 – Dispensa Eletrônica Nº: 023/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 126/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de setembro de 2024. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.770.360/0001-99.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**0AA79B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13396 LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**DECRETO Nº 13.396/2024**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o Servidor Ruann de Paula Rubio, licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, conforme Requerimento nº 0418/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patrícia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**ADE200BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13397 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**DECRETO Nº 13.397/2024**

Instaura o Procedimento de Regularização Fundiária nº 08/2024, em área específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 129, VI, da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica n.º 15/2004),

CONSIDERANDO que a regularização é um instrumento de política urbana composta por um conjunto de normas gerais e procedimentos que abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária garante o exercício de direitos constitucionais, tais como o direito à moradia digna e o direito de propriedade, assim como o princípio da dignidade da pessoa humana e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária proporciona a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017, prevê normas gerais acerca da regularização fundiária rural e urbana, assim como a Lei Municipal nº 4.283, de 05.07.2019, que instituiu normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 4.283/2019 e Decreto Federal nº 9.310/2018 na localidade:

I – Rua João Mayrink e Rua Vitória

**Art. 2º** O Município de Ponte Nova procederá às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis situados no núcleo urbano mencionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** Considera-se parte integrante deste decreto o seguinte anexo:

I – Cópia do requerimento de Regularização Fundiária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 fevereiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito do Município de Ponte Nova

**JULIANA GOMES PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**50C494C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL - FUNDAÇÃO MENINO JESUS**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação Menino Jesus**, no exercício financeiro do ano de 2023, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de n.º 27/2023 e 28/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabício Santos Silva

**Código Identificador:**F91ED6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL - CETERVIDAS**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS**, no exercício financeiro do ano de 2023, em razão da

parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 24/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabício Santos Silva

**Código Identificador:**7186C1F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeações nesta data: Kelly Dilmara Muniz; Márcia Maria Almeida Ferreira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites (<http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) –

Prados, 19 de fevereiro de 2024 -

**LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Aparecida Coimbra Vale

**Código Identificador:**332853C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Prados-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo Licitatório 001/2024, bem como o disposto Lei Federal 11.947/2009 e Resoluções 006/2020 do FNDE, RATIFICA neste ato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2024, Chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos produtores constantes nos respectivos projetos de vendas que acompanham este processo.

Prados, 19 de fevereiro de 2024.

**LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana do Nascimento Silva

**Código Identificador:**FA85F127

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO - CONTRATO 038**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	038/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	EMPRESA SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de impressão do material informativo para atender a demandada Administração Pública Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fundamento	Processo nº 022/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024
Prazo	16/02/2024 - 15/02/2025
Valor	R\$ 20.520,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0008 1.500.000
Signatário Contratante	Wellington Ferreira De Souza – Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Signatário Contratado	Tiago Geraldo Mendes – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de fevereiro de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**F6C1868A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DSPACHO**

DESPACHO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Ref.: desclassificação da empresa NILTON CESAR BOSSIGIA 73829340630

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa NILTON CESAR BOSSIGIA 73829340630, inscrita no CNPJ sob o nº 32.764.841/0001-61, motivada por: (i) ausência de apresentação da planilha de composição de custos readequada ao lance final; (ii) apresentação do atestado de capacidade técnica e do contrato que supostamente o originou, em data atual não contendo a assinatura das partes.

Sem mais para o momento.

Rio Pomba-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**B4ECFE7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Assunto: convocação da empresa classificada em segundo lugar – LOTE 01

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público, considerando o despacho de desclassificação da empresa NILTON CESAR BOSSIGIA 73829340630 para o LOTE 01, a CONVOCAÇÃO da empresa JANIO CANCELA CAMPOS 45466122653, classificada em segundo lugar no lote em questão, para que no prazo de 02 (dois) dias manifeste interesse na contratação, devendo, no mesmo período encaminhar a planilha de composição de custos readequada ao lance final.

Sem mais para o momento.

Rio Pomba-MG, 16 de fevereiro de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**5108715B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

Extrato do Contrato n.º 038/2024 – Pregão Presencial n.º 066/2023, publicado em 12 de janeiro de 2024, **onde se lê** “ Valor: R\$1.463.150,26, **lê – se** “ Valor: R\$1.404.839,89”.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**889F436A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

Extrato do Contrato n.º 043/2024 – Pregão Presencial n.º 070/2023, publicado em 12 de janeiro de 2024, **onde se lê** “Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **lê – se** “ Objeto: Contratação pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidro sanitários, para atender as Secretarias e da Prefeitura Municipal de Santa Juliana”.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**94AFA3AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

Extrato do Contrato n.º 044/2024 – Pregão Presencial n.º 070/2023, publicado em 12 de janeiro de 2024, **onde se lê** “Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **lê – se** “ Objeto: Contratação pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidro sanitários, para atender as Secretarias e da Prefeitura Municipal de Santa Juliana”.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**EA6DA2CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

Extrato do Contrato n.º 045/2024 – Pregão Presencial n.º 070/2023, publicado em 12 de janeiro de 2024, **onde se lê** “Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **lê – se** “ Objeto: Contratação pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidro sanitários, para atender as Secretarias e da Prefeitura Municipal de Santa Juliana”.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**F0B0ECBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
ERRATA**

Extrato do Contrato n.º 046/2024 – Pregão Presencial n.º 070/2023, publicado em 12 de janeiro de 2024, **onde se lê** “Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **lê – se** “ Objeto: Contratação pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidro sanitários, para atender as Secretarias e da Prefeitura Municipal de Santa Juliana”.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de fevereiro de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**B485E93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 143/2023 – Tomada de Preços n.006/2023 - Foi firmado em 15.01.2023, o 2º termo aditivo para prorrogação da vigência de contrato para o período de 18 de janeiro de 2024 até 18 de março de 2024.

Contratada: HV Materiais de Construção Ltda

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**743347E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 156/2023 – Tomada de Preços n.008/2023 - Foi firmado em 15.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 18 de dezembro de 2023 até 17 de março de 2024 e prorrogação da vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 17 de março de 2024 e a Contratada: Dervaldo Balbino da Silva Júnior

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**7604199B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 109/2023 – Pregão Presencial n.019/2023 - Foi firmado em 21.12.2023, o 3º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para substituição de veículos na apólice de seguros da frota oficial do Município. Vigência: 21 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024. Valor a ser restituído: R\$: 502,58.

**SEGUROS SURA S/A**

Contratada

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**F6E5912A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A presidente da comissão de licitação do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais e nas disposições do Edital do Processo 122/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para calçamento em bloquete sextavado das ruas 1 e 2 do loteamento Glicério Pinto Moreira, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital, e seus anexos, declara vencedora a empresa:

CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.268/0001-04, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, 71, Letra A, Centro, Cep. 35.388-000, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, neste ato representada pelo Sr. José Antônio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 664.763.646-34, e Registro Geral sob nº M-2.4447.544 SSP/MG

VALOR GLOBAL: R\$213.117,06 (duzentos e treze mil, cento e dezessete reais e seis centavos)

A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de fevereiro de 2024

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**B4D7CE23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.268/0001-04, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, 71, Letra A, Centro, Cep. 35.388-000, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, neste ato representada pelo Sr. José Antônio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 664.763.646-34, e Registro Geral sob nº M-2.4447.544 SSP/MG, no valor total de R\$213.117,06 (duzentos e treze mil, cento e dezessete reais e seis centavos) para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para calçamento em bloquete sextavado das ruas 1 e 2 do loteamento Glicério Pinto Moreira, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de

Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital, e seus anexos, considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, **Adjudica** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento.

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de fevereiro de 2024

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**  
Presidente da CPL

**CERTIDÃO**

Certifico que o Presente termo de adjudicação foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
Código Identificador:DA24739E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas **BEATON COMERCIAL LTDA, SIDYELI COELHO CANDIDO 38830500836, M & C VAREJO LTDA, CONECTA SOLUCOES E SERVICOS, BRUNO DO CARMO FERREIRA, AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 120/2023  
Pregão Eletrônico nº 50/2023

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR ESTIMADO	TOTAL
SIDYELI COELHO CANDIDO 38830500836	19/2024	R\$ 2.500,00	
BEATON COMERCIAL LTDA	20/2024	R\$ 2.095.1600	
M & C VAREJO LTDA	21/2024	R\$ 8.604.8000	
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840	22/2024	R\$ 1.981.9800	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	23/2024	R\$ 61.661.4400	
CONECTA SOLUCOES E SERVICOS	24/2024	R\$ 1.753.3400	
BRUNO DO CARMO FERREIRA	25/2024	R\$ 8.599.9400	

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Claudio Ferreira da Silva  
Código Identificador:92969B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO  
PROCESSO N.º 12/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **Eduardo Ferreira Barros ME.**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA EM RÁDIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.07.05.13.391.0003.2100.3.3.90.39.00 -Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica**  
**FICHA-536 FONTE -1.500-Recursos não vinculado de impostos**

**02.09.04.23.695.0010.2105.3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica**  
**FICHA -601 FONTE-1.500- Recursos não vinculado de impostos**

**02.02.01.04.121.0014.2007.3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica**  
**FICHA-67 FONTE-1.500- Recursos não vinculado de impostos**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Claudio Ferreira da Silva  
Código Identificador:7F915A11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO  
DE CHACREAMENTO FECHADO E DO CONDOMÍNIO  
FECHADO**

Lei nº 4.664 de 23 de janeiro de 2024 – “Dispõe sobre a implantação e regulamentação de chacreamento fechado e do condomínio fechado” – Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

Publicado por:  
Valter de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:F605CB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO NO BAIRRO CÓRREGO DO OURO E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS – RUA ADEMIR DA SILVA**

Lei nº 4.665 de 23 de janeiro de 2024 – “Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Córrego do Ouro e contém outras providências – Rua Ademir da Silva” – Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

Publicado por:  
Valter de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:3F2AAADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO NO BAIRRO CÓRREGO DO OURO E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS – RUA JOAQUIM MIGUEL  
MARTINS**



Lei nº 4.666 de 23 de janeiro de 2024 – “Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Córrego do Ouro e contém outras providências – Rua Joaquim Miguel Martins” – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

**Publicado por:**  
Valter de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**50939F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.901 DE 24 DE ABRIL DE  
2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE  
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Lei nº 4.667 de 23 de janeiro de 2024 – “Altera a Lei Municipal nº 3.901 de 24 de abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências” – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont>

**Publicado por:**  
Valter de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**D6C99740

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 005/2024**

Proced. Licitatório nº. 02/2024  
Inexigibilidade: 02/2024  
Contrato nº. 005/2024  
Contratado: Terra Samba Produções Artísticas Ltda  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Terra Samba, no dia 07/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$130.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**2E1EA95F

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 006/2024**

Proced. Licitatório nº. 03/2024  
Inexigibilidade: 03/2024  
Contrato nº. 006/2024  
Contratado: Queiroz e Moura Ltda  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Beijo Apimentado, no dia 08/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$60.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**AAE5CFE6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 007/2024**

Proced. Licitatório nº. 04/2024  
Inexigibilidade: 04/2024  
Contrato nº. 007/2024  
Contratado: Vanessa Do Carmo Oliveira 04894547635-ME  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Salamandra, no dia 09/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II

Valor: R\$40.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**0893D3B6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 008/2024**

Proced. Licitatório nº. 05/2024  
Inexigibilidade: 05/2024  
Contrato nº. 008/2024  
Contratado: Verton Shows Ltda-EPP  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Fricote, no dia 10/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$40.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**44ACE511

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 009/2024**

Proced. Licitatório nº. 06/2024  
Inexigibilidade: 06/2024  
Contrato nº. 009/2024  
Contratado: Queiroz e Moura Ltda  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Zumm Balada, no dia 07/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$130.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**EFC3000C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 010/2024**

Proced. Licitatório nº. 07/2024  
Inexigibilidade: 07/2024  
Contrato nº. 010/2024  
Contratado: Wilton Aparecido Lemos Pereira-ME  
Objeto: Contratação de show artístico coma banda Baião Tropical , no dia 11/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$40.000,00  
Data:25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**CFC3EED8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 011/2024**

Proced. Licitatório nº. 08/2024  
Inexigibilidade: 08/2024  
Contrato nº. 011/2024  
Contratado: Duran Pereira Pontes-ME

Objeto: Contratação de show artístico coma banda Pisadocha, no dia 12/02/2024.  
Fund. Legal: art.74, II  
Valor: R\$40.000, 00  
Data: 25/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**51B1A16D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº. 012/2024**

Proced. Licitatório nº. 09/2024  
Dispensa: 01/2024  
Contrato nº. 012/2024  
Contratado: Nathane Cristine Ferreira da Silva  
Objeto: Contratação de fornecimento de lanches entre dias 07/02/2024 a 13/02/2024  
Fund. Legal: art.75, II  
Valor: R\$12.460, 00  
Data:26/01/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**06C7CF92

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº. 013/2024**

Proced. Licitatório nº. 10/2024  
Dispensa: 02/2024  
Contrato nº. 013/2024  
Contratado: Fabiano Neres Teixeira  
Objeto: Contratação de Trio Elétrico ente os dias 07/02/2024 z a 13/02/2024  
Fund. Legal: art.75, II  
Valor: R\$59.902, 50  
Data:01/02/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**D9D5DEA1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº. 014/2024**

Proced. Licitatório nº. 011/2024  
Dispensa: 003/2024  
Contrato nº. 014/2024  
Contratado: Luan Guedes Nascimento  
Objeto: Contratação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios Carnaval 2024-Fund. Legal: art.75, II  
Valor: R\$35.000, 00  
Data:05/02/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**727B874A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº. 015/2024**

Proced. Licitatório nº. 013/2024  
Dispensa: 004/2024

Contrato nº. 015/2024  
Contratado: W.M Ferreira Segurança-ME  
Objeto: Contratação de Brigadistas profissionais para atuarem durante as festividades relativas ao Carnaval de 2024.  
Fund. Legal: art.75, II  
Valor: R\$35.500, 00  
Data: 07/02/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo Martins de Oliveira  
**Código Identificador:**7375F79F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**CONTRATO Nº 014/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 do Processo nº 009/2024, modalidade Dispensa Presencial nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESAS PLASTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, perfazendo o valor global total de 1- R\$ 22.287,50 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.**

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação.

**NEWTON GABRIEL AVELAR,**  
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**B4545514

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO**  
**PRETO**  
**TRATAMENTO DE ÁGUA DISPENSA 013**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 052/2024, DISPENSA Eletrônico nº 013/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO NA REDE DO MUNICÍPIO** Abertura: 23/02/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**A2F6FCOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**PREGÃO 03 UTILIDADE DOMÉSTICAS CAMA, BANHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.** Processo nº 053/2024, PREGÃO Eletrônico nº 03/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS CAMA E BANHO BEM COMO ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Abertura: 11/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**B3616E06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**PREGÃO 04 MANILHAS E VIGAS METÁLICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.** Processo nº 054/2024, PREGÃO Eletrônico nº 04/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; VIGAS METÁLICAS, MANILHAS DE CONCRETO** Abertura: 12/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

**SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
**Código Identificador:**15C898FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2024**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, neste ato representado por Prefeito municipal, o Senhor Daniel Ferreira da Silva, e o AGENTE CULTURAL,----- **CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA** portador (a) do RG nº **12.710.508**, Expedição SSP-MG, CPF nº **064.370.426-48**, residente e domiciliado(a) à Av. Clemente Santana, 0 Zona Rural, CEP: 37.960-000, telefones: (35)99705-4957, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ORQUESTRA DE VIOLA AQUINENSE**, contemplado conforme Edital de chamamento público 01/2023.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.618,76.

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco do Brasil**, Agência **3988-8**, Conta Corrente nº **9628-8**, para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino: transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- executar a contrapartida conforme pactuado.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;

- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

**VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

**PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**FORO**

Fica eleito o Foro de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Tomás de Aquino, 16 de fevereiro de 2024

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Eduarda Machado

**Código Identificador:**7C40BA69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 01/2024**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, neste ato representado por Prefeito municipal, o Senhor Daniel Ferreira da Silva, e o AGENTE CULTURAL,----- **JENDER JOSÉ TEOFILO REZENDE** portador (a) do RG nº **16.345.986**, expedida em 24/11/2014 SSP-MG, CPF nº **134.172.196.55**, residente e domiciliado(a) à Rua Jairo de Lima, CEP: 37.960-000, telefones: (35)99800-8182, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **S.T.A ORIGENS**, contemplado conforme Edital de chamamento público 01/2023.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.618,76.

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco **SICOOB**, Agência **3172**, Conta Corrente nº **34.307-2**, para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do(da) Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino: transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- executar a contrapartida conforme pactuado.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
  - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### **ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ; violação da legislação aplicável; cometimento de falhas reiteradas na execução; má administração de recursos públicos; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

#### **VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

#### **PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

#### **FORO**

Fica eleito o Foro de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Tomás de Aquino, 16 de fevereiro de 2024

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JENDER JOSÉ TEÓFILO REZENDE**

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Eduarda Machado  
**Código Identificador:**001B0915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 03/2024**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, neste ato representado por Prefeito municipal, o Senhor Daniel Ferreira da Silva, e o AGENTE CULTURAL,----- **PAULO SERGIO DE PAULA** portador (a) do RG nº **15.748.535**, Expedição SSP-MG, CPF nº **095.652.466-48**, residente e domiciliado(a) à Rua José Urbano, 462, CEP: 37.960-000, telefones: (35)99705-4957, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **AS CONGADAS**, contemplado conforme Edital de chamamento público 01/2023.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 23.113,50.

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0001**, Conta Poupança nº **613932331**, para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino: transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;  
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;  
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;  
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;  
prestar informações à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino a contar do recebimento da notificação; divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará

o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### **ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; violação da legislação aplicável; cometimento de falhas reiteradas na execução; má administração de recursos públicos; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **SANÇÕES**

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

#### **VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

#### **PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

#### **FORO**

Fica eleito o Foro de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Tomás de Aquino, 16 de fevereiro de 2024

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PAULO SERGIO DE PAULO**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Eduarda Machado

**Código Identificador:**239F6526

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 04/2024**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024  
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS  
CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 -,  
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO  
DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO  
GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023  
(DECRETO DE FOMENTO).

#### **PARTES**

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, neste ato representado por Prefeito municipal, o Senhor Daniel Ferreira da Silva, e o AGENTE CULTURAL,----- **AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO (CIRCO E ARTES)** portador (a) do RG nº **23.6005-51**, Expedição SSP-SP, CPF nº **127.649.448-37**, residente e domiciliado(a) à Av. Clemente Santana, 468, CEP: 37.960-000, telefones: (35)98466-7896, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:



**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO: A “ROTA DO CAFÉ” EM SÃO TOMÁS DE AQUINO**, contemplado conforme Edital de chamamento público 01/2023.

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.618,76.

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO BRADESCO, Agência 1627, Conta Corrente nº 27984-6, para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino: transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- executar a contrapartida conforme pactuado.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
  - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
  - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
  - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
  - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
  - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
  - II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
  - II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
  - III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;

- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira

sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

#### VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

#### PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

#### FORO

Fica eleito o Foro de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Tomás de Aquino, 16 de fevereiro de 2024

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Eduarda Machado

**Código Identificador:**A661D2AF

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

#### LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo de Valor.

**PROCESSO:** Nº 0013/2023.

**TOMADA DE PREÇO:** Nº001/2023

**OBJETO** A presente Licitação tem por finalidade o recapeamento Asfáltico/Pavimentação em vias urbanas, sito a Rua José Vicente de Almeida localizada no bairro Águas Santas, Tiradentes/MG.

**CONTRATO:** 0010/2023.

**DENTENTORA:** LOREDO CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.790.782/0001-26.

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente,

na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302-348. Contato: (32)

3693-6300 - e-mail: loredoengenharia.licitacao@gmail.com

**- Aditivo de Valor ao Contrato Nº 010/2023, firmado entre as partes em 03/04/2023, devido a continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que:**

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:

**CONTRATO:** 0010/2023.

DO VALOR ADITIVADO DE R\$13.101,86 (treze mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos).

Dá fé, Tiradentes, 15 de Fevereiro de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)

**MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**2C7D4C3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 008/2024 - DISPENSA N.º 004/2024.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 - DISPENSA N.º 004/2024.** O Município de Tombos, inscrito no CNPJ n.º 18.114.223/0001-45, com sede administrativa na Praça Coronel Quintão, n.º 05, Centro, CEP 36.844-000, Tombos/MG, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência veterinária, como castração, vacinação, cuidados médicos e controle de taxas de natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21, de 21/02/2024 às 08:00h até 23/02/2024 às 23:59h. **PERÍODO DE LANCES:** De 26/02/2024 das 8h até 26/02/2024 às 14h. A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**D62FAE5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2023**

**Aviso de Retificação Licitação Pregão Eletrônico nº 71/2023-Processo Licitatório nº 396/2023.**

O Município de Vazante-MG torna publico Aviso de Retificação de Licitação - Processo Licitatório nº 396/2023- Pregão Eletrônico nº 71/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos perigosos de classe I, do Posto de Combustível e Lavador de Veículos da SEMOB com emissão de certificado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Acrescenta-se a exigência de Qualificação Técnica: Item 10.5-Qualificação Técnica: 10.5.1- Apresentar Licença Ambiental Para Tratamento de Destinação Final de Resíduos conforme parâmetros de órgão de fiscalização- Licença de Operação Emitida pelo Órgão Ambiental Competente; 10.5.2- Apresentar Licença para Transporte de Resíduos; 10.5.3- Apresentar Apólice de Seguro Ambiental. Conseqüentemente a refitica-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/03/2024 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/03/2024 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: [licitacao@vazante.mg.gov.br](mailto:licitacao@vazante.mg.gov.br), de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/02/2024.

**TAMARA TATIANE PEREIRA E**

**RENATA CRISTINA CAIXETA**

-Pregoeiras – Portarias 1085/2023 e 006/2024.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Caixeta  
**Código Identificador:**D87E5CAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2024 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo Licitatório nº 03/2023, “PREGÃO PRESENCIAL” nº 02/2023, até 26 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lava Jato para atender a frota de veículos do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MARCIO JOSE PINHEIRO 02303067642, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 36.188.355/0001-01.

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**758D8529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PORTARIA Nº 09/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 09/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Nomeia servidor em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Sr. **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do CPF: 052.296.636-50, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, Anexo II, Nível VIII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

**Art.2º** - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 05 de fevereiro de 2024.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**EF9934E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PORTARIA Nº 10/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 10/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora:

**I - Sra. Andresa Martins Pimentel**, portador do CPF: 131.268.096-26 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de Encarregado de Serviços da Saúde, Anexo II, nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

**Art. 2º** - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 15 de fevereiro de 2024.

**RICARDO CELLES MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:**7CB04023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PORTARIA Nº 11/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 11/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Nomeia servidores nos cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as servidoras:

**I - Sra. Flaviane Martins de Moura**, portadora do CPF: 060.924.396-97 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **Chefe de Seção de Saúde**, Anexo I, nível VI, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

**Art. 2º** - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 15 de fevereiro de 2024.

**RICARDO CELLES MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:**93A821E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA  
EXTRATO**

**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024** - O Prefeito Municipal de Virgolândia, no uso de suas atribuições, faz saber que aos 05/02/2024, **AUTORIZOU** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Processo nº 001/2024, com amparo no art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços profissionais, técnico-especializados de assessoria jurídico-administrativa municipal em licitações e contratos. Contratado: Tiago Azevedo Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 31.674.787/0001-09, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Virgolândia/MG, 16/02/2024 –

**JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tais Bessa Felipe

**Código Identificador:**D5D6E433

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 087/2023 PE nº 029/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Empresa Contratada: **POSTO DIOGO LTDA** - CNPJ: 05.395.552/0001-60. Valor Registrado de R\$ 8.853.8853. Vigência: 27/12/2023 a 31/12/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –

Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marco Antonio Teixeira da Silva

**Código Identificador:**30793C8F

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 004/2023 PE nº 002/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**. Empresa Contratada: **KOKRENUM LTDA** - CNPJ: 44.005.565/0001-37. Valor Registrado de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –

Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marco Antonio Teixeira da Silva

**Código Identificador:**612F85E5

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO PL 004/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 004/2023 PE nº 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Empresa Contratada: KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37. Valor Registrado de R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais). Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –  
Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**29F4989C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**118/2023**

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - torna público o extrato de termo aditivo ao contrato, visando a realização de reequilíbrio econômico financeiro, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS.**

Empresa Contratada: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.  
Com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC, ficam vigentes os seguintes valores;

Descrição	Unid.	Val. Unit. Contratado	Val. Revisado
<b>Etanol</b>	Litro	3,4900	3,7900
Uso: Para Automotivos			
Classificação: Comum			
Tipo: Hidratado	Litro	6,2900	6,4900
<b>Óleo Diesel</b>			
Uso: Automotivo			
Apresentação: Com Biodiesel	Litro	6,2900	6,4900
Classificação: S10			
Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg			

Diogo de Vasconcelos, em 02 de fevereiro de 2024. Para mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –  
Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**2EA751A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**01º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**003/2023**

Torna público o 01º apostilamento a ata de registro de preços nº03/2023 do Processo n.º 05/2023, Pregão Presencial n.º 05/2023 – Objeto: aquisição de produtos químicos. Apostilamento de aumento no preço de sulfato de alumínio líquido isento de ferro e sulfato de alumínio isento de ferro granulado visando manter o equilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor atual	Novo valor
01	Sulfato de alumínio líquido isento de ferro	R\$ 1,75	R\$ 2,27
02	Sulfato de alumínio isento de ferro granulado	R\$ 3,20	R\$ 4,16

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 01.591.897/0001-38.

**MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Das Dores Freitas  
**Código Identificador:**CAD8D203

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2024 - PARCERIA**  
**COLETA SELETIVA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**PARCERIAS NO ÂMBITO DA COLETA SELETIVA**  
**MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 2107, de 21 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de parceiros interessados em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de ações na coleta seletiva municipal.

A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora/MG, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições em Edital.

O Termo de Colaboração terá por objeto o fortalecimento da Coleta Seletiva de materiais recicláveis na cidade de Pirapora (MG), integrando as OSCs nas ações que envolvam as responsabilidades compartilhadas pelo ciclo de vida desses produtos.

O objetivo específico é firmar parcerias com as OSCs compostas por pessoas físicas de baixa renda, para participação efetiva na coleta seletiva municipal.

**O prazo para envio das propostas será de 22/02/2024 à 22/03/2024. Os demais prazos obedecerão ao disposto no Edital de Chamamento Público para parcerias entre o SAAE/Pirapora e Organizações da Sociedade Civil (OSC) 01/2024.**

Este edital será divulgado na íntegra no sítio eletrônico oficial do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Pirapora/MG: [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br) ou poderá ser obtido mediante solicitação no e-mail: [secretaria@saaepirapora.com.br](mailto:secretaria@saaepirapora.com.br).

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**DE7BE286

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**ERRATA**

Nas publicações realizadas no dia 19/02/2024, pág. 190 e 191, onde se lê: “Luiz Cláudio Costa – Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG”, leia-se: “Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.”

Pirapora-MG 19/02/2024.

**ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO** –  
Oficial Administrativo – SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**16E989CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO**  
**MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 08/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 08/2022.

Origem: Pregão Presencial 09/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 13/2022.

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CNPJ nº 71.000.731/0001-85;

Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do SAAE de Ibiá-MG, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**320EDBDA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 10/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 10/2021.

Origem: Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2021.

Contratada: JOÃO DUARTE;  
CNPJ: 29.859.338/0001-85;

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024.

O valor da prestação dos serviços passa a ser R\$1,20 (um real e vinte centavos) por guia recebida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**7FBD1C5B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**08/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 08/2021.

Origem: Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2021.

Contratada: LUCILAINE FONSECA DA COSTA-ME;  
CNPJ: 10.649.167/0001-31;

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024.

O valor da prestação dos serviços passa a ser R\$1,20 (um real e vinte centavos) por guia recebida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**47025A6C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**07/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 07/2021.

Origem: Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2021.

Contratada: ARTEFATOS PAPELARIA LTDA ME;  
CNPJ: 26.002.188/001-09;

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024.

O valor da prestação dos serviços passa a ser R\$1,20 (um real e vinte centavos) por guia recebida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**E143B4EF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**06/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 06/2021.

Origem: Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2021.

Contratada: VM ASSISTÊNCIA ELETRONICA LTDA;  
CNPJ: 03.592.496/0001-28;

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024.

O valor da prestação dos serviços passa a ser R\$1,20 (um real e vinte centavos) por guia recebida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**8EB00074

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato: 03/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 03/2023.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA.  
CNPJ 03.572.854/0003-00;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para fornecimento de gasolina por parte da CONTRATADA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/01/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS**  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**2A3F42DC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**03/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 03/2022.

Origem: Inexigibilidade nº 01/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2022.

Contratada: PAULINO MENDES MOREIRA JÚNIOR;  
CNPJ: : 44.965.311/0001-60;

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor referente a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2024.

O valor da prestação dos serviços passa a ser R\$1,20 (um real e vinte centavos) por guia recebida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**D8D28AA7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**01/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato: 01/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 21/2022.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA.  
CNPJ 03.572.854/0003-00;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10).

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/01/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

O referido Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**E9BB744B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**03/2023**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2024.

Objeto: Fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) e Agente Líquido Arla 32, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Ibiá – MG, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

contratado:

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ 03.572.854/0003-00;

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**05DE16C4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 01/2024**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 01/2024.

Objeto: aquisição de produtos químicos (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E SULFATO DE ALUMÍNIO) para tratamento de água para consumo humano para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá

- MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, do Edital.

**CONTRATADOS:**

ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 08.072.145/0001-00;  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80;  
 CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.591.897/0001-38.

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS**

Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

**Publicado por:**

Rogério Geraldo Ferreira

**Código Identificador:**FA989851

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA  
 PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO SAAE Nº 001/2024 -  
 PROCESSO 016/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SAAE 013/2022 para contratação de empresa especializada nos serviços aplicados à tecnologia de informação para manutenção de sítio eletrônico (website). RESCINDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. RESCINDIDA: **Informatiza Soluções Empresariais Ltda**, inscrito no CPF sob o nº 14.789.676/0001-10. O contrato original foi rescindido a partir de 16 de fevereiro de 2024, as partes acordaram com a Rescisão Amigável do contrato para todos os fins de direito. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao>.

Viçosa - MG, 19 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Fábio Gilberto de Lima Rodrigues

**Código Identificador:**E5A52038

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E  
 INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E  
 INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024: ata nº 006/2024: Inovatec Soluções Ltda, valor unitário de R\$ 1.109,00. VIGÊNCIA: de 16/02/2024 a 15/02/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/02/2024.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES**

SEMASA/CGA.

**Publicado por:**

Renata Izidoro Lima Heinisch

**Código Identificador:**BAF5E927

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**

**Art.1º-** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º-** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

**Art. 3º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$10.629,50** (Dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.

**10 – AMVAP SAÚDE**

**20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE**

**4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**



4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0621.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. R\$ 10.629,50

**Art. 4º** - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$9.804.697,40** (Nove milhões e oitocentos e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º**- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 06 de Fevereiro de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente AMVAP SAÚDE

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/CRC MG-098579/O-8

**ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024**

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 566.256,17
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>
FONTES 632		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.366.655,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.998.852,62</b>	<b>R\$ 632.196,80</b>

AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 1.261.842,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 1.688.684,18
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 323.540,84
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.487.850,77</b>	<b>R\$ 3.487.850,77</b>
FONTES 501		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
FONTES 600		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhata - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>	<b>R\$ 16.305,75</b>
FONTES 601		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 194.613,25
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>	<b>R\$ 194.613,25</b>
FONTES 621		
FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 18.883,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 2.082.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 943.514,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 757.570,83
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 695.052,58
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 318.622,24
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.857.197,52</b>	<b>R\$ 4.816.527,32</b>

FONTES	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R\$ 139.255,91	R\$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R\$ 517.647,60	R\$ 517.647,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>	<b>R\$ 656.903,51</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.213.170,80</b>	<b>R\$ 9.213.170,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.212.023,42</b>	<b>R\$ 9.804.697,40</b>

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente AMVAP SAÚDE

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/CRC MG-098579/O-8

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**0E416DE7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024 LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.**

**RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024 LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

**LEGENDA:**

Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.

“\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.

“\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.

“\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.

“\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

BASE - Uberlândia										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
FDC0124009	Gabrielle Paula Santos	DEFERIDO	3,00	0,00	3,00	Não	0,00	3,00	27 anos e 8 m.	1º
FDC0124010	Paulo Gustavo Naves Penna	DEFERIDO	1,75	0,00	1,75	Não	0,00	1,75	23 anos e 7 m.	2º
FDC0124003	Liandro Souza Santos	DEFERIDO	1,50	0,00	1,50	Não	0,00	1,50	41 anos e 2 m.	3º
FDC0124005	Jean Carlos Pires Alvim	DEFERIDO	0,25	0,00	0,25	Não	0,00	0,25	21 anos e 6 m.	4º
FDC0124007	Cileus Da Silva Junior	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	46 anos e 2 m.	5º
FDC0124008	Sandra Regina Soares	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	42 anos e 2 m.	6º
FDC0124011	Denilson Ferreira Cardoso	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	41 anos e 4 m.	7º
FDC0124006	Flávio Miguel Abreu De Freitas	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	41 anos e 1 m.	8º
FDC0124002	Fábio Almeida Alvarenga	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	37 anos e 5 m.	9º

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:DA4DDEE7**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024 LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.**  
**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.**

**RESULTADO FINAL DO PSS 001/2024**

**LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ANALISTA ADMINISTRATIVO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 001/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

**LEGENDA:**

Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.

“\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.

“\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.

“\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.

“\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

BASE - Uberlândia										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0124002	Deivy Tadashi Kawasaki	DEFERIDO	1,50	5,00	6,50	Não	5,00	1,50	45 anos e 1 m.	1º
AAD0124003	Karine De Jesus Rodrigues Santana	DEFERIDO	3,00	0,75	3,75	Não	0,75	3,00	34 anos e 8 m.	2º
AAD0124006	Cileus Da Silva Junior	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	46 anos e 2 m.	3º
AAD0124004	Sérgio De Jesus Silva	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	34 anos e 6 m.	4º
AAD0124001	Laila Aparecida Silva	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	33 anos e 1 m.	5º
AAD0124005	Sabrina Sahid Pacheco	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	31 anos e 9 m.	6º
AAD0124007	Isadora Machado Pereira	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	29 anos e 4 m.	7º
AAD0124009	Gabrielle Paula Santos	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	27 anos e 8 m.	8º

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:FC105CEC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**PORTARIA Nº 796, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 794, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no inciso II do Artigo 36 c/c 66 do Regimento Interno; Considerando as vagas destinadas aos Blocos Parlamentares “Somos Curvelo” e “Democracia e Transparência”, em cada Comissão Permanente do Legislativo Curvelano; Considerando a alteração realizada pelo Líder do Bloco Democracia e Transparência na composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao cargo de vice-presidente, encaminhado por ofício; Considerando a Portaria nº 794, de 08 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 794, de 08 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**

Vereador Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 794, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO – 2024

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Douglas	Jânio	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Vice-Presidente	Elias	Jessé	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Relator	Maria Doriléia	Emerson	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Cássio	Leonardo (Gatita)	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO
Vice-Presidente	Jânio	Solange	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Relator	Emerson	Maria Doriléia	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Maria Doriléia	Cássio	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO
Vice-Presidente	Gustavo	Elias	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Relator	Ivanete	Emerson	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Emerson	Leonardo Gatita	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO
Vice-Presidente	Douglas	Jessé	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Relator	Solange	Duarte	SOMOS CURVELO	DOUGLAS

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Jessé	Elias	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Vice-Presidente	Emerson	Ivanete	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO
Relator	Leonardo Gatita	Cássio	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO

**COMISSÃO DA SAÚDE**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Gustavo	Jessé	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Vice-Presidente	Solange	Duarte	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Relator	Ivanete	Maria Doriléia	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

CARGO	EFETIVOS	SUPLENTE	BLOCO/PARTIDO	LÍDER
Presidente	Leonardo (Gatita)	Ivanete	SOMOS CURVELO	DOUGLAS
Vice-Presidente	Gustavo	Douglas	DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA	CÁSSIO
Relator	Jessé	Solange	SOMOS CURVELO	DOUGLAS

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PRESIDENTE REUNIÕES CONJUNTAS – VEREADOR GUSTAVO NEVES - VICE-PRESIDENTE: IVANETE**  
**PDT.: Emerson; PSB.: Elias, Douglas, Jessé; UNIÃO.: Cássio, Humberto, Ivanete; PROS.: Duarte, Jânio (Jaleco); PV.: Daniel; PP.: Dr. Hugo; PSD.: Doriléia; MDB.: Solange; REPUBLICANOS: Gustavo; CIDADANIA: Leonardo (Gatita). Líder do Bloco Parlamentar “SOMOS CURVELO” – Ver. Douglas Veríssimo – Vice-Líder: Vereador Elias Trindade. Líder do Bloco Parlamentar DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA: Ver. Cássio de Matos e Vice-Líder Ver. Leonardo Viana (Gatita). - Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti (VEREADOR INDEPENDENTE)**

**Publicado por:**  
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**DABF7B18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 104/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/02/2024**

Processo nº 409/2023  
 Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de materiais paradidáticos educativos na forma de história em quadrinhos, atendendo pedido da secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/02/2024, e resultado abaixo:

**LICITANTES VENCEDORES:**

<b>Fornecedor: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 36.573.313/0001-86</b>							
<b>Representante: Samuel Vieira dos Santos</b>							
<b>Telefone: (11) 3932-0557</b>							
<b>E-mail: daniel.perin@senioreditora.com.br</b>							
<b>Endereço: AV MARQ DE SAO VICENTE, 1619 - VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo - São Paulo - 01139-003</b>							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	3.000,00	UN	HQ - A ameaça dos Slimessons Páginas: 20 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-23-1 Tema: A ameaça dos Slimessons Tuiú-Man & Capivara Boy apresentam a ameaça dos Slimessons. Dr. Piradilson é um louco cientista que quer dominar o mundo, mas antes ele quer derrotar o Tuiú-Man. Para isso, vive tramando ideias malucas e inventando coisas. O que será que ele inventou agora?	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-23	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
2	3.000,00	UN	HQ - Água - tesouro do planeta Terra Páginas: 24 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-15-6 Tema: Água - tesouro do planeta Terra Você sabia que a maior parte da água doce que existe na Terra está localizada apenas em 19 países? O Brasil tem as maiores reservas de água doce e o maior potencial hídrico do mundo! Vamos aprender como tratar a natureza com responsabilidade e se tornar um amigo do planeta?	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-15-6	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
3	3.000,00	UN	HQ - A luta pelo saneamento básico Páginas: 20 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-30-9 Tema: Na luta pelo saneamento básico Nesta aventura, nossos Heróis da Natureza surgem com a missão de ensinar às crianças a importância de preservar o meio ambiente, para que, no futuro, todos possam desfrutar das maravilhas que o planeta tem a oferecer.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-30-9	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
4	3.000,00	UN	HQ - Amazônia Páginas: 44 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-20-0 A Coleção “Brasil Biomas”, em parceria com o biólogo e apresentador Richard Rasmussen, traz como conteúdo todos os ecossistemas do Brasil, suas características, suas riquezas e desafios.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-20-0	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
5	3.000,00	UN	HQ - Brasil Biomas Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-02-6 A Coleção “Brasil Biomas”, em parceria com o biólogo e apresentador Richard Rasmussen, traz como conteúdo todos os ecossistemas do Brasil, suas características, suas riquezas e desafios.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-02-6	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
6	3.000,00	UN	HQ - Cerrado Páginas: 44 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-33-0 A Coleção “Brasil Biomas”, em parceria com o biólogo e apresentador Richard Rasmussen, traz como conteúdo todos os ecossistemas do Brasil, suas características, suas riquezas e desafios.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-33-0	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
7	3.000,00	UN	HQ - Dengue, Zika e Chikungunya Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-24-8 Tema: Dengue, Zika e Chikungunya Nesta edição, a Turminha dos Heróis da Natureza explica como se proteger das doenças causadas pelo mosquito do Aedes Aegypti.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-24-8	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
8	3.000,00	UN	HQ - Educação pela paz! (A história de Sadako Sasaki) Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-00-2 É uma edição bem abrangente que aborda temas importantes, como a socialização, a superação e os pilares para uma boa convivência em comunidade, baseada num conto japonês e na agenda de compromissos firmados na ONU. Uma aventura cheia de informações, atividades e curiosidades!	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-00-2	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
9	3.000,00	UN	HQ - Efeito estufa Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-16-3 Tema: Efeito estufa Nesta incrível aventura, nossos heróis irão enfrentar e desvendar os problemas causados pelo efeito estufa. Embarque conosco nesta aventura de conhecimento e ajuda ao nosso planeta.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-16-3	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
10	3.000,00	UN	HQ - Entendendo o autismo Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-10-1 Tema: Entendendo o autismo Nesta edição nossos heróis irão aprender muitas coisas sobre pessoas com autismo. Conversando com uma professora e futuros colegas de classe de um aluno autista, os heróis ajudam a promover uma boa convivência, sem medo ou preconceitos.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-10-1	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
11	3.000,00	UN	HQ - Lei Lucas Páginas: 24 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-38-5 Nesta edição da Coleção Turminha dos Heróis da Natureza, o assunto é sobre a Lei Lucas!	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-38-5	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
12	3.000,00	UN	HQ - Mata Atlântica Páginas: 44 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-32-3 A Coleção “Brasil Biomas”, em parceria com o biólogo e apresentador Richard Rasmussen, traz como conteúdo todos os ecossistemas do Brasil, suas características, suas riquezas e desafios.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-32-3	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
13	3.000,00	UN	HQ - Nico e a caixa de giz de cera - Educação financeira Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-8765-50-7 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.	DSOP	HQ ISBN: 978-65-8765-50-7	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
14	3.000,00	UN	HQ - Nico e as ovelhas - Educação financeira Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-8765-51-4 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.	DSOP	HQ ISBN: 978-65-8765-51-4	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
15	3.000,00	UN	HQ - Nico e o kit de mágica - Educação financeira Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-8765-52-1 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao	DSOP	HQ ISBN: 978-65-8765-52-1	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00

			mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.				
16	3.000,00	UN	HQ - Nico e o sítio do vô Amadeu - Educação financeira Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-8765-73-6 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.	DSOP	HQ ISBN: 978-65-8765-73-6	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
17	3.000,00	UN	HQ - Nico e o sonho radical - Educação financeira Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-87565-70-5 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.	DSOP	HQ ISBN: 978-65-87565-70-5	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
18	3.000,00	UN	HQ - Nico e o tablet do vô Amadeu - Educação financeira Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-8765-67-5 Esta coleção aborda situações do dia a dia de um jeito lúdico e envolvente. As HQ promovem o desenvolvimento crítico dos leitores sobre a educação financeira, ao mesmo tempo que divertem, possibilitando a realização de sonhos. PHD Reinaldo Domingos.	DSOP	HQ ISBN: 978-65-8765-67-5	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
19	3.000,00	UN	HQ - O escudo contra o Vírus do Mal! Páginas: 24 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-01-9 É uma edição lançada durante a pandemia. Nossos heróis falam, de forma lúdica e simples, sobre as orientações de prevenção a Covid-19. Uma maneira de informar as crianças sobre o que está acontecendo no mundo todo, sem criar pânico.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-01-9	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
20	3.000,00	UN	HQ - O jogo da vida Páginas: 28 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-09-5 Tema: O jogo da vida Nesta edição, falamos sobre a compulsão das crianças por tecnologias, como celulares, videogames etc., além dos problemas que podem trazer consequências à criança e à família. Objetivos: auxiliar no entendimento do transtorno do jogo, que recentemente foi incluído na Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde - OMS, e orientar como pais e profissionais podem evitar que seus filhos e alunos desenvolvam esse distúrbio.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-09-5	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
21	3.000,00	UN	HQ - O perigo mora perto demais Páginas: 28 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-12-5 Tema: O perigo mora perto demais! Nesta edição, abordamos a violência infantil, enfatizando a questão do abuso sexual de forma lúdica e esclarecedora. Objetivo: auxiliar educadores na detecção de sinais de violência doméstica e suas causas, favorecendo a adoção de providências no suporte socioemocional para promoção da construção da cultura de paz e segurança no ambiente escolar.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-12-5	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
22	3.000,00	UN	HQ - Pantanal: o reino das águas Páginas: 44 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-19-4 A Coleção "Brasil Biomas", em parceria com o biólogo e apresentador Richard Rasmussen, traz como conteúdo todos os ecossistemas do Brasil, suas características, suas riquezas e desafios.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-19-4	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
23	3.000,00	UN	HQ - Resíduos sólidos e os 5 Rs Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-14-9 Tema: Os problemas e as soluções para o Lixo Nesta edição, nossos heróis com seus amigos Kaity Caititu, Dito Quati, Juca Cardeal e Boquinha Jacaré irão mostrar os problemas causados pelo lixo e as medidas que podem contribuir para a sustentabilidade do planeta Terra.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-14-9	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
24	3.000,00	UN	HQ - Saúde e higiene bucal Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-22-4 Edição especial Nesta edição da Coleção Turminha dos Heróis da Natureza, o assunto é sobre higiene e saúde bucal!	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-22-4	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
25	3.000,00	UN	HQ - Síndrome de Down Páginas: 28 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-18-7 Tema: Síndrome de Down Neste episódio dos Heróis da Natureza, Tuiuí-Man é convidado a relembrar sua infância, que foi marcada por um amigo com Síndrome de Down. Momentos de afeto, esclarecimentos e principalmente respeito às diferenças marcam esta jornada de maneira muito especial.	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-18-7	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
26	3.000,00	UN	HQ - TDAH e dislexia Páginas: 36 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-35-4 Tema: TDAH e dislexia Pedrinho é um garoto genial, só que está passando por uma situação bem difícil na escola. Pedro já não sabe mais o que fazer, pois são trabalhos não entregues e respostas incompletas ou inadequadas nas avaliações. Por isso que os Heróis da Natureza, Capivara-Boy e Tuiuí-Man, resolveram entrar em ação. Será que eles conseguirão ajudar o Pedrinho?	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-35-4	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
27	3.000,00	UN	HQ - Trânsito - uma tarefa de todos Páginas: 32 Formato: 20X27,5 Papel capa: 150 Grs. Papel miolo: 75 Grs. ISBN: 978-65-86869-31-6 Tema: Trânsito - uma tarefa de todos! A Turminha dos Heróis da Natureza trazem, nesta edição, diversas dicas e ensinamentos sobre o trânsito, para que possamos ter futuros motoristas conscientes. Vamos embarcar nessa aventura!	Sênior	HQ ISBN: 978-65-86869-31-6	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
28	3.000,00	UN	Livro - A filha das águas Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-05-7 Título: A filha das águas Nesta aventura, nossos Heróis da Natureza estão sobrevoando o Pantanal no fim do período das cheias. É quando as águas estão baixas e se formam inúmeros lagos de águas cristalinas na grande planície. Nossos heróis avistam uma certa anormalidade com alguns animais e vão verificar o que está acontecendo. O que será? Acompanhe esta aventura e venha descobrir!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-05-7	R\$ 37,00	R\$ 111.000,00
29	3.000,00	UN	Livro - A origem secreta Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-08-8 Título: A origem secreta Venha conhecer a origem dos nossos Heróis da Natureza. Nesta primeira aventura, ocorre um acidente de avião na floresta. O piloto é salvo por uma criança e um grande segredo é revelado, unindo os dois em uma grande missão de proteger os animais e a floresta. Descubra este incrível segredo e venha se divertir com histórias repletas de perigos com nossos Heróis da Natureza!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-08-8	R\$ 63,50	R\$ 190.500,00
30	3.000,00	UN	Livro - Livro 1As Crônicas de Gondwana Páginas: 32 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-04-0A vida por lá sempre foi tranquila e equilibrada e, em milhares de anos, pouca coisa mudou nesse lugar. Por 12 horas, tudo fica claro como o dia, iluminado por uma gema gigante que brilha como o sol que conhecemos aqui na superfície. Enquanto vai girando, a grande ilha fica de costas para a luz e de frente para a escuridão da caverna, iluminada apenas pelas larvas luminescentes presas em seu teto. E sua luz tem a beleza do céu na noite mais estrelada. Assim é Gondwana e a história desse reino dentro da terra vai surpreender você!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-04-0	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
31	3.000,00	UN	Livro - Livro 2 As Crônicas de Gondwana Páginas: 32 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-04-0A vida por lá sempre foi tranquila e equilibrada e, em milhares de anos, pouca coisa mudou nesse lugar. Por 12 horas, tudo fica claro como o dia, iluminado por uma gema gigante que brilha como o sol que conhecemos aqui na superfície. Enquanto vai girando, a grande ilha fica de costas para a luz e de frente para a escuridão da caverna, iluminada apenas pelas larvas luminescentes presas em seu teto. E sua luz tem a beleza do céu na noite mais estrelada. Assim é Gondwana e a história desse reino dentro da terra vai surpreender você!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-04-0	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
32	3.000,00	UN	Livro - O mundo dentro do mundo Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-07-7 Título: O mundo dentro do mundo Nesta aventura, conheceremos os guerreiros de Gondwana e o aprendiz de feiticeiro Portela. Nossos Heróis da Natureza serão chamados para salvar um grande paraíso de uma imensa onda de lixo. Esse mundo é uma ilha que flutua em um mar turquesa. Viajaremos nesta aventura com nossos heróis pelas belezas da Chapada dos Guimarães numa grande aventura com seus novos amiguinhos!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-07-7	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
33	3.000,00	UN	Livro - Perigos no caminho Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-03-3 Título: Perigos no caminho No mundo, existe um lugar bonito e sem igual: é um reino das águas chamado Pantanal. Dois bravos heróis vivem nesse lugar de muita beleza: o Tuiuí-Man e Capivara Boy, os protetores da natureza. A tranquilidade nem sempre permanece, pois, apesar de tanta beleza, no Pantanal o perigo sempre aparece. Nesta incrível aventura, nossos heróis irão enfrentar o vilão Tico Pórva e irão defender esse Paraíso da Natureza. Embarque com nossos heróis nesta grande aventura!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-03-3	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
34	3.000,00	UN	Livro - Ritinha Pintada - Show entre amigas Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-06-4 Título: Ritinha Pintada - Show entre amigas Nesta aventura, você irá conhecer Ritinha Pintada! Ela é uma oncinha-pintada tão bonita quanto corajosa, muito amiga dos animais e que também tem a missão de ajudar a proteger a Natureza. Ela é amiga e faz número 1 dos nossos Heróis da Natureza. Nossa querida oncinha tem um grande talento e conta com a ajuda dos animais da floresta e nossos heróis para realizar um sonho. Surpreenda-se com esta maravilhosa aventura!	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-06-4	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
35	3.000,00	UN	Livro - Uma visita nada pacífica Páginas: 44 Formato: 20X20 Papel capa: 210 Grs. Papel miolo: 90 Grs. ISBN: 978-65-86869-17-0 Título: Uma visita nada pacífica É neste paraíso que vivem a Ritinha Pintada, o Tuiuí-Man e o Capivara Boy, nossos super-heróis protetores da Natureza. Eles têm um quartel-general chamado de TuiúToca, às margens do rio Paraguai, o maior do Pantanal. A região é uma planície pluvial influenciada por quatro grandes biomas: Amazônia, Cerrado, Chaco e Mata Atlântica. O clima da região é marcado por duas estações no ano: verão e o inverno. Mas, mesmo no paraíso, as coisas podem mudar...	Sênior	Livro ISBN: 978-65-86869-17-0	R\$ 65,90	R\$ 197.700,00
<b>Total R\$ 4.389.900,00</b>							

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**3E32E6F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

**EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREEN**

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Educação Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período.

Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.

O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções especificadas nesse edital.

A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) e no Diário Eletrônico do Município.

**FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:**

A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	Nº Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor Inscrição
01	Professor Municipal I Educação Infantil	4	10	Pedagogia ou Magistério Superior com habilitação para <b>Educação Infantil</b>	R\$ 2.507,98	22h30min	GRATUITA
02	Professor Municipal I – Ensino Fundamental Anos Iniciais	10	10	Licenciatura Plena em Curso Superior ou Pedagogia com habilitação para <b>Ensino Fundamental Anos Iniciais</b> .	R\$ 2.507,98	22h30min	GRATUITA
03	Professor de AEE	1	0	<b>1o CRITÉRIO:</b> Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva. <b>OU 2o CRITÉRIO:</b> Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.	R\$ 2.507,98	22h30min	GRATUITA
04	Professor de ACLTA	10	10	<b>1o CRITÉRIO:</b> Habilitação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva. <b>OU 2o CRITÉRIO:</b> Habilitação em Pedagogia e Pós Graduação Educação Especial e Inclusiva.	R\$ 2.507,98	22h30min	GRATUITA
05	Professor de Matemática	01	02	Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 ( diploma devidamente registrado nas áreas específicas).	R\$ 2.507,98	22h30min	GRATUITA
<b>Horário de trabalho Professor de Matemática: De segunda-feira até sexta-feira de 7h até 11h30min.</b>							
06	Psicologa	01	00	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino	R\$2.227,80	22h30min	GRATUITA

				superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.			
<b>Horário de trabalho Psicólogo: De segunda-feira até sexta-feira de 13h até 17h30min.</b>							
07	Fonaudióloga	01	00	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.	R\$2.227,80	22h30min	GRATUITA
08	Monitor de ônibus	1	4	Ensino Médio Completo	R\$1.412,00	40h	GRATUITA
09	Monitor de creche	15	05	Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil.	R\$1.412,00	40h	GRATUITA
10	Motorista	00	04	Ensino Fundamental Incompleto a partir do 4º ano e CNH categoria "D" ou superior.	R\$1.412,00	30h	GRATUITA

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

Ao inscrever-se para a função oferecida o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

#### DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- Não ser aposentado, para os cargos que não permitem acumulação de função.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades Educacionais ou Sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital. No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato poderá ter duração de até 06 (seis) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

A contratação se subordinará aos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

**- DAS INSCRIÇÕES:**

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**

O período de inscrição será 22 de fevereiro de 2023 e 23 de fevereiro de 2023, **conforme especificado no quadro 05 do cronograma das funções especificadas**, em dias úteis, de 08h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com o documento de identidade com foto e demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:

Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;

Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU

ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;

Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar, anexando os comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos se assim declarados- ANEXO III;

Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV, datar e assinar.

Apresentar declaração de comprovação de tempo de serviço, apresentar cópia de diplomas (frente e verso), apresentar cópias de certificados de cursos de capacitações, apresentar comprovante no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional nos cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo. Caso esses documentos não sejam apresentados no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo.

A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos

Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.4. do Capítulo IV deste Edital.

Não será recebida inscrição após o prazo estabelecido no Item 4.4 do **Capítulo IV** deste Edital.

A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

**ETAPA E CRONOGRAMA**

O PSS constará com uma única Etapas de Análise Documental, eliminatória e classificatória:

Atividade	Data/Horário
1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação).	De 8h até às 17h nos dias 22/02/2024 até 23/02/2024.
2ª Análise documental	26/02/2024 até 28/02/2024
3ª Publicação de Resultado Preliminar dos aprovados	29/02/2024
4ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf)	Das 00h01min até às 23h59min do dia 01/03/2024
5ª Publicação do resultado preliminar com a listagem dos convocados para a entrevista.	04/03/2024
6ª Entrevista Professor Municipal I – Educação Infantil, Ensino Fundamental e anos finais, Professor de AEE, Professor de ACLTA e Professor de Matemática.	05/03/2024
8ª Entrevista Psicóloga, Fonoaudióloga, Monitor de ônibus, Monitor de creche e Motorista.	06/03/2024
9ª Resultado preliminar dos aprovados	08/03/2024
10ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf)	Das 00h01min até às 23h59min do dia 09/03/2024.
11ª Resultado Final divulgado no site da PMAP.	11/03/2024
12ª Apresentação dos candidatos aprovados exclusivamente, às 09 horas na sede da SME, levando todos os documentos listados neste edital.	08/01/2024

**- DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**

Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:



**ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no <b>SERVIÇO PÚBLICO</b> em função específica, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou.</b>	2,5 pontos a cada Semestre concluído (Se for serviço público PMAP). 1,0 ponto a cada Semestre concluído (Se for serviço público geral)	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>32,0 pontos</b>

**ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE AEE (SALA DE RECURSOS) E PROFESSOR DE ACLTA (PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVA):**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva concluída.	5,0 pontos	5,0 pontos
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	2,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥120Hs) na Área de Educação Especial e Inclusiva.	0,5 pontos	1,0 pontos
Experiência no <b>SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO</b> em área específica, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou.</b>	2,5 pontos a cada semestre concluído (Se for serviço público PMAP). 1,0 ponto a cada semestre concluído (Se for serviço público geral ou privado).	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>35,0 pontos</b>

**ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E , FONODIÓLOGO.**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área da Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	10,0 pontos
Experiência no <b>SERVIÇO PÚBLICO na área da EDUCAÇÃO</b> (unidades escolares e secretarias municipais de educação) em função correlata, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou.</b>	2,5 pontos a cada Semestre concluído	10,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>32,0 pontos</b>

**ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20Hs) em função correlata, <b>comprovados por certificação no ato da inscrição.</b>	1,0 ponto	2,0 pontos
Experiência no <b>SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO</b> em função correlata, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição. Obs: A função de estagiário(a) não será computada.</b>	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>22,0 pontos</b>

**MOTORISTA E MONITOR DE ONIBUS:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20Hs) na área de atuação <b>comprovada por certificação no ato da inscrição.</b>	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no <b>SERVIÇO PÚBLICO</b> em função correlata, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição.</b>	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>25 PONTOS</b>

A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio e Fundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme os Quadros anteriores), desde que atendidas às exigências deste Edital.

A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na entrega da documentação no ato da inscrição, conforme Item 4.4.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**- DA ETAPA: ENTREVISTA**

A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4

A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados no site da PMAP, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

A entrevista será realizada por 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

A 2ª etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desmempho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

O critério de avaliação da 2ª etapa – Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desmempho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A entrevista será pontuada em até **10 (dez) pontos**.

**- DA CLASSIFICAÇÃO:**

Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 10 (dez) pontos no caso de Professor Municipal I e com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### **- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### **DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF.

O recurso deverá enviado por e-mail para: [processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br) em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato**. Recursos fora desses critérios, não será considerado válido.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecurável administrativamente.

#### **- DA CONTRATAÇÃO:**

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo à ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.

Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

No ato da apresentação após a convocação, o candidato habilitado deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;  
CPF dos dependentes;  
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;  
Carteira de Identidade;  
Título de Eleitor;  
Cartão do PIS/PASEP;  
Cartão do CPF;  
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
Três fotos 3x4;  
Certificado de Escolaridade e registro profissional de Minas Gerais, se for o caso;  
Atestado de bons antecedentes;  
Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;  
Tipo sanguíneo e Fator RH;  
Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);  
Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);  
CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS);  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;  
Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.

Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço Para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 19 de fevereiro de 2024.

**TATIANA REIS GONÇALVES**

Secretario Municipal de Educação de Além Paraíba

**ANEXO**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).**

Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão		Reg. Cons. Profissional			
E-mail:					
Data Nascimento:		Cargo pretendido:			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 03 publicado em 25/10/2023, com o objetivo de prover,vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).

Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estarcientequepoderáconfigurarcrimeapresentardeclaraçãoinverídicanocurrículoe/ouapresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/ /2023
Assinatura do Candidato		

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE CURRÍCULO**

##### **CURRÍCULO**

[Seu nome completo] [Endereço]  
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [E-mail]

##### **Formação**

[Ensino Fundamental]

[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão [Doutorado, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]

Ano de Conclusão

##### **Experiência**

[Datas De] – [Até]

##### **[Cargo], [Nome da empresa], [local]**

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

##### **Cursos (≥20Hs) na área de atuação**

[Nome da instituição] [Nome do curso]  
[Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso]  
[Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do Declarante

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

##### **DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.  
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2023.

Assinatura do candidato

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024- RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Cinara Laura da Mota	50	5	0	55	1º
Valdésia de Lourdes Santos Teixeira	46	2	4	52	2º
Andressa Nunes Fonseca	46	4	2	52	3º
Radya Emanuely da Silva Guerra	48	3	1	52	4º
Darcinelly Merlin da Silva	46	5	0	51	5º
Monica Davi Coelho Costa	48	0	1	49	6º
Otávio Fabrício Brozinger dos Santos	46	3	0	49	7º
Mayara Nunes Mesquita Amaral	46	1	0	47	8º
Érica Nunes Rocha	46	0	0	46	9º
Angélica de Jesus Ribeiro	46	0	0	46	10º
Ana Luíza Silva Generoso	46	0	0	46	11º
Victor Hugo Luiz Cota	42	3	0	45	12º
Ellayse Eva Santos Siqueira	44	0	0	44	13º
Roney Ariel Ferreira	44	0	0	44	14º
José Firmino Otoni de Oliveira	42	0	0	42	15º
Elisângela Moreira de Carvalho	42	0	0	42	16º
Rogério José da Silva	42	0	0	42	17º
Breno Henrique Luiz Cota	42	0	0	42	18º
Sabrina de Aguiar Silva	36	1	3,5	40,5	19º
Márcio Antônio Rodrigues	40	0	0	40	20º
Franciele Aparecida Silva Pacheco	40	0	0	40	21º
Késia Mara Teixeira da Silva	40	0	0	40	22º
Daniela Aparecida de Castro Nogueira	40	0	0	40	23º
Isabelle Cristina dos Passos Xavier	40	0	0	40	24º
Valquíria das Dores Coimbra de Oliveira	38	0	0	38	25º
Elisandra Dineia Bruno	36	0	0	36	26º
Anny Gabriela Mourão Mota	36	0	0	36	27º
Emilly Esther Aparecida Pimenta	36	0	0	36	28º
Julicélia Martins da Silva	34	0	0	34	29º
Maria Antônia Araújo do Porto	34	0	0	34	30º
Vitoria Monik Jesus Brandão	34	0	0	34	31º
Anailson Rodrigues Santos	34	0	0	34	32º
Cristopher Aldo da Silva	34	0	0	34	33º
Taynara Suellen de Miranda	34	0	0	34	34º
Hemelly Grazielly dos Reis Miranda	34	0	0	34	35º
João Paulo Moreira Silva	34	0	0	34	36º
Hellen Thainá Guerra Mota	34	0	0	34	37º
Fabiana Rocha Silva	32	0	0	32	38º
Josimara Aparecida Dumont	32	0	0	32	39º
Sara Guimarães Fidelis	32	0	0	32	40º
Vanderson Flávio Mota Reis	32	0	0	32	41º
Lorraine Emanuelle Ferreira	32	0	0	32	42º
Vitoria Tamires Guerra Silva	32	0	0	32	43º
Kátia Rodrigues Santos	32	0	0	32	44º
Evellen Leite Coimbra	32	0	0	32	45º
Fabiana Rocha da Silva	30			30	46º
Cláudia Vanessa Miranda	30	0	0	30	47º
Geliane Nunes Santos	30	0	0	30	48º
Ana Flávia dos Reis Camelo	30	0	0	30	49º
Bruna Carolina Silva Costa	30	0	0	30	50º
Milton Junior Assis Marques	28			28	Desclassificado(a)
Edson Carlos da Silva Costa	26			26	Desclassificado(a)
Isamara Andrade de Carvalho	26			26	Desclassificado(a)
Maria Clara Guimarães	26			26	Desclassificado(a)
Ana Paula Mota Silva	20			20	Desclassificado(a)
Viviane Aguiar Silva	20			20	Desclassificado(a)

**PINTOR**

NOME DO CANDIDATO	Prova Objetiva	Cursos	Pontuação Total	Classificação
Hipólito Coimbra Filho	48	1	49	1º
José Lúcio Ferreira Silva Junior	46		46	2º
Leonilson Lopes dos Santos	44		44	3º

**CARPINTEIRO**

NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Acacio Marcus de Miranda	34	0	0	34

AUXILIAR DE ESCOLA

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Júnia Cristina Simões de Oliveira	48	5	5	58	1º
Debora Viviana da Rocha	46	5	0,5	51,5	2º
Yasha Kassandra Spekman de Oliveira	46	3	2	51	3º
Vagna Maria Gomes Castro Carvalho	50	0	0	50	4º
Renata Aparecida da Silva Costa Oliveira	50	0	0	50	5º
Leandro Leopoldo Simoes	44	5	0	49	6º
Paulo Ricardo Fonseca Carvalhais	46	0	3	49	7º
Eliane Carneiro de Araújo	48	0	0	48	8º
Germana Assis dos Santos	48	0	0	48	9º
Patrícia dos Santos Franco	48	0	0	48	10º
Liliane da Silva Gonçalves	48	0	0	48	11º
Bianca Costa Sobrinho Souza	48	0	0	48	12º
Taismara dos Reis Santos	48	0	0	48	13º
Júnia Cristina da Silva Horta	48	0	0	48	14º
Luísa Vitória Vertelo	48	0	0	48	15º
Thais Paula de Jesus	46	0	0	46	16º
Silvana Oliveira da Silva	46	0	0	46	17º
Rafaela Castro Marques	46	0	0	46	18º
Maria Aparecida Castro Guerra	46	0	0	46	19º
Larissa Souza dos Santos Teodoro	46	0	0	46	20º
Adriana Paula de Jesus	44	0	2	46	21º
Marilane da Silva Alves	44	0	1,5	45,5	22º
Taís Santos de Souza	44	0	0	44	23º
Pâmela Rodrigues Silva	44	0	0	44	24º
Maria Patricia da Mota	44	0	0	44	25º
Luciele Alves de Oliveira	44	0	0	44	26º
Leigiane Paula Oliveira Carvalho	44	0	0	44	27º
Danielle Santos Lopes	44	0	0	44	28º
Ana Paula Fideles da Silva	44	0	0	44	29º
Vilma de Fatima da Silva Reis	38	5	0,5	43,5	30º
Weverton Adriano Alves Castro	42	0	0	42	31º
Tatiele Lima Tadin	42	0	0	42	32º
Talia Santos de Ávila	42	0	0	42	33º
Patrícia de Jesus	42	0	0	42	34º
Laura Jeniffer Santos Oliveira	42	0	0	42	35º
Iris do Rosário Leite	42	0	0	42	36º
Erica dos Anjos Ferreira	42	0	0	42	37º
Dhamilly Kaylanne Figueiredo Cunha	42	0	0	42	38º
Angela Aparecida Mota	42	0	0	42	39º
Agda Suelen Coimbra Ag. Silva	42	0	0	42	40º
Fabiana Costa da Silva	42	0	0	42	41º
Taisiane Alves da Silva	40	0	0	40	42º
Rosana Silva da Cruz Teixeira	40	0	0	40	43º
Olívia Miranda da Silva	40	0	0	40	44º
Maria Luciene da Mota Oliveira	40	0	0	40	45º
Luciana Pedrelina Pereira	40	0	0	40	46º
Luana Fonseca Lopes	40	0	0	40	47º
Laila Cauane Lopes Mota	40	0	0	40	48º
Jusiene Fernandes Santos	40	0	0	40	49º
Jusiele Rodrigues de Souza Araujo	40	0	0	40	50º
Josiane Paula de Oliveira	40	0	0	40	51º
Josiane Lopes Ponciano	40	0	0	40	52º
Jose Aparecido Rodrigues	40	0	0	40	53º
Cimária Rita de Figueiredo Miranda	40	0	0	40	54º
Andréia Gomes de Carvalho	40	0	0	40	55º
Ana Lúcia France Pereira	40	0	0	40	56º
Edvaldo Lécio de Castro	34	0	5	39	57º
Rúbia Pinto de Souza		0	0	38	58º
Regina Cely de Pinho Silva	32	5	1	38	59º
Mikaelle dos Anjos Assis	38	0	0	38	60º
Luiza Marilac Alves	38	0	0	38	61º
Jane Maciel Simões	38	0	0	38	62º
Graciângela Castro Santos	38	0	0	38	63º
Gisele Gonsalves Silva	38	0	0	38	64º
Eva da Silva	38	0	0	38	65º
Edna Maria de Jesus	38	0	0	38	66º
Amanda Ribeiro Vertelo Silva	38	0	0	38	67º
Amanda da Silva Mota	36	0	0,5	36,5	68º
Vilmara dos Santos Ferreira	36	0	0	36	69º
Vera Maria Simões dos Santos	36	0	0	36	70º
Rosângela Maria Ferreira	36	0	0	36	71º
Maruza Palatino Figueiredo Silva	36	0	0	36	72º
Marilha Elizabeth da Silva Alves	36	0	0	36	73º
Katia Rodrigues de Carvalho Oliveira	36	0	0	36	74º
Ivone Aparecida de Oliveira	36	0	0	36	75º
Irene dos Santos Morais Lopes	36	0	0	36	76º
Carla da Conceição Nunes	36	0	0	36	77º
Idelvaine Rodrigues de Carvalho	36	0	0	36	78º
Poliana Cristina Laziel	34	0	0	34	79º
Lais Vitória Silva	34	0	0	34	80º
Janete Aparecida dos Reis	34	0	0	34	81º
Fernanda Maria Rodrigues	34	0	0	34	82º

Elisângela dos Passos Castro	34	0	0	34	83°
Adriele Paula Fernandes	34	0	0	34	84°
Aline Faustina da Cruz	32	0	1	33	85°
Vanuza Aparecida de Souza Silva	32	0	0	32	86°
Tatiane Garcia Vieira	32	0	0	32	87°
Raquel Silva Costa	32	0	0	32	88°
Raimunda Aparecida Guerra	38	0	0	32	89°
Liliane Silva Rodrigues	32	0	0	32	90°
Jenifer Cristina Silva Souza	32	0	0	32	91°
Italo Fernando da Silva Guerra	32	0	0	32	92°
Claudianny Pinto Bernardo	32	0	0	32	93°
Ana Carolina Ferreira Gomes	32	0	0	32	94°
Aline da Silva Ferreira	36	0	0	32	95°
Vanilza Santos Souza	30	0	0	30	96°
Thais Adriane B. Pereira	30	0	0	30	97°
Nilma do Carmo Pereira	30	0	0	30	98°
Maria Geisiane Vertelo Oliveira	30	0	0	30	99°
Márcio Antonio Costa Simões	30	0	0	30	100°
Lauriane de Carvalho Silva Cruz	30	0	0	30	101°
Ivanilde Pacifica Neves	30	0	0	30	102°
Graciane Aparecida Silva de Miranda	30	0	0	30	103°
Ezaquiel Gonçalves da Silva Sobrinho	30	0	0	30	104°
Elenice Rodrigues Silva	30	0	0	30	105°
Gerson Rodrigues de Oliveira	28	0	0	28	DESCCLASSIFICADA
Neide Gonçalves Pereira Santos	28	0	0	28	DESCCLASSIFICADA
Natalyane Silva da Paz de Jesus	28	0	0	28	DESCCLASSIFICADA
Pamela Cibebe Camelo da Silva	26	0	0	26	DESCCLASSIFICADA
Jucimara Cristina de Oliveira	26	0	0	26	DESCCLASSIFICADA
Daniele Cristine da Silva	26	0	0	26	DESCCLASSIFICADA
Daiane da Cruz de Castro	26	0	0	26	DESCCLASSIFICADA
Elisa Rafaelle Abreu Silva	24	0	0	24	DESCCLASSIFICADA
Marcelya Cavalho Maciel	24	0	0	24	DESCCLASSIFICADA
Erica Francis Pereira	22	0	0	22	DESCCLASSIFICADA
Gisele Érica da Silva Cruz	20	0	0	20	DESCCLASSIFICADA
Maria Aparecida Severino da Silva	18	0	0	18	DESCCLASSIFICADA
Ana Paula do Menino de Jesus	16	0	0	16	DESCCLASSIFICADA
Vani Simões Pimenta	14	0	0	14	DESCCLASSIFICADA
Fabiana Cristina Fonseca de Souza	14	0	0	14	DESCCLASSIFICADA
Margarida Batista Guerra	12	0	0	12	DESCCLASSIFICADA
Tatiele Sara Miranda Silva	Desclassificada				

**PSICÓLOGO**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Aretuza Ribeiro Simões	32	5	5	42	1°
Alexandra Ribeiro Silva	32	5	4	41	2°
Carla Fernanda Santos Souza	32	5	0,5	37,5	3°
Ivana Márcia Gonçalves Maciel	28				DESCCLASSIFICADA
Márcia Lucimeire Pinheiro	24				DESCCLASSIFICADA

**ASSISTENTE SOCIAL**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Blenda Stefane dias	40	5	5	50	1°
Wemerson Françoar Ribeiro Vertelo	38	5	5	48	2°
Stefane Silveira Dumont	38	5	5	48	3°
Tais Franciele Silva Nascimento	30	5	5	40	4°
Flaviana Dumont Braga	30				5°
Carina dos Santos	24				DESCCLASSIFICADA
Sandra Aparecida Miranda	22				DESCCLASSIFICADA
Adriana Batista Guerra de Abreu	8				DESCCLASSIFICADA

**MONITOR ESCOLAR**

Nome do Candidato	Prova Prática	Classificação
Marcelly Eduarda de Jesus Santos	32	1°
Amanda Conceição Carvalho Silva	28	DESCCLASSIFICADA
Alex Faustino da Cruz	24	DESCCLASSIFICADO
Angelina Carvalho dos Santos	18	DESCCLASSIFICADA
Victor Manuel Rodrigues de Carvalho Castro	18	DESCCLASSIFICADO
Rian Felipe Pimenta Horta	18	DESCCLASSIFICADO
Tainara Reis de Carvalho	16	DESCCLASSIFICADA
Elisâne Simões Pimenta Carvalho	8	DESCCLASSIFICADA

**AUXILIAR DE SECRETARIA**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Pontuação Total	Classificação
Dyanne Castro de Paula	46	5	51	1°
Fabiana de Assis Marques Ferreira	46	5	51	2°
João Paulo Rocha Silva	44		44	3°
Gemilson Antônio Guimarães	42		42	4°
Maria Cristina da Silva Melo	38		41	5°
Keila Carvalho Costa	40	1	41	6°

Raidan Alves dos Santos	34	1	35	7º
Karem Hellen Aparecida Santos Simões	30		30	8º
Ana Clara Marques Miranda	28			DECLASSIFICADA
Gislaine Silva Evangelista	28			DECLASSIFICADA
Lilian dos Passos de Castro	26			DECLASSIFICADA
Cristiane Maria de Carvalho	26			DECLASSIFICADA
Tais de Souza Demétrio	24			DECLASSIFICADA
Gilcilene de Jesus Chaves Silva	22			DECLASSIFICADA
Ana Paula Aparecida Reis	20			DECLASSIFICADA
Luana Rodrigues Silva	16			DECLASSIFICADA

**MOTORISTA CATEGORIA D**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Ronieri César Simoes de Oliveira	50	APTO	5	5	60	1º
Antonio Marcos Camelo	46	APTO	4	5	55	2º
Mario Lúcio da Silva Mourão	42	APTO	5	5	52	3º
Mário Junior Assunção Aguiar	44	APTO	3	3	50	4º
Vander Lúcio Santos Ferreira	44	APTO	3	2,5	49,5	5º
Wemerson H.M. Reis	38	APTO	5	4	47	6º
Ronilson Reis Brandão	32	APTO	5	4,5	41,5	7º
Gilmar Santos Ferreira	36	APTO		3	41	8º
Alex Junior de Jesus Mota	38	APTO	2	0,5	40,5	9º
Alisson Flávio da Cruz	32	APTO	1	5	38	10º
Leiriano Santos Vertelo	32	APTO	5		38	11º
Thiago Júnior de Miranda	30	APTO	5	2	37	12º
Evandro Moreira de Jesus	32	APTO	4		36	13º
Adeir Rodrigues da Silva	30	APTO	1		31	14º
Vagner ALVES Monteiro	42					DECLASSIFICADO
Warllem Herllen Miranda	40					DECLASSIFICADO
Cassio Isaldo Madureira de Carvalho	38					DECLASSIFICADO
Ivanio Luiz Carvalhais Campos Coelho	38					DECLASSIFICADO
Samuel Ferreira	38					DECLASSIFICADO
Reginaldo Bento Martins	36					DECLASSIFICADO
Marco Antonio Lins Pires	34					DECLASSIFICADO
Telcio da Mota Silva	34					DECLASSIFICADO
Nabir Adriano Moreira Silva	34					DECLASSIFICADO
Arlindos dos Passos Moreira	30					DECLASSIFICADO
Gleison Lessio dos Passos	30					DECLASSIFICADO
Tiago Costa Simoes	28					DECLASSIFICADO
Adeilton Antonio de Jesus	18					DECLASSIFICADO

**MOTORISTA CATEGORIA B**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Ronilson Carlos da Silva	46	APTO	5		51	1º
Giancarlo Faccio	46	APTO	4		50	2º
Fabiano Luiz Machado	44	APTO			44	3º
Jovane Ferreira da Silva	38	APTO		2	40	4º
Rafaele Karem de Castro Ribeiro	38	APTO			38	5º
Ronaldo Alves da Silva	38	APTO			38	6º
Adenilson Araújo da Silva	34	APTO			34	7º
Deyvison Cau de Oliveira	32	APTO	2		34	8º
João Gabriel Moreira Simoes	44					DECLASSIFICADO
Luciana Aparecida Fonseca Costa	44					DECLASSIFICADO
Gilmar Silva Mourão	38					DECLASSIFICADO
Katia Aparecida Fernandes	38					DECLASSIFICADO
Warley Costa Carvalho	38					DECLASSIFICADA
Gustavo Natalcio dos Passos Santos	38					DECLASSIFICADO
Jakson Junior Generoso Rocha	38					DECLASSIFICADO
Wesley Rodrigues da Silva Costa	38					DECLASSIFICADO
Antonio da Silva Ramos	36					DECLASSIFICADO
Weverton Israel Ferreira cardoso	30					DECLASSIFICADO
Jairo Tomas dos Santos	28					DECLASSIFICADO
Wilson Ferreira Gomes	26					DECLASSIFICADO
Carlos Augusto Pereira de Oliveira	24					DECLASSIFICADO
Jonatha Andrade Ribeiro	24					DECLASSIFICADO
José Geraldo Souza Machado	24					DECLASSIFICADO

**PEDREIRO**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Classificação
Washington Luiz dos Santos Silva	44	1º
Agnaldo Diogo Lopes	36	2º
Vanderlei Simões de Castro	36	3º
Leonardo Batista de Paulo	34	4º
Valmor João da Veiga	30	5º
José Domingos de Carvalho Júnior	30	6º
Henrique de Fátima Benedito Gonçalves	30	7º
Cristiano Moreira Vertelo	30	8º
Ronaldo Alves dos Santos	30	9º



**SERVENTE DE PEDREIRO**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Experiencia	Pontuação Total	Classificação
Vinicius Danilo Mota	46			1º
Otávio Raul Guimarães Miranda Junio	42	1	43	2º
João Marcos Silva Moura	40			3º
Rafael Silva Moraes	40			4º
Milton Marques da Natividade	38			5º
Francisco de Assis Fernandes	38			6º
Luiz Henrique Carvalho Pinto Nunes	38			7º
Henrique Glécio dos Reis Camelo	38			8º
Frans Wagner Reis	36			9º
Sandro Alves Gomes de Jesus	36			10º
Antonio Costa Sobrinho	34			11º
Adauto da Silva	32			12º
Edmar dos Santos Moraes	32			13º
José Fernando Pacífico da Silva	30			14º
Josemar dos Santos	28			DECLASSIFICADO
Tiago Gonçalves	24			DECLASSIFICADO
Gustavo Assis dos Santos	24			DECLASSIFICADO
Remil Dias de Pinho	16			DECLASSIFICADO
Benedito Gomes da Silva Sobrinho	14			DECLASSIFICADO

**AJUDANTE DE CARPINTEIRO**

Nome do Candidato	Prova teórica	Classificação
José Gabriel dos Passos Guerra	40	1º
Lucas Marden Marques Campos	38	2º
Rafael Antonio Barbosa da Cruz silva	34	3º
Samir Lucas dos Santos Fonseca	30	4º

**ELETRICISTA**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Alex Brandão Pires	40	5		45	1º
Wallace Assis dos Santos	44	1		45	2º
Janio Flávio Costa Guimarães	42			42	3º

**ASSISTENTE ESCOLAR**

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Cursos	Pontuação Total	Classificação
Maria do Socorro Guerra	46	APTA	1	47	1º
Joyce Danielle dos Santos Luiz Silva	46	APTA		46	2º
Elenice Silva Cruz	46	APTA		46	3º
Carine Campos Maciel Santos	44	APTA		44	4º
Lívia dos Santos Maciel	44	APTA		44	5º
Ana Cláudia Silva Ferreira	36	APTA	2	38	6º
Eliane Márcia da Silva	36	APTA	1	37	7º
Lydiane Cristieny de Jesus Abreu	36	APTA		36	8º
Jezele Simoes de Oliveira	36	APTA		36	9º
Marlene Maria da Silva Miranda	34	APTA		34	10º
Lucimara Moreira Silva	34	APTA		34	11º
Adila Adriane de Carvalho	32	APTA	2	34	12º
Mariana Tais de Carvalho	32	APTA	1	33	13º
Graciele Silva Santos	30	APTA		30	14º
Josiane Alves de Almeida	30	APTA		30	15º
Laudicélia Pereira Coelho	30				DECLASSIFICADA
Maria Aparecida Ferreira	28				DECLASSIFICADA
Wiliara Caroline Reis Campos	28				DECLASSIFICADA
Gerlane de Almeida Santos	24				DECLASSIFICADA
Josiene Miranda Firmino	22				DECLASSIFICADA
Neide do Carmo Silva	22				DECLASSIFICADA
Adriene dos Santos Moraes	20				DECLASSIFICADA
Edna Alves Vertelo	20				DECLASSIFICADA
Tainara Tamires Pereira	20				DECLASSIFICADA
Terezinha Luciene da Silva Miranda	20				DECLASSIFICADA
Ultimony Adriely Pimenta Figueiredo Costa	20				DECLASSIFICADA
Edjane M. Venancio	18				DECLASSIFICADA
Maria Aparecida Severino da Silva	18				DECLASSIFICADA
Rayanna Vertelo Pimenta	18				DECLASSIFICADA
Leila Pinheiro	16				DECLASSIFICADA
Varnileia da Silva Alves	16				DECLASSIFICADA

**AGENTE ADMINISTRATIVO – DEFESA CIVIL**

Nome do Candidato	Prova Prática	Cursos	Pontuação Total
Adriene Danila de Fátima Ferreira	42,0	3	45,0

**AGENTE OPERACIONAL – DEFESA CIVIL**

Nome do Candidato	Nota Teórica
Sidley Dias de Almeida	28

**OBS: NOTAS COM APLICAÇÃO DE DESEMPATE**

**Publicado por:**  
 Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa  
**Código Identificador:**0624B2C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 ERRATA 05**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 ERRATA 05**

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujas alterações estão elencadas a seguir:

**Considerando;** que o resultado de divulgação final, no quadro de motoristas de “Categoria B”, houve erro material de classificação de alguns candidatos, retifica-o com as coresções abaixo.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2024

**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
 Prefeito Municipal

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Cursos	Experiência	Pontuação Total	Classificação
Ronilson Carlos da Silva	46	APTO	5		51	1º
Giancarlo Faccio	46	APTO	4		50	2º
Fabiano Luiz Machado	44	APTO			44	3º
Jovane Ferreira da Silva	38	APTO		2	40	4º
Antonio da Silva Ramos	36	APTO	2		38	5º
Rafaelle Karem de Castro Ribeiro	38	APTO			38	6º
Gustavo Natalício dos Passos Santos	38	APTO			38	7º
Adenilson Araújo da Silva	34	APTO			34	8º
João Gabriel Moreira Simoes	44					DECLASSIFICADO
Luciana Aparecida Fonseca Costa	44					DECLASSIFICADO
Gilmar Silva Mourão	38					DECLASSIFICADO
Katia Aparecida Fernandes	38					DECLASSIFICADO
Warley Costa Carvalho	38					DECLASSIFICADA
Jakson Junior Generoso Rocha	38					DECLASSIFICADO
Ronald Alves da Silva	38					DECLASSIFICADO
Wesley Rodrigues da Silva Costa	38					DECLASSIFICADO
Deyvison Cau de Oliveira	32					DECLASSIFICADO
Weverton Israel Ferreira cardoso	30					DECLASSIFICADO

**Publicado por:**  
 Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa  
**Código Identificador:**B3B3F893

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2024**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de Adesão à ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do Pregão Presencial Nº 01/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 13/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, visando a aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, fornecidos pela empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12, com fundamento Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, conforme segue:

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Marca/ modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.1	Unid.	17	MICRO COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO	DELL Optiplex 3.000	R\$5.752,97	R\$97.800,49
1.3	Unid.	07	NOTEBOOK PADRÃO 1	DELL Vostro 15 3510	R\$ 6.567,56	R\$45.972,92
<b>VALOR TOTAL DA ADESÃO:</b> R\$ 143.773,41 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).						

Boa Esperança/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO C. FARIA**  
 Presidente da CPL

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 01/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2024 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

Reconheço e RATIFICO a Adesão à ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do Pregão Presencial Nº 01/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 13/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, visando a aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, fornecidos pela empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, tendo em vista o constante do presente processo, conforme segue:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca/ modelo	Vir. Unit.	Vir. Total
1.1	Unid.	17	MICRO COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante; instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador; frequência de clock base de no mínimo 2.2GHz ou superior (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Smart Cache de no mínimo 12MB; controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 ou superior; potência base máxima de 35 Watts; BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto ; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PLACA MÃE: A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações. MEMÓRIA: mínimo de 8GB (oito gigabytes) de memória instalado em um único módulo, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4 ou superior; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes). ARMAZENAMENTO: mínimo disco sólido (SSD) de 256Gb PCIe NVMe M.2. KIT TECLADO E MOUSE: Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, linha corporativa; Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI; Teclado e mouse com interface USB; deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máximo de 90W; O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. GABINETE: Do tipo Micro Form Factor, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar sem adaptações; Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. INTERFACES E PORTAS: Slots: 2 (dois) slots padrão M.2 e 1 (um) slot SATA para disco rígido de 2,5"; mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort e/ou HDMI. Controladores de Rede (Conectividade): mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps; Controladora de áudio: Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; Alto-falante integrado ao gabinete; Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; Portas e expansões: Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 6 (seis) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais. SOFTWARE: Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits ou versão superior e mais recente, no idioma Português Brasil; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e podendo ser identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. MONITOR: O monitor do mesmo fabricante do computador, Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.4 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); resolução mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; brilho mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1; Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); ajustes de altura e inclinação; tempo de resposta de no mínimo 5ms; Suportar montagem VESA; slot para trava de segurança; mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1	DELL Optiplex 3.000 micro	R\$5.752,97	RS97.800,49

			(uma) porta HDMI; Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Monitor da mesma marca do fabricante do computador, mesma garantia do computador; DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES: computador deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou recondicionado), não pode estar fora da linha de produção/fabricação; Comprovar com fornecimento do(s) link(s) e/ou fornecimento impresso dos manuais; Deve estar conformidade norma ISO 14001; Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net.; Conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000; Conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; Conformidade que o computador não contém substâncias perigosas recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Garantia do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e software, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial; O suporte técnico ao hardware do equipamento, realizado pelo fabricante; MODELO DE REFERENCIA, SIMILAR OU SUPERIOR: DELL Optiplex 3000.			
1.3	Unid.	07	<p>NOTEBOOK PADRAO 1 COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm; instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador; frequência de clock (TDP Alto) de no mínimo 2.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); memória Smart Cache de no mínimo 8MB; controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 PU SUPERIOR; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; potência máxima de 15 Watts (TDP Alto); Deve ser de última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante ; PLACA PRINCIPAL: Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes instalados; 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 Gigabytes, do tipo DDR4, 2666MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel; BIOS: O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada ao processador. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Gigabit-Ethernet, autosenso, fullduplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ac e Bluetooth 5.0 ou superior; Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi; Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceitos conectores combo, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa e teclado numérico; mínimo uma interface de vídeo HDMI; Possuir leitor de impressão digital integrado ao chassi do notebook, totalmente compatível com a funcionalidade Windows Hello; Possuir entrada para leitura de cartões SD 3.0, sem adaptadores externos. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 1 (um) disco sólido SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2. TELA DE VÍDEO : Tela Plana com tamanho de 15,6", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexiva; Resolução mínima de 1920x1080 e taxa de atualização mínima de 60Hz; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 220 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 54WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal. CHASSIS cores preta ou cinza escuro (grafite); slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; base antiderrapante; SOFTWARES INSTALADOS: licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão superior e mais recente, no idioma Português Brasil. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. COMPATIBILIDADE: Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES: O equipamento deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou recondicionado), não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento, fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; O fabricante deve estar em conformidade norma ISO 14001; conformidade com a norma EPEAT SILVER ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. , conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, Conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment); conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e software, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica</p>	DELL Vostro 15 3510	RS 6.567,56	RS45.972,92

		autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial; O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial; MODELO DE REFERENCIA, SIMILAR OU SUPERIOR: DELL Vostro 15 3510		
<b>VALOR TOTAL DA ADESAO:</b> R\$ 143.773,41 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).				

Boa Esperança/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**222F83F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
 PROCESSO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

**Objeto: registro de preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.**

**Adjudicação**

Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA a presente LICITAÇÃO de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo procurador do Município para que proceda a contratação da empresa.

<b>Fornecedor: RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI</b>		<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 3.300.000,00</b>				
<b>Lote 1 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	20,0000	1.902,7800	38.055,60	-
<b>Total Lote: R\$ 38.055,60</b>						
<b>Lote 2 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	20,0000	1.356,1600	27.123,20	-
<b>Total Lote: R\$ 27.123,20</b>						
<b>Lote 3 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	10,0000	1.606,1600	16.061,60	-
<b>Total Lote: R\$ 16.061,60</b>						
<b>Lote 4 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	15,0000	2.921,5400	43.823,10	-
<b>Total Lote: R\$ 43.823,10</b>						
<b>Lote 5 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA3278 - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA3278	UN	20,0000	1.429,0800	28.581,60	-
<b>Total Lote: R\$ 28.581,60</b>						
<b>Lote 6 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	150,0000	1.777,8700	266.680,50	-
<b>Total Lote: R\$ 266.680,50</b>						
<b>Lote 7 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	75,0000	2.466,5800	184.993,50	-
<b>Total Lote: R\$ 184.993,50</b>						
<b>Lote 8 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ- MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ- MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	600,0000	116,2500	69.750,00	-
<b>Total Lote: R\$ 69.750,00</b>						
<b>Lote 9 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	50,0000	946,0300	47.301,50	-
<b>Total Lote: R\$ 47.301,50</b>						
<b>Lote 10 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	50,0000	571,1000	28.555,00	-
<b>Total Lote: R\$ 28.555,00</b>						
<b>Lote 11 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	50,0000	1.228,5300	61.426,50	-
<b>Total Lote: R\$ 61.426,50</b>						
<b>Lote 12 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
12	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	50,0000	823,4100	41.170,50	-
<b>Total Lote: R\$ 41.170,50</b>						
<b>Lote 13 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
13	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,0000	1.021,6100	20.432,20	-
<b>Total Lote: R\$ 20.432,20</b>						
<b>Lote 14 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - UNIDADE</b>						
14	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	20,0000	3.770,5100	75.410,20	-
<b>Total Lote: R\$ 75.410,20</b>						
<b>Lote 15 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - UNIDADE</b>						
15	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	30,0000	2.165,9800	64.979,40	-
<b>Total Lote: R\$ 64.979,40</b>						
<b>Lote 16 - OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - UNIDADE</b>						
16	OBRAS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E VICINAIS - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	10,0000	2.542,9900	25.429,90	-
<b>Total Lote: R\$ 25.429,90</b>						
<b>Lote 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO - METRO CUBICO</b>						
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M³	1.000,0000	12,2700	12.270,00	-
<b>Total Lote: R\$ 12.270,00</b>						
<b>Lote 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - UND</b>						
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	10,0000	476,1600	4.761,60	-
<b>Total Lote: R\$ 4.761,60</b>						
<b>Lote 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - METRO</b>						
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	10,0000	598,4100	5.984,10	-
<b>Total Lote: R\$ 5.984,10</b>						
<b>Lote 20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - CAIXA</b>						
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	CX	10,0000	728,8700	7.288,70	-
<b>Total Lote: R\$ 7.288,70</b>						
<b>Lote 21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - UND</b>						
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	10,0000	1.036,5500	10.365,50	-
<b>Total Lote: R\$ 10.365,50</b>						
<b>Lote 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - UND</b>						
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	10,0000	1.196,3700	11.963,70	-
<b>Total Lote: R\$ 11.963,70</b>						
<b>Lote 23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA - METRO CUBICO</b>						
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M³	200,0000	243,2800	48.656,00	-
<b>Total Lote: R\$ 48.656,00</b>						
<b>Lote 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - METRO CUBICO</b>						
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	250,0000	65,9600	16.490,00	-
<b>Total Lote: R\$ 16.490,00</b>						
<b>Lote 25 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA - METRO CUBICO</b>						
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.500,0000	9,2100	13.815,00	-
<b>Total Lote: R\$ 13.815,00</b>						
<b>Lote 26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA - METRO CUBICO</b>						
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.200,0000	10,7000	12.840,00	-
<b>Total Lote: R\$ 12.840,00</b>						
<b>Lote 27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA - METRO CUBICO</b>						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.000,0000	9,3800	9.380,00	-
<b>Total Lote: R\$ 9.380,00</b>						
<b>Lote 28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) - METRO CUBICO</b>						
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M³	200,0000	61,3900	12.278,00	-
<b>Total Lote: R\$ 12.278,00</b>						
<b>Lote 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,0000	21,9900	2.199,00	-
<b>Total Lote: R\$ 2.199,00</b>						
<b>Lote 30 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,0000	26,5100	2.651,00	-
<b>Total Lote: R\$ 2.651,00</b>						
<b>Lote 31 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,0000	41,9100	41.910,00	-
<b>Total Lote: R\$ 41.910,00</b>						
<b>Lote 32 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	750,0000	71,8800	53.910,00	-
<b>Total Lote: R\$ 53.910,00</b>						
<b>Lote 33 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,0000	130,9400	65.470,00	-
<b>Total Lote: R\$ 65.470,00</b>						
<b>Lote 34 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,0000	29,6400	2.964,00	-
<b>Total Lote: R\$ 2.964,00</b>						
<b>Lote 35 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,0000	39,1600	3.916,00	-
<b>Total Lote: R\$ 3.916,00</b>						
<b>Lote 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,0000	42,9100	42.910,00	-
<b>Total Lote: R\$ 42.910,00</b>						
<b>Lote 37 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES - METRO</b>						
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,0000	88,5100	88.510,00	-
<b>Total Lote: R\$ 88.510,00</b>						
<b>Lote 38 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA - METRO CUBICO</b>						
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	800,0000	41,0500	32.840,00	-
<b>Total Lote: R\$ 32.840,00</b>						
<b>Lote 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA1935 - UND</b>						
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA1935	UND	10,0000	2.483,8300	24.838,30	-
<b>Total Lote: R\$ 24.838,30</b>						
<b>Lote 40 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA - SERVIÇO</b>						
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	SER	50,0000	506,1000	25.305,00	-
<b>Total Lote: R\$ 25.305,00</b>						
<b>Lote 41 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA m²xkm - METRO CÚBICO X QUILOMETRO</b>						
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA m²xkm	M³ x KM	750,0000	4,9000	3.675,00	-
<b>Total Lote: R\$ 3.675,00</b>						
<b>Lote 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA - METRO CUBICO</b>						
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M³	1.000,0000	7,5300	7.530,00	-
<b>Total Lote: R\$ 7.530,00</b>						
<b>Lote 43 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
43	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,20 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	10,0000	8.053,7000	80.537,00	-
<b>Total Lote: R\$ 80.537,00</b>						
<b>Lote 44 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						
44	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	20,0000	9.006,6600	180.133,20	-
<b>Total Lote: R\$ 180.133,20</b>						
<b>Lote 45 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,80 M, EXCLUSIVE BOTA FORA - METRO</b>						

45	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,80 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	25,0000	13.350,0000	333.750,00	-
<b>Total Lote: R\$ 333.750,00</b>						
<b>Lote 46 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE REDE TUBULAR DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ALA DE REDE TUBULAR DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	10,0000	3.793,0400	37.930,40	-
<b>Total Lote: R\$ 37.930,40</b>						
<b>Lote 47 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO - METRO CUBICO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M³	1.000,0000	3,2100	3.210,00	-
<b>Total Lote: R\$ 3.210,00</b>						
<b>Lote 48 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM) - QUILO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	1.200,0000	12,5000	15.000,00	-
<b>Total Lote: R\$ 15.000,00</b>						
<b>Lote 49 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO - METRO CUBICO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M³	100,0000	168,4800	16.848,00	-
<b>Total Lote: R\$ 16.848,00</b>						
<b>Lote 50 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA - METRO QUADRADO ²</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M²	50,0000	74,3800	3.719,00	-
<b>Total Lote: R\$ 3.719,00</b>						
<b>Lote 51 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO4199 - METRO QUADRADO ²</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO4199	M²	400,0000	58,2780	23.311,20	-
<b>Total Lote: R\$ 23.311,20</b>						
<b>Lote 52 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) - METRO CUBICO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	70,0000	756,8900	52.982,30	-
<b>Total Lote: R\$ 52.982,30</b>						
<b>Lote 53 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - METRO CUBICO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	100,0000	788,0300	78.803,00	-
<b>Total Lote: R\$ 78.803,00</b>						
<b>Lote 54 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE EUCALIPTO COM DIÂMETRO DE 20 A 25CM, COM 7,00M DE COMPRIMENTO - UNIDADE</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE EUCALIPTO COM DIÂMETRO DE 20 A 25CM, COM 7,00M DE COMPRIMENTO	UN	900,0000	92,5000	83.250,00	-
<b>Total Lote: R\$ 83.250,00</b>						
<b>Lote 55 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - METRO CUBICO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	100,0000	557,3900	55.739,00	-
<b>Total Lote: R\$ 55.739,00</b>						
<b>Lote 56 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,0000	713,6500	35.682,50	-
<b>Total Lote: R\$ 35.682,50</b>						
<b>Lote 57 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	300,0000	207,2900	62.187,00	-
<b>Total Lote: R\$ 62.187,00</b>						
<b>Lote 58 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.000,0000	374,2700	374.270,00	-
<b>Total Lote: R\$ 374.270,00</b>						
<b>Lote 59 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,0000	594,9000	29.745,00	-
<b>Total Lote: R\$ 29.745,00</b>						
<b>Lote 60 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PSI, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PSI, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	200,0000	122,0360	24.407,20	-
<b>Total Lote: R\$ 24.407,20</b>						
<b>Lote 61 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PSI, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO - METRO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PSI, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	1.000,0000	185,1000	185.100,00	-
<b>Total Lote: R\$ 185.100,00</b>						
<b>Lote 62 - SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) - QUILO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	1.500,0000	12,6000	18.900,00	-
<b>Total Lote: R\$ 18.900,00</b>						



**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**16EEE09A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**Edital nº 143/2023 - Processo: 00353/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00105/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ( ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00105/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Auto Posto Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Praça Cel. Zoroastro de Oliveira nº 17 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **Hudson Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.633.011 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.766.058-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
1	ETANOL	5.000	Litro	Postos MG	3,98	19.900,00	0,25%
2	GASOLINA COMUM	146.000	Litro	Postos MG	5,91	862.860,00	0,34%

**Valor Total da Ata R\$ 882.760,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br), contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00105/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**HUDSON FONSECA**

Auto Posto Campanha LTDA

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**22AEC830

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

**Edital nº 143/2023 - Processo: 00353/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00105/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ( ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00105/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz nº 229 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13, neste ato representado por seu procurador Sr. **Cleber de Jesus Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 121.90502 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 053.469.016-55, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
3	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000	Litro	RAIZEN - SHELL	6,02	421.400,00	0,33 %
4	ÓLEO DIESEL S-10	180.000	Litro	RAIZEN - SHELL	6,13	1.103.400,00	0,16 %

**Valor Total da Ata R\$ 1.524.800,00**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00105/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CLEBER DE JESUS PEREIRA**

Auto Posto Sheep LTDA

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira

**Código Identificador:CA441416**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento Nº **07/2024** realizado pela pessoa jurídica **CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SAO MIGUEL LTDA.**

Data do termo: 26/01/2024.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	206,66
RM DE CRANIO	UND	575,98
RM DE COLUNA CERVICAL	UND	570,66
RM DE COLUNA TORÁCICA	UND	622,00
RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	UND	581,33
RM DO PESCOÇO	UND	599,00
RM DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	569,31
RM DE BACIA OU PÉLVIS	UND	575,62
RM DO OMBRO (UNILATERAL)	UND	579,16
RM DE COXO-FEMURAL	UND	620,83
RM DE JOELHO (UNILATERAL)	UND	510,00
RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	UND	593,33
SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM	UND	171,33
ANGIORRESSONÂNCIA	UND	642,00
US ABDOME TOTAL	UND	104,06
US ABDOME SUPERIOR	UND	82,86
US ABDOME INFERIOR	UND	83,25
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	94,59
US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	UND	135,31
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	84,58
US APARELHO URINARIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	83,58
US CERVICAL	UND	133,89
US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	92,26
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	108,89
US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	120,78
US PAREDE ABDOMINAL	UND	95,69
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	85,80
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	158,33
US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLÓGICO	UND	92,88
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	179,50
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	83,06
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	87,72
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	84,25
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	83,29
US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	UND	89,00
US PARTES MOLES	UND	84,37
US MAMAS	UND	111,39
US PENIS E ESCROTO	UND	109,69
DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	194,83
DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	194,83
DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	193,47
DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	193,23
DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00
DÚPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	UND	320,00
DÚPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	320,00

DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	360,00
US OBSTÉTRICO	UND	95,12
US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	145,01
ANESTESIA / SEDAÇÃO	UND	185,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	537,83
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	315,33
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	321,21
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	und	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	285,69
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	280,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	289,79
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	295,47
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	276,12
TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA ( ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	281,88
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	301,66
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	UND	114,72
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	284,54
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	285,28
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	250,60
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	251,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UND	303,34
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	313,67
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	UND	322,40
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	UND	297,04
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	335,59

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**6903E4DC

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

**Termo de Adjudicação**

**Processo 88 / 2023**

**Nº.Modalidade 29**

**Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)**

**Data : 08/02/24**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

16.961.098/0001-83

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	130,0000	METRO	12081 - AREIA COMUM (CORJESUS)	64,0000	8320,00
002	300,0000	Unidade	12080 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG) (MONTES CLAROS )	42,0000	12600,00
004	50,0000	Unidade	13800 - Tinta acrílica para pisos exterior/interior premium (várias cores) (CIACOLLOR)	318,0000	15900,00
007	70,0000	Unidade	13803 - Tinta esmalte sintético brilhante (várias cores)- lata com 18 litros (GLASUR)	449,0000	31430,00
008	70,0000	Unidade	13806 - Tinta latex PVA premium (várias cores) lata com 18 litros (GLASUR)	247,0000	17290,00
010	150,0000	METRO	13793 - Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 70cm (AÇO CEARENSE)	64,0000	9600,00
012	5,0000	Unidade	13267 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L (ALIANÇA)	63,0000	315,00
013	40,0000	Unidade	13799 - Líqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 18 litros. (VER MONTES)	217,0000	8680,00
015	200,0000	Unidade	13782 - PARAFUSO COM BUCHA 10 (BELENOS)	0,2400	48,00
016	200,0000	Unidade	13783 - PARAFUSO COM BUCHA 12 (BELENOS)	0,2400	48,00
018	60,0000	Unidade	13786 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (SORCEL)	7,8000	468,00
019	30,0000	KG	13787 - ARAME GALVANIZADO 18MM (GERDAU)	28,0000	840,00
021	15,0000	Unidade	13808 - Caixa d'agua de Polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros (FORTLEVE)	399,0000	5985,00
026	20,0000	Unidade	13813 - CURVA PVC ESGOTO 90° - 100MM (KRONA)	11,8000	236,00
027	40,0000	Unidade	13814 - FITA CREPE 19X50 M (KRONA)	5,9900	239,60
028	10,0000	Unidade	13815 - LAMINA DE SERRA DE AÇO 12" (KRONA)	12,9000	129,00
029	120,0000	METRO	13817 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (GUAICUI)	147,0000	17640,00
030	100,0000	METRO	13818 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0 (JLX)	194,0000	19400,00
031	100,0000	METRO	14052 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, (JLX)	197,0000	19700,00
033	40,0000	Unidade	13824 - Dobradiça para Porta 3,5 Polegadas (SCHILD)	3,8900	155,60
034	30,0000	Unidade	13825 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 (TIRULITE)	2,9900	89,70
037	70,0000	Unidade	13828 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X12 CM DE DIAMETRO POR 8 M DE COMPRIMENTO (EUCALIRA)	89,0000	6230,00
038	80,0000	Unidade	13829 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO (EUCALIRA)	29,9000	2392,00
040	30,0000	Unidade	13838 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M (VEDANOVA)	1,9900	59,70

042	30,0000	Unidade	13841 - TÊ PVC ESGOTO 40 MM (KRONA)	3,9900	119,70
043	30,0000	Unidade	13842 - TÊ PVC ESGOTO 50 MM (KRONA)	3,9900	119,70
045	30,0000	Unidade	13844 - TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM (KRONA)	1,1900	35,70
046	30,0000	Unidade	13845 - TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM (KRONA)	2,9900	89,70
047	30,0000	Unidade	13846 - TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (KRONA)	5,4000	162,00
048	30,0000	Unidade	13847 - TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM (KRONA)	7,7000	231,00
049	30,0000	Unidade	13849 - CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	34,9000	1047,00
051	30,0000	Unidade	13848 - CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	44,9000	1347,00
053	20,0000	Unidade	13852 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	11,9000	238,00
054	20,0000	Unidade	13853 - CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA (KRONA)	2,4900	49,80
055	20,0000	Unidade	13854 - CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA (KRONA)	2,4900	49,80
056	60,0000	Unidade	13855 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (KRONA)	2,9900	179,40
057	30,0000	Unidade	13856 - JOELHO 45° ESGOTO 100MM (KRONA)	3,9900	117,00
059	30,0000	Unidade	13858 - JOELHO 45° ESGOTO 75MM (KRONA)	3,4900	104,70
060	20,0000	Unidade	13859 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM (KRONA)	1,4900	29,80
061	20,0000	Unidade	13860 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM MARROM (KRONA)	2,1000	42,00
062	40,0000	Unidade	13861 - LUVA DE CORRER DE PVC 25MM (KRONA)	1,9900	79,60
063	40,0000	Unidade	13862 - LUVA DE CORRER DE PVC 75MM (KRONA)	5,9900	239,60
064	40,0000	Unidade	13863 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM (KRONA)	2,9900	119,60
065	100,0000	M2	13867 - PISO CERAMICO - CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 43 X 43 CM (INCOPIOS)	24,9000	2490,00
069	10,0000	LATA	13872 - AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, Lata 900,00 ML (FABER)	14,9000	149,00
070	20,0000	LATA	13873 - Thinner, Composicao: hidrocarbonetos aromaticos, alcoois e esteres; Aspecto: liquido; Aplicacao: Solvente para diluicao de tintas e limpeza de materiais utilizados em pinturas em geral, lata com tampa e lacre de seguranca contendo 900,00 ML (FABER)	19,9000	398,00
073	30,0000	Pacote	13879 - Parafuso para fixação de Telha de Fibrocimento, parafuso 8mm x 110mm - Pacote com 10 UND (BELENOS)	7,4000	222,00
074	10,0000	Unidade	13880 - Pia com uma cuba dimensões 1,20x50cm mármore sintético (GRANDALUZ)	139,0000	1390,00
075	10,0000	Unidade	13881 - Pia em aço inox com uma cuba 1,20x60 (TRAMONTINA)	189,0000	1890,00
076	10,0000	Unidade	13882 - Pia em aço inox com uma cuba 1,40x60 (TRAMONTINA)	249,0000	2490,00
077	30,0000	Unidade	13883 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM (KRONA)	5,9900	179,70
078	30,0000	Unidade	13884 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM (KRONA)	6,4900	194,70
079	30,0000	Unidade	13885 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50MM (KRONA)	7,9900	239,70
080	30,0000	Unidade	13166 - ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM (KRONA)	7,4900	224,70
081	20,0000	Unidade	13887 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 (KRONA)	14,9000	298,00
083	20,0000	Unidade	13889 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/2 (KRONA)	3,4900	69,80
084	20,0000	Unidade	13890 - ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 (KRONA)	19,4900	389,80
088	10,0000	Unidade	13894 - BANCELANTE EM ALUMINIO, VIDRO CANELADO 60X60 (QUALITY)	64,0000	640,00
089	70,0000	LATA	13895 - Selador acrílico branco. Rendimento 15 a 25 m2 por demão por lata de 18 litros, diluído a 10% (VER MONTES)	89,0000	6230,00
090	10,0000	Unidade	13896 - BROCA DE WÍDIA Nº 5 (BESTFER)	3,9900	39,90
091	10,0000	Unidade	13897 - BROCA DE WÍDIA Nº 6 (BESTFER)	4,8000	48,00
092	10,0000	Unidade	13898 - BROCA DE WÍDIA Nº 7 (BESTFER)	3,9900	39,90
093	10,0000	Unidade	13899 - BROCA DE WÍDIA Nº 8 (BESTFER)	4,9900	49,90
094	10,0000	Unidade	13900 - BROCA DE WÍDIA Nº 10 (BESTFER)	6,9900	69,90
095	10,0000	Unidade	13901 - BROCA DE WÍDIA Nº 12 (BESTFER)	9,9900	99,90
096	50,0000	Unidade	13902 - BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 75X50 REDE HIDRAULICA (KRONA)	4,9000	245,00
097	50,0000	Unidade	13903 - BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 60X50 REDE HIDRAULICA (KRONA)	4,9000	245,00
098	10,0000	Unidade	13904 - Cadeado 40mm, material do corpo: latão maciço; material da haste: aço temperado e cromado; largura: 40 mm. Acompanha duas chaves em latão cromado (PADO)	24,9000	249,00
099	40,0000	Unidade	13905 - CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) (LORENZZET)	39,9000	1596,00
100	30,0000	Unidade	13906 - CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) (LORENZZET)	39,9000	1197,00
101	20,0000	ROLO	13907 - CONDUITE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 MTS (KRONA)	44,9000	898,00
102	20,0000	ROLO	13908 - CONDUITE CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 MTS (KRONA)	49,9000	998,00
103	20,0000	Unidade	13912 - ENGATE DE ALUMINIO 1/2 X 60 CM (BOGNAR)	9,9000	198,00
104	20,0000	Unidade	13913 - ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 1/2x30 CM (KRONA)	4,9900	99,80
105	100,0000	M²	13942 - PISO CERAMICO - CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60,5 X 60,5 CM (INCOPIOS)	18,9000	1890,00
106	100,0000	Unidade	13943 - ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,5MM (GERDAU)	0,8900	89,00
107	15,0000	Unidade	13944 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMAC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL; CILINDRO EM LATAO ACABAMENTO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR (ALIANÇA)	49,9000	748,50
108	15,0000	Unidade	13945 - FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR (ALIANÇA)	49,9000	748,50
109	20,0000	Unidade	13946 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA FIXO (ALIANÇA)	49,9000	998,00
110	15,0000	Unidade	13947 - FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO (ALIANÇA)	49,9000	748,50
111	100,0000	EMB	14045 - MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: (VER MONTES)	49,0000	4900,00
112	70,0000	EMB	14046 - MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: (VER MONTES)	99,0000	6930,00
113	20,0000	Unidade	13273 - PORTA EM ANGELIM 2,10 X 0,80 (SER. BRASILINA)	249,0000	4980,00
114	20,0000	Unidade	13274 - PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 0,80 (SER. BRASILINA)	319,0000	6380,00
115	100,0000	M²	13263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 1 BRANCO 30X50 CM (INCOPIOS)	23,9000	2390,00
116	10000,0000	Unidade	14051 - TELHA CERÁMICA TIPO COLONIAL RESINADA (CORJESUS)	1,3900	13900,00
117	10000,0000	Unidade	13820 - Tijolo, material barro cozido, tipo furado, 8 furos, tamanho 9x19x29cm, aplicação estrutural (CORJESUS)	1,1400	11400,00
118	10000,0000	Unidade	13821 - Tijolo, material barro cozido, tipo furado, 8 furos, tamanho 9x19x19cm, aplicação estrutural (CORJESUS)	1,0900	10900,00
119	20,0000	Unidade	13785 - TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, VOLANTES ERGONÔMICOS, CONFECIONADA EM METAL CROMADO (BOGNAR)	49,0000	980,00
120	200,0000	Unidade	13831 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 2,44 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 6 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	53,9000	10780,00
121	200,0000	Unidade	13832 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 2,44 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	54,9000	10980,00
122	200,0000	Unidade	13833 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,83 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	39,9000	7980,00
123	200,0000	Unidade	13834 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,53 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	49,9000	9980,00
124	20,0000	Unidade	13864 - VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA (DECA IZY)	279,0000	5580,00
125	20,0000	Unidade	13865 - VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA (LOGASA)	169,0000	3380,00
126	40,0000	Unidade	14048 - TRINCHA, Pincel para pintura 2 polegadas tipo trincha. (CONDOR)	4,4900	179,60
127	40,0000	Unidade	14049 - PINCEL PINTURA PREDIAL. (CONDOR)	1,2900	51,60
129	15,0000	Unidade	13909 - DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX (TIRULITE)	3,9900	59,85
130	15,0000	Unidade	13910 - DISCO DIAMANTADO PARA MAKITA PORCELANATO (TIRULITE)	14,7000	220,50
131	15,0000	Unidade	13911 - DISCO PARA MAKITA PARA CORTAR FERRO (STANLEY)	5,9900	89,85
132	200,0000	Barra	13835 - FERRO CA-50 4,2 MM C/ 12 METROS (ACERLOMITAL)	11,4900	2298,00
135	150,0000	Barra	13839 - FERRO CA-50 3/8" C/ 12 METROS (ACERLOMITAL)	47,9000	7185,00
136	20,0000	Unidade	13266 - ESQUADRIA EM ANGELIM 210X80X14 CM (SER. BRASILINA)	209,0000	4180,00

137	20,0000	Unidade	13265 - ESQUADRIA EM SUCUPIRA 210X90X10 CM (SER. BRASILINA)	259,0000	5180,00
138	50,0000	Unidade	13804 - Tinta esmalte sintético brilhante (várias cores) - 3,6 L (GLASUR)	84,9000	4245,00
139	50,0000	Unidade	13805 - Tinta esmalte sintético premium fosco (várias cores) - 3,6 L (GLASUR)	89,9000	4495,00
140	150,0000	SC	13789 - Argamassa para rejunte 1 kg (PRECON)	5,4900	823,50
141	300,0000	Unidade	13791 - Argamassa AC-II para ambientes internos e externos 20 kg (PRECON)	21,9000	6570,00
142	100,0000	Unidade	13790 - Argamassa AC-I para ambientes internos 20 kg (PRECON)	12,4900	1249,00
143	100,0000	Unidade	13792 - Argamassa AC-III piso sobre piso 20 kg (PRECON)	27,9000	2790,00
144	30,0000	Unidade	13795 - Engate Flexível PVC 1/2x50cm (KRONA)	6,9000	207,00
145	40,0000	Unidade	13796 - Engate PVC branco flexível 1/2x60cm (KRONA)	9,9000	396,00
146	40,0000	Unidade	13797 - Engate flexível em malha de aço inox 40cm (BOGNAR)	14,9000	596,00
147	40,0000	Unidade	13798 - Engate rápido para mangueira de 1/2" (KRONA)	9,9000	396,00
<b>Valor Total:</b>				363.639,80	

Fornecedor TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA

31.980.437/0001-62

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	120,0000	Unidade	12083 - TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE (SO PINUS)	34,0000	4080,00
005	50,0000	Unidade	13801 - Tinta látex PVA para pisos exterior/interior premium (várias cores) (SUVINIL)	318,0000	15900,00
006	70,0000	Unidade	13802 - Tinta esmalte sintético acetinado (várias cores)- lata com 18 litros (EUCATEX)	448,0000	31360,00
009	70,0000	Unidade	13807 - Tinta latex premium acrílica (várias cores) lata com 18 litros (SUVINIL)	345,0000	24150,00
011	160,0000	METRO	13794 - Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 100cm (ACO CEARENSE )	86,0000	13760,00
014	200,0000	Unidade	12026 - Parafuso Com Bucha 06 (CISER)	0,2300	46,00
017	70,0000	M2	13784 - PISO CERÂMICO ESMALTADO DECORADO PEI 05 MEDIDAS MÍNIMAS 40X40CM (VIVA)	28,0000	1960,00
020	50,0000	KG	13788 - ARAME GALVANIZADO 20MM (OPER)	26,0000	1300,00
022	20,0000	Unidade	13809 - Caixa d'água de Polietileno com tampa e capacidade para 500 litros (FORTLEV)	298,0000	5960,00
023	20,0000	Unidade	13810 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 100MM (KRONA)	12,0000	240,00
024	20,0000	Unidade	13811 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 40MM (KRONA)	4,9900	99,80
025	20,0000	Unidade	13812 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 50MM (KRONA)	4,9900	99,80
032	150,0000	M2	13822 - Revestimento esmaltado para parede com medidas 33x45 cm, Tipo A cor branco (VIVA)	25,0000	3750,00
035	30,0000	Unidade	13826 - LIXA PARA PAREDE Nº 80 (3M)	2,9000	87,00
036	100,0000	Unidade	13827 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO (2 IRMAOS)	45,0000	4500,00
039	80,0000	Unidade	13830 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO (2 IRMAOS)	50,0000	4000,00
041	30,0000	Unidade	13840 - TÊ PVC ESGOTO 100 MM (KRONA)	9,0000	270,00
044	40,0000	Unidade	13843 - TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM (KRONA)	0,9900	39,60
050	30,0000	Unidade	13850 - CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT (PLASTILIT)	50,0000	1500,00
052	20,0000	Unidade	13851 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT (PLASTILIT)	9,0000	180,00
058	30,0000	Unidade	13857 - JOELHO 45° ESGOTO 50MM (KRONA)	2,5000	75,00
066	100,0000	M2	13868 - PISO CERÂMICO – CERÂMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 45 X 45 CM (VIVA)	20,0000	2000,00
067	100,0000	M²	14047 - PISO CERÂMICO – CERÂMICA TIPO A" (VIVA)	25,0000	2500,00
068	40,0000	Unidade	13870 - FITA CREPE 50M X 48MM (ADERE)	11,0000	440,00
071	40,0000	Unidade	13877 - ADESIVO PARA PVC, cola para tubos de PVC rígido. Composição: resina PVC e solvente, aparência incolor, bisnaga com 75g (FIRMEX)	7,9000	316,00
072	15,0000	Unidade	13878 - LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA – Altura: 180mm, Comprimento: 360mm, Largura: 455mm - Branco (LOGASA)	130,0000	1950,00
082	20,0000	Unidade	13888 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1 (SOCEL)	1,8000	36,00
085	4,0000	Unidade	13891 - ARCO DE SERRA, LAMINA SERRA PADRAO 12, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TIPO REGULAVEL NO TAMANHO (THOMPSON)	22,0000	88,00
086	10,0000	Unidade	13892 - BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO (MGM)	55,0000	550,00
087	10,0000	Unidade	13893 - BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO (MGM)	57,0000	570,00
128	40,0000	Unidade	14050 - ESPÁTULA (CORTAG)	3,4000	136,00
134	150,0000	Barra	13836 - FERRO CA-50 1/4" C/12 METRO (ARCELORMITAL )	27,0000	4050,00
<b>Valor Total:</b>				125.993,20	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS

Diretor Geral

Publicado por:  
Claudio de Jesus  
Código Identificador:078AA88D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 88 / 2023

Nº. 29

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Data: 08/02/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologar-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	130,0000	METRO	12081 - AREIA COMUM (CORJESUS)	64,0000	8320,00
002	300,0000	Unidade	12080 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG) (MONTES CLAROS )	42,0000	12600,00
004	50,0000	Unidade	13800 - Tinta acrílica para pisos exterior/interior premium (várias cores) (CIACOLLOR)	318,0000	15900,00
007	70,0000	Unidade	13803 - Tinta esmalte sintético brilhante (várias cores)- lata	449,0000	31430,00

			com 18 litros (GLASUR)		
008	70,0000	Unidade	13806 - Tinta latex PVA premium (várias cores) lata com 18 litros (GLASUR)	247,0000	17290,00
010	150,0000	METRO	13793 - Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 70cm (AÇO CEARENSE)	64,0000	9600,00
012	5,0000	Unidade	13267 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L (ALIANÇA)	63,0000	315,00
013	40,0000	Unidade	13799 - Líqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 18 litros. (VER MONTES)	217,0000	8680,00
015	200,0000	Unidade	13782 - PARAFUSO COM BUCHA 10 (BELENOS)	0,2400	48,00
016	200,0000	Unidade	13783 - PARAFUSO COM BUCHA 12 (BELENOS)	0,2400	48,00
018	60,0000	Unidade	13786 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (SORCEL)	7,8000	468,00
019	30,0000	KG	13787 - ARAME GALVANIZADO 18MM (GERDAU)	28,0000	840,00
021	15,0000	Unidade	13808 - Caixa d'água de Polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros (FORTLEVE)	399,0000	5985,00
026	20,0000	Unidade	13813 - CURVA PVC ESGOTO 90° - 100MM (KRONA)	11,8000	236,00
027	40,0000	Unidade	13814 - FITA CREPE 19X50 M (KRONA)	5,9900	239,60
028	10,0000	Unidade	13815 - LAMINA DE SERRA DE AÇO 12" (KRONA)	12,9000	129,00
029	120,0000	METRO	13817 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (GUAICUI)	147,0000	17640,00
030	100,0000	METRO	13818 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0 (JLX)	194,0000	19400,00
031	100,0000	METRO	14052 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, (JLX)	197,0000	19700,00
033	40,0000	Unidade	13824 - Dobradça para Porta 3,5 Polegadas (SCHILD)	3,8900	155,60
034	30,0000	Unidade	13825 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 (TIRULITE)	2,9900	89,70
037	70,0000	Unidade	13828 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X12 CM DE DIAMETRO POR 8 M DE COMPRIMENTO (EUCALIRA)	89,0000	6230,00
038	80,0000	Unidade	13829 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO (EUCALIRA)	29,9000	2392,00
040	30,0000	Unidade	13838 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M (VEDANOVA)	1,9900	59,70
042	30,0000	Unidade	13841 - TÊ PVC ESGOTO 40 MM (KRONA)	3,9900	119,70
043	30,0000	Unidade	13842 - TÊ PVC ESGOTO 50 MM (KRONA)	3,9900	119,70
045	30,0000	Unidade	13844 - TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM (KRONA)	1,1900	35,70
046	30,0000	Unidade	13845 - TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM (KRONA)	2,9900	89,70
047	30,0000	Unidade	13846 - TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (KRONA)	5,4000	162,00
048	30,0000	Unidade	13847 - TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM (KRONA)	7,7000	231,00
049	30,0000	Unidade	13849 - CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	34,9000	1047,00
051	30,0000	Unidade	13848 - CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	44,9000	1347,00
053	20,0000	Unidade	13852 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT (KRONA)	11,9000	238,00
054	20,0000	Unidade	13853 - CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA (KRONA)	2,4900	49,80
055	20,0000	Unidade	13854 - CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA (KRONA)	2,4900	49,80
056	60,0000	Unidade	13855 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (KRONA)	2,9900	179,40
057	30,0000	Unidade	13856 - JOELHO 45° ESGOTO 100MM (KRONA)	3,9000	117,00
059	30,0000	Unidade	13858 - JOELHO 45° ESGOTO 75MM (KRONA)	3,4900	104,70
060	20,0000	Unidade	13859 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM (KRONA)	1,4900	29,80
061	20,0000	Unidade	13860 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM MARROM (KRONA)	2,1000	42,00
062	40,0000	Unidade	13861 - LUVA DE CORRER DE PVC 25MM (KRONA)	1,9900	79,60
063	40,0000	Unidade	13862 - LUVA DE CORRER DE PVC 75MM (KRONA)	5,9900	239,60
064	40,0000	Unidade	13863 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM (KRONA)	2,9900	119,60
065	100,0000	M2	13867 - PISO CERAMICO - CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 43 X 43 CM (INCOPIPOS)	24,9000	2490,00
069	10,0000	LATA	13872 - AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, Lata 900,00 ML (FABER)	14,9000	149,00
070	20,0000	LATA	13873 - Thinner, Composicao: hidrocarbonetos aromaticos, alcoois e esteres; Aspectos: liquido; Aplicacao: Solvente para diluicao de tintas e limpeza de materiais utilizados em pinturas em geral, lata com tampa e lacre de segurancã contendo 900,00 ML (FABER)	19,9000	398,00
073	30,0000	Pacote	13879 - Parafuso para fixação de Telha de Fibrocimento, parafuso 8mm x 110mm - Pacote com 10 UND (BELENOS)	7,4000	222,00
074	10,0000	Unidade	13880 - Pia com uma cuba dimensões 1,20x50cm mármore sintético (GRANDALUZ)	139,0000	1390,00
075	10,0000	Unidade	13881 - Pia em aço inox com uma cuba 1,20x60 (TRAMONTINA)	189,0000	1890,00
076	10,0000	Unidade	13882 - Pia em aço inox com uma cuba 1,40x60 (TRAMONTINA)	249,0000	2490,00
077	30,0000	Unidade	13883 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM (KRONA)	5,9900	179,70
078	30,0000	Unidade	13884 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM (KRONA)	6,4900	194,70
079	30,0000	Unidade	13885 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50MM (KRONA)	7,9900	239,70
080	30,0000	Unidade	13166 - ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM (KRONA)	7,4900	224,70
081	20,0000	Unidade	13887 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 (KRONA)	14,9000	298,00
083	20,0000	Unidade	13889 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/2 (KRONA)	3,4900	69,80
084	20,0000	Unidade	13890 - ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 (KRONA)	19,4900	389,80
088	10,0000	Unidade	13894 - BASCULANTE EM ALUMINIO, VIDRO CANELADO 60X60 (QUALITY)	64,0000	640,00
089	70,0000	LATA	13895 - Selador acrílico branco. Rendimento 15 a 25 m2 por demão por lata de 18 litros, diluído a 10% (VER MONTES)	89,0000	6230,00
090	10,0000	Unidade	13896 - BROCA DE WIDIA Nº 5 (BESTFER)	3,9900	39,90
091	10,0000	Unidade	13897 - BROCA DE WIDIA Nº 6 (BESTFER)	4,8000	48,00
092	10,0000	Unidade	13898 - BROCA DE WIDIA Nº 7 (BESTFER)	3,9900	39,90
093	10,0000	Unidade	13899 - BROCA DE WIDIA Nº 8 (BESTFER)	4,9900	49,90

094	10,0000	Unidade	13900 - BROCA DE WÍDIA Nº 10 (BESTFER)	6,9900	69,90
095	10,0000	Unidade	13901 - BROCA DE WÍDIA Nº 12 (BESTFER)	9,9900	99,90
096	50,0000	Unidade	13902 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X50 REDE HIDRAULICA (KRONA)	4,9000	245,00
097	50,0000	Unidade	13903 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50 REDE HIDRAULICA (KRONA)	4,9000	245,00
098	10,0000	Unidade	13904 - Cadeado 40mm, material do corpo: latão maciço; material da haste: aço temperado e cromado; largura: 40 mm. Acompanha duas chaves em latão cromado (PADO)	24,9000	249,00
099	40,0000	Unidade	13905 - CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) (LORENZZET)	39,9000	1596,00
100	30,0000	Unidade	13906 - CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) (LORENZZET)	39,9000	1197,00
101	20,0000	ROLO	13907 - CONDUITE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 MTS (KRONA)	44,9000	898,00
102	20,0000	ROLO	13908 - CONDUITE CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 MTS (KRONA)	49,9000	998,00
103	20,0000	Unidade	13912 - ENGATE DE ALUMINIO 1/2 X 60 CM (BOGNAR)	9,9000	198,00
104	20,0000	Unidade	13913 - ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 1/2x30 CM (KRONA)	4,9900	99,80
105	100,0000	M²	13942 - PISO CERAMICO - CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60,5 X 60,5 CM (INCOPIOS)	18,9000	1890,00
106	100,0000	Unidade	13943 - ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,5MM (GERDAU)	0,8900	89,00
107	15,0000	Unidade	13944 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMAC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDAVEL; CILINDRO EM LATAO ACABAMENTO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR (ALIANÇA)	49,9000	748,50
108	15,0000	Unidade	13945 - FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR (ALIANÇA)	49,9000	748,50
109	20,0000	Unidade	13946 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA FIXO (ALIANÇA)	49,9000	998,00
110	15,0000	Unidade	13947 - FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO (ALIANÇA)	49,9000	748,50
111	100,0000	EMB	14045 - MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: (VER MONTES)	49,0000	4900,00
112	70,0000	EMB	14046 - MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: (VER MONTES)	99,0000	6930,00
113	20,0000	Unidade	13273 - PORTA EM ANGELIM 2,10 X 0,80 (SER. BRASILINA)	249,0000	4980,00
114	20,0000	Unidade	13274 - PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 0,80 (SER. BRASILINA)	319,0000	6380,00
115	100,0000	M²	13263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 1 BRANCO 30X50 CM (INCOPIOS)	23,9000	2390,00
116	10000,000	Unidade	14051 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL RESINADA (CORJESUS)	1,3900	13900,00
117	10000,000	Unidade	13820 - Tijolo, material barro cozido, tipo furado, 8 furos, tamanho 9x19x29cm, aplicação estrutural (CORJESUS)	1,1400	11400,00
118	10000,000	Unidade	13821 - Tijolo, material barro cozido, tipo furado, 8 furos, tamanho 9x19x19cm, aplicação estrutural (CORJESUS)	1,0900	10900,00
119	20,0000	Unidade	13785 - TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, VOLANTES ERGONÔMICOS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO (BOGNAR)	49,0000	980,00
120	200,0000	Unidade	13831 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 2,44 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 6 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	53,9000	10780,00
121	200,0000	Unidade	13832 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 2,44 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	54,9000	10980,00
122	200,0000	Unidade	13833 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,83 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	39,9000	7980,00
123	200,0000	Unidade	13834 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,53 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes (PRECON)	49,9000	9980,00
124	20,0000	Unidade	13864 - VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA (DECA IZY)	279,0000	5580,00
125	20,0000	Unidade	13865 - VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA (LOGASA)	169,0000	3380,00
126	40,0000	Unidade	14048 - TRINCHA, Pincel para pintura 2 polegadas tipo trincha. (CONDOR)	4,4900	179,60
127	40,0000	Unidade	14049 - PINCEL PINTURA PREDIAL, (CONDOR )	1,2900	51,60
129	15,0000	Unidade	13909 - DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX (TIRULITE)	3,9900	59,85
130	15,0000	Unidade	13910 - DISCO DIAMANTADO PARA MAKITA PORCELANATO (TIRULITE)	14,7000	220,50
131	15,0000	Unidade	13911 - DISCO PARA MAKITA PARA CORTAR FERRO (STANLEY)	5,9900	89,85
132	200,0000	Barra	13835 - FERRO CA-50 4,2 MM C/ 12 METROS (ACERLOMITAL)	11,4900	2298,00
135	150,0000	Barra	13839 - FERRO CA-50 3/8" C/ 12 METROS (ACERLOMITAL)	47,9000	7185,00
136	20,0000	Unidade	13266 - ESQUADRIA EM ANGELIM 210X80X14 CM (SER. BRASILINA)	209,0000	4180,00
137	20,0000	Unidade	13265 - ESQUADRIA EM SUCUPIRA 210X90X10 CM (SER. BRASILINA)	259,0000	5180,00
138	50,0000	Unidade	13804 - Tinta esmalte sintético brilhante (várias cores) - 3,6 L (GLASUR)	84,9000	4245,00
139	50,0000	Unidade	13805 - Tinta esmalte sintético premium fosco (várias cores) - 3,6 L (GLASUR)	89,9000	4495,00
140	150,0000	SC	13789 - Argamassa para rejunte 1 kg (PRECON)	5,4900	823,50
141	300,0000	Unidade	13791 - Argamassa AC-II para ambientes internos e externos 20 kg (PRECON)	21,9000	6570,00
142	100,0000	Unidade	13790 - Argamassa AC-I para ambientes internos 20 kg (PRECON)	12,4900	1249,00
143	100,0000	Unidade	13792 - Argamassa AC-III piso sobre piso 20 kg (PRECON)	27,9000	2790,00
144	30,0000	Unidade	13795 - Engate Flexível PVC 1/2x50cm (KRONA)	6,9000	207,00
145	40,0000	Unidade	13796 - Engate PVC branco flexível 1/2x60cm (KRONA)	9,9000	396,00

146	40,0000	Unidade	13797 - Engate flexível em malha de aço inox 40cm (BOGNAR)	14,9000	596,00
147	40,0000	Unidade	13798 - Engate rápido para mangueira de 1/2" (KRONA)	9,9000	396,00
<b>Valor Total:</b>				<b>363.639,80</b>	
<b>Fornecedor: TORRES LAFETA &amp; RAFAEL LEITE - LTDA</b>					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	120,0000	Unidade	12083 - TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE (SO PINUS)	34,0000	4080,00
005	50,0000	Unidade	13801 - Tinta látex PVA para pisos exterior/interior premium (várias cores) (SUVINIL)	318,0000	15900,00
006	70,0000	Unidade	13802 - Tinta esmalte sintético acetinado (várias cores)- lata com 18 litros (EUCATEX)	448,0000	31360,00
009	70,0000	Unidade	13807 - Tinta latex premium acrílica (várias cores) lata com 18 litros (SUVINIL)	345,0000	24150,00
011	160,0000	METRO	13794 - Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 100cm (ACO CEARENSE )	86,0000	13760,00
014	200,0000	Unidade	12026 - Parafuso Com Bucha 06 (CISER)	0,2300	46,00
017	70,0000	M2	13784 - PISO CERÂMICO ESMALTADO DECORADO PEI 05 MEDIDAS MÍNIMAS 40X40CM (VIVA)	28,0000	1960,00
020	50,0000	KG	13788 - ARAME GALVANIZADO 20MM (OPER)	26,0000	1300,00
022	20,0000	Unidade	13809 - Caixa d'água de Polietileno com tampa e capacidade para 500 litros (FORTLEV)	298,0000	5960,00
023	20,0000	Unidade	13810 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 100MM (KRONA)	12,0000	240,00
024	20,0000	Unidade	13811 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 40MM (KRONA)	4,9900	99,80
025	20,0000	Unidade	13812 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 50MM (KRONA)	4,9900	99,80
032	150,0000	M2	13822 - Revestimento esmaltado para parede com medidas 33x45 cm, Tipo A cor branco (VIVA)	25,0000	3750,00
035	30,0000	Unidade	13826 - LIXA PARA PAREDE Nº 80 (3M)	2,9000	87,00
036	100,0000	Unidade	13827 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO (2 IRMAOS)	45,0000	4500,00
039	80,0000	Unidade	13830 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO (2 IRMAOS)	50,0000	4000,00
041	30,0000	Unidade	13840 - TÊ PVC ESGOTO 100 MM (KRONA)	9,0000	270,00
044	40,0000	Unidade	13843 - TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM (KRONA)	0,9900	39,60
050	30,0000	Unidade	13850 - CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT (PLASTILIT)	50,0000	1500,00
052	20,0000	Unidade	13851 - CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT (PLASTILIT)	9,0000	180,00
058	30,0000	Unidade	13857 - JOELHO 45° ESGOTO 50MM (KRONA)	2,5000	75,00
066	100,0000	M2	13868 - PISO CERÂMICO - CERÂMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 45 X 45 CM (VIVA)	20,0000	2000,00
067	100,0000	M²	14047 - PISO CERÂMICO - CERÂMICA TIPO A" (VIVA)	25,0000	2500,00
068	40,0000	Unidade	13870 - FITA CREPE 50M X 48MM (ADERE)	11,0000	440,00
071	40,0000	Unidade	13877 - ADESIVO PARA PVC, cola para tubos de PVC rígido. Composição: resina PVC e solvente, aparência incolor, bisnaga com 75g (FIRMEX)	7,9000	316,00
072	15,0000	Unidade	13878 - LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA - Altura: 180mm, Comprimento: 360mm, Largura: 455mm - Branco (LOGASA)	130,0000	1950,00
082	20,0000	Unidade	13888 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1 (SOCEL)	1,8000	36,00
085	4,0000	Unidade	13891 - ARCO DE SERRA, LAMINA SERRA PADRAO 12, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TIPO REGULÁVEL NO TAMANHO (THOMPSON)	22,0000	88,00
086	10,0000	Unidade	13892 - BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO (MGM)	55,0000	550,00
087	10,0000	Unidade	13893 - BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO (MGM)	57,0000	570,00
128	40,0000	Unidade	14050 - ESPÁTULA (CORTAG)	3,4000	136,00
134	150,0000	Barra	13836 - FERRO CA-50 1/4" C/12 METRO (ARCELORMITAL )	27,0000	4050,00
<b>Valor Total:</b>				<b>125.993,20</b>	

**ADAUTON ANTONIO DE MATTOS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Claudio de Jesus  
**Código Identificador:38978E77**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0632 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0632 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 004199, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 521.861,93 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12	EDUCACAO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2138		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190.04.00	284	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 126.282,81
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 126.282,81
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2147		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
3190.11.00	402	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 395.579,12
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 395.579,12
		Total das Suplementações Por :	R\$ 521.861,93

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

12		EDUCACAO	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.361.0030.2138		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190.11.00	285	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 126.282,81
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 126.282,81
12		EDUCACAO	
12.365		EDUCACAO INFANTIL	
12.365.0030		ACESSO E QUAL. NA EDUC. BÁSICA - AQUEB	
12.365.0030.2147		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
3190.04.00	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 395.579,12
1540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$ 395.579,12
		Total das Reduções Por :	R\$ 521.861,93
QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS			
Total do Decreto			R\$: 521.861,93
QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS			

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 1 de Dezembro de 2023

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**222E1068

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE**

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

**MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2024**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE	01/03/2024 31/03/2024

		ÀS 18h00min	VANDALISMO, OCACIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	A
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCACIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCACIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2024 31/03/2024

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

**WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: ADCB04A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2024**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço:

Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BWW1F12	DA00031028	09/02/2024	5592/0	12/04/2024
CAA9779	DA00035018	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
CGJ1990	DM00020759	07/02/2024	6599/2	08/04/2024
CGJ1990	DM00020760	07/02/2024	6726/1	08/04/2024
CTI2H31	DA00032701	09/02/2024	5185/2	12/04/2024
DBA0044	DA00034826	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
DJI6D12	DM00022750	10/02/2024	5487/0	12/04/2024
DMO6809	DA00035144	09/02/2024	5185/1	12/04/2024
DSH6D21	DA00033224	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
DWK6373	DA00033383	09/02/2024	5185/1	12/04/2024
DWP4450	DA00031952	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
DYC5230	DA00028330	07/02/2024	5525/0	08/04/2024
EAA6H92	DA00035534	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
EIQ6112	DC00003052	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
ERV0440	DA00034961	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
ERV0440	DA00034962	06/02/2024	5452/1	08/04/2024
EZB5C12	DA00030883	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
FCB5B93	DA00035016	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
FDS9765	DA00032825	06/02/2024	7633/2	08/04/2024
FGM6936	DA00034830	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
FGT0827	DA00035335	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
FJE1436	DA00035634	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
FOT9G72	DA00034952	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
FUI1374	DA00031728	06/02/2024	5541/1	08/04/2024
FUI1374	DA00034956	06/02/2024	5541/1	08/04/2024
FVG3199	DA00035436	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
GKS6729	DA00035639	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
GKV4947	DA00030200	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
GMK0125	DM00008403	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
GMK0125	DM00008407	07/02/2024	6599/2	08/04/2024
GMV0920	DA00034977	07/02/2024	5452/3	08/04/2024
GNU0463	DM00017817	08/02/2024	6530/0	09/04/2024
GNV4648	DM00020764	10/02/2024	6530/0	12/04/2024
GOJ3815	DA00034709	07/02/2024	5568/0	08/04/2024
GOJ5641	DM00006767	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
GOO8506	DA00033030	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
GPK2J25	DA00034958	06/02/2024	5568/0	08/04/2024

GPR7C90	DA00035019	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
GQQ3014	DA00032832	06/02/2024	7633/2	08/04/2024
GQR2232	DA00033019	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
GQY5982	DA00033214	07/02/2024	7633/1	08/04/2024
GQY9764	DA00034724	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
GRY2230	DA00033026	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
GRY3194	DA00031316	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
GRY3558	DA00034697	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
GTM8390	DA00033217	08/02/2024	7625/1	09/04/2024
GUE0934	DM00020761	07/02/2024	6599/2	08/04/2024
GUE0934	DM00020762	07/02/2024	5010/0	08/04/2024
GUV2938	DA00034677	06/02/2024	5541/4	08/04/2024
GUV9955	DM00022753	11/02/2024	6041/2	12/04/2024
GVV4975	DA00035936	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
GWH4751	DA00035135	08/02/2024	5185/1	09/04/2024
GWS1451	DA00035644	10/02/2024	5541/4	12/04/2024
GXC0058	DA00034828	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
GXR1951	DA00031732	06/02/2024	5452/1	08/04/2024
G XU3300	DA00032829	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
G XU3300	DA00032830	06/02/2024	6599/2	08/04/2024
G XU3300	DA00032996	06/02/2024	7633/2	08/04/2024
GYB1F17	DA00035243	08/02/2024	5592/0	09/04/2024
GYI5H71	DA00032608	08/02/2024	7625/2	09/04/2024
GYR1617	DA00034704	07/02/2024	7633/1	08/04/2024
GYR1617	DA00034705	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
GYS2561	DA00033017	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
GZB6J92	DA00033020	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
GZI3094	DA00033028	08/02/2024	5541/4	09/04/2024
GZM3584	DA00028926	06/02/2024	7633/1	08/04/2024
GZM3584	DA00028927	06/02/2024	6599/2	08/04/2024
GZO3881	DA00034687	07/02/2024	5410/0	08/04/2024
HAH6A93	DA00034998	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
HAM2487	DM00006770	08/02/2024	5835/0	09/04/2024
HAM2487	DM00006771	08/02/2024	6050/2	09/04/2024
HAM2487	DM00006772	08/02/2024	5215/2	09/04/2024
HAM2567	DA00028328	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
HAT1453	DA00032695	06/02/2024	5592/0	08/04/2024
HBA0874	DA00034679	06/02/2024	5541/1	08/04/2024
HBC0162	DM00001345	08/02/2024	5010/0	09/04/2024
HBC0162	DM00001346	08/02/2024	6599/2	09/04/2024
HBC3E78	DA00034954	06/02/2024	7625/1	08/04/2024
HBJ8243	DA00033008	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
HBR6D74	DA00032696	06/02/2024	5592/0	08/04/2024
HCC9560	DA00035239	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HCI2D23	DA00030123	08/02/2024	5568/0	09/04/2024
HCI2D23	DA00035141	08/02/2024	5568/0	09/04/2024
HCT2I32	DA00035024	10/02/2024	7340/0	12/04/2024
HCW0874	DA00035437	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
H DG9151	DM00001348	09/02/2024	5010/0	12/04/2024
HDI7889	DA00032610	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
HDK3444	DA00034999	08/02/2024	5452/1	09/04/2024
HDM1104	DA00033230	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
HDR5037	DA00035633	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
HDS4907	DA00032693	06/02/2024	5738/0	08/04/2024
HDU1D73	DA00035245	09/02/2024	7340/0	12/04/2024
HDX6C73	DM00017419	10/02/2024	6599/2	12/04/2024
HDX6C73	DM00017420	10/02/2024	5010/0	12/04/2024
HEL9920	DA00035542	09/02/2024	5592/0	12/04/2024
HEM8529	DM00017294	06/02/2024	5010/0	08/04/2024
HEM8529	DM00017295	06/02/2024	6599/2	08/04/2024
HEM8529	DM00017296	06/02/2024	7340/0	08/04/2024
HEM8529	DM00017297	06/02/2024	6556/1	08/04/2024
HEM9E68	DA00030890	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HER0013	DA00035025	10/02/2024	5851/1	12/04/2024
HER0013	DA00035026	10/02/2024	6050/2	12/04/2024
HET9491	DA00034955	06/02/2024	7625/1	08/04/2024
HEU4H90	DA00032698	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
HEW4B98	DA00030105	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
HEX7125	DA00034831	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
HFA1A94	DM00017816	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
HFA1B56	DC00003604	07/02/2024	7633/2	09/04/2024
HFF9603	DA00030102	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
HFF9603	DA00030103	06/02/2024	6599/2	08/04/2024
HFM5H37	DM00023000	07/02/2024	5010/0	08/04/2024
HFN6H99	DA00033378	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HFX0631	DA00032702	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
HGB8596	DA00033374	07/02/2024	5550/0	09/04/2024
HGI0079	DA00030885	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HGY9050	DM00008408	11/02/2024	6599/2	12/04/2024
HGY9F64	DM00025134	07/02/2024	5010/0	08/04/2024
HGZ2399	DA00034990	07/02/2024	5452/2	08/04/2024
HGZ4012	DA00030888	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HHA2271	DM00018192	10/02/2024	5487/0	12/04/2024
HHK2504	DA00031725	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
HIK0508	DA00033730	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
HIP7C64	DA00034720	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
HJB5214	DA00029326	06/02/2024	5460/0	08/04/2024
HJC8C59	DA00031319	09/02/2024	5460/0	12/04/2024
HJH1549	DA00030253	09/02/2024	6050/1	12/04/2024

HJJ2691	DA00033031	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
HJN2258	DM00005850	11/02/2024	6599/2	15/04/2024
HKA7626	DM00018193	11/02/2024	7340/0	12/04/2024
HKA7626	DM00018194	11/02/2024	6602/0	12/04/2024
HKA7626	DM00018195	11/02/2024	5274/1	12/04/2024
HKA8795	DM00001343	06/02/2024	6599/2	08/04/2024
HKF2G12	DA00034701	07/02/2024	5541/7	08/04/2024
HKI3843	DA00032508	07/02/2024	5550/0	09/04/2024
HKJ2981	DA00034726	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
HKJ6750	DA00034692	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HKL6749	DA00031320	09/02/2024	5673/1	12/04/2024
HKT8F02	DA00034688	07/02/2024	5410/0	08/04/2024
HLA0814	DM00017815	06/02/2024	7633/2	08/04/2024
HLA3377	DA00034963	07/02/2024	5584/0	08/04/2024
HLA3D58	DA00035638	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
HLE4D53	DA00035340	09/02/2024	7340/0	12/04/2024
HLJ5E33	DM00023838	09/02/2024	5037/1	12/04/2024
HLS0920	DM00022749	08/02/2024	7340/0	12/04/2024
HLU7542	DA00034693	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
HLZ2460	DA00035647	10/02/2024	7633/1	12/04/2024
HMA1908	DA00035021	10/02/2024	5401/0	12/04/2024
HMA5494	DA00035241	08/02/2024	5185/1	09/04/2024
HMI1960	DA00035537	08/02/2024	5401/0	09/04/2024
HMK9A71	DA00031731	06/02/2024	7340/0	08/04/2024
HMM7C40	DM00015994	09/02/2024	5185/1	12/04/2024
HMO6D45	DA00032609	08/02/2024	5487/0	09/04/2024
HMQ3221	DA00035636	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
HMQ3B64	DA00031318	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
HMQ4779	DA00030884	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
HMQ5633	DA00035248	11/02/2024	5185/1	12/04/2024
HNI2G69	DA00034712	07/02/2024	7625/1	08/04/2024
HNMI1B84	DA00035939	10/02/2024	7633/2	12/04/2024
HNV5435	DA00034005	25/01/2024	5541/2	08/04/2024
HOC8329	DA00034681	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
HOI3958	DA00034714	07/02/2024	5452/2	08/04/2024
JFQ9C29	DA00029328	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
JGN4J72	DM00025334	10/02/2024	6599/2	12/04/2024
JGW5939	DA00034971	07/02/2024	5592/0	08/04/2024
JIA5501	DA00030111	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
JKF4317	DA00033232	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
JPK2B05	DA00035541	09/02/2024	5541/4	12/04/2024
KKX4751	DA00031721	06/02/2024	5592/0	08/04/2024
KQR8H09	DA00034699	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
KRH1E22	DA00035246	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
KZJ7A50	DA00035637	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
KZJ8178	DA00035149	09/02/2024	7340/0	12/04/2024
LMN9318	DM00018339	07/02/2024	5010/0	08/04/2024
LMN9318	DM00018340	07/02/2024	6599/2	08/04/2024
LPO3228	DA00033731	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
LRV7I51	DA00034987	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
MGW1150	DM00018337	07/02/2024	5010/0	08/04/2024
MGW1150	DM00018338	07/02/2024	6599/1	08/04/2024
MHW4A50	DA00030201	06/02/2024	5541/4	08/04/2024
MMW5436	DA00035151	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
MOD7D24	DM00020763	10/02/2024	6050/3	12/04/2024
MST6898	DA00033012	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
NED1A93	DA00031018	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
NFU5336	DA00029332	07/02/2024	7633/2	08/04/2024
NFV1F91	DA00031029	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
NTT9277	DA00031311	06/02/2024	5541/4	08/04/2024
NTU1514	DM00018191	10/02/2024	5541/1	12/04/2024
NVJ1311	DA00035150	10/02/2024	5568/0	12/04/2024
NYX1D62	DA00033729	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
NYC9E27	DA00034988	07/02/2024	5452/6	08/04/2024
NYE7H31	DA00035933	09/02/2024	5592/0	12/04/2024
NYG3C03	DA00033029	08/02/2024	7633/2	09/04/2024
NZA7861	DA00035137	08/02/2024	7625/2	09/04/2024
NZA7861	DA00035336	09/02/2024	7625/2	12/04/2024
OIC2363	DA00034717	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
OLO8257	DA00034965	07/02/2024	5584/0	08/04/2024
OLQ8G42	DM00018198	11/02/2024	6530/0	12/04/2024
OLQ9232	DA00031317	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
OLY2020	DA00030110	07/02/2024	5452/1	08/04/2024
OMB9I50	DA00034966	07/02/2024	5584/0	08/04/2024
OMC7043	DA00034959	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
OOB6084	DA00033379	08/02/2024	5460/0	09/04/2024
OOV2J31	DA00033373	06/02/2024	5568/0	08/04/2024
OOV7101	DA00035140	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
OOW2601	DA00034964	07/02/2024	5584/0	08/04/2024
OOX1E02	DM00018199	11/02/2024	6181/0	12/04/2024
OPK9204	DA00035242	08/02/2024	5185/1	09/04/2024
OPV7H79	DM00014463	09/02/2024	6050/1	12/04/2024
OPW5573	DA00035533	08/02/2024	5738/0	09/04/2024
OQD2325	DA00034682	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
OQI6C54	DA00034725	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
OQK7A43	DA00032607	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
OQL9J49	DA00033022	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
OQN6D27	DA00030108	07/02/2024	6050/1	08/04/2024
OQV3660	DA00034829	07/02/2024	5541/2	08/04/2024

ORC6836	DA00033218	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
OSL4E61	DA00035940	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
OWJ9G67	DA00033226	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
OWM3436	DA00033382	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
OWP7J07	DA00032507	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
OWQ7099	DM00003742	07/02/2024	6637/1	08/04/2024
OWT3580	DA00034683	06/02/2024	5452/2	08/04/2024
OWV6582	DM00015991	08/02/2024	5185/2	09/04/2024
OWV6582	DM00015992	08/02/2024	7366/2	09/04/2024
OWV6582	DM00015993	08/02/2024	5770/3	09/04/2024
OWW3845	DA00031023	08/02/2024	7625/1	09/04/2024
OWX8957	DA00034993	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
OWZ0C88	DA00035034	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
OXB2C91	DA00032692	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
OXH0E25	DA00032613	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
PHG0F20	DA00028928	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
PNQ3J11	DA00031016	06/02/2024	5541/4	08/04/2024
PUC1361	DA00032703	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
PUC6A88	DA00033005	07/02/2024	5541/2	08/04/2024
PUJ5140	DA00034976	07/02/2024	5592/0	08/04/2024
PUP0F37	DM00024348	09/02/2024	6599/2	12/04/2024
PUY9H65	DA00035640	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
PVB3346	DA00034978	07/02/2024	5452/3	08/04/2024
PVC6871	DA00030112	07/02/2024	6041/2	09/04/2024
PVG3664	DM00022751	11/02/2024	5738/0	12/04/2024
PVISE66	DA00033014	08/02/2024	6050/1	09/04/2024
PVK5593	DA00035139	08/02/2024	5568/0	09/04/2024
PVO4329	DA00030202	06/02/2024	7625/1	08/04/2024
PVP2706	DA00033215	08/02/2024	5185/1	09/04/2024
PVP4784	DA00032831	06/02/2024	5185/1	08/04/2024
PVS0073	DA00034994	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
PVU3E12	DA00032824	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
PVX9162	DM00017820	09/02/2024	6653/1	12/04/2024
PWD6518	DA00033864	06/02/2024	6017/5	08/04/2024
PWI3J47	DA00034972	07/02/2024	5592/0	08/04/2024
PVK0956	DA00035539	09/02/2024	5550/0	12/04/2024
PWN2I53	DA00035146	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
PWP3066	DA00033385	09/02/2024	5452/2	12/04/2024
PWY4139	DA00031726	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
PXE1974	DA00033225	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
PXG4022	DA00034728	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
PXM5889	DA00034711	07/02/2024	5401/0	08/04/2024
PXP2J82	DA00030120	08/02/2024	7633/2	09/04/2024
PXQ0616	DA00034690	07/02/2024	5410/0	08/04/2024
PYE9D84	DA00035003	08/02/2024	5592/0	09/04/2024
PYJ0063	DA00035649	10/02/2024	7366/2	12/04/2024
PYR9022	DA00033228	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
PYW8100	DA00034691	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
PYX2370	DA00031729	06/02/2024	5487/0	08/04/2024
PYY3B79	DM00014464	09/02/2024	7030/1	12/04/2024
PYZ5729	DA00035014	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
PZE3E03	DM00006769	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
PZH9C45	DA00035236	06/02/2024	5592/0	08/04/2024
PZL0222	DA00032704	09/02/2024	7633/2	12/04/2024
PZT0H05	DA00033376	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
PZY4532	DA00034953	06/02/2024	5541/4	08/04/2024
QAK6E64	DA00029327	06/02/2024	7633/2	08/04/2024
QFV1F13	DA00031026	09/02/2024	6050/1	12/04/2024
QHO4A39	DA00031019	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
QMS3H00	DA00031723	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
QMU2E64	DA00029329	07/02/2024	7633/2	08/04/2024
QNR4H35	DA00034827	07/02/2024	5185/1	08/04/2024
QNS4021	DA00033001	07/02/2024	5541/4	08/04/2024
QNW7573	DA00030119	07/02/2024	6050/1	08/04/2024
QOA1G48	DA00035538	08/02/2024	5487/0	09/04/2024
QOL3F65	DM00006765	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
QOL7272	DA00034992	08/02/2024	5452/2	09/04/2024
QON1303	DA00035540	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
QOU2916	DA00030117	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
QOZ6774	DA00034980	07/02/2024	5380/0	08/04/2024
QPG0088	DA00033025	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
QPP4C42	DA00034985	07/02/2024	5452/2	08/04/2024
QPU8B06	DA00034969	07/02/2024	5584/0	08/04/2024
QPY3B86	DA00035438	09/02/2024	5592/0	12/04/2024
QQF6J36	DA00034700	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
QQH9737	DA00030880	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
QQI1234	DA00035434	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
QQP6A67	DA00035033	08/02/2024	5460/0	09/04/2024
QQU0E46	DC00003053	08/02/2024	7633/2	09/04/2024
QUC2323	DA00029331	07/02/2024	7633/2	08/04/2024
QUI6289	DM00014465	09/02/2024	6050/1	12/04/2024
QUK2422	DA00031021	07/02/2024	5592/0	08/04/2024
QUS9058	DA00034957	06/02/2024	5479/0	08/04/2024
QUV6A10	DA00034825	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
QUX6218	DA00031315	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
QWU3H37	DA00030118	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
QWY4E35	DA00033024	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
QXC2A00	DM00003809	09/02/2024	5185/1	12/04/2024
QXG3A45	DA00030255	10/02/2024	7633/1	12/04/2024

QXJ6605	DA00030121	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
QXJ8709	DA00035007	08/02/2024	7625/2	09/04/2024
QXK4E85	DA00035136	08/02/2024	5487/0	09/04/2024
QXTIH97	DM00001344	08/02/2024	6599/2	09/04/2024
QXT3H00	DM00023191	07/02/2024	6599/2	08/04/2024
QXYIF03	DM00022752	11/02/2024	6041/2	12/04/2024
QZQ9G45	DM00017819	08/02/2024	6050/3	09/04/2024
RAU6B59	DA00035240	08/02/2024	7340/0	09/04/2024
RDY9A05	DA00035536	08/02/2024	5452/2	09/04/2024
RFA8C51	DA00030254	10/02/2024	7633/2	12/04/2024
RFP5H93	DA00035433	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
RFQ5D85	DA00028329	06/02/2024	5592/0	08/04/2024
RMW2I90	DA00034989	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
RMZ0F12	DA00034721	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
RMZ3F44	DA00032827	06/02/2024	7340/0	08/04/2024
RNC2H95	DA00030106	06/02/2024	5568/0	08/04/2024
RND0A63	DA00030887	07/02/2024	5487/0	08/04/2024
RNJ6G77	DA00032699	08/02/2024	7633/1	09/04/2024
RNJ9D19	DA00035015	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
RNL8C91	DA00035017	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
RNN8C91	DA00035338	09/02/2024	7340/0	12/04/2024
RRN8J93	DA00028332	07/02/2024	7633/1	08/04/2024
RTC1I53	DM00017818	08/02/2024	5010/0	09/04/2024
RTI7B36	DA00035535	08/02/2024	5401/0	09/04/2024
RTL7D30	DA00034974	07/02/2024	5592/0	08/04/2024
RTO8B32	DA00034718	07/02/2024	5452/2	08/04/2024
RTS0H26	DA00035035	08/02/2024	5541/4	09/04/2024
RTS7D77	DA00034730	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
RTT9C78	DA00033221	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
RTU3H85	DA00033728	07/02/2024	7633/1	08/04/2024
RUB7F68	DA00035020	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
RUK8E83	DA00033004	07/02/2024	7633/1	08/04/2024
RUM1H33	DA00034716	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
RUQ6A52	DA00035643	10/02/2024	5550/0	12/04/2024
RUV1G12	DA00033021	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
RUY7C14	DM00020765	11/02/2024	7340/0	12/04/2024
RVA4C20	DM00006766	06/02/2024	6050/1	08/04/2024
RVF7I49	DA00033027	08/02/2024	7625/1	09/04/2024
RVT4F92	DA00032611	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
SCP9F45	DA00030113	07/02/2024	6050/1	08/04/2024
SHB2D41	DA00035234	06/02/2024	5541/1	08/04/2024
SHB2D41	DM00025338	10/02/2024	6599/2	12/04/2024
SHC0H77	DA00030882	06/02/2024	5550/0	08/04/2024
SHH3D81	DM00023192	07/02/2024	5045/0	08/04/2024
SHM8B02	DA00033231	08/02/2024	5541/2	09/04/2024
SHM8D26	DA00035641	09/02/2024	5541/2	12/04/2024
SIB2A67	DA00033375	07/02/2024	5720/0	08/04/2024
SID7F06	DA00034732	08/02/2024	5550/0	09/04/2024
SIF0C41	DA00030107	06/02/2024	5568/0	08/04/2024
SIJ7E00	DM00022358	07/02/2024	6602/0	08/04/2024
SIJ8H44	DA00034686	07/02/2024	5410/0	08/04/2024
SIK2I57	DA00035145	09/02/2024	7633/2	12/04/2024
SIQ3B11	DA00030122	08/02/2024	5487/0	09/04/2024
SIQ7B75	DA00031321	09/02/2024	6050/1	12/04/2024
SIS1B79	DA00033866	09/02/2024	7633/1	12/04/2024
SIW7J40	DA00031025	09/02/2024	6050/1	12/04/2024
SIY1E07	DA00033011	07/02/2024	7633/2	08/04/2024
SJA7G47	DA00033000	07/02/2024	5550/0	08/04/2024
SSF7E68	DA00033220	08/02/2024	5541/2	09/04/2024

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6A831F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 14/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2024**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AFF0J89	DA00028361	04/11/2023	5193/0	R\$293,47	25/03/2024
BCH1535	DA00029047	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
BCM5A62	DA00029146	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
BDT2I51	DA00028585	06/11/2023	7366/2	R\$130,16	25/03/2024
BHR8538	DA00027991	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
BNL1521	DA00028383	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
BQW1399	DA00027486	10/11/2023	5185/2	R\$195,23	29/03/2024
CBG0252	DA00028024	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
CPP1753	DA00027697	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
CSZ6250	DA00026795	11/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
CUG0B50	DA00027699	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
DMG1597	DA00028855	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
DQA4880	DA00028340	27/10/2023	5185/2	R\$195,23	25/03/2024
DQC1273	DA00029641	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
DTX1308	DA00028768	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
DVN3217	DA00029042	06/11/2023	6041/2	R\$195,23	25/03/2024
DZK1607	DA00028756	07/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
EAL8606	DA00028769	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
EAW8C24	DA00022294	09/11/2023	5185/1	R\$195,23	28/03/2024
EEN8H26	DA00028952	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
EGV9J97	DA00027196	10/11/2023	5550/0	R\$130,16	29/03/2024
EJS2552	DA00029358	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
ERB9121	DA00028957	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
EZO9705	DA00028970	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
FBP2183	DA00028170	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
FDM3154	DA00029059	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
FEX1A75	DA00028029	10/11/2023	5568/0	R\$195,23	29/03/2024
FGS4C69	DA00028515	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
FIN7C64	DA00029334	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
FIX7777	DA00023686	06/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
FKY2628	DA00027585	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
FMC4H61	DA00028510	09/11/2023	5380/0	R\$130,16	28/03/2024
FQE4G94	DA00028606	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
FTB9J09	DA00026789	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024
FUE6H52	DA00028056	07/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
FXW1B34	DA00027478	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
FZM4804	DA00026792	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
GAH9421	DA00028963	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
GCI0J73	DA00028005	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GFC0263	DA00028022	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
GFQ4D50	DA00028777	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
GJH2100	DA00028588	06/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
GKV8943	DA00028164	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
GLF0935	DA00028378	07/11/2023	5487/0	R\$195,23	25/03/2024
GLF0935	DA00028379	07/11/2023	5827/0	R\$195,23	25/03/2024
GLG1926	DA00028587	06/11/2023	7366/2	R\$130,16	25/03/2024
GLG2B32	DA00028593	08/11/2023	5592/0	R\$130,16	25/03/2024
GNJ3747	DA00027587	08/11/2023	6173/2	R\$195,23	25/03/2024
GOS2508	DA00028387	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
GOZ3H54	DA00029074	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
GQL7900	DA00029634	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
GQR2009	DA00029736	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
GQY0202	DA00028010	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GQY4338	DA00028506	08/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
GSC7404	DA00028937	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GSZ2142	DA00028523	10/11/2023	5541/1	R\$195,23	29/03/2024
GTA0792	DA00026021	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GUC9730	DA00029345	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
GUL8497	DA00025923	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GUP2259	DA00026076	06/11/2023	5541/3	R\$195,23	25/03/2024
GUS6461	DA00029068	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
GVK4C88	DA00029338	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GVU6249	DA00028496	06/11/2023	5452/1	R\$195,23	25/03/2024
GVV2546	DA00029738	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
GWQ8740	DA00028366	06/11/2023	7625/1	R\$293,47	25/03/2024
GXB0F70	DA00027193	10/11/2023	5541/1	R\$195,23	29/03/2024
GXG3845	DA00028946	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GXM9G87	DA00028390	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
GXW0763	DA00028851	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
GXW8283	DA00027997	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
GYD8J66	DA00028012	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
GYR1541	DA00029058	10/11/2023	5452/2	R\$195,23	29/03/2024
GYZ0266	DA00029147	09/11/2023	5541/3	R\$195,23	28/03/2024
GZA1700	DA00023696	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
GZB6311	DA00028592	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
GZB6624	DA00029078	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
GZB8071	DA00028364	06/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
GZD8J49	DA00028594	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
GZH6498	DA00028160	06/11/2023	5568/0	R\$195,23	25/03/2024
GZM3741	DA00027181	06/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
GZP9304	DA00022292	09/11/2023	5185/1	R\$195,23	28/03/2024
GZT0585	DA00028013	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
HAC7H35	DA00027705	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HAR1161	DA00026081	10/11/2023	5509/0	R\$130,16	29/03/2024

HAZ1A87	DA00028848	08/11/2023	6602/0	R\$293,47	25/03/2024
HBA0C12	DA00028516	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HBC2114	DA00029534	11/11/2023	7340/0	R\$130,16	29/03/2024
HBH2571	DA00029639	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HBJ9997	DA00029164	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HBO7G58	DA00029039	06/11/2023	5541/1	R\$195,23	25/03/2024
HBQ2143	DA00028945	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HBV2192	DA00028493	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HCA6974	DA00028391	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
HCU0801	DA00026028	09/11/2023	7625/1	R\$293,47	28/03/2024
HCU3166	DA00029082	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HCU3835	DA00028376	06/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
HCV7266	DA00027485	10/11/2023	5460/0	R\$130,16	29/03/2024
HDB8F16	DA00028971	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HDD4J51	DA00029359	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HDH1084	DA00028950	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HDI7962	DA00028938	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HDQ3B03	DA00029060	10/11/2023	5193/0	R\$293,47	29/03/2024
HDS8068	DA00028524	10/11/2023	5487/0	R\$195,23	29/03/2024
HDV0F49	DA00028766	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HEA6B02	DA00029044	07/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
HEL3346	DA00028025	09/11/2023	5380/0	R\$130,16	28/03/2024
HEN8577	DA00027703	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HFG4H84	DA00028369	06/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
HFI8H42	DA00028603	09/11/2023	7056/1	R\$293,47	28/03/2024
HFS9C62	DA00023698	09/11/2023	5541/4	R\$195,23	28/03/2024
HFX5326	DA00028508	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HGF8426	DA00027704	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HGI2033	DA00026026	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HGQ1H23	DA00026780	08/11/2023	6050/1	R\$293,47	25/03/2024
HGV1040	DA00031159	22/12/2023	7625/1	R\$293,47	11/04/2024
HGV4533	DA00025255	10/11/2023	5487/0	R\$195,23	29/03/2024
HGY9699	DA00027599	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HGY9815	DA00029161	10/11/2023	5541/1	R\$195,23	29/03/2024
HGZ2403	DA00028763	09/11/2023	7625/1	R\$293,47	28/03/2024
HGZ4084	DA00028953	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HGZ4640	DC00002597	10/11/2023	5193/0	R\$293,47	29/03/2024
HGZ9366	DA00029075	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HGZ9471	DA00023697	09/11/2023	5185/1	R\$195,23	28/03/2024
HGZ9H81	DA00025930	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HHF8249	DA00028754	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
HHJ5057	DA00029135	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HHM3592	DA00026023	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
HIA4090	DA00025932	07/11/2023	5541/7	R\$195,23	25/03/2024
HIC0C77	DA00027185	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
HIC5H18	DA00028765	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HIE1729	DA00027595	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HIP0H65	DA00028936	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HJJ6322	DA00029143	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HJL1D72	DA00028958	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HKB2335	DA00029084	11/11/2023	5193/0	R\$293,47	29/03/2024
HKB2335	DA00029086	11/11/2023	6599/2	R\$293,47	29/03/2024
HKB2335	DA00029087	11/11/2023	5010/0	R\$880,41	29/03/2024
HKM9191	DA00028854	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
HKO9G05	DA00029049	07/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
HKP8881	DA00029335	07/11/2023	7625/2	R\$293,47	25/03/2024
HKW4D75	DA00028597	09/11/2023	5592/0	R\$130,16	28/03/2024
HKW4I84	DA00026022	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HLE2002	DA00029644	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HLG6724	DA00022299	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HLH0718	DA00028939	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HLS0835	DA00029535	11/11/2023	7340/0	R\$130,16	29/03/2024
HMA5283	DA00028512	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HMA7C33	DA00028509	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HMB4432	DA00029051	07/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
HMB4432	DA00029055	07/11/2023	6599/2	R\$293,47	25/03/2024
HMD6172	DA00028368	06/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
HMH1H52	DA00028520	09/11/2023	7633/2	R\$293,47	28/03/2024
HMQ3243	DA00028365	06/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
HMQ4788	DA00026782	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
HMQ5183	DA00029083	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HMT5951	DA00029065	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HMU0J76	DA00023688	06/11/2023	7056/1	R\$293,47	25/03/2024
HMW8388	DA00026031	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HMW8388	DA00029895	05/12/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
HMY5125	DA00027711	09/11/2023	5452/2	R\$195,23	28/03/2024
HMZ4B63	DA00028972	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HNC0646	DA00027998	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HNJ3709	DA00027707	09/11/2023	6050/1	R\$293,47	28/03/2024
HNK1744	DA00028030	10/11/2023	5550/0	R\$130,16	29/03/2024
HNK3208	DA00023693	09/11/2023	5380/0	R\$130,16	28/03/2024
HNL8206	DA00028372	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
HNP1104	DA00027596	09/11/2023	7269/0	R\$130,16	28/03/2024
HNR1206	DA00029156	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HNY0106	DA00026027	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HNY1734	DA00029056	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
HOA2805	DA00027190	09/11/2023	5487/0	R\$195,23	28/03/2024
HOD9189	DA00025927	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
HOF9601	DA00029638	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024



HOF9693	DA00028507	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HOG7031	DA00022296	09/11/2023	5380/0	R\$130,16	28/03/2024
HOH7C98	DA00028762	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
HOK1190	DA00027582	06/11/2023	5452/2	R\$195,23	25/03/2024
HQD5974	DA00028165	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
HUE6B61	DA00027487	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
IQD9C98	DA00027995	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
IQU6419	DA00027584	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
JEG2689	DA00027480	08/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
JGE9D76	DA00029064	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
JGJ3210	DA00026787	08/11/2023	5568/0	R\$195,23	25/03/2024
JGS3064	DA00029349	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
JJY3144	DA00028601	09/11/2023	5592/0	R\$130,16	28/03/2024
JUF7042	DA00025921	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
KHT3A18	DA00028377	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
KPH1554	DA00028032	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
KVS4D08	DA00028598	09/11/2023	5401/0	R\$195,23	28/03/2024
KZB0H07	DA00028607	10/11/2023	7633/2	R\$293,47	29/03/2024
LCE8614	DA00028761	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
LQC8A92	DA00026779	08/11/2023	5401/0	R\$195,23	25/03/2024
LQP3G03	DA00029342	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
LRT9G13	DA00025256	10/11/2023	5487/0	R\$195,23	29/03/2024
LUU8972	DA00028385	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
LXL7885	DA00023683	06/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
MNN9127	DA00028166	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
MOW0678	DA00028954	08/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
MOW0678	DA00028955	08/11/2023	6599/2	R\$293,47	25/03/2024
MST6898	DA00029151	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
MUT0983	DA00025925	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
NKN7917	DA00028775	10/11/2023	5550/0	R\$130,16	29/03/2024
NPP8448	DA00029076	11/11/2023	5541/4	R\$195,23	29/03/2024
NXZ7A95	DA00028163	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
NYC9E27	DA00028019	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OBI7J78	DA00024837	07/11/2023	5622/2	R\$88,38	25/03/2024
OLT2300	DA00029066	10/11/2023	5487/0	R\$195,23	29/03/2024
OLT2540	DA00026781	08/11/2023	5401/0	R\$195,23	25/03/2024
OLU3042	DA00027184	07/11/2023	5541/1	R\$195,23	25/03/2024
OLW2083	DA00026030	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
OLZ2152	DA00027597	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024
OMB2574	DA00029138	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OMB3273	DA00029163	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
OMC6942	DA00027477	06/11/2023	7625/1	R\$293,47	25/03/2024
OOZ4848	DA00029144	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OPB8675	DA00028497	07/11/2023	6947/3	R\$195,23	25/03/2024
OPE4G14	DA00028941	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
OPG5867	DA00028016	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OPI6899	DA00029050	07/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
OPJ6855	DA00028758	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
OQC3894	DA00029150	09/11/2023	6599/2	R\$293,47	28/03/2024
OQE1640	DA00027698	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
OQF5706	DA00023690	06/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
OQG0353	DA00029340	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OQH3B86	DA00028595	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
OQK2417	DA00029062	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
OQP7947	DA00028371	06/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
OQS1152	DA00027583	06/11/2023	5568/0	R\$195,23	25/03/2024
ORA3A69	DA00026020	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OTM5522	DA00028951	08/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
OVN4F36	DA00027483	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
OWK6744	DA00028014	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
OWN8761	DA00028778	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
OWO1607	DA00023695	09/11/2023	5568/0	R\$195,23	28/03/2024
OWO7H60	DA00029067	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
OWT3D12	DA00028167	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
OWW1A46	DA00028590	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
OXE9F07	DA00028505	08/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
OXI3690	DA00023689	06/11/2023	7625/1	R\$293,47	25/03/2024
PCZ7E30	DA00027706	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
PDX8870	DA00026788	09/11/2023	5592/0	R\$130,16	28/03/2024
PEC9902	DA00024010	10/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
PUB3F66	DA00028249	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
PUL6237	DA00028596	09/11/2023	5657/0	R\$130,16	28/03/2024
PUP6421	DA00026778	08/11/2023	6050/1	R\$293,47	25/03/2024
PUW8942	DA00028382	08/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
PUW9200	DA00028764	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
PUX5178	DA00026810	29/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
PVA4J31	DA00028771	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
PVD4402	DA00029063	10/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
PVH2136	DA00028513	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
PVL9149	DA00029081	11/11/2023	5185/1	R\$195,23	29/03/2024
PVM0002	DA00028511	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
PVP4784	DA00029037	06/11/2023	5487/0	R\$195,23	25/03/2024
PVU7H33	DA00028634	09/11/2023	6068/1	R\$195,23	28/03/2024
PVW2620	DA00029040	06/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
PVZ8524	DA00023691	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
PWN7D99	DA00028856	09/11/2023	5541/4	R\$195,23	28/03/2024
PWS0135	DA00029337	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
PWV6530	DA00030456	09/12/2023	5738/0	R\$293,47	28/03/2024
PWX3G36	DA00028519	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024

PXH5712	DA00028753	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
PXI4891	DA00029235	10/11/2023	7633/2	R\$293,47	29/03/2024
PXL5H31	DC00001824	05/11/2023	5878/0	R\$130,16	25/03/2024
PXM2A35	DA00028009	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
PXW8491	DA00028252	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
PYD1G73	DA00029645	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
PYE2E97	DA00028015	08/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
PYH1470	DA00026794	11/11/2023	5568/0	R\$195,23	29/03/2024
PZF0708	DA00028248	07/11/2023	5479/0	R\$130,16	25/03/2024
PZI7H25	DA00029085	11/11/2023	6653/1	R\$195,23	29/03/2024
PZL6668	DA00028605	09/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
PZM2881	DA00026018	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
PZQ7117	DA00029073	11/11/2023	5487/0	R\$195,23	29/03/2024
PZQ7117	DA00029089	11/11/2023	6599/2	R\$293,47	29/03/2024
PZT5E21	DA00028250	07/11/2023	5452/6	R\$195,23	25/03/2024
PZX1616	DA00026029	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
QHF0G09	DA00028363	06/11/2023	6599/2	R\$293,47	25/03/2024
QMV5445	DA00028002	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
QNN5F50	DA00027191	09/11/2023	7633/2	R\$293,47	28/03/2024
QNO9H79	DA00028052	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
QNR4H35	DA00029341	07/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
QNS7C67	DA00028502	08/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
QNT5J86	DA00028031	10/11/2023	5550/0	R\$130,16	29/03/2024
QNU6033	DA00028503	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
QOH0B04	DA00028169	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
QOP1514	DA00027580	04/11/2023	6980/0	R\$293,47	25/03/2024
QOV2G24	DA00027481	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
QPB4961	DA00029139	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
QPD0454	DA00028845	07/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
QPK3687	DA00029057	10/11/2023	7633/2	R\$293,47	29/03/2024
QPY5A40	DA00028960	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
QQF9688	DA00029145	09/11/2023	5452/6	R\$195,23	28/03/2024
QQH0591	DA00028602	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024
QUD6448	DA00026582	07/11/2023	5185/1	R\$195,23	25/03/2024
QUF4850	DA00029162	10/11/2023	5541/1	R\$195,23	29/03/2024
QUJ1B78	DA00028586	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
QUQ5I08	DA00025920	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
QUW5F01	DA00028028	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
QXD0G81	DA00021016	10/11/2023	7366/2	R\$130,16	29/03/2024
QXL2020	DC00001478	07/11/2023	5819/6	R\$880,41	25/03/2024
QXQ3C73	DA00030086	23/01/2024	7633/1	R\$293,47	10/05/2024
QXR8A99	DA00028370	06/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
QXS7I08	DA00029152	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
RFA1H41	DA00027994	06/11/2023	5541/1	R\$195,23	25/03/2024
RFB9F49	DA00027179	06/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
RFH8A36	DA00027594	09/11/2023	5738/0	R\$293,47	28/03/2024
RFR5B73	DA00028498	07/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
RGD5F62	DA00028847	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
RHO1B01	DA00028504	08/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
RKH6H88	DA00025924	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
RMH5J33	DA00027590	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	25/03/2024
RMILJ18	DA00029045	07/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
RMW0G33	DA00028494	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
RNA1H27	DA00028599	09/11/2023	7633/2	R\$293,47	28/03/2024
RNJ7A79	DA00026584	08/11/2023	5738/0	R\$293,47	25/03/2024
RTG7F54	DA00027600	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024
RTK7E70	DC00002596	09/11/2023	5452/5	R\$195,23	28/03/2024
RTT2D47	DA00023685	06/11/2023	5541/4	R\$195,23	25/03/2024
RUT2B31	DA00028948	07/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
RUU3A95	DA00028000	06/11/2023	5541/2	R\$195,23	25/03/2024
RVE2A00	DA00026784	08/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
RVE9A28	DA00029236	11/11/2023	7633/1	R\$293,47	29/03/2024
SFV6C88	DA00029158	10/11/2023	5541/2	R\$195,23	29/03/2024
SHF0J05	DA00027701	08/11/2023	5380/0	R\$130,16	25/03/2024
SHW9I26	DA00027591	08/11/2023	5550/0	R\$130,16	28/03/2024
SHZ3E15	DA00027186	07/11/2023	7633/1	R\$293,47	25/03/2024
SIA3D49	DA00027482	10/11/2023	7633/2	R\$293,47	29/03/2024
SIM9G57	DA00028942	06/11/2023	7633/2	R\$293,47	25/03/2024
SIP1J41	DC00001826	05/11/2023	6653/2	R\$195,23	25/03/2024
SIR4C48	DA00033365	26/01/2024	6050/1	R\$293,47	16/05/2024
SIS1B79	DA00026790	09/11/2023	7633/1	R\$293,47	28/03/2024
SJA0H33	DA00029149	09/11/2023	5541/2	R\$195,23	28/03/2024
SJG7C81	DA00034640	27/01/2024	5541/4	R\$195,23	16/05/2024

Publicado por:  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D2885973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 15/2024 – PL 407/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 282/2023.

Empresa: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, terminais e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal no 5612/04, e do Registro de Preços no 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 15/02/2024. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VR UNIT.	VR TOTAL
1	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 1 MANGUEIRA 2TA - 16	UN	40	118,00	4.720,00
2	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 3/4 MANGUEIRA 2TA - 12	UN	70	43,00	3.010,00
3	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 1/2 MANGUEIRA 2TA - 8	UN	40	78,00	3.120,00
4	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 3/8 MANGUEIRA 2TA - 6	UN	40	80,00	3.200,00
5	MANGUEIRA SAE R2 TRAMA 5/8 MANGUEIRA 2TA - 10	UN	40	80,00	3.200,00
6	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 1 MANGUEIRA 419 - 16	UN	40	195,00	7.800,00
7	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 1 1/4 MANGUEIRA 419 - 20	UN	40	260,00	10.400,00
8	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 1/2 MANGUEIRA 419 - 8	UN	40	125,00	5.000,00
9	MANGUEIRA SAE R4 TRAMA 3/4 MANGUEIRA 419 - 12	UN	40	160,00	6.400,00
10	TERMINAL 2201 10 TERMINAL 2101 10 - 10	UN	40	62,00	2.480,00
11	TERMINAL 2201 12 TERMINAL 2101 12 - 12	UN	40	64,00	2.560,00
12	TERMINAL 2201 - 16 TERMINAL 2101 16 - 16	UN	40	60,00	2.400,00
13	TERMINAL COD. 2201-6 TERMINAL 2101 6 - 6	UN	40	56,00	2.240,00
14	TERMINAL COD. 2201-8 TERMINAL 2101 8 - 8	UN	40	54,00	2.160,00
15	TERMINAL COD. 2202-10 TERMINAL 2102 10 - 10	UN	40	52,00	2.080,00
16	TERMINAL COD. 2202-12 TERMINAL 2102 12 - 12	UN	40	61,00	2.440,00
17	TERMINAL COD. 2202-16 TERMINAL 2102 16 - 16	UN	40	54,00	2.160,00
18	TERMINAL COD. 2202-6 TERMINAL 2102 6 - 6	UN	40	35,00	1.400,00
19	TERMINAL COD. 2202-8 TERMINAL 2102 8 - 8	UN	40	35,00	1.400,00
20	TERMINAL COD. 22907-10-8 TERMINAL 21907 10 - 8	UN	40	52,00	2.080,00
21	TERMINAL COD. 22907-12-12 TERMINAL 21907 12 - 12	UN	40	51,00	2.040,00
22	TERMINAL COD. 22907-16-16 TERMINAL 21907 16 - 16	UN	40	71,00	2.840,00
23	TERMINAL COD. 22907-20-20 TERMINAL 21907 20 - 20	UN	40	121,00	4.840,00
24	TERMINAL COD. 22907-8-8 TERMINAL 21907 8 - 8	UN	40	48,00	1.920,00
25	TERMINAL COD. 22941-10 TERMINAL 21941 10 - 10	UN	40	53,00	2.120,00
26	TERMINAL COD. 22941-12 TERMINAL 21941 12 - 12	UN	40	64,00	2.560,00
27	TERMINAL COD. 22941-6 TERMINAL 21941 6 - 6	UN	40	31,00	1.240,00
28	TERMINAL COD. 22941-8 TERMINAL 21941 8 - 8	UN	40	53,00	2.120,00
30	TARUGO DE NYLON 230 MM 1MT=49,100 KG	UN	100	100,00	10.000,00
31	TARUGO NYLON 120 MM 1 MT=5,960 KG	UN	20	98,00	1.960,00
32	TARUGO NYLON 80 MM 1 MT= 13,600 KG	UN	20	78,00	1.560,00
33	LONA 8 MTX100 MT PRETA OU BRANCA	UN	100	6,50	650,00
39	BICO P/ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO MS - 18	UN	50	14,00	700,00
40	BICO DE PULVERIZAR MS-3	UN	50	43,00	2.150,00
41	ESGUINCHO 1/2 - SEMELHANTE A MARCA HIDROMAR	UN	10	44,00	440,00
42	ENGATE RAPIDO 1/4 POL. FEMEA LUBRIFICAÇÃO	UN	10	43,00	430,00
44	PLACA CORTIÇA 3/32(2,4 MM) 600MM X 900MM	UN	10	65,00	650,00
45	PLACA CORTIÇA 1/8 (3,2 MM) 600MM X 900MM	UN	10	93,00	930,00
46	PLACA CORTIÇA 3/16 (4,8 MM) 600MM X 900MM	UN	10	103,00	1.030,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.430,00</b>

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B31DDBF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, QUE COMPREENDE EM EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO DE ENTRADA DA CEMIG ATÉ OS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÍDOS, JUNTAMENTE COM REVISÃO DA ELÉTRICA DOS BLOCOS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE PLANILHA DE ITENS POR BLOCO DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, NA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SITUADA A RUA DOM PEDRO I, 248, CENTRO, ESTELA DO INDAIÁ – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 004/2024

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 004/2024

**DATA DA LICITAÇÃO:** 26/02/2024.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 5.190,00

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 20/02/2024 às 8h  
Até 26/02/2024 às 8h

**INÍCIO DA SESSÃO:** 08:00h

**PERÍODO DE LANCES**

De 26/02/2024 às 8h  
Até 26/02/2024 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

**LINK DE ACESSO:** <https://ammlicita.org.br/>

### PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

#### 1. OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, QUE COMPREENDE EM EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO DE ENTRADA DA CEMIG ATÉ OS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÍDOS, JUNTAMENTE COM REVISÃO DA ELÉTRICA DOS BLOCOS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE PLANILHA DE ITENS POR BLOCO DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, NA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SITUADA A RUA DOM PEDRO I, 248, CENTRO, ESTELA DO INDAIÁ – MG.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site <https://ammlicita.org.br/>.

**2.2.** Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o prestador deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

**2.3.** Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa>.

**2.4.** Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.5.** Não poderão participar desta dispensa:

**a)** interessados que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);  
**b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;  
**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;  
**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;  
**f)** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador;  
**g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;  
**h)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e  
**i)** sociedades cooperativas.

**2.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do Município de Estrela do Indaiá-MG, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.7.** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

#### 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do prestador na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** Após a divulgação do aviso de contratação direta, o prestador interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, <https://ammlicita.org.br/>, conforme **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, de

acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal devidamente identificado, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia dos documentos de identificação do outorgado, documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência (ANEXO II)*, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os prestadores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O prestador somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O prestador poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o prestador não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os prestadores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do prestador.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à *adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo ser autuada nos autos do processo de contratação.

**5.2.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

**5.2.4.1.** Além da documentação supracitada, o prestador com a melhor proposta deverá encaminhar planilha conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

**5.3.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, em atenção ao previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021 e ao Art. 337-m, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.3.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12, da Lei 8.429/1992.

**5.3.2.** Caso conste na Consulta de Situação do prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, Art. 29, caput)

**5.3.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

**5.3.4.** O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

**5.3.5.** Constatada a existência de sanção, o prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.6.** Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**5.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**a)** contiver vícios insanáveis;

**b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**f)** Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:

**I** - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**II** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.6.** Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser saneada pelo prestador, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade);

**5.7.** Se a proposta vencedora for *desclassificada*, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.8.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 - HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.3.** É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos prestadores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o prestador for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente de contratação poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12. Será *inabilitado* o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado.

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, após a homologação e adjudicação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico da dispensa, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, do mesmo diploma.

8.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8.6. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
721	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.36.00.00
722	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.39.00.00

**10 - SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a)* der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)* der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)* der causa à inexecução total do contrato;
- d)* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)* apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)* praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)* comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)* praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, comunicação formal, por notificação escrita, por e-mail institucional ou com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Aviso de Contratação Direta, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Aviso de Contratação Direta, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV - Multa:**

**a** - Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**b** - *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**c** - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem “10.1”, de 1% a 10% do valor do Contrato.

**d** - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem “10.1”, de 2% a 10% do valor do Contrato.

**e** - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

**f** - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem “10.1”, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

**g** - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem “10.1”, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.1.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.2.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 Da Lei Nº 14.133/21.

**10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros



contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (<https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**11.2.** No caso de todos os prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens 11.2,'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores interessados (procedimento deserto).
- f) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

**11.3.** Caberá ao prestador acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração, de sua inércia ou de sua desconexão do sistema de dispensa eletrônica.

**11.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**11.5.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.8.** Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**11.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**11.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI	MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII	DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**

Agente De Contratação

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

1- Habilitação jurídica:

- A) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- C) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- D)** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- E)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- F)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- G)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- A)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- B)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E)** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

OBS: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- A)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;
- B) PESSOA FÍSICA:** certidão negativa de insolvência civil, emitida pelo órgão competente do domicílio da pessoa física.

4 - Qualificação técnica

Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser apresentado:

**I** - Quanto à capacitação técnico operacional:

**a)** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução do CONFEA nº 1.094/2017 e Lei nº 5.194/1966, Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 28/2018, do CAU/BR.

**II** - Quanto à capacitação técnico profissional:

**a)** Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA, ou do CAU, como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia civil, sendo detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes.

**b)** Declaração indicando a composição e qualificação de cada um dos membros da EQUIPE TÉCNICA que se responsabilizará pela coordenação e gerenciamento dos trabalhos.

**c)** De acordo com a Lei 12.378/2010, a equipe técnica poderá ser composta também por profissionais com formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrados no CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

**d)** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica relacionada deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:

**I** - O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

**II** - O administrador ou o diretor;

**III** - o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**IV** - o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

**e)** No decorrer da execução dos serviços, os profissionais que compõem a equipe técnica poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67, §6º, da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja previamente comunicada e aprovada pela Administração Municipal.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, QUE COMPREENDE EM EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO DE ENTRADA DA CEMIG ATÉ OS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÍDOS, JUNTAMENTE COM REVISÃO DA ELÉTRICA DOS BLOCOS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE PLANILHA DE ITENS POR BLOCO DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, NA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SITUADA A RUA DOM PEDRO I, 248, CENTRO, ESTELA DO INDAIÁ – MG.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:

**2.1. JUSTIFICATIVA LEGAL:**

Auxiliar o Departamento de Engenharia e Convênios para o desenvolvimento de projetos complementares e executivos na área de engenharia civil, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade nos termos do Art. 37, caput, da CF/88.

**2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

a) A contratação dos serviços ora referenciados tem como principal objetivo a execução de projeto elétrico para execução da quarta etapa da obra de reforma da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, com a finalidade de projetar e discriminar a sua execução com precisão correta na construção de todas partes elétricas da construção, com cálculos de cargas e projeção de fios e demais materiais a serem executados, evitando erros e desperdícios de materiais. Ressaltando ainda, a ausência de profissional “Engenheiro Eletricista” no quadro de servidores do município e equipamentos necessários ao serviço, em cumprimento às Normas Técnicas Brasileiras.

b) Cumpre ressaltar que a contratação visa a regularização do projeto de reforma da Praça de Esportes, que se encontra na fase de execução da primeira e segunda etapa, tendo sido constatada a necessidade da execução deste projeto durante análise da carga dos blocos a serem reformados e construídos, juntamente com iluminação externa, o qual vimos a necessidade de contratação de projeto de elétrico de alta tensão e revisão do projeto elétrico executado observando as normas técnicas de alta tensão, visando a regularização da alimentação da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo.

c) Em virtude da não disponibilidade de profissionais suficientes em seu quadro de funcionários, e, tendo em vista que a prestação de serviços especializados de engenharia caracteriza serviço técnico de alta complexidade, a demandar mão de obra específica, justifica-se a contratação indireta, no intuito de contornar a limitação técnico-administrativa e proporcionar condições de atendimento aos requisitos da Lei 5.194/66.

d) Com a presente contratação, o Município busca formalizar a contratação deste serviço, buscando evitar o atraso na execução dos projetos e proporcionar agilidade na execução da quarta etapa da reforma da Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo.

e) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

f) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.

g) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1. Especificações técnicas da contratação:** A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Elaboração do projeto elétrico em baixa tensão de distribuição/revisão e adequação dos pontos elétricos e alimentação dos equipamentos, condicionadores de ar e pontos luminotécnicos conforme indicado em layout arquitetônico e listagem, compreendendo: • Alimentação dos pontos de Iluminação de Emergência. De acordo com projeto arquitetônico e projeto de iluminação emergência aprovado pelo Corpo de Bombeiros. • Elaboração de projeto de padrão de entrada de fornecimento de energia, com ramal aéreo, execução de análise de cargas para execução de cálculo necessários para projeção do padrão com fornecimento do projeto. • Elaboração de projeto de ligação/interligação do padrão de entrada até os QDC existentes de cada bloco construído, incluindo piscina, projeção de alimentação da obra com alimentação antiga, pelo padrão antigo (instalado). • Elaboração de iluminação nos canteiros. • Elaboração de revisão do projeto executado dos blocos existentes, analisando a melhoria do projeto existente. • Elaboração de planilha de materiais e descritivo dos produtos, separado por blocos construídos, interligações e padrão de entrada. Todos os projetos de instalações elétrica em baixa tensão deverão estar em conformidade NBRs e Normas Técnicas aplicáveis. Emitir ART de execução dos projetos e planilha descritiva. Disponibilidade do arquivo em PDF e DWG. Emissão de ART de fiscalização, de execução da obra, juntamente com no mínimo 2 (duas) visitas in-loco.	SERVIÇO (SV)	01

\* UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

**3.2. Requisitos da contratação:**

**3.2.1. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive deslocamento.**

**3.2.2.** A "quantidade" do SERVIÇO (SV), foi definida levando-se em conta a complexidade do serviço técnico, tendo em vista as peculiaridades desta espécie de contratação.

**3.2.3.** Os projetos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, CREA, CAU, do Código de Obras Municipais, especificações do projeto arquitetônico, exigências da vigilância sanitária e exigências da CEMIG, bem como estar acompanhado do registro da respectiva ART/RRT específica.

**3.2.4.** Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis para execução dos projetos e revisão necessárias para o funcionamento e instalação da parte elétrica, em especial as NBR correspondentes e normas correlatas.

**3.2.5.** O objeto deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor requisitante.

**3.2.6.** Todas as adequações, ajustes e retificações que forem necessárias, por ocasião da aprovação do projeto, deverão ser providenciados pela Contratada, em tempo hábil, sem nenhum custo adicional, por estarem compreendidos na fiel execução do presente objeto.

**3.2.7.** Os serviços somente serão pagos após termo de recebimento expedido pelo fiscal do contrato, mediante recebimento dos projetos finais entregues em 02 (duas) cópias (com assinatura do responsável técnico) e por e-mail (nas versões PDF e DWG).

a) O projeto final deve estar acompanhado de anexos, memoriais e aprovações que forem pertinentes ao caso.

b) Juntamente com o projeto devem ser entregues cópias de todas as ART/RRT do serviço contratado, devidamente assinadas e recolhidas.

c) Os originais dos projetos, desenhos técnicos ou arquivos de Autocad, ou de outra plataforma, bem como todas as peças e documentos que integrem o projeto, constituirão propriedade intelectual do Município de Estrela do Indaiá-MG.

**3.2.8.** O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

**3.2.9.** A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.

**3.2.10.** As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

**3.2.11.** De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregados.

**3.2.12.** A empresa CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

**3.2.13.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

**3.2.14. Garantia:** Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

**3.2.15. Da forma de contratação:** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da *Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo*.

**3.2.16.** É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

**3.2.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser apresentado:

I- PESSOA FÍSICA:

a) certificado de conclusão do curso de habilitação profissional/graduação, reconhecido pelo MEC;

b) Registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

c) Capacitação técnica comprovada através de pelo menos um *atestado* fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionado com o objeto do presente certame.

II- PESSOA JURÍDICA:

Quanto à capacitação técnico operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução do CONFEA nº 1.094/2017 e Lei nº 5.194/1966, Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 28/2018, do CAU/BR.

Quanto à capacitação técnico profissional:

a) Comprovação de que possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente na data prevista para entrega da proposta, e, que conste na Certidão de Registro do CREA, ou do CAU, como responsável técnico da licitante, preferencialmente, com formação técnica na área de engenharia civil, sendo detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características semelhantes.

c) Declaração indicando a composição e qualificação de cada um dos membros da EQUIPE TÉCNICA que se responsabilizará pela coordenação e gerenciamento dos trabalhos.

d) De acordo com a Lei 12.378/2010, a equipe técnica poderá ser composta também por profissionais com formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrados no CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica relacionada deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:

**I** - O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

**II** - O administrador ou o diretor;

**III** - o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**IV** - o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

f) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais que compõem a equipe técnica poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67, §6º, da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja previamente comunicada e aprovada pela Administração Municipal.

#### 4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.1.** O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

**5.2.** O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

**5.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

**5.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

**5.5.** A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acúmulo de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

**5.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

**5.7.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

**5.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

#### 6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

**6.1. Local da prestação/execução:** Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados de forma híbrida, nas dependências da contratada(o) e o levantamento e medições “in loco”, Praça de Esportes Professor Marinho Rodrigues Belo, Rua Dom Pedro I, nº 248, Centro, Estrela do Indaiá-MG.

**6.2. Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

**6.3. Prazo para início da execução contratual:** em até 24 horas a contar da emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.

**6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:**

*a)* O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

*b)* O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

*c)* Incumbe à Licitante contratada:

**I** - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

**II** - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

*d)* Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

**I** - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 3 (três) dias úteis, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**II** - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação do Departamento Municipal de Engenharia e Convênios, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

*e)* De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

*f)* O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 03 (três) dias úteis, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, juntamente com engenheiro municipal, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**7.2.** A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

**7.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.4.** A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**7.5.** As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

**7.6.** A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.8.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio do fiscal técnico Fernando Crescêncio Bernardes, CREA 168289/D, a ser designado em ato próprio.

**7.9.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.10.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.13.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**7.14.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**7.15.** O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.16.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**7.17.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

**7.21.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.22.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.23.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8 - DO VALOR ESTIMADO**

**8.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais)**, conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

**9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
721	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.36.00.00
722	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.39.00.00

**10 - SETOR REQUISITANTE**

**10.1.** Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome  
Nº Cédula de Identidade/CPF  
CNPJ da empresa

**ANEXO IV**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

**- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -**

DISPENSA-E	Nº 004/2024	P. LICITATÓRIO	Nº 004/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		TELEFONE	

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, QUE COMPREENDE EM EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO DE ENTRADA DA CEMIG ATÉ OS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÍDOS, JUNTAMENTE COM REVISÃO DA ELÉTRICA DOS BLOCOS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE PLANILHA DE ITENS POR BLOCO DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, NA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SITUADA A RUA DOM PEDRO I, 248, CENTRO, ESTELA DO INDAIÁ – MG.

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO (SV)	01	Elaboração do projeto elétrico em baixa tensão de distribuição/revisão e adequação dos pontos elétricos e alimentação dos equipamentos, condicionadores de ar e pontos luminotécnicos conforme indicado em layout arquitetônico e listagem, compreendendo: • Alimentação dos pontos de Iluminação de Emergência. De acordo com projeto arquitetônico e projeto de iluminação emergência aprovado pelo Corpo de Bombeiros. • Elaboração de projeto de padrão de entrada de fornecimento de energia, com ramal aéreo, execução de análise de cargas para execução de cálculo necessários para projeção do padrão com fornecimento do projeto.		

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de projeto de ligação/interligação do padrão de entrada até os QDC existentes de cada bloco construído, incluindo piscina, projeção de alimentação da obra com alimentação antiga, pelo padrão antigo (instalado).</li> <li>• Elaboração de iluminação nos canteiros.</li> <li>• Elaboração de revisão do projeto executado dos blocos existentes, analisando a melhoria do projeto existente.</li> <li>• Elaboração de planilha de materiais e descritivo dos produtos, separado por blocos construídos, interligações e padrão de entrada.</li> </ul> <p>Todos os projetos de instalações elétrica em baixa tensão deverão estar em conformidade NBRs e Normas Técnicas aplicáveis. Emitir ART de execução dos projetos e planilha descritiva. Disponibilidade do arquivo em PDF e DWG. Emissão de ART de fiscalização, de execução da obra, juntamente com no mínimo 2 (duas) visitas in-loco.</p>	
--	--	---	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ .....** (expresso em algarismos e por extenso)

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será executado conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

**PRAZO DE ÍNÍCIO:** em até 24 horas, a contar da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

**GARANTIA DO OBJETO:** Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., com o endereço eletrônico ....., situada no Estado de ....., através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA Nº \_\_\_/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I -** Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**II -** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**III -** Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas.

**IV -** Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V -** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI -** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**VII -** A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII -** O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: .....

E-mail:

Telefone:

**IX -** Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº ....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

**X -** Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**XI -** Conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LOCAL, ..... DE .....DE 2024.

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**CNPJ**

**Nome e Assinatura do representante legal**

**CPF**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024**

*Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 004/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia, conforme requisitos da Lei Federal nº 5.194/66, para execução de projeto elétrico, que compreende em execução de cálculo de padrão de entrada de energia elétrica, alimentação/interligação elétrica do padrão de entrada da CEMIG até os blocos existentes e construídos, juntamente com revisão da elétrica dos blocos existentes, execução de planilha de itens por bloco de execução e descrição do material a ser utilizado, na Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo, situada a Rua Dom Pedro I, 248, Centro, Estela do Indaiá – MG, conforme as seguintes especificações:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração do projeto elétrico em baixa tensão de distribuição/revisão e adequação dos pontos elétricos e alimentação dos equipamentos, condicionadores de ar e pontos luminotécnicos conforme indicado em layout arquitetônico e listagem, compreendendo: • Alimentação dos pontos de Iluminação de Emergência. De acordo com projeto arquitetônico e projeto de iluminação emergência aprovado pelo Corpo de Bombeiros. • Elaboração de projeto de padrão de entrada de fornecimento de energia, com ramal aéreo, execução de análise de cargas para execução de cálculo necessários para projeção do padrão com fornecimento do projeto. • Elaboração de projeto de ligação/interligação do padrão de entrada até os QDC existentes de cada bloco construído, incluindo piscina, projeção de alimentação da obra com alimentação antiga, pelo padrão antigo (instalado). • Elaboração de iluminação nos canteiros. • Elaboração de revisão do projeto executado dos blocos existentes, analisando a melhoria do projeto existente. • Elaboração de planilha de materiais e descritivo dos produtos, separado por blocos construídos, interligações e padrão de entrada. Todos os projetos de instalações elétrica em baixa tensão deverão estar em conformidade NBRs e Normas Técnicas aplicáveis. Emitir ART de execução dos projetos e planilha descritiva. Disponibilidade do arquivo em PDF e DWG. Emissão de ART de fiscalização, de execução da obra, juntamente com no mínimo 2 (duas) visitas in-loco.	SERVIÇO (SV)	01		

**1.2.** As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e proposta da CONTRATADA.

**1.3.** O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento).

**1.4.** Os projetos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, CREA, CAU, do Código de Obras Municipais, especificações do projeto arquitetônico, exigências da vigilância sanitária e exigências da CEMIG, bem como estar acompanhado do registro da respectiva ART/RRT específica.

**1.5.** Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis para execução dos projetos e revisão necessárias para o funcionamento e instalação da parte elétrica, em especial as NBR correspondentes e normas correlatas.

**1.6.** O objeto deverá ser contratado mediante solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor requisitante.

**1.7.** Os serviços somente serão pagos após termo de recebimento expedido pelo fiscal do contrato, mediante recebimento dos projetos finais entregues em 02 (duas) cópias (com assinatura do responsável técnico) e por e-mail (nas versões PDF e DWG).

a) O projeto final deve estar acompanhado de anexos, memoriais e aprovações que forem pertinentes ao caso.

b) Juntamente com o projeto devem ser entregues cópias de todas as ART/RRT do serviço contratado, devidamente assinadas e recolhidas.

c) Os originais dos projetos, desenhos técnicos ou arquivos de Autocad, ou de outra plataforma, bem como todas as peças e documentos que integrem o projeto, constituirão propriedade intelectual do Município de Estrela do Indaiá-MG.

**1.8.** O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pela própria CONTRATADA ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

**1.9.** A CONTRATADA deverá atender as demandas e solicitações técnicas do Setor Requisitante, inclusive de forma presencial quando assim for necessário, e, ainda deverá responder por telefone, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da assessoria, sempre de forma tempestiva e eficiente.

**1.10.** Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o CONTRATANTE reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega de conteúdos e relatórios, respeitadas as peculiaridades da demanda.

**1.11.** As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de sua responsabilização.



**1.12.** A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

**1.13.** A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

**1.14.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

**1.15.** De acordo com a legislação vigente a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de metodologias empregados.

**1.16.** Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

**1.17.** Todas as adequações, ajustes e retificações que forem necessárias, por ocasião da aprovação do projeto, deverão ser providenciados pela Contratada, em tempo hábil, sem nenhum custo adicional, por estarem compreendidos na fiel execução do presente objeto.

#### **1.18. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**1.18.1. LOCAL DA EXECUÇÃO:** Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados de forma híbrida, nas dependências da contratada(o), o levantamento e as medições “in loco”, na Praça de Esportes Professor Marinho Rodrigues Belo, Rua Dom Pedro I, nº 248, Centro, Estrela do Indaiá-MG.

**1.18.2. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** em até 24 horas a contar da emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**2.1.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

**2.1.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.

**2.1.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**2.2.** O preço referido na Cláusula “2.1”, inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

**2.4.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**2.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**2.6.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**2.7.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

**2.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**2.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

**2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

**2.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**2.11.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**2.12.** Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**2.13.** A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acúmulo de prestação/execução superior a um mês.

**2.14.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

**2.15.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

**2.15.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**2.16.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/02/2024.

**3.2.** Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**3.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**3.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**4.1.** A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

**4.2.** Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

**4.3.** Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

**4.4.** O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

**4.5.** A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

**4.6.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**4.7.** Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

**4.8.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio do fiscal técnico FERNANDO CRESCÊNCIO BERNARDES, CREA 168289/D, a ser designado em ato próprio, conjuntamente com o apoio da fiscalização do Controle Interno, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** São obrigações das partes:

##### **I – DO CONTRATANTE:**

**a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;

**b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

**c)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**f)** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**g)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

##### **II – DA CONTRATADA:**

**a)** Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

**b)** Providenciar, em tempo hábil que não comprometa o aproveitamento final dos serviços, contados a partir de notificação, a refazer ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.

**c)** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**d)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**e)** Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**f)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**g)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**h)** Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**i)** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

**j)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**k)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**l)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**m)** Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE;

**n)** Indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**o)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**p)** Manter, na elaboração do projeto, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto e responsável técnico.

- q) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.
- s) Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do objeto e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de até 03 (três) dias contados da data da assinatura deste Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.
- t) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- u) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- v) Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA-MG, referente ao objeto em questão.
- w) Empregar metodologias e soluções de acordo com a melhor técnica utilizada no mercado em referência.
- x) Fornecer a cópia integral dos projetos e arquivos correlacionados, de acordo com o exigido no termo de referência e consoante a melhor prática de mercado e estado da arte, de modo que os serviços possam obter o melhor resultado possível para atender o interesse público subjacente à contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
721	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.36.00.00
722	1500	02.02.80.02.27.813.2702.00.2047.33.90.39.00.00

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, a contar da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

**I - Advertência**, comunicação formal, por notificação escrita, por e-mail institucional ou com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV - Multa:**

a - Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez)dias;

**b** - O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**c** - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem “10.1”, de 1% a 10% do valor do Contrato.

**d** - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem “10.1”, de 2% a 10% do valor do Contrato.

**e** - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

**f** - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem “10.1”, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

**g** - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem “10.1”, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

**9.10.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**11.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**11.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD**

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.5.** É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo alteração ou novação contratual.

**15.2.** Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**, salvo as apostilas específicas.

**15.3.** Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

**15.4.** O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

**15.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15.6.** É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

**15.7.** As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Estrela do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

CNPJ

Representante Legal

CPF

(Qualificação Completa)

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

#### ANEXO VII

DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*

*Considerando que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;*

*Considerando que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;*

*Considerando que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;*

*Considerando que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;*

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta o Art. 5º, da Lei nº 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

**Art. 2º** Este Decreto aplica-se à:

**I** - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;

**II** - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e

**III** - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto **não** se aplica:

**I** - aos processos judiciais;

**II** - à interação eletrônica:

*a)* entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;

*b)* na qual seja permitido o anonimato; e

*c)* na qual seja dispensada a identificação do particular;

**III** - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;

**IV** - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;

**V** - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e

**VI** - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:

- a) outros Poderes;
- b) órgãos constitucionalmente autônomos;
- c) outros entes federativos;
- d) empresas públicas; ou
- e) sociedades de economia mista.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I** - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

- a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
- b) impor obrigações; ou
- c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

**II** - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

**III** - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

**IV** - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

**V** - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;

**VI** - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;

**VII** - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

**VIII** - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

**IX** - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

**X** - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

**Art. 4º** A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

**Art. 5º** Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são: **I - assinatura eletrônica simples**: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:

- a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
- b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
- d) a participação em pesquisa pública; e
- e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

**II - assinatura eletrônica avançada**: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:

- a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
- c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

**III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital)**: aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:

- a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
- b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
- c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
- f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
- g) as decisões administrativas referentes a recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
- h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização;
- j) as demais hipóteses previstas em lei.

§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido *nocaput*, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, *docaput*, será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, *docaput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.

§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

**Art. 6º** Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:

**I** - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;

**II** - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:

**a)** validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

**b)** validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

**c)** validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

**III** - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

§1º A utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**Art. 7º** As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

**Art. 8º** Os usuários são responsáveis:

**I** - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

**II** - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

**Art. 9º** Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

**Art. 10** A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

**Art. 11** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

**Código Identificador:**61EF5B46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de expediente**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIF. R\$	VR. TOTAL R\$	MARCA	FORNECEDOR
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> - Agenda, tipo: permanente, gramatura: 63 g.m2, comprimento: 200 mm, largura: 132 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: capa em pvc	UNIDADE	78	20,95	1634,10	CIRCULO	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
2	<b>AGENDA PERSONALIZADA DA INSTITUIÇÃO:</b> capa e contracapa dura, tamanho 15 x 21 cm, impressão policromia. Miolo papel 75g, páginas: 420, cor 1/1, dessas 12 páginas 4/4 cores, agenda telefônica, acabamento espiral wire-o (duplo). Com embalagem capa dura. Arquivo fornecido pela instituição.	UNIDADE	60	29,58	1744,80	REFLEXO	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14
3	<b>ALFINETE COSTURA</b> - material cabeça: aço, tratamento superficial corpo: alumínio anodizado, tamanho: nº 29. Caixa	CAIXA	20	5,69	113,80	NYBC	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02

	com 50 unidades.							
4	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA</b> - material: aço cor: variada; material cabeça: plástico; formato cabeça: redondo. Caixa com 50 unidades	CAIXA	2	3,99	7,98	SEKICH	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	
5	<b>ALFINETE MAPA</b> - material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, comprimento: 15 mm, aplicação: mapa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	32	3,79	121,28	JOCCAR	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	
6	<b>ALMOFADA CARIMBO – AZUL</b> - material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UNIDADE	35	3,65	127,75	JAPAN	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
7	<b>ALMOFADA CARIMBO – PRETA</b> - material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UNIDADE	10	3,59	35,90	RADEX	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14	
8	<b>APAGADOR DE QUADRO BRANCO</b> - UNIDADE - Material base: feltro; material corpo: plástico; comprimento: 15 cm; largura: 6 cm	UNIDADE	105	3,09	324,45	MASTERPRINT	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
9	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> - material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	UNIDADE	540	0,26	140,40	LEONORA	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
10	<b>ARGOLA MADEIRA TAM I CEREJEIRA</b> ARGOLA MADEIRA Características: Embalagens: Pacote com 50 unidades; Cor: Cerejeira; Tamanho: 1   35mm (parte interna); Composição: 100% madeira;	PACOTES	80	45,97	3677,60	BIBELO	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	
11	<b>ARQUIVO ESTREITO COM FURACÃO</b> – para pasta suspensa. Arquivo móvel estreito com Furacão sem pastas, dimensão 15,5 x 43 x 38 cm; Gragamutra de 400 gr	UNIDADE	50	46,41	2320,50	--	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
12	<b>BALÃO FESTA</b> , material: borracha, cor: variada, tamanho: 9. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	250	9,50	2375,00	PICPIC	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95	
13	<b>BARBANTE</b> - algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca. Rolo c/ 80 metros.	ROLO	127	2,90	368,30	JAF	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
14	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b> - composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote 1 Kg.	PACOTE	56	29,70	1663,20	REND COLA	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
15	<b>BATERIA</b> - não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	UNIDADE	220	1,03	226,60	ALFACELL	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80	
16	<b>BATERIA 9V</b> - Unidade - Sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 9 V; dimensões: 25x45x15 mm; formato: retangular.	UNIDADE	36	5,55	199,80	MULT	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. 25.314.197/0001-64	
17	<b>BORRACHA</b> – apagadora de escrita, material: látex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca. Caixa com 40 unidades	CAIXA	121	9,73	1177,33	LEO E LEO	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80	
18	<b>CADERNO 60 FOLHAS COM PAUTA</b> – Unidade - material: papel Ofsete; material capa: papel cartão duplex 250 g/m2; quantidade folhas: 60 Fls; comprimento: 200 mm; largura: 275 mm; características adicionais: brochura, pautado, margeado, grampeado.	UNIDADE	2.030	3,87	7856,10	CREDEAL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
19	<b>CADERNO 60 FOLHAS SEM PAUTA</b> - Unidade - material: papel Ofsete; material capa: papel cartão duplex 250 g/m2; quantidade folhas: 60 Fls; comprimento: 200 mm; largura: 275 mm; características adicionais: brochura, grampeado.	UNIDADE	500	3,89	1945,00	CREDEAL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
20	<b>CADERNO 96 FOLHAS COM PAUTA</b> - Unidade - material: celulose vegetal; quantidade folhas: 96 fls; comprimento: 275 mm; largura: 200 mm; características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	UNIDADE	1.130	8,39	9480,70	CREDEAL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
21	<b>CAIXA BOX ARQUIVO</b> - Cores Variadas - Unidade - Caixa para arquivo, de polipropileno corrugado, dimensões após montada: Material: Plástico Corrugado, dimensão (C X L X A): 38,0 X 14,0 X 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	922	4,07	3752,54	POLIBRAS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
22	<b>CAIXA MDF</b> – Caixa em MDF com tampa, Tamanho 10cmx10cm	UNIDADE	350	3,31	1158,50	FEITO A MAO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
23	<b>CAIXA MDF</b> – Caixa em MDF com tampa, tamanho 15cmx15cm	UNIDADE	250	5,67	1417,50	FEITO A MAO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
24	<b>CAIXA MDF</b> – Caixa em MDF com tampa, tamanho 7cmx7cm	UNIDADE	350	3,31	1158,50	FEITO A MAO	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
25	<b>CALCULADORA ELETRÔNICA</b> - número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.	UNIDADE	71	13,18	935,78	YPAPER	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 44.010.279/0001-60	
26	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> - material: poliestireno, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	72	25,95	1868,40	BIC	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02	
27	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> - material: poliestireno, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	43	25,95	1115,85	BIC	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02	
28	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> material: poliestireno, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	15	25,00	375,00	BIC	48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES. CNPJ: 48.747.909/0001-34	
29	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> - Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens, pode ser aplicadas em: tecido de algodão sem goma/papel/papelão/madeira/gesso/cerâmica – cor preta.	UNIDADE	11	3,25	35,75	MASTER	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14	
30	<b>CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA</b> , material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor:	CAIXA	102	9,91	1010,82	MASTERPRINT	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA.	



	amarela, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, caixa com 12 unidades.							CNPJ: 48.500.314/0001-80
31	<b>CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA</b> Ponta indeformável; tinta fluorescente a base d'água; marca do fabricante marcada no corpo não recarregável; caixa com 12 unidades	CAIXA	32	11,19	358,08	MASTER		RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02
32	<b>CANETA RETROPROJETOR</b> – Cores variadas - material corpo: plástico; material ponta: poliéster; espessura ponta: 2 mm; base tinta: álcool. Unidade.	UNIDADE	32	1,62	51,84	JOCAR		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
33	<b>CARBONO</b> - Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	12	37,99	455,88	BAZZE		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
34	<b>CARTOLINA</b> - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g.m2, cor: diversas, comprimento: 665 mm, largura: 505 mm. Cores variadas	UNIDADE	1.550	0,65	1007,50	BRASIL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. 25.314.197/0001-64
35	<b>CLIPES 1/0</b> – Caixa com no mínimo 100 unidades. Fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 1/0; material: aço carbono; formato: trançado.	CAIXA	10	2,26	22,60	FIX		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. 25.314.197/0001-64
36	<b>CLIPES 2/0:</b> Caixa com no mínimo 725 unidades. Fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 2/0; material: aço carbono; formato: trançado.	CAIXA	47	9,43	443,21	CLIPS TOP		KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
37	<b>CLIPES 3/0</b> – Caixa com no mínimo 415 unidades. Fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 3/0; material: aço carbono; formato: trançado.	CAIXA	96	8,85	849,60	CLIPS TOP		KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
38	<b>CLIPES 4/0</b> - material: metal; tamanho: 4/0; Tratamento superficial: galvanizado; formato: trançado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	60	1,87	112,20	CLIPS TOP		KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
39	<b>CLIPES 6/0</b> - fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 6/0; material: metal; formato: trançado.	CAIXA	35	2,49	87,15	TOP		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
40	<b>CLIPES 8/0</b> – Caixa com no mínimo 137 unidades - Fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, tratamento Superficial: galvanizado; tamanho: 8/0; material: metal; formato: trançado.	CAIXA	20	8,50	170,00	CLIPS TOP		48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES. CNPJ: 48.747.909/0001-34
41	<b>COLA BASTÃO - PACOTE COM 1 KG</b> - composição: silicone; aplicação: pistola quente; características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento; tipo: bastão.	PACOTE	13	29,70	386,10	REND COLA		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55
42	<b>COLA BRANCA 1 KG</b> , composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco 1 Kg.	FRASCO	173	7,67	1326,91	PIRA		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
43	<b>COLA BRANCA 40 g</b> - composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco 40g.	FRASCO	810	0,86	696,60	FRAMA		M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
44	<b>COLA BRANCA lavável 225 gr</b> - Composição: polivinil acetato – pva; cor: branca; aplicação: papel; características adicionais: lavável e atóxica.	UNIDADE	10	3,84	38,40	FRAMA		M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
45	<b>COLA EM BASTÃO 10 G – UNIDADE</b> - Composição: polivinil acetato – pva; cor: branca; aplicação: papel; características adicionais: atóxica e secagem rápida; tipo: bastão	UNIDADE	60	0,74	44,40	FRAMA		M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
46	<b>COLA EVA</b> - composição: polivinil acetato – pva - cor: incolor; aplicação: isopor; características adicionais: lavável, não tóxica; tipo: líquido . frasco com 90GR	UNIDADE	280	3,60	1008,00	PIRA		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
47	<b>COLA GLITER</b> - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido. Caixa com 6 frascos.	CAIXA	83	6,54	542,82	LEOARTE		KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
48	<b>Cordão Algodão Cru 100% Algodão 5mm</b> - Rolo com 1kg - Aproximadamente 200metros.	ROLO	200	-	-	-		FRUSTRADO
49	<b>CORRETIVO FITA</b> - Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 6 M; Largura: 4 Mm; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora.	UNIDADE	170	2,49	423,30	MASTERPRINT		COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
50	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum ml, volume: 18 ml. Caixa com 12 frascos.	CAIXA	115					
51	<b>DISCO LASER CDRW</b> - CD RW média 700mb embalagem plástica, tipo: regravável, capacidade: 700 mb, tempo gravação: 80 min, características adicionais: capa de acrílico	UNIDADE	30	4,00	120,00	MAXPRINT		PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14
52	<b>DVD R 4.7gb</b> - embalagem plástica, tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 4x, capacidade dvd rom: 4.7 gb, tipo: regravável / dvd-rew, características adicionais: caixa individual em acrílico transparente	UNIDADE	20	1,47	29,40	TMA		QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
53	<b>ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 17MM</b> - para até 100 folhas - pacote com 100 unidades, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 mm, cor: preta, diâmetro: 17 mm, quantidade folhas: 100	PACOTE	19	29,44	559,36	PLASPIRAL		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52
54	<b>ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 29MM</b> - para até 200 folhas, pacote com 35 unidades, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 mm, cor: preta, diâmetro: 29 mm, quantidade folhas: 200 um	PACOTE	17	28,62	486,54	PLASPIRAL		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52
55	<b>ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 45MM</b> - para até 400 folhas - pacote com 16 unidades, Material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 400 mm, cor: preta, diâmetro: 45 mm, quantidade folhas: 400 un	PACOTE	18	33,90	611,82	PLASPIRAL		NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.383.313/0001-90
56	<b>ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 50MM</b> - Para até 600 folhas - pacote com 12 unidades, Material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, diâmetro: 50 mm, quantidade folhas: 800	PACOTE	20	29,38	587,60	PLASPIRAL		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52
57	<b>ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNACAO PRETO 9 MM</b> - para até 50 folhas - pacote com 100 unidades, Material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 370 mm, cor: preta, diâmetro: 9 mm, quantidade folhas: 50 um	PACOTE	23	14,72	338,56	PLASPIRAL		BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52
58	<b>ESTILETE</b> - tipo: circular, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina inox com diâmetro 15 cm	UNIDADE	165	8,00	1320,00	BRW		44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES.

							CNPJ: 44.466.275/0001-90
59	ETIQUETA ADESIVA, cor branca, dimensão 279,4x215,9 mm, caixa com 100 folhas, 01 etiqueta por folha	CAIXA	10	40,00	400,00	POLIFIX	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
60	EVA - Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada	FOLHA	1.650	1,30	2145,00	DUBFLEX	M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
61	EVA GLITER - papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada	FOLHA	1.274	1,80	2293,20	DUBFLEX	M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
62	EXTRATOR GRAMPO - material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	UNIDADE	162	1,12	181,44	CAVIA	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
63	FELTRO - material: feltro. Cor Verde	METRO	50	12,83	641,50	OBBER	ALANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55
64	FITA ADESIVA 12X50: material: polipropileno transparente; aplicação: multiuso; comprimento: 50 m; cor: incolor; tipo: mono face; largura: 12 mm	UNIDADE	357	1,04	371,28	NASTRO	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
65	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX 10M - cores variadas - UNIDADE - plástico adesivo, largura 12 mm; comprimento 10 m, cores variadas, a serem definidas na ordem de fornecimento.	UNIDADE	310	0,53	164,30	NASTRO	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.383.313/0001-90
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Material: acetato - comprimento: 30 m; tipo: dupla face; largura: 12 mm. Pacote c/ 10 unid.	PACOTE	204	30,61	6244,44	NASTRO	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95
67	FITA ADESIVA LARGA 45x45 - material: polipropileno transparente; aplicação: multiuso; comprimento: 45 m; cor: incolor; tipo: mono face; largura: 45 mm	UNIDADE	616	2,77	1706,32	FITIPEL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
68	FITA CREPE - Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	UNIDADE	396	3,25	1287,00	NASTRO	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95
69	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER - Olivetti Línea 98. Material: nylon, uso: máquina escrever manual, comprimento: 9 m, cor: preta, largura: 13 mm	UNIDADE	3	4,99	14,79	MASTERPRINT	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
70	FITA ZEBRADA - Rolo c/ 200 metros e 07cm de largura. Cor: Preto e amarelo (zebrado).	ROLO	114	10,69	1218,66	ECOCONVERT	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
71	FITILHO - cor: variada, material: polipropileno, tipo: fino, características adicionais: largura: 0,50 cm	ROLO	466	1,43	666,38	BELLA	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
72	FRASCO TAMPA FLIPTOP 30 ML. Material: pvc. Aplicação: embalagem medicamentos boca: 18 mm; capacidade: 30 ml; cor: branca	UNIDADE	1.000	1,10	1100,00	NABBLI	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14
73	FRASCO VALVULA PUMP. Material: pet; aplicação: armazenar produtos de higiene; capacidade: 100 ml; cor: incolor; características adicionais: com válvula pump	UNIDADE	1.100	3,99	4389,00	ARBRA	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
74	GIZ DE CERA - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades, 48 gramas.	CAIXA	85	2,42	205,70	LENORA	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95
75	GIZÃO DE CERA COLORIDO GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES - material: cera plástica com corante atóxico; cor: variadas; tamanho: 12 cm grande; espessura: grossa.	CAIXA	415	2,89	1199,35	PIRA	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
76	GOMA ELÁSTICA - material: borracha; aplicação: organização material expediente; cor: natural; forma: circular. Pacote com 120 unidades. Nº18	PACOTE	4.120	2,67	11000,40	RED BOR	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
77	GRAMPEADOR METAL TIPO ALICATE, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 30 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: cabo aço pintado, canaleta e cabeçote cromados	UNIDADE	126	16,25	2047,50	JOCAR OFFICE	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM. 41.160.123/0001-77
78	GRAMPEADOR PAREDE - material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106,4 a 106,1	UNIDADE	17	24,69	419,73	LENORA	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95
79	GRAMPO 26/6 - material: metal; uso: grampeador de mesa; tamanho: 26/6; tratamento superficial: galvanizado/cobreado. Caixa c/ 5000 un	CAIXA	150	3,31	496,50	MAXPRINT	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.202.559/0001-58
80	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. Material: polietileno. Aplicação: fixação folhas em processos comprimento: 107 mm; tipo: garra; características adicionais: branco, capacidade 600 folhas. Tratamento superficial: plástico. Pacote com 50 pares	PACOTE	280	8,96	2508,80	IARA	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02
81	GRAMPOS 10 - 23/10 - PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - caixa com 5.000 unidades - material: metal; tratamento superficial: latonado; tamanho: 23/10	CAIXA	82	14,05	1152,10	JOCAR OFFICE	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
82	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE DE CORTE DE 15 FOLHAS - unidade - material: metal; tipo: escritório; comprimento lâmina: 42 cm; funcionamento: manual; capacidade corte: 15 folhas.	UNIDADE	2	199,98	399,96	MENNO	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14
83	ISOPOR - comprimento: 1 m; espessura: 10 mm. largura: 50 cm; características adicionais: tipo 2f	UNIDADE	50	2,96	148,00	ISOFORT	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
84	KIT DE CAPAS PARA ENCADERNACAO A4: preta couro + cristal - pacote com 100 kits - sendo o kit composto por 1 capa preta couro + 1 capa cristal. Pacote com 100 unidades	PACOTE	25	59,00	1475,00	LASSANE	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 41.597.891/0001-92
85	LÁPIS DE COR - Lápis longo, sextavados acabamento com tinta envernizada atóxica. Fâceis de apontar e com minas macias. Referência: Mapped ou Faber Castel. Caixa com 12 unidades	CAIXA	610	-	-	-	FRUSTRADO
86	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - GROZA 144 UNIDADES - formatado sextavado; tinta e verniz não tóxicos; dureza da grafite correspondente à dureza "b" ou "hb; ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral; produzido com madeira 100% reflorestada. Referência Faber castell ou Mapped.	CAIXA	120	-	-	-	FRUSTRADO
87	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS. Material: off-set branco. Gramatura: 56 g/m2; comprimento: 310 mm; largura: 220 mm; características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas; quantidade folhas: 100 un	UNIDADE	44	11,49	505,56	SÃO DOMINGOS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
88	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS - material: offset branco; quantidade folhas: 100 un; gramatura: 56 G/M2; comprimento:	UNIDADE	5	19,97	99,85	SÃO DOMINGOS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02

	310 mm; largura: 220 mm; características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas. Quantidade folhas: 200 un.							
89	<b>LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS</b> - material: papel alcalino. Gramatura: 63 g/m2; tipo capa: dura; comprimento: 320 mm; cor capa: preta; largura: 220 mm; características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página; quantidade folhas: 100	UNIDADE	40	18,38	735,20	PAG BRASIL	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95	
90	<b>LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS</b> . Material capa: papelão; tipo capa: dura; material folhas: papel apergaminhado; gramatura folhas: 75 g/m2; comprimento: 220 mm; largura: 155 mm; características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta; quantidade folhas: 100 un	UNIDADE	25	9,00	225,00	GRIFFE	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. 25.314.197/0001-64	
91	<b>MARCADOR DE PAGINAS 12x43 MM (POST IT)</b> - Embalagem com 5 blocos com 20 unidades cada - cores variadas - material: papel; cor: variada; largura: 12 mm; comprimento: 43 mm; características adicionais: autoadesivo, post it; quantidade de folhas por embalagem: 100 unidades.	EMBALAGEM	102	2,09	213,18	MASTER	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02	
92	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL</b> - UNIDADE - PRETO E AZUL - material: plástico; material ponta: acrílico redonda e média e macia; tipo carga: recarregável; cor: 250 unidades preta e 250 unidades azul; características adicionais: espessura escrita 2,3mm;	UNIDADE	1.006	1,73	1740,38	JOCAR OFFICE	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80	
93	<b>MASSA DE MODELAR</b> . Composição básica: água/carboidratos de cereais e cloreto sódico; cor: sortida; características adicionais: atóxica; apresentação: 12 bastões; quantidade cores: 12 un; características opcionais: sem moldes. Caixa 300g	CAIXA	425	3,75	1593,75	MAGIX	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14	
94	<b>MOLHA DEDO 12 G - UNIDADE</b> - Para manusear papeis; material base: plástico; material tampa: plástico; material carga: creme atóxico; validade carga: 1 Ano; características adicionais: não contém glicerina e não mancha; composição: ácido graxo, glicóides e essências.	UNIDADE	35	2,10	73,50	FIX	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. 25.314.197/0001-64	
95	<b>PAPEL A4 500 FOLHAS</b> - 75G/M2 -papel extra branco alcalino; resma com 500 folhas; formato A4; comprimento: 297 mm; largura 210 mm.	RESMA	2.980	21,87	65172,60	PAPEX BRASIL	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.202.559/0001-58	
96	<b>PAPEL CAMURÇA</b> - material: celulose vegetal; gramatura: 60 g/m2; comprimento: 60 cm; largura: 40 cm; cor: variada	FOLHA	700	0,86	602,00	ART FLOC	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
97	<b>PAPEL CARTÃO</b> - material: celulose vegetal; gramatura: 180 g/m2. 48X66 cm - cores variadas - folha.	FOLHA	730	0,83	605,90	MINASPEL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
98	<b>PAPEL CELOFANE 85MMX100MM - CORES VARIADAS</b> - unidade -gramatura: 18 g/m2; aplicação: trabalhos educativos; comprimento: 100 cm; largura: 85 cm; cor: a definir na ordem de compra.	UNIDADE	434	0,86	373,24	RST	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
99	<b>PAPEL COLORSET</b> - comprimento: 66 cm; largura: 48 cm; gramatura: 110 g/m2; cor: variada.	FOLHA	680	0,73	496,40	MINASPEL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
100	<b>PAPEL CONTACT INCOLOR 45X25</b> - material: plástico; comprimento: 25 m; largura: 45 cm; características adicionais: não resseca, transparente; acabamento superficial: brilhante. Rolo 50m	ROLO	69	58,90	4064,10	LEOTAK	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
101	<b>PAPEL CREPOM 48cmX2m</b> - material: celulose vegetal; gramatura: 18 g/m2; comprimento: 2 m; largura: 48 cm; cor: variada.	ROLO	250	1,06	265,00	ART FLOC	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
102	<b>PAPEL DE SEDA</b> - material: celulose vegetal; comprimento: 60 cm; largura: 48 cm; gramatura: 18 g/m2; cor: variada.	FOLHA	250	0,25	62,50	ART FLOC	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
103	<b>PAPEL FANTASIA 45CMX65CM - UNIDADE</b> - material: celulose vegetal; gramatura: 75 g/m2; comprimento: 65 cm; largura: 45 cm; cor: variadas, a definir na ordem de compra.	UNIDADE	250	0,54	135,00	RST	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	
104	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO</b> - A4 130 gramas - pacote com 50 folhas	PACOTE	276	14,00	3864,00	MASTER	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95	
105	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO</b> - tipo: glossy brilhante; largura: 210 mm; comprimento: 297 mm; gramatura: 180 g/m2; compatibilidade: impressora jato de tinta / laser. Pacote com 100 folhas	PACOTE	351	16,00	5616,00	MASTER	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95	
106	<b>PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS - unidade</b> - comprimento: 60 cm; largura: 50 cm; cor: variadas, a definir na ordem de compra.	UNIDADE	160	0,75	120,00	EMBALE	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
107	<b>PAPEL PARDO KRAFT 66X96</b> - material: celulose vegetal; tipo papel: semi-kraft; comprimento: 86 cm; largura: 66 cm; cor: parda	BOBINA	229	67,00	15343,00	SANTECK	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	
108	<b>PAPEL PRESENTE - ESTAMPA INFANTIL - unidade</b> - forma: sacola; largura: 25 cm; material: bopp metalizado; aplicação: embalagem de presente; cor: estampas variadas; comprimento: 37 cm.	UNIDADE	400	0,89	356,00	CROMUS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	
109	<b>PAPEL VERGÊ</b> - gramatura 180g/m2 - material: celulose vegetal; comprimento: 297 mm; largura: 210 mm. Cor: variada. Pacote com 50 folhas	PACOTE	287	12,20	3501,40	USA	M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62	
110	<b>PASTA ARQUIVO</b> - Pasta sanfonada - 4 a 12 divisões material: plástico, altura: 335 mm, características adicionais 1: 12 divisórias, fechamento com elástico, cor: variada, tipo: sanfonada, largura: 245 mm. Pacote com 10 unidade	PACOTE	24	13,80	331,20	PLASCONY	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52	
111	<b>PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS</b> - unidade - material: pvc espaldado (externo), pvc laminado (interno); tipo: Catálogo; largura: 250 mm; altura: 335 mm; lombada: 25 mm; cor: preta; características adicionais: papelão nº 18, 4 parafusos em metal, 50 s.	UNIDADE	52	11,51	598,52	ACP	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. 21.189.579/0001-52	
112	<b>PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M2</b> - com grampo de plástico - pacote com 10 unidades - Produzida em cartolina (cartão duplo) 480g/m2, com grampo de plástico estendido, dimensões: 345 x 235 mm - Cores Variadas - Pacote com 10 unidades	PACOTE	151	39,90	6024,90	TP	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	
113	<b>PASTA COM CANALETA</b> - material: polipropileno; largura: 220 mm; altura: 330 mm; características adicionais: com canaleta.	UNIDADE	460	1,97	906,20	POLIBRAS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	

114	PASTA PAPEL PRETA ABA C/ ELASTICO - material: cartolina plastificada; tipo: com abas; largura: 230 mm; altura: 360 mm; cor: preta; características adicionais: com elástico; gramatura: 260 g/m2	UNIDADE	750	2,05	1537,50	FRAMA	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
115	PASTA PLASTICA COM DIVISÓRIAS - material: cartão duplo; gramatura: 480 g/m2; altura: 325 mm; características adicionais: com prendedor de plástico; cor: variada; tipo: classificadora; largura: 230 mm	UNIDADE	50	10,99	549,50	TP	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
116	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE ABA C/ ELASTICO - Pasta Arquivo material: plástico transparente; altura: 350 mm; largura: 237 mm; características adicionais: com 20 plásticos e garra plástica; lombada: 150 mm	UNIDADE	70	19,97	1397,90	ACP	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14
117	PASTA REGISTRADORA AZ OFICO COM VISOR - unidade - pasta de arquivo de AZ, material em cartão prensado com revestimento pvc, com lombada larga 80 mm, com visor, largura 280 mm, altura 350 mm, prendedor interno em niquelado, fecho com alavanca e dois furos.	UNIDADE	35	9,50	332,50	FRAMA	M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62
118	PASTA SUSPensa PARA DOCUMENTOS - material: papel kraft; tipo: suspensa; largura: 245 mm; altura: 335 mm; lombada: 50 mm; gramatura: 320 g/m2.	UNIDADE	870	1,94	1687,80	DELLO	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA. CNPJ: 25.314.197/0001-64
119	PEN DRIVE - capacidade: 16 gb, tipo: pen drive, interface: usb 2.0 e windows xp/vista/7	UNIDADE	134	18,00	2412,00	KAPBOM	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 50.958.011/0001-57
120	PERCEVEJO LATONADO - material: metal tamanho: 2; tratamento superficial: latonado. caixa c/ 100	CAIXA	30	2,39	71,70	JOCAR	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
121	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS - Com margeador e régua - unidade - material: ferro fundido; tipo: mesa; capacidade perfuração: 100 folhas; funcionamento: manual; características adicionais: base em plástico e alavanca em ferro fundido; quantidade furos: 2 unidades.	UNIDADE	10	114,25	1142,50	MEGALIFE	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02
122	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL PARA 60 FOLHAS COM MARGEADOR E RÉGUA - unidade - material: metal; tipo: médio; tratamento superficial: niquelado; capacidade perfuração: 60 folhas; funcionamento: manual; quantidade furos: 2 unidades	UNIDADE	22	59,60	1311,20	MEGALIFE	RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02
123	PERFURADORA E ENCADERNADORA DE METAL - manual para espiral - material: metal; largura 320mm; comprimento 350mm; extensão de perfuração: 330 mm; capacidade de perfuração 15 folhas/vez; funcionamento: manual; tipo de furo: redondo.	UNIDADE	3	661,57	1984,71	PLASPIRAL	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
124	PILHA ALCALINA AA - tamanho: pequena; modelo: AA; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 V. Embalagem c/ 4	EMBALAGEM	298	2,91	867,18	ALFACELL	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 44.010.279/0001-60
125	PILHA ALCALINA AAA - tamanho: palito; modelo: AAA; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: 1,5 V. Embalagem c/ 4	EMBALAGEM	192	2,64	506,88	ALFACELL	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 44.010.279/0001-60
126	PILHA ALCALINA GRANDE - tamanho: grande; modelo D; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 V. Embalagem com 2 uni.	EMBALAGEM	82	6,02	493,64	ALFACELL	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 44.010.279/0001-60
127	PILHA ALCALINA MÉDIA - tamanho: médio; modelo C; características adicionais: não recarregável; sistema Eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 V. Embalagem com 2	EMBALAGEM	142	4,48	636,16	ALFACELL	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ: 44.010.279/0001-60
128	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS - material plástico; material ponta: fibra sintética; tipo carga: recarregável; cor: diversas; características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Caixa c/ 12.	CAIXA	4	31,60	126,40	JOCAR	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
129	PINCEL ATOMICO 1100P AZUL - tipo ponta: chanfrada; cor tinta: azul; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	100	1,26	126,00	BRW	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
130	PINCEL ATOMICO 1100P PRETO - material: plástico; tipo ponta: chanfrada; cor tinta: preto; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	100	1,26	126,00	BRW	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
131	PINCEL ATOMICO 1100P VERMELHO - material: plástico; tipo ponta: chanfrada; cor tinta: vermelha; características adicionais: indeformável; aplicação: uso em papel e papelão.	UNIDADE	70	1,26	88,20	BRW	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
132	PINCEL DESENHO - material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 08	UNIDADE	25	1,62	40,50	LEO LEO	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
133	PISTOLA ELÉTRICA P/ COLA QUENTE GRANDE - tensão alimentação: 110/220 v; potência: 10 w; aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone; com interruptor com led liga/desliga. 110 v	UNIDADE	76	13,50	1026,00	LEOARTE	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
134	PLÁSTICO DECORADO PICOTADO - rolo com 50 metros - tamanho de encapar o caderno; decorados com temas de princesas e heróis infantis.	ROLO	100	--	--	--	DESERTO
135	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - comprimento: 32 cm; largura: 24 cm; características adicionais: com 4 furos; aplicação: pasta catálogo. Pacote com 30 unidades.	PACOTE	30	3,89	116,70	POLIBRAS	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
136	PLASTICO TRANSPARENTE 25M - espessura: 0,60 mm, transmitância: transparente; largura: 1,40 cm; comprimento: 25 m. Rolo com 30 m	ROLO	105	60,75	6378,75	DAC	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55
137	PORTA CANETA COM PORTA CLIPS - material: polipropileno reciclado; altura: 100 mm; comprimento: 85 mm; tipo: porta lápis; largura: 85 mm	UNIDADE	105	7,85	824,25	ACRINIL	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
138	PORTA CLIPS EM ACRÍLICO - unidade - material: acrílico; cor: fumê; altura: 60 mm; diâmetro: 50 mm; características adicionais: tampa, imã e abertura circular	UNIDADE	52	9,40	488,80	RADEX	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.383.313/0001-90
139	PORTA NOTAS ADESIVAS 76X76 MM (POST IT) - bloco com 100 folhas - CORES VARIADAS - material: papel; cor: variada; largura: 76 mm; comprimento: 76 mm; características adicionais: autoadesivo, post it; quantidade folhas: 100 unidades.	BLOCO	90	2,75	247,50	JOCAR OFFICE	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80

140	<b>PORTAS NOTAS ADESIVAS - Bloco de post-it</b> autoadesivo, tamanho: 12x45mm, c/100folhas.	BLOCO	40	5,59	223,60	JOCAR	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14.
141	<b>PRANCHETA</b> - polietireno cristal- material: acrílico, comprimento: 360 mm; cor: incolor; largura: 260 mm; características adicionais: com prendedor metal parte superior central, capaci.	UNIDADE	153	10,47	1601,91	FACA FACIL	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
142	<b>QUADRO BRANCO</b> – unidade - Material: fórmica branca; acabamento superficial; moldura: alumínio; largura: 90 cm; comprimento: 120 m; características adicionais: suporte para pagador e marcador de quadro branco.	UNIDADE	1	99,90	99,90	CORTIARTE	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55
143	<b>QUADRO DE AVISO 200 x 120 CM</b> - material: fibra de madeira, comprimento: 200 cm; largura: 120 cm; finalidade: mural; material moldura: alumínio; características adicionais: feltro verde; formato: retangular; espessura: 11 mm	UNIDADE	30	280,70	8421,00	STALO	46.981.380 JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO. CNPJ: 46.981.380/0001-93
144	<b>QUADRO DE AVISO 90 X 120 CM</b> - material: fibra de madeira, comprimento: 90 cm; largura: 120 cm; finalidade: mural; material moldura: alumínio; características adicionais: feltro verde; formato: retangular; espessura: 11 mm	UNIDADE	1	134,98	134,98	CORTIARTE	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.383.313/0001-90
145	<b>REFIL DE TINTA AZUL - 5 ML. PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO</b> – UNIDADE – material: tinta; cor: AZUL; para reposição de marcador de quadro branco, ponta WEBTIP-vbm-m.	UNIDADE	1.005	1,99	1999,95	BRW	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
146	<b>REFIL DE TINTA PRETO - 5 ML. PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO</b> – UNIDADE – material: tinta; cor: PRETA; para reposição de marcador de quadro branco, ponta WEBTIP-vbm-m.	UNIDADE	1.005	1,81	1819,05	LENORA	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95
147	<b>RÉGUA</b> - cristal incolor - material de acrílico, flexível, comprimento 30 cm.	UNIDADE	330	0,62	204,60	DELLO	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
148	<b>SUPORTE FITA ADESIVA</b> - tipo: manual; material cabo: plástico; aplicação: fita de até 50 mm de largura e 100m de comprimento; características adicionais: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm	UNIDADE	57	7,99	455,43	MASTERPRINT	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38
149	<b>TESOURA 20cm</b> - material: aço inoxidável comprimento: 20 cm; material cabo: polietileno	UNIDADE	103	4,42	455,26	BRW	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
150	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b> – unidade - material: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; comprimento: 13 cm; características adicionais: sem ponta	UNIDADE	520	1,43	743,60	LEO E LEO	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80
151	<b>TINTA GUACHE 250 ml</b> - tinta de pintura artística. Cores variadas.	FRASCO	245	3,52	862,40	PIRATININGA	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52
152	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTO - ENTINTADO (AUTOMÁTICO) NA COR PRETA</b> – com no mínimo 28 ml – unidade - componentes: corantes; orgânicos e agua; aspecto físico: líquido; aplicação: auto-entintado.	UNIDADE	36	4,98	179,28	JAPAN	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
153	<b>TINTA PARA CARIMBO AZUL</b> - base água azul - componentes: base d'água; aspecto físico: líquido; aplicação: almofada. Frasco com 40 ML. Caixa com 12	CAIXA	15	32,69	490,35	JAPAN	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
154	<b>TINTA PARA CARIMBO PRETA</b> - base água preta- componentes: base d'água; corante, solvente e aditivos; aspecto físico: líquido; aplicação: almofada. Frasco com 40 ML. Caixa com 12	CAIXA	21	32,69	686,49	JAPAN	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02
155	<b>TNT</b> - gramatura: 40 g/m2; cor: variada; largura: 1,40 m. Rolo com 50 metros	ROLO	176	52,45	9231,20	NEW	M & C VAREJO LTDA. CNPJ: 20.267.071/0001-62

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 19 de Fevereiro de 2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**7E96A514

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2024

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	1º	Juliane Cristina de Oliveira
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	2º	Janaina Rei Cintra de Araujo Cauzine
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	3º	João Pedro da Silva Souza

Auxiliar de Professor de Educação Infantil	4º	Laura de Cassia Amaral Martins
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	5º	Andressa Benedeti da Cunha
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	1º (afrodescendente)	Julia Ramos Martins Neves
Auxiliar de Secretaria Escolar I	1º	Leonardo Augusto de Souza
Psicólogo I	1º	Ana Carolina Ribeiro de Brito Ferraz
Fonoaudiólogo I	1º	Priscila Somaggio Souza
Auxiliar de Consultório Dentário I (Auxiliar de Saúde Bucal I)	1º	Isabela Magalhães de Oliveira
Cirurgião – Dentista I	1º	Taise da Silva Saldanha Batista
Cirurgião – Dentista I	2º	Lowhanna Kellen Arruda de Vasconcelos Saraiva
Motorista I	1º	Luciano dos Reis Silva
Motorista I	2º	Daniel Passos Ruinho

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 1 foto 3x4 recente;
- ( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- ( ) - Atestado Médico Admissional (original);
- ( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- ( ) - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- ( ) - Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- ( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:3979B54B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2025, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,621110%, conforme cálculos realizados através do aplicativo Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá – MG.

**CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:**

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,621110%)	Valor total do aditivo
02	Ibiá - Região dos Diogos, carvoeira Oel GG para Ibiá	Patricia Francisca da Silva	177	42.480	2,54	2,66	RS\$112.996,80
04	Ibiá - Para Tobati levar Professores dois horários	Jose Olimpio de Araujo	185	44.400	2,54	2,66	RS\$118.104,00
05	Região da Cachoeira - Fausto de Ávila, Volpato para Tobati dois horários	Deniseo Lines de Souza	255	61.200	2,54	2,66	RS\$162.792,00
07	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	Dulcimar Inacia da Silva	183	43.920	2,54	2,66	RS\$116.827,20
09	Ibiá - Região da Larga - Livinho, Dr. Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	Itamar Antonio dos Santos	230	55.200	3,49	3,65	RS\$201.480,00
12	Ibiá - Região do Quilombo / Shimada, Lote 11, lote 13, Samambaia para Ibiá	Bruno Cesar Martins Brito	250	60.000	2,48	2,59	RS\$155.400,00
14	Argenita - Região da Cachoeira	Elio Dias Prado	164	39.360	2,54	2,66	RS\$104.697,60

	Grande, Beira Serra, Cachoeira, Macaúba, Fazenda São João para Argenita (tem professores)						
17	Ibiá - Região da Larga, Dr. Jairo / VIC/ Heber Santana/ João da Nativa para Ibiá	Tatiana Patricia Rosa	250	60.000	3,06	3,20	R\$192.000,00
18	Ibiá Região da Vargem / Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Jose Antonio Filho	170	40.800	2,54	2,66	R\$108.528,00
19	Argenita Região dos Bastiões / Henrique Gontijo/ Campo Alegre para Argenita	Frede Sidinei Dias	160	38.400	2,54	2,66	R\$102.144,00
21	Ibiá - Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati Um Horário	Adriano Ribeiro Goncalves 02967238600	235	56.400	3,06	3,20	R\$180.480,00
23	Ibiá - Região do Cuba / Vale do Sol, Massuda para Ibiá	Farlei Antonio da Silva	255	61.200	3,05	3,19	195.228,00
30	Argenita - Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	Jose Monteiro	176	42.240	2,54	2,66	R\$112.358,40
31	Argenita - Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita tem Professores	Ada Lemos Nunes de Araujo 11063314607	290	69.600	2,54	2,66	R\$185.136,00
32	Região Assentamento Mirian para Ananias Ferreira	Marcelino Dias	220	52.800	2,54	2,66	R\$140.448,00
34	Ibiá - Região do Pirapitinga, Zé Ferreira, Treza de Maio para Santa Bárbara (tem funcionário)	Caio Cesar Vilaça Brito	280	67.200	3,06	3,20	R\$215.040,00
38	Ibiá - Região do Valo Veio Fausto França, João Nativa, Ibiá - Apaee	Arlindo Donizetti Coutinho	170	40.800	2,54	2,66	R\$108.528,00
42	Ibiá - Região Assentamento 13 de maio - Morro Alto, Morro Grande, Santo Antônio para Ibiá	Ryan Pablo Aguiar	298	71.520	3,06	3,20	R\$228.864,00
47	Ibiá - Faz Aurélio Machado, Valdemar da Viola, Colchete Valquiria, Dr. Guilherme, Alzir, Ailton, Bustica, Faustinho, Sandro, Batatinha, Nice para Tobati	Marcilene Cristina Reis Silva	196	47.040	3,06	3,20	R\$150.528,00

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2024

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**B05B60EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2025, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,621110%, conforme cálculos realizados através do aplicativo Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá – MG.

**CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:**

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,621110%)	Valor total do aditivo
39	Ibiá - Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati à tarde	Aline Aparecida Simoes Valeriano	215	61.920	2,54	2,66	R\$164.707,20
33	Ibia-Região Santo Antônio, Santa Tereza, Granja para Tobati (dois horários)	Jose Humberto de Souza	242	69.696	3,06	3,20	R\$223.027,20
16	Argenita - Região do Quebra Anzol Bastioes Ponte de Pedra para Argenita	Jose Simões Neto	168	48.384	2,54	2,66	R\$128.701,44
25	Ibiá - Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Leontina Duarte da Silva Pereira	250	72.000	2,54	2,66	R\$191.520,00
26	Ibiá - Região do São Mateuzinho, Três Cruzes, Pipinho, Alonso Adolfo para Ibiá	Luciene Aparecida dos Reis	205	59.040	2,54	2,66	R\$157.046,40
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia (duas linhas)	Luiza Gonçalves Pereira 79016065687	325	93.600	2,54	2,66	R\$248.976,00
08	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	Pedro Jose Guimaraes	182	52.416	2,54	2,66	R\$139.426,56
27	Araxá para Tragédia / Levam Professores	Reginaldo Jesus de Castro	156	44.928	2,37	2,48	R\$111.421,44
37	Região do Quebra Anzol Santa Fé Andorinha para Ananias Ferreira	Rogelio Gervasio de Oliveira	174	50.112	2,54	2,66	R\$133.297,92
48	Ibiá - Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio, Macúba, Faz Chumbado, Alírio, Faz Coração de boi, Faz Shimada para Quilombo	Wellington Bernardo Braz	170	48.960	2,53	2,65	R\$129.744,00

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2024

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
 Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**A3DCA30C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2025, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,621110%, conforme cálculos realizados através do aplicativo Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá – MG.

**CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:**

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,621110%)	Valor total do aditivo
29	Araxá para Tragédia - Tragédia Boca da Mata e Araxá para Escola Dom José Gaspar e Vasco (tem funcionário)	Advaldo Jose da Costa ME	185	44.400	2,54	2,66	R\$141.724,80
41	Araxá para Argenita levar Professores	Advaldo Jose da Costa ME	150	43.200	2,54	2,66	R\$114.912,00
49	Araxá - Faz Santa Fé, Faz Angelo Boa Ventura, Faz Cesar, Faz Noro , Pirapitinga, Faz Ac Mercantil, para Escola Padre Inacio - Dom José Gaspar - Araxá	Advaldo Jose da Costa ME	285	68.400	2,11	2,21	R\$181.396,80

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2024

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
 Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**1D2719FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

*Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.*

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2024.

**1.1.1.** O Edital estará disponível na internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

**1.2.** A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

**2.2.** As inscrições serão feitas **no período de 20 a 27 de fevereiro, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

**2.3.** Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**



**2.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

**2.5.** São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

**2.5.1.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo II) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de endereço;

**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

### **3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS**

**3.1.** O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

#### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

**4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

**4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

**4.4.** O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo.

**4.5.** A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 02 de março na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior. O horário será às 08:00 HS – APLICAÇÃO DE PROVAS PARA TODOS OS CARGOS.

**Parágrafo único:** Se necessário, será dividido o horário para aplicação das provas, sendo as 13h00, conforme divulgação em sítio oficial, sendo de responsabilidade do candidato verificar o horário de prova.

**4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

**4.6.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

**4.6.2.** O candidato deverá estar munido com via física de documento pessoal com foto para a realização da prova, não sendo permitido a apresentação por meios eletrônicos.

**4.7.** Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.

#### **4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:**

**4.8.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

**4.8.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

**4.8.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

### **5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

**5.2.** O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

**5.3.** O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

**5.4.** O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

**5.5.** Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

**5.6.** O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**5.7.** Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.8.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

**5.9.** Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

**5.10.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.11.** O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o

qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

**5.12.** Na falta de candidatas aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

**5.13.** Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

## 6. DO DESEMPATE

**6.1.** Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) aocandidatomaisidoso(LeiFederalnº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);
- b) ao candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) persistindo o empate, haverá sorteio público.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação do gabarito preliminar;
- c) ao resultado preliminar;
- d) ao resultado final.

**O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito conforme previsto acima, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.**

**7.2.** O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024:

Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

N.º do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

.....

**7.3.** Os recursos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

**7.4.** Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

**7.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**7.6.** Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

**8.2.** O candidato aprovado no presente processo de seleção terá o prazo de até **03 (três) dias corridos** para tomar posse no cargo, a contar da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento consubstanciado do interessado. **O ATO DE PROVIMENTO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

**9.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
  - c) não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
  - g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
  - j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
  - l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
- No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

**10.2.** Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**11.2.** Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

**11.3.** O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

**11.4.** O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

**11.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor apoio/atendimento especializado em educação especial infantil ao 9º ano	9	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Diploma ou o Certificado de conclusão do curso de educação especial, reconhecido e regulamentado pelo Ministério da Educação-MEC.	27 horas semanais	R\$ 2.424,79 + 30% gratificação de regência de turma
Professor De Educação Física	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Professor de Educação Física: Certificado de Conclusão de Curso Superior e licenciatura em Educação Física, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Artes	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	08 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Ciências 6º ao 9º ano	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	24 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor Ensino Religioso	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	08 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Geografia 6º ao 9º ano	CR	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	24 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de História 6º ao 9º ano	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	24 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Inglês	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	20 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Português 6º ao 9º ano	CR	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	20 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Professor de Matemática 6º ao 9º ano	CR	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	20 horas-aula	R\$ 19,91 + 30% gratificação de regência de turma
Enfermeiro Saúde da Família	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	40 horas semanais	R\$ 4.651,52
Fisioterapeuta	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo conselho	30 horas semanais	R\$ 3.039,02
Secretário Escolar	1	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de nível médio	30 horas semanais	R\$ 1.567,56
Professor PEB I – CUIDADOR	11	05 português 10 conhecimentos específicos 05 conhecimentos gerais	Habilitação profissional: Magistério, normal superior ou pedagogia.	30 horas semanais	R\$ 1.880,93

**ANEXO II**

**EDITAL nº. 001/2024 – PROCESSO SELETIVO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	CPF:	PIS PASEP:
Endereço:	Nº.:	
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) ensino médio completo ( ) Nível superior completo		
Cargo Pretendido:	Portador de deficiência:	

<input type="checkbox"/> Professor apoio/atendimento especializado em educação especial infantil ao 9º ano <input type="checkbox"/> Professor De Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Artes <input type="checkbox"/> Professor de Ciências 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Professor Ensino Religioso <input type="checkbox"/> Professor de Geografia 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Professor de História 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Professor de Inglês <input type="checkbox"/> Professor de Português 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Professor de Matemática 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Enfermeiro Saúde da Família <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> Secretário Escolar <input type="checkbox"/> Professor PEB I - CUIDADOR	Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Local e data:	

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Data: ____/____/2024
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**PROFESSOR APOIO/ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:** Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) como uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;

- d) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- e) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; f) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; g) Identificar o melhor recurso de tecnologia assistivas que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; h) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; i) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; j) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; k) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; l) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

**PROFESSOR PEB I – CUIDADOR:** Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Seguir as orientações da Gestão Escolar; - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; - orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal; - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; - executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares. Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares. Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares. Ministrando aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral. Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos. Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Cuidar, preparar e selecionar material esportivo. Escriturar livros de classes e boletins. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**PROFESSOR DE ARTES:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º ao 9º ANO):** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

**SECRETÁRIO ESCOLAR:** Realizar trabalhos no campo do secretariado em unidade de educação e na Secretaria Municipal de Educação; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação específica; responsabilizar, na área de sua competência pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior, casos que ultrapasse sua área de decisão; colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares, coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores, realizar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas.

**ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins

**FISIOTERAPEUTA:** Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; Orientar os demais servidores do órgão onde atua; Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA**

**NÍVEL SUPERIOR:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**NÍVEL MÉDIO:** Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR APOIO:** Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001). Lei Federal nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) e Decreto nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Resolução CNE nº 4/2009 (Diretrizes Federais nº 13.146/2015 e suas alterações). A Educação Especial no Brasil. Fundamentos da Educação Especial: Princípios, Concepções e Políticas da Educação Especial e Educação Inclusiva. Atendimento educacional escolar para o aluno com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva e múltipla); transtorno do espectro autista; e altas habilidades/superdotação. Atribuições do professor de sala de recursos multifuncionais. Tecnologia assistiva no ambiente escolar. Comunicação aumentativa e alternativa. Sistema Braille. Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Ensino de língua portuguesa para surdos. Atividade de vida autônoma e desenvolvimento das funções cognitivas. Orientação e mobilidade. Soroban. Recursos de acessibilidade para educação inclusiva. Processo colaborativo do professor do Atendimento Educacional Especializado com os demais profissionais da escola.

**PROFESSOR PEB I – CUIDADOR:** Breve histórico da educação infantil no Brasil. Perfil do profissional da educação infantil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.

**ARTES:** Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ( LDB ) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO:** Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais

elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**ENSINO RELIGIOSO:** Conceitos de: Ser Humano, Sociedade, Escola e o Professor. Espiritualidade, fé, mito e rito. Fenômenos Religiosos a partir de três questões básicas: "De onde venho?", "Quem sou eu?", "Pra Onde Vou?". Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO:** Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Do espaço do corpo aos espaços de vivências: dimensão espacial do corpo, sociedade moderna e o espaço, os diferentes tipos de espaço. Orientação e representação do espaço. Cartografia. A superfície Terrestre (litosfera, atmosfera, hidrosfera e biosfera). Produção e organização da vida no espaço de vivência (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade/campo). Recursos naturais (tempo, água, solo, vegetação etc.). Elementos culturais (produção, distribuição das culturas). O planeta Terra (origem, formação e representação). Continentes, ilhas e oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Extrativismo e Agropecuária. Indústria, Comércio e Prestação de Serviços. Recursos naturais (apropriação, utilização, conservação e degradação). O território brasileiro (população, industrialização, urbanização, regiões e suas características). A organização político-administrativa do Estado de Minas Gerais: poderes, serviços, espaço público e privado, organização da sociedade civil, atividades econômicas, atividades sindicais, atividades profissionais, os espaços regionais, etc.

**HISTÓRIA 6º AO 9º ANO:** Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Aspectos metodológicos do ensino da História: identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identidade com grupos sociais: Família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos: distinção entre público e privado. As origens do ser humano (evolução, vida no Paleolítico, Neolítico, revolução tecnológica e o surgimento das cidades). O descobrimento do Brasil. O povoamento e a expansão da América Portuguesa. O negro no Brasil. A ocupação do litoral brasileiro. A conquista do interior e as primeiras cidades. A mineração e a época do ouro no Brasil A Monarquia. A Proclamação da Independência. A época de Vargas (1930 – 1945). A República (1945 – 1964). O Brasil atual.

**INGLÊS: Who?, Where?, etc.);** How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite/ Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative /Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente / Past Continuous; Present /Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives. Questões sobre Conhecimentos específicos para o cargo de Professor da disciplina pretendida. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO:** Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Questões sobre Conhecimentos específicos para o cargo de Professor da disciplina pretendida. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO:** Números inteiros: resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), resolução de problemas; Expressões Algébricas: operações com polinômios; Equação e Inequação do 1º grau; Sistemas de equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Função do 1º grau: noções, representação gráfica; Triângulos: Semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Teorema de Tales; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume; Círculo (área) e circunferência (comprimento); Médias (aritmética e ponderada); Noções de probabilidade; Gráficos: interpretação e resolução de problemas. Questões sobre Conhecimentos específicos para o cargo de Professor da disciplina pretendida. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**SECRETÁRIO ESCOLAR: Noções de informática:** MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas. - **Específico:** Noções de censo escolar. Escrita Escolar: Escrita referente ao registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial

**ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**FISIOTERAPEUTA:** Ética Profissional. Anatomia. Fisiologia. Fisiopatologia. Cinesilogia. Cinesioterapia. Biomecânica. Métodos e técnicas de avaliação. Testes funcionais. Análise e treino de marcha. Tratamento e procedimentos em Fisioterapia: neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, ginecologia e obstetrícia, gerontologia, fisioterapia preventiva. Recusos de eletroterapia. Próteses e órteses. Técnicas e efeitos da hidroterapia.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

História do Município de Japaraíba/ MG.  
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.  
Atualidades do mundo

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO**

ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo (RÁDIO, DOM, SÍTIO OFICIAL, REDES SOCIAIS)	19/02/2024
CADASTRAMENTO DE CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	20 a 27 de fevereiro
Divulgação da listagem das candidaturas realizadas	28/02
PROVA E RECURSOS	Previsão
Divulgação do local e convocação para a prova	28/02
Realização da prova	02/03
Divulgação preliminar do gabarito	04/03
Recebimento de recursos referente gabarito preliminar	06 e 07/03
Divulgação oficial do gabarito	08/03
RESULTADO	Previsão
Divulgação preliminar do resultado	11/03
Recebimento de recursos referente o resultado preliminar	13 e 14/03
Divulgação oficial do resultado	15/03
Recebimento de recursos referente o resultado oficial	19 e 20/03
HOMOLOGAÇÃO	Previsão
Homologação	22/03
Carta de convocação	22/03

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
Código Identificador:1ADB854C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECEMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto no artigo 213 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal Complementar nº 239/2013.  
Considerando, que o acumulado no IPCA no exercício de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Para o exercício de 2024 ficam corrigidos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), pelo IPCA no acumulado de 2023 as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013.

**Art. 2º** – Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2024, ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** - O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 15 de março de 2024.

**Art. 4º** - O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.

Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Anexo Único**

**TABELA III - TAXAS**

**ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE**

ITEM PERÍODO DE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	BASE DATAXA (R\$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	573,85
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	967,46
2.1.1	Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada.	Anual por draga	5.865,61
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	386,98
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	386,98
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	193,02
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	154,78
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	96,74
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	483,75
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	386,98
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	967,46
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	967,46
3.7	Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria, Padaria, confeitaria esimilares.	Anual	386,98
3.8	Sorveteria.	Anual	154,78
3.9	Açougue, avícola e peixaria	Anual	289,18
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	348,33
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	386,98
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	386,98
3.13	Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	483,75
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	967,46
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	576,89
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	1.937,97
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	967,46
3.18	Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano)	Anual	154,78
3.19	Outras atividades comerciais.	Anual	386,98
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	386,98
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	576,89
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	576,89
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	290,26
4.5	Instituições financeiras.	Anual	3.869,87
4.6	Lotéricas.	Anual	386,98
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	154,78
4.8	Serviços públicos concedidos - exemplo taxi	Anual	290,26
4.9	Instituições de ensino/Educação	Anual	193,46
4.10	Serviços prestados por associações	Anual	96,74
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	193,47
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	193,47
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	386,98
4.14	Estacionamento	Anual	290,24
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários	Anual	193,47
4.15.1	Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários	Anual	290,24
4.15.2	Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários	Anual	580,48
4.16	Academias esportivas	Anual	154,78
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	290,24
4.18	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	290,24
4.19	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	96,74
4.20	Serviços funerários e conexos	Anual	580,48
4.21	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	580,48
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.354,59
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	1.934,95
4.24	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	386,98
4.25	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	96,74
4.26	Ótica.	Anual	154,78
4.27	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	483,75
4.28	Casa de repouso.	Anual	193,50
4.29	Clínica médica	Anual	193,50
4.30	Clínica médico-veterinária.	Anual	193,50
4.31	Consultório odontológico	Anual	193,50
4.32	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	193,50



4.33	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	154,78
4.34	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	154,78
4.35	Advocacia.	Anual	154,78
4.36	Contabilidade.	Anual	154,78
4.37	Economia	Anual	154,78
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	193,50
4.39.	Farmácias de manipulação	Anual	290,26
4.40	Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi	Anual	193,50
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados as atividades previstas nos itens anteriores	Anual	193,50
5.	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 1.000 pessoas	Por evento	154,78
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas	Por evento	154,78
5.3	Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres	Diária por barraca	9,69
5.4	Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres	Diária por barraca	96,73
5.5	Feirantes e barraqueiros de demais produtos	Diária por barraca	38,66
5.5.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	154,78

Jequitibá, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**9CCA1731

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 002/2024**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL  
EDITAL Nº 002/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
MONITOR DE ATIVIDADES**

CLASSI.	NOME COMPLETO:	É PCD(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)?	Curso Superior na área de Educação	Pós Graduação na área de Educação	Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	Experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.	Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência como professor de Creche, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada (fornecida em dias)	PONTOS
1º	Sandrê Esther Bajac Salas	NÃO	2	3	1	1	0	5	4	4	20
2º	Aparecida De Souza	NÃO	2	3	3	3	2	1	0	5	19
3º	Anna Paula E Carvalho Almeida Silva	NÃO	1	0	3	3	2	5	0	1	15
4º	Niltes Aparecida Teixeira	NÃO	2	3	3	0	2	0	0	5	15
5º	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	NÃO	2	3	3	0	2	0	0	5	15
6º	Filipe Brandão Soares Ciriano	NÃO	1	0	3	2	2	5	0	0	13
7º	Lucilene Maria Dornelo	NÃO	1	0	2	0	0	5	0	5	13
8º	Joseane Aparecida Brandão Rosa	NÃO	2	2	3	2	2	0	2	0	13
9º	Estelamar C P Paula	NÃO	0	0	2	1	1	4	4	0	12
10º	Aparecida De Souza	NÃO	1	1	1	1	2	1	0	5	12
11º	Natalia Pereira Paiva	NÃO	1	0	3	0	2	0	5	0	11
12º	Marli Rosa Rodrigues	NÃO	2	0	1	0	2	5	1	0	11
13º	Salette Helena De Souza Silva	NÃO	1	3	3	1	1	0	2	0	11
14º	Naila Maria Leite	NÃO	2	1	1	1	1	5	0	0	11
15º	Áurea Emiliana De Ramos	NÃO	1	1	1	0	1	5	2	0	11
16º	Gláucia Geralda Pinto Oliveira	NÃO	1	0	2	0	0	5	2	1	11
17º	Edilaine Barros De Moraes	NÃO	1	1	2	1	0	5	0	1	11
18º	Maria Da Conceição Crepaldi	NÃO	2	2	3	1	1	0	1	0	10
19º	Marcela Henrique Santos Cruz	SIM	1	0	1	1	2	3	1	1	10
20º	Meire Margareth Braga	NÃO	0	0	1	3	2	2	2	0	10
21º	Adriana Alves Ferreira	NÃO	0	0	1	0	2	5	0	0	9
22º	Ana Paula Carolino Primo	NÃO	0	0	3	0	2	3	0	0	8
23º	Renata Cristina Miranda	NÃO	1	1	3	0	2	0	1	0	8
24º	Mirna Leite Vieira	NÃO	1	3	3	0	1	0	0	0	8
25º	Gracilene Maria De Jesus Fernandes	NÃO	1	0	3	3	1	0	0	0	8
26º	Célia Do Livramento De Oliveira	NÃO	1	0	2	0	1	0	4	0	8
27º	Patrícia Morello Da Silva Vieira	NÃO	2	1	2	1	0	1	0	1	8
28º	Welida Karen Da Silva	NÃO	2	0	1	0	2	0	0	3	8
29º	Giovana Júnia Soares Silva Lage	NÃO	1	0	1	0	1	1	4	0	8
30º	Aparecida Gomes De Brito	NÃO	1	3	1	0	0	0	0	3	8
31º	Francislene Silva	NÃO	0	0	3	1	2	1	0	0	7
32º	Eunice Do Carmo Eusébio De Oliveira	NÃO	2	0	3	0	2	0	0	0	7
33º	Ednéia Das Dores Martins Dos Santos	NÃO	1	1	1	0	1	0	1	2	7
34º	Gracilene Maria De Jesus Fernandes	NÃO	0	0	3	3	1	0	0	0	7
35º	Alice Carolina Alves Moraes	NÃO	1	2	3	1	0	0	0	0	7
36º	Márcia Carvalho Da Silva Costa	NÃO	0	0	1	2	1	0	3	0	7

37°	Maria Inez Da Silva Guimarães	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	5	7
38°	Eliania Febrônio Dos Santos Marques	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	5	7
39°	Catherine Amanda Barbosa	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
40°	Breno Henrique Gomes Teixeira	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
41°	Lídia Jorge Freitas	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
42°	Shirley Aparecida De Oliveira Fernandes	NÃO	1	0	3	0	2	0	0	0	6
43°	Tábata Maiane Nazareno	NÃO	0	0	3	0	2	0	1	0	6
44°	Tatiele Mara Carvalho Silva	NÃO	0	0	3	2	1	0	0	0	6
45°	Regiane Aparecida Dos Santos	NÃO	2	1	3	0	0	0	0	0	6
46°	Manoel Bonfim Ferreira Borges	NÃO	1	0	1	0	2	0	0	2	6
47°	Mariana Porto De Oliveira	NÃO	1	1	1	0	1	2	0	0	6
48°	Luiza Dias Mollendorff	NÃO	1	0	1	1	1	1	0	1	6
49°	Angela Cristina Dos Santos Leandro	NÃO	0	0	1	0	0	0	5	0	6
50°	Laudirene Junia Leocadio Dos Santos	NÃO	2	1	1	1	0	0	1	0	6
51°	Amanda Oliveira Silva	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
52°	Liliane Silva Starling	NÃO	1	0	3	0	1	0	0	0	5
53°	Lídia Jorge Freitas	NÃO	0	0	3	0	2	0	0	0	5
54°	Daiane Meire Da Silva Santos	NÃO	0	0	2	0	3	0	0	0	5
55°	Gabriela Maria De Oliveira	NÃO	0	0	1	0	2	2	0	0	5
56°	Aparecida De Cassia Júlio	NÃO	1	0	1	1	2	0	0	0	5
57°	Francisca Ermelinda Sotero Silva	NÃO	0	0	1	0	1	1	1	1	5
58°	Adriano Geraldo Costa	NÃO	0	0	1	1	1	1	1	0	5
59°	Elisângela Maria De Lelis Araujo	NÃO	0	0	1	2	0	2	0	0	5
60°	Miriam Quaresma	NÃO	0	0	1	2	0	2	0	0	5
61°	Leis Margarida Da Silva	NÃO	0	0	1	1	1	0	2	0	5
62°	Alexandra Aguida Martins	NÃO	1	0	1	0	2	0	0	0	4
63°	Viviane Soares Dos Santos Bueno	NÃO	0	0	3	0	1	0	0	0	4
64°	Junia Fernandes Cassio	NÃO	0	0	3	0	1	0	0	0	4
65°	Jaqueline Bruna Da Silva	NÃO	0	0	2	0	1	0	1	0	4
66°	Lucimara Aparecida Leandro	NÃO	1	0	2	1	0	0	0	0	4
67°	Glauce Helena Xavier	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
68°	Bruna Soares	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
69°	Reijane Izabel Carvalho Silva Santos	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
70°	Rosilene Maria De Oliveira	NÃO	1	0	1	0	2	0	0	0	4
71°	Josiane Mercês De Barros Da Mata	NÃO	1	0	1	0	0	1	1	0	4
72°	Keila Fernandes Prisco	NÃO	0	0	1	1	0	1	1	0	4
73°	Geisiane Crescência Pedro	NÃO	0	0	1	0	1	1	1	0	4
74°	Patrícia Fernanda Helena Martins Moreira	NÃO	2	0	1	0	0	1	0	0	4
75°	Érica Alves Dos Santos	NÃO	1	0	1	1	1	0	0	0	4
76°	Raiane Clara Cota Arantes	NÃO	1	1	1	0	1	0	0	0	4
77°	Sabrina Emanuele Evangelista Martins	NÃO	1	1	1	0	1	0	0	0	4
78°	Tainara Amaral Costa	NÃO	0	0	1	0	0	0	3	0	4
79°	Graziela Aparecida De Souza Siqueira	NÃO	0	0	3	0	0	0	0	0	3
80°	Andrea Maria Braz Da Cruz	NÃO	0	0	2	1	0	0	0	0	3
81°	Glauce Helena Xavier	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
82°	Bruna Soares	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
83°	Reijane Izabel Carvalho Silva Santos	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
84°	Leticia Pereira Da Silva	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
85°	Jéssica Oliveira Silva	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
86°	Maria Loiza Luiz Da Silva	NÃO	0	0	1	0	2	0	0	0	3
87°	Clemência Gomes Da Silva	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
88°	Margarete Martins Gomes Mendes Costa	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
89°	Ana Paula Dos Santos	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
90°	Ronária Aparecida Silva	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
91°	Denise Paula Teixeira	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
92°	Rosilene José Costa Santos	NÃO	1	0	1	0	1	0	0	0	3
93°	Tatiane Peixoto Margarida	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
94°	Rita Aparecida Porto	NÃO	0	0	1	0	1	0	1	0	3
95°	Rosângela Fonseca Ferreira	NÃO	0	0	1	1	0	1	0	0	3
96°	Flávia Regina Lima	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	1	3
97°	Salete Cristina Silva Oliveira	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	1	3
98°	Patrícia Silva Ferreira Bueno	NÃO	1	0	1	0	0	0	1	0	3
99°	Patricia Costa Cruz	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
100°	Carla Aparecida Almeida Omar	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
101°	Angela Cristina Dos Santos Leandro	NÃO	0	0	1	0	0	0	2	0	3
102°	Geralda Evaristo Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
103°	João Aparecido Colevatti	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
104°	Maria Helena Nunes Pantuza	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
105°	Alexandra Martins De Oliveira	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	2
106°	Gleiciane Luzia Da Silva Costa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
107°	Ana Carolina Damiao Claudio	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
108°	Deborah Cristina Dos Santos Braz	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
109°	Rafael Da Silva Carvalho	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
110°	Estelina De Fátima Alves Martins Costa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
111°	Lorena Rodrigues Rosa	NÃO	0	0	1	0	1	0	0	0	2
112°	Rosângela Fonseca Ferreira	NÃO	0	0	1	1	0	0	0	0	2
113°	Claudete Aparecida Alves Souza	NÃO	0	0	1	0	0	0	1	0	2
114°	Giane Silene Soares	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	2
115°	Rodrigo Gonçalves Fernandes	NÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	2
116°	Samira Áurea De Almeida Souza	NÃO	0	0	1	0	0	0	1	0	2
117°	Eduardo César Da Mata	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
118°	Vanessa Braga Polito	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
119°	Gisele Aparecida Rodrigues Alves	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
120°	Natália Cristina Miranda	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
121°	Francislene Margarida Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
122°	Priscila Mara Mendes Martins	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
123°	Junia Aparecida Pedro	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
124°	Juliete Da Silva Oliveira Constantino	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
125°	Silmara De Fátima Ribeiro	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1

126°	Tatiane Dantas Lima	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
127°	Bianca Natíeli Tadin Da Silva	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
128°	Lorena Luiza De Oliveira	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
129°	Taís Cristina Pereira Fonseca	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
130°	Isabela Xélide Vieira	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
131°	Samira Aurea De Almeida Souza	NAO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
132°	Juçara Corrêa Dos Santos	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
133°	Thawany Fernanda Ferreira	NAO	0	0	1	0	0	0	0	0	1

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

<b>ALESANDRA MARGARIDA ALVES</b>	<b>HELENITA PINTO MELO LOPES</b>
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**EDITAL Nº 002/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MONITOR DE ATIVIDADES**

**PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

CLASSI.	Nome Completo:	É PCD(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)?	Curso Superior na área de Educação	Pós Graduação na área de Educação	Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	Experiência no cargo de Monitor para aluno com deficiência.	Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.	Quantos anos de experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada (fornecida em dias)	Quantos anos de experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada (fornecida em dias)	PONTOS
1°	Marcela Henrique Santos Cruz	SIM	1	0	1	1	2	3	1	1	10
2°	Alexandra Martins De Oliveira	SIM	0	0	1	0	1	0	0	0	2

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

<b>ALESANDRA MARGARIDA ALVES</b>	<b>HELENITA PINTO MELO LOPES</b>
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**EDITAL Nº 002/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MONITOR DE ATIVIDADES**

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALHA NO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Nº	NOME	MOTIVO
01	Amélia Cristina Moura	CPF inválido
02	Laura Kellen Nonato Damião	CPF inválido
03	Gláucia Regina Messias	data de nascimento inválida

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

<b>ALESANDRA MARGARIDA ALVES</b>	<b>HELENITA PINTO MELO LOPES</b>
Presidente Comissão Organizadora	Diretora- Executiva

**Publicado por:**  
 Michelle Cristina Rodrigues Fialho  
**Código Identificador:**6D060836

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RESOLUÇÃO Nº 26/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2024**

Aprova Procedimento para apresentação de Projetos dos Programas Governamentais e Fundação Municipal Crê-Ser , objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA/JM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;

Considerando a a Resolução 137/2010 do CONANDA que determina que os Conselhos elaborem os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo FIA - Fundo para a Infância, em consonância com os parâmetros estabelecidos nos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo, e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade preconizados na Constituição Federal

Considerando as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 019, 20 e 21/2023 do CMDCA/JM

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o realizada em 7 de novembro de 2023, ata nº449

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Critérios para fins de análise e aprovação de projetos apresentados pelos Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser, devidamente inscritos no Conselho, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM a ser apresentados conforme esta Resolução, sob o nº 26/2024, pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada através da Resolução 21 /2023.

**Art. 2º** - O valor alocado no FIA, objeto desta resolução é de R\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ) para Projetos/Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser; devidamente cadastrados no CMDCA , conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , resolução Nº19/2023.

§ 1º As despesas decorrentes da execução do objeto desta resolução serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária : 020.1003.0824308012.075 Ficha 302 - Fonte 2501

§ 2º Os programas e projetos governamentais apresentaram projetos em acordo com esta Resolução no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a ser distribuído da seguinte forma: R\$25.000, 00 (vinte cinco mil reais) para CRAS Novo Cruzeiro; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) CRAS Central; R\$40.000,00(quarenta mil reais)CREAS e R\$80.000,00(oitenta mil reais) Fundação Municipal Crê-Ser, conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira 2023, Resolução nº 19/2023.

§ 3º cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta na diretriz para serem executados no período de até doze meses ( 12 meses)

§4º Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo identificação do Proponente e nome do Projeto conforme modelo

**RESOLUÇÃO 26/2024**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO e TELEFONE:

**Art.3º** - A diretriz norteadora para elaboração da Proposta:

Paragrafo único A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023, ficando assim deliberado:

Diretriz I: Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:

atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei: desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;

Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Cursos e ou palestras de formação para equipe multidisciplinar com foco em acolhimento, violação de direitos, cuidado e proteção, dentre outros a ser realizado por profissionais qualificados;

desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;

**Art. 4º** -Os critérios de apresentação dos Projetos, bem como a forma de avaliação e prazos a transcorrer, serão versados nos anexos I, II e III desta Resolução

Anexo I - Cronograma para entrega e análise dos projetos;

Anexo II - dos critérios de Avaliação

Anexo III - Modelo de Proposta

**Art. 5º** - Após a análise dos projetos a Comissão de Avaliação publicara o resultado Preliminar no site e no Diário Oficial do Município

§ 1º não havendo interposição de recursos quanto o resultado , o CMDCA procederá com a homologação do resultado,

§ 2º Após a homologação os projetos aprovados serão encaminhados para a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social ,para que proceda os trâmites necessários à formalização do repasse financeiro, conforme legislação pertinente

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de março de 2024

**WELLINGTON CAETANO DA SILVA**

Presidente do CMDCA/JM

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA ENTREGA E ANALISE DOS PROJETOS**

CRONOGRAMA		
	Ação	Datas
1	Publicação da resolução	20/02/2023
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	12/03/2024
3	Análise da comissão	13/03 e 15/03/2024

4	Publicação do Resultado Preliminar	18/03/2024
5	Recurso contra Resultado Preliminar	19/03 a 26/03/2024
6	Análise do recurso	27/03/2024
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	

Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)

**ANEXO II  
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o <b>nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas</b> . Orçamento compatível com a despesa.	<b>40</b>
Metodologia	Abordagem participativa ou de intervenção considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento; Execução do projeto propõe ao público beneficiado ações que permitam sair do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	<b>25</b>
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Interseccional, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, oportunizando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	<b>25</b>
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	<b>10</b>

A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e serão **eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.

**ANEXO III**

**Modelo de Proposta e de Plano de Trabalho**

**PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO – 20xx**

**PROJETO: (Nome do projeto)**

Resolução 26/2024

**Dados do Proponente :**

<b>PROPONENTE:</b>		CNPJ: XXXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXXX
			E-MAIL: XXXXXXXXXXX
			SITE: XXXXXXXX
NOME DO DIRETOR/GESTOR E /OU COORDENADOR DO SERVIÇO: XXXXXXXXXX		CPF: XXXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXXXX		C.L./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXX	
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXXX
			E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO : Resolução 26/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , Resolução Nº19 de 18 de outubro de 2023; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução 137/2010 do CONANDA			
Diretriz:			

**OBJETIVO GERAL:**

Especificar qual é o objetivo geral do projeto a ser proposto parceria ( **para quê** )

**PÚBLICO ALVO:**

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

**JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade do público atendido.

Texto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto, citar o que esta pleitando justificando os para quê.

**4.1 - Metodologia**

identificação e desenho do projeto

- definição do projeto - o que será executado
- planejamento do projeto ( para quem, como, quando, quantos e onde)
- material a ser utilizados, contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição ( quando houver)

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: XX (____) anos
-----------------------------	--------------------------------------

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.

-  
-

**DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO, conforme exemplos abaixo:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar .... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ..... .....
2)Realizar .... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - r - -	Mês xx Mês yy
.....		
.....		

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

**OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 7)**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar .... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; -Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. -
2)Realizar .... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; -Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. - - -
.....		
.....		

**DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA**

**HISTÓRICO E OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO/ PROGRAMA OU SERVIÇO::**

Descrever os objetivos do serviço que o local realiza, para quem, quando surgiu..

**PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**11.1 PRAZO DA PARCERIA: 12 meses**

**11.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

**11.3 NATUREZA DA DESPESA:**

Inserir conforme as metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9.

**EXEMPLOS**

11.3.1 Pagamento de materiais de consumo

11.3.2 Pagamento de serviços de terceiros;

11.3.3 etc...etc...etc..

**12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Parcela Única

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**13 INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):**

**13.1 BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**13.2 Código da Agência:**

**13.3 Número da conta corrente:**

ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		
Itens de despesa (exemplos)		Valor (\$)
1.	Pagamento de prestador de serviços	R\$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo	R\$ xxxx,xx
3.	.....	R\$ xxxx,xx
4.	.....	
5.	.....	

Valor total da parceria  
xx.xxx.xx

João Monlevade, ..... de ..... de 2024.

Nome Do Presidente/Gestor E/Ou Coordenador Dos Serviços/Programa

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**51AC3945

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
5ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2023**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento e Horário conforme as observações abaixo.**

**Local:**Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DE	OBSERVAÇÕES
1º	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	DESIREE FERNANDA FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	LOURDES ELIZIANE FIALHO	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
5º	MARINA APARECIDASIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
6º	REGINA CELI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
1º	LUSANI ROSANE DI RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
2º	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
3º	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
4º	ELIS REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 13h às 14h
5º	SELMA RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
6º	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
7º	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	TEREZA APARECIDA CHAMONE FARAGO	CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	PATRÍCIA LADEIRA VELOSO D'ASSUMPCÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	JUCIMAIRA ALVES MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
2º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
3º	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024		Comparecer em 20/02/2024 das 14h às 15h
1º	LUCIENE SIMÕES NEVES	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	VIVIANE SABRINA EGIDIO PESSOA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024		Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h

3º	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	FONOAUDIÓLOGO – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SÁ	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
3º	REGINA CRUZ PARADIZI	ENFERMEIRO - 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
2º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	DIEGO TINOCO RODRIGUES	MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	EDNILSON TOLENTINO OLIMPIO JUNIOR	MÉDICO PSIQUIATRA – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 13h às 14h
1º	KELLY REGINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	PRISCILA CAMARGOS MONTEIRO	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	LUANA SOARES LEMOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
2º	SINARA CARVALHO SANTOS GALENO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
3º	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
4º	GLEICIMARA DEL VECHIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
5º	NATHALIA APARECIDA GRAVITO RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEM. – LEI MUN. Nº 3241/2012	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h
1º	MARGARETH LATORRE GALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40HS/SEM. – LEI MUN. Nº 4194/2018	16/02/2024	Comparecer em 21/02/2024 das 14h às 15h

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**4D09D543

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2023, FISIOTERAPEUTA – POLO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 011/2023, com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**CLASSIFICAÇÃO FINAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2023**

**FISIOTERAPEUTA – POLO DE SAÚDE**

	CANDIDATO	DT. NASC.	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOT.	SIT.	MOTIVO
01	MARIA VALBILENE GONÇALVES	09/08/1976	10	30			30	70	CLAS.	
02	CÉLIA SILVA	02/04/1971	08	30			30	68	CLAS.	
03	GINO CÉSAR MANTOVANI	17/09/1967	05	30			30	65	CLAS.	



04	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	26/08/1992	01	30			30	61	CLAS.	
05	HONATA VANELI PEREIRA SANTIAGO DO NASCIMENTO	01/11/1986		30			30	60	CLAS.	
06	GILMA DIANA DE OLIVEIRA	22/12/1970		30			24,5	54,5	CLAS.	
07	MOISES OLIVEIRA DA LUZ	27/08/1975	05	30			19,5	54,5	CLAS.	
08	IZABELLA ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	09/02/1996		30			16	46	CLAS.	
09	PAMELA DOS ANJOS RIBEIRO COELHO	19/11/1987	07	30			07	44	CLAS.	
10	OLDEMAR BRAZIL MONTENARI	12/09/1982	01	15			17,5	33,5	CLAS.	
11	RODRIGO LIMA FARÁ	01/05/1979	01	30				31	CLAS.	
12	RAIMUNDO JOSE BASTOS DA SILVA	04/11/1986	01	30				30	CLAS.	
13	LARYSSA SOUZA ÁVILA	31/01/1997	02	15			13	30	CLAS.	
14	JULIANE NOGUEIRA BATISTA	25/05/1978	10	15				25	CLAS.	
15	ALBINA VALVERDE MEIRA ALMEIDA	09/09/1995	07	15				22	CLAS.	
16	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	25/12/1993	02	15				17	CLAS.	
17	FABRÍCIO SIMONI RODRIGUES	18/02/1999	01	15				16	CLAS.	
18	IRENILDA CAMURÇA SAMPAIO MENDES	01/05/1969		15				15	CLAS.	
19	LAÍS BAGANHA SIMÕES	05/09/0097		15				15	CLAS.	
20	AMALY ASSIS CARNEIRO	26/12/1997	02				02	04	CLAS.	
21	GABRIEL FILIPE DUARTE	03/11/1997	02					02	CLAS.	
22	GUSTAVO SAMPAIO DE OLIVEIRA	15/05/1999	02					02	CLAS.	
23	JOÃO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/1988	01					01	CLAS.	
24	THAIS RUFINO DA SILVA	25/07/1996	01					01	CLAS.	
25	DYANA MÁRCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA	03/07/1997	01					01	CLAS.	
26	AMANDA DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	14/08/1997	01					01	CLAS.	
27	LEONARDO SILVA MORAES	01/09/1976						00	CLAS.	
28	LÍDIA MEDEIROS LIMA	10/08/1987						00	CLAS.	
29	SAMIRA CARRARO CHAIM FREIRE	12/07/1991						00	CLAS.	
30	GABRIEL ANSELMO VIEIRA	22/05/1995						00	CLAS.	
31	LAURA FRANKLIN TAVARES	30/11/1998						00	CLAS.	
	JULLY ADRIAN ANASTÁCIO DE CASTRO	31/07/1997							DESC.	FALTOU ANEXO I
	MATHEUS DE SOUSA ROCHA	22/07/1998							DESC.	FALTOU ANEXO I
	THAMARA TERRA PINTO SA FREIRE	21/08/2000							DESC.	FALTOU ANEXO I
	BEATRIZ GUIMARÃES SILVA	03/05/2000							DESC.	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
	DANIELE LACERDA PACHECO	26/04/1980							DESC.	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO

Leopoldina, MG, 05 de fevereiro de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
 Prefeito Municipal

**MÁRCIO VIEIRA MACHADO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**  
 Procurador Geral - Leopoldina

**Publicado por:**  
 Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**38662E9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 3570, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 3570, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 458.533,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,  
 DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 458.533,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	1500	78,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	1.700,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	2.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			

03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	184	1500	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	1501	4.179,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAE ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	6.200,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	26.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMAESTADUALDE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1576	77.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	1500	23.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	348	1500	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	20,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	9.200,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	1500	10.250,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	924	1500	84.480,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	419	1600	33.046,75
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	1500	6.080,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	1500	2.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	16.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIAUSAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	80.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	501	1500	1.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509	1500	15.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	559	1500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	10.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	931	1500	9.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	665	1500	5.500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	1500	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	7.400,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	739	1500	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	749	1500	3.500,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	888	1500	200,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	1500	11.100,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	1500	11.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			458.533,75

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3	1500	78,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICIO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	1500	1.700,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICIO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE TESOURARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	183	1500	2.000,00
03.04 - SERVICIO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	1500	700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	191	1501	4.179,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAE ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	6.200,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	26.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENCAO PROGRAMAESTADUALDE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	1576	77.000,00
04.05 - SERVICIO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	23.000,00
04.06 - SERVICIO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	1500	20,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1500	7.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	375	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	15.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	33.046,32
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	44.730,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	0,43
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	10.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	6.080,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	60.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	1500	2.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	16.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	1500	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	1500	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	565	1500	2.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610	1500	9.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1500	5.500,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVICIO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	679	1660	7.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	664	1500	1.400,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740	1500	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	744	1500	500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750	1500	3.500,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820	1500	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	1500	2.400,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	1500	8.700,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	1500	200,00
Total de anulação de dotação			458.533,75
TOTAL DE RECURSOS			458.533,75

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
Código Identificador:D64350F3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3571, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3571, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 709.433,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 709.433,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.02 - SECRETARIA			
01.02.01.031.0001.4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	1500	10.000,00
01.02.01.271.0003.4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28	1500	100.000,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	32.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	1501	3.821,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	365	1500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT. BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	1605	16.741,50
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	401	1500	302.758,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	929	1600	226.483,16
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	509	1500	3.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	3.830,00
TOTAL DE CRÉDITOS			709.433,66
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARAMUNICIPAL DE LUZ			
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DACAMARA			
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO/AMPL. CAMARAMUNICIPAL			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	34	1500	110.000,00
<b>FONTE:</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	3.821,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	172	1500	23.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	173	1500	9.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	366	1500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	302.758,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	3.830,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	210.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	476	1600	16.483,16
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	1500	3.800,00
Total de anulação de dotação			692.692,16
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
Classificação		Fonte	Valor
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pago dos pisos salariais para prof. da enfermagem.		1605	16.741,50
Total de excesso de arrecadação			16.741,50
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>709.433,66</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de janeiro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

FONTE:

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:42738D85**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
HOMOLOGAÇÃO**

<b>CONTRATO Nº 010/2024</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES LTDA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2023, homologado em 02/01/2024.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
<b>VALOR:</b>	O valor global deste contrato é R\$ 198.880,00 (Cento e Noventa e Oito mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

<b>CONTRATO Nº 011/2024</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	<b>COMERCIAL CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2023, homologado em 02/01/2024.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
<b>VALOR:</b>	O valor global deste contrato é R\$ 468.933,60 (Quatrocentos e Sessenta e Oito mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

<b>CONTRATO Nº 012/2024</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ODIRLEI OLIVERTINO BORGES</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2023, homologado em 02/01/2024.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
<b>VALOR:</b>	O valor global deste contrato é R\$ 166.228,83 (Cento e Sessenta e Seis mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

<b>CONTRATO Nº 013/2024</b>	
<b>CONTRATADA:</b>	<b>LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY LTDA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2023, homologado em 02/01/2024.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
<b>VALOR:</b>	O valor global deste contrato é R\$ 307.540,33 (Trezentos e Sete mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos)
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial N.º 011/2023**

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2023, processada e julgada em 13/12/2023, classificando , RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES LTDA para os itens, 12325, 14702, 12324, 14712, 20340, 14724, 21226, 21333, 14762, 21244, 20507, 14785, 20510, 20511, 20518, 21273, 14798, 20419, 20418, 20534, 20539, 9621, 9623, 20549, 21975, 20431, 21352, 14840, 12373, 12368, 21298, 21301, 21304, 20346, 14894, 21318, 21357, 14908, 14912, 21320, 14914, 21322, 21324, 14920, 20360, 14931, 14937, 14941, 14942, 14943, 14945, 20370, 21140, 21328, 20366, 14954, com o valor total de R\$ 198.880,00 (Cento e Noventa e Oito mil e Oitocentos e Oitenta Reais), COMERCIAL CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA para os itens, 14708, 14709, 14719, 14725, 14727, 14728, 14729, 14731, 20407, 14741, 21212, 14747, 14754, 14758, 20373, 20441, 14766, 14770, 21235, 20516, 9272, 20375, 21248, 20377, 21258, 21261, 21265, 20523, 20578, 20505, 21340, 21338, 21268, 14792, 21276, 14797, 20530, 20415, 20527, 20457, 14800, 9622, 14813, 14816, 14831, 20480, 20460, 14839, 14849, 14854, 14866, 14868, 14869, 14877, 14878, 14890, 14901, 14902, 14906, 20470, 21310, 21311, 14910, 20473, 20397, 21323, 20491, 20488, 14923, 12393, 12390, 21325, 20571, 20568, 21358, 14930, 14934, 21391, 20364, 14946, 14947, com o valor total de R\$ 468.933,60 (Quatrocentos e Sessenta e Oito mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 14705, 14715, 21194, 21196, 14720, 21199, 14732, 14737, 21207, 14742, 14745, 12338, 14756, 20379, 20620, 20447, 21275, 21337, 21330, 14773, 14776, 20519, 21246, 21259, 20513, 14784, 20509, 20500, 20499, 21269, 14795, 20423, 20459, 20621, 14802, 20547, 20554, 14828, 14837, 20395, 14838, 14845, 14847, 21369, 14863, 14865, 14867, 21331, 21302, 21306, 14884, 14903, 20485, 21355, 20357, 20486, 21321, 14916, 14921, 14922, 14924, 14926, 21346, 20574, 14932, 14944, 20736, 14948, 21329, 21347, com o valor total de R\$ 166.228,83 (Cento e Sessenta e Seis mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY LTDA para os itens, 20403, 21192, 14718, 20371, 20406, 14730, 21264, 20343, 21208, 20433, 14740, 14752, 20401, 20344, 14771, 20448, 20521, 21249, 14780, 21262, 20522, 20502, 20504, 21267, 20622, 21278, 20413, 14803, 20541, 20394, 14825, 14818, 20563, 14843, 14853, 14850, 21294, 21299, 20469, 20484, 14892, 20348, 20471, 20478, 20356, 20490, 14918, 14925, 20564, 14929, 21327, 20362, 14940, 20749, 20623, 20577, com o valor total de R\$ 307.540,33 (Trezentos e Sete mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, equipamentos, materiais hidro-sanitários, materiais elétricos e ferramentas, para abastecimento dos municípios., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2023.

Nova Ponte – MG, 2 de Janeiro de 2024.

**JOSE MARLEY GUNDIM-**  
Diretor DMAE.

**Publicado por:**  
Laylla Guimarães Santos  
**Código Identificador:3EE75410**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3568/2024**

**DECRETO Nº 3.568,**  
**De 07 de Fevereiro de 2024.**

*“Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023 e suas alterações, para fins de retenção de imposto de renda retido na fonte nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Perdizes e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.

**§1º** - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas neste Decreto ou para o objeto de licitação, quando for o caso, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substituí-la(s), cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

**§2º** - Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.

**§3º** - Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

**§4º** - As entidades enquadradas nos §§ 2º e 3º, deste artigo deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte, nos seguintes prazos estabelecidos.

**I** - No prazo de 30 dias a partir data de publicação deste Decreto para os contratos vigentes;

**II** - No início do vínculo contratual para os novos contratos que vierem a ser firmados;

**III** - Na apresentação da Nota Fiscal, anexo à mesma, para aquisição de bens ou serviços adquiridos na forma de compra direta;

**IV** - No início de cada exercício financeiro para os contratos recorrentes por força de aditivos de prazos; e

**V** - Sempre que houver alteração das condições de enquadramento das entidades previstas nos §§ 2º e 3º no caput deste artigo.

**§5º** - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio deste município com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo nº 33 da Lei Federal nº 10.833/03.

**§6º** - A Câmara Municipal de Perdizes e o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes (IPREMP), deverão aderir a regulamentação de que trata este decreto.

**Art. 3º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

**Parágrafo único** - Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.

**§1º** - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

**§2º** - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

**Art. 5º** - Todos os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 6º** - O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 7º** - A publicação deste Decreto não implicará prejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.

**Art. 8º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 07 de Fevereiro de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR (%)	CÓDIGO DA RECEITA
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,2	6147
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; - Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	9060
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24	8739
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,2	8767

- Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.		
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4	6175
- Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4	8850
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; - Seguro saúde.	2,4	6188
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	4,8	6190

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- 1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)



(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ANEXO V  
NOTIFICAÇÃO**

Perdizes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Sr. Fornecedor

O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, por meio do Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Compras e Licitação, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.568/2024 e a IN RFB 2.145/2023, NOTIFICA Vossa Senhoria da vigência e aplicação do disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos por Vossa Senhoria a partir da publicação da IN RFB 2.145/2023, deverão ser adequados com observação às disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, e sim apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Perdizes/MG, seja da administração direta, indireta ou fundações, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido** pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.

**IMPORTANTE:** Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.568/2024, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento no e-mail: contabilidade@perdizes.mg.gov.br.

Atenciosamente.

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:53ABF773**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI Nº 6.914, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0022	2705	3.339039		26600003110		R\$ 300.000,00
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º-** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso abaixo relacionada:

1.660.000.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 300.000,00
---	----------------

**Art 3º-**A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: GESTÃO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS SIGTV-GND3 (CUSTEIO)				
Cód: 2705				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 29/01/2024	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	300.000,00	0,00	0,00	0,00

**Art. 4º-**O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 5º-**Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
 Chefe de Gabinete Interino

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**  
 Secretário Municipal de Finanças

Matéria republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 19/02/2024, Edição nº 3707, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

**Publicado por:**  
 Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**3C808F56

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 EDITAL 06 PENALIDADE**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**

**EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OWN8H39	L002914602	11/02/2023	6017-4	293,47
LPQ1858	L002913518	13/02/2023	5185-1	195,23
PZQ1419	L002914411	14/02/2023	7366-2	130,16
GPQ8471	L002915332	20/02/2023	7625-1	293,47
PWO7C24	L002916212	26/02/2023	5452-6	195,23
ETQ6A54	L002916121	28/02/2023	5541-2	195,23
PXC8788	P300005738	17/09/2023	7463-0	195,23
PXN5982	P300007229	27/09/2023	7455-0	130,16
ERQ5B99	P300007230	27/09/2023	7455-0	130,16
QNC7G54	P300007232	01/10/2023	7455-0	130,16
NYG3915	P300007234	01/10/2023	7455-0	130,16
GUA9742	P300007236	01/10/2023	7463-0	195,23
HAM9154	P300007237	01/10/2023	7455-0	130,16
HTD9G49	P300007238	01/10/2023	7455-0	130,16
NHH3G17	P300007240	01/10/2023	7455-0	130,16
RUN9H84	P300007241	01/10/2023	7455-0	130,16
QOO4883	P300007242	01/10/2023	7455-0	130,16
CNV9563	P300007245	01/10/2023	7455-0	130,16
HES3558	P300007248	01/10/2023	7455-0	130,16
GUQ5C08	P300007251	01/10/2023	7455-0	130,16
DDY9296	P300007252	01/10/2023	7455-0	130,16
SHU3G41	P300007325	02/10/2023	7463-0	195,23

OPS9J14	P300007327	02/10/2023	7455-0	130,16
HNL9B55	P300007329	02/10/2023	7455-0	130,16
SIF6I24	P300007331	02/10/2023	7463-0	195,23
QXI1860	P300007332	02/10/2023	7455-0	130,16
OPIOJ78	P300007333	02/10/2023	7455-0	130,16
HJT3225	P300007335	02/10/2023	7455-0	130,16
HIJ2118	P300007336	02/10/2023	7455-0	130,16
GAX0F30	P300007337	02/10/2023	7463-0	195,23
ETM9A25	P300007338	02/10/2023	7455-0	130,16
GGQ6A15	P300007339	02/10/2023	7455-0	130,16
EWT1977	P300007340	02/10/2023	7455-0	130,16
RNM1F75	P300007341	02/10/2023	7463-0	195,23
QUU2546	P300007342	02/10/2023	7455-0	130,16
QPX1873	P300007343	02/10/2023	7455-0	130,16
JFB3F20	P300007253	03/10/2023	7455-0	130,16
RNR5F07	P300007254	03/10/2023	7463-0	195,23
CUF8F79	P300007255	03/10/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P300007257	03/10/2023	7463-0	195,23
SHN2B61	P300007259	03/10/2023	7463-0	195,23
FYJOG47	P300007260	03/10/2023	7455-0	130,16
QNZ6458	P300007261	03/10/2023	7455-0	130,16
OMF5H53	P300007262	03/10/2023	7455-0	130,16
QNU4J34	P300007267	03/10/2023	7455-0	130,16
DBJ2A39	P300007270	03/10/2023	7455-0	130,16
SHU7A64	P300007272	03/10/2023	7455-0	130,16
QUE6G23	P300007274	03/10/2023	7463-0	195,23
FWEOC29	P300007277	03/10/2023	7455-0	130,16
ERQ5480	P300007285	04/10/2023	7455-0	130,16
RTL6J87	P300007286	04/10/2023	7455-0	130,16
HDW6I77	P300007287	04/10/2023	7455-0	130,16
HHD7334	P300007289	04/10/2023	7455-0	130,16
HBC0D01	P300007290	04/10/2023	7455-0	130,16
RNM1F75	P300007291	04/10/2023	7463-0	195,23
OMD7955	P300007293	04/10/2023	7455-0	130,16
SIF2G85	P300007294	04/10/2023	7455-0	130,16
PWT6078	P300007296	04/10/2023	7455-0	130,16
OWM7357	P300007298	04/10/2023	7455-0	130,16
HNY4646	P300007302	04/10/2023	7455-0	130,16
DKT2761	P300007304	05/10/2023	7455-0	130,16
QQM1340	P300007305	05/10/2023	7455-0	130,16
PZM6J46	P300007307	05/10/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P300007309	05/10/2023	7455-0	130,16
ALR7894	P300007311	05/10/2023	7455-0	130,16
FJJO116	P300007313	05/10/2023	7455-0	130,16
EZJ2J91	P300007314	05/10/2023	7455-0	130,16
RNA5G11	P300007315	05/10/2023	7455-0	130,16
QUI4439	P300007316	05/10/2023	7455-0	130,16
SHC2I88	P300007319	05/10/2023	7455-0	130,16
EIR7860	P300007320	05/10/2023	7455-0	130,16
DDY8D45	P300007322	05/10/2023	7455-0	130,16
EQF3435	P300007323	05/10/2023	7455-0	130,16
HLQ5I46	P300007324	05/10/2023	7463-0	195,23
EIK1F68	P300007346	06/10/2023	7463-0	195,23
CZN4896	P300007350	06/10/2023	7455-0	130,16
FCY9D89	P300007351	06/10/2023	6050-3	293,47
HMJ5F33	P300007352	06/10/2023	7455-0	130,16
RUN9H84	P300007353	06/10/2023	6050-3	293,47
NXX3663	P300007355	06/10/2023	7455-0	130,16
GRR4506	P300007356	06/10/2023	7455-0	130,16
FHY7J50	P300007357	06/10/2023	7455-0	130,16
CYE2F52	P300007358	06/10/2023	7455-0	130,16
FDB5I39	P300007359	06/10/2023	7455-0	130,16
OPY5955	P300007360	06/10/2023	7455-0	130,16
SIP6B87	P300007361	06/10/2023	7455-0	130,16
FHM8818	P300007362	06/10/2023	7455-0	130,16
RUI2A80	P300007364	06/10/2023	7455-0	130,16
HDF0166	P300007366	06/10/2023	6050-3	293,47
RVV2I59	P300007367	06/10/2023	6050-3	293,47
NYE8573	P300007368	06/10/2023	6050-3	293,47
CPG3A38	P300007369	06/10/2023	6050-3	293,47
JWT0793	P300007370	06/10/2023	6050-3	293,47
CKQ6816	P300007373	06/10/2023	6050-3	293,47
BNU4945	P300007374	06/10/2023	6050-3	293,47
NYD1020	P300007375	06/10/2023	6050-3	293,47
NEJ4645	P300007380	06/10/2023	6050-3	293,47
DQR9400	P300007381	06/10/2023	6050-3	293,47
PUM2281	P300007382	06/10/2023	6050-3	293,47
RFU2I87	P300007383	06/10/2023	6050-3	293,47
DTO0974	P300007384	06/10/2023	6050-3	293,47
EVD6406	P300007386	06/10/2023	7455-0	130,16
BGQ4081	P300007387	06/10/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300007390	06/10/2023	7455-0	130,16
HBR2G04	P300007392	06/10/2023	7455-0	130,16
HHY3659	P300007398	06/10/2023	7455-0	130,16
PUR5B34	P300007399	06/10/2023	7455-0	130,16
QWT8793	P300007400	06/10/2023	7455-0	130,16
NYC4E55	P300007401	06/10/2023	7455-0	130,16
EEO3E00	P300007404	06/10/2023	7455-0	130,16
GZO8252	P300007405	06/10/2023	7455-0	130,16

EID3F08	P300007406	06/10/2023	7455-0	130,16
HOB9G07	P300007407	06/10/2023	7455-0	130,16
AYS1491	P300007409	06/10/2023	7463-0	195,23
HHS9522	P300007411	06/10/2023	7455-0	130,16
CYP4A14	P300007412	06/10/2023	7455-0	130,16
NRN8335	P300007413	06/10/2023	7455-0	130,16
HHD9989	P300007414	06/10/2023	7455-0	130,16
EIC9G38	P300007415	06/10/2023	7455-0	130,16
QWX7E30	P300007416	06/10/2023	7455-0	130,16
HKQ8820	P300007417	06/10/2023	7455-0	130,16
GZA7520	P300007418	06/10/2023	7455-0	130,16
HHD9A44	P300007419	06/10/2023	7455-0	130,16
QQQ4829	P300007420	06/10/2023	7455-0	130,16
BUZ5096	P300007421	06/10/2023	7455-0	130,16
OQI1807	P300007423	06/10/2023	7463-0	195,23
DYA4018	P300007424	06/10/2023	7455-0	130,16
HOB9019	P300007425	06/10/2023	7455-0	130,16
FFT9G40	P300007427	06/10/2023	7455-0	130,16
RTL5H44	P300007345	07/10/2023	6050-3	293,47
OPM7C11	P300007442	07/10/2023	7471-0	880,41
EAD3281	P300007443	07/10/2023	7463-0	195,23
OXB5E67	P300007445	07/10/2023	6050-3	293,47
DZX3B16	P300007446	07/10/2023	7455-0	130,16
RNR5F07	P300007447	07/10/2023	7455-0	130,16
PYX6183	P300007449	07/10/2023	6050-3	293,47
EHD6J45	P300007450	07/10/2023	7455-0	130,16
RM18A26	P300007453	07/10/2023	6050-3	293,47
EXA1B72	P300007454	07/10/2023	6050-3	293,47
FHY4926	P300007455	07/10/2023	6050-3	293,47
CXX5E56	P300007456	07/10/2023	6050-3	293,47
GRR2915	P300007457	07/10/2023	7455-0	130,16
GRR4506	P300007459	07/10/2023	7455-0	130,16
HBR2G04	P300007460	07/10/2023	7455-0	130,16
RUZ6E69	P300007462	07/10/2023	7455-0	130,16
QOI9G88	P300007463	07/10/2023	7455-0	130,16
QUK9144	P300007466	07/10/2023	7455-0	130,16
DRE6J23	P300007468	07/10/2023	6050-3	293,47
SHU5A57	P300007469	07/10/2023	6050-3	293,47
HNO9518	P300007470	07/10/2023	6050-3	293,47
EXX6549	P300007471	07/10/2023	6050-3	293,47
HIB4A16	P300007472	07/10/2023	6050-3	293,47
GQP1985	P300007473	07/10/2023	6050-3	293,47
HDF1846	P300007474	07/10/2023	7455-0	130,16
EBS9H74	P300007498	07/10/2023	6050-3	293,47
EIT6078	P300007479	07/10/2023	6050-3	293,47
DQS0391	P300007481	07/10/2023	7455-0	130,16
GZE7237	P300007482	07/10/2023	6050-3	293,47
RTP4D99	P300007485	07/10/2023	7463-0	195,23
PXX8005	P300007486	07/10/2023	6050-3	293,47
NLH4824	P300007487	07/10/2023	6050-3	293,47
DPF0914	P300007490	07/10/2023	7455-0	130,16
HMV0D09	P300007493	07/10/2023	7455-0	130,16
ALF6F34	P300007494	07/10/2023	7455-0	130,16
SH18C49	P300007495	07/10/2023	7455-0	130,16
FHE3H05	P300007497	07/10/2023	7455-0	130,16
GFN4J61	P300007428	07/10/2023	7455-0	130,16
DUM9262	P300007429	07/10/2023	7455-0	130,16
DXG3J12	P300007430	07/10/2023	7455-0	130,16
QQF8I75	P300007431	07/10/2023	7455-0	130,16
OMD7955	P300007433	07/10/2023	7455-0	130,16
RMH9A53	P300007434	07/10/2023	7455-0	130,16
DBW6144	P300007435	07/10/2023	7455-0	130,16
FPA5G67	P300007439	07/10/2023	7455-0	130,16
RGD8F37	P300007440	07/10/2023	7455-0	130,16
RFIOF30	P300007438	07/10/2023	7455-0	130,16
RMK4193	P300007586	08/10/2023	7455-0	130,16
KFB0F70	P300007595	08/10/2023	7455-0	130,16
RMK4193	P300007592	08/10/2023	7455-0	130,16
DFQ2F79	P300007590	08/10/2023	7455-0	130,16
BWL2175	P300007587	08/10/2023	7455-0	130,16
RUW3C68	P300007585	08/10/2023	7455-0	130,16
QQU6550	P300007583	08/10/2023	7455-0	130,16
ECU4C78	P300007582	08/10/2023	7455-0	130,16
PVS8778	P300007581	08/10/2023	7455-0	130,16
HBT2C57	P300007580	08/10/2023	7455-0	130,16
HBT2C57	P300007579	08/10/2023	7455-0	130,16
OLZ5015	P300007577	08/10/2023	7455-0	130,16
RGD8F40	P300007575	08/10/2023	7455-0	130,16
SIM7B58	P300007500	08/10/2023	6050-3	293,47
PZG1117	P300007501	08/10/2023	6050-3	293,47
RTP4D99	P300007502	08/10/2023	6050-3	293,47
RUF3G49	P300007503	08/10/2023	6050-3	293,47
PXO3106	P300007504	08/10/2023	6050-3	293,47
CZL1831	P300007505	08/10/2023	7455-0	130,16
PLE1991	P300007506	08/10/2023	7463-0	195,23
GVG9E14	P300007507	08/10/2023	7463-0	195,23
FZW0888	P300007508	08/10/2023	7455-0	130,16
HOC6C81	P300007509	08/10/2023	7463-0	195,23
PVD2001	P300007510	08/10/2023	7455-0	130,16

NQX3923	P300007512	08/10/2023	7455-0	130,16
HDW6177	P300007514	08/10/2023	6050-3	293,47
AWB6D12	P300007515	08/10/2023	6050-3	293,47
RTC7B53	P300007517	08/10/2023	7455-0	130,16
CXX5E56	P300007518	08/10/2023	6050-3	293,47
HFB3B02	P300007519	08/10/2023	6050-3	293,47
HKJ9528	P300007520	08/10/2023	6050-3	293,47
CKQ6816	P300007521	08/10/2023	7455-0	130,16
CSJ3857	P300007522	08/10/2023	7455-0	130,16
EEM3556	P300007523	08/10/2023	7455-0	130,16
FNW0B90	P300007524	08/10/2023	7455-0	130,16
OPN2G83	P300007525	08/10/2023	7455-0	130,16
GXF9197	P300007526	08/10/2023	7455-0	130,16
QQP5371	P300007528	08/10/2023	7455-0	130,16
EKQ8381	P300007529	08/10/2023	7455-0	130,16
DFM6780	P300007530	08/10/2023	7463-0	195,23
FEK9781	P300007531	08/10/2023	7463-0	195,23
PZN9I85	P300007532	08/10/2023	7455-0	130,16
HKV2558	P300007534	08/10/2023	7455-0	130,16
GYR0914	P300007536	08/10/2023	7455-0	130,16
HCM5397	P300007537	08/10/2023	7455-0	130,16
OLP5012	P300007538	08/10/2023	6050-3	293,47
FJZ7155	P300007539	08/10/2023	6050-3	293,47
HBJ2640	P300007540	08/10/2023	6050-3	293,47
PUR6281	P300007541	08/10/2023	6050-3	293,47
HNO9518	P300007544	08/10/2023	6050-3	293,47
RVQ4D29	P300007545	08/10/2023	7455-0	130,16
FJY2H79	P300007549	08/10/2023	6050-3	293,47
PVE0B59	P300007550	08/10/2023	6050-3	293,47
EXM4231	P300007551	08/10/2023	6050-3	293,47
EAY4F80	P300007552	08/10/2023	7455-0	130,16
FJP0D21	P300007553	08/10/2023	7463-0	195,23
DVM8F17	P300007555	08/10/2023	7455-0	130,16
FOO8A25	P300007556	08/10/2023	7455-0	130,16
GYC4F40	P300007557	08/10/2023	7455-0	130,16
ERT8J66	P300007558	08/10/2023	7455-0	130,16
RTK3A16	P300007559	08/10/2023	7455-0	130,16
NFX7956	P300007562	08/10/2023	6050-3	293,47
RMW5E37	P300007563	08/10/2023	6050-3	293,47
HDB4696	P300007565	08/10/2023	6050-3	293,47
KHN5149	P300007568	08/10/2023	7455-0	130,16
GRI4E30	P300007569	08/10/2023	7455-0	130,16
QPM9838	P300007570	08/10/2023	7455-0	130,16
HNO9775	P300007571	08/10/2023	7455-0	130,16
OPF5J86	P300007572	08/10/2023	7455-0	130,16
FQD2E15	P300007573	08/10/2023	7463-0	195,23
GXF9197	P300007574	08/10/2023	7455-0	130,16
FAC0D69	P300007564	09/10/2023	7455-0	130,16
PVB4I04	P300007635	09/10/2023	7455-0	130,16
RTO5I92	P300007636	09/10/2023	7455-0	130,16
MRG2B33	P300007637	09/10/2023	7455-0	130,16
BNP0194	P300007639	09/10/2023	7455-0	130,16
HJT3747	P300007640	09/10/2023	7455-0	130,16
GYC8490	P300007641	09/10/2023	7455-0	130,16
OXK7G01	P300007644	09/10/2023	7455-0	130,16
GUC2856	P300007647	09/10/2023	6050-3	293,47
DDQ2621	P300007649	09/10/2023	7455-0	130,16
FJU0036	P300007652	09/10/2023	7455-0	130,16
DMP1E27	P300007653	09/10/2023	7455-0	130,16
HEB3307	P300007654	09/10/2023	7455-0	130,16
OPG0405	P300007656	09/10/2023	7455-0	130,16
QPU6I37	P300007657	09/10/2023	6050-3	293,47
DIX5F06	P300007658	09/10/2023	6050-3	293,47
CRX2F92	P300007659	09/10/2023	6050-3	293,47
HNT5I99	P300007660	09/10/2023	7455-0	130,16
AOY1423	P300007661	09/10/2023	7463-0	195,23
EGO8437	P300007662	09/10/2023	7455-0	130,16
HJT3747	P300007664	09/10/2023	7455-0	130,16
BOI9F87	P300007665	09/10/2023	7455-0	130,16
EOB0D39	P300007667	09/10/2023	6050-3	293,47
DHV0092	P300007668	09/10/2023	6050-3	293,47
HKP4411	P300007669	09/10/2023	7455-0	130,16
DZX6081	P300007670	09/10/2023	7455-0	130,16
HCJ4I69	P300007672	09/10/2023	6050-3	293,47
OQV6299	P300007673	09/10/2023	6050-3	293,47
PXJ4331	P300007674	09/10/2023	6050-3	293,47
SIQ1D41	P300007675	09/10/2023	6050-3	293,47
EMI4785	P300007678	09/10/2023	7455-0	130,16
QXY2F70	P300007679	09/10/2023	7463-0	195,23
QNQ1523	P300007680	09/10/2023	7455-0	130,16
CSI0B30	P300007682	09/10/2023	7455-0	130,16
QXP2A42	P300007684	09/10/2023	6050-3	293,47
FSN7C73	P300007685	09/10/2023	7455-0	130,16
PYC8637	P300007686	09/10/2023	6050-3	293,47
GXO1G06	P300007689	09/10/2023	6050-3	293,47
HHZ5750	P300007598	09/10/2023	7463-0	195,23
DEE4965	P300007599	09/10/2023	7455-0	130,16
HEC1C76	P300007600	09/10/2023	7455-0	130,16
OQL4I72	P300007601	09/10/2023	7455-0	130,16

GXF9252	P300007604	09/10/2023	7455-0	130,16
DLG5878	P300007611	09/10/2023	7455-0	130,16
DNT6496	P300007615	09/10/2023	7455-0	130,16
RTD9D05	P300007618	09/10/2023	7455-0	130,16
PWE6163	P300007623	09/10/2023	7455-0	130,16
FIN0124	P300007624	09/10/2023	7455-0	130,16
RNZ2F92	P300007620	09/10/2023	7455-0	130,16
BPE7699	L002930974	09/10/2023	7633-2	293,47
RFN2B46	P300007646	09/10/2023	7455-0	130,16
HEO8A93	P300007634	09/10/2023	7455-0	130,16
HNX5622	P300007633	09/10/2023	7455-0	130,16
FUO3J72	P300007631	09/10/2023	7455-0	130,16
BHV1154	P300007630	09/10/2023	7455-0	130,16
HOB8643	P300007617	09/10/2023	7455-0	130,16
QWT8791	P300007616	09/10/2023	7455-0	130,16
FIN0124	P300007612	09/10/2023	7455-0	130,16
EXB0B09	P300007607	09/10/2023	7455-0	130,16
HAM7990	P300007605	09/10/2023	7455-0	130,16
OMD7955	P300007603	09/10/2023	7455-0	130,16
HGY1E78	P300007596	09/10/2023	7455-0	130,16
CFT1D18	L002933305	10/10/2023	5185-1	195,23
SIN4C95	L002935214	10/10/2023	5878-0	130,16
PXB9471	L002936199	10/10/2023	7633-1	293,47
QXZ1F55	L002934465	10/10/2023	7633-2	293,47
DMV9933	L002933228	10/10/2023	7366-2	130,16
QOT1712	L002935736	10/10/2023	7633-1	293,47
QXX7C26	L002936821	10/10/2023	5541-2	195,23
DSB5463	L002937222	10/10/2023	5541-2	195,23
HDK8958	L002937223	10/10/2023	5541-2	195,23
QUJ7140	L002935738	10/10/2023	5452-2	195,23
RNA0H40	L002937226	10/10/2023	5541-2	195,23
QNW8598	L002937228	10/10/2023	5541-2	195,23
PYV6552	L002937229	10/10/2023	5541-2	195,23
HEU3796	L002935854	10/10/2023	6041-1	195,23
DIZ4600	L002935762	10/10/2023	5185-1	195,23
OPH2115	L002936873	10/10/2023	7633-1	293,47
GZE6141	L002936874	10/10/2023	6050-1	293,47
RMH6C92	L002935215	10/10/2023	7714-2	130,16
LUV8143	L002935216	10/10/2023	5878-0	130,16
PUR9705	L002936875	10/10/2023	5185-1	195,23
DAX9J16	L002935217	10/10/2023	6530-0	195,23
RUI6B98	L002935673	10/10/2023	7633-1	293,47
SHQ8C56	L002936093	10/10/2023	5835-0	195,23
PXS7025	L002935674	10/10/2023	5185-1	195,23
CDQ1811	L002936876	10/10/2023	7633-1	293,47
DDK4G47	L002936877	10/10/2023	7633-1	293,47
PWL9G12	L002936878	10/10/2023	5185-1	195,23
HJI0480	L002936015	10/10/2023	5452-1	195,23
DIJ1784	L002937293	10/10/2023	5185-1	195,23
FHA5I25	L002937294	10/10/2023	5185-1	195,23
JIH8207	L002937295	10/10/2023	5185-1	195,23
EZQ3990	L002937297	10/10/2023	5185-1	195,23
DDK4G47	L002937298	10/10/2023	5185-1	195,23
CSA5J52	L002937299	10/10/2023	5185-1	195,23
HNU7J28	L002937300	10/10/2023	5185-1	195,23
FHG3A18	L002937303	10/10/2023	5185-1	195,23
BJJ8271	L002937304	10/10/2023	5185-1	195,23
HJT2362	L002937305	10/10/2023	5185-1	195,23
FHA5I25	L002937307	10/10/2023	5185-1	195,23
PUD1799	L002937310	10/10/2023	5185-1	195,23
FWW0H00	L002937311	10/10/2023	5185-1	195,23
MGE8E80	L002937312	10/10/2023	5185-1	195,23
EQB9G45	L002937313	10/10/2023	5185-1	195,23
CJA9572	L002937314	10/10/2023	5185-1	195,23
DUQ8H82	L002937316	10/10/2023	5185-1	195,23
GTQ7830	L002937318	10/10/2023	5185-1	195,23
AUM4I12	L002937386	10/10/2023	5185-1	195,23
SHC2J69	L002937388	10/10/2023	5568-0	195,23
FNS9H21	L002937393	10/10/2023	7633-1	293,47
DPB8I99	L002933584	10/10/2023	5525-0	130,16
PZZ2215	L002933585	10/10/2023	5550-0	130,16
EZQ3990	L002937395	10/10/2023	7633-1	293,47
KNG6C77	L002937396	10/10/2023	7633-1	293,47
EUT9039	L002937397	10/10/2023	5452-1	195,23
EUT9039	L002937398	10/10/2023	7293-0	130,16
ENT6H20	L002937399	10/10/2023	6050-2	293,47
CBM5419	L002937400	10/10/2023	6041-1	195,23
PWK8A61	L002937424	10/10/2023	7633-1	293,47
QNZ4D50	L002937425	10/10/2023	5452-6	195,23
HJC4940	L002937427	10/10/2023	5185-1	195,23
AMZ6872	L002937428	10/10/2023	5185-1	195,23
HAR3034	L002937429	10/10/2023	5185-1	195,23
PXY5335	L002937430	10/10/2023	5185-1	195,23
QXK4462	L002937431	10/10/2023	7633-1	293,47
QUM7802	L002936417	10/10/2023	5452-2	195,23
EIN1I34	L002935763	11/10/2023	5185-2	195,23
DRU5920	L002935739	11/10/2023	5550-0	130,16
FDL5G33	L002937233	11/10/2023	5541-2	195,23
HNH9303	L002935740	11/10/2023	7633-1	293,47

QUK5038	L002937235	11/10/2023	5541-2	195,23
HJT1289	L002936147	11/10/2023	6041-1	195,23
PXQ6756	L002936148	11/10/2023	6041-1	195,23
BWW1D98	L002935220	11/10/2023	6041-1	195,23
QMQ3F12	L002936880	11/10/2023	7633-1	293,47
HES3108	L002936881	11/10/2023	7633-1	293,47
PUH8208	L002937262	11/10/2023	5185-1	195,23
GTO3295	L002937264	11/10/2023	7633-1	293,47
NXY2519	L002937266	11/10/2023	7633-1	293,47
BUT0596	L002937267	11/10/2023	5185-1	195,23
FFB2718	L002930837	11/10/2023	5380-0	130,16
ALR8280	L002937268	11/10/2023	5185-1	195,23
HME1F93	L002937269	11/10/2023	5185-1	195,23
LAA7032	L002937270	11/10/2023	5509-0	130,16
SHU7A64	L002937271	11/10/2023	7684-2	130,16
HHH8741	L002935378	11/10/2023	7048-1	293,47
HHH8741	L002935379	11/10/2023	7684-2	130,16
CLX2556	L002936016	11/10/2023	5185-1	195,23
HNO9677	L002933691	11/10/2023	5185-1	195,23
PVL0690	L002935892	11/10/2023	6041-2	195,23
HFE5913	L002936883	11/10/2023	5185-1	195,23
GOW4912	L002936885	11/10/2023	5843-4	195,23
HMV8668	L002936886	11/10/2023	5592-0	130,16
QQP8637	L002936887	11/10/2023	6050-2	293,47
DSR1H01	L002937435	11/10/2023	5185-1	195,23
PWT1463	L002937436	11/10/2023	5185-1	195,23
EJS1678	L002937437	11/10/2023	5185-1	195,23
OPK1J16	L002937438	11/10/2023	5185-1	195,23
ERJ6793	L002937439	11/10/2023	5185-1	195,23
KHA8381	L002937440	11/10/2023	5185-1	195,23
ALT8297	L002937441	11/10/2023	5185-1	195,23
CZI2A49	L002937482	11/10/2023	5185-1	195,23
HNM1725	L002937483	11/10/2023	5185-1	195,23
HOB9A14	L002937484	11/10/2023	5185-1	195,23
GHG1140	L002937486	11/10/2023	5185-1	195,23
HNT7665	L002937487	11/10/2023	5185-1	195,23
AXL3190	L002937488	11/10/2023	5185-1	195,23
GZI0666	L002937489	11/10/2023	5185-1	195,23
JPK1568	L002937490	11/10/2023	5185-1	195,23
PWQ6822	L002937492	11/10/2023	5185-1	195,23
MCF6937	L002937493	11/10/2023	5185-1	195,23
HHF6392	L002937495	11/10/2023	5185-1	195,23
PUH8208	L002937497	11/10/2023	5185-1	195,23
CPQ1622	L002937498	11/10/2023	5185-1	195,23
EQF8E72	L002937499	11/10/2023	5185-1	195,23
QWV6F40	L002937500	11/10/2023	5185-1	195,23
EQO0878	L002937501	11/10/2023	5185-1	195,23
FLQ2067	L002937502	11/10/2023	5185-1	195,23
HCM5456	L002937503	11/10/2023	5185-1	195,23
OPE1J67	L002937505	11/10/2023	5185-1	195,23
CXW0G47	L002937507	11/10/2023	5185-1	195,23
QOI2340	L002936775	11/10/2023	5452-6	195,23
RTN4A47	L002936776	11/10/2023	5550-0	130,16
RMH4C40	L002936777	11/10/2023	5452-2	195,23
HKV3B73	L002937509	11/10/2023	5185-1	195,23
BUZ5096	L002937510	11/10/2023	5185-1	195,23
GWC0846	L002937511	11/10/2023	5185-1	195,23
FMN2135	L002937512	11/10/2023	5185-1	195,23
ODW2D22	L002937513	11/10/2023	5185-1	195,23
HMD0849	L002937514	11/10/2023	5185-1	195,23
CIG5795	L002937515	11/10/2023	5185-1	195,23
CLS8092	L002937516	11/10/2023	5185-1	195,23
QIE6C15	L002937517	11/10/2023	5185-1	195,23
DSI5154	L002937518	11/10/2023	5185-1	195,23
DLP8623	L002937519	11/10/2023	5185-1	195,23
PZG9206	L002937520	11/10/2023	5185-1	195,23
NY Y8348	L002937521	11/10/2023	5185-1	195,23
HAI0I73	L002937564	11/10/2023	5185-1	195,23
CUC9756	L002937565	11/10/2023	5185-1	195,23
HHF6888	L002937567	11/10/2023	7293-0	130,16
HHF6203	L002937573	11/10/2023	5185-1	195,23
FFH9E00	L002937575	11/10/2023	6122-0	293,47
SIB2J79	L002937576	11/10/2023	6122-0	293,47
HCM5900	L002937577	11/10/2023	7633-1	293,47
GTW0F41	L002937578	11/10/2023	7633-1	293,47
GTW0F41	L002937579	11/10/2023	6122-0	293,47
ENP6511	L002937580	11/10/2023	5185-1	195,23
RMH7A82	L002937143	12/10/2023	5525-0	130,16
HKP2304	L002936888	12/10/2023	5185-1	195,23
AHW8449	L002936889	12/10/2023	5185-2	195,23
HCT6515	L002930838	12/10/2023	7684-2	130,16
OQL9122	L002930839	12/10/2023	5410-0	130,16
RTO5H78	L002930841	12/10/2023	7684-2	130,16
HND7461	L002937164	12/10/2023	5185-1	195,23
PXL2651	L002936890	12/10/2023	5819-6	880,41
SHN2B56	L002936096	12/10/2023	5215-2	293,47
SHE0A08	L002936421	12/10/2023	5525-0	130,16
HHF6888	L002937566	12/10/2023	5452-6	195,23
EAE3127	L002935675	13/10/2023	5185-1	195,23

QXD9B43	L002937166	13/10/2023	5452-1	195,23
HGZ6B87	L002936891	13/10/2023	5665-0	130,16
PUT2395	L002936019	13/10/2023	7633-1	293,47
EYF0473	L002936020	13/10/2023	5568-0	195,23
RFO5C06	L002936892	13/10/2023	6050-2	293,47
SHS5F13	L002936893	13/10/2023	6068-1	195,23
HGY1685	L002936894	13/10/2023	5207-0	88,38
OLY9E96	L002936100	13/10/2023	5185-1	195,23
FZN7F99	L002936105	13/10/2023	6050-1	293,47
SHL1I34	L002935741	13/10/2023	5460-0	130,16
OXG3060	L002937612	13/10/2023	5541-2	195,23
OQAID37	L002937613	13/10/2023	5541-2	195,23
HNM4498	L002937614	13/10/2023	5541-2	195,23
GVI4D62	L002937617	13/10/2023	5541-2	195,23
PWK7B09	L002937619	13/10/2023	5541-2	195,23
HJT4471	L002937702	13/10/2023	5541-2	195,23
HBR0926	L002937705	13/10/2023	5541-2	195,23
GZW1988	L002937542	13/10/2023	5452-6	195,23
LPC7700	L002937543	13/10/2023	5550-0	130,16
HFE9A95	L002937148	14/10/2023	6050-1	293,47
CPQ1622	L002937168	14/10/2023	5185-1	195,23
JEU6D17	L002936150	14/10/2023	5185-1	195,23
PYP6F76	L002936151	14/10/2023	6050-1	293,47
EZK0953	L002936152	14/10/2023	5541-4	195,23
FSS2B61	L002936153	14/10/2023	5541-4	195,23
HBE4A64	L002935474	16/10/2023	6050-1	293,47
GXF9398	L002936158	16/10/2023	5185-1	195,23
EJA5360	L002935680	16/10/2023	5185-1	195,23
GRR0419	L002935476	16/10/2023	7366-2	130,16
EAX2689	L002937800	16/10/2023	7633-1	293,47
DEX5F99	L002937276	16/10/2023	5479-0	130,16
MRI6764	L002937277	16/10/2023	5479-0	130,16
PPH8E38	L002937444	16/10/2023	7633-1	293,47
HJT3203	L002935478	16/10/2023	7366-2	130,16
HFH3I69	L002936900	16/10/2023	5185-1	195,23
PVJ1621	L002937643	16/10/2023	5541-7	195,23
DGJ0152	L002937804	16/10/2023	5541-2	195,23
GUR7D78	L002937805	16/10/2023	5541-2	195,23
EBE8E77	L002937806	16/10/2023	5541-2	195,23
AJT3D26	L002937807	16/10/2023	5541-2	195,23
HOB8E66	L002937809	16/10/2023	5541-2	195,23
OQK7264	L002937407	16/10/2023	5541-2	195,23
PUT2755	L002937105	16/10/2023	5568-0	195,23
EAC5004	L002935764	16/10/2023	5185-1	195,23
GKF3C18	L002933307	16/10/2023	6122-0	293,47
HND7461	L002936155	16/10/2023	5185-1	195,23
FRI3A35	L002936156	16/10/2023	5185-1	195,23
PUH9E90	L002934468	16/10/2023	7633-2	293,47
PXW0392	L002937172	16/10/2023	5185-1	195,23
DXU6751	L002936157	16/10/2023	5185-2	195,23
BWH4957	L002937104	16/10/2023	7633-1	293,47
GXF2393	L002933231	16/10/2023	5487-0	195,23
RMU7D76	L002935857	16/10/2023	5185-1	195,23
PWN5032	L002937239	16/10/2023	5541-2	195,23
EPB6772	L002935858	16/10/2023	5185-1	195,23
GAT2D77	L002937402	16/10/2023	5541-2	195,23
GIQ2E10	L002937926	17/10/2023	5541-2	195,23
HAX3456	L002937925	17/10/2023	5541-2	195,23
EUX6761	L002937342	17/10/2023	7633-1	293,47
QQW5556	L002933592	17/10/2023	7366-2	130,16
SHD2F52	L002933591	17/10/2023	5550-0	130,16
CZR8I00	L002933589	17/10/2023	5568-0	195,23
HMM9D69	L002937419	17/10/2023	5541-2	195,23
GFI5B53	L002937417	17/10/2023	5541-2	195,23
ANS7C81	L002937108	17/10/2023	5452-1	195,23
PQY8H86	L002937107	17/10/2023	5452-1	195,23
PXR1308	L002937415	17/10/2023	5541-2	195,23
GXF4477	L002937413	17/10/2023	5541-2	195,23
DEW3538	L002937409	17/10/2023	5185-1	195,23
DON2D67	L002936160	17/10/2023	5185-1	195,23
OOW1846	L002935766	17/10/2023	5185-1	195,23
HJD8440	L002933232	17/10/2023	5185-1	195,23
PVU9667	L002937644	17/10/2023	5460-0	130,16

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 540

**MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:6521585E**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL 04 NIC NAI**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**  
**EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**



Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RVR9E01	N800001358	05/02/2024	5002-0
RVA5H71	N800001368	05/02/2024	5002-0
EJW6H69	N800001367	05/02/2024	5002-0
RFE8D93	N800001366	05/02/2024	5002-0
OWN3892	N800001365	05/02/2024	5002-0
RNC8B33	N800001364	05/02/2024	5002-0
RHJ5J84	N800001363	05/02/2024	5002-0
SIARD41	N800001361	05/02/2024	5002-0
GUD5442	N800001360	05/02/2024	5002-0
HJT3G54	N800001359	05/02/2024	5002-0
HMT2477	N800001348	05/02/2024	5002-0
OPB7E82	N800001357	05/02/2024	5002-0
GDD2250	N800001356	05/02/2024	5002-0
FLL8308	N800001355	05/02/2024	5002-0
HLW1393	N800001354	05/02/2024	5002-0
HJT3585	N800001353	05/02/2024	5002-0
OWO3C39	N800001352	05/02/2024	5002-0
EQA7596	N800001351	05/02/2024	5002-0
SIG3H14	N800001350	05/02/2024	5002-0
OMD7955	N800001349	05/02/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 20

**MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade de Transito

**Publicado por:**  
Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:**C9CD88BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
ATA DA REUNIÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL DO ESTOQUE**

No dia 16 de fevereiro de 2023, às 13 horas, no Anexo da Câmara Municipal do Prata, sito à Praça XV de Novembro, 321 – Centro – Prata/MG, reuniram-se: Tiago Nunes Menezes da Silva – Presidente; Fúlvio Silva Alves – Procurador; Nádia Rezende Silva – Diretora de Pessoal e Tesouraria; Eliane Pádua Alves – Oficial Administrativo e Responsável pelo Almoarifado e Patrimônio da Câmara, Thiago José de Moraes Saraiva – Controlador Interno; e Monnyza Castro Lima – Contadora. Para tratar do saldo das fichas contábeis que compõem o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal do Prata/MG, em relação aos Bens Patrimoniais. Em observância a Portaria nº 548 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 24 de setembro de 2015; a Lei Federal nº. 4.320/1964; a Portaria nº 044/2021, visando adequação do órgão, convocou-se a referida reunião, para debater sobre a atualização do saldo contábil nas fichas patrimoniais, uma vez que o saldo no Balanço Patrimonial para Bens Patrimoniais (Janeiro/2024) é de R\$ 594.086,02, ao efetuarmos a conferência patrimonial através do Inventário 2023, e ao conciliarmos ao Balanço Patrimonial ao término do exercício 2023, observamos a divergência. Na sequência referendamos na tabela, os saldos atuais, e os saldos após as adequações necessárias, sendo:

Ficha	Descrição	Antes	Depois
972	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.120,20	R\$ 2.374,50
975	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 786,40	R\$ 648,57
977	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 2.803,13	R\$ 2.397,10
979	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 0,00	R\$ 183,18
994	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 272.216,82	R\$ 285.674,67
998	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 40.059,00	R\$ 17.406,88
999	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 396,21	R\$ 1.520,25
1000	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 84.912,98	R\$ 106.220,75
1004	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 0,00	R\$ 94,20
1007	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 26.674,54	R\$ 30.136,05
1011	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 230.000,00	R\$ 227.667,83
1032	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 67.845,53	R\$ 54.490,82
1115	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 134.728,79	R\$ 0,00
1108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	--	-R\$ 576,80
1107	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	--	-R\$ 145,37
1106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	--	-R\$ 518,19
1105	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	--	R\$ 0,00
1106	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	--	-R\$ 50.322,03
1107	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	--	-R\$ 7.405,31
1107	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	--	-R\$ 73,24
1104	MOBILIÁRIO EM GERAL	--	-R\$ 15.697,02
1108	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	--	R\$ 0,00
1108	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	--	-R\$ 4.931,06

1109	VEÍCULOS EM GERAL	--	-R\$ 42.517,83
1115	OUTROS BENS MÓVEIS	--	-R\$ 12.541,93
		<b>R\$ 594.086,02</b>	<b>R\$ 594.086,02</b>

Ainda debatido em reunião, todos os presentes concordaram na publicidade do ato em sítio oficial, e adequação manual do saldo contábil patrimonial. Importante deixar claro que não houve redução real do saldo patrimonial, e sim apenas uma correção de registro contábil pelo fato de divergência entre o registro contábil e o inventário físico. Eu, Eliane Pádua Alves, lavrei Ata. Por estarem em pleno acordo, todos presentes assinaram.

**Publicado por:**  
Eliane Pádua Alves  
**Código Identificador:81575CCF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2024  
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI  
944ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNR5G50	24/01/2024	06/05/2023	RJ-1845/2023	R100028496	INDEFERIDO
HBL7914	24/01/2024	05/05/2023	RJ-1846/2023	R100028463	INDEFERIDO
PUP6947	24/01/2024	04/06/2023	RJ-1847/2023	R100032365	INDEFERIDO
PUJ9432	24/01/2024	06/05/2023	RJ-1848/2023	R100028513	INDEFERIDO
QPL6H38	24/01/2024	17/06/2023	RJ-1849/2023	AG06600807	DEFERIDO
GTP3D16	24/01/2024	03/11/2022	RJ-1850/2023	AG05512320	INDEFERIDO
HAZ3757	24/01/2024	23/10/2022	RJ-1851/2023	R005831641	INDEFERIDO
GSY0809	24/01/2024	10/10/2022	RJ-1852/2023	R005808671	INDEFERIDO
HJQ9I46	24/01/2024	04/06/2023	RJ-1853/2023	AG06609610	INDEFERIDO
HAU9C34	24/01/2024	01/06/2023	RJ-1854/2023	AG06602602	INDEFERIDO
HAU9C34	24/01/2024	05/06/2023	RJ-1855/2023	AG06602615	INDEFERIDO
NDV0I10	24/01/2024	26/05/2023	RJ-1856/2023	AM02295987	DEFERIDO
QPH8J31	24/01/2024	06/10/2022	RJ-1857/2023	C000017721	INDEFERIDO
QPH8J31	24/01/2024	06/10/2022	RJ-1858/2023	R005801191	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 14**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:19C03EBE**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-18/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI**

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXP7I93	25/01/2024	10/06/2023	RJ-1859/2023	R100033278	INDEFERIDO
QXP7I93	25/01/2024	13/06/2023	RJ-1860/2023	R100033759	INDEFERIDO
RTN5B47	25/01/2024	05/02/2023	RJ-1861/2023	R100014079	INDEFERIDO
HMO0195	25/01/2024	03/10/2022	RJ-1862/2023	AG05512154	INDEFERIDO
GUL7218	25/01/2024	02/12/2022	RJ-1863/2023	AG05514087	INDEFERIDO
GYB8744	25/01/2024	22/12/2022	RJ-1864/2023	AG06614965	INDEFERIDO
EPL7G84	25/01/2024	26/10/2022	RJ-1865/2023	R005836801	INDEFERIDO
QQR4609	25/01/2024	24/10/2022	RJ-1866/2023	R005833411	INDEFERIDO
PUL2I07	25/01/2024	13/12/2022	RJ-1867/2023	R100004625	INDEFERIDO
RUF4H92	25/01/2024	01/01/2023	RJ-1868/2023	R100008245	DEFERIDO

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**8799B9A2

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**948ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYL6B98	30/01/2024	30/05/2023	RJ-1892/2023	R100031617	INDEFERIDO
HEF9707	30/01/2024	03/06/2023	RJ-1893/2023	AG06602938	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	03/07/2023	RJ-1894/2023	R100036925	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	28/06/2023	RJ-1895/2023	R100036156	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	23/06/2023	RJ-1896/2023	R100035311	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	23/06/2023	RJ-1897/2023	R100035279	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	19/06/2023	RJ-1898/2023	R100034749	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	18/06/2023	RJ-1899/2023	R100034564	INDEFERIDO
PGN2115	30/01/2024	26/06/2023	RJ-1900/2023	R100035932	INDEFERIDO
OQS1268	30/01/2024	22/03/2023	RJ-1901/2023	AG06612751	INDEFERIDO
OME8623	30/01/2024	23/01/2023	RJ-1902/2023	AG06615029	INDEFERIDO
HIY6871	30/01/2024	18/02/2023	RJ-1903/2023	R100016010	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 12**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**F028D716

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO-22/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO-22/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI**  
**949ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTB1A70	31/01/2024	31/01/2023	RJ-1904/2023	R100013187	INDEFERIDO
RFS3B52	31/01/2024	23/12/2022	RJ-1905/2023	AG06617359	INDEFERIDO
KXK6D48	31/01/2024	15/10/2022	RJ-1906/2023	C000018865	INDEFERIDO
PUE8C59	31/01/2024	09/10/2022	RJ-1907/2023	R005807111	INDEFERIDO
JIK0C64	31/01/2024	29/10/2022	RJ-1908/2023	AG05520965	INDEFERIDO
KRF6D51	31/01/2024	31/12/2021	RJ-1909/2023	R005358871	INDEFERIDO
OKB7624	31/01/2024	25/05/2023	RJ-1910/2023	R100030957	INDEFERIDO
KEP5335	31/01/2024	06/08/2022	RJ-1911/2023	R005706011	INDEFERIDO
FY1C66	31/01/2024	17/06/2023	RJ-1912/2023	AG06609537	INDEFERIDO
HKU1372	31/01/2024	29/05/2023	RJ-1913/2023	AG06602810	INDEFERIDO
HAA6H05	31/01/2024	30/11/2022	RJ-1914/2023	AG05514147	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 11**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**0A12C869

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**950ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKL7D33	01/02/2024	24/06/2023	RJ-1915/2023	R100035510	INDEFERIDO
MMT4417	01/02/2024	05/10/2022	RJ-1916/2023	AG05518605	INDEFERIDO
HLX5819	01/02/2024	18/01/2023	RJ-1917/2023	R100010988	INDEFERIDO
PZP0863	01/02/2024	14/10/2022	RJ-1918/2023	C000019151	INDEFERIDO
HOJ7H10	01/02/2024	25/06/2023	RJ-1919/2023	R100035808	INDEFERIDO
RMW6G84	01/02/2024	29/11/2022	RJ-1920/2023	AG05512864	INDEFERIDO
QOA0021	01/02/2024	27/10/2022	RJ-1921/2023	AG05520630	INDEFERIDO
OWU8I63	01/02/2024	06/12/2022	RJ-1922/2023	AG05513139	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 08**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**C5082E67

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**952ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR7F02	05/02/2024	16/10/2022	RJ-1932/2023	R005819651	INDEFERIDO
KGV0984	05/02/2024	19/10/2022	RJ-1933/2023	AG05519894	INDEFERIDO
PRC4A74	05/02/2024	22/10/2022	RJ-1934/2023	R005829681	INDEFERIDO
OQS5H44	05/02/2024	22/10/2022	RJ-1935/2023	R005830491	INDEFERIDO
KGV0984	05/02/2024	26/10/2022	RJ-1936/2023	AG05519631	INDEFERIDO
HGN1D15	05/02/2024	03/11/2022	RJ-1937/2023	AG05520757	INDEFERIDO
GSF7747	05/02/2024	04/11/2022	RJ-1938/2023	AG05520976	INDEFERIDO
GSF7747	05/02/2024	04/11/2022	RJ-1939/2023	AG05513498	DEFERIDO

**Total de registros listados: 08**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**04E4D7A9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024**  
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**955ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RGA3F10	08/02/2024	15/10/2022	RJ-1958/2023	C000018931	INDEFERIDO
RGA3F10	08/02/2024	09/10/2022	RJ-1959/2023	C000018150	INDEFERIDO
RFX9D40	08/02/2024	23/10/2022	RJ-1960/2023	R005832611	INDEFERIDO
RFX9D40	08/02/2024	19/10/2022	RJ-1961/2023	R005825501	INDEFERIDO
RFQ5D53	08/02/2024	21/05/2023	RJ-1962/2023	R100030407	INDEFERIDO
HHF5553	08/02/2024	15/06/2023	RJ-1963/2023	AG06603022	INDEFERIDO
RFX9D40	08/02/2024	15/10/2022	RJ-1964/2023	R005818981	INDEFERIDO
SHF7F78	08/02/2024	15/05/2023	RJ-1965/2023	AM02296090	DEFERIDO
RFX9D40	08/02/2024	22/10/2022	RJ-1966/2023	R005830081	INDEFERIDO
SHF7F78	08/02/2024	15/05/2023	RJ-1967/2023	AM02296091	INDEFERIDO

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de fevereiro de 2024**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**318FBF9F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**  
**EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GGJ7F35	R100069008	25/12/2023	7455-0
2	GFQ4D73	R100069009	25/12/2023	7455-0
3	HBX0777	R100069020	25/12/2023	7455-0
4	GOU5233	R100069021	25/12/2023	7455-0
5	OLR7A01	R100069023	25/12/2023	7455-0
6	NIP1575	R100069025	25/12/2023	7455-0
7	OOW2J59	R100069027	25/12/2023	7455-0
8	GVV4C23	R100069033	25/12/2023	7455-0
9	RVL4B86	R100069035	25/12/2023	7455-0
10	SJ12C24	R100069038	25/12/2023	7455-0
11	FTW7J77	R100069039	25/12/2023	7455-0
12	OLQ4865	R100069046	25/12/2023	7455-0
13	GTK0533	R100069047	25/12/2023	7455-0
14	PPT7D02	R100068999	25/12/2023	7455-0
15	SHY3E08	R100069001	25/12/2023	7455-0
16	RVI9J07	R100069004	25/12/2023	7455-0
17	QQG3431	R100069006	25/12/2023	7455-0
18	HCI7G12	R100069007	25/12/2023	7455-0
19	QNJ0269	R100069014	25/12/2023	7455-0
20	GVE2I18	R100069017	25/12/2023	7455-0
21	HDV4787	R100069022	25/12/2023	7455-0
22	OOZ9D85	R100069024	25/12/2023	7455-0
23	HFS7448	R100069026	25/12/2023	7455-0
24	HAV3185	R100069030	25/12/2023	7455-0
25	HIN3A60	R100069032	25/12/2023	7455-0
26	PPS0400	R100069036	25/12/2023	7455-0
27	JNR7309	R100069043	25/12/2023	7455-0
28	NYC2599	R100069045	25/12/2023	7455-0
29	QUG9I62	R100069049	25/12/2023	7455-0
30	OWU4859	R100068670	25/12/2023	6050-3
31	KML0987	R100068673	25/12/2023	6050-3
32	QNW2247	R100069052	25/12/2023	7455-0
33	HDV9B64	R100068668	25/12/2023	6050-3
34	GYV9539	R100068737	25/12/2023	7463-0
35	HGR3J17	R100068895	25/12/2023	7455-0
36	OPA5630	R100068738	25/12/2023	7463-0
37	PVT1335	R100068898	25/12/2023	7455-0
38	HAX8423	R100068899	25/12/2023	7455-0
39	HIK1574	R100068739	25/12/2023	7463-0
40	HJP1229	R100068914	25/12/2023	7455-0
41	HIR2257	R100068919	25/12/2023	7455-0
42	GMC4358	R100068922	25/12/2023	7455-0
43	GNO4788	R100068924	25/12/2023	7455-0
44	HBZ7I02	R100068926	25/12/2023	7455-0
45	NXY4611	R100068931	25/12/2023	7455-0
46	HNY9553	R100068932	25/12/2023	7455-0
47	OXE7E36	R100068933	25/12/2023	7455-0

48	PUX4F90	R100068934	25/12/2023	7455-0
49	LOT4482	R100068935	25/12/2023	7455-0
50	PZL1232	R100068741	25/12/2023	7463-0
51	HBU0A49	R100068945	25/12/2023	7455-0
52	SIR6D80	R100068946	25/12/2023	7455-0
53	QQN4F10	R100068742	25/12/2023	7463-0
54	HJB1102	R100068948	25/12/2023	7455-0
55	PWG7067	R100068743	25/12/2023	7463-0
56	HJR9100	R100068949	25/12/2023	7455-0
57	GYW3705	R100068950	25/12/2023	7455-0
58	HJE3145	R100068951	25/12/2023	7455-0
59	HAM0B11	R100068746	25/12/2023	7463-0
60	PXL5483	R100068747	25/12/2023	7463-0
61	PXE3B55	R100068978	25/12/2023	7455-0
62	HLH4474	R100068748	25/12/2023	7463-0
63	QUJ7112	R100068749	25/12/2023	7463-0
64	MPE2188	R100068979	25/12/2023	7455-0
65	HHA2020	R100068981	25/12/2023	7455-0
66	GVE2I18	R100068982	25/12/2023	7455-0
67	HDV4787	R100068983	25/12/2023	7455-0
68	EGU4553	R100068984	25/12/2023	7455-0
69	GYV5451	R100068985	25/12/2023	7455-0
70	GWO1F79	R100068987	25/12/2023	7455-0
71	HKJ8226	R100068989	25/12/2023	7455-0
72	QQR7B59	R100068992	25/12/2023	7455-0
73	QQB0397	R100068993	25/12/2023	7455-0
74	OPK1672	R100068994	25/12/2023	7455-0
75	PVV3B46	R100068996	25/12/2023	7455-0
76	HHH7688	R100068997	25/12/2023	7455-0
77	GSF3A05	R100068998	25/12/2023	7455-0
78	SIV0F94	R100069240	26/12/2023	7455-0
79	PBM7977	R100069235	26/12/2023	7455-0
80	RMS1J00	R100069236	26/12/2023	7455-0
81	BBC0D94	R100069237	26/12/2023	7455-0
82	MQD9G46	R100069234	26/12/2023	7455-0
83	RVT8I50	R100069226	26/12/2023	7463-0
84	SHX8J08	R100069229	26/12/2023	7455-0
85	JHE9338	R100069231	26/12/2023	7455-0
86	RMF4J27	R100069232	26/12/2023	7455-0
87	OWT6B03	R100069225	26/12/2023	7455-0
88	PZX8174	R100069224	26/12/2023	7455-0
89	RVT8I50	R100069216	26/12/2023	7471-0
90	RUA9J11	R100069211	26/12/2023	7455-0
91	OLW0J48	R100069213	26/12/2023	7455-0
92	RTG2H72	R100069214	26/12/2023	7455-0
93	GZF1411	R100069217	26/12/2023	7455-0
94	HOA9326	R100069219	26/12/2023	7455-0
95	RFD9H28	R100069220	26/12/2023	7463-0
96	GZP7J50	R100069221	26/12/2023	5673-2
97	QOW6754	R100069222	26/12/2023	5673-2
98	QXB7E45	R100069176	26/12/2023	7455-0
99	OQL3H28	R100069177	26/12/2023	7455-0
100	OWX1B74	R100069178	26/12/2023	7455-0
101	QQI5772	R100069180	26/12/2023	5673-2
102	HFS9090	R100069181	26/12/2023	6050-3
103	PZB9G31	R100069184	26/12/2023	5673-2
104	GZH0277	R100069185	26/12/2023	7455-0
105	HBS8231	R100069186	26/12/2023	7455-0
106	PVE8413	R100069187	26/12/2023	7455-0
107	FZM8A98	R100069188	26/12/2023	7463-0
108	HMH3A63	R100069189	26/12/2023	7463-0
109	HBV5944	R100069191	26/12/2023	7455-0
110	SJD4B82	R100069192	26/12/2023	7455-0
111	QNN9A67	R100069193	26/12/2023	7455-0
112	PXJ4494	R100069194	26/12/2023	7455-0
113	HDV1A61	R100069195	26/12/2023	7455-0
114	HPN7772	R100069197	26/12/2023	7455-0
115	DZT7E34	R100069198	26/12/2023	7463-0
116	HAE9476	R100069199	26/12/2023	7455-0
117	KHX1258	R100069200	26/12/2023	7455-0
118	QXQ3C91	R100069201	26/12/2023	7455-0
119	ATW6194	R100069202	26/12/2023	7455-0
120	QNP3564	R100069203	26/12/2023	7455-0
121	OWW5163	R100069204	26/12/2023	7455-0
122	SJD4B82	R100069205	26/12/2023	7455-0
123	HOI1D85	R100069206	26/12/2023	7455-0
124	NZA7A24	R100069072	26/12/2023	7455-0
125	RNC4A95	R100069073	26/12/2023	7463-0
126	JOV9H42	R100069076	26/12/2023	7455-0
127	RTL1H89	R100069078	26/12/2023	7455-0
128	PZQ4C93	R100069080	26/12/2023	7455-0
129	RNM6C77	R100069082	26/12/2023	7463-0
130	RHV2C69	R100069084	26/12/2023	7463-0
131	QPJ4843	R100069085	26/12/2023	7455-0
132	OAZ8G23	R100069088	26/12/2023	7455-0
133	HJJ9996	R100069089	26/12/2023	7463-0
134	HCI7968	R100069090	26/12/2023	7455-0
135	RNT4E83	R100069092	26/12/2023	7455-0
136	HOJ9838	R100069095	26/12/2023	7455-0

137	GDT5D94	R100069096	26/12/2023	7455-0
138	SHS5D64	R100069099	26/12/2023	7455-0
139	JOB4281	R100069100	26/12/2023	7463-0
140	PUY9G03	R100069103	26/12/2023	7455-0
141	PUV2083	R100069105	26/12/2023	7455-0
142	RFE8F12	R100069109	26/12/2023	7455-0
143	PWX9909	R100069111	26/12/2023	7455-0
144	QUJ7B38	R100069113	26/12/2023	7455-0
145	OPQ7511	R100069114	26/12/2023	7455-0
146	KIC7150	R100069117	26/12/2023	7455-0
147	OQT5G66	R100069119	26/12/2023	7455-0
148	RMD0A37	R100069121	26/12/2023	7455-0
149	OPC1581	R100069124	26/12/2023	7455-0
150	GSK7J90	R100069125	26/12/2023	7455-0
151	QNT2G80	R100069126	26/12/2023	7455-0
152	FEA2F86	R100069128	26/12/2023	7455-0
153	LTP0C77	R100069129	26/12/2023	7455-0
154	LOJ1508	R100069133	26/12/2023	7455-0
155	KIT2H87	R100069134	26/12/2023	7455-0
156	RUW9H17	R100069135	26/12/2023	7455-0
157	QUC7G68	R100069136	26/12/2023	7463-0
158	PXG0B45	R100069137	26/12/2023	7455-0
159	GPX8594	R100069139	26/12/2023	7463-0
160	FPK4D08	R100069140	26/12/2023	7463-0
161	SJB7J52	R100069143	26/12/2023	7455-0
162	PWY7I21	R100069144	26/12/2023	7455-0
163	HLW0466	R100069145	26/12/2023	7455-0
164	DBU3897	R100069146	26/12/2023	7463-0
165	HBE1J58	R100069147	26/12/2023	7455-0
166	HGJ4453	R100069148	26/12/2023	7463-0
167	RUF8D58	R100069149	26/12/2023	7463-0
168	HGL7E36	R100069054	26/12/2023	6050-3
169	GYV3619	R100069055	26/12/2023	6050-3
170	GYR3265	R100069057	26/12/2023	7455-0
171	GWB4H52	R100069060	26/12/2023	7455-0
172	OXJ9A04	R100069061	26/12/2023	7455-0
173	HJT7275	R100069062	26/12/2023	7455-0
174	PZC6J90	R100069063	26/12/2023	7455-0
175	HNP9631	R100069067	26/12/2023	6050-3
176	QQQ2I97	R100069070	26/12/2023	7455-0
177	RNE5H44	R100069071	26/12/2023	7455-0
178	GPX8594	R100069156	26/12/2023	7455-0
179	RMY3F17	R100069074	26/12/2023	7455-0
180	HED9C09	R100069081	26/12/2023	7463-0
181	OME3704	R100069083	26/12/2023	7455-0
182	HKI9B76	R100069086	26/12/2023	7455-0
183	QQA0H87	R100069093	26/12/2023	7455-0
184	PWF6133	R100069106	26/12/2023	7455-0
185	HLH4E78	R100069108	26/12/2023	7455-0
186	EVR4J46	R100069115	26/12/2023	7455-0
187	HHV2B97	R100069157	26/12/2023	7455-0
188	OWR9971	R100069158	26/12/2023	7471-0
189	PVG6548	R100069159	26/12/2023	7455-0
190	CYL9265	R100069162	26/12/2023	7455-0
191	LQS8G16	R100069163	26/12/2023	7455-0
192	JHT4A55	R100069164	26/12/2023	7455-0
193	QNL6A68	R100069165	26/12/2023	7455-0
194	QNO0825	R100069169	26/12/2023	6050-3
195	PDF5C37	R100069170	26/12/2023	6050-3
196	OWK6J22	R100069172	26/12/2023	6050-3
197	JFH3391	R100069174	26/12/2023	6050-3
198	OTK8385	R100069175	26/12/2023	6050-3
199	QNT9942	AG08049133	26/12/2023	7684-2
200	KUL8C63	R100069328	27/12/2023	7455-0
201	EJ4A11	R100069329	27/12/2023	7455-0
202	GSO2E52	R100069330	27/12/2023	7455-0
203	MTZ7E90	R100069331	27/12/2023	7455-0
204	KXY7B69	R100069334	27/12/2023	7463-0
205	EAU1G41	R100069335	27/12/2023	7455-0
206	HOH2005	R100069338	27/12/2023	7455-0
207	RFT1A87	R100069339	27/12/2023	7455-0
208	RMQ3A17	R100069340	27/12/2023	7455-0
209	RNT3J95	R100069342	27/12/2023	7455-0
210	PXB7G82	R100069344	27/12/2023	7455-0
211	HBV6546	R100069345	27/12/2023	7455-0
212	QXX3G60	R100069347	27/12/2023	7455-0
213	HID1967	R100069351	27/12/2023	7455-0
214	DXW5F59	R100069354	27/12/2023	7455-0
215	PVQ2J12	R100069356	27/12/2023	7455-0
216	QPJ1429	R100069359	27/12/2023	7455-0
217	PUT5F44	R100069362	27/12/2023	7455-0
218	NYF8230	R100069367	27/12/2023	7455-0
219	OIL0D14	R100069369	27/12/2023	7455-0
220	HJB7685	R100069371	27/12/2023	7455-0
221	MRO5895	R100069375	27/12/2023	7455-0
222	HJR6003	R100069379	27/12/2023	7455-0
223	DDL6560	R100069381	27/12/2023	7455-0
224	HMO5414	R100069385	27/12/2023	7455-0
225	NYD7951	R100069388	27/12/2023	7455-0

226	FVO1D24	R100069390	27/12/2023	7455-0
227	SHZ2I42	R100069391	27/12/2023	7455-0
228	QMU2266	R100069395	27/12/2023	7455-0
229	HNZ1B32	R100069397	27/12/2023	7455-0
230	NEB1E36	R100069398	27/12/2023	7455-0
231	OPG6F77	R100069399	27/12/2023	7471-0
232	PV17657	R100069400	27/12/2023	7455-0
233	QXC8E61	R100069402	27/12/2023	7455-0
234	QUB4J32	R100069323	27/12/2023	7455-0
235	HED9C09	R100069332	27/12/2023	7455-0
236	RBF4H22	R100069333	27/12/2023	7455-0
237	GGH3B89	R100069343	27/12/2023	7455-0
238	OWX4E55	R100069348	27/12/2023	7455-0
239	HLN4C42	R100069350	27/12/2023	7455-0
240	PXH0B03	R100069352	27/12/2023	7455-0
241	SHR7I46	R100069353	27/12/2023	7455-0
242	RVE9F77	R100069360	27/12/2023	7455-0
243	HMB3B85	R100069361	27/12/2023	7455-0
244	HLX2246	R100069370	27/12/2023	7455-0
245	QPC3I45	R100069372	27/12/2023	7455-0
246	HJJ2I55	R100069376	27/12/2023	7455-0
247	FVW2C54	R100069380	27/12/2023	7455-0
248	RFM8J63	R100069382	27/12/2023	7455-0
249	PWE4E12	R100069384	27/12/2023	7455-0
250	BAB5651	R100069392	27/12/2023	6050-3
251	QUY0I75	R100069393	27/12/2023	6050-3
252	GLD7338	R100069394	27/12/2023	6050-3
253	HGC4983	R100069396	27/12/2023	6050-3
254	QOG9969	R100069253	27/12/2023	7455-0
255	NYC7J08	R100069256	27/12/2023	7455-0
256	HNR2B83	R100069260	27/12/2023	7463-0
257	GXG2J25	R100069261	27/12/2023	7455-0
258	RMG8G06	R100069264	27/12/2023	7463-0
259	RFQ2J25	R100069266	27/12/2023	7455-0
260	OWP2223	R100069268	27/12/2023	7455-0
261	RUJ9B76	R100069270	27/12/2023	7455-0
262	RNC2B47	R100069273	27/12/2023	7455-0
263	SIQ7C81	R100069275	27/12/2023	7455-0
264	RMQ3A57	R100069277	27/12/2023	7455-0
265	PZG7D47	R100069280	27/12/2023	7455-0
266	QUR5911	R100069281	27/12/2023	7455-0
267	RTF9G52	R100069284	27/12/2023	7455-0
268	HET3J47	R100069285	27/12/2023	7463-0
269	CV A9732	R100069287	27/12/2023	7455-0
270	MEN1369	R100069288	27/12/2023	5673-2
271	NZX2H80	R100069290	27/12/2023	7455-0
272	HMI2I92	R100069293	27/12/2023	7463-0
273	SHV9I05	R100069294	27/12/2023	7455-0
274	SHP8H46	R100069296	27/12/2023	7455-0
275	FUE2505	R100069298	27/12/2023	7455-0
276	GVD5650	R100069303	27/12/2023	7463-0
277	PUE3B01	R100069306	27/12/2023	7455-0
278	SIQ9G78	R100069308	27/12/2023	7455-0
279	BXD5259	R100069309	27/12/2023	7455-0
280	RVN3D94	R100069245	27/12/2023	7455-0
281	RNP2A54	R100069246	27/12/2023	7455-0
282	LOZ3A26	R100069248	27/12/2023	7455-0
283	JTM9468	R100069250	27/12/2023	7455-0
284	QMT7476	R100069252	27/12/2023	7455-0
285	BCD7I32	R100069259	27/12/2023	7455-0
286	EPN5I14	R100069262	27/12/2023	7455-0
287	IXJ8779	R100069271	27/12/2023	7455-0
288	HML0G56	R100069276	27/12/2023	7455-0
289	OOZ8536	R100069278	27/12/2023	7455-0
290	HNB9368	R100069289	27/12/2023	7455-0
291	RVC4E23	R100069291	27/12/2023	7455-0
292	SIK3D64	R100069295	27/12/2023	7455-0
293	GTM5J08	R100069299	27/12/2023	7455-0
294	HGS9I48	R100069307	27/12/2023	7463-0
295	QXB0I07	R100069313	27/12/2023	7455-0
296	MQN6C48	R100069314	27/12/2023	7455-0
297	OXF0A47	R100069316	27/12/2023	7455-0
298	HBM4H68	R100069318	27/12/2023	7455-0
299	OQT2C33	R100069319	27/12/2023	7455-0
300	REM3E83	R100069320	27/12/2023	7455-0
301	QXR9A28	R100069321	27/12/2023	7455-0
302	PBY1J81	R100069325	27/12/2023	7455-0
303	RMG8G06	R100069411	28/12/2023	7455-0
304	RMQ0J50	R100069413	28/12/2023	7455-0
305	QUN9E20	R100069414	28/12/2023	7455-0
306	KXX6D09	R100069416	28/12/2023	7455-0
307	OKJ9G32	R100069417	28/12/2023	7463-0
308	PYA8211	R100069427	28/12/2023	7463-0
309	FIM7A11	R100069428	28/12/2023	7455-0
310	FQW7I09	R100069432	28/12/2023	7455-0
311	HFE0E46	R100069433	28/12/2023	7455-0
312	QUN9E20	R100069434	28/12/2023	7455-0
313	OQT8B38	R100069438	28/12/2023	7455-0
314	HIR7273	R100069439	28/12/2023	7455-0



315	HIY6B46	R100069440	28/12/2023	7455-0
316	HCW4673	R100069441	28/12/2023	7463-0
317	HEG2J13	R100069443	28/12/2023	7455-0
318	HCQ8E58	R100069445	28/12/2023	7455-0
319	HKL5F17	R100069447	28/12/2023	7455-0
320	QXP8F07	R100069449	28/12/2023	7455-0
321	JOV9D83	R100069452	28/12/2023	7455-0
322	GTE5J37	R100069455	28/12/2023	7455-0
323	PZR6208	R100069458	28/12/2023	7455-0
324	RTF9G52	R100069472	28/12/2023	7455-0
325	PZA0D29	R100069478	28/12/2023	7455-0
326	LVZ3509	R100069404	28/12/2023	7471-0
327	HJG7G51	R100069480	28/12/2023	7455-0
328	HNU0543	R100069481	28/12/2023	5673-2
329	HEN5868	R100069482	28/12/2023	7455-0
330	PYC2149	R100069484	28/12/2023	7455-0
331	RUK3D89	R100069486	28/12/2023	5673-2
332	HHF9H98	R100069487	28/12/2023	5673-2
333	LOZ3A26	R100069490	28/12/2023	7455-0
334	GYV5733	R100069403	28/12/2023	7471-0
335	HHV9034	R100069492	28/12/2023	7455-0
336	JMY9964	R100069493	28/12/2023	7455-0
337	HMY5631	R100069495	28/12/2023	7455-0
338	OOD8E78	R100069497	28/12/2023	7455-0
339	GXO1A88	R100069498	28/12/2023	7455-0
340	OQH1D71	R100069500	28/12/2023	7455-0
341	KPG8I21	R100069502	28/12/2023	7455-0
342	PXY1G75	R100069503	28/12/2023	7455-0
343	HLZ3G06	R100069504	28/12/2023	7455-0
344	HOJ9838	R100069505	28/12/2023	7455-0
345	SHI5B02	R100069509	28/12/2023	7455-0
346	HKV1189	R100069510	28/12/2023	7455-0
347	JRA8H83	R100069511	28/12/2023	7455-0
348	QPE0I98	R100069512	28/12/2023	7455-0
349	HMP2E96	R100069514	28/12/2023	7455-0
350	PYI2B61	R100069516	28/12/2023	7455-0
351	QQG1574	R100069517	28/12/2023	7455-0
352	HJP5G07	R100069520	28/12/2023	7471-0
353	PWW0851	R100069524	28/12/2023	7455-0
354	HGS8H97	R100069525	28/12/2023	7455-0
355	MKO7985	R100069526	28/12/2023	7455-0
356	HMP2E96	R100069454	28/12/2023	7455-0
357	PVL7J97	R100069457	28/12/2023	7463-0
358	PVC2546	R100069459	28/12/2023	7455-0
359	QXR0E91	R100069460	28/12/2023	7455-0
360	PVH5869	R100069462	28/12/2023	7455-0
361	NSM1C63	R100069463	28/12/2023	7455-0
362	GXP9B23	R100069465	28/12/2023	7455-0
363	KFS1J63	R100069468	28/12/2023	7455-0
364	OWX1B74	R100069469	28/12/2023	7455-0
365	ONS3999	R100069420	28/12/2023	6050-3
366	PVG2B58	R100069471	28/12/2023	7455-0
367	HJU0962	R100069528	28/12/2023	7463-0
368	QMQ6200	R100069531	28/12/2023	7455-0
369	OPU9469	R100069421	28/12/2023	6050-3
370	EHX8675	R100069422	28/12/2023	6050-3
371	PVPOJ13	R100069423	28/12/2023	6050-3
372	FIM7A11	R100069424	28/12/2023	6050-3
373	HEW9591	R100069425	28/12/2023	6050-3
374	HAO4502	R100069535	28/12/2023	7463-0
375	HFX8583	R100069536	28/12/2023	7455-0
376	OXI3714	R100069537	28/12/2023	7455-0
377	BYY9E16	R100069545	28/12/2023	7455-0
378	RVA8G10	R100069546	28/12/2023	7455-0
379	EVR4J46	R100069548	28/12/2023	7463-0
380	HCL5279	R100069549	28/12/2023	7455-0
381	GOH5693	R100069550	28/12/2023	7455-0
382	RNN7E64	R100069552	28/12/2023	7455-0
383	SYC6G63	R100069553	28/12/2023	7471-0
384	HOK7J14	R100069554	28/12/2023	7463-0
385	HCT8787	R100069556	28/12/2023	7455-0
386	QMQ6918	R100069558	28/12/2023	7455-0
387	QWZ3559	R100069559	28/12/2023	7463-0
388	PRV8I29	R100069561	28/12/2023	7455-0
389	SIS6A16	R100069562	28/12/2023	7455-0
390	OQU2F33	R100069563	28/12/2023	7455-0
391	RVF7B50	R100069564	28/12/2023	7455-0
392	HFD4154	R100069565	28/12/2023	7455-0
393	RFT9H28	R100069566	28/12/2023	7455-0
394	HHR9E53	R100069567	28/12/2023	7455-0
395	HHT7339	R100069568	28/12/2023	7455-0
396	MNV8819	R100069569	28/12/2023	7455-0
397	FCI7063	R100069408	28/12/2023	6050-3
398	HIC1058	R100069409	28/12/2023	6050-3
399	FUM3G90	R100069813	29/12/2023	7455-0
400	HMH8A96	R100069814	29/12/2023	7455-0
401	AMC5750	R100069815	29/12/2023	7455-0
402	QQL1140	R100069817	29/12/2023	7455-0
403	RFL8A80	R100069818	29/12/2023	7455-0

404	PYZ4450	R100069820	29/12/2023	7455-0
405	SIQ7169	R100069822	29/12/2023	7455-0
406	HKF2J21	R100069823	29/12/2023	7455-0
407	GWM3114	R100069825	29/12/2023	7455-0
408	HNQ5739	R100069829	29/12/2023	7455-0
409	PWQ4771	R100069831	29/12/2023	7455-0
410	HDQ4544	R100069832	29/12/2023	6050-3
411	GZW2F86	R100069833	29/12/2023	7455-0
412	ARY4D81	R100069834	29/12/2023	7455-0
413	LRK4G43	R100069835	29/12/2023	7455-0
414	HKP9H24	R100069839	29/12/2023	7455-0
415	RMP2F93	R100069840	29/12/2023	6050-3
416	OQC7E65	R100069841	29/12/2023	6050-3
417	HDH5J98	R100069846	29/12/2023	7455-0
418	HFS6I42	R100069847	29/12/2023	7455-0
419	HED9C09	R100069849	29/12/2023	7455-0
420	OLS1A64	R100069850	29/12/2023	7455-0
421	HDR7654	R100069851	29/12/2023	7455-0
422	QPN2B20	R100069853	29/12/2023	7455-0
423	KZH7A14	R100069854	29/12/2023	7455-0
424	HBQ3829	R100069855	29/12/2023	7455-0
425	PYD1537	R100069856	29/12/2023	7455-0
426	RUC2C90	R100069857	29/12/2023	7455-0
427	HMF8982	R100069858	29/12/2023	7455-0
428	HGE8E30	R100069859	29/12/2023	7455-0
429	HFN1C89	R100069860	29/12/2023	7463-0
430	KXR5I62	R100069861	29/12/2023	7455-0
431	PWR2D75	R100069862	29/12/2023	7455-0
432	ONE5J07	R100069867	29/12/2023	6050-3
433	SYA8G10	R100069868	29/12/2023	6050-3
434	RFH4B36	R100069869	29/12/2023	6050-3
435	HGS7C72	R100069870	29/12/2023	6050-3
436	RTS9H76	R100069871	29/12/2023	6050-3
437	HOF3274	R100069874	29/12/2023	6050-3
438	QXX6J30	R100069710	29/12/2023	7455-0
439	HNW0027	R100069711	29/12/2023	7463-0
440	O0B7F86	R100069713	29/12/2023	7455-0
441	HAL7I19	R100069716	29/12/2023	7463-0
442	QOT3809	R100069717	29/12/2023	7455-0
443	HAZ8G92	R100069719	29/12/2023	7455-0
444	RUO6F68	R100069720	29/12/2023	7455-0
445	SHS4E61	R100069722	29/12/2023	7455-0
446	PUV9I95	R100069723	29/12/2023	7455-0
447	FWT8J77	R100069724	29/12/2023	7455-0
448	OLQ8242	R100069725	29/12/2023	7455-0
449	QOH4955	R100069727	29/12/2023	7455-0
450	SJE3D29	R100069728	29/12/2023	7455-0
451	HLX3E78	R100069729	29/12/2023	7455-0
452	PWG7E27	R100069731	29/12/2023	7455-0
453	HNA9I86	R100069732	29/12/2023	7455-0
454	SIW3E46	R100069734	29/12/2023	7455-0
455	SHU2H15	R100069735	29/12/2023	7455-0
456	KET4773	R100069736	29/12/2023	6050-3
457	LKW4089	R100069739	29/12/2023	7455-0
458	SHL5F51	R100069741	29/12/2023	7455-0
459	QXI6J05	R100069742	29/12/2023	7471-0
460	HHX7068	R100069743	29/12/2023	7463-0
461	SIF4I94	R100069744	29/12/2023	5673-2
462	PWO4H84	R100069745	29/12/2023	6050-3
463	PYA6B20	R100069746	29/12/2023	7455-0
464	SHZ2I42	R100069747	29/12/2023	7471-0
465	MSN3C04	R100069749	29/12/2023	7463-0
466	PWN5693	R100069751	29/12/2023	5673-2
467	OPR1F25	R100069757	29/12/2023	7455-0
468	HFI6310	R100069758	29/12/2023	7455-0
469	OXC4726	R100069760	29/12/2023	7455-0
470	FJF4931	R100069761	29/12/2023	7455-0
471	HOG7E58	R100069762	29/12/2023	7455-0
472	JRX3922	R100069763	29/12/2023	7455-0
473	GYV5733	R100069764	29/12/2023	7463-0
474	NFB9039	R100069765	29/12/2023	7455-0
475	ATZ4A50	R100069766	29/12/2023	7455-0
476	QXM1B00	R100069768	29/12/2023	7455-0
477	OUN6B74	R100069769	29/12/2023	7455-0
478	GTA3D06	R100069771	29/12/2023	7463-0
479	HLZ1C72	R100069772	29/12/2023	7455-0
480	OQF0264	R100069773	29/12/2023	7455-0
481	RUY3B76	R100069774	29/12/2023	7455-0
482	GYW2281	R100069775	29/12/2023	7455-0
483	QXM1B00	R100069777	29/12/2023	7455-0
484	OWY4228	R100069778	29/12/2023	7471-0
485	HFV2155	R100069779	29/12/2023	7455-0
486	JRX3922	R100069780	29/12/2023	7455-0
487	IMT7A16	R100069781	29/12/2023	7455-0
488	GYV5733	R100069782	29/12/2023	7463-0
489	BKH3183	R100069783	29/12/2023	7455-0
490	KDD6582	R100069784	29/12/2023	7455-0
491	LOZ3A26	R100069785	29/12/2023	7455-0
492	QNB8904	R100069786	29/12/2023	7455-0

493	PYQ3301	R100069787	29/12/2023	7455-0
494	HJR9100	R100069789	29/12/2023	7455-0
495	PZF1J90	R100069790	29/12/2023	7455-0
496	HKF2C41	R100069791	29/12/2023	7455-0
497	GSF3A05	R100069792	29/12/2023	7455-0
498	OWK1E17	R100069793	29/12/2023	7463-0
499	PWO1922	R100069794	29/12/2023	7455-0
500	PWV7F04	R100069796	29/12/2023	7463-0
501	PXT7E20	R100069797	29/12/2023	7455-0
502	GTW3814	R100069798	29/12/2023	7455-0
503	HIC3257	R100069800	29/12/2023	7455-0
504	GZB9502	R100069801	29/12/2023	7455-0
505	GYM8F66	R100069803	29/12/2023	7455-0
506	OWI1091	R100069804	29/12/2023	7455-0
507	PWR2C31	R100069805	29/12/2023	7463-0
508	HNB1I52	R100069806	29/12/2023	7455-0
509	OLT3I92	R100069807	29/12/2023	7463-0
510	HKF2J21	R100069810	29/12/2023	7455-0
511	PYC7D79	R100069811	29/12/2023	7455-0
512	OWI1091	R100069812	29/12/2023	7455-0
513	SIN4C87	R100069709	30/12/2023	7455-0
514	HBX0777	R100069708	30/12/2023	7455-0
515	RMI0G94	R100069684	30/12/2023	7455-0
516	GMN6538	R100069685	30/12/2023	7463-0
517	HHV3F65	R100069686	30/12/2023	7455-0
518	HIY8I71	R100069687	30/12/2023	7455-0
519	QXT1G42	R100069688	30/12/2023	7455-0
520	AIC3E47	R100069689	30/12/2023	7455-0
521	HMB4773	R100069690	30/12/2023	7455-0
522	HEJ4D86	R100069693	30/12/2023	7455-0
523	HLU7B84	R100069698	30/12/2023	7455-0
524	HEH3D56	R100069699	30/12/2023	7471-0
525	OWZ9H46	R100069700	30/12/2023	7455-0
526	PWD3331	R100069702	30/12/2023	7463-0
527	HGN8E21	R100069703	30/12/2023	7455-0
528	PWD3331	R100069704	30/12/2023	7455-0
529	SJB6J92	R100069706	30/12/2023	7463-0
530	SIJ8B50	R100069578	30/12/2023	7455-0
531	QNJ8068	R100069581	30/12/2023	7455-0
532	BEU9I78	R100069582	30/12/2023	7455-0
533	KRV4J09	R100069584	30/12/2023	7455-0
534	OWY9212	R100069587	30/12/2023	7455-0
535	QNO1776	R100069589	30/12/2023	7455-0
536	RUk8H59	R100069590	30/12/2023	7463-0
537	SIP1J99	R100069592	30/12/2023	7455-0
538	OPN3E90	R100069595	30/12/2023	7455-0
539	GZX5642	R100069596	30/12/2023	7455-0
540	PMS2A02	R100069597	30/12/2023	7463-0
541	PYA6B20	R100069598	30/12/2023	7455-0
542	HMU4973	R100069604	30/12/2023	7455-0
543	GZF1411	R100069605	30/12/2023	7455-0
544	PUT5F44	R100069608	30/12/2023	7455-0
545	HMI3266	R100069611	30/12/2023	7455-0
546	HHD0770	R100069612	30/12/2023	7463-0
547	RUB1F86	R100069613	30/12/2023	7455-0
548	NEJ0C41	R100069614	30/12/2023	7455-0
549	PYA6B20	R100069616	30/12/2023	7455-0
550	PYB4564	R100069617	30/12/2023	7455-0
551	PYG6E84	R100069618	30/12/2023	7455-0
552	PYL2J71	R100069619	30/12/2023	7455-0
553	HFS4962	R100069621	30/12/2023	7455-0
554	SHJ6C37	R100069622	30/12/2023	7455-0
555	QTU3I07	R100069626	30/12/2023	7455-0
556	PWD1G11	R100069627	30/12/2023	7455-0
557	HJV9A68	R100069628	30/12/2023	7455-0
558	PUN8A12	R100069629	30/12/2023	7455-0
559	PVU1J14	R100069630	30/12/2023	7455-0
560	QXC3J52	R100069631	30/12/2023	7455-0
561	OQD9E05	R100069633	30/12/2023	7455-0
562	GTO1G60	R100069634	30/12/2023	7455-0
563	GKD1E52	R100069635	30/12/2023	7463-0
564	HHT1317	R100069636	30/12/2023	7463-0
565	RNG9C44	R100069637	30/12/2023	7455-0
566	PVH9H63	R100069639	30/12/2023	7455-0
567	HKO2329	R100069640	30/12/2023	7463-0
568	GZV2227	R100069642	30/12/2023	7455-0
569	BKH3I83	R100069643	30/12/2023	7455-0
570	GYJ8C33	R100069645	30/12/2023	7463-0
571	PUN8A12	R100069646	30/12/2023	7455-0
572	PYH4G08	R100069647	30/12/2023	7455-0
573	HGV5G29	R100069648	30/12/2023	7463-0
574	SIJ5D39	R100069649	30/12/2023	7455-0
575	HJJ7G51	R100069651	30/12/2023	7463-0
576	QOG3H45	R100069652	30/12/2023	7471-0
577	OPI0957	R100069654	30/12/2023	7455-0
578	QNP6528	R100069656	30/12/2023	7455-0
579	ELZ5361	R100069658	30/12/2023	7455-0
580	PZS0543	R100069659	30/12/2023	7463-0
581	GWZ1C79	R100069660	30/12/2023	7463-0

582	HKJ5J08	R100069661	30/12/2023	7463-0
583	QPU4371	R100069662	30/12/2023	7455-0
584	HNM4E33	R100069663	30/12/2023	7455-0
585	MVE6661	R100069665	30/12/2023	7455-0
586	QWX1153	R100069669	30/12/2023	7455-0
587	HIM8414	R100069670	30/12/2023	7455-0
588	JKN8E66	R100069671	30/12/2023	7455-0
589	PUM3C83	R100069672	30/12/2023	7455-0
590	GZF1411	R100069673	30/12/2023	7455-0
591	RFG2E45	R100069675	30/12/2023	7463-0
592	HIR5J30	R100069875	30/12/2023	6050-3
593	HHT9117	R100069681	30/12/2023	7455-0
594	SLR8B50	R100069683	30/12/2023	7463-0
595	RTX1189	R100069877	30/12/2023	7455-0
596	QOH6H84	R100069878	30/12/2023	7455-0
597	QOY5J93	R100069880	30/12/2023	5673-2
598	AMV9615	R100069882	30/12/2023	7463-0
599	AMT9190	R100069883	30/12/2023	6050-3
600	PWD3331	R100069884	30/12/2023	6050-3
601	HFC4B37	R100069887	30/12/2023	7455-0
602	PMS2A02	R100069889	30/12/2023	7455-0
603	HLE0H99	R100069891	30/12/2023	7455-0
604	PWI4129	R100069892	30/12/2023	7455-0
605	HMZ4509	R100069893	30/12/2023	7455-0
606	PXQ1H61	R100069894	30/12/2023	7455-0
607	SYC6G29	R100069896	30/12/2023	7471-0
608	HGX7H92	R100069897	30/12/2023	7455-0
609	SIP5D44	R100069899	30/12/2023	7455-0
610	EIL2491	R100069901	30/12/2023	7455-0
611	RFU7I07	R100069902	30/12/2023	7455-0
612	OQK7554	R100069903	30/12/2023	7455-0
613	DIO6006	R100069904	30/12/2023	7455-0
614	HCA8J11	R100069905	30/12/2023	7455-0
615	HOH2784	R100069907	30/12/2023	7455-0
616	HPY0A79	R100069908	30/12/2023	7455-0
617	QPF8J44	R100069909	30/12/2023	7463-0
618	GRR8368	R100069911	30/12/2023	7455-0
619	EMI8137	R100069913	30/12/2023	7463-0
620	GZI9903	R100069914	30/12/2023	7463-0
621	OWV9E20	R100069915	30/12/2023	7455-0
622	RVRI A15	R100069917	30/12/2023	7455-0
623	OXM4G06	R100069918	30/12/2023	7455-0
624	ORA2003	R100069919	30/12/2023	7463-0
625	RUT8E96	R100069920	30/12/2023	7463-0
626	HDL0637	R100069921	30/12/2023	7463-0
627	PXZ0557	R100069922	30/12/2023	7455-0
628	SGR4C33	R100069923	30/12/2023	7455-0
629	HLE4027	R100069924	30/12/2023	7455-0
630	QOW8686	R100069925	30/12/2023	7455-0
631	HCV7744	R100069927	30/12/2023	7463-0
632	PWT0383	R100069929	30/12/2023	7455-0
633	JGM3I01	R100069932	30/12/2023	7463-0
634	PYA2239	R100069935	30/12/2023	7455-0
635	PWF3D23	R100069936	30/12/2023	7463-0
636	NXZ1874	R100069937	30/12/2023	7455-0
637	HJR6E39	R100069939	30/12/2023	6050-3
638	GYW7F27	R100069940	30/12/2023	6050-3
639	PYE0A64	R100069942	30/12/2023	6050-3
640	GSV1588	R100069943	30/12/2023	6050-3
641	SYA8G10	R100069944	30/12/2023	6050-3
642	GKK0G43	R100069946	30/12/2023	6050-3
643	GMF3D95	R100069947	30/12/2023	6050-3
644	RF A8I77	R100069948	30/12/2023	6050-3
645	QXC5C54	R100069949	30/12/2023	6050-3
646	HOG4402	R100070131	31/12/2023	7463-0
647	FHL9392	R100070132	31/12/2023	7455-0
648	QNP4H10	R100070133	31/12/2023	7463-0
649	HEF7C15	R100070134	31/12/2023	7455-0
650	QUT6851	R100070136	31/12/2023	7455-0
651	NVV3D01	R100070137	31/12/2023	7455-0
652	RFY5I31	R100070138	31/12/2023	7471-0
653	HNA0406	R100070140	31/12/2023	7455-0
654	PZO4146	R100070141	31/12/2023	7455-0
655	PQI0J76	R100070142	31/12/2023	7455-0
656	HLU7368	R100070144	31/12/2023	7455-0
657	GZX8158	R100070145	31/12/2023	7455-0
658	OLT9004	R100070146	31/12/2023	7455-0
659	SIK0F90	R100070147	31/12/2023	7455-0
660	GZK6098	R100070150	31/12/2023	7455-0
661	QOZ5815	R100069972	31/12/2023	6050-3
662	HKC6C85	R100070151	31/12/2023	7455-0
663	HKC1475	R100070152	31/12/2023	7455-0
664	PVX7620	R100069973	31/12/2023	6050-3
665	EMH6703	R100070154	31/12/2023	7455-0
666	HMI3G54	R100070155	31/12/2023	7463-0
667	HEB9500	R100069974	31/12/2023	6050-3
668	QMW6519	R100070156	31/12/2023	7455-0
669	OWX1C19	R100070158	31/12/2023	7455-0
670	HOD1D00	R100070159	31/12/2023	7455-0

671	HJD8H52	R100070160	31/12/2023	7455-0
672	PWW6407	R100070162	31/12/2023	7455-0
673	GTK0007	R100069975	31/12/2023	6050-3
674	FEA2F86	R100070164	31/12/2023	7455-0
675	KQT2669	R100070165	31/12/2023	7455-0
676	HEI5A50	R100070166	31/12/2023	5673-2
677	PVK3570	R100069952	31/12/2023	6050-3
678	HKC9309	R100070167	31/12/2023	7455-0
679	HAK8210	R100070172	31/12/2023	7455-0
680	QXK4459	R100070173	31/12/2023	7455-0
681	KEB1069	R100070174	31/12/2023	7455-0
682	JSW6339	R100070175	31/12/2023	7463-0
683	PUK3H35	R100070176	31/12/2023	7455-0
684	GVL1938	R100070177	31/12/2023	7455-0
685	HKC5677	R100070178	31/12/2023	7455-0
686	PZX5445	R100070180	31/12/2023	7455-0
687	GTZ9878	R100070183	31/12/2023	7463-0
688	RJC7I38	R100070185	31/12/2023	7455-0
689	PXM5227	R100070186	31/12/2023	7455-0
690	GWC6164	R100070187	31/12/2023	7455-0
691	HMN7J71	R100070188	31/12/2023	7455-0
692	RFB1G50	R100070189	31/12/2023	7455-0
693	RTF7G26	R100070191	31/12/2023	7455-0
694	HDF7655	R100070192	31/12/2023	7463-0
695	BPV9508	R100070193	31/12/2023	7455-0
696	HNQ5863	R100070194	31/12/2023	7455-0
697	FQA7341	R100070196	31/12/2023	7455-0
698	PXT5139	R100070198	31/12/2023	7455-0
699	HEL4997	R100070200	31/12/2023	7463-0
700	HFB6242	R100069953	31/12/2023	6050-3
701	JSW6339	R100069954	31/12/2023	6050-3
702	FHY4826	R100069956	31/12/2023	6050-3
703	QND4H33	R100069976	31/12/2023	6050-3
704	GYM8167	R100069978	31/12/2023	7455-0
705	OWR4A43	R100069979	31/12/2023	7455-0
706	FXQ3H78	R100069981	31/12/2023	7455-0
707	CLK2897	R100069983	31/12/2023	7455-0
708	GWK8313	R100069985	31/12/2023	7455-0
709	OQT9H45	R100069987	31/12/2023	7455-0
710	QOQ9J15	R100069959	31/12/2023	7455-0
711	GRG9H20	R100069962	31/12/2023	7463-0
712	PWO9A41	R100069963	31/12/2023	7455-0
713	SHN0D43	R100069964	31/12/2023	7463-0
714	QUL5215	R100069965	31/12/2023	7455-0
715	NYE5219	R100069967	31/12/2023	7455-0
716	PUT0155	R100069968	31/12/2023	7455-0
717	GYM8167	R100069970	31/12/2023	7455-0
718	AYU4A92	R100069988	31/12/2023	7455-0
719	MLO7A77	R100069989	31/12/2023	7455-0
720	HIP9068	R100069990	31/12/2023	7463-0
721	GWC5542	R100069992	31/12/2023	7455-0
722	QOH4955	R100069993	31/12/2023	7455-0
723	HKK4G55	R100069994	31/12/2023	7455-0
724	HCP1612	R100069995	31/12/2023	7455-0
725	JRZ0G26	R100069997	31/12/2023	7455-0
726	GWT5J61	R100069999	31/12/2023	7463-0
727	PWW6407	R100070001	31/12/2023	7463-0
728	PUV0H20	R100070002	31/12/2023	7455-0
729	RG8J95	R100070004	31/12/2023	7455-0
730	HWN0706	R100070006	31/12/2023	7455-0
731	JPR0564	R100070008	31/12/2023	7455-0
732	RFO5D05	R100070010	31/12/2023	7455-0
733	HNB8767	R100070013	31/12/2023	7455-0
734	PUF5992	R100070014	31/12/2023	7455-0
735	JNR7309	R100070015	31/12/2023	7455-0
736	HEF8575	R100070016	31/12/2023	7455-0
737	PVG0G03	R100070018	31/12/2023	7463-0
738	QNB8H70	R100070019	31/12/2023	7455-0
739	PZL5562	R100070022	31/12/2023	7455-0
740	SYB5H27	R100070024	31/12/2023	7463-0
741	PVG0G03	R100070025	31/12/2023	7455-0
742	EMH6703	R100070026	31/12/2023	7463-0
743	OLP7A78	R100070027	31/12/2023	7455-0
744	HHJ2667	R100070028	31/12/2023	7455-0
745	GTE5J37	R100070029	31/12/2023	7455-0
746	GZK6098	R100070030	31/12/2023	7455-0
747	KL3I56	R100070031	31/12/2023	7455-0
748	HDL1491	R100070032	31/12/2023	7455-0
749	GYV7618	R100070033	31/12/2023	7455-0
750	RG8J95	R100070036	31/12/2023	7455-0
751	SIK7J21	R100070037	31/12/2023	7455-0
752	HNK8G84	R100070039	31/12/2023	7455-0
753	RMS9I96	R100070042	31/12/2023	7455-0
754	HAK1913	R100070050	31/12/2023	7455-0
755	QPR3E11	R100069991	31/12/2023	7455-0
756	HHO9H37	R100070053	31/12/2023	5673-2
757	HMH8D35	R100070054	31/12/2023	7455-0
758	GWC4C80	R100070061	31/12/2023	7463-0
759	EPQ3293	R100070063	31/12/2023	7455-0

760	OPU3B05	R100070065	31/12/2023	7455-0
761	QOQ2I97	R100070070	31/12/2023	7455-0
762	OWM1534	R100070071	31/12/2023	7455-0
763	AXE2J53	R100070076	31/12/2023	7455-0
764	OLO0159	R100070080	31/12/2023	7455-0
765	OXE5647	R100070081	31/12/2023	7455-0
766	HFR8228	R100070083	31/12/2023	7463-0
767	QOT2G54	R100070086	31/12/2023	7455-0
768	OPA2C97	R100070088	31/12/2023	7455-0
769	HIO4D47	R100070095	31/12/2023	7455-0
770	QKQ1A10	R100070098	31/12/2023	7455-0
771	GHX3G02	R100070101	31/12/2023	7455-0
772	HEL2I47	R100070103	31/12/2023	7463-0
773	QND4H33	R100070106	31/12/2023	7455-0
774	HGL3383	R100070107	31/12/2023	7455-0
775	FOC1J78	R100070109	31/12/2023	7455-0
776	HKC1D22	R100070110	31/12/2023	7455-0
777	DAY9707	R100070111	31/12/2023	7455-0
778	RMQ1B51	R100070112	31/12/2023	7455-0
779	HOD4041	R100070114	31/12/2023	7455-0
780	PZJ5012	R100070115	31/12/2023	7463-0
781	KZE3700	R100070116	31/12/2023	7455-0
782	RTE8G62	R100070118	31/12/2023	7455-0
783	GWZ6H12	R100070119	31/12/2023	7455-0
784	QON0B02	R100070120	31/12/2023	7463-0
785	HLB2H25	R100070121	31/12/2023	7455-0
786	ENA9A95	R100070125	31/12/2023	7455-0
787	PWM0I76	R100070127	31/12/2023	7455-0
788	OMA5821	R100070128	31/12/2023	7455-0
789	RFY5I31	R100070129	31/12/2023	7463-0
790	PUL4667	R100070206	01/01/2024	7455-0
791	MTI3I99	R100070207	01/01/2024	7455-0
792	GXZ8G07	R100070208	01/01/2024	7455-0
793	PZT4B86	R100070210	01/01/2024	7455-0
794	QNR3412	R100070211	01/01/2024	7455-0
795	QQN4G80	R100070212	01/01/2024	7455-0
796	HEJ4D86	R100070213	01/01/2024	7455-0
797	OWM0E73	R100070224	01/01/2024	7455-0
798	PYZ3G49	R100070225	01/01/2024	7455-0
799	HKC9309	R100070228	01/01/2024	7455-0
800	OZQ7H75	R100070235	01/01/2024	7455-0
801	HHS7244	R100070247	01/01/2024	6050-3
802	HEX7215	R100070259	01/01/2024	6050-3
803	QNC1169	R100070261	01/01/2024	7455-0
804	EBZ0B80	R100070263	01/01/2024	6050-3
805	RVZ1G84	R100070265	01/01/2024	7455-0
806	HNE4767	R100070274	01/01/2024	6050-3
807	PXZ7E60	R100070275	01/01/2024	6050-3
808	HAE6A64	R100070277	01/01/2024	7455-0
809	HCC9I75	R100070279	01/01/2024	7455-0
810	PUZ2F09	R100070281	01/01/2024	5673-2
811	SIZ2C51	R100070283	01/01/2024	7455-0
812	HDD3751	R100070289	01/01/2024	7455-0
813	OPX8G77	R100070296	01/01/2024	7455-0
814	QOY2I08	R100070300	01/01/2024	7455-0
815	PUL4667	R100070302	01/01/2024	7455-0
816	SIC1I30	R100070304	01/01/2024	7455-0
817	OWV1554	R100070305	01/01/2024	7455-0
818	GWV7706	R100070308	01/01/2024	7455-0
819	NYQ4669	R100070309	01/01/2024	7455-0
820	RFQ2A70	R100070311	01/01/2024	7455-0
821	HLJ4650	R100070315	01/01/2024	7463-0
822	NYD5D88	R100070316	01/01/2024	7455-0
823	EQJ0I44	R100070318	01/01/2024	7463-0
824	OLU3673	R100070319	01/01/2024	7455-0
825	HGK0842	R100070321	01/01/2024	7455-0
826	KOU2G94	R100070324	01/01/2024	7455-0
827	PYD8G63	R100070326	01/01/2024	7455-0
828	HCU3620	R100070329	01/01/2024	7455-0
829	GOW1D30	R100070334	01/01/2024	7455-0
830	PZJ8H82	R100070335	01/01/2024	7455-0
831	GMV9495	R100070339	01/01/2024	7455-0
832	HCZ4C23	R100070342	01/01/2024	7455-0
833	GZP9556	R100070344	01/01/2024	7463-0
834	GSM7586	R100070347	01/01/2024	7455-0
835	HOY1516	R100070352	01/01/2024	6050-3
836	HIU4685	R100070353	01/01/2024	6050-3
837	JGV1611	R100070358	01/01/2024	6050-3
838	HIM9295	R100070360	01/01/2024	6050-3
839	LSN4815	R100070293	01/01/2024	7455-0
840	GSW5248	R100070303	01/01/2024	7463-0
841	OPT0D12	R100070310	01/01/2024	7455-0
842	HJJ1B57	R100070314	01/01/2024	7455-0
843	MRP4582	R100070317	01/01/2024	7455-0
844	RMT8A81	R100070320	01/01/2024	7463-0
845	HBE0F98	R100070323	01/01/2024	7455-0
846	HVA4097	R100070327	01/01/2024	7455-0
847	GUF3G48	R100070338	01/01/2024	7455-0
848	QWU6H74	AG08053570	01/01/2024	5550-0

849	GTC6I62	AG08053569	01/01/2024	5550-0
850	AKP3940	AG08053568	01/01/2024	5550-0
851	RFJ8I41	AG08053567	01/01/2024	5550-0
852	NZZ2D46	AG08051551	01/01/2024	5550-0
853	PMS2A02	AM02590177	01/01/2024	5819-1
854	QUA4812	R100070363	01/01/2024	7455-0
855	DHS9C22	R100070365	01/01/2024	7455-0
856	HBM5706	R100070366	01/01/2024	7455-0
857	HBD9722	R100070368	01/01/2024	7455-0
858	MUP6376	R100070369	01/01/2024	7455-0
859	OPH4F04	R100070370	01/01/2024	7463-0
860	QNN0584	R100070371	01/01/2024	7463-0
861	HCF9F90	R100070375	01/01/2024	7455-0
862	PUH9773	R100070376	01/01/2024	7463-0
863	QXA8362	R100070379	01/01/2024	7455-0
864	GOF0020	R100070380	01/01/2024	7455-0
865	PW14A08	R100070381	01/01/2024	7455-0
866	RUW8J41	R100070382	01/01/2024	7463-0
867	SJE3C64	R100070384	01/01/2024	7455-0
868	PVZ7F59	R100070385	01/01/2024	7455-0
869	QNA5D27	R100070386	01/01/2024	7455-0
870	OLP7A78	R100070388	01/01/2024	7455-0
871	GLE5A66	R100070391	01/01/2024	7463-0
872	OXB3069	R100070394	01/01/2024	7455-0
873	PVJ8889	R100070395	01/01/2024	7463-0
874	GSF8171	R100070398	01/01/2024	6050-3
875	PXN9984	R100070399	01/01/2024	7455-0
876	RWB5H33	R100070400	01/01/2024	6050-3
877	HKF6082	R100070401	01/01/2024	7455-0
878	HHJ8396	R100070402	01/01/2024	7455-0
879	FFR4J23	R100070403	01/01/2024	7455-0
880	GSW0300	R100070052	01/01/2024	7455-0
881	HMR9881	R100070055	01/01/2024	7455-0
882	HHF9C83	R100070068	01/01/2024	7463-0
883	MGL9I27	R100070073	01/01/2024	6050-3
884	PWV1308	R100070405	01/01/2024	7455-0
885	HIJ3637	R100070079	01/01/2024	6050-3
886	HJR7110	R100070082	01/01/2024	5673-2
887	PVP5767	R100070084	01/01/2024	7455-0
888	OLX6A51	R100070041	01/01/2024	7455-0
889	HIQ8I51	R100070043	01/01/2024	7455-0
890	RFP2E88	R100070046	01/01/2024	7455-0
891	GSY8991	R100070048	01/01/2024	7455-0
892	QXQ6J90	R100070089	01/01/2024	7455-0
893	RVW4H06	R100070091	01/01/2024	7463-0
894	HCG1C89	R100070406	01/01/2024	7455-0
895	QXQ6J90	R100070409	01/01/2024	7455-0
896	QQL6773	R100070343	01/01/2024	7455-0
897	RFB4C40	R100070346	01/01/2024	7455-0
898	GZO5B96	R100070348	01/01/2024	7455-0
899	HNM0180	R100070357	01/01/2024	7455-0
900	OWR2F67	R100070359	01/01/2024	7455-0
901	HPN1288	R100070362	01/01/2024	7455-0
902	RFA5C27	R100070364	01/01/2024	7455-0
903	PZH3H17	R100070410	01/01/2024	7455-0
904	GYV6G72	R100070412	01/01/2024	7455-0
905	GVT2A55	R100070413	01/01/2024	7455-0
906	RMQ1B51	R100070216	01/01/2024	7455-0
907	PYO3I83	R100070217	01/01/2024	7463-0
908	GNQ4G00	R100070218	01/01/2024	7455-0
909	RFS9D41	R100070219	01/01/2024	7463-0
910	DXV5382	R100070221	01/01/2024	7455-0
911	HLO5699	R100070222	01/01/2024	7463-0
912	OZP6E02	R100070238	01/01/2024	7455-0
913	RTV1D31	R100070240	01/01/2024	7455-0
914	HCF9F90	R100070241	01/01/2024	7455-0
915	BUZ1J26	R100070242	01/01/2024	7463-0
916	PVP4H26	R100070243	01/01/2024	7455-0
917	OLY5F14	R100070244	01/01/2024	7455-0
918	QXT2E32	R100070245	01/01/2024	7455-0
919	QNM2B06	R100070248	01/01/2024	7455-0
920	JRC1A19	R100070251	01/01/2024	7455-0
921	PVN5615	R100070252	01/01/2024	7455-0
922	OQM7J68	R100070253	01/01/2024	7455-0
923	HHP7B92	R100070256	01/01/2024	7455-0
924	OQL3929	R100070258	01/01/2024	7455-0
925	QQU5563	R100070260	01/01/2024	7455-0
926	OQL3929	R100070266	01/01/2024	7455-0
927	SIW0G10	R100070268	01/01/2024	7463-0
928	DRR0083	R100070273	01/01/2024	7455-0
929	QUY3770	R100070276	01/01/2024	7455-0
930	PWD7E35	R100070282	01/01/2024	7455-0
931	PXK4C99	R100070284	01/01/2024	7455-0
932	RFU0I76	R100070287	01/01/2024	7455-0
933	SIX4I88	R100070292	01/01/2024	7455-0
934	RNA8I07	R100070414	02/01/2024	7455-0
935	GLV6G09	R100070415	02/01/2024	7455-0
936	HBA5J51	R100070416	02/01/2024	7455-0
937	HHJ2667	R100070417	02/01/2024	7455-0

938	FHW3906	R100070420	02/01/2024	7455-0
939	MZO7375	R100070421	02/01/2024	7455-0
940	HDJ7H04	R100070422	02/01/2024	7463-0
941	SHS1E85	R100070423	02/01/2024	7455-0
942	GVQ7028	R100070424	02/01/2024	7463-0
943	QPU7H23	R100070425	02/01/2024	7455-0
944	PWD3331	R100070426	02/01/2024	7455-0
945	HGK8730	R100070429	02/01/2024	7455-0
946	RKQ7G89	R100070435	02/01/2024	7455-0
947	FCO2B16	R100070437	02/01/2024	7455-0
948	HEJ4930	R100070439	02/01/2024	7455-0
949	HDL4B56	R100070440	02/01/2024	7463-0
950	HJN6J84	R100070442	02/01/2024	7455-0
951	OQY9559	R100070449	02/01/2024	7455-0
952	SJJ7A81	R100070451	02/01/2024	7463-0
953	RUQ5D71	R100070453	02/01/2024	7455-0
954	RNB8J86	R100070454	02/01/2024	7463-0
955	PXS7894	R100070457	02/01/2024	7455-0
956	QXA4E40	R100070466	02/01/2024	7455-0
957	RTF9G52	R100070467	02/01/2024	7455-0
958	RFU3D13	R100070470	02/01/2024	7455-0
959	RVL9I42	R100070473	02/01/2024	7463-0
960	QUW8A65	R100070475	02/01/2024	6050-3
961	SIK0F85	R100070476	02/01/2024	7455-0
962	OPG9A39	R100070479	02/01/2024	7455-0
963	RTP5B57	R100070481	02/01/2024	5673-2
964	QUG7383	R100070483	02/01/2024	7455-0
965	QTU3I07	R100070484	02/01/2024	7463-0
966	QNV7921	R100070486	02/01/2024	7455-0
967	HLX3E78	R100070487	02/01/2024	7455-0
968	QWV6E73	R100070488	02/01/2024	7455-0
969	GYV5733	R100070490	02/01/2024	7471-0
970	OXC8247	R100070492	02/01/2024	7455-0
971	HPG0B70	R100070497	02/01/2024	7463-0
972	QRMBB75	R100070498	02/01/2024	7455-0
973	GYV5733	R100070501	02/01/2024	7471-0
974	PUX0838	R100070502	02/01/2024	7455-0
975	HPG0B70	R100070504	02/01/2024	7463-0
976	OQM9D78	R100070507	02/01/2024	7455-0
977	QQF1I58	R100070508	02/01/2024	7455-0
978	HKJ5F68	R100070515	02/01/2024	7463-0
979	OQL9027	R100070517	02/01/2024	7463-0
980	HHY6D65	R100070519	02/01/2024	7463-0
981	GVO5032	R100070520	02/01/2024	7455-0
982	PWL2656	R100070521	02/01/2024	7455-0
983	OQU7083	R100070522	02/01/2024	7455-0
984	PXR4604	R100070523	02/01/2024	7455-0
985	OOV1J71	R100070529	02/01/2024	7455-0
986	RFR5C07	R100070531	02/01/2024	7455-0
987	HML9560	R100070532	02/01/2024	7463-0
988	PYN2470	R100070535	02/01/2024	7455-0
989	HCY8I07	R100070536	02/01/2024	7463-0
990	OPH3H63	R100070540	02/01/2024	6050-3
991	HKJ4550	R100070542	02/01/2024	7463-0
992	ORC5149	R100070547	02/01/2024	6050-3
993	GPG3760	R100070550	02/01/2024	6050-3
994	MKX4B79	R100070552	02/01/2024	7463-0
995	JTB2512	R100070557	02/01/2024	6050-3
996	NZL6922	R100070559	02/01/2024	6050-3
997	PWD3331	R100070563	02/01/2024	7463-0
998	LOSSA73	R100070565	02/01/2024	6050-3
999	PWD3331	R100070566	02/01/2024	6050-3
1000	HKR1G82	R100070567	02/01/2024	7455-0
1001	RMG8G06	R100070576	02/01/2024	7471-0
1002	RFV6A86	R100070578	02/01/2024	7463-0
1003	LTV4972	R100070580	02/01/2024	7463-0
1004	OJZ9G68	R100070584	02/01/2024	7455-0
1005	RM19E81	R100070585	02/01/2024	7455-0
1006	HOG0880	R100070586	02/01/2024	7455-0
1007	HBP5699	R100070431	02/01/2024	7455-0
1008	OPC2628	R100070432	02/01/2024	7455-0
1009	HOK7J14	R100070433	02/01/2024	7455-0
1010	OLR2336	R100070434	02/01/2024	7455-0
1011	NSJ0I76	R100070436	02/01/2024	7455-0
1012	QNV7921	R100070438	02/01/2024	7455-0
1013	EXY0C27	R100070441	02/01/2024	7455-0
1014	GQM7307	R100070446	02/01/2024	7455-0
1015	PUH7I13	R100070452	02/01/2024	7455-0
1016	PVD8377	R100070455	02/01/2024	7463-0
1017	NHY7413	R100070465	02/01/2024	6050-3
1018	QOO0933	R100070469	02/01/2024	6050-3
1019	GUV3605	R100070472	02/01/2024	6050-3
1020	GZJ8091	R100070478	02/01/2024	6050-3
1021	JGQ3E34	R100070482	02/01/2024	6050-3
1022	FLB1F72	R100070485	02/01/2024	6050-3
1023	OQR2C82	R100070603	03/01/2024	7463-0
1024	HOI7H20	R100070609	03/01/2024	7463-0
1025	HMA9465	R100070610	03/01/2024	7455-0
1026	RUF0D92	R100070611	03/01/2024	7455-0



1027	HDQ4655	R100070613	03/01/2024	7455-0
1028	QXU5E96	R100070614	03/01/2024	7455-0
1029	FRF1E94	R100069570	03/01/2024	7463-0
1030	HJO6597	R100069571	03/01/2024	7455-0
1031	QUF7965	R100069572	03/01/2024	7455-0
1032	PHU4C44	R100069573	03/01/2024	7455-0
1033	PWY1B78	R100069574	03/01/2024	7455-0
1034	JSI6J12	R100069575	03/01/2024	7455-0
1035	HLN5906	R100070489	03/01/2024	7455-0
1036	RVJ7I61	R100070491	03/01/2024	7455-0
1037	HHY9341	R100070493	03/01/2024	7455-0
1038	SHY3E30	R100070496	03/01/2024	7455-0
1039	ETI5I56	R100070505	03/01/2024	7463-0
1040	PYA9I35	R100070511	03/01/2024	7455-0
1041	QPU2C62	R100070512	03/01/2024	7455-0
1042	HKW8B71	R100070513	03/01/2024	6050-3
1043	HHX6I69	R100070518	03/01/2024	7455-0
1044	DMR8H62	R100070525	03/01/2024	7455-0
1045	GNJ6712	R100070527	03/01/2024	6050-3
1046	HNQ7H43	R100070530	03/01/2024	7455-0
1047	NYG3E93	R100070533	03/01/2024	6050-3
1048	PUW0C19	R100070537	03/01/2024	7455-0
1049	HDD6535	R100070541	03/01/2024	7455-0
1050	AIH1454	R100070543	03/01/2024	7455-0
1051	CZI8I72	R100070549	03/01/2024	7455-0
1052	OFF6C47	R100070558	03/01/2024	7455-0
1053	OWJ8959	R100070564	03/01/2024	7455-0
1054	SIIC88	R100070570	03/01/2024	7455-0
1055	RMO9C95	R100070571	03/01/2024	7455-0
1056	RTR5J42	R100070573	03/01/2024	7455-0
1057	EAU1G41	R100070575	03/01/2024	7455-0
1058	DRT2E77	R100070577	03/01/2024	7455-0
1059	LTH7J68	R100070579	03/01/2024	7463-0
1060	JJ8258	R100070583	03/01/2024	7455-0
1061	ORA1627	R100070588	03/01/2024	7455-0
1062	PUN4I19	R100070589	03/01/2024	7455-0
1063	GQS5896	R100070590	03/01/2024	7455-0
1064	QUA5E61	R100070592	03/01/2024	6050-3
1065	RMW2D71	R100070596	03/01/2024	6050-3
1066	PWJ4I53	R100070632	03/01/2024	7463-0
1067	RTS3F26	R100070633	03/01/2024	6050-3
1068	GMG5I83	R100070635	03/01/2024	7455-0
1069	PXI3535	R100070637	03/01/2024	7455-0
1070	QQS3J43	R100070621	03/01/2024	7455-0
1071	HJD5530	R100070622	03/01/2024	7455-0
1072	PWY9903	R100070623	03/01/2024	7455-0
1073	OXH8310	R100070624	03/01/2024	7455-0
1074	QMT6I79	R100070625	03/01/2024	7455-0
1075	HJZ3987	R100070626	03/01/2024	7455-0
1076	RTS5F91	R100070627	03/01/2024	7455-0
1077	PJU6B20	R100070629	03/01/2024	7455-0
1078	QUB7630	R100070615	03/01/2024	7455-0
1079	HND4G84	R100070616	03/01/2024	7455-0
1080	SJE3C64	R100070617	03/01/2024	7455-0
1081	HJW3F71	R100070599	03/01/2024	5673-2
1082	RUF5D75	R100070601	03/01/2024	6050-3
1083	HNQ8685	R100070602	03/01/2024	7455-0
1084	KDO9C03	R100070607	03/01/2024	7455-0
1085	KYQ7A34	R100070608	03/01/2024	7455-0
1086	NFB9039	R100070593	03/01/2024	7455-0
1087	AIK4B70	R100070595	03/01/2024	7455-0
1088	OLW8809	R100070597	03/01/2024	7455-0
1089	PQC7J83	R100070676	04/01/2024	7455-0
1090	FFS9C05	R100070678	04/01/2024	7455-0
1091	PUT0024	R100070685	04/01/2024	7455-0
1092	HHQ9J40	R100070687	04/01/2024	7455-0
1093	SJD2A91	R100070689	04/01/2024	7471-0
1094	HHV1B13	R100070691	04/01/2024	7463-0
1095	SIU4D19	R100070692	04/01/2024	7455-0
1096	QNR5298	R100070693	04/01/2024	7455-0
1097	OQS4H54	R100070699	04/01/2024	7463-0
1098	QUI8275	R100070700	04/01/2024	7455-0
1099	PVD2548	R100070703	04/01/2024	7455-0
1100	PFT2G84	R100070704	04/01/2024	7455-0
1101	QUP5708	R100070709	04/01/2024	7455-0
1102	SHR3C94	R100070710	04/01/2024	5673-2
1103	PXE3224	R100070712	04/01/2024	7455-0
1104	EFY7755	R100070716	04/01/2024	7455-0
1105	PEJ8C61	R100070718	04/01/2024	7455-0
1106	HKF1B46	R100070722	04/01/2024	5673-2
1107	RVB3F27	R100070723	04/01/2024	7455-0
1108	HFQ5A95	R100070724	04/01/2024	7455-0
1109	FSB9E37	R100070726	04/01/2024	7455-0
1110	GVE5322	R100070662	04/01/2024	7455-0
1111	DCB0857	R100070663	04/01/2024	7455-0
1112	HNN6786	R100070664	04/01/2024	7455-0
1113	DZY6A88	R100070667	04/01/2024	7455-0
1114	OQM9H49	R100070669	04/01/2024	7455-0
1115	KPY0733	R100070671	04/01/2024	7455-0

1116	JSI6J12	R100070643	04/01/2024	7455-0
1117	RVJ8I15	R100071043	04/01/2024	7455-0
1118	RNE1D67	R100070672	04/01/2024	7463-0
1119	PZV4F67	R100070673	04/01/2024	7455-0
1120	QOZ1A51	R100070674	04/01/2024	7455-0
1121	HLU5D69	R100070682	04/01/2024	7455-0
1122	RVI6I28	R100070684	04/01/2024	7455-0
1123	RME7A33	R100070686	04/01/2024	7455-0
1124	QIJ4775	R100070688	04/01/2024	7455-0
1125	HOH8201	R100070690	04/01/2024	7463-0
1126	PVN3F97	R100070694	04/01/2024	7455-0
1127	NYF9872	R100070696	04/01/2024	7455-0
1128	SWB5G40	R100070698	04/01/2024	7455-0
1129	NIA5163	R100070706	04/01/2024	7455-0
1130	OPA6C68	R100070713	04/01/2024	7455-0
1131	FXW3I34	R100070715	04/01/2024	7455-0
1132	RFJ1B43	R100070717	04/01/2024	7455-0
1133	GNR2090	R100070719	04/01/2024	7455-0
1134	GTE9I13	R100070721	04/01/2024	7455-0
1135	EYP6959	R100070648	04/01/2024	7455-0
1136	QQG3230	R100070649	04/01/2024	7463-0
1137	GYS1080	R100070650	04/01/2024	7455-0
1138	HMS1I05	R100070653	04/01/2024	7455-0
1139	EPD8G69	R100070655	04/01/2024	7455-0
1140	QOX8J59	R100070656	04/01/2024	7455-0
1141	PUJ3076	R100070657	04/01/2024	7455-0
1142	PVD8377	R100070658	04/01/2024	7463-0
1143	OPA6D77	R100070659	04/01/2024	7463-0
1144	PVG9G40	R100070660	04/01/2024	7455-0
1145	QOV5764	R100070638	04/01/2024	6050-3
1146	HHD3H37	R100070639	04/01/2024	6050-3
1147	HKC3A42	R100070640	04/01/2024	6050-3
1148	HJF9H09	R100070641	04/01/2024	6050-3
1149	HAY7C56	R100070750	05/01/2024	7455-0
1150	QUM6B65	R100070796	05/01/2024	7463-0
1151	PUT0A01	R100070752	05/01/2024	7455-0
1152	GYA5960	R100070753	05/01/2024	7455-0
1153	GSY0712	R100070754	05/01/2024	7455-0
1154	OQA4657	R100070728	05/01/2024	7455-0
1155	RFE8F12	R100070798	05/01/2024	7455-0
1156	PUQ2D96	R100070799	05/01/2024	7463-0
1157	HLA4658	R100070800	05/01/2024	7463-0
1158	QXK6089	R100070802	05/01/2024	7455-0
1159	HAY9E19	R100070803	05/01/2024	7455-0
1160	RFM0B85	R100070805	05/01/2024	7455-0
1161	QXX1A63	R100070817	05/01/2024	7455-0
1162	NML3I81	R100070820	05/01/2024	7455-0
1163	CON5B88	R100070821	05/01/2024	7463-0
1164	GZN6H81	R100070823	05/01/2024	7455-0
1165	GRY7720	R100070824	05/01/2024	7455-0
1166	RFV1C40	R100070827	05/01/2024	7463-0
1167	QNX9501	R100070829	05/01/2024	7463-0
1168	OPF3I02	R100070831	05/01/2024	7455-0
1169	QPB2308	R100070832	05/01/2024	7455-0
1170	NYB7I29	R100070834	05/01/2024	7455-0
1171	QPW9J38	R100070835	05/01/2024	6050-3
1172	OCK0E91	R100070837	05/01/2024	7455-0
1173	JIK0C64	R100070838	05/01/2024	6050-3
1174	QPQ6G97	R100070839	05/01/2024	6050-3
1175	PXI9759	R100070840	05/01/2024	6050-3
1176	HEW9I72	R100070841	05/01/2024	7455-0
1177	QMU2266	R100070842	05/01/2024	7455-0
1178	HIR7E81	R100070843	05/01/2024	7455-0
1179	MTI6G12	R100070845	05/01/2024	7455-0
1180	SJD4B82	R100070847	05/01/2024	7455-0
1181	NXI1265	R100070848	05/01/2024	7455-0
1182	RNL8D90	R100070849	05/01/2024	7463-0
1183	RGB7G26	R100070850	05/01/2024	7463-0
1184	HHZ6C10	R100070851	05/01/2024	7455-0
1185	JGQ5I16	R100070852	05/01/2024	7455-0
1186	GZW0325	R100070857	05/01/2024	7455-0
1187	RMP4A86	R100070859	05/01/2024	7455-0
1188	OXI6I87	R100070860	05/01/2024	7455-0
1189	OWJ3821	R100070861	05/01/2024	7455-0
1190	PWW7J08	R100070864	05/01/2024	7455-0
1191	OWL3063	R100070866	05/01/2024	7455-0
1192	QQY6408	R100070869	05/01/2024	7455-0
1193	SIC9D24	R100070872	05/01/2024	7455-0
1194	HGW4203	R100070863	05/01/2024	7455-0
1195	QTA1C31	R100070808	05/01/2024	7463-0
1196	HNW3514	R100070813	05/01/2024	6050-3
1197	RTR6E71	R100070814	05/01/2024	6050-3
1198	ONF7C10	R100070816	05/01/2024	6050-3
1199	HJF6985	R100070745	05/01/2024	7455-0
1200	KWU4I00	R100070746	05/01/2024	7455-0
1201	HCI6912	R100070747	05/01/2024	7455-0
1202	GOW5I74	R100070780	05/01/2024	7463-0
1203	RVJ2C78	R100070765	05/01/2024	7455-0
1204	GXR3515	R100070768	05/01/2024	7455-0

1205	PXZ7474	R10007071	05/01/2024	7455-0
1206	OLR5C44	R10007076	05/01/2024	7455-0
1207	HDI0967	R10007078	05/01/2024	7455-0
1208	BAF6526	R10007082	05/01/2024	6050-3
1209	HCV3070	R10007083	05/01/2024	6050-3
1210	HIY8557	R10007074	05/01/2024	7455-0
1211	RJC7138	R10007084	05/01/2024	7463-0
1212	RUF5D75	R10007085	05/01/2024	6050-3
1213	RUK8H59	R10007072	05/01/2024	7455-0
1214	NYB3515	R10007086	05/01/2024	7463-0
1215	HIT0703	R10007087	05/01/2024	7463-0
1216	GTE5J37	R10007075	05/01/2024	7455-0
1217	QQZ2205	R10007090	05/01/2024	5673-2
1218	OPE0A28	R100070759	05/01/2024	7455-0
1219	OZM9137	R100070760	05/01/2024	7455-0
1220	HJR8674	R100070761	05/01/2024	7455-0
1221	MVC5A14	R100070764	05/01/2024	7455-0
1222	HIM4155	R100070769	05/01/2024	7455-0
1223	HJQ0B35	R100070727	05/01/2024	7455-0
1224	GSP4J16	R100070729	05/01/2024	7455-0
1225	SJP0C77	R100070730	05/01/2024	7455-0
1226	RVU7B07	R100070733	05/01/2024	7455-0
1227	PVN2H95	R100070792	05/01/2024	7463-0
1228	GYV5733	R100070734	05/01/2024	7455-0
1229	HEL0126	R100070661	05/01/2024	7455-0
1230	HCL4H39	R100070735	05/01/2024	7455-0
1231	EEY2571	R100070737	05/01/2024	7455-0
1232	GNQ7676	R100070736	05/01/2024	7455-0
1233	HMZ4547	R100070738	05/01/2024	7455-0
1234	QUG5F78	R100070739	05/01/2024	7455-0
1235	HNF1060	R100070741	05/01/2024	7455-0
1236	HIU0I33	R100070742	05/01/2024	7455-0
1237	FRW4I14	R100070794	05/01/2024	7463-0
1238	PXJ4494	R100070748	05/01/2024	7455-0
1239	NXY3G64	R100070749	05/01/2024	7455-0
1240	GYV5733	R100070795	05/01/2024	7471-0
1241	HGN8949	R100070825	05/01/2024	7455-0
1242	HCO5782	R100070856	05/01/2024	7455-0
1243	HMY1713	R100070858	05/01/2024	7455-0
1244	QXY6G27	R100071044	05/01/2024	7455-0
1245	HGG4F14	R100070980	06/01/2024	7455-0
1246	ODN7J08	R100070981	06/01/2024	7463-0
1247	QXJ5E84	R100070921	06/01/2024	7463-0
1248	FJX1I03	R100070922	06/01/2024	7463-0
1249	HHT1317	R100070923	06/01/2024	7455-0
1250	OPL5C39	R100070924	06/01/2024	7455-0
1251	GWA9786	R100070925	06/01/2024	7455-0
1252	OQW0844	R100070926	06/01/2024	7455-0
1253	HGL9B97	R100070927	06/01/2024	7455-0
1254	HJB2595	R100070928	06/01/2024	7463-0
1255	GKK3304	R100070929	06/01/2024	7455-0
1256	FUP9928	R100070931	06/01/2024	7455-0
1257	OID4D11	R100070932	06/01/2024	7455-0
1258	QQV2163	R100070933	06/01/2024	7463-0
1259	HCW1I90	R100070934	06/01/2024	7455-0
1260	GTY7438	R100070935	06/01/2024	7455-0
1261	QMT9D79	R100070936	06/01/2024	7455-0
1262	OOW2J59	R100070937	06/01/2024	7463-0
1263	HAE9408	R100070939	06/01/2024	7455-0
1264	QBU9036	R100070940	06/01/2024	7455-0
1265	RFV1C40	R100070941	06/01/2024	7455-0
1266	GWQ8E42	R100070942	06/01/2024	7455-0
1267	PUW1D36	R100070943	06/01/2024	7455-0
1268	HLG1D46	R100070946	06/01/2024	7455-0
1269	OWI4810	R100070880	06/01/2024	6050-3
1270	HAI6F79	R100070947	06/01/2024	7455-0
1271	FWX3E94	R100070948	06/01/2024	7455-0
1272	HLH5690	R100070949	06/01/2024	7455-0
1273	IWL8J06	R100070951	06/01/2024	7455-0
1274	RVN0B58	R100070953	06/01/2024	7455-0
1275	FAO8199	R100070954	06/01/2024	7455-0
1276	PYC5D31	R100070955	06/01/2024	7455-0
1277	SHI0C52	R100070956	06/01/2024	7455-0
1278	QQG6291	R100070957	06/01/2024	7455-0
1279	FYA2J54	R100070958	06/01/2024	7463-0
1280	HEA9981	R100070959	06/01/2024	7455-0
1281	QXU3J86	R100070960	06/01/2024	7455-0
1282	QNA8379	R100070963	06/01/2024	7455-0
1283	OMA0167	R100070964	06/01/2024	7455-0
1284	OCG4G36	R100070965	06/01/2024	7463-0
1285	HHCIH57	R100070968	06/01/2024	7455-0
1286	GQL9036	R100070969	06/01/2024	7463-0
1287	LMZ8E61	R100070970	06/01/2024	7455-0
1288	PWS8676	R100070971	06/01/2024	7455-0
1289	PXY4196	R100070973	06/01/2024	7455-0
1290	HKY3322	R100070975	06/01/2024	7463-0
1291	QNI8313	R100070976	06/01/2024	7463-0
1292	HNL8314	R100070977	06/01/2024	7455-0
1293	GOX5E67	R100070978	06/01/2024	7455-0

1294	RDE3F79	R100070882	06/01/2024	6050-3
1295	HHO9362	R100070883	06/01/2024	6050-3
1296	HBS1573	R100070885	06/01/2024	6050-3
1297	SIR4D95	R100071040	06/01/2024	7455-0
1298	GSR6534	R100071041	06/01/2024	7455-0
1299	OQC4599	R100071042	06/01/2024	7455-0
1300	JRR1A76	R100071029	06/01/2024	7463-0
1301	OPO8F27	R100071031	06/01/2024	7463-0
1302	OWH0046	R100071032	06/01/2024	7463-0
1303	QBU9036	R100071033	06/01/2024	7471-0
1304	EQJ0I44	R100071034	06/01/2024	7455-0
1305	MQD9G46	R100071038	06/01/2024	7455-0
1306	ORA9J21	R100071017	06/01/2024	7455-0
1307	FRO2I40	R100071020	06/01/2024	7455-0
1308	QUW7I08	R100071021	06/01/2024	7455-0
1309	HGO0352	R100071022	06/01/2024	7455-0
1310	QOM8470	R100071026	06/01/2024	7455-0
1311	JRR1A76	R100071027	06/01/2024	7455-0
1312	QNT2J32	R100070986	06/01/2024	7455-0
1313	OWI7020	R100070987	06/01/2024	7455-0
1314	QBU9036	R100070988	06/01/2024	7455-0
1315	AVH8C16	R100070991	06/01/2024	7455-0
1316	PYP2207	R100070993	06/01/2024	7455-0
1317	PWB1H26	R100070996	06/01/2024	7455-0
1318	PZI2G86	R100070998	06/01/2024	7455-0
1319	LQL6985	R100070999	06/01/2024	7455-0
1320	HKP9903	R100071001	06/01/2024	7455-0
1321	GYC4F87	R100070874	06/01/2024	6050-3
1322	PZD3681	R100071003	06/01/2024	7455-0
1323	GWA3668	R100071004	06/01/2024	5673-2
1324	HBS8231	R100071005	06/01/2024	7455-0
1325	PYA6B20	R100071010	06/01/2024	7455-0
1326	HIT0703	R100071012	06/01/2024	7463-0
1327	GZNOH58	R100071014	06/01/2024	7455-0
1328	HKD3977	R100070876	06/01/2024	6050-3
1329	OQI2768	R100070887	06/01/2024	7455-0
1330	HCI2846	R100070888	06/01/2024	7455-0
1331	LCI8A35	R100070889	06/01/2024	5673-2
1332	OTK6705	R100070877	06/01/2024	6050-3
1333	HNP4089	R100070891	06/01/2024	7455-0
1334	HEQ7685	R100070894	06/01/2024	7463-0
1335	PZV7A79	R100070895	06/01/2024	7463-0
1336	HJV9A68	R100070896	06/01/2024	7455-0
1337	GXU9071	R100070898	06/01/2024	7455-0
1338	PYQ5303	R100070899	06/01/2024	7463-0
1339	OMB1032	R100070900	06/01/2024	7455-0
1340	OWY4228	R100070901	06/01/2024	7463-0
1341	EQO6A19	R100070902	06/01/2024	7471-0
1342	GKK8719	R100070905	06/01/2024	7455-0
1343	HJR6573	R100070907	06/01/2024	7463-0
1344	OOV4D88	R100070909	06/01/2024	7455-0
1345	EQO6A19	R100070910	06/01/2024	7471-0
1346	JQJ3B10	R100070913	06/01/2024	7455-0
1347	QXC3J52	R100070914	06/01/2024	7455-0
1348	HMR4908	R100070917	06/01/2024	7455-0
1349	RVG2D08	R100071047	07/01/2024	7463-0
1350	SIR1J60	R100071048	07/01/2024	7463-0
1351	QQG0B84	R100071051	07/01/2024	7455-0
1352	HIF9119	R100071053	07/01/2024	7463-0
1353	OQU6796	R100071055	07/01/2024	7463-0
1354	PZD0753	R100071060	07/01/2024	7463-0
1355	GTK6600	R100071061	07/01/2024	7455-0
1356	HJO4J69	R100071063	07/01/2024	7455-0
1357	GPI9907	R100071066	07/01/2024	7471-0
1358	PUG7H37	R100071067	07/01/2024	7455-0
1359	SIU7G30	R100071068	07/01/2024	7455-0
1360	OQH8E37	R100071070	07/01/2024	7463-0
1361	HJZ3703	R100071071	07/01/2024	7455-0
1362	JRX3922	R100071072	07/01/2024	7455-0
1363	QPK9D07	R100071074	07/01/2024	7455-0
1364	RMP2J54	R100071075	07/01/2024	7471-0
1365	QOH4955	R100071079	07/01/2024	6050-3
1366	PZG7D47	R100071082	07/01/2024	7471-0
1367	HJR2J05	R100071083	07/01/2024	6050-3
1368	QUI6514	R100071084	07/01/2024	5673-2
1369	RMG0E31	R100071085	07/01/2024	7455-0
1370	HCU2E44	R100071088	07/01/2024	7455-0
1371	NXZ0522	R100071089	07/01/2024	7463-0
1372	CGM3799	R100071092	07/01/2024	7455-0
1373	PXH4899	R100071093	07/01/2024	7455-0
1374	OPM4G53	R100071094	07/01/2024	7455-0
1375	LMM8276	R100071096	07/01/2024	7455-0
1376	HHV8805	R100071097	07/01/2024	7455-0
1377	HKK8J81	R100071098	07/01/2024	7455-0
1378	PWK4277	R100071100	07/01/2024	5673-2
1379	LCH6388	R100071101	07/01/2024	5673-2
1380	RNB9H38	R100071103	07/01/2024	7455-0
1381	HOD1D00	R100071104	07/01/2024	7455-0
1382	GVX1217	R100071105	07/01/2024	7463-0

1383	QMX7H69	R100071106	07/01/2024	7455-0
1384	GYV5733	R100071107	07/01/2024	7471-0
1385	SIH0152	R100071110	07/01/2024	7455-0
1386	PZZ2G83	R100071112	07/01/2024	7455-0
1387	QUU0B58	R100071113	07/01/2024	7455-0
1388	QNQ1D59	R100071115	07/01/2024	7455-0
1389	GYV5733	R100071116	07/01/2024	7463-0
1390	QOQ02026	R100071117	07/01/2024	7455-0
1391	GXZ2412	R100071238	07/01/2024	7455-0
1392	GZN8D26	R100071239	07/01/2024	7463-0
1393	EIZ8B90	R100071240	07/01/2024	7455-0
1394	GVH9E45	R100071242	07/01/2024	7455-0
1395	HHG6B44	R100071045	07/01/2024	7455-0
1396	DBH6H61	R100071046	07/01/2024	7455-0
1397	QNP1100	R100071121	07/01/2024	7455-0
1398	QMU0815	R100071122	07/01/2024	7463-0
1399	RNU8B41	R100071123	07/01/2024	7455-0
1400	CKY8G77	R100071128	07/01/2024	7455-0
1401	GSF6363	R100071129	07/01/2024	7455-0
1402	GSF6363	R100071132	07/01/2024	7471-0
1403	ERM3E37	R100071133	07/01/2024	7455-0
1404	GUI6506	R100071134	07/01/2024	7463-0
1405	NXZ1552	R100071135	07/01/2024	7455-0
1406	OWT7045	R100071136	07/01/2024	7463-0
1407	NSO7648	R100071137	07/01/2024	7455-0
1408	PW12C58	R100071138	07/01/2024	7455-0
1409	RNP0D00	R100071140	07/01/2024	7455-0
1410	PVJ6620	R100071141	07/01/2024	7455-0
1411	QUP8654	R100071142	07/01/2024	7455-0
1412	GXU2183	R100071145	07/01/2024	7455-0
1413	RIY7G19	R100071146	07/01/2024	7455-0
1414	QUE4354	R100071147	07/01/2024	7455-0
1415	HMH2E09	R100071149	07/01/2024	7455-0
1416	GPK4044	R100071150	07/01/2024	7463-0
1417	PU10039	R100071151	07/01/2024	7455-0
1418	GPK4044	R100071152	07/01/2024	7463-0
1419	AZW0J76	R100071155	07/01/2024	7455-0
1420	HCE3D44	R100071157	07/01/2024	7455-0
1421	QQM8964	R100071158	07/01/2024	7463-0
1422	HJR5868	R100071160	07/01/2024	7455-0
1423	NXZ7F34	R100071162	07/01/2024	7455-0
1424	GOP4422	R100071163	07/01/2024	7455-0
1425	OWI7921	R100071164	07/01/2024	7455-0
1426	HJR5F06	R100071166	07/01/2024	7455-0
1427	HOK0036	R100071169	07/01/2024	7455-0
1428	HGR5F07	R100071170	07/01/2024	7455-0
1429	NYB7I29	R100071172	07/01/2024	7455-0
1430	FW0F02	R100071173	07/01/2024	7455-0
1431	QQK4H32	R100071174	07/01/2024	7455-0
1432	QNJ5G33	R100071176	07/01/2024	6050-3
1433	HCFO398	R100071177	07/01/2024	7455-0
1434	RFL4D21	R100071178	07/01/2024	7455-0
1435	RVD5D03	R100071180	07/01/2024	7455-0
1436	QPF9250	R100071181	07/01/2024	7455-0
1437	ORA9J21	R100071184	07/01/2024	7463-0
1438	HDV9C74	R100071185	07/01/2024	7455-0
1439	MTU2286	R100071188	07/01/2024	7471-0
1440	OPB9197	R100071189	07/01/2024	7455-0
1441	HLQ5607	R100071190	07/01/2024	7463-0
1442	JRI1G03	R100071197	07/01/2024	7463-0
1443	OOV3558	R100071198	07/01/2024	7455-0
1444	NXZ3E64	R100071200	07/01/2024	7455-0
1445	PVY0428	R100071201	07/01/2024	7455-0
1446	DSF2C71	R100071202	07/01/2024	7455-0
1447	GZT7743	R100071205	07/01/2024	7455-0
1448	GXK5301	R100071206	07/01/2024	7463-0
1449	GSZ5G64	R100071207	07/01/2024	7455-0
1450	PZT4837	R100071209	07/01/2024	7463-0
1451	SJG0G64	R100071210	07/01/2024	7455-0
1452	HEJ4506	R100071211	07/01/2024	7455-0
1453	HAL7I19	R100071212	07/01/2024	7471-0
1454	AJH8209	R100071213	07/01/2024	7455-0
1455	SIZ5J93	R100071214	07/01/2024	7455-0
1456	GZA3605	R100071220	07/01/2024	7455-0
1457	CLO0B22	R100071222	07/01/2024	7455-0
1458	PUM7G25	R100071225	07/01/2024	6050-3
1459	GYZ7271	R100071226	07/01/2024	6050-3
1460	HNL6J23	R100071232	07/01/2024	6050-3
1461	HNE9936	R100071233	07/01/2024	6050-3
1462	HMY8158	R100071234	07/01/2024	6050-3
1463	HMP1765	R100071235	07/01/2024	6050-3
1464	SIY1D70	R100071237	07/01/2024	6050-3
1465	QLA0G36	R100071347	08/01/2024	7455-0
1466	GZQ1F09	R100071350	08/01/2024	7463-0
1467	HPY5800	R100071352	08/01/2024	7455-0
1468	HAA7572	R100071353	08/01/2024	7455-0
1469	OXJ1942	R100071354	08/01/2024	7463-0
1470	OWO8E67	R100071355	08/01/2024	7455-0
1471	HKR3476	R100071356	08/01/2024	7455-0

1472	HLA7H28	R100071358	08/01/2024	7463-0
1473	PUV1571	R100071359	08/01/2024	7455-0
1474	QNM7182	R100071293	08/01/2024	7455-0
1475	HGK8488	AG08049786	08/01/2024	7030-1
1476	HGG4B01	R100071247	08/01/2024	6050-3
1477	OXGI132	R100071248	08/01/2024	7463-0
1478	GUL1781	R100071249	08/01/2024	7463-0
1479	OTV6A65	R100071250	08/01/2024	7455-0
1480	PWR7020	R100071251	08/01/2024	6050-3
1481	AYD8J80	R100071252	08/01/2024	7455-0
1482	HJN8H24	R100071254	08/01/2024	6050-3
1483	HDV9495	R100071255	08/01/2024	7455-0
1484	QNJ9A35	R100071257	08/01/2024	7455-0
1485	HDR2413	R100071258	08/01/2024	7463-0
1486	BAP3804	R100071261	08/01/2024	7455-0
1487	GSF7370	R100071262	08/01/2024	7455-0
1488	DVW7B54	R100071264	08/01/2024	7463-0
1489	EDQ4B14	R100071265	08/01/2024	7455-0
1490	HLZ3245	R100071268	08/01/2024	7463-0
1491	HED9C09	R100071269	08/01/2024	7471-0
1492	OWU5482	R100071270	08/01/2024	7455-0
1493	AZD0786	R100071271	08/01/2024	7455-0
1494	HKJ2D19	R100071272	08/01/2024	7455-0
1495	HII5E11	R100071274	08/01/2024	7463-0
1496	RGB5G98	R100071276	08/01/2024	7455-0
1497	HIR4A80	R100071277	08/01/2024	7455-0
1498	QNV7921	R100071279	08/01/2024	7455-0
1499	HBM2267	R100071280	08/01/2024	7455-0
1500	JIP3192	R100071281	08/01/2024	7455-0
1501	QQW3117	R100071282	08/01/2024	7455-0
1502	SHO6H51	R100071283	08/01/2024	7455-0
1503	QQO7407	R100071285	08/01/2024	7455-0
1504	SHZ5195	R100071286	08/01/2024	7455-0
1505	HJC1846	R100071287	08/01/2024	7463-0
1506	HCW6720	R100071289	08/01/2024	6050-3
1507	SYE0E26	R100071246	08/01/2024	7455-0
1508	SHO6H51	R100071294	08/01/2024	7455-0
1509	DPM6D55	R100071296	08/01/2024	7455-0
1510	OLU1F10	R100071297	08/01/2024	7455-0
1511	DVW7B54	R100071299	08/01/2024	7463-0
1512	OPN9G95	R100071302	08/01/2024	7455-0
1513	QNW7G28	R100071305	08/01/2024	7463-0
1514	GZY6G59	R100071308	08/01/2024	7455-0
1515	RTY1G19	R100071309	08/01/2024	7455-0
1516	PZK2542	R100071313	08/01/2024	7455-0
1517	OLX7887	R100071315	08/01/2024	7455-0
1518	HHQ9D20	R100071317	08/01/2024	7455-0
1519	HAD8718	R100071320	08/01/2024	7455-0
1520	FPL0J61	R100071324	08/01/2024	7455-0
1521	KWY7733	R100071325	08/01/2024	5673-2
1522	OPZ1B88	R100071326	08/01/2024	7455-0
1523	PZE3647	R100071327	08/01/2024	7455-0
1524	FPF5G95	R100071328	08/01/2024	7463-0
1525	HHD0770	R100071330	08/01/2024	7455-0
1526	QXJ1213	R100071331	08/01/2024	6050-3
1527	GUC5509	R100071332	08/01/2024	7455-0
1528	QWT0I96	R100071334	08/01/2024	7455-0
1529	RTV5E47	R100071336	08/01/2024	7455-0
1530	HKH8A13	R100071337	08/01/2024	7463-0
1531	QPE8G01	R100071338	08/01/2024	7455-0
1532	GXK8D73	R100071339	08/01/2024	7455-0
1533	RMG2H03	R100071340	08/01/2024	7455-0
1534	OKQ4E70	R100071341	08/01/2024	7455-0
1535	GNV8822	R100071342	08/01/2024	7455-0
1536	FPO0G53	R100071343	08/01/2024	7455-0
1537	RQO4H15	R100071344	08/01/2024	7455-0
1538	SHN8G12	R100071345	08/01/2024	7455-0
1539	HDZ8E37	R100071346	08/01/2024	7455-0
1540	PXR2D49	AG08053553	08/01/2024	5509-0
1541	HGO3J52	R100071243	08/01/2024	7455-0
1542	OPJ3440	R100071244	08/01/2024	7455-0
1543	GQQ3430	R100071449	09/01/2024	7455-0
1544	HLK9879	R100071450	09/01/2024	7455-0
1545	GTH0828	R100071451	09/01/2024	7455-0
1546	PYC2B01	R100071452	09/01/2024	7455-0
1547	OMB9847	R100071465	09/01/2024	7455-0
1548	NEI0241	AG08047604	09/01/2024	7633-1
1549	PXK8649	AG08047609	09/01/2024	7633-1
1550	OWQ2241	AG08047606	09/01/2024	7633-1
1551	QXP7G93	AG08047605	09/01/2024	7633-1
1552	HJA8H26	AG08047608	09/01/2024	5185-1
1553	GWH0A23	AG08047603	09/01/2024	5185-1
1554	HED9C09	R100071360	09/01/2024	7471-0
1555	QQF6D60	R100071362	09/01/2024	7455-0
1556	OPW5704	R100071364	09/01/2024	7455-0
1557	OXX6687	R100071366	09/01/2024	7471-0
1558	GTF3A22	R100071367	09/01/2024	7455-0
1559	HCP2C96	R100071368	09/01/2024	7463-0
1560	NTQOC23	R100071370	09/01/2024	7455-0

1561	HKD4H44	R100071371	09/01/2024	7455-0
1562	PUC4B11	R100071373	09/01/2024	7455-0
1563	PUZ6040	R100071376	09/01/2024	7463-0
1564	RTV5E47	R100071378	09/01/2024	7463-0
1565	GWR1011	R100071386	09/01/2024	7455-0
1566	PXZ7474	R100071388	09/01/2024	7455-0
1567	HMQ1D42	R100071390	09/01/2024	5673-2
1568	RMY1F50	R100071391	09/01/2024	5673-2
1569	GOI0F21	R100071392	09/01/2024	7455-0
1570	OOV0937	R100071394	09/01/2024	5673-2
1571	HEG8C86	R100071397	09/01/2024	7455-0
1572	QDS3B27	R100071398	09/01/2024	7455-0
1573	RNQ6J21	R100071399	09/01/2024	7455-0
1574	OME6857	R100071401	09/01/2024	7455-0
1575	OWX3H48	R100071403	09/01/2024	7455-0
1576	HKK5355	R100071404	09/01/2024	7455-0
1577	HDS1D23	R100071405	09/01/2024	7455-0
1578	PUU5B57	R100071406	09/01/2024	7455-0
1579	HLC1C01	R100071407	09/01/2024	7463-0
1580	HLJ5444	R100071408	09/01/2024	7455-0
1581	GMV2233	R100071409	09/01/2024	7455-0
1582	HGX4E75	R100071410	09/01/2024	7463-0
1583	RTL7H11	R100071411	09/01/2024	7463-0
1584	RFQ7H80	R100071412	09/01/2024	7455-0
1585	KQT4J07	R100071413	09/01/2024	7455-0
1586	HNT8G42	R100071418	09/01/2024	7463-0
1587	LQA4845	R100071421	09/01/2024	7455-0
1588	HMJ6E82	R100071429	09/01/2024	7455-0
1589	CJE2H44	R100071432	09/01/2024	7463-0
1590	HJZ3B24	R100071435	09/01/2024	7463-0
1591	AYK9322	R100071436	09/01/2024	7455-0
1592	HCW1H05	R100071438	09/01/2024	7455-0
1593	HDH1564	R100071439	09/01/2024	7455-0
1594	QNH6197	R100071440	09/01/2024	7463-0
1595	GAN6802	R100071441	09/01/2024	7463-0
1596	HEL1C12	R100071442	09/01/2024	7455-0
1597	PUP6667	R100071447	09/01/2024	7455-0
1598	CNQ6J29	R100071448	09/01/2024	7455-0
1599	HHX9986	R100071455	09/01/2024	7455-0
1600	PVF9I38	R100071456	09/01/2024	7455-0
1601	EYO2H50	R100071458	09/01/2024	7455-0
1602	GUG1583	R100071459	09/01/2024	7455-0
1603	PWA0381	R100071463	09/01/2024	7463-0
1604	HHV2B97	R100071464	09/01/2024	7463-0
1605	BDJ7C20	R100071466	09/01/2024	7455-0
1606	RTQ8A05	R100071467	09/01/2024	7463-0
1607	HMR8368	R100071468	09/01/2024	7455-0
1608	HKJ7066	R100071469	09/01/2024	7455-0
1609	PXP7414	R100071470	09/01/2024	7455-0
1610	SHR7I46	R100071472	09/01/2024	7455-0
1611	HKK5355	R100071473	09/01/2024	7455-0
1612	RBM9J89	R100071479	09/01/2024	7455-0
1613	GYO2A59	R100071484	09/01/2024	7463-0
1614	RMF2J63	R100071485	09/01/2024	7455-0
1615	QNV7921	R100071488	09/01/2024	7455-0
1616	GUR3I17	R100071490	09/01/2024	7455-0
1617	RTH8H90	R100071491	09/01/2024	7455-0
1618	PUB7D41	R100071493	09/01/2024	7455-0
1619	HOI6E72	R100071494	09/01/2024	7455-0
1620	RUM9C76	R100071497	09/01/2024	7455-0
1621	OPL6657	R100071422	09/01/2024	6050-3
1622	HAY0110	R100071423	09/01/2024	6050-3
1623	HKF4679	R100071428	09/01/2024	6050-3
1624	QXU2C45	R100071437	09/01/2024	6050-3
1625	GZE0D77	R100071443	09/01/2024	6050-3
1626	HAL4F99	AG08051985	09/01/2024	5967-0
1627	SEG3C31	AG08049989	09/01/2024	5452-1
1628	OPD1F54	AG08049990	09/01/2024	5452-1
1629	GXB1477	AG08049993	09/01/2024	5550-0
1630	HMR6836	AG08049997	09/01/2024	7366-2
1631	PTX5699	AG08080481	09/01/2024	5738-0
1632	GTP8E50	AG08049923	09/01/2024	5550-0
1633	Puw9205	AG08049922	09/01/2024	5550-0
1634	SIF3G43	R100071590	10/01/2024	7455-0
1635	QIK4E90	R100071592	10/01/2024	7463-0
1636	PUP0A48	R100071593	10/01/2024	7455-0
1637	QXB4C33	R100071595	10/01/2024	7455-0
1638	HMR8A95	R100071597	10/01/2024	7455-0
1639	RML3J91	R100071598	10/01/2024	7455-0
1640	OKJ9G32	R100071599	10/01/2024	7455-0
1641	RVQ6B44	R100071572	10/01/2024	7463-0
1642	HNJ2I14	R100071575	10/01/2024	7455-0
1643	PZG9913	R100071577	10/01/2024	7455-0
1644	DQF8J78	R100071579	10/01/2024	7455-0
1645	HLU8A49	R100071580	10/01/2024	7455-0
1646	SIU4D19	R100071581	10/01/2024	7471-0
1647	OPX4923	R100071582	10/01/2024	7455-0
1648	QIK4E90	R100071583	10/01/2024	7455-0
1649	RVZ6I87	R100071584	10/01/2024	7455-0

1650	PXZ7474	R100071586	10/01/2024	7455-0
1651	JWR9415	R100071587	10/01/2024	7455-0
1652	QDB6384	R100071562	10/01/2024	7455-0
1653	HCN9D58	R100071563	10/01/2024	7455-0
1654	PYS0675	R100071564	10/01/2024	7463-0
1655	PUE4B40	R100071565	10/01/2024	7455-0
1656	SJG5B72	R100071566	10/01/2024	7455-0
1657	QNA0H82	R100071567	10/01/2024	7455-0
1658	QUC8H36	R100071568	10/01/2024	7455-0
1659	PUA5D83	R100071569	10/01/2024	5673-2
1660	OQJ9574	R100071570	10/01/2024	7455-0
1661	PBK8D86	R100071523	10/01/2024	7463-0
1662	HIM4937	R100071524	10/01/2024	7455-0
1663	GKK8719	R100071525	10/01/2024	7455-0
1664	HJP7188	R100071526	10/01/2024	7455-0
1665	PVG1G94	R100071527	10/01/2024	7455-0
1666	RNL3A42	R100071528	10/01/2024	7455-0
1667	PUI3E38	R100071529	10/01/2024	7455-0
1668	HGL9E96	R100071530	10/01/2024	7455-0
1669	NYD7J33	R100071533	10/01/2024	7455-0
1670	PUP5J52	R100071538	10/01/2024	7455-0
1671	OXX1944	R100071540	10/01/2024	7455-0
1672	GYV5733	R100071541	10/01/2024	7463-0
1673	HGX4E75	R100071543	10/01/2024	7463-0
1674	PZH8H39	R100071474	10/01/2024	7455-0
1675	PWH1601	R100071475	10/01/2024	7455-0
1676	KML9709	R100071476	10/01/2024	7455-0
1677	HKF2I84	R100071480	10/01/2024	7463-0
1678	OWX4E55	R100071482	10/01/2024	7463-0
1679	OJS1B18	R100071483	10/01/2024	7455-0
1680	PZA0D29	R100071498	10/01/2024	7463-0
1681	JUM5949	R100071499	10/01/2024	7455-0
1682	SHROH04	R100071500	10/01/2024	7455-0
1683	RUA6F93	R100071501	10/01/2024	7455-0
1684	EUO6425	R100071503	10/01/2024	7455-0
1685	JMY9964	R100071504	10/01/2024	7455-0
1686	QNV7921	R100071507	10/01/2024	7455-0
1687	QNI6843	R100071509	10/01/2024	7455-0
1688	JIR6J22	R100071510	10/01/2024	7455-0
1689	SYD3G55	R100071511	10/01/2024	7455-0
1690	RVD9J78	R100071512	10/01/2024	7455-0
1691	QXC5700	R100071514	10/01/2024	7455-0
1692	PZK2830	R100071515	10/01/2024	7455-0
1693	HAN1H26	R100071516	10/01/2024	7463-0
1694	HCS3B24	R100071518	10/01/2024	6050-3
1695	PZM8I12	R100071519	10/01/2024	6050-3
1696	GYZ2006	R100071520	10/01/2024	6050-3
1697	COM5949	R100071544	10/01/2024	7455-0
1698	HOD1967	R100071545	10/01/2024	7455-0
1699	QUU4C93	R100071547	10/01/2024	7455-0
1700	RMX5B65	R100071548	10/01/2024	7455-0
1701	HDJ2893	R100071549	10/01/2024	7455-0
1702	HCO6427	R100071550	10/01/2024	7455-0
1703	HOG6J66	R100071551	10/01/2024	7455-0
1704	RFT1E23	R100071531	10/01/2024	7455-0
1705	GS17380	R100071532	10/01/2024	7455-0
1706	OWO4857	R100071535	10/01/2024	7455-0
1707	RMM3J81	R100071552	10/01/2024	7455-0
1708	KMT1757	R100071554	10/01/2024	7463-0
1709	KRT6I57	R100071557	10/01/2024	7455-0
1710	PUN6484	R100071559	10/01/2024	7455-0
1711	GYI8J58	R100071560	10/01/2024	7463-0
1712	NYD5244	R100071603	11/01/2024	7455-0
1713	RUC2I77	R100071605	11/01/2024	7463-0
1714	GXB1I58	R100071606	11/01/2024	7455-0
1715	QUH2I96	R100071607	11/01/2024	7455-0
1716	HDY9E34	R100071608	11/01/2024	7455-0
1717	QXM2B11	R100071611	11/01/2024	7455-0
1718	HJQ8819	R100071613	11/01/2024	7455-0
1719	ONC1081	AG08052096	11/01/2024	6530-0
1720	QNV5F39	AG08047852	11/01/2024	5541-4
1721	HID2H42	AG08047853	11/01/2024	5592-0
1722	HAI7D38	AG08054240	11/01/2024	5835-0
1723	JSD1114	AG08054360	11/01/2024	5550-0
1724	GWR6857	AG08050017	11/01/2024	6050-2
1725	GWR6857	AG08050016	11/01/2024	5215-2
1726	HFV3365	AG08054407	11/01/2024	5193-0
1727	QPH2509	AG08054368	11/01/2024	5550-0
1728	KIZ3057	AG08047728	11/01/2024	5509-0
1729	OME2I51	AG08047722	11/01/2024	5452-2
1730	QQG9697	AG08047721	11/01/2024	5509-0
1731	QUX3637	AG08054317	11/01/2024	7633-1
1732	PWB5B70	AG08054316	11/01/2024	7633-1
1733	HGO2E09	AG08054308	11/01/2024	5185-1
1734	PUZ9C71	AG08054306	11/01/2024	5185-1
1735	PWB7B71	AG08054319	11/01/2024	7633-1
1736	RFJ3I95	AG08047783	11/01/2024	5835-0
1737	GZH2770	AG08054366	11/01/2024	5550-0
1738	HCY8330	AG08047727	11/01/2024	5509-0



1739	HAO1C58	AG08050048	11/01/2024	5738-0
1740	JGU0936	AG08054313	11/01/2024	7633-1
1741	OPF9272	AG08050099	11/01/2024	5185-1
1742	LTO6G79	AG08050091	11/01/2024	5185-1
1743	PYS3D46	AG08054336	11/01/2024	7366-2
1744	PYB3315	AG08054338	11/01/2024	5185-1
1745	PVB9385	AG08054340	11/01/2024	5185-1
1746	HFC4D17	AG08050100	11/01/2024	5509-0
1747	OPE6431	AG08050094	11/01/2024	5185-1
1748	HHH3742	R100071614	11/01/2024	7463-0
1749	QWW4E98	R100071615	11/01/2024	7455-0
1750	OFS1J67	R100071616	11/01/2024	6050-3
1751	HKL8575	R100071617	11/01/2024	7455-0
1752	GXR7G57	R100071620	11/01/2024	7455-0
1753	OBE7E10	R100071622	11/01/2024	7455-0
1754	QNR9792	R100071623	11/01/2024	7455-0
1755	PXT0237	R100071624	11/01/2024	7463-0
1756	SHU4G17	R100071625	11/01/2024	6050-3
1757	SHT4B93	R100071627	11/01/2024	7455-0
1758	CIB1J51	R100071633	11/01/2024	7455-0
1759	DEW7H02	R100071635	11/01/2024	7455-0
1760	QNL2135	R100071636	11/01/2024	7463-0
1761	RUM9B88	R100071639	11/01/2024	7463-0
1762	GZE4479	R100071640	11/01/2024	7455-0
1763	JIU8D11	R100071641	11/01/2024	7455-0
1764	OLR4F81	R100071642	11/01/2024	7455-0
1765	GXM9211	R100071644	11/01/2024	7455-0
1766	OQN7E36	R100071645	11/01/2024	7455-0
1767	QXB9756	R100071646	11/01/2024	7471-0
1768	SHZ2I42	R100071648	11/01/2024	7463-0
1769	HJV9A68	R100071651	11/01/2024	7463-0
1770	OPE9289	R100071652	11/01/2024	7463-0
1771	QOT4853	R100071653	11/01/2024	7455-0
1772	RVB9H11	R100071656	11/01/2024	7455-0
1773	HJV9A68	R100071658	11/01/2024	7463-0
1774	JQM6445	R100071660	11/01/2024	7455-0
1775	GW3E56	R100071665	11/01/2024	7455-0
1776	GVX3B85	R100071667	11/01/2024	7455-0
1777	HMC8G12	R100071668	11/01/2024	7455-0
1778	OLT6023	R100071669	11/01/2024	7455-0
1779	QPK4125	R100071672	11/01/2024	7455-0
1780	PCA0037	R100071673	11/01/2024	7455-0
1781	HDV9C69	R100071674	11/01/2024	7455-0
1782	HHK6F17	R100071675	11/01/2024	7455-0
1783	OPF3497	R100071677	11/01/2024	7455-0
1784	DTV3E48	R100071679	11/01/2024	7455-0
1785	QUB5444	R100071680	11/01/2024	7463-0
1786	PXU6052	R100071681	11/01/2024	7463-0
1787	SEA4C60	R100071684	11/01/2024	7463-0
1788	GSO7829	R100071685	11/01/2024	7455-0
1789	NWK5C76	R100071687	11/01/2024	7455-0
1790	GSO7829	R100071688	11/01/2024	7463-0
1791	GQL6188	R100071689	11/01/2024	7455-0
1792	KPN4228	R100071692	11/01/2024	7455-0
1793	QUG0749	R100071693	11/01/2024	7455-0
1794	HDY9E38	R100071694	11/01/2024	7455-0
1795	GYO9793	R100071695	11/01/2024	7455-0
1796	KZH1D20	R100071696	11/01/2024	7455-0
1797	GLA9464	R100071698	11/01/2024	7455-0
1798	HIT0761	R100071699	11/01/2024	7455-0
1799	PXO2270	R100071700	11/01/2024	7463-0
1800	SI19F45	R100071701	11/01/2024	7471-0
1801	SHS8C13	R100071702	11/01/2024	7463-0
1802	EPD8G69	R100071704	11/01/2024	7455-0
1803	SGY7A04	R100071705	11/01/2024	7455-0
1804	GWN1917	R100071707	11/01/2024	7455-0
1805	PZN5D60	R100071709	11/01/2024	7463-0
1806	HAA9H30	R100071714	12/01/2024	7463-0
1807	HNLOH06	R100071717	12/01/2024	7455-0
1808	GOW2H88	R100071718	12/01/2024	7455-0
1809	NTQ8A86	R100071721	12/01/2024	7463-0
1810	CVD1111	R100071722	12/01/2024	7463-0
1811	PVS3E27	R100071724	12/01/2024	7455-0
1812	SHG6C67	R100071726	12/01/2024	7455-0
1813	JJB0G81	R100071729	12/01/2024	7463-0
1814	HJQ7962	R100071730	12/01/2024	7463-0
1815	HNLOH06	R100071732	12/01/2024	7463-0
1816	LMT8B93	R100071735	12/01/2024	7463-0
1817	RTG1A34	R100071740	12/01/2024	7463-0
1818	HGU9J75	R100071741	12/01/2024	5673-2
1819	GXR7G57	R100071742	12/01/2024	7455-0
1820	SHH0G91	R100071743	12/01/2024	7463-0
1821	HHE2C68	R100071744	12/01/2024	7455-0
1822	RMG8C73	R100071745	12/01/2024	7463-0
1823	GOW2H88	R100071746	12/01/2024	7455-0
1824	HLB2B72	R100071748	12/01/2024	7463-0
1825	GUN6541	R100071749	12/01/2024	7455-0
1826	RTG7G59	R100071751	12/01/2024	5673-2
1827	HLL4599	R100071752	12/01/2024	7463-0

1828	GWH5H07	R100071753	12/01/2024	5673-2
1829	RNM3G29	R100071755	12/01/2024	5673-2
1830	GQQ3968	R100071756	12/01/2024	7455-0
1831	HBU6600	R100071761	12/01/2024	7455-0
1832	GYV5733	R100071763	12/01/2024	7455-0
1833	HAG4F63	R100071764	12/01/2024	7455-0
1834	HJG1592	R100071766	12/01/2024	7455-0
1835	HIM8A48	R100071767	12/01/2024	7463-0
1836	PYA3E28	R100071768	12/01/2024	7455-0
1837	GKT3207	R100071773	12/01/2024	7455-0
1838	QMU9307	R100071774	12/01/2024	7455-0
1839	GYV5733	R100071775	12/01/2024	7463-0
1840	PUF7D86	R100071776	12/01/2024	7455-0
1841	GNJ8537	R100071777	12/01/2024	7455-0
1842	PXS4284	R100071779	12/01/2024	7455-0
1843	QUD7157	R100071780	12/01/2024	7455-0
1844	HCQ6693	R100071781	12/01/2024	7455-0
1845	GTB1481	R100071782	12/01/2024	7455-0
1846	SHV8D79	R100071783	12/01/2024	7455-0
1847	QQE6943	R100071784	12/01/2024	7463-0
1848	RMX5H76	R100071785	12/01/2024	7455-0
1849	QQW0F95	R100071786	12/01/2024	7455-0
1850	OWW1693	R100071788	12/01/2024	7455-0
1851	HMF0A12	R100071789	12/01/2024	7463-0
1852	HMT5532	R100071790	12/01/2024	7463-0
1853	BBER828	R100071791	12/01/2024	7455-0
1854	GYM6695	R100071793	12/01/2024	7455-0
1855	QWV0C43	R100071794	12/01/2024	7463-0
1856	ETD9F05	R100071795	12/01/2024	7455-0
1857	PZA3B96	R100071796	12/01/2024	7455-0
1858	HKQ1C21	R100071798	12/01/2024	7455-0
1859	RMR4F36	R100071799	12/01/2024	7455-0
1860	ERP1F55	R100071801	12/01/2024	7455-0
1861	RNX3H67	R100071802	12/01/2024	7455-0
1862	QQN6D36	R100071803	12/01/2024	7455-0
1863	GPE7762	R100071711	12/01/2024	7455-0
1864	RND3D68	R100071712	12/01/2024	7455-0
1865	IAL7E37	R100071713	12/01/2024	7455-0
1866	RUF3C70	AG08047841	12/01/2024	7633-2
1867	KHJ8146	AG08047842	12/01/2024	5568-0
1868	HGX1136	AG08049861	12/01/2024	5550-0
1869	QUJ2F06	AG08051755	12/01/2024	5541-1
1870	GTH2F41	AG08054404	12/01/2024	6530-0
1871	OZB2E43	AG08052230	12/01/2024	7633-2
1872	EMP3796	AG08050012	12/01/2024	5185-1
1873	HCQ8E58	AG08050010	12/01/2024	5185-1
1874	OMA3D09	AG08050018	12/01/2024	5568-0
1875	RNB9H38	AG08052234	12/01/2024	5541-4
1876	QOC7B84	AG08052259	12/01/2024	5541-4
1877	OOZ0786	AG08052260	12/01/2024	5550-0
1878	LCH6388	AG08050013	12/01/2024	5185-1
1879	OXD0434	AG08050009	12/01/2024	5185-1
1880	JHN6B81	AG08052229	12/01/2024	5568-0
1881	JHN6B81	AG08052228	12/01/2024	5568-0
1882	HMG6032	AG08052232	12/01/2024	7633-2
1883	OMA6043	AG08052231	12/01/2024	5185-1
1884	PWZ1F34	AG08052263	12/01/2024	7366-2
1885	HL8053	AG08052262	12/01/2024	5185-1
1886	GWR2664	AG08052261	12/01/2024	5550-0
1887	HMG6032	AG08052257	12/01/2024	5185-1
1888	JGZ8E14	AG08050126	12/01/2024	5185-1
1889	HMN3005	AG08050124	12/01/2024	5185-1
1890	HAD4H16	AG08050011	12/01/2024	5185-1
1891	GUH4G14	AG08047796	13/01/2024	5568-0
1892	PYL9842	AG08047792	13/01/2024	5525-0
1893	PYL9842	AG08047791	13/01/2024	5550-0
1894	HZP0450	AG08050004	13/01/2024	5509-0
1895	GVX9945	AG08054410	13/01/2024	5843-4
1896	HHM3992	AG08052332	13/01/2024	5541-4
1897	MRN0D11	AG08054372	13/01/2024	6530-0
1898	HEH6467	AG08052209	13/01/2024	5460-0
1899	GSM3J42	AG08054014	13/01/2024	5550-0
1900	GXP7D86	AG08054013	13/01/2024	5452-1
1901	EUM9E29	AG08052325	13/01/2024	5568-0
1902	LTP6C43	AG08047790	13/01/2024	7633-1
1903	JHN6B81	AG08080484	13/01/2024	6530-0
1904	HNM0033	AG08052236	13/01/2024	5550-0
1905	JTM1962	AG08052331	13/01/2024	5509-0
1906	QMU2266	AG08052327	13/01/2024	5568-0
1907	EKX4H43	AG08047731	13/01/2024	5550-0
1908	HKJ9398	AG08050089	13/01/2024	5185-1
1909	DIP4807	AG08050083	13/01/2024	5185-1
1910	GXW5195	AG08050065	13/01/2024	5185-1
1911	QUV3F11	AG08050063	13/01/2024	5185-1
1912	PZO9511	AG08050084	13/01/2024	7633-1
1913	PXJ2966	AG08050081	13/01/2024	7633-1
1914	PWH3678	AG08050075	13/01/2024	5185-1
1915	KPSSD05	AG08050054	13/01/2024	5185-1
1916	LPJ9532	AG08052324	13/01/2024	5185-1

1917	GZT7318	AG08050088	13/01/2024	5185-1
1918	PZY3438	AG08050082	13/01/2024	7633-1
1919	HAV4245	AG08050074	13/01/2024	7633-1
1920	GVX7293	AG08050061	13/01/2024	5185-1
1921	PUZ2F69	AG08052329	13/01/2024	5568-0
1922	HCS0948	AG08050069	13/01/2024	5185-1
1923	GWM1F39	AG08080875	13/01/2024	6530-0
1924	JNP4A39	AG08047795	13/01/2024	5185-1
1925	GZT6899	AG08050059	13/01/2024	7633-1
1926	OWR3B78	AG08050058	13/01/2024	7633-1
1927	GTP2558	AG08050057	13/01/2024	5185-1
1928	HGZ7F33	AG08050055	13/01/2024	7633-1
1929	GUC6900	AG08050052	13/01/2024	5550-0
1930	OQO8E24	AG08052328	13/01/2024	5550-0
1931	HKC2409	AG08052326	13/01/2024	5550-0
1932	DQA3015	AG08054371	13/01/2024	5185-1
1933	HJJ7D22	AG08050090	13/01/2024	5185-1
1934	PVJ6A26	AG08050087	13/01/2024	7633-1
1935	GP81119	AG08050085	13/01/2024	5185-1
1936	HJG8348	AG08050079	13/01/2024	5185-1
1937	HJF9I11	AG08050078	13/01/2024	5185-1
1938	PUB3G92	AG08050076	13/01/2024	7633-1
1939	EBF7167	AG08050072	13/01/2024	5185-1
1940	GYV4602	AG08050070	13/01/2024	5185-1
1941	QXM6198	AG08050068	13/01/2024	7633-1
1942	OVA2C18	AG08050066	13/01/2024	7633-1
1943	HIB6770	AG08050064	13/01/2024	5185-1
1944	GZT6899	AG08050060	13/01/2024	5185-1
1945	HIR3E56	R100071885	13/01/2024	7455-0
1946	SYD8G31	R100071866	13/01/2024	7455-0
1947	QXO1F59	R100071867	13/01/2024	7463-0
1948	RFZ2J05	R100071868	13/01/2024	7463-0
1949	RUD9E91	R100071873	13/01/2024	7455-0
1950	GWS2D83	R100071874	13/01/2024	7463-0
1951	GOU9452	R100071875	13/01/2024	7463-0
1952	PVA7F49	R100071877	13/01/2024	7455-0
1953	HFN5I73	R100071878	13/01/2024	7455-0
1954	QOS9982	R100071879	13/01/2024	7455-0
1955	SIU4D19	R100071881	13/01/2024	7455-0
1956	QNB8H70	R100071883	13/01/2024	7455-0
1957	PXN0I50	R100071811	13/01/2024	7455-0
1958	GYO9I24	R100071812	13/01/2024	7455-0
1959	EIQ6E56	R100071814	13/01/2024	7455-0
1960	RVB0A09	R100071815	13/01/2024	7455-0
1961	HKC7421	R100071816	13/01/2024	7471-0
1962	HIK7198	R100071817	13/01/2024	7455-0
1963	KJE2C26	R100071818	13/01/2024	7463-0
1964	HAC7413	R100071819	13/01/2024	7455-0
1965	PKZ4H19	R100071820	13/01/2024	7455-0
1966	PZZ5F04	R100071821	13/01/2024	7455-0
1967	PVW6349	R100071822	13/01/2024	7455-0
1968	AWU0589	R100071825	13/01/2024	7455-0
1969	GXB5910	R100071826	13/01/2024	7463-0
1970	QNB8H70	R100071828	13/01/2024	7455-0
1971	RNS2C26	R100071829	13/01/2024	7455-0
1972	GYV2D37	R100071830	13/01/2024	7455-0
1973	DER4B99	R100071831	13/01/2024	7455-0
1974	OMF5J19	R100071832	13/01/2024	5673-2
1975	HCL9G58	R100071833	13/01/2024	7463-0
1976	PDV0E74	R100071834	13/01/2024	7455-0
1977	HKL7I78	R100071837	13/01/2024	7455-0
1978	QOQ5J81	R100071838	13/01/2024	7455-0
1979	QQN2E04	R100071839	13/01/2024	7455-0
1980	PSS2D13	R100071840	13/01/2024	7455-0
1981	JHH8027	R100071841	13/01/2024	7455-0
1982	HJV9A68	R100071842	13/01/2024	7463-0
1983	GJY5F31	R100071845	13/01/2024	7455-0
1984	PVG3432	R100071846	13/01/2024	7455-0
1985	SJD8E94	R100071848	13/01/2024	7455-0
1986	PVG3432	R100071849	13/01/2024	7455-0
1987	JET2D50	R100071851	13/01/2024	7455-0
1988	HJV9A68	R100071853	13/01/2024	7463-0
1989	HHB6912	R100071854	13/01/2024	7455-0
1990	PWQ9966	R100071856	13/01/2024	7455-0
1991	OOW3E05	R100071857	13/01/2024	7455-0
1992	HDQ2572	R100071858	13/01/2024	7463-0
1993	HHN9F22	R100071860	13/01/2024	7455-0
1994	HML6J22	R100071861	13/01/2024	7455-0
1995	HIK6D34	R100071862	13/01/2024	7455-0
1996	JHJ4514	R100071804	13/01/2024	7455-0
1997	GXB5910	R100071805	13/01/2024	7463-0
1998	GXB5910	R100071806	13/01/2024	7463-0
1999	HAB6533	R100071808	13/01/2024	7463-0
2000	PVQ7C22	R100071809	13/01/2024	7455-0
2001	KLM1F27	R100071810	13/01/2024	7463-0
2002	HIY2I29	R100071886	14/01/2024	7455-0
2003	QOC0040	R100071887	14/01/2024	7463-0
2004	HHV1B13	R100071888	14/01/2024	7455-0
2005	QPZ2541	R100071892	14/01/2024	7455-0

2006	PYSSA26	R100071893	14/01/2024	7455-0
2007	GYV0J81	R100071894	14/01/2024	7455-0
2008	JRX6H25	R100071895	14/01/2024	7463-0
2009	MSY4A67	R100071898	14/01/2024	7463-0
2010	FGE7H23	R100071899	14/01/2024	7471-0
2011	OQB9722	R100071900	14/01/2024	7455-0
2012	PWZ8E06	R100071901	14/01/2024	7455-0
2013	RNF9E39	R100071902	14/01/2024	7455-0
2014	HDL0H48	R100071903	14/01/2024	7463-0
2015	KJP0C20	R100071904	14/01/2024	7455-0
2016	QQX4575	R100071905	14/01/2024	7455-0
2017	HIY2I29	R100071906	14/01/2024	7455-0
2018	OWO9289	R100071908	14/01/2024	7455-0
2019	PVP9E64	R100071910	14/01/2024	7455-0
2020	HFP1A50	R100071914	14/01/2024	7455-0
2021	QXA4E40	R100071916	14/01/2024	7463-0
2022	PYSSA26	R100071919	14/01/2024	7463-0
2023	HEF5B49	R100071920	14/01/2024	7455-0
2024	RG8A8J95	R100071921	14/01/2024	7463-0
2025	QPV1733	R100071922	14/01/2024	6050-3
2026	RNQ2I40	R100071923	14/01/2024	7455-0
2027	OQL3H28	R100071924	14/01/2024	7455-0
2028	PWN5693	R100071925	14/01/2024	7463-0
2029	OXX3231	R100071926	14/01/2024	7463-0
2030	SIN1C07	R100071927	14/01/2024	7455-0
2031	HOT2925	R100071929	14/01/2024	7455-0
2032	GPK1661	R100071933	14/01/2024	5673-2
2033	HDR7H00	R100071935	14/01/2024	7455-0
2034	OQL3790	R100071936	14/01/2024	7455-0
2035	EZS9A02	R100071937	14/01/2024	7455-0
2036	PWK3G36	R100071938	14/01/2024	7455-0
2037	HPN6895	R100071940	14/01/2024	7455-0
2038	DLR0585	R100071941	14/01/2024	7455-0
2039	SHI8G77	R100071942	14/01/2024	7455-0
2040	SHZ8G54	R100071943	14/01/2024	7455-0
2041	HKK8A65	R100071945	14/01/2024	7455-0
2042	EBROB21	R100071947	14/01/2024	7455-0
2043	PXZ7474	R100071948	14/01/2024	7463-0
2044	KMR3J46	R100071949	14/01/2024	7455-0
2045	HFO9J19	R100071950	14/01/2024	7455-0
2046	JHD8F38	R100071951	14/01/2024	7455-0
2047	OPU4E85	R100071953	14/01/2024	7455-0
2048	HFP8E24	R100071954	14/01/2024	6050-3
2049	PUQ2709	R100071955	14/01/2024	7455-0
2050	OQO4I43	R100071957	14/01/2024	7455-0
2051	QXJ8J35	R100071959	14/01/2024	7463-0
2052	RMX8A05	R100071960	14/01/2024	7455-0
2053	QDM6I20	R100071963	14/01/2024	7455-0
2054	HID0480	R100071965	14/01/2024	5673-2
2055	SYI3G00	R100071970	14/01/2024	7455-0
2056	AYLOI40	R100071972	14/01/2024	7455-0
2057	RFX9G35	R100071973	14/01/2024	5673-2
2058	HEH6069	R100071976	14/01/2024	7455-0
2059	HMJ8C27	R100071977	14/01/2024	7455-0
2060	QWS9A84	R100071980	14/01/2024	7455-0
2061	HIF9687	R100071981	14/01/2024	7455-0
2062	GYQ3E98	R100071982	14/01/2024	7455-0
2063	HIM8A48	R100071983	14/01/2024	7455-0
2064	HGL7931	R100071984	14/01/2024	7455-0
2065	QWS9A84	R100071988	14/01/2024	7463-0
2066	GYQ3E98	R100071989	14/01/2024	7455-0
2067	HFK4B28	R100071991	14/01/2024	7455-0
2068	CMO5799	R100071993	14/01/2024	7455-0
2069	MPT3357	R100071995	14/01/2024	7455-0
2070	OPA1649	R100071996	14/01/2024	7455-0
2071	HKN3913	R100071997	14/01/2024	7455-0
2072	JKG0I32	R100071998	14/01/2024	7455-0
2073	OLT4980	R100072001	14/01/2024	7455-0
2074	HEF5B49	R100072002	14/01/2024	7455-0
2075	RNB3G87	R100072004	14/01/2024	7455-0
2076	HGB9017	R100072005	14/01/2024	7455-0
2077	AVD4C66	R100072006	14/01/2024	7455-0
2078	KMT1757	R100072007	14/01/2024	7463-0
2079	RVQ6E80	R100072009	14/01/2024	7455-0
2080	FJW7J93	R100072011	14/01/2024	7455-0
2081	PUZ6872	R100072012	14/01/2024	7455-0
2082	HGR7296	R100072014	14/01/2024	7463-0
2083	HBA8590	R100072015	14/01/2024	7455-0
2084	RVC3C49	R100072016	14/01/2024	7455-0
2085	GTF8363	R100072017	14/01/2024	7455-0
2086	GWK8401	R100072018	14/01/2024	7455-0
2087	FVA3A39	R100072019	14/01/2024	7463-0
2088	HFX9935	R100072022	14/01/2024	7455-0
2089	PZA9978	R100072023	14/01/2024	7455-0
2090	RNW6H20	R100072025	14/01/2024	7463-0
2091	RNA6E05	R100072027	14/01/2024	7455-0
2092	OPS9C37	R100072028	14/01/2024	7455-0
2093	HJQ4480	R100072030	14/01/2024	7471-0
2094	HJQ5278	R100072031	14/01/2024	7455-0

2095	EY00G95	AM02590746	14/01/2024	6947-1
2096	OIT6899	AG08054419	14/01/2024	5843-3
2097	PXC9994	AG08054475	14/01/2024	5193-0
2098	GTP2796	AG08054417	14/01/2024	6530-0
2099	GOY7115	AG08051760	14/01/2024	5185-1
2100	GYZ4976	AG08054477	14/01/2024	6530-0
2101	DMR1G58	AG08054416	14/01/2024	7633-2
2102	DMR1G58	AG08054415	14/01/2024	6530-0
2103	GSB5C89	AG08051761	14/01/2024	5185-1
2104	OPD1220	AG08051763	14/01/2024	5452-1
2105	SHZ1E47	AG08052066	14/01/2024	5460-0
2106	SHZ1E47	AG08052065	14/01/2024	5460-0
2107	HHS4C15	AG08047631	14/01/2024	5550-0
2108	KOZ4173	AG08047630	14/01/2024	5380-0
2109	GXW7546	AG08054421	14/01/2024	5843-3
2110	PWP7A84	AG08054413	14/01/2024	7030-1
2111	PWP7A84	AG08054411	14/01/2024	5266-3
2112	GXW6546	AG08054420	14/01/2024	5843-3
2113	GVE6F44	AG08052374	14/01/2024	7366-2
2114	HJH4A28	AG08050103	14/01/2024	6068-1
2115	HEN2D97	AG08052059	14/01/2024	7030-1
2116	HJR5807	AG08050024	14/01/2024	5452-2
2117	HJJ8107	AG08054056	14/01/2024	5193-0
2118	HKO4237	AG08054051	14/01/2024	5550-0
2119	HFW0H06	AG08054050	14/01/2024	5185-1
2120	HKO4237	AG08051758	14/01/2024	5550-0
2121	HLA2C48	AG08054444	14/01/2024	5185-1
2122	OMC3H41	AG08052266	14/01/2024	5185-1
2123	PZE7D26	AG08049796	14/01/2024	5380-0
2124	GSJ7580	AG08080877	14/01/2024	6530-0
2125	OQB7645	AG08054447	14/01/2024	5568-0
2126	HAD2254	AG08054443	14/01/2024	5193-0
2127	HAE1550	AG08054442	14/01/2024	5185-1
2128	FJY0C79	AG08050026	14/01/2024	5550-0
2129	OPT0C05	AG08054049	14/01/2024	5185-1
2130	MNW2C72	AG08054048	14/01/2024	5185-1
2131	FBN5346	AG08054046	14/01/2024	5185-1
2132	OQU9896	AG08054446	14/01/2024	7366-2
2133	HGS4025	AG08054055	14/01/2024	5185-1
2134	HCW4C94	AG08054053	14/01/2024	5185-1
2135	LMF7D02	AG08049791	14/01/2024	5215-1
2136	GUX6569	AM02296023	15/01/2024	6530-0
2137	OQW0347	AM02590807	15/01/2024	6491-0
2138	GSA6E64	R100072044	15/01/2024	7463-0
2139	MTK4H86	R100072046	15/01/2024	7455-0
2140	HLI0J05	R100072047	15/01/2024	7455-0
2141	QXI7A85	R100072048	15/01/2024	7455-0
2142	HKH0023	R100072051	15/01/2024	7463-0
2143	RMU0D23	R100072052	15/01/2024	7455-0
2144	QQQ0073	R100072032	15/01/2024	7455-0
2145	OY0601	R100072034	15/01/2024	7455-0
2146	PUR4401	R100072035	15/01/2024	7455-0
2147	SJA6C34	R100072036	15/01/2024	7455-0
2148	OWU7E47	R100072037	15/01/2024	7463-0
2149	PWA4561	R100072038	15/01/2024	7463-0
2150	PZB8B03	R100072039	15/01/2024	7455-0
2151	MQD9G46	R100072041	15/01/2024	7471-0
2152	HKR5F52	R100072042	15/01/2024	6050-3
2153	HDL4F40	R100072043	15/01/2024	6050-3
2154	HDY4235	AM02295658	18/01/2024	5622-1
2155	HDY4235	AM02295659	18/01/2024	5819-1
2156	DTV3E48	AM02590043	18/01/2024	5541-1
2157	HFZ8D78	AM02589283	20/01/2024	7072-1
2158	EY00G95	AM02590747	24/01/2024	6530-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 2158

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**1733F182

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**  
**EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser

entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HIK3709	N200003149	23/11/2023	5002-0
2	HDY2E90	N200003365	11/12/2023	5002-0
3	RVI7A40	N200003403	11/12/2023	5002-0
4	RNW6F69	N200003402	11/12/2023	5002-0
5	PYK1581	N200003399	11/12/2023	5002-0
6	RNY2B09	N200003396	11/12/2023	5002-0
7	QQT8D36	N200003395	11/12/2023	5002-0
8	OQW2I37	N200003392	11/12/2023	5002-0
9	PYY0273	N200003389	11/12/2023	5002-0
10	PVP2509	N200003388	11/12/2023	5002-0
11	FTE0647	N200003387	11/12/2023	5002-0
12	SHY5G12	N200003386	11/12/2023	5002-0
13	GDY7J82	N200003381	11/12/2023	5002-0
14	OXF0355	N200003368	11/12/2023	5002-0
15	RGD1I20	N200003371	11/12/2023	5002-0
16	HDO6J85	N200003372	11/12/2023	5002-0
17	NXX3212	N200003373	11/12/2023	5002-0
18	ODG9B12	N200003374	11/12/2023	5002-0
19	RNC4E09	N200003378	11/12/2023	5002-0
20	SHH7D79	N200003379	11/12/2023	5002-0
21	PKC6E53	N200003380	11/12/2023	5002-0
22	HKC4621	N200003385	11/12/2023	5002-0
23	OWW2171	N200003512	27/12/2023	5002-0
24	RVN0J78	N200003779	25/01/2024	5002-0
25	PXN5709	N200003786	25/01/2024	5002-0
26	HFH0237	N200003789	25/01/2024	5002-0
27	AYC5991	N200003790	25/01/2024	5002-0
28	RFY2G23	N200003815	25/01/2024	5002-0
29	QUM5561	N200003816	25/01/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 29

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:2988E20E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**“NOMEIA E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 1, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Considerando** o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

**Considerando** o art.6º, do Decreto Municipal nº.010, de 1º de fevereiro de 2024;

**Considerando** o Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE-SE:**

Art.1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas do Concurso Público do Município de Santana da Vargem/MG do Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), obedecida à ordem de classificação geral, conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. Os candidatos nomeados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º)

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo para apresentação de documentos e exames médicos poderá ser prorrogado e/ou ampliado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.3º. Os candidatos nomeados poderão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na sede Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

§1º. Os candidatos nomeados deverão agendar o exame médico admissional junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG.

§2º. Os candidatos nomeados deverão agendar a data da posse e do início do exercício de suas atividades.

§3º. A declaração de acumulação de cargos constante no inciso IV, do art.4º desta Portaria (Anexo IV) poderá ser apresentada na data da posse dos candidatos nomeados.

Art.4º. Fazem parte integrante desta Portaria, os seguintes anexos:

I – o anexo I – relação dos candidatos nomeados com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;

II – o anexo II - ficha de dados cadastrais;

III – o anexo III - declaração de bens;

IV – o anexo IV - declaração de acumulação de cargos;

V – o anexo V – declaração de aceitação;

VI – anexo VI – declaração de desistência de vaga

VII – anexo VII – formulário de bens e valores;

VIII – anexo VIII - declaração de residência;

IX – anexo IX – exames admissionais específicos dos seguintes cargos: motorista, operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, técnico em mecânica, fisioterapeuta III, médico, enfermeiro III, enfermeiro da ESF, técnico de enfermagem, dentista, auxiliar de saúde bucal;

Art.5º. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

I - Cópia e original da Carteira de Identidade;

II - Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - Cópia e original do CPF;

IV - Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI - Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

VIII - Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

IX - Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);

X - Declaração de dependentes para imposto de renda;

XI - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

XII - Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;

XIII - Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

XIV - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;

XV - Comprovante de conta bancária;

XVI - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;

XVII - Qualificação Cadastral para o e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml>);

XVIII - Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens para os isentos de declarar o imposto de renda;

XIX - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e pela Polícia Federal;

XX - Certidão de não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10(dez) anos a contar do cumprimento da sanção.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Relação dos candidatos nomeados com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;**

<b>ASSISTENTE SOCIAL III</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001470	Patrícia Bernardes Vilela Neto	AC
<b>AGENTE DE CONTRATOS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001988	Robson Francisco Dias	AC
<b>AGENTE DE CONTROLE DE FROTAS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000649	Jonatas Custodio	AC
<b>ASSESSOR DE IMPRENSA</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002344	Yara Aparecida Caleffi	AC
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001347	Damaris De Oliveira Damasceno	AC
2º	415001761	Vitor Lucio Machado	AC
3º	415000149	Natyele Aparecida Da Silva	PPP
4º	415002388	Jiancarly Andriço Giglioti	AC
5º	415001586	Ysadorah Christine Rezende Da Silva	AC
6º	415001689	João Emanuel Eduardo Rafael	AC
7º	415001566	Ellen De Paula Castro	AC
8º	415000456	Caio Machado Rosa	PPP
9º	415001669	Ana Flávia De Lima Andrade	AC
10º	415001709	Bruna Raymundo Da Silva	AC
11º	415001140	Kleverson José Cassimiro	AC
12º	415000535	Sara Verissimo Souza	AC
13º	415000119	Luana Silva Pereira	PPP
14º	415002216	Ariane Rosa Da Silva Pedroso	AC
15º	415002083	Rodrigo Henrique Bernardes	AC
16º	415001786	Water Roniely De Araujo Oliveira	AC
17º	415002434	Peterson De Jesus Horacio Costa	AC
18º	415000610	Franciele Aparecida Rabelo	PPP
19º	415000237	Matheus Soares Mota	AC
20º	415000457	Vivyan De Ávila	AC
21º	415002123	Maria Eduarda De Brito Freitas	AC
22º	415000052	Pricila Fabiana Da Silva	AC
23º	415000476	Rubens Alves Lino	PPP
24º	415001886	Igor Alves Silva Batista	AC
25º	415000446	Amanda Eugênio Carvalho	AC
26º	415000872	Rita De Cassia Brasil	AC
27º	415002101	Simone Facco	AC
28º	415001933	Cleber Moraes Da Silva	PPP
29º	415000995	Elaine Cristina Marcelino	AC
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SUAS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002121	Ysadorah Christine Rezende Da Silva	AC
<b>ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001763	Vitor Lucio Machado	AC
2º	415001044	Ana Luiza Da Silva	AC
<b>ASSISTENTE SOCIAL II</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001567	André Luiz Santos Alves	AC
2º	415001578	Filomena Aparecida Martins	AC
<b>ASSISTENTE SOCIAL III</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000833	Lauane Silva Reis	AC
<b>ASSISTENTE SOCIAL IV</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000721	Karine Fernandes Correa	AC
<b>AUXILIAR DE COMPRAS PÚBLICAS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001580	Larissa Araújo Miranda De Paula	AC



2º	415002079	Ana Flávia De Lima Andrade	AC
3º	415002226	Kainne Delfino Joanas	PPP
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESF</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415002269	Camila Galdino Jorge	AC
2º	415001781	Andreia Alves De Mesquita E Silva Goularte	AC
<b>BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO I</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415001623	Ritierles Peloso Da Silva	AC
2º	415000342	Luíza Araújo Da Costa Xavier	AC
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000432	Julia Garcia De Souza Martins	AC
<b>COORDENADOR DO CRAS</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000720	Karine Fernandes Correa	AC
<b>DENTISTA DA ESF</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415002202	Aline Gabriela Ferreira	AC
2º	415001891	Beatriz Silva Rabello	AC
<b>DIGITALIZADOR</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415002580	Rafael Pereira Vasconcelos	AC
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000656	Lucas Hilario Scalioni	AC
<b>ENFERMEIRO DA ESF</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000923	Gabriella Estefânia Fernandes Soares	AC
2º	415000378	Paula Figueiredo	AC
<b>ENFERMEIRO I</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000111	Gislaine Cristiane Silva	AC
<b>ENFERMEIRO III</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000379	Paula Figueiredo	AC
<b>ENGENHEIRO CIVIL II</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415002281	Walter Da Cunha Mendes Neto	AC
<b>ENTREVISTADOR SOCIAL</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000032	Paolla Silva Costa	AC
<b>FISCAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415001046	Hiram Fadel Ferreira	AC
<b>FISIOTERAPEUTA III</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415001129	Maria Talia Ferreira Dos Santos	AC
<b>MÉDICO DA ESF</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415001336	Luís Paulo Barbosa Ribeiro	AC
2º	415000648	Ariane Vieira Marcal	AC
<b>MOTORISTA</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000316	Jorge Luis Dixini Vicentini	AC
2º	415002179	Eduardo Lopes Pereira	AC
3º	415001352	Miller Vitor Aureliano	PPP
4º	415000534	Márcio Peret Penha	AC
5º	415001101	Vitor Lúcio Mendonça Alves	PeD
6º	415001225	Edson Wander Costa	AC
7º	415000684	Jonata Vitor Ferreira	AC
8º	415000894	Luis Henrique Da Silva	PPP
9º	415001583	Rafael Henrique De Lima	AC
10º	415001819	Marcelo De Paula Lopes	AC
11º	415002093	Ivair José Alves De Lima	AC
12º	415000878	Daniel Figueiredo	AC
13º	415001874	Leandro Vitor Pereira	AC
14º	415000891	Rodrigo De Oliveira Silva	AC
<b>NUTRICIONISTA I</b>			
<b>Vaga</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
1º	415000617	Ronan De Oliveira Souza	AC

<b>NUTRICIONISTA II</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000292	Rhullya Souza Rozendo	AC
2º	415000240	Larissa Fernanda De Oliveira	AC
<b>OPERADOR DE MAQUINAS LEVES</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002185	Daniel Pereira Vitor	AC
<b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001538	Tarcísio Donizete Floriano	AC
2º	415000688	Albert De Paula Costa	AC
<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002525	Flávio Gabriel Alves Da Silva	AC
2º	415000412	Ana Clara Pinheiro Meimberg	AC
3º	415000071	Simone Rosa Silva Luiz	PPP
4º	415000725	Naiara Fleury Vieira	AC
5º	415002188	Rosiane Das Graças Figueiredo De Souza	AC
<b>PROCURADOR MUNICIPAL</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002604	Danilo Fernando De Oliveira	AC
2º	415001047	João Pedro De Brito Araujo	AC
3º	415001766	Raquel Dos Santos Fontes	PPP
<b>PROFESSOR</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001036	Renata Esperodite	AC
2º	415000770	Renata Alves Pereira	AC
3º	415002256	Jessika Cristina Siqueira Pereira	PPP
4º	415000128	Fernanda Aparecida Barros	AC
5º	415001660	Paula Mesquita Figueiredo	AC
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000732	Isabel De Fátima Da Silva	AC
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415002598	Yasmin Araújo Diniz	AC
2º	415002338	Detiane De Paula Silva Castro	AC
3º	415002257	Jessika Cristina Siqueira Pereira	PPP
4º	415000462	Simone Aparecida De Faria Oliveira	AC
5º	415000739	Renata Alves Pereira	AC
6º	415000373	Gilmara Naves Marcondes Goulart	AC
<b>PSICÓLOGO II</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000207	Luyssa Gabrielli Nascimento De Paula	AC
<b>PSICÓLOGO III</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000209	Luyssa Gabrielli Nascimento De Paula	AC
<b>PSICÓLOGO IV</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001828	Nathalia De Siqueira Campos	AC
2º	415000347	Fernanda Felício Porto	AC
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415001141	Adriele Tobias	AC
2º	415002277	Marina Maciente Silva	AC
3º	415000951	Livia De Oliveira De Souza	AC
4º	415001403	Alessandra Belchior	AC
<b>TECNICO EM AGROPECUÁRIA</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000877	Daniel Figueiredo	AC
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000368	Carina Espindola Da Luz	AC
2º	415001873	Leandro Vitor Pereira	AC
3º	415002012	Wilza Maria De Jesus Vieira	PPP
4º	415000326	Edilaine De Paula Rodrigues	AC
<b>ZELADOR DE PATRIMÔNIO</b>			
Vaga	Inscrição	Candidato	Modalidade
1º	415000231	Jonatas Custodio	AC

**ANEXO II  
FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>NOME SOCIAL:</b>		
<b>DADOS FUNCIONAIS BÁSICOS</b>		
<i>Conta para recebimento deverá ser da agência do Banco do Brasil, não pode ser conta poupança. Caso o servidor não possua conta na agência do Banco do Brasil, o setor de Recursos Humanos, providenciará declaração que o próprio candidato levará ao Banco.</i>		
Banco / Agência:	Nº da conta corrente/salário:	
<b>OCORRÊNCIA DE INGRESSO NO ÓRGÃO (Este campo é para preenchimento do Setor de Recursos Humanos)</b>		
Cargo:	CBO:	Posse:
Data da ocorrência:	Jornada de trabalho	
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nº CPF:	Sexo:	
Data de Nascimento:	Grupo sanguíneo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nacionalidade:		
Cidade de nascimento:	UF:	

Nível de escolaridade:	Formação/Área:		
Estado civil:	Cor/Origem étnica:		
Pessoa com deficiência?	Se sim. Qual?		
Nº RG:	Órgão expedidor/UF:	Data expedição:	
Nº título eleitor:	UF:	Zona:	Seção:
Data expedição do título eleitoral:			
Comp. Militar:	Órgão expedidor:	Série:	
Órgão de classe:	Nº do registro:	Data expedição:	
PIS/PASEP:	Data do primeiro emprego/cargo:		
<b>ENDEREÇO:</b> Caso haja alteração de endereço, comunicar ao setor de Recursos Humanos, após ingresso no órgão.			
Logradouro:			Número:
Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	
Telefones (DDD fixo e celular):			
E-mail			

OBS.: Os dados deverão ser comprovados através de documento original ou cópia autenticada.

././

**Local / Data**

**Assinatura**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE BENS**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
Declara para fins de posse em cargo público que possui os seguintes bens e valores	

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR
----------------------	-------

././

**Local / Data Assinatura**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO**

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no artigo 20 da Lei Complementar nº 022 de 31 de março de 2022 que, presentemente:

Detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e carga horária).

Não acumulo qualquer outro cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Acumulo cargo / emprego / função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

Recebo auxílio alimentação pelo outro órgão público.

Não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo.

Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo, abaixo discriminada:

**Cargo / atividade**  
**Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.**  
**Carga horária semanal**

**Cargo / atividade**  
**Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.**  
**Carga horária semanal**

**Cargo / atividade**  
**Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.**  
**Carga horária semanal**

**Cargo / atividade**  
**Órgão/ Empresa / Prof. Liberal / Autôn.**  
**Carga horária semanal**

././  
**Local / Data**  
**Assinatura Nome legível**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

EU \_\_\_\_\_ habilitado (a) no Concurso Público Edital Nº \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, declaro para os devidos fins que aceito ou recuso assumir o referido cargo.

././  
**Local / Data**

**Nome legível**

**Assinatura**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO BENS E VALORES**

<b>DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES</b>			
<input type="checkbox"/> Declaração de Ingresso		Preencher os itens 1,2,8,9, 11 e 12	
<input type="checkbox"/> Declaração de Desligamento		Preencher todos os itens	
<input type="checkbox"/> Declaração de Atualização Anual		Preencher todos os itens, com informações relativas aos rendimentos auferidos no exercício anterior e ao patrimônio do último dia do exercício anterior	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO</b>			
CPF:	Título Eleitoral:	Data do Nascimento:	
NOME:			
ENDEREÇO:			
TIPO:		LOGRADOURO:	
NÚMERO:	COMP. (APTO, BLOCO, SALA):	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	DDD:	FONE:
<b>2. DEPENDENTES</b>			
CPF	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA		DATA DO NASCIMENTO

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, portador (a) do RG nº, expedido em, pelo inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na , Bairro, CEP, na cidade de, Estado, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

././Local / Data

Assinatura legível do candidato

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito que na condição de aprovado em Concurso Público Edital nº para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, cargo de , que **desisto da vaga** do referido processo no qual fui aprovado e para o qual fui convocado, em virtude de.

././Local / Data

Assinatura legível do candidato

**Publicado por:**  
 Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**AD5C875B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 01/2024**

Resultado Classificação Final		
Curso: Agronomia		
Colocação	Nome	% aproveitamento
1º	Maria Eduarda Prado Estevam	72,88%
Curso: Ensino Médio		
Colocação	Nome	% aproveitamento
1º	Sara Táfinis Cunha Cintra	92,19%
2º	Pâmela Leme de Lima	87,02%
3º	Gustavo Martins Oliveira	80,90%
4º	Maria Clara Alves Archain da Silva	80,80%
5º	Laura Teixeira Gomes	80,25%
6º	Rister Aparecido Teodoro Souza	75,65%
7º	José Luiz Souza Silva	74,14%
8º	Wendell Luiz Santos Silva	72,00%
9º	Amanda Alves de Morais	69,20%
10º	Émilly Caroline Muniz Santos	67,33%

Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
Código Identificador:BF788C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado e vasilhame com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e na Minuta de Ata de Registro de Preços, que fazem parte do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME						
0001	GAS 13 KG	COPAGAZ	1.000	UN	110,00	110.000,00
0003	Vasilhame p/ gás - 13 kg	COPAGAZ	50	UN	214,00	10.700,00
Total do Fornecedor: 120.700,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA						
0002	GAS 45 KG	COPAGAS	300	UN	495,00	148.500,00
Total do Fornecedor: 148.500,00						
Total Geral: 269.200,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2024.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
Código Identificador:D4BB5016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas -DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	ART CREPE	10	Fd	150,00	1.500,00
0011	Ferro de solda tipo machado 300wats 127volts	WORKER	2	UN	349,00	698,00
0012	Solda em carretel 500gramas	WORKER	3	UN	134,00	402,00
0014	Cola a frio	VULCAFLEX	12	UN	46,00	552,00
0015	Cola de remendo a quente	VULCAFLEX	5	UN	64,00	320,00
0016	Vulcanite	VULCAFLEX	8	Kg	65,00	520,00
0017	Manchão nº 08	VULCAFLEX	8	Cx	350,00	2.800,00
0019	Manchão nº 6	VULCAFLEX	8	Cx	300,00	2.400,00

0020	Manchão nº 5	VULCAFLEX	8	Cx	195,00	1.560,00
0021	Manchão nº 04	VULCAFLEX	8	Cx	118,00	944,00
0022	Manchão nº 03	VULCAFLEX	8	Cx	96,00	768,00
0023	Manchão nº 02	VULCAFLEX	8	Cx	130,00	1.040,00
0024	Reparo	VULCAFLEX	4	Cx	57,50	230,00
0025	Bico sem câmara aro 13	BREMEN	30	UN	1,50	45,00
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	HIPPER SOLUÇÕES	5	UN	32,40	162,00
0029	Saca válvula	HIPPER SOLUÇÕES	4	UN	8,40	33,60
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VILUZ	2	Gl	72,00	144,00
0032	Retífica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	WORKER	1	Kit	327,00	327,00
0033	Macaco hidráulico	WORKER	2	UN	499,00	998,00
0034	Macaco hidráulico 20 ton.	WORKER	2	UN	714,00	1.428,00
Total do Fornecedor: 16.871,60						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	Shampoo automotivo	itaquímica	8	Tambor	1.500,00	12.000,00
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	itaquímica	8	Tambor	1.500,00	12.000,00
0003	desengraxante	ITAQUIMICA	8	Tambor	2.000,00	16.000,00
0018	Manchão nº 07	VIPAL	4	Cx	320,00	1.280,00
Total do Fornecedor: 41.280,00						
RM PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME						
0004	Macacão	TREVIRA	6	UN	285,00	1.710,00
0006	Mangueira 1/2	RM	20	Mt	54,00	1.080,00
0007	Mangueira hidráulica 1/4"	RM	20	Mt	43,90	878,00
0008	Mangueira pneumática 1/4"	RM	30	Mt	11,40	342,00
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	RM	6	UN	8,45	50,70
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	RM	6	UN	30,50	183,00
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	COBIX	5	UN	54,30	271,50
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	FVA	30	UN	13,25	397,50
0027	Extensão longa para bico de rodas	VULCAN	30	UN	5,40	162,00
0030	SABONETE DESENGRAXANTE PARA MÃOS	RM	20	UN	199,00	3.980,00
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	AUTHOMIX	40	Cx	45,70	1.828,00
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	AUTHOMIX	30	Cx	40,37	1.211,10
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	AUTHOMIX	40	Cx	38,05	1.522,00
Total do Fornecedor: 13.615,80						
Total Geral: 71.767,40						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2024.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**D2E19865

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 -**  
**PROCESSO N.º 145/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Maria Stela Cunha Marques de Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 48, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	UNITÁRIO	VALOR REEQUILIBRADO	UNITÁRIO
48	KG	251	FEIJO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE - PACOTE COM 1KG.	R\$ 5,66		R\$ 9,35 (+)	

**Data:** 15/02/2024.

**Publicado por:**  
 Leina de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**AD0E0B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**  
**ADJUDICAÇÃO**

**Processo n° 004/2024**

**Concorrência n° 001/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO POSSES E MATA DO ISIDORO (COMUNIDADE CAMPINHO/JARDIM), CONFORME CONVÊNIO: 1301001575/2023 JUNTO AO SEINFRA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**M M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.097.291/0001-41**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal do Distrito Posses e Mata do Isidoro (Comunidade Campinho/Jardim) com um total de 6.703,24 m2, em atendimento ao Departamento de Contratos e Convênio e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor total da obra está orçado em R\$ 1.033.293,48 (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) sendo a pavimentação com bloquetes intertravados de concreto e meio-fios, do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos do Convênio: 1301001575/2023 junto ao SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE .	-	UN	-	829.000,0000	-	829.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 829.000,00

MARIA DA FÉ, 07 de Fevereiro de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**4F75C3D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**  
**DISPENSA Nº 05/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de rouparia hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de ter rouparia adequada, como lençóis, fronhas colchões, pois as mesmas são essenciais para manter altos padrões de higiene nas UBS. Roupas limpas e de qualidade ajudam a prevenir a propagação de infecções e garantem um ambiente mais seguro para pacientes e funcionários.

Considerando que os pacientes que visitam as UBS, muitas vezes em situações de vulnerabilidade física ou emocional, merecem ser tratados com dignidade e conforto. Ter rouparia de qualidade disponível para uso dos pacientes contribui para uma experiência mais confortável durante consultas, exames e internações, o que pode melhorar a satisfação e a adesão ao tratamento.

Considerando a disponibilidade de roupas limpas e confortáveis para os pacientes é parte de um atendimento humanizado, que considera não apenas as necessidades médicas, mas também o bem-estar emocional e psicológico dos indivíduos que procuram assistência nas UBS.

Considerando que ter uma rouparia bem equipada e padronizada facilita a organização e a gestão dos materiais nas UBS. Isso permite um controle mais eficiente do estoque, facilita a reposição de itens e contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho organizado para os profissionais de saúde.

Considerando que as empresas atendem a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionadas, nos valores e seguintes:  
**FORNECEDOR: Distribuidora Francino Ltda - CPF/CNPJ: 47.860.599/0001-05**

Item	Qtde	Unid	Cód CATMAT	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	20	Uni	466655	<b>Capa para Colchão Hospitalar Solteiro</b> Fabricada em napa ou couro na cor azul escuro. Impermeável, com fechamento em zíper na largura passando no comprimento dos dois lados para uma fácil colocação. Antialérgica, antiácara e forrada. Medidas: 1,88m x 88cm x 12cm.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	25		291236	<b>Capa para Travesseiro</b> Fabricada em napa ou couro na cor azul escuro. Impermeável, com fechamento em zíper na largura passando no	R\$ 15,00	R\$ 375,00

			comprimento dos dois lados para uma fácil colocação. Antialérgica, antiácido e forrada. Medidas: 0,50cm x 0,70cm.	
<b>Valor total:</b>				<b>R\$ 1.575,00</b>

**FORNECEDOR: Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda - CPF/CNPJ: 14.323.297/0001-30**

Item	Qtde	Unid	Cód CATMAT	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	70	Unid		<b>Fronha</b> Fabricada no tecido PERCAL 200 fios, 100% algodão, cor bege claro, nas medidas 0,60 cm de largura, 0,80 de comprimento e 0,15 cm transpasse	R\$ 13,00	R\$ 910,00
4	70	Unid		<b>Lençol</b> Fabricado em tecido PERCAL 200 fios, 100% algodão, cor bege claro, nas medidas 1,80 de largura e 2,80 de comprimento, silkada no centro da peça com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde no tamanho 30 cm x 30 cm;	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
5	15	Unid	465859	<b>Travesseiro Hospitalar</b> Revestido em couvrin sem zipper. Material: Espuma Revestimento: Courvim Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM	R\$ 39,00	R\$ 585,00
6	10	Unid	466696	<b>Colchão Hospitalar</b> D33 Características do produto • Placa de espuma de alta performance na densidade D33, feita com Polioli à Base de Soja; • Tratamentos antiácido e contra bactéria na espuma e revestimento; • Revestimento em napa azul 100% PVC; • Espuma Selada 100% Poliuretano. Dimensões: 188 x 88 x 12 cm (C x L x A) em espuma D33 de 12 cm.	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 10.315,00</b>	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 19 de fevereiro de 2024.

**WILIAN NUNES DORNELAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**3D7C3E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024  
 DISPENSA Nº 06/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto Escolar Infantil para as Escolas Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que os conjuntos escolares adequados proporcionam um ambiente de aprendizagem mais confortável e funcional para as crianças em idade escolar, o que pode contribuir significativamente para seu desempenho acadêmico e bem-estar emocional.

Considerando que ao adquirir conjuntos escolares que atendam às necessidades das crianças em idade escolar, incluindo aquelas com deficiências físicas, a Secretaria Municipal de Educação promove a inclusão e a acessibilidade nas escolas municipais, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades iguais de aprendizado.

Considerando que a aquisição de conjuntos escolares infantis que atendam às normas e padrões educacionais estabelecidos pelas autoridades competentes é essencial para garantir a qualidade do ensino e o cumprimento das diretrizes pedagógicas.

Em resumo, a aquisição de Conjunto Escolar Infantil para as Escolas Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir a qualidade do ensino, promover a inclusão e a acessibilidade, proporcionar um ambiente de aprendizagem seguro e estimulante, e valorizar o trabalho dos profissionais da educação.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

**FORNECEDOR: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 47.351.983/0001-74**

Item	Quantidade	CATMAT	Descrição	Unidade Medida	Valor unitário	Valor total
1	25	429905	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 5 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado	Unidade	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 13.250,00</b>	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 19 de fevereiro de 2024.



**WILIAN NUNES DORNELAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**50F2D0B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 03/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ 03.572.854/0003-00.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) e Agente Líquido Arla 32, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Ibiá – MG, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R\$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Lt.	5.000	Ipiranga	R\$5,99	R\$29.950,00
02	Óleo Diesel comum	Lt.	7.000	Ipiranga	R\$5,80	R\$40.600,00
03	Óleo Diesel S.10	Lt.	10.000	Ipiranga	R\$5,99	R\$59.400,00
04	Agente Líquido Arla 32	Balde	30	Redux	R\$99,00	R\$2.970,00

Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
 Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**  
 Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**35A54ABC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024 - FORNECIMENTO DE PÃES FRANCESES**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 02/2024 – Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: PADARIA E LANCHONETE SÃO BENEDITO LTDA.  
 CNPJ: 13.568.422/0001-00.

OBJETO: Fornecimento de PÃO FRANCÊS, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R\$ 12.860,10 (doze mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos), conforme tabela:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca Fabricante	Valor unit.	Valor total
01	Pão Francês com 50 gramas	kg	990	Própria	R\$12,99	R\$12.860,00

Vigência: 02/02/2024 a 31/12/2024.

Dotações Orçamentárias: 03.01.01.122.0126.2093.3.3.90.30 e 03.001.04.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
 Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**337558E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 08.072.145/0001-00.

OBJETO: Fornecimento de HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para tratamento de água para consumo humano, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA: Ca (OH)2: 28,00% a 32,00%; Substâncias reativas ao HCl CaCO3: 1,80% (máximo); SiO2 + RI: 0,50% (máximo); Suspensão 24h: 95,00% (mínimo); Massa específica: 1,10 a 1,30 g/ml; Retido em Peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo); Viscosidade em copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo); Dioxinas e Furanos/ Impurezas Metálicas/ Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR Nº 15784/2017 e portaria de consolidação do MS nº 05/17, anexo XX. O produto será aplicado no Tratamento de Água para consumo humano. Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2016. Transporte: Os veículos utilizados para o transporte do Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa devem estar isentos de impurezas e devem dispor de sistema próprio para transferência de produto; Inspeção pelo fornecedor para verificação das condições técnicas adequadas do sistema de estocagem e dosagem que implicam na manutenção da qualidade e performance do produto.	Kg	60.000	Neutralac	R\$1,10	R\$66.000,00

Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**5B9C969F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 01/2024 - Pregão Eletrônico – nº 01/2024.

OBJETO: Fornecimento de HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para tratamento de água para consumo humano, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Fornecedor Registrado: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 08.072.145/0001-00.

Preço Registrado: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA: Ca (OH)2: 28,00% a 32,00%; Substâncias reativas ao HCl CaCO3: 1,80% (máximo); SiO2 + RI: 0,50% (máximo); Suspensão 24h: 95,00% (mínimo); Massa específica: 1,10 a 1,30 g/ml; Retido em Peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo); Viscosidade em copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo); Dioxinas e Furanos/ Impurezas Metálicas/ Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR Nº 15784/2017 e portaria de consolidação do MS nº 05/17, anexo XX. O produto será aplicado no Tratamento de Água para consumo humano. Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2016. Transporte: Os veículos utilizados para o transporte do Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa devem estar isentos de impurezas e devem dispor de sistema próprio para transferência de produto; Inspeção pelo fornecedor para verificação das condições técnicas adequadas do sistema de estocagem e dosagem que implicam na manutenção da qualidade e performance do produto.	Kg	60.000	Neutralac	R\$1,10	R\$66.000,00

Início da Ata de Registro de Preços: **09.02.2024**

Término da Ata de Registro de Preços: **08.02.2025**

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**COC39698

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80;

OBJETO: Fornecimento de HIPOCLORITO DE CÁLCIO, para tratamento de água para consumo humano, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Hipoclorito de cálcio em pó granulado, com 65% de cloro ativo, para tratamento de água potável, conforme norma ABNT-NBR 11887/2003, acondicionado em bombonas de 50 kg.	Kg	2.000	Hipo 65 Pro / Chemie	R\$15,20	R\$30.400,00

Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS**  
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**CBA54300

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 01/2024 - Pregão Eletrônico – nº 01/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de produto químico, HIPOCLORITO DE CÁLCIO para tratamento de água para consumo humano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Fornecedor Registrado: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80.

Preço Registrado: R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Hipoclorito de cálcio em pó granulado, com 65% de cloro ativo, para tratamento de água potável, conforme norma ABNT-NBR 11887/2003, acondicionado em bombonas de 50 kg.	Kg	2.000	Hipo 65 Pro / Chemie	R\$15,20	R\$30.400,00

Início da Ata de Registro de Preços: **09.02.2024**

Término da Ata de Registro de Preços: **08.02.2025**

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**E2DAE3B2

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.591.897/0001-38;

OBJETO: Fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO, para tratamento de água para consumo humano, durante o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Valor total da Contratação: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido), obtido a partir da reação do Ácido Sulfúrico com o Hidrato de Alumínio, com baixo teor de insolúvel e cor branca, e as seguintes características: Composição: Teor mínimo em AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 7,0%; Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,01%; Teor máximo de R.I = 0,10%; Estado Físico = Líquido; Basicidade máxima = 0,50%; Teor de Acidez máximo = 0,50; Ph = 2,50 a 3,50; Densidade 1,300 – 1,330 g/cm <sup>3</sup> ; Concentração = 600,6 – 700,8 g/L. <sup>3</sup> Transporte: caminhão bomba para descarga de 8 a 10 toneladas.	Kg	80.000	Caldas	R\$1,80	R\$144.000,00

Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS** –  
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**BE1A25DF

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 01/2024 - Pregão Eletrônico – nº 01/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de produto químico, SULFATO DE ALUMÍNIO para tratamento de água para consumo humano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Fornecedor Registrado: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.591.897/0001-38.

Preço Registrado R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido), obtido a partir da reação do Ácido Sulfúrico com o Hidrato de Alumínio, com baixo teor de insolúvel e cor branca, e as seguintes características: Composição: Teor mínimo em AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 7,0%; Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,01%; Teor máximo de R.I = 0,10%; Estado Físico = Líquido; Basicidade máxima = 0,50%; Teor de Acidez máximo = 0,50; Ph = 2,50 a 3,50; Densidade 1,300 – 1,330 g/cm <sup>3</sup> ; Concentração = 600,6 – 700,8 g/L. <sup>3</sup> Transporte: caminhão bomba para descarga de 8 a 10 toneladas.	Kg	80.000	Caldas	R\$1,80	R\$144.000,00

Início da Ata de Registro de Preços: **09.02.2024**

Término da Ata de Registro de Preços: **08.02.2025**

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 14 de fevereiro de 2024

**BIANKA SILVA REIS**  
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

**Publicado por:**  
Rogério Geraldo Ferreira  
**Código Identificador:**C73E9912

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -  
EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	ORA9J94	AM02590532	08/12/2023	7048-1
2	KXQ3J82	R100065273	08/12/2023	7455-0
3	KXR8F83	R100065278	09/12/2023	7455-0
4	GQR0185	R100065304	09/12/2023	7455-0
5	GZW5093	R100065307	09/12/2023	7455-0
6	ASV7E68	R100065315	09/12/2023	7455-0
7	FUK4A28	R100065336	09/12/2023	7455-0
8	HDW7A49	R100065338	09/12/2023	7455-0
9	OOV9H06	R100065430	09/12/2023	7455-0
10	JFW3G17	AM02590544	09/12/2023	6530-0
11	FQL5F75	AM02590543	09/12/2023	6530-0
12	KQB5G68	R100065866	11/12/2023	7455-0
13	PWS8A34	R100065867	11/12/2023	7455-0
14	HBV2F67	R100065868	11/12/2023	7455-0
15	GYV5733	R100065869	11/12/2023	7463-0
16	HJO5H35	R100065871	11/12/2023	5673-2
17	PXR1647	R100065874	11/12/2023	7455-0
18	GYD8D09	R100065875	11/12/2023	7455-0
19	RVC6I91	R100065877	11/12/2023	7455-0
20	HBS7859	R100065878	11/12/2023	7463-0
21	RHY8D70	R100065880	11/12/2023	7455-0
22	SHO9C36	R100065881	11/12/2023	7463-0
23	PXQ0003	R100065882	11/12/2023	7455-0
24	HNP4255	R100065884	11/12/2023	7455-0
25	OME5907	R100065885	11/12/2023	7455-0
26	PZE3647	R100065886	11/12/2023	5673-2
27	HES9F25	R100065887	11/12/2023	7463-0
28	RFF5D93	R100065888	11/12/2023	7455-0
29	RMJ4C86	R100065889	11/12/2023	7455-0
30	SYB5H27	R100065891	11/12/2023	7455-0
31	SJE8F91	R100065895	11/12/2023	5673-2

32	NXZ2C35	R100065896	11/12/2023	5673-2
33	HIX8084	R100065899	11/12/2023	5673-2
34	HCL2908	R100065900	11/12/2023	5673-2
35	OMD7189	R100065901	11/12/2023	7455-0
36	SHM1C97	R100065902	11/12/2023	7455-0
37	PXN5F23	R100065904	11/12/2023	5673-2
38	RTZ4F85	R100065906	11/12/2023	7455-0
39	NFB9039	R100065907	11/12/2023	7455-0
40	QNQ5B87	R100065910	11/12/2023	7455-0
41	FKU4054	R100065912	11/12/2023	7463-0
42	GYF9235	R100065915	11/12/2023	7455-0
43	QPK2832	R100065916	11/12/2023	7455-0
44	HNQ7833	R100065917	11/12/2023	7455-0
45	HMV4644	R100065918	11/12/2023	7455-0
46	RNM0A18	R100065919	11/12/2023	7455-0
47	DXA5973	R100065921	11/12/2023	7455-0
48	HIA7J81	R100065922	11/12/2023	7455-0
49	GNH6255	R100065923	11/12/2023	7455-0
50	OOV7E36	R100065924	11/12/2023	7455-0
51	PYQ1180	R100065925	11/12/2023	7455-0
52	HNE5823	R100065928	11/12/2023	7455-0
53	HAN4214	R100065929	11/12/2023	7455-0
54	HFK5J35	R100065930	11/12/2023	7455-0
55	HMN0292	R100065931	11/12/2023	7455-0
56	APY6256	R100065934	11/12/2023	7455-0
57	RNA6E05	R100065936	11/12/2023	7455-0
58	OGJ2099	R100065937	11/12/2023	7455-0
59	SFX8C13	R100065939	11/12/2023	7455-0
60	HIF9119	R100065941	11/12/2023	7455-0
61	HEI0590	R100065943	11/12/2023	7455-0
62	HOD7I96	R100065944	11/12/2023	7455-0
63	HMS5081	R100065945	11/12/2023	7455-0
64	PWH7294	R100065947	11/12/2023	7455-0
65	HLD9J72	R100065948	11/12/2023	7463-0
66	QQA4A39	R100065950	11/12/2023	7455-0
67	QOR6301	R100065952	11/12/2023	7463-0
68	PWO1922	R100065953	11/12/2023	7455-0
69	DRT9J28	R100065954	11/12/2023	7455-0
70	PAB5264	R100065955	11/12/2023	7463-0
71	HLD9J72	R100065956	11/12/2023	7463-0
72	PXQ0003	R100065958	11/12/2023	7455-0
73	QOY1772	R100065959	11/12/2023	7455-0
74	GTY1698	R100065960	11/12/2023	7455-0
75	EGL6A17	R100065961	11/12/2023	7455-0
76	OQU2D84	R100065962	11/12/2023	7455-0
77	QNA7716	R100065963	11/12/2023	7455-0
78	QUA9D17	R100065964	11/12/2023	7455-0
79	DEU4E51	R100065967	11/12/2023	7455-0
80	HMS5081	R100065968	11/12/2023	7455-0
81	FRE0100	R100065969	11/12/2023	7455-0
82	QOR6301	R100065971	11/12/2023	7463-0
83	GZB5727	R100065972	11/12/2023	7455-0
84	GZH4602	R100065973	11/12/2023	7455-0
85	HLJ8053	R100065974	11/12/2023	7455-0
86	GXA2E83	R100065975	11/12/2023	7455-0
87	HHI5H30	R100065976	11/12/2023	7455-0
88	HEI0590	R100065978	11/12/2023	7455-0
89	GWL0730	R100065979	11/12/2023	7463-0
90	HAE6671	R100065980	11/12/2023	7455-0
91	OWI7A52	R100065982	11/12/2023	7471-0
92	PYD3G51	R100065986	11/12/2023	7455-0
93	RTK3C36	R100065987	11/12/2023	7455-0
94	PYX4580	R100065989	11/12/2023	7455-0

95	GWB3038	R100065991	11/12/2023	7455-0
96	PVI6H29	R100065992	11/12/2023	7455-0
97	RNA6E05	R100065993	11/12/2023	7455-0
98	MZB7G78	R100065995	11/12/2023	7463-0
99	AYS1052	R100065996	11/12/2023	7455-0
100	GUR0925	R100065997	11/12/2023	6050-3
101	HGH8250	R100065998	11/12/2023	6050-3
102	DMH1F17	R100065999	11/12/2023	7455-0
103	PWS8A34	R100066000	11/12/2023	7455-0
104	QXB7764	R100066001	11/12/2023	7455-0
105	HCS4237	R100066002	11/12/2023	7455-0
106	HLJ2725	R100066003	11/12/2023	7455-0
107	HAI1996	R100066005	11/12/2023	6050-3
108	HMY0982	R100066006	11/12/2023	7455-0
109	QNX4857	R100066007	11/12/2023	7455-0
110	HBS9I74	R100066009	11/12/2023	7463-0
111	QPV4G76	R100066010	11/12/2023	7455-0
112	RTS6A22	R100066011	11/12/2023	7463-0
113	ISV7D83	R100066012	11/12/2023	7455-0
114	SIU5J40	R100066013	11/12/2023	7455-0
115	PWS3A70	R100066014	11/12/2023	7463-0
116	GZG3855	R100066015	11/12/2023	7463-0
117	OPK8I64	R100066016	11/12/2023	7455-0
118	GSS1437	R100066017	11/12/2023	7455-0
119	RVO9E45	R100066018	11/12/2023	7455-0
120	RMV0C28	R100066020	11/12/2023	7455-0
121	PVV2J97	R100066022	11/12/2023	7455-0
122	GNM4022	R100066023	11/12/2023	7463-0
123	QUQ2528	R100066024	11/12/2023	7455-0
124	OQU6C29	R100066025	11/12/2023	7455-0
125	HGU4314	R100066026	11/12/2023	7455-0
126	EVE5168	R100066027	11/12/2023	7455-0
127	RFE0F74	R100066031	11/12/2023	7455-0
128	HNH0E91	R100066033	11/12/2023	6050-3
129	HNY6G00	R100066034	11/12/2023	6050-3
130	RFN6B88	R100066035	11/12/2023	6050-3
131	RUK8H59	R100066037	12/12/2023	7455-0
132	JIA1861	R100066039	12/12/2023	7455-0
133	OME7D66	R100066041	12/12/2023	7455-0
134	HCV6I99	R100066042	12/12/2023	7455-0
135	HGV3H37	R100066043	12/12/2023	7455-0
136	PWQ7032	R100066141	12/12/2023	7463-0
137	QPK2823	R100066044	12/12/2023	7455-0
138	HCS4682	R100066045	12/12/2023	7455-0
139	QOX1694	R100066047	12/12/2023	7455-0
140	GTJ2541	R100066048	12/12/2023	7455-0
141	QUX1237	R100066049	12/12/2023	7455-0
142	PYC7J32	R100066050	12/12/2023	7455-0
143	EPQ3293	R100066053	12/12/2023	6050-3
144	QWV3542	R100066055	12/12/2023	7455-0
145	BBA3973	R100066056	12/12/2023	7455-0
146	QUT8I65	R100066060	12/12/2023	7455-0
147	HEN3430	R100066061	12/12/2023	7455-0
148	HDW7A49	R100066062	12/12/2023	7455-0
149	PYC7J32	R100066064	12/12/2023	7455-0
150	HHJ8590	R100066065	12/12/2023	7455-0
151	SJB6J81	R100066066	12/12/2023	7455-0
152	PYA2239	R100066142	12/12/2023	7463-0
153	HFJ5D75	R100066143	12/12/2023	7463-0
154	EFK9I21	R100066067	12/12/2023	7455-0
155	LSA2C00	R100066070	12/12/2023	5673-2
156	HFV5I06	R100066071	12/12/2023	7455-0
157	PYJ0H47	R100066072	12/12/2023	7455-0

158	RFY6F17	R100066073	12/12/2023	7455-0
159	HDM9829	R100066078	12/12/2023	7455-0
160	GYV5733	R100066080	12/12/2023	7471-0
161	HGX9704	R100066083	12/12/2023	7455-0
162	OLW7200	R100066084	12/12/2023	7455-0
163	GZOSG63	R100066086	12/12/2023	7455-0
164	RUG9F39	R100066144	12/12/2023	7463-0
165	NYD2274	R100066087	12/12/2023	7455-0
166	ENY0632	R100066090	12/12/2023	7455-0
167	GYO9410	R100066092	12/12/2023	7455-0
168	SHP8D02	R100066095	12/12/2023	7455-0
169	PVP3B73	R100066096	12/12/2023	7455-0
170	GYV5733	R100066097	12/12/2023	7471-0
171	OQQ2035	R100066098	12/12/2023	7455-0
172	ESA0D83	R100066099	12/12/2023	7455-0
173	GOS8470	R100066100	12/12/2023	7455-0
174	RMX5B65	R100066104	12/12/2023	7455-0
175	PWV6G74	R100066105	12/12/2023	7455-0
176	GZW5832	R100066107	12/12/2023	7455-0
177	HLD9J72	R100066109	12/12/2023	7455-0
178	QAD3E30	R100066110	12/12/2023	7455-0
179	ABM9F45	R100066111	12/12/2023	7471-0
180	QOK7D16	R100066146	12/12/2023	7463-0
181	JRI0G28	R100066113	12/12/2023	7455-0
182	PXG6799	R100066115	12/12/2023	7455-0
183	OWU7A25	R100066116	12/12/2023	7455-0
184	HJR6575	R100066118	12/12/2023	7455-0
185	PVQ5924	R100066119	12/12/2023	7455-0
186	QOV6B37	R100066120	12/12/2023	7455-0
187	QXL3C53	R100066121	12/12/2023	7455-0
188	GY0979	R100066122	12/12/2023	7455-0
189	RM06I32	R100066123	12/12/2023	7455-0
190	KLE5H71	R100066147	12/12/2023	7455-0
191	OVM4631	R100066148	12/12/2023	7455-0
192	OXB5337	R100066149	12/12/2023	7463-0
193	RFG6G80	R100066150	12/12/2023	7455-0
194	QPO8552	R100066153	12/12/2023	7455-0
195	QQ4D93	R100066156	12/12/2023	7455-0
196	SIZ2D52	R100066157	12/12/2023	7455-0
197	RFG6G80	R100066158	12/12/2023	7455-0
198	MMS7930	R100066159	12/12/2023	7455-0
199	NYG3642	R100066162	12/12/2023	7455-0
200	GU04798	R100066163	12/12/2023	7463-0
201	GTJ2541	R100066165	12/12/2023	7463-0
202	HNZ7040	R100066166	12/12/2023	7455-0
203	PZZ5F04	R100066168	12/12/2023	7455-0
204	EU06425	R100066126	12/12/2023	6050-3
205	ORC0068	R100066169	12/12/2023	7455-0
206	GTH2549	R100066171	12/12/2023	7455-0
207	HMB8780	R100066172	12/12/2023	7463-0
208	EKU0C77	R100066174	12/12/2023	7455-0
209	HDN3C37	R100066128	12/12/2023	5673-2
210	QUC8I67	R100066176	12/12/2023	7455-0
211	PUD5251	R100066177	12/12/2023	7455-0
212	PZL7617	R100066178	12/12/2023	7455-0
213	GTH6903	R100066181	12/12/2023	7455-0
214	HCL4889	R100066183	12/12/2023	7455-0
215	GQQ6E41	R100066184	12/12/2023	7463-0
216	GQQ6E41	R100066185	12/12/2023	7455-0
217	SHY9C01	R100066186	12/12/2023	7455-0
218	ERI2A18	R100066188	12/12/2023	7463-0
219	HED9C09	R100066190	12/12/2023	7463-0
220	AYK9322	R100066193	12/12/2023	7455-0



221	DST4B72	R100066195	12/12/2023	7455-0
222	PZJ2C26	R100066196	12/12/2023	7455-0
223	ENY1570	R100066197	12/12/2023	7455-0
224	QPK8I70	R100066198	12/12/2023	7455-0
225	HFS6680	R100066199	12/12/2023	7455-0
226	PW16277	R100066131	12/12/2023	7471-0
227	PHH9H56	R100066201	12/12/2023	7455-0
228	SIPOG56	R100066202	12/12/2023	7455-0
229	HCO1D83	R100066206	12/12/2023	7455-0
230	QUC4886	R100066208	12/12/2023	7463-0
231	OQT0F56	R100066210	12/12/2023	7455-0
232	GTJ2541	R100066211	12/12/2023	7455-0
233	QUO1282	R100066212	12/12/2023	7455-0
234	QWX1893	R100066213	12/12/2023	7455-0
235	SH3H82	R100066214	12/12/2023	7463-0
236	RFB1I36	R100066215	12/12/2023	7455-0
237	SJB7B46	R100066216	12/12/2023	7455-0
238	RUJ5H56	R100066132	12/12/2023	7471-0
239	QUE0928	R100066218	12/12/2023	7455-0
240	BBM0G69	R100066220	12/12/2023	7455-0
241	GSW7656	R100066221	12/12/2023	7463-0
242	GTS4112	R100066133	12/12/2023	6050-3
243	OMA0A29	R100066134	12/12/2023	6050-3
244	AXN6188	R100066135	12/12/2023	6050-3
245	JKP6C29	R100066136	12/12/2023	6050-3
246	QQY8F47	R100066138	12/12/2023	6050-3
247	HHG2834	R100066330	13/12/2023	7455-0
248	MNY2906	R100066331	13/12/2023	7455-0
249	HEJ0430	R100066332	13/12/2023	7455-0
250	OPE6602	R100066333	13/12/2023	7463-0
251	HGH5716	R100066337	13/12/2023	7455-0
252	OPV1176	R100066340	13/12/2023	7455-0
253	RNJ2C91	R100066341	13/12/2023	7455-0
254	HJN4652	R100066342	13/12/2023	7455-0
255	HIK6D34	R100066344	13/12/2023	7463-0
256	OXG1571	R100066345	13/12/2023	7463-0
257	GKX1935	R100066347	13/12/2023	7455-0
258	QNO0450	R100066348	13/12/2023	7455-0
259	QPD8272	R100066349	13/12/2023	7455-0
260	RF14B90	R100066350	13/12/2023	7455-0
261	FCB9C75	R100066351	13/12/2023	7455-0
262	OXF1132	R100066353	13/12/2023	7455-0
263	GZQ9574	R100066355	13/12/2023	7455-0
264	OOX2212	R100066360	13/12/2023	7455-0
265	HJP0B59	R100066361	13/12/2023	7455-0
266	PWE9B48	R100066222	13/12/2023	6050-3
267	PWS0363	R100066362	13/12/2023	7455-0
268	OPN2243	R100066363	13/12/2023	7463-0
269	HJR7933	R100066364	13/12/2023	7455-0
270	PWU2B75	R100066223	13/12/2023	6050-3
271	GUG4B84	R100066224	13/12/2023	6050-3
272	OCX6J46	R100066367	13/12/2023	7455-0
273	GSO9C50	R100066225	13/12/2023	6050-3
274	HIR1C05	R100066226	13/12/2023	6050-3
275	QNT9I79	R100066369	13/12/2023	7455-0
276	NYR3I87	R100066370	13/12/2023	7463-0
277	GW05832	R100066229	13/12/2023	6050-3
278	OPM5F87	R100066371	13/12/2023	7455-0
279	HMP3289	R100066374	13/12/2023	7455-0
280	GQN1406	R100066375	13/12/2023	7455-0
281	QXR4D42	R100066376	13/12/2023	7455-0
282	FOU5A75	R100066378	13/12/2023	7455-0
283	PVF6264	R100066379	13/12/2023	7455-0

284	HGG1347	R100066381	13/12/2023	7455-0
285	HAL7061	R100066382	13/12/2023	7455-0
286	QPK4125	R100066383	13/12/2023	7455-0
287	QNO9654	R100066386	13/12/2023	7455-0
288	LAJ5123	R100066387	13/12/2023	7455-0
289	QNM4827	R100066388	13/12/2023	7455-0
290	KXT3A44	R100066389	13/12/2023	7455-0
291	GTM7J36	R100066390	13/12/2023	7455-0
292	FZW2B13	R100066393	13/12/2023	7455-0
293	HJX0H41	R100066394	13/12/2023	7455-0
294	QUE0928	R100066395	13/12/2023	7463-0
295	CTO5069	R100066397	13/12/2023	7455-0
296	HHV2B97	R100066398	13/12/2023	7463-0
297	KWJ4A20	R100066399	13/12/2023	7463-0
298	PZP4J96	R100066400	13/12/2023	7455-0
299	OWK2450	R100066401	13/12/2023	7455-0
300	HNO8631	R100066404	13/12/2023	7455-0
301	GQQ5234	R100066405	13/12/2023	7455-0
302	LBH9J59	R100066407	13/12/2023	7455-0
303	RTW9C60	R100066408	13/12/2023	7455-0
304	HFL9460	R100066409	13/12/2023	7455-0
305	PWM8590	R100066385	13/12/2023	7455-0
306	QOJ0521	R100066230	13/12/2023	6050-3
307	QKV4G89	R100066232	13/12/2023	6050-3
308	PUH2B18	R100066236	13/12/2023	6050-3
309	GJF5F71	R100066187	13/12/2023	7455-0
310	SHP8D02	R100066237	13/12/2023	7455-0
311	OXK1173	R100066238	13/12/2023	7455-0
312	GTG7H03	R100066241	13/12/2023	7463-0
313	PWT2H78	R100066242	13/12/2023	7455-0
314	DMT2F62	R100066243	13/12/2023	7455-0
315	HGH4381	R100066245	13/12/2023	7463-0
316	RNV0B30	R100066246	13/12/2023	7455-0
317	GYS9735	R100066249	13/12/2023	7455-0
318	OXK1173	R100066250	13/12/2023	7455-0
319	PCO6F91	R100066251	13/12/2023	7455-0
320	CXA4F78	R100066252	13/12/2023	7455-0
321	HMB8780	R100066255	13/12/2023	7455-0
322	RUB5C32	R100066256	13/12/2023	6050-3
323	SIK3B54	R100066261	13/12/2023	7455-0
324	OQQ7H97	R100066262	13/12/2023	7463-0
325	SHP8D02	R100066268	13/12/2023	7455-0
326	JEZ7944	R100066269	13/12/2023	7455-0
327	SYB5H27	R100066273	13/12/2023	7471-0
328	PMV2E77	R100066275	13/12/2023	6050-3
329	PWL5A16	R100066280	13/12/2023	7455-0
330	LTJ7J36	R100066281	13/12/2023	7455-0
331	QNC5G52	R100066284	13/12/2023	7455-0
332	HMZ4547	R100066285	13/12/2023	7455-0
333	GUC1B61	R100066286	13/12/2023	7455-0
334	PVB6984	R100066287	13/12/2023	7455-0
335	PIS0B48	R100066288	13/12/2023	7455-0
336	OQM4G31	R100066289	13/12/2023	7455-0
337	SJB6G88	R100066291	13/12/2023	7455-0
338	KNB8A47	R100066292	13/12/2023	7455-0
339	GYW6853	R100066294	13/12/2023	7455-0
340	GYV5733	R100066296	13/12/2023	7455-0
341	RTJ2D69	R100066297	13/12/2023	7455-0
342	SIY7B28	R100066299	13/12/2023	7455-0
343	RHR4D07	R100066300	13/12/2023	7455-0
344	MTV2830	R100066302	13/12/2023	7455-0
345	QXI4I26	R100066303	13/12/2023	7455-0
346	KUL9387	R100066305	13/12/2023	7455-0

347	SIC0F02	R100066306	13/12/2023	7455-0
348	GVQ9347	R100066307	13/12/2023	7455-0
349	LLD9146	R100066309	13/12/2023	7455-0
350	SIE0E29	R100066310	13/12/2023	7455-0
351	NYF5917	R100066311	13/12/2023	7455-0
352	PVQ3813	R100066312	13/12/2023	7455-0
353	QQO1J90	R100066313	13/12/2023	7455-0
354	OXJ8810	R100066315	13/12/2023	7455-0
355	HMC0235	R100066316	13/12/2023	7463-0
356	HZW1999	R100066317	13/12/2023	7455-0
357	FCB9C75	R100066319	13/12/2023	7455-0
358	OPX6715	R100066320	13/12/2023	7455-0
359	PXR4147	R100066321	13/12/2023	7455-0
360	QWV7D45	R100066182	13/12/2023	7463-0
361	EUW0E16	R100066327	13/12/2023	7455-0
362	HJJ2646	AM02590079	13/12/2023	5525-0
363	HIW3142	R100066415	14/12/2023	7455-0
364	PYC7J32	R100066417	14/12/2023	7455-0
365	PZY1142	R100066418	14/12/2023	7455-0
366	GVD2004	R100066420	14/12/2023	7455-0
367	OQD8I78	R100066421	14/12/2023	7463-0
368	PXN0I50	R100066423	14/12/2023	7455-0
369	HMR9157	R100066424	14/12/2023	7463-0
370	HCL6527	R100066431	14/12/2023	7455-0
371	QUG8G93	R100066432	14/12/2023	7455-0
372	PYC7J32	R100066433	14/12/2023	7455-0
373	HFJ5D75	R100066434	14/12/2023	7463-0
374	RFR9J61	R100066437	14/12/2023	7463-0
375	GNM5069	R100066438	14/12/2023	7455-0
376	SQV7F33	R100066440	14/12/2023	7455-0
377	RFR0B79	R100066443	14/12/2023	7455-0
378	PWD9I93	R100066444	14/12/2023	7455-0
379	HEJ8716	R100066445	14/12/2023	7463-0
380	QNP3I19	R100066446	14/12/2023	7455-0
381	PGD7D09	R100066449	14/12/2023	7455-0
382	HAA7659	R100066450	14/12/2023	7455-0
383	NYF6F63	R100066453	14/12/2023	7455-0
384	HFK3622	R100066454	14/12/2023	7455-0
385	IPU4I54	R100066458	14/12/2023	7455-0
386	GW02H01	R100066461	14/12/2023	7455-0
387	OWQ0B36	R100066462	14/12/2023	7455-0
388	OWJ4E13	R100066464	14/12/2023	7455-0
389	GXA8G82	R100066466	14/12/2023	7455-0
390	IEV5F09	R100066468	14/12/2023	7455-0
391	QUK4605	R100066469	14/12/2023	7455-0
392	NFW4J34	R100066471	14/12/2023	7455-0
393	OMC0026	R100066472	14/12/2023	7455-0
394	PYU7503	R100066475	14/12/2023	7463-0
395	GYV7E69	R100066476	14/12/2023	7455-0
396	RTX5J68	R100066479	14/12/2023	7455-0
397	SII3H82	R100066480	14/12/2023	7455-0
398	GKJ8I93	R100066481	14/12/2023	7455-0
399	HOO9F00	R100066482	14/12/2023	7455-0
400	HNI0427	R100066483	14/12/2023	7455-0
401	HEO1A10	R100066484	14/12/2023	7455-0
402	OPI5B91	R100066487	14/12/2023	7463-0
403	GYV5733	R100066491	14/12/2023	7455-0
404	GTV6448	R100066492	14/12/2023	7455-0
405	SH3H82	R100066493	14/12/2023	7463-0
406	CVO5F51	R100066495	14/12/2023	7455-0
407	QPO6E96	R100066496	14/12/2023	7455-0
408	RMZ5C03	R100066497	14/12/2023	7463-0
409	QQV2E24	R100066499	14/12/2023	7455-0

410	GOY2A26	R100066501	14/12/2023	7455-0
411	PVU0035	R100066502	14/12/2023	7455-0
412	ESA0D83	R100066503	14/12/2023	7463-0
413	OQG6174	R100066505	14/12/2023	7455-0
414	QNK7675	R100066506	14/12/2023	7455-0
415	GYV5733	R100066507	14/12/2023	7455-0
416	QPZ5D28	R100066508	14/12/2023	7455-0
417	AIE8452	R100066509	14/12/2023	7455-0
418	RFT6A55	R100066510	14/12/2023	6050-3
419	PUC3E37	R100066511	14/12/2023	7455-0
420	HLB9280	R100066512	14/12/2023	7455-0
421	JPB8D78	R100066513	14/12/2023	6050-3
422	GYG7D97	R100066514	14/12/2023	7455-0
423	PXK1370	R100066516	14/12/2023	7455-0
424	NYF6F63	R100066517	14/12/2023	7455-0
425	NYF6F63	R100066518	14/12/2023	7455-0
426	QPB1703	R100066519	14/12/2023	7455-0
427	GYA7F69	R100066521	14/12/2023	7455-0
428	GPU5F86	R100066522	14/12/2023	7463-0
429	OWZ1146	R100066523	14/12/2023	7455-0
430	HFF2184	R100066525	14/12/2023	7455-0
431	GYZ1H00	R100066526	14/12/2023	7455-0
432	HCA1605	R100066527	14/12/2023	7455-0
433	GZA2804	R100066532	14/12/2023	7463-0
434	OXH8606	R100066534	14/12/2023	7463-0
435	HNB5318	R100066535	14/12/2023	7455-0
436	HFW8D57	R100066536	14/12/2023	7455-0
437	PVV2670	R100066539	14/12/2023	7463-0
438	JMK5172	R100066540	14/12/2023	7455-0
439	LQR3225	R100066541	14/12/2023	7463-0
440	LSU8163	R100066543	14/12/2023	7455-0
441	PZO0120	R100066544	14/12/2023	7455-0
442	HLX0192	R100066545	14/12/2023	7455-0
443	GUH4G74	R100066548	14/12/2023	7455-0
444	HED9C09	R100066549	14/12/2023	7463-0
445	PWS3A70	R100066550	14/12/2023	7455-0
446	PWM6683	R100066553	14/12/2023	7463-0
447	OVZ9B45	R100066554	14/12/2023	7455-0
448	PXR9439	R100066556	14/12/2023	7455-0
449	FBR8072	R100066558	14/12/2023	7455-0
450	SIW1D50	R100066559	14/12/2023	7455-0
451	GTV6448	R100066561	14/12/2023	7455-0
452	HBV6C10	R100066562	14/12/2023	7455-0
453	HFF8505	R100066563	14/12/2023	7455-0
454	GOW8A03	R100066564	14/12/2023	7455-0
455	PWN6107	R100066565	14/12/2023	7455-0
456	QXY8106	R100066566	14/12/2023	7455-0
457	FAD8D19	R100066569	14/12/2023	7455-0
458	QUM9127	R100066570	14/12/2023	7455-0
459	KGJ1063	R100066575	14/12/2023	7463-0
460	PUI8A60	R100066576	14/12/2023	7455-0
461	PXN7G56	R100066577	14/12/2023	6050-3
462	PXN0479	R100066578	14/12/2023	6050-3
463	QXX7C87	R100066686	15/12/2023	7455-0
464	GTD5C69	R100066688	15/12/2023	7455-0
465	HFX0311	R100066689	15/12/2023	7455-0
466	KIA2J69	R100066690	15/12/2023	7455-0
467	RND8H23	R100066702	15/12/2023	7455-0
468	RFL3J41	R100066703	15/12/2023	7463-0
469	QPK0B65	R100066704	15/12/2023	7463-0
470	QOM8914	R100066707	15/12/2023	7463-0
471	HOJ1G23	R100066708	15/12/2023	7455-0
472	PUS1407	R100066709	15/12/2023	7463-0

473	OPV7G15	R100066717	15/12/2023	7455-0
474	QND9609	R100066719	15/12/2023	7455-0
475	GUU5258	R100066722	15/12/2023	7455-0
476	GZO5694	R100066726	15/12/2023	7455-0
477	HFX0311	R100066728	15/12/2023	7455-0
478	DGW0948	R100066729	15/12/2023	7455-0
479	KYP8177	R100066735	15/12/2023	7455-0
480	POV9B73	R100066737	15/12/2023	7455-0
481	QQU3F84	R100066739	15/12/2023	6050-3
482	FWO9H56	R100066740	15/12/2023	7455-0
483	HNW2416	R100066742	15/12/2023	7455-0
484	HPJ8C16	R100066681	15/12/2023	7455-0
485	HLI9163	R100066691	15/12/2023	7455-0
486	PUC3E37	R100066692	15/12/2023	7455-0
487	FNK0187	R100066693	15/12/2023	7455-0
488	GW2928	R100066694	15/12/2023	7471-0
489	MQZ0H49	R100066696	15/12/2023	7455-0
490	PUN3216	R100066698	15/12/2023	7455-0
491	RNP1A68	R100066645	15/12/2023	7463-0
492	OLT8284	R100066652	15/12/2023	7455-0
493	QWT8D29	R100066655	15/12/2023	7455-0
494	KPN4228	R100066659	15/12/2023	7455-0
495	HAB5193	R100066662	15/12/2023	7455-0
496	RUR6H62	R100066663	15/12/2023	7463-0
497	HIU4685	R100066664	15/12/2023	7455-0
498	HNW0027	R100066666	15/12/2023	7455-0
499	QMR6704	R100066675	15/12/2023	7455-0
500	NYD6550	R100066710	15/12/2023	7455-0
501	SYC6G29	R100066716	15/12/2023	7463-0
502	HMU2D97	R100066721	15/12/2023	7463-0
503	HBS5936	R100066723	15/12/2023	7455-0
504	LQY7914	R100066727	15/12/2023	6050-3
505	NYD6J08	R100066733	15/12/2023	6050-3
506	KYV4234	R100066736	15/12/2023	6050-3
507	SID7D75	R100066581	15/12/2023	7463-0
508	PAW1H16	R100066609	15/12/2023	7455-0
509	SHU8F03	R100066610	15/12/2023	7455-0
510	QDB6384	R100066614	15/12/2023	7463-0
511	KHH6J44	R100066616	15/12/2023	7455-0
512	PYN6776	R100066618	15/12/2023	7463-0
513	RFX9G34	R100066619	15/12/2023	7455-0
514	HHF3050	R100066620	15/12/2023	7455-0
515	SIZ6D22	R100066621	15/12/2023	7455-0
516	GYP2441	R100066622	15/12/2023	7471-0
517	HNW4J69	R100066624	15/12/2023	7455-0
518	PYA6B20	R100066625	15/12/2023	7455-0
519	HKK4B86	R100066627	15/12/2023	7455-0
520	PUC3E37	R100066584	15/12/2023	7463-0
521	QXY6F77	R100066585	15/12/2023	7455-0
522	PYG8352	R100066586	15/12/2023	5673-2
523	PYA6B20	R100066629	15/12/2023	7455-0
524	QUI3D49	R100066630	15/12/2023	7455-0
525	EZA7343	R100066631	15/12/2023	7455-0
526	RTS5F91	R100066632	15/12/2023	7455-0
527	PYA6B20	R100066633	15/12/2023	7463-0
528	OLZ8598	R100066635	15/12/2023	7455-0
529	RFR9J61	R100066607	15/12/2023	7471-0
530	JIU8311	R100066606	15/12/2023	7455-0
531	HBZ1899	R100066596	15/12/2023	7455-0
532	RNS8D63	R100066599	15/12/2023	7455-0
533	PXZ5D22	R100066600	15/12/2023	6050-3
534	SHC3G82	R100066601	15/12/2023	5673-2
535	PXZ9D89	R100066602	15/12/2023	6050-3

536	GWB4C86	R100066605	15/12/2023	7455-0
537	ENT7H84	R100066588	15/12/2023	7455-0
538	GW04471	R100066589	15/12/2023	7455-0
539	SHG2B61	R100066591	15/12/2023	7455-0
540	EVG6046	R100066592	15/12/2023	7455-0
541	HMZ4547	R100066594	15/12/2023	7463-0
542	OWR9091	R100066595	15/12/2023	7455-0
543	GVT1F59	R100066637	15/12/2023	7455-0
544	RNG6D77	R100066638	15/12/2023	7455-0
545	HBV4150	R100066640	15/12/2023	7455-0
546	QCN6A73	R100066643	15/12/2023	7455-0
547	HGN0B01	R100066644	15/12/2023	7455-0
548	OXE3292	R100066646	15/12/2023	7455-0
549	PUP6J39	R100066647	15/12/2023	7463-0
550	HKK4A82	R100066649	15/12/2023	7455-0
551	HJC1C63	R100066651	15/12/2023	7455-0
552	CSA3I38	R100066656	15/12/2023	7463-0
553	QUT1011	R100066657	15/12/2023	7463-0
554	QPK0B65	R100066665	15/12/2023	7463-0
555	JOB4281	R100066667	15/12/2023	7455-0
556	RMQ6J97	R100066668	15/12/2023	7455-0
557	GTZ4I18	R100066672	15/12/2023	7455-0
558	NYF5917	R100066673	15/12/2023	7455-0
559	HNG9408	R100066674	15/12/2023	7455-0
560	SIP8A55	R100066676	15/12/2023	7463-0
561	PVQ1971	R100066677	15/12/2023	7455-0
562	MRU5011	R100066682	15/12/2023	7463-0
563	HEA7962	R100066684	15/12/2023	7455-0
564	HED9C09	R100066743	16/12/2023	7471-0
565	PUP9G77	R100066744	16/12/2023	7455-0
566	RFP9A10	R100066746	16/12/2023	7455-0
567	SHP8D02	R100066749	16/12/2023	7455-0
568	OWZ0302	R100066752	16/12/2023	7455-0
569	RMZ5I77	R100066753	16/12/2023	7455-0
570	RMS1I79	R100066755	16/12/2023	7455-0
571	RNY3G07	R100066758	16/12/2023	7455-0
572	NYC5F62	R100066759	16/12/2023	7455-0
573	RNJ8E76	R100066760	16/12/2023	7455-0
574	LPB9J86	R100066763	16/12/2023	7455-0
575	SHV6D33	R100066764	16/12/2023	7455-0
576	PWN5693	R100066765	16/12/2023	7455-0
577	OWX3567	R100066766	16/12/2023	7455-0
578	PWD7C93	R100066767	16/12/2023	7455-0
579	PYA6B20	R100066771	16/12/2023	7455-0
580	QPC5I31	R100066772	16/12/2023	7455-0
581	NQD8C29	R100066777	16/12/2023	7455-0
582	QUA0452	R100066778	16/12/2023	6050-3
583	PYC7J32	R100066781	16/12/2023	7455-0
584	PYA6B20	R100066782	16/12/2023	7455-0
585	OWU8I63	R100066784	16/12/2023	7463-0
586	FOX0C46	R100066785	16/12/2023	7455-0
587	HFJ5D75	R100066786	16/12/2023	7463-0
588	PYC7J32	R100066787	16/12/2023	7455-0
589	PYA6B20	R100066789	16/12/2023	7471-0
590	HCK0I44	R100066790	16/12/2023	7455-0
591	HBS5936	R100066791	16/12/2023	7455-0
592	RVZ9C75	R100066792	16/12/2023	7455-0
593	OOX3756	R100066796	16/12/2023	7455-0
594	SHV9I05	R100066798	16/12/2023	6050-3
595	PYA6B20	R100066799	16/12/2023	7455-0
596	QXE1A22	R100066802	16/12/2023	7455-0
597	EIU2D85	R100066803	16/12/2023	6050-3
598	HFB6837	R100066804	16/12/2023	5673-2

599	HCL2908	R100066805	16/12/2023	5673-2
600	ARA4A45	R100066807	16/12/2023	7455-0
601	HOJ8799	R100066808	16/12/2023	7455-0
602	PEO9767	R100066810	16/12/2023	7463-0
603	MTT2F31	R100066811	16/12/2023	7455-0
604	GYM7A31	R100066816	16/12/2023	7455-0
605	HJV9A68	R100066817	16/12/2023	7455-0
606	PFL6H38	R100066818	16/12/2023	7455-0
607	FMA0C47	R100066822	16/12/2023	7455-0
608	GUX1996	R100066823	16/12/2023	7455-0
609	HGX0661	R100066825	16/12/2023	7455-0
610	JIA7645	R100066826	16/12/2023	7455-0
611	HGG0435	R100066827	16/12/2023	7455-0
612	OQJ4239	R100066828	16/12/2023	7455-0
613	OWM1A83	R100066829	16/12/2023	7455-0
614	GPR1001	R100066830	16/12/2023	7455-0
615	KWC4785	R100066831	16/12/2023	7455-0
616	SIL2H11	R100066832	16/12/2023	7455-0
617	HMB1967	R100066833	16/12/2023	7455-0
618	OMB9B42	R100066835	16/12/2023	7463-0
619	HJO4C71	R100066838	16/12/2023	7455-0
620	EZS2C70	R100066839	16/12/2023	7455-0
621	JFT8263	R100066840	16/12/2023	7455-0
622	PVH1J78	R100066841	16/12/2023	7455-0
623	QNA4771	R100066842	16/12/2023	7471-0
624	GRV8336	R100066844	16/12/2023	7455-0
625	OLX0197	R100066847	16/12/2023	7455-0
626	HJR8145	R100066848	16/12/2023	7455-0
627	RMM1D70	R100066851	16/12/2023	7455-0
628	RMJ0G40	R100066852	16/12/2023	7455-0
629	HAE0I24	R100066853	16/12/2023	7455-0
630	PZP1588	R100066855	16/12/2023	7455-0
631	FQG1G73	R100066857	16/12/2023	7455-0
632	LAH6D52	R100066860	16/12/2023	7455-0
633	RVN3I30	R100066864	16/12/2023	7455-0
634	OWR4073	R100066865	16/12/2023	7455-0
635	QOG3447	R100066867	16/12/2023	7455-0
636	RUE1H94	R100066870	16/12/2023	7455-0
637	FBU9615	R100066872	16/12/2023	7455-0
638	QXU5B03	R100066874	16/12/2023	7455-0
639	RMG7B31	R100066875	16/12/2023	7455-0
640	EBT3828	R100066877	16/12/2023	7455-0
641	OVS3729	R100066879	16/12/2023	7463-0
642	QUR9C84	R100066880	16/12/2023	7463-0
643	PUK8G28	R100066881	16/12/2023	7455-0
644	OPY9718	R100066882	16/12/2023	7455-0
645	GMX3733	R100066885	16/12/2023	7455-0
646	PWC9860	R100066888	16/12/2023	7455-0
647	GQM8132	R100066889	16/12/2023	7455-0
648	PRY8I83	R100066890	16/12/2023	7455-0
649	FVX7I96	R100066894	16/12/2023	7455-0
650	HGR6355	R100066897	16/12/2023	7455-0
651	GWS2D83	R100066900	16/12/2023	7455-0
652	SHS1A30	R100066901	16/12/2023	7455-0
653	PVM8014	R100066904	16/12/2023	7455-0
654	HJD6056	R100066907	16/12/2023	7455-0
655	ERM9858	R100066911	16/12/2023	7455-0
656	QPQ6G97	R100066913	16/12/2023	7455-0
657	GXP9B23	R100066916	16/12/2023	7455-0
658	HNY6080	R100066918	16/12/2023	7455-0
659	HKR1J08	R100066921	16/12/2023	7455-0
660	PVP9H24	R100066922	16/12/2023	7455-0
661	OWN0B34	R100066923	16/12/2023	7455-0

662	GQU7719	R100066924	16/12/2023	7455-0
663	HKC8A32	R100066926	16/12/2023	6050-3
664	PAA1672	R100066929	16/12/2023	7455-0
665	HMA7928	R100066930	16/12/2023	5673-2
666	HNU0425	R100066932	16/12/2023	6050-3
667	HCA9F53	R100066934	16/12/2023	6050-3
668	GZS5880	R100066940	16/12/2023	7455-0
669	HNK1B57	R100066942	16/12/2023	5673-2
670	OPK0D97	R100066944	16/12/2023	7455-0
671	PVE0C80	R100066951	16/12/2023	7455-0
672	GRX6568	R100066952	16/12/2023	7455-0
673	GKS1112	R100066953	16/12/2023	7455-0
674	MHW2E67	R100066955	16/12/2023	7463-0
675	KQM2611	R100066956	16/12/2023	7463-0
676	LRU9F84	R100066957	16/12/2023	7455-0
677	PZA7727	R100066959	16/12/2023	7455-0
678	OPO2124	R100066960	16/12/2023	7455-0
679	PVC2813	R100066961	16/12/2023	7455-0
680	ELG9H50	R100066962	16/12/2023	7455-0
681	FPR5251	R100066963	16/12/2023	7455-0
682	PWN3F53	R100066964	16/12/2023	7455-0
683	QPC8J76	R100066965	16/12/2023	7455-0
684	RPN1A15	R100066967	16/12/2023	7455-0
685	HNS9393	R100066968	16/12/2023	7463-0
686	OYS4J59	R100066969	16/12/2023	7455-0
687	PVQ6191	R100066970	16/12/2023	7455-0
688	HBS5936	R100066972	16/12/2023	7455-0
689	HEN1B78	R100066974	16/12/2023	7455-0
690	QOG0987	R100066976	16/12/2023	7455-0
691	HBU4C29	R100066977	16/12/2023	7455-0
692	HKP6822	R100066978	16/12/2023	7455-0
693	BJN2088	R100066980	16/12/2023	7455-0
694	MPG3I31	R100066981	16/12/2023	7455-0
695	RFA3A45	R100066983	16/12/2023	7455-0
696	RGD9H58	R100066984	16/12/2023	7463-0
697	OPZ7366	R100066986	16/12/2023	7455-0
698	RFJ7F32	R100066987	16/12/2023	7463-0
699	QNK3F20	R100066989	16/12/2023	7455-0
700	OWW9287	R100066990	16/12/2023	7455-0
701	QXH3995	R100066992	16/12/2023	7455-0
702	OQASJ64	R100066993	16/12/2023	7455-0
703	OPU9355	R100066994	16/12/2023	7455-0
704	QQG2B91	R100066995	16/12/2023	7455-0
705	PWQ4D95	R100066997	16/12/2023	7455-0
706	RFT9H28	R100066998	16/12/2023	7455-0
707	GXP0809	R100067000	16/12/2023	6050-3
708	OWV6339	R100067002	16/12/2023	6050-3
709	HMB8A78	AM02590548	16/12/2023	6530-0
710	HZV4211	AM02589232	16/12/2023	6050-2
711	GXL6504	AM02589396	16/12/2023	5819-5
712	HAY4246	AM02590549	16/12/2023	5452-1
713	HFG0F15	R100067236	17/12/2023	7455-0
714	HJO1027	R100067238	17/12/2023	7455-0
715	CZE2I89	R100067239	17/12/2023	7455-0
716	MRN7088	R100067240	17/12/2023	7455-0
717	OVC9F74	R100067246	17/12/2023	7455-0
718	EJI6B42	R100067248	17/12/2023	7455-0
719	HBA6E89	R100067250	17/12/2023	7455-0
720	QQF2D46	R100067251	17/12/2023	7455-0
721	GZT5940	R100067252	17/12/2023	7455-0
722	QPK1G15	R100067253	17/12/2023	7455-0
723	QUR4A66	R100067254	17/12/2023	7455-0
724	GQG8891	R100067256	17/12/2023	7455-0



725	HDQ1394	R100067257	17/12/2023	7463-0
726	HNG1J74	R100067258	17/12/2023	7455-0
727	QPB2D12	R100067262	17/12/2023	7455-0
728	HAD1A57	R100067264	17/12/2023	7455-0
729	HFU3469	R100067265	17/12/2023	7455-0
730	QOD7971	R100067266	17/12/2023	7455-0
731	CTG6H15	R100067270	17/12/2023	7463-0
732	PAJ8B00	R100067271	17/12/2023	7455-0
733	HDO4020	R100067272	17/12/2023	7455-0
734	GYL9492	R100067273	17/12/2023	7455-0
735	GZA4789	R100067274	17/12/2023	7455-0
736	EVX9D47	R100067276	17/12/2023	7455-0
737	GSB6602	R100067278	17/12/2023	7455-0
738	JGL9D02	R100067280	17/12/2023	7455-0
739	QNI8G26	R100067281	17/12/2023	7455-0
740	PYS9A92	R100067284	17/12/2023	7455-0
741	HHE7570	R100067285	17/12/2023	7471-0
742	PXP9095	R100067286	17/12/2023	7463-0
743	HOJ8880	R100067287	17/12/2023	7455-0
744	RMR6B93	R100067288	17/12/2023	7463-0
745	HEO1A10	R100067289	17/12/2023	7455-0
746	QQU4654	R100067291	17/12/2023	7455-0
747	OWY0I75	R100067293	17/12/2023	7455-0
748	QUT6654	R100067297	17/12/2023	7455-0
749	HOI1733	R100067298	17/12/2023	7455-0
750	DQK0A21	R100067301	17/12/2023	7455-0
751	HEM5C38	R100067303	17/12/2023	7463-0
752	PYB3181	R100067304	17/12/2023	7455-0
753	HIO5434	R100067305	17/12/2023	7455-0
754	RNN5166	R100067307	17/12/2023	7455-0
755	HHB9I86	R100067309	17/12/2023	7455-0
756	GW2153	R100067311	17/12/2023	7455-0
757	ETL4439	R100067312	17/12/2023	7455-0
758	GKI4G98	R100067314	17/12/2023	7455-0
759	PWC1D96	R100067315	17/12/2023	7455-0
760	RTU1D39	R100067316	17/12/2023	7455-0
761	HNY5996	R100067319	17/12/2023	7455-0
762	HJR2D46	R100067320	17/12/2023	7455-0
763	FSH3B84	R100067322	17/12/2023	7455-0
764	OXN2640	R100067014	17/12/2023	7455-0
765	QNK3729	R100067016	17/12/2023	7455-0
766	HID3B49	R100067028	17/12/2023	7455-0
767	PY07I11	R100067031	17/12/2023	7455-0
768	GWK7B54	R100067033	17/12/2023	7463-0
769	KFQ7B34	R100067037	17/12/2023	7455-0
770	HFG5812	R100067039	17/12/2023	7455-0
771	QUB4C75	R100067042	17/12/2023	7455-0
772	GZQ9061	R100067044	17/12/2023	7455-0
773	QQU4654	R100067045	17/12/2023	7455-0
774	HAE6324	R100067049	17/12/2023	7455-0
775	QPX9848	R100067050	17/12/2023	7471-0
776	QQF1D25	R100067053	17/12/2023	7455-0
777	QNE8878	R100067059	17/12/2023	7455-0
778	GZV3B43	R100067061	17/12/2023	7455-0
779	HEE0A46	R100067067	17/12/2023	7455-0
780	ENN4G77	R100067068	17/12/2023	7463-0
781	OXF9901	R100067070	17/12/2023	7455-0
782	EOA3550	R100067073	17/12/2023	7455-0
783	PYK7D36	R100067075	17/12/2023	7455-0
784	PXH7172	R100067077	17/12/2023	7455-0
785	HIK9H65	R100067078	17/12/2023	7455-0
786	PUV0137	R100067080	17/12/2023	7463-0
787	GZG3D51	R100067081	17/12/2023	7455-0

788	QQU4913	R100067083	17/12/2023	7455-0
789	GTF8363	R100067084	17/12/2023	7455-0
790	OQG2120	R100067085	17/12/2023	7455-0
791	ORH8J13	R100067088	17/12/2023	7455-0
792	NFX1439	R100067089	17/12/2023	7455-0
793	QPT3570	R100067092	17/12/2023	7455-0
794	RMU6J04	R100067093	17/12/2023	7455-0
795	PZE2445	R100067094	17/12/2023	7455-0
796	RFL3I09	R100067095	17/12/2023	7455-0
797	KDB9E47	R100067101	17/12/2023	7455-0
798	HIT1486	R100067104	17/12/2023	6050-3
799	AHZ4697	R100067105	17/12/2023	7455-0
800	OLQ0H36	R100067106	17/12/2023	6050-3
801	PYY0G97	R100067107	17/12/2023	7455-0
802	OQZ2D32	R100067108	17/12/2023	6050-3
803	DRH4658	R100067109	17/12/2023	7455-0
804	FRV3305	R100067113	17/12/2023	7455-0
805	OWZ7B80	R100067114	17/12/2023	7455-0
806	HDQ6257	R100067115	17/12/2023	6050-3
807	HJB7685	R100067116	17/12/2023	7455-0
808	GQM4564	R100067118	17/12/2023	7455-0
809	QWW8F58	R100067119	17/12/2023	7455-0
810	GQU4I85	R100067120	17/12/2023	6050-3
811	GXU3709	R100067121	17/12/2023	7455-0
812	GRV4869	R100067122	17/12/2023	7455-0
813	HBS7859	R100067124	17/12/2023	7455-0
814	HOC3575	R100067125	17/12/2023	6050-3
815	LSB9762	R100067126	17/12/2023	7455-0
816	GPG4883	R100067128	17/12/2023	6050-3
817	PYM6741	R100067131	17/12/2023	6050-3
818	LCT3F62	R100067165	17/12/2023	7455-0
819	HCG0I02	R100067167	17/12/2023	7463-0
820	HCG0I02	R100067168	17/12/2023	7455-0
821	SHS8J68	R100067171	17/12/2023	7463-0
822	RMO6A83	R100067173	17/12/2023	7455-0
823	PXQ2J22	R100067169	17/12/2023	7455-0
824	GWH9999	R100067170	17/12/2023	7455-0
825	HOC4E31	R100067172	17/12/2023	7455-0
826	GZV3B43	R100067174	17/12/2023	7455-0
827	QOV0A10	R100067166	17/12/2023	7455-0
828	PWU5996	R100067155	17/12/2023	7463-0
829	RFK0H82	R100067157	17/12/2023	7455-0
830	PXJ8D72	R100067159	17/12/2023	7455-0
831	RFL9E77	R100067160	17/12/2023	7455-0
832	CKN8838	R100067161	17/12/2023	7455-0
833	HMO0006	R100067086	17/12/2023	7455-0
834	GNM3D96	R100067098	17/12/2023	7455-0
835	HBJ0611	R100066931	17/12/2023	7455-0
836	DDN0568	R100066933	17/12/2023	7463-0
837	HNW9F62	R100066937	17/12/2023	7455-0
838	HCF7H65	R100066941	17/12/2023	7455-0
839	MLT8G53	R100067102	17/12/2023	7455-0
840	NZQ4J01	R100067103	17/12/2023	7455-0
841	CFPOH71	R100067134	17/12/2023	7463-0
842	RTJ0A07	R100067137	17/12/2023	7455-0
843	PVO9E08	R100067139	17/12/2023	7455-0
844	HLN8E75	R100067140	17/12/2023	7471-0
845	GZB3964	R100067162	17/12/2023	7455-0
846	HYK0A53	R100067163	17/12/2023	7455-0
847	EDJ7408	R100067164	17/12/2023	7455-0
848	GYD2004	R100067141	17/12/2023	7455-0
849	GJR5D30	R100067142	17/12/2023	7455-0
850	FRX5I46	R100067143	17/12/2023	7455-0

851	HOD1027	R100067147	17/12/2023	7455-0
852	QQW2C44	R100067148	17/12/2023	7455-0
853	KJQ2J59	R100067149	17/12/2023	7455-0
854	MQZ0H49	R100067151	17/12/2023	7455-0
855	PWS3A70	R100067152	17/12/2023	7455-0
856	HOA6I50	R100067154	17/12/2023	7455-0
857	HBS9D26	R100067006	17/12/2023	7455-0
858	FNQ6A61	R100067008	17/12/2023	7455-0
859	GWL6I93	R100067012	17/12/2023	7463-0
860	CJA8220	R100067018	17/12/2023	7455-0
861	QUR1H25	R100067019	17/12/2023	7455-0
862	QQH5E96	R100067020	17/12/2023	7455-0
863	GVW5917	R100067022	17/12/2023	7455-0
864	GUH4201	R100067025	17/12/2023	6050-3
865	HHB3313	R100067030	17/12/2023	6050-3
866	OWK8F72	R100067034	17/12/2023	7455-0
867	SIU9A68	R100067040	17/12/2023	7455-0
868	HDG0B44	R100067048	17/12/2023	7455-0
869	RMJ0G40	R100067052	17/12/2023	7455-0
870	GZN2232	R100067054	17/12/2023	7455-0
871	PVQ8A38	R100067058	17/12/2023	7463-0
872	QNY3B28	R100067060	17/12/2023	7455-0
873	OQN0803	R100067064	17/12/2023	7455-0
874	PVM5D94	R100067071	17/12/2023	7455-0
875	MQD9G46	R100067074	17/12/2023	7455-0
876	RUT7B61	R100067079	17/12/2023	7455-0
877	OMC3I57	R100067176	17/12/2023	7455-0
878	PYA6B20	R100067177	17/12/2023	7455-0
879	QPH3841	R100067179	17/12/2023	7455-0
880	HDF8397	R100067182	17/12/2023	7455-0
881	PQI0F99	R100067183	17/12/2023	7455-0
882	PYA6B20	R100067184	17/12/2023	7463-0
883	PYA6B20	R100067185	17/12/2023	7455-0
884	GZN2232	R100067186	17/12/2023	7455-0
885	FRV3305	R100067187	17/12/2023	7455-0
886	GOU0317	R100067188	17/12/2023	7455-0
887	HHF3490	R100067192	17/12/2023	7471-0
888	PWQ4H22	R100067195	17/12/2023	7455-0
889	RUE9D01	R100067197	17/12/2023	7455-0
890	GWK9931	R100067199	17/12/2023	7455-0
891	QQR0803	R100067200	17/12/2023	7455-0
892	HEW5H76	R100067201	17/12/2023	7455-0
893	QOR3C48	R100067202	17/12/2023	5673-2
894	ERO1I70	R100067203	17/12/2023	7455-0
895	HHF3490	R100067205	17/12/2023	7463-0
896	HDR2A91	R100067206	17/12/2023	7455-0
897	PYA6B20	R100067207	17/12/2023	7463-0
898	OVQ5F27	R100067209	17/12/2023	7455-0
899	NXZ6I33	R100067210	17/12/2023	7455-0
900	PYA6B20	R100067211	17/12/2023	7463-0
901	PYA6B20	R100067212	17/12/2023	7471-0
902	AHZ4697	R100067217	17/12/2023	7455-0
903	HCY9795	R100067218	17/12/2023	7455-0
904	RNS2C26	R100067220	17/12/2023	7463-0
905	GUS4D14	R100067223	17/12/2023	7455-0
906	OWT3925	R100067224	17/12/2023	7455-0
907	QXV3B02	R100067225	17/12/2023	7455-0
908	HCK2585	R100067231	17/12/2023	5673-2
909	HID1851	AM02590664	17/12/2023	5509-0
910	PYA7A49	AM02590517	17/12/2023	5967-0
911	JXW5I72	AM02590661	17/12/2023	5550-0
912	GPW6E84	AM02590663	17/12/2023	5509-0
913	RFW8I21	R100067323	18/12/2023	7463-0

914	OLR4452	R100067326	18/12/2023	7463-0
915	GUJ6A07	R100067329	18/12/2023	7455-0
916	HOT7B69	R100067330	18/12/2023	7455-0
917	PVF2F54	R100067331	18/12/2023	7463-0
918	GNT5308	R100067332	18/12/2023	7455-0
919	SJG0F57	R100067333	18/12/2023	7471-0
920	PYG5785	R100067334	18/12/2023	7463-0
921	RFU3E69	R100067335	18/12/2023	7455-0
922	HOG4388	R100067336	18/12/2023	7455-0
923	GYV6927	R100067337	18/12/2023	7463-0
924	CSC2760	R100067338	18/12/2023	7455-0
925	HDO2693	R100067341	18/12/2023	7455-0
926	PWJ9G04	R100067343	18/12/2023	7455-0
927	QXE4854	R100067344	18/12/2023	7455-0
928	HKC9053	R100067348	18/12/2023	6050-3
929	HLN2440	R100067349	18/12/2023	7455-0
930	OQM9I38	R100067350	18/12/2023	7455-0
931	QOM0086	R100067351	18/12/2023	7455-0
932	PYI6067	R100067353	18/12/2023	7455-0
933	RTV2I44	R100067356	18/12/2023	6050-3
934	KMR3H66	R100067358	18/12/2023	6050-3
935	HKS0010	R100067359	18/12/2023	6050-3
936	HDD2289	R100067360	18/12/2023	7455-0
937	HDD2289	R100067361	18/12/2023	7455-0
938	GTM4E83	R100067362	18/12/2023	7455-0
939	CNV3049	R100067363	18/12/2023	7455-0
940	HGR3549	R100067365	18/12/2023	7455-0
941	GPT2473	R100067366	18/12/2023	7455-0
942	RMF3I01	R100067367	18/12/2023	7463-0
943	FLD3F26	R100067368	18/12/2023	7455-0
944	SIJ6C39	R100067372	18/12/2023	7455-0
945	HFC9429	R100067373	18/12/2023	7455-0
946	EUX4E39	R100067381	18/12/2023	7463-0
947	QUD3654	R100067382	18/12/2023	7455-0
948	FWW7858	R100067384	18/12/2023	7455-0
949	JMK4126	R100067386	18/12/2023	7455-0
950	HMT8679	R100067388	18/12/2023	7455-0
951	GYJ8I01	R100067389	18/12/2023	7455-0
952	MTV2830	R100067391	18/12/2023	7455-0
953	QQL5080	R100067392	18/12/2023	7455-0
954	PUV6A72	R100067393	18/12/2023	7455-0
955	HJO8A57	R100067394	18/12/2023	7455-0
956	OQA3B28	R100067395	18/12/2023	7463-0
957	RMQ6A33	R100067396	18/12/2023	7455-0
958	HHT8F38	R100067397	18/12/2023	6050-3
959	OIW6D84	R100067398	18/12/2023	6050-3
960	PYG8J99	R100067399	18/12/2023	6050-3
961	PWB5B70	R100067400	18/12/2023	6050-3
962	HOD4I95	R100067403	18/12/2023	6050-3
963	PYJ0G44	R100067404	18/12/2023	6050-3
964	OXD5180	R100067444	18/12/2023	7455-0
965	HJJ2646	R100067448	18/12/2023	7455-0
966	PVL6011	R100067449	18/12/2023	7455-0
967	GYV5733	R100067451	18/12/2023	7455-0
968	PXE2J45	R100067452	18/12/2023	7455-0
969	SIL2H11	R100067453	18/12/2023	7455-0
970	PXF3E57	R100067454	18/12/2023	7455-0
971	HGX9704	R100067455	18/12/2023	7463-0
972	OPJ9Z37	R100067456	18/12/2023	7455-0
973	RFQ1B64	R100067458	18/12/2023	7455-0
974	GYV5733	R100067459	18/12/2023	7463-0
975	ORC2D77	R100067461	18/12/2023	7455-0
976	EPG7908	R100067463	18/12/2023	7455-0

977	JOE6650	R100067464	18/12/2023	7455-0
978	QPE8743	R100067468	18/12/2023	7455-0
979	RNF1A50	R100067470	18/12/2023	7463-0
980	KRV6B97	R100067472	18/12/2023	7455-0
981	BCB7J40	R100067473	18/12/2023	7455-0
982	QND8445	R100067474	18/12/2023	7455-0
983	QND8445	R100067475	18/12/2023	7455-0
984	HLK4052	R100067477	18/12/2023	7455-0
985	HNM4E33	R100067479	18/12/2023	7455-0
986	OLR1997	R100067482	18/12/2023	7455-0
987	HJJ9609	R100067483	18/12/2023	7455-0
988	OPF7I26	R100067484	18/12/2023	7455-0
989	HGR7645	R100067487	18/12/2023	7455-0
990	SIH6A11	R100067489	18/12/2023	7455-0
991	GPK1412	R100067490	18/12/2023	7455-0
992	HHW2J28	R100067491	18/12/2023	7455-0
993	HOH3I03	R100067406	18/12/2023	7471-0
994	PYV8F14	R100067407	18/12/2023	7463-0
995	OWZ5E61	R100067411	18/12/2023	7455-0
996	HAK6E00	R100067412	18/12/2023	7455-0
997	OQF8J20	R100067413	18/12/2023	7455-0
998	OPZ4J30	R100067415	18/12/2023	7455-0
999	MQD9G46	R100067417	18/12/2023	7455-0
1000	HAX4F48	R100067418	18/12/2023	7455-0
1001	RHG4C50	R100067419	18/12/2023	7455-0
1002	QQG3I33	R100067421	18/12/2023	7463-0
1003	OPN3F14	R100067423	18/12/2023	5673-2
1004	QNQ1556	R100067424	18/12/2023	7455-0
1005	QNB4664	R100067425	18/12/2023	7463-0
1006	RNW1F76	R100067426	18/12/2023	7455-0
1007	QNQ3F61	R100067428	18/12/2023	5673-2
1008	GZG3299	R100067429	18/12/2023	6050-3
1009	HDD2611	R100067431	18/12/2023	5673-2
1010	PYA6B20	R100067433	18/12/2023	7463-0
1011	HKN9J95	R100067434	18/12/2023	7455-0
1012	PWZ8508	R100067436	18/12/2023	7455-0
1013	GWP5234	R100067437	18/12/2023	7455-0
1014	QUS2A44	R100067438	18/12/2023	7463-0
1015	HKY8389	R100067439	18/12/2023	7455-0
1016	RTF9G52	R100067440	18/12/2023	7455-0
1017	RTL7G55	R100067441	18/12/2023	7455-0
1018	HNJ2I14	R100067442	18/12/2023	5673-2
1019	RNE5J95	R100067558	19/12/2023	7455-0
1020	SHK4A86	R100067559	19/12/2023	7471-0
1021	HOY3G63	R100067560	19/12/2023	7463-0
1022	RVY1I93	R100067561	19/12/2023	7455-0
1023	SHP8D02	R100067562	19/12/2023	7455-0
1024	GFM4F07	R100067563	19/12/2023	7463-0
1025	HKR5491	R100067566	19/12/2023	7455-0
1026	OQR2I13	R100067567	19/12/2023	7455-0
1027	OPV1I31	R100067568	19/12/2023	7471-0
1028	GWG3A95	R100067571	19/12/2023	6050-3
1029	QPD8D57	R100067573	19/12/2023	7463-0
1030	SHX2H99	R100067574	19/12/2023	7463-0
1031	HLU8A49	R100067576	19/12/2023	7455-0
1032	LSB9762	R100067577	19/12/2023	7455-0
1033	HKO0650	R100067578	19/12/2023	7463-0
1034	PXP7I74	R100067579	19/12/2023	7463-0
1035	QNB8H70	R100067582	19/12/2023	7455-0
1036	RFF7J03	R100067587	19/12/2023	7463-0
1037	RFU4I50	R100067589	19/12/2023	7455-0
1038	GSN7D27	R100067590	19/12/2023	7455-0
1039	MZL7817	R100067591	19/12/2023	7463-0

1040	PW12G04	R100067592	19/12/2023	7463-0
1041	PXW3621	R100067593	19/12/2023	7463-0
1042	PZR6208	R100067594	19/12/2023	7455-0
1043	HEM8493	R100067595	19/12/2023	5673-2
1044	QOG5G43	R100067596	19/12/2023	5673-2
1045	SII1G79	R100067598	19/12/2023	5673-2
1046	RVW6C84	R100067599	19/12/2023	7455-0
1047	HGL4581	R100067600	19/12/2023	6050-3
1048	RME2E36	R100067601	19/12/2023	5673-2
1049	RFX9G35	R100067602	19/12/2023	7463-0
1050	QNT7096	R100067493	19/12/2023	7463-0
1051	GVS1695	R100067497	19/12/2023	7455-0
1052	HHX5254	R100067498	19/12/2023	7455-0
1053	PYS9644	R100067499	19/12/2023	7463-0
1054	HEF7C15	R100067501	19/12/2023	7463-0
1055	OPW9208	R100067504	19/12/2023	7455-0
1056	PZU0164	R100067505	19/12/2023	7455-0
1057	PYU7503	R100067508	19/12/2023	7455-0
1058	QUY5E61	R100067510	19/12/2023	7455-0
1059	GFN4012	R100067511	19/12/2023	7455-0
1060	EIK7C26	R100067512	19/12/2023	7455-0
1061	HMT8679	R100067513	19/12/2023	7463-0
1062	PSY7J13	R100067515	19/12/2023	7455-0
1063	EOA3550	R100067516	19/12/2023	7455-0
1064	EIA2E86	R100067522	19/12/2023	7455-0
1065	HJJ0263	R100067524	19/12/2023	7455-0
1066	HLR7434	R100067525	19/12/2023	7455-0
1067	HIJ5644	R100067528	19/12/2023	7455-0
1068	HKR5491	R100067529	19/12/2023	7463-0
1069	ETZ5653	R100067530	19/12/2023	7455-0
1070	PZH6965	R100067532	19/12/2023	7463-0
1071	HMA7604	R100067533	19/12/2023	7455-0
1072	GZD2E78	R100067534	19/12/2023	7455-0
1073	HNR2F92	R100067535	19/12/2023	7455-0
1074	HKQ4631	R100067536	19/12/2023	7455-0
1075	PUD4309	R100067537	19/12/2023	7455-0
1076	EZL5595	R100067538	19/12/2023	7455-0
1077	HCL4793	R100067539	19/12/2023	7463-0
1078	HJE6374	R100067540	19/12/2023	7455-0
1079	HIS1171	R100067541	19/12/2023	7463-0
1080	HIC4917	R100067544	19/12/2023	7455-0
1081	QUE6566	R100067546	19/12/2023	7455-0
1082	NTH8D90	R100067547	19/12/2023	7455-0
1083	HGR6439	R100067549	19/12/2023	7455-0
1084	PWR5677	R100067550	19/12/2023	7463-0
1085	HLA8255	R100067551	19/12/2023	7463-0
1086	HYO1143	R100067552	19/12/2023	6050-3
1087	NYF8F01	R100067553	19/12/2023	6050-3
1088	PUU1831	R100067555	19/12/2023	6050-3
1089	SIU7I73	AM02590052	19/12/2023	7056-1
1090	OLR4452	R100067604	19/12/2023	7455-0
1091	QOT4853	R100067605	19/12/2023	7455-0
1092	RTC3G80	R100067606	19/12/2023	7455-0
1093	HIR5691	R100067607	19/12/2023	7455-0
1094	EVY4620	R100067608	19/12/2023	7455-0
1095	HKR5491	R100067609	19/12/2023	7463-0
1096	GYV5733	R100067610	19/12/2023	7455-0
1097	HKR5491	R100067611	19/12/2023	7455-0
1098	GYV5733	R100067613	19/12/2023	7463-0
1099	RUG8C36	R100067615	19/12/2023	7455-0
1100	GYV5733	R100067616	19/12/2023	7471-0
1101	MTV2830	R100067617	19/12/2023	7455-0
1102	OPJ1D75	R100067618	19/12/2023	7455-0

1103	SIA2A77	R100067620	19/12/2023	7455-0
1104	EFQ2529	R100067621	19/12/2023	7455-0
1105	AXW3F71	R100067622	19/12/2023	7455-0
1106	PYB2F62	R100067624	19/12/2023	7455-0
1107	QPK1G15	R100067625	19/12/2023	7455-0
1108	FIN1B74	R100067628	19/12/2023	7463-0
1109	GVU4E35	R100067629	19/12/2023	7455-0
1110	HCS4626	R100067630	19/12/2023	7455-0
1111	HLZ1B06	R100067631	19/12/2023	7455-0
1112	GUV4798	R100067633	19/12/2023	7455-0
1113	AUV0514	R100067634	19/12/2023	7455-0
1114	QUO7F50	R100067636	19/12/2023	7455-0
1115	DST2C26	R100067637	19/12/2023	7455-0
1116	RTP9A46	R100067638	19/12/2023	7455-0
1117	QMX4F90	R100067639	19/12/2023	7455-0
1118	HKI6502	R100067640	19/12/2023	7455-0
1119	QOQ0G11	R100067641	19/12/2023	7463-0
1120	PKE9077	R100067785	20/12/2023	7455-0
1121	NZT8B39	R100067786	20/12/2023	7455-0
1122	QDC5B55	R100067788	20/12/2023	7455-0
1123	GTO4930	R100067790	20/12/2023	7463-0
1124	QOU7937	R100067794	20/12/2023	7455-0
1125	LRA6E84	R100067711	20/12/2023	7455-0
1126	NIT3204	R100067721	20/12/2023	7455-0
1127	OLD2J98	R100067731	20/12/2023	7455-0
1128	NXC5A99	R100067740	20/12/2023	7455-0
1129	DMT4C56	R100067742	20/12/2023	7463-0
1130	HFR4726	R100067782	20/12/2023	7455-0
1131	JHJ8A96	R100067784	20/12/2023	7455-0
1132	RFU9D23	R100067789	20/12/2023	7455-0
1133	GZP4526	R100067795	20/12/2023	7455-0
1134	HBJ9911	R100067796	20/12/2023	7455-0
1135	OPK9B29	R100067798	20/12/2023	7455-0
1136	PUG1495	R100067800	20/12/2023	7471-0
1137	DPC2588	R100067802	20/12/2023	7455-0
1138	GPR6021	R100067803	20/12/2023	7455-0
1139	RMI5106	R100067804	20/12/2023	7455-0
1140	FRY4H09	R100067805	20/12/2023	7455-0
1141	GKJ3H48	R100067806	20/12/2023	7455-0
1142	SIP5H92	R100067807	20/12/2023	7455-0
1143	RMK2J52	R100067808	20/12/2023	7455-0
1144	HLW1040	R100067669	20/12/2023	7463-0
1145	NSY0H07	R100067646	20/12/2023	7455-0
1146	HET4996	R100067647	20/12/2023	7455-0
1147	LRA6E84	R100067643	20/12/2023	7455-0
1148	RNM0E45	R100067648	20/12/2023	7455-0
1149	AXB2989	R100067649	20/12/2023	7455-0
1150	LOSSA73	R100067650	20/12/2023	7455-0
1151	LRA6E84	R100067651	20/12/2023	7455-0
1152	HGG1392	R100067653	20/12/2023	7455-0
1153	FEL2H54	R100067654	20/12/2023	7455-0
1154	OQL4161	R100067655	20/12/2023	7455-0
1155	HBJ8I89	R100067656	20/12/2023	7455-0
1156	QUV4791	R100067658	20/12/2023	7455-0
1157	HAV6176	R100067660	20/12/2023	7455-0
1158	PYH4558	R100067661	20/12/2023	7455-0
1159	PUA0F73	R100067662	20/12/2023	7455-0
1160	GWS2D83	R100067664	20/12/2023	7455-0
1161	OWL5I27	R100067665	20/12/2023	7455-0
1162	RVZ9A55	R100067666	20/12/2023	7455-0
1163	HNG7E23	R100067667	20/12/2023	7455-0
1164	QPB1384	R100067684	20/12/2023	7455-0
1165	OPK9B29	R100067685	20/12/2023	7455-0

1166	OPK9B29	R100067686	20/12/2023	7455-0
1167	PVQ2J12	R100067688	20/12/2023	7455-0
1168	RFZ6F26	R100067689	20/12/2023	7455-0
1169	HJB4570	R100067690	20/12/2023	7455-0
1170	PWK3F86	R100067691	20/12/2023	7455-0
1171	LRA3C02	R100067692	20/12/2023	6050-3
1172	GXG2J25	R100067693	20/12/2023	7455-0
1173	GYW1680	R100067697	20/12/2023	7455-0
1174	RUS7E25	R100067699	20/12/2023	7455-0
1175	QNP0B85	R100067701	20/12/2023	7455-0
1176	GXZ9204	R100067702	20/12/2023	5673-2
1177	OXF0580	R100067703	20/12/2023	6050-3
1178	LRA6E84	R100067705	20/12/2023	6050-3
1179	PVB4664	R100067706	20/12/2023	7463-0
1180	PVB1618	R100067707	20/12/2023	7455-0
1181	RFO7H61	R100067709	20/12/2023	7463-0
1182	HFP4804	R100067712	20/12/2023	7455-0
1183	PXD8C26	R100067714	20/12/2023	7455-0
1184	HEH1A93	R100067715	20/12/2023	7455-0
1185	OLS8594	R100067717	20/12/2023	7455-0
1186	HMG7651	R100067719	20/12/2023	7455-0
1187	RME8D49	R100067724	20/12/2023	7455-0
1188	HFN7J78	R100067726	20/12/2023	7455-0
1189	HJJ8932	R100067729	20/12/2023	7455-0
1190	RNM5D00	R100067732	20/12/2023	7455-0
1191	OQ4A80	R100067735	20/12/2023	7455-0
1192	LRA6E84	R100067737	20/12/2023	7455-0
1193	RMP7E11	R100067738	20/12/2023	7455-0
1194	SIH0F74	R100067739	20/12/2023	7455-0
1195	PUB1D47	R100067743	20/12/2023	7455-0
1196	OPO4J27	R100067744	20/12/2023	7463-0
1197	CMR2H53	R100067748	20/12/2023	7455-0
1198	PXH7C14	R100067751	20/12/2023	6050-3
1199	HCV3068	R100067753	20/12/2023	7455-0
1200	OWX0G93	AG08047176	20/12/2023	5541-4
1201	PYM3B94	AG08047181	20/12/2023	5541-4
1202	HEJ2H02	AG08047182	20/12/2023	5541-4
1203	PUF1J18	AG08049308	20/12/2023	5185-1
1204	HJR5269	AG08047232	20/12/2023	5185-1
1205	HCW6D11	AG08047235	20/12/2023	5185-1
1206	OQR2651	AG08047237	20/12/2023	5185-1
1207	PWP9I29	AG08047238	20/12/2023	5185-1
1208	GYL8F27	AG08047239	20/12/2023	5185-1
1209	OQU2185	AG08047241	20/12/2023	5185-1
1210	QMQ3169	AG08047242	20/12/2023	6068-1
1211	OWT4230	AG08047161	20/12/2023	7633-1
1212	PYJ3B29	AG08049342	20/12/2023	7633-2
1213	HKR9865	AG08049437	20/12/2023	7633-2
1214	OXG4A30	AG08049276	20/12/2023	5568-0
1215	QQW3981	AG08049277	20/12/2023	5568-0
1216	SCM7A26	AG08049438	20/12/2023	7633-2
1217	OQT6I69	AG08049439	20/12/2023	7633-2
1218	HKP9492	AG08047244	20/12/2023	5185-1
1219	OXG7G53	AG08047245	20/12/2023	5185-1
1220	OPG4427	AG08053795	20/12/2023	7633-1
1221	CVN5205	AG08053796	20/12/2023	7633-1
1222	HKN0154	AG08053798	20/12/2023	7633-1
1223	HHJ2979	AG08053799	20/12/2023	5185-1
1224	HJN6I84	AG08053801	20/12/2023	7633-1
1225	EGG1889	AG08053802	20/12/2023	7633-1
1226	QUU4903	AG08053803	20/12/2023	5185-1
1227	HAO6963	AG08053804	20/12/2023	5185-1
1228	HBM0C43	AG08053805	20/12/2023	7633-1



1229	GNJ8508	AG08053806	20/12/2023	6122-0
1230	OXG1956	AG08053808	20/12/2023	5185-1
1231	HJJ3198	AG08053809	20/12/2023	6122-0
1232	HLL1689	AG08049278	20/12/2023	5819-1
1233	RNT2B45	AG08049343	20/12/2023	7633-1
1234	NYD4540	AG08053811	20/12/2023	7633-1
1235	HH0862	AG08053812	20/12/2023	7633-1
1236	MRQ9C70	AG08049469	20/12/2023	5185-1
1237	PXW2D39	AG08049470	20/12/2023	5185-1
1238	HJR2816	AG08049472	20/12/2023	5185-1
1239	RFD8D11	AG08047247	20/12/2023	5185-1
1240	OWX0G93	AG08047248	20/12/2023	5185-1
1241	QOB1J59	AG08047043	20/12/2023	7633-2
1242	GVZ6495	AG08051594	20/12/2023	5266-3
1243	GVZ6495	AG08081638	20/12/2023	5835-0
1244	GVZ6495	AG08082768	20/12/2023	5720-0
1245	SYD6B10	AG08051499	20/12/2023	5460-0
1246	SIH8A03	AG08053577	20/12/2023	7684-1
1247	HGT5J35	AG08051456	20/12/2023	5541-1
1248	HGT5J35	AG08051457	20/12/2023	7684-2
1249	RUL2A37	AG08049548	20/12/2023	7056-1
1250	QM09E27	R100067755	20/12/2023	7455-0
1251	RMR9H25	R100067756	20/12/2023	7455-0
1252	HZS3880	R100067757	20/12/2023	7463-0
1253	GVZ7873	R100067758	20/12/2023	7463-0
1254	HCN5512	R100067759	20/12/2023	7455-0
1255	OLV0497	R100067761	20/12/2023	7455-0
1256	GFT7753	R100067763	20/12/2023	7455-0
1257	QMR7A24	R100067764	20/12/2023	7455-0
1258	RG08E53	R100067670	20/12/2023	7455-0
1259	HMO9B26	R100067671	20/12/2023	7455-0
1260	RMR0G56	R100067672	20/12/2023	7455-0
1261	PWR6183	R100067673	20/12/2023	7455-0
1262	GFM4F07	R100067675	20/12/2023	7455-0
1263	PYC2149	R100067678	20/12/2023	7455-0
1264	QXF2482	R100067679	20/12/2023	7455-0
1265	OPA9077	R100067681	20/12/2023	7455-0
1266	PVA0G76	R100067683	20/12/2023	7455-0
1267	HFJ5D75	R100067768	20/12/2023	7455-0
1268	PZG5C39	R100067771	20/12/2023	7455-0
1269	PZM6952	R100067773	20/12/2023	7455-0
1270	GXM0953	R100067774	20/12/2023	7455-0
1271	HET3J47	R100067775	20/12/2023	7455-0
1272	HEH2530	R100067776	20/12/2023	5673-2
1273	HNQ8H20	R100067777	20/12/2023	7455-0
1274	QXY0J64	R100067779	20/12/2023	5673-2
1275	QOF1B79	R100067780	20/12/2023	7455-0
1276	QUW1E08	R100067781	20/12/2023	7455-0
1277	HBH9597	AG08049514	20/12/2023	7366-2
1278	RMW2D32	AG08049516	20/12/2023	7366-2
1279	OQE9838	AG08049517	20/12/2023	5185-1
1280	QQF2E35	AG08049522	20/12/2023	7366-2
1281	PVO3980	AM02590666	21/12/2023	5509-0
1282	DYC9925	AM02590665	21/12/2023	5509-0
1283	GVM1I73	R100067809	21/12/2023	7455-0
1284	EVP7344	R100067810	21/12/2023	7455-0
1285	LAC6056	R100067813	21/12/2023	7455-0
1286	GXK7D39	R100067818	21/12/2023	7455-0
1287	EFP8A50	R100067819	21/12/2023	7455-0
1288	OXF0A47	R100067821	21/12/2023	7455-0
1289	RVA1I91	R100067822	21/12/2023	7463-0
1290	GZP5796	R100067824	21/12/2023	7455-0
1291	GZK5098	R100067825	21/12/2023	7455-0

1292	DKD8033	R100067826	21/12/2023	7455-0
1293	RMY1G78	R100067827	21/12/2023	7455-0
1294	EFW5D83	R100067828	21/12/2023	7455-0
1295	GLE5A27	R100067829	21/12/2023	7463-0
1296	RTH9F23	R100067830	21/12/2023	7455-0
1297	OXG2225	R100067831	21/12/2023	7455-0
1298	RFE6G65	R100067833	21/12/2023	7455-0
1299	RMU7B77	R100067835	21/12/2023	7455-0
1300	GNJ6712	R100067838	21/12/2023	7455-0
1301	HCJ6B13	R100067839	21/12/2023	7455-0
1302	HAO8C79	R100067842	21/12/2023	7455-0
1303	HNV5A28	R100067843	21/12/2023	6050-3
1304	JPF9037	R100067844	21/12/2023	7455-0
1305	RMW1B17	R100067845	21/12/2023	7463-0
1306	PUO6784	R100067846	21/12/2023	7455-0
1307	PVH2174	R100067848	21/12/2023	7455-0
1308	RMF2J63	R100067849	21/12/2023	7455-0
1309	GZW3529	R100067851	21/12/2023	6050-3
1310	OQR8390	R100067999	21/12/2023	5673-2
1311	OWV0D84	R100067852	21/12/2023	7471-0
1312	HHO9447	R100067853	21/12/2023	7455-0
1313	RVP3F40	R100067854	21/12/2023	7455-0
1314	HAK1163	R100067855	21/12/2023	7455-0
1315	RVL4B86	R100067856	21/12/2023	7463-0
1316	HBP7862	R100067858	21/12/2023	7463-0
1317	HLF5877	R100067859	21/12/2023	7463-0
1318	HIC7387	R100067861	21/12/2023	7455-0
1319	HJP9475	R100067862	21/12/2023	7455-0
1320	HAQ9999	R100067866	21/12/2023	7455-0
1321	QXH3995	R100067867	21/12/2023	7455-0
1322	SIJ5J07	R100067869	21/12/2023	7455-0
1323	PWY1B78	R100067870	21/12/2023	7455-0
1324	LNY3892	R100067872	21/12/2023	7455-0
1325	GMK5989	R100067874	21/12/2023	7463-0
1326	HIY1527	R100067877	21/12/2023	7463-0
1327	RFY9G45	R100067878	21/12/2023	7463-0
1328	OMH6A71	R100067879	21/12/2023	7455-0
1329	QPF1I37	R100067880	21/12/2023	7455-0
1330	OQL8667	R100067881	21/12/2023	7455-0
1331	HAU8374	R100067882	21/12/2023	7455-0
1332	FHK3B04	R100067883	21/12/2023	7455-0
1333	KFI2I73	R100067884	21/12/2023	7455-0
1334	KYV4234	R100067885	21/12/2023	7455-0
1335	SIV8G50	R100067887	21/12/2023	7455-0
1336	HLA8255	R100067888	21/12/2023	7463-0
1337	GTO6F91	R100067889	21/12/2023	7455-0
1338	GWA7882	R100067890	21/12/2023	6050-3
1339	HEJ3H03	R100067892	21/12/2023	6050-3
1340	PUS9467	R100067894	21/12/2023	6050-3
1341	PQQ9A58	R100067895	21/12/2023	6050-3
1342	ENO2B33	R100067896	21/12/2023	6050-3
1343	GUK4F58	R100067897	21/12/2023	6050-3
1344	QPG7C95	R100067898	21/12/2023	6050-3
1345	OPM8530	R100067902	21/12/2023	6050-3
1346	HCC6F79	AG08051737	21/12/2023	7633-2
1347	BLY7764	AG08051739	21/12/2023	5541-4
1348	NTH8D90	AG08051741	21/12/2023	5541-4
1349	GOI0819	AG08051742	21/12/2023	5541-4
1350	OYW2D39	AG08049440	21/12/2023	5568-0
1351	GQN2161	AG08049441	21/12/2023	5568-0
1352	GKL6364	AG08049442	21/12/2023	5568-0
1353	OLU4E82	AG08049444	21/12/2023	7366-2
1354	PUF7H57	AG08049445	21/12/2023	5541-4

1355	HNA9497	AG08049446	21/12/2023	5541-4
1356	NTH8D90	AG08049447	21/12/2023	5541-4
1357	QNA2F55	AG08049448	21/12/2023	5541-4
1358	QUJ2443	AG08049449	21/12/2023	5541-4
1359	GXO9A06	AG08051823	21/12/2023	7633-2
1360	RNR4E62	AG08051396	21/12/2023	7684-1
1361	SJ2F03	AG08051398	21/12/2023	7684-1
1362	AXQ7G90	AG08051577	21/12/2023	5550-0
1363	NYF3962	AG08051786	21/12/2023	5568-0
1364	PVA3713	AG08051788	21/12/2023	5509-0
1365	PWD3254	AG08051789	21/12/2023	5185-1
1366	HJQ8G84	AG08051390	21/12/2023	7684-1
1367	HJQ8G84	AG08051391	21/12/2023	7048-1
1368	SHQ6J36	AG08051829	21/12/2023	5452-1
1369	HDY3080	AG08053413	21/12/2023	7633-1
1370	HDY3080	AG08053416	21/12/2023	7684-2
1371	RNM3192	AG08047270	21/12/2023	5541-4
1372	GTK9802	AG08047271	21/12/2023	5550-0
1373	HNL0F02	AG08047275	21/12/2023	5550-0
1374	GZM0046	AG08047276	21/12/2023	5550-0
1375	HMO0333	AG08047277	21/12/2023	5550-0
1376	SIV8G50	AG08053733	21/12/2023	7684-2
1377	PWB7H97	AG08053735	21/12/2023	7633-1
1378	QUC6348	AG08053741	21/12/2023	7030-1
1379	GYA5E28	AG08051561	21/12/2023	5550-0
1380	HHJ5494	AG08051766	21/12/2023	5185-2
1381	OMA7236	AG08051770	21/12/2023	5185-1
1382	HIX8417	AG08047199	21/12/2023	5509-0
1383	QQT3335	AG08047200	21/12/2023	7684-2
1384	GTD8872	AG08051605	21/12/2023	5452-1
1385	GVX0351	AG08051609	21/12/2023	5525-0
1386	HKC6F24	AG08047174	21/12/2023	5550-0
1387	MKB4B18	AG08047201	21/12/2023	5541-1
1388	ETB2745	AG08051733	21/12/2023	6050-2
1389	PYA2D50	AG08047175	21/12/2023	5452-6
1390	PWG9259	AG08049357	21/12/2023	5452-6
1391	IVP3E39	AG08049358	21/12/2023	5550-0
1392	GNJ8508	AG08049359	21/12/2023	5452-6
1393	HKQ9398	AG08049479	21/12/2023	5541-4
1394	GOR1B08	AG08049552	21/12/2023	5185-1
1395	PUK5C27	AG08049553	21/12/2023	5185-1
1396	HMZ3014	AG08049473	21/12/2023	5185-1
1397	OWU8654	AG08049474	21/12/2023	7366-2
1398	GQN7057	AG08049475	21/12/2023	5550-0
1399	EPP0D77	AG08051784	21/12/2023	5185-1
1400	HKD1632	AG08051816	21/12/2023	7366-2
1401	HNX1506	AG08051818	21/12/2023	5185-1
1402	PWH1F92	AG08051819	21/12/2023	5185-1
1403	SIP4D73	AG08051821	21/12/2023	7633-2
1404	PUV9I60	AG08049555	21/12/2023	5185-1
1405	HMH9B10	AG08051573	21/12/2023	5819-1
1406	HAK3D00	AG08051574	21/12/2023	5550-0
1407	ORC2378	AG08051575	21/12/2023	5185-1
1408	HIY7G07	AG08051778	21/12/2023	7633-2
1409	EQA8A50	AG08051779	21/12/2023	7633-2
1410	JLV1J76	AG08047162	21/12/2023	5541-4
1411	HID1350	AG08047163	21/12/2023	5550-0
1412	QXL4I87	AG08047164	21/12/2023	5541-4
1413	HID1350	AG08047168	21/12/2023	5550-0
1414	HXU7312	AG08081756	21/12/2023	7366-2
1415	RKU0B13	AG08081757	21/12/2023	7633-2
1416	HNA8194	AG08081759	21/12/2023	5185-1
1417	OZG9J82	AG08051736	21/12/2023	7366-2

1418	HEF9B11	R100067952	21/12/2023	7455-0
1419	PZK4F98	R100067953	21/12/2023	7455-0
1420	EFY7755	R100067954	21/12/2023	7463-0
1421	RFR9J61	R100067956	21/12/2023	7471-0
1422	HDP4I63	R100067957	21/12/2023	7455-0
1423	HEG4821	R100067958	21/12/2023	7455-0
1424	HJH9A31	R100067960	21/12/2023	7455-0
1425	PUR9606	R100067961	21/12/2023	5673-2
1426	QOM8G63	R100067962	21/12/2023	5673-2
1427	ENV5F98	R100067963	21/12/2023	5673-2
1428	RMV8E83	R100067964	21/12/2023	7455-0
1429	QQI4F92	R100067966	21/12/2023	7455-0
1430	EYF0J28	R100067967	21/12/2023	7455-0
1431	HJV9A68	R100067970	21/12/2023	7455-0
1432	GYV5733	R100067899	21/12/2023	7471-0
1433	KWG7739	R100067972	21/12/2023	7463-0
1434	HEH0092	R100067973	21/12/2023	7455-0
1435	DJC0B69	R100067905	21/12/2023	7455-0
1436	RTC3G80	R100067906	21/12/2023	7455-0
1437	PXV2B88	R100067907	21/12/2023	7455-0
1438	QNO0I51	R100067915	21/12/2023	7455-0
1439	HJV9A68	R100067918	21/12/2023	7463-0
1440	QNI9750	R100067920	21/12/2023	7455-0
1441	GYV5733	R100067974	21/12/2023	7463-0
1442	PNQ0G39	R100067977	21/12/2023	7455-0
1443	MTV2830	R100067978	21/12/2023	7455-0
1444	OPT4G98	R100067980	21/12/2023	7455-0
1445	HHJ6650	R100067981	21/12/2023	7455-0
1446	HHJ6650	R100067982	21/12/2023	7463-0
1447	GWF9H07	R100067983	21/12/2023	7463-0
1448	LKN5471	R100067985	21/12/2023	7455-0
1449	QOB2405	R100067986	21/12/2023	7455-0
1450	IAN8940	R100067989	21/12/2023	7455-0
1451	PZD0A55	R100067990	21/12/2023	7455-0
1452	GKY0817	R100067992	21/12/2023	7455-0
1453	RFH4G23	R100067993	21/12/2023	7463-0
1454	PNH3J21	R100067994	21/12/2023	7455-0
1455	HGR4J15	R100067995	21/12/2023	7455-0
1456	HBZ5094	R100067996	21/12/2023	7455-0
1457	MTS1E20	R100067998	21/12/2023	7455-0
1458	ENN4G77	R100067901	21/12/2023	7463-0
1459	GWH9A80	AG08051613	21/12/2023	5525-0
1460	KMN9205	AG08051614	21/12/2023	5550-0
1461	HBJ2034	AG08051615	21/12/2023	5550-0
1462	GOS8470	AG08051616	21/12/2023	5550-0
1463	GXY4149	AG08051617	21/12/2023	5550-0
1464	GLL6E11	AG08051618	21/12/2023	5550-0
1465	GXJ2221	AG08051619	21/12/2023	5550-0
1466	SIF8E46	R100067903	21/12/2023	7455-0
1467	SJI6A57	R100067910	21/12/2023	7463-0
1468	GZR8H85	R100067911	21/12/2023	7463-0
1469	RFV7J01	R100067912	21/12/2023	7455-0
1470	HBP7E52	R100067922	21/12/2023	7455-0
1471	RUF5D75	R100067923	21/12/2023	7455-0
1472	QOS2E56	R100067924	21/12/2023	7455-0
1473	HJQ0F90	R100067927	21/12/2023	7463-0
1474	GZP6054	R100067930	21/12/2023	6050-3
1475	PYC7J32	R100067931	21/12/2023	7463-0
1476	PVK6G17	R100067934	21/12/2023	7463-0
1477	KWS3I91	R100067940	21/12/2023	6050-3
1478	QPK1874	R100067941	21/12/2023	7455-0
1479	HJQ8819	R100067942	21/12/2023	7463-0
1480	HJQ8393	R100067944	21/12/2023	7463-0

1481	HAQ7G06	R100067945	21/12/2023	7463-0
1482	RNY2J05	R100067946	21/12/2023	7455-0
1483	QNO0151	R100067947	21/12/2023	5673-2
1484	HKB4G14	R100067949	21/12/2023	7455-0
1485	HDW7A49	R100067950	21/12/2023	7455-0
1486	PWA1E93	R100067951	21/12/2023	7455-0
1487	QPN4560	R100068028	22/12/2023	7455-0
1488	SH3H67	R100068002	22/12/2023	7463-0
1489	HIR7F59	R100068033	22/12/2023	7455-0
1490	HDV5988	R100068034	22/12/2023	7455-0
1491	OWY4228	R100068035	22/12/2023	7455-0
1492	SYD5190	R100068036	22/12/2023	7455-0
1493	PYC7J32	R100068037	22/12/2023	7455-0
1494	RVT9D65	R100068038	22/12/2023	7455-0
1495	GOL7301	R100068040	22/12/2023	7455-0
1496	ORB5605	R100068041	22/12/2023	7455-0
1497	QNA5D27	R100068042	22/12/2023	7455-0
1498	OQW0C97	R100068043	22/12/2023	7455-0
1499	PXP7I74	R100068045	22/12/2023	7455-0
1500	OLV9J25	R100068047	22/12/2023	7455-0
1501	QQM2D45	R100068048	22/12/2023	7455-0
1502	PIO2B72	R100068049	22/12/2023	7455-0
1503	FUD2I36	R100068051	22/12/2023	7455-0
1504	PWE3414	R100068003	22/12/2023	5673-2
1505	HJQ2C65	R100068004	22/12/2023	6050-3
1506	RUI2B21	R100068053	22/12/2023	7455-0
1507	JPH5I27	AG08047250	22/12/2023	5185-1
1508	HOF0029	AG08047251	22/12/2023	5185-1
1509	GYA2549	AG08047252	22/12/2023	5185-1
1510	GUX0386	AG08047254	22/12/2023	5185-1
1511	HAE2265	AG08047256	22/12/2023	5185-1
1512	OPO2F12	AG08049481	22/12/2023	7633-1
1513	GWG2277	AG08049482	22/12/2023	7633-1
1514	HHL4971	AG08049483	22/12/2023	7633-1
1515	RFA1A65	AG08049486	22/12/2023	7633-1
1516	GZU7I04	AG08051690	22/12/2023	5835-0
1517	GOU1552	AG08049488	22/12/2023	5185-1
1518	GWB9075	AG08049489	22/12/2023	5185-1
1519	PVM9C02	AG08049492	22/12/2023	7633-1
1520	HEC3F98	AG08049493	22/12/2023	7633-1
1521	GXI1355	AG08049494	22/12/2023	5185-1
1522	EYD0I28	AG08049495	22/12/2023	5185-1
1523	GPP4519	AG08047258	22/12/2023	5185-1
1524	GZT1384	AG08047259	22/12/2023	5185-1
1525	PUN2960	AG08053296	22/12/2023	5568-0
1526	SJD3J38	AG08053297	22/12/2023	5550-0
1527	OOL4I05	AG08053298	22/12/2023	5509-0
1528	SIG2C71	AG08081813	22/12/2023	5452-2
1529	PYZ2B81	AG08081814	22/12/2023	5550-0
1530	GXA5446	AG08081815	22/12/2023	5452-1
1531	HCY5366	AG08053844	22/12/2023	5550-0
1532	CKN8838	AG08053845	22/12/2023	5509-0
1533	QPC1J83	AG08053846	22/12/2023	5380-0
1534	HKK4649	AG08053848	22/12/2023	5550-0
1535	GOL1965	AG08047191	22/12/2023	7633-2
1536	MTC8889	AG08047187	22/12/2023	7633-2
1537	OXH9436	AG08047048	22/12/2023	5541-4
1538	MQG4J71	AG08047195	22/12/2023	5452-1
1539	HMC6C56	AG08047222	22/12/2023	5991-0
1540	KLX0I31	AG08047193	22/12/2023	7633-2
1541	ENK4B18	AG08051772	22/12/2023	5185-1
1542	GPI2E76	AG08051774	22/12/2023	5185-1
1543	HOG4402	AG08051775	22/12/2023	5185-1

1544	HGM0132	AG08051481	22/12/2023	5835-0
1545	PUU3353	AG08047050	22/12/2023	5541-4
1546	HJB3547	AG08049496	22/12/2023	7633-1
1547	QOB2A14	AG08049497	22/12/2023	5738-0
1548	HHB0412	AG08049501	22/12/2023	7633-1
1549	HJE4969	AG08049502	22/12/2023	7633-1
1550	OPW6C41	AG08049505	22/12/2023	7633-1
1551	HFP0300	AG08049506	22/12/2023	5185-1
1552	PZY9189	AG08049508	22/12/2023	7633-1
1553	HBJ0603	AG08049509	22/12/2023	5185-1
1554	GZH2215	AG08049510	22/12/2023	5185-1
1555	HIG7989	AG08049511	22/12/2023	5185-1
1556	HBG1861	AG08047211	22/12/2023	5452-1
1557	HKR0279	AG08047212	22/12/2023	5452-1
1558	PUH7743	AG08047278	22/12/2023	5550-0
1559	PZT1E15	AG08047279	22/12/2023	6122-0
1560	OPD2589	AG08047280	22/12/2023	7633-1
1561	HIR7541	AG08047281	22/12/2023	5550-0
1562	HJA8729	AG08047283	22/12/2023	5550-0
1563	FVD8H38	AG08049360	22/12/2023	5568-0
1564	CUB7147	AG08053545	22/12/2023	5568-0
1565	OPF6828	AG08053546	22/12/2023	5568-0
1566	FZ18A12	AG08053547	22/12/2023	5568-0
1567	PYJ1E48	AG08053549	22/12/2023	5487-0
1568	HWH6535	AG08053550	22/12/2023	5550-0
1569	QIJ4785	AG08049344	22/12/2023	5185-1
1570	OPS2621	AG08049346	22/12/2023	7633-1
1571	PYE2H06	AG08049347	22/12/2023	7633-1
1572	HMD0C69	AG08049348	22/12/2023	7633-1
1573	BAC7A74	AG08049349	22/12/2023	7633-1
1574	QNK9951	AG08049433	22/12/2023	5185-1
1575	GVR9E59	AG08049434	22/12/2023	5185-1
1576	GYW2438	AG08049436	22/12/2023	5185-1
1577	PWE9011	AG08053758	22/12/2023	5185-1
1578	AVV2D88	AG08053759	22/12/2023	7633-1
1579	RAE4D77	AG08053761	22/12/2023	7633-1
1580	NPK5687	AG08053762	22/12/2023	5185-1
1581	NPK5687	AG08053763	22/12/2023	6530-0
1582	SIH7154	AG08053764	22/12/2023	5185-1
1583	HBN7274	AG08053766	22/12/2023	5185-1
1584	AYQ5D02	AG08053767	22/12/2023	5185-1
1585	GYV5733	AG08053834	22/12/2023	5185-1
1586	OQM9B39	AG08053838	22/12/2023	5185-1
1587	QOV9807	AG08053839	22/12/2023	5185-1
1588	HLA7A06	AG08053840	22/12/2023	5185-1
1589	NYG6B25	AG08053841	22/12/2023	5185-1
1590	GWM8187	AG08053866	22/12/2023	5550-0
1591	OXG1H54	AG08053867	22/12/2023	5550-0
1592	GZD0817	AG08049452	22/12/2023	6530-0
1593	GXQ2450	AG08049453	22/12/2023	6530-0
1594	QNT6B68	AG08049454	22/12/2023	5550-0
1595	GXU9071	AG08049455	22/12/2023	5550-0
1596	OME0844	AG08049457	22/12/2023	5541-4
1597	QPJ7191	AG08053581	22/12/2023	7633-2
1598	GVJ7B48	AG08053583	22/12/2023	7633-2
1599	HJJ8342	AG08053586	22/12/2023	7633-2
1600	RFF4G85	AG08053587	22/12/2023	7366-2
1601	PVG6D31	AG08053588	22/12/2023	7366-2
1602	RVT8150	R100068172	22/12/2023	7455-0
1603	OMK8F96	R100068173	22/12/2023	7455-0
1604	PLQ1E12	R100068174	22/12/2023	7455-0
1605	HKA3J63	R100068175	22/12/2023	7463-0
1606	IAI5491	R100068177	22/12/2023	7455-0

1607	FRP0E50	R100068178	22/12/2023	7455-0
1608	GZQ8498	R100068179	22/12/2023	7463-0
1609	PPO4A91	R100068180	22/12/2023	7455-0
1610	PZN1472	R100068183	22/12/2023	7455-0
1611	GXJ2372	R100068184	22/12/2023	7455-0
1612	HOG8645	R100068185	22/12/2023	7463-0
1613	ODB7843	R100068018	22/12/2023	6050-3
1614	PVX2F20	R100068020	22/12/2023	6050-3
1615	HMO9B26	R100068021	22/12/2023	6050-3
1616	RTB8F76	R100068022	22/12/2023	6050-3
1617	QUX3C19	AM02589560	22/12/2023	5738-0
1618	GTK8F60	R100068054	22/12/2023	7455-0
1619	QQK7J33	R100068055	22/12/2023	7455-0
1620	PWD3331	R100068056	22/12/2023	7455-0
1621	HHJ8590	R100068057	22/12/2023	7455-0
1622	HMJ2E06	R100068023	22/12/2023	7463-0
1623	HIU3453	R100068058	22/12/2023	7455-0
1624	QXE0762	R100068005	22/12/2023	5673-2
1625	QPQ6G33	R100068060	22/12/2023	7455-0
1626	PWQ7G41	R100068006	22/12/2023	5673-2
1627	NYB7H20	R100068061	22/12/2023	7455-0
1628	PWE8F26	R100068062	22/12/2023	7455-0
1629	GXW7658	R100068064	22/12/2023	7455-0
1630	SHQ5D43	R100068009	22/12/2023	6050-3
1631	OQX2D26	R100068011	22/12/2023	5673-2
1632	HJR6573	R100068024	22/12/2023	7463-0
1633	LRA3F06	R100068025	22/12/2023	7463-0
1634	EEW4104	R100068069	22/12/2023	7455-0
1635	OWL9A20	R100068070	22/12/2023	7455-0
1636	AMU7G61	R100068026	22/12/2023	7463-0
1637	HHG0010	R100068071	22/12/2023	7455-0
1638	FPI8G50	R100068073	22/12/2023	7455-0
1639	QQO9C14	R100068074	22/12/2023	7455-0
1640	OKQ0H02	R100068075	22/12/2023	7455-0
1641	SIU8G36	R100068076	22/12/2023	7455-0
1642	EWN8D94	R100068078	22/12/2023	7455-0
1643	HBS1573	R100068079	22/12/2023	7455-0
1644	KDO9C03	R100068086	22/12/2023	7455-0
1645	EKX5J22	R100068087	22/12/2023	7455-0
1646	HNK9A69	R100068090	22/12/2023	7463-0
1647	QQO9C14	R100068091	22/12/2023	7455-0
1648	GSF3A05	R100068093	22/12/2023	7463-0
1649	HNO4G99	R100068096	22/12/2023	7463-0
1650	PZV5F26	R100068097	22/12/2023	7455-0
1651	HHF5D71	R100068098	22/12/2023	7455-0
1652	GYG5245	R100068099	22/12/2023	7455-0
1653	BDD5H83	R100068100	22/12/2023	7455-0
1654	GUW3806	R100068103	22/12/2023	7455-0
1655	JRM3C85	R100068104	22/12/2023	7455-0
1656	HBH0910	R100068105	22/12/2023	7455-0
1657	QXZ1B06	R100068107	22/12/2023	7455-0
1658	HFU6F03	R100068108	22/12/2023	7463-0
1659	DRA1617	R100068109	22/12/2023	7463-0
1660	HFT1551	R100068110	22/12/2023	7455-0
1661	JTS7542	R100068111	22/12/2023	7455-0
1662	GVQ1994	R100068113	22/12/2023	7463-0
1663	GTE1H88	R100068115	22/12/2023	7455-0
1664	PUS7752	R100068116	22/12/2023	7455-0
1665	HLZ1213	R100068118	22/12/2023	7455-0
1666	KIH5171	R100068119	22/12/2023	7455-0
1667	DXG4A72	R100068121	22/12/2023	7455-0
1668	QPT9H88	R100068123	22/12/2023	7455-0
1669	KPY0733	R100068124	22/12/2023	7455-0

1670	RNA6E05	R100068126	22/12/2023	7455-0
1671	PUY2475	R100068129	22/12/2023	7463-0
1672	HGC7484	R100068132	22/12/2023	7455-0
1673	SYD0D65	R100068133	22/12/2023	7455-0
1674	OLX9963	R100068134	22/12/2023	7455-0
1675	RVP4F27	R100068136	22/12/2023	7455-0
1676	PWQ4D95	R100068012	22/12/2023	6050-3
1677	GYR1481	R100068013	22/12/2023	6050-3
1678	RNF1I08	R100068140	22/12/2023	7471-0
1679	OQD6I14	R100068141	22/12/2023	7455-0
1680	GRI2514	R100068143	22/12/2023	7455-0
1681	FZD9A13	R100068144	22/12/2023	7455-0
1682	PUH4G13	R100068145	22/12/2023	7455-0
1683	ORB5605	R100068147	22/12/2023	7455-0
1684	HJL8C78	R100068016	22/12/2023	5673-2
1685	HKZ9063	R100068149	22/12/2023	7455-0
1686	QMX7315	R100068152	22/12/2023	7455-0
1687	KIH5171	R100068153	22/12/2023	7463-0
1688	QUX3C19	R100068154	22/12/2023	7455-0
1689	RJV8A25	R100068156	22/12/2023	7455-0
1690	GSO9103	R100068157	22/12/2023	7455-0
1691	FYA2J54	R100068158	22/12/2023	7455-0
1692	PXH6D22	R100068159	22/12/2023	7455-0
1693	HML2H20	R100068160	22/12/2023	7455-0
1694	OPQ6F56	R100068161	22/12/2023	7455-0
1695	HCT0J81	R100068163	22/12/2023	7455-0
1696	HHH9H07	R100068168	22/12/2023	7463-0
1697	RTB8F76	R100068169	22/12/2023	7455-0
1698	PWM9982	R100068170	22/12/2023	7455-0
1699	GZT0331	R100068171	22/12/2023	7455-0
1700	HMZ0F17	R100068228	23/12/2023	7455-0
1701	RMN0J03	R100068234	23/12/2023	7455-0
1702	SIP0G56	R100068236	23/12/2023	7463-0
1703	HKB4G14	R100068237	23/12/2023	7463-0
1704	PXM2745	R100068239	23/12/2023	7455-0
1705	HJO6C74	R100068240	23/12/2023	7455-0
1706	QUV5E34	R100068243	23/12/2023	7455-0
1707	RVP7G50	R100068245	23/12/2023	7471-0
1708	HJQ5200	R100068250	23/12/2023	6050-3
1709	HOK6504	R100068253	23/12/2023	6050-3
1710	PXN5F23	R100068255	23/12/2023	5673-2
1711	PZX9745	R100068257	23/12/2023	7463-0
1712	SHN0I33	R100068263	23/12/2023	5673-2
1713	HKT0I52	R100068265	23/12/2023	7455-0
1714	LLT5G95	R100068267	23/12/2023	7455-0
1715	MQD9G46	R100068269	23/12/2023	5673-2
1716	GRV3I21	R100068270	23/12/2023	7455-0
1717	PYJ7I95	R100068271	23/12/2023	7455-0
1718	KYZ0D14	R100068273	23/12/2023	7455-0
1719	KXR8C42	R100068274	23/12/2023	7455-0
1720	HNQ3B42	R100068276	23/12/2023	7455-0
1721	BBR4B17	R100068278	23/12/2023	7455-0
1722	GXW0B41	R100068285	23/12/2023	7455-0
1723	QXC3J52	R100068287	23/12/2023	7455-0
1724	HNG9238	R100068289	23/12/2023	7463-0
1725	HHR4664	R100068291	23/12/2023	7455-0
1726	QQN3I16	R100068293	23/12/2023	7455-0
1727	HOJ6028	R100068295	23/12/2023	7455-0
1728	HFC7I88	R100068298	23/12/2023	7455-0
1729	PUW9D47	R100068303	23/12/2023	7463-0
1730	QUI9E03	R100068305	23/12/2023	7455-0
1731	RNG9C44	R100068306	23/12/2023	7463-0
1732	HKH6G46	R100068310	23/12/2023	7455-0



1733	OQB9A09	R100068312	23/12/2023	7455-0
1734	NGY0G87	R100068314	23/12/2023	7455-0
1735	SIE1I32	R100068317	23/12/2023	7455-0
1736	HMM5A65	R100068319	23/12/2023	7455-0
1737	RNB0E63	R100068335	23/12/2023	7463-0
1738	HDH8E07	R100068338	23/12/2023	7455-0
1739	MHM1105	R100068339	23/12/2023	7455-0
1740	QUN1539	R100068340	23/12/2023	7463-0
1741	CCS8404	R100068344	23/12/2023	7455-0
1742	EDT9691	R100068348	23/12/2023	7455-0
1743	HFJ8I08	R100068350	23/12/2023	7455-0
1744	BKB1485	R100068352	23/12/2023	7455-0
1745	OPH8J11	R100068355	23/12/2023	7455-0
1746	QOK7874	R100068356	23/12/2023	7455-0
1747	JJH2A32	R100068360	23/12/2023	7455-0
1748	QPC1405	R100068363	23/12/2023	7455-0
1749	JKN1G17	R100068371	23/12/2023	7455-0
1750	PZW2F58	R100068372	23/12/2023	7463-0
1751	OOX5514	R100068373	23/12/2023	7455-0
1752	QOF4A37	R100068376	23/12/2023	7455-0
1753	PPL9E82	R100068379	23/12/2023	7455-0
1754	QPE5I08	AG08051792	23/12/2023	5550-0
1755	HIT9403	AG08047051	23/12/2023	7030-1
1756	HIT9403	AG08047145	23/12/2023	5258-3
1757	GTK8421	AG08046993	23/12/2023	5541-1
1758	HIT9403	AG08047149	23/12/2023	5835-0
1759	LUC9F21	AG08051695	23/12/2023	7684-1
1760	OPI9H73	AG08051704	23/12/2023	7684-1
1761	GNT2127	AG08053894	23/12/2023	5452-1
1762	OPO2064	AG08053895	23/12/2023	5568-0
1763	LCL8A23	AG08053896	23/12/2023	5550-0
1764	DFX9227	AG08053897	23/12/2023	5568-0
1765	HER0I03	AG08053898	23/12/2023	5568-0
1766	HJB3578	AG08053899	23/12/2023	5568-0
1767	HDD7F49	AG08053902	23/12/2023	5568-0
1768	AXQ7G90	AG08053872	23/12/2023	5541-4
1769	RNF9B04	AG08053873	23/12/2023	5487-0
1770	HID6443	AG08053874	23/12/2023	5509-0
1771	HBV6294	AG08047001	23/12/2023	6530-0
1772	HIT9403	AG08047156	23/12/2023	7617-3
1773	SHY5F43	R100068186	23/12/2023	7463-0
1774	QPE0F43	R100068189	23/12/2023	7455-0
1775	PVW0207	R100068191	23/12/2023	7455-0
1776	HD11835	R100068192	23/12/2023	7455-0
1777	JSO5285	R100068193	23/12/2023	7463-0
1778	ENJ0G72	R100068195	23/12/2023	7455-0
1779	PXI3B19	R100068198	23/12/2023	7455-0
1780	DQI0022	R100068199	23/12/2023	7455-0
1781	PPC6A93	R100068201	23/12/2023	7463-0
1782	OQO5795	R100068202	23/12/2023	7463-0
1783	PUN0E52	R100068204	23/12/2023	7455-0
1784	RFW1D79	R100068205	23/12/2023	7455-0
1785	GXX9I79	R100068207	23/12/2023	7455-0
1786	OQX1F61	R100068210	23/12/2023	7455-0
1787	CLQ6F09	R100068213	23/12/2023	7463-0
1788	RMU6E35	R100068214	23/12/2023	7455-0
1789	PZN1513	R100068216	23/12/2023	7455-0
1790	KJG8075	R100068217	23/12/2023	7455-0
1791	OMH8B16	R100068218	23/12/2023	7455-0
1792	HHR2869	R100068219	23/12/2023	7455-0
1793	RMZ0G29	R100068223	23/12/2023	6050-3
1794	SHX5E91	R100068224	23/12/2023	6050-3
1795	HHP6359	R100068225	23/12/2023	5673-2

1796	GUH9J46	R100068226	23/12/2023	5673-2
1797	RNL8H49	R100068227	23/12/2023	7463-0
1798	HFL5J91	AM02589950	23/12/2023	5509-0
1799	HKW4485	R100068383	23/12/2023	7455-0
1800	HLX2839	R100068385	23/12/2023	7455-0
1801	PPZ7F66	R100068387	23/12/2023	7463-0
1802	GLB1B43	R100068388	23/12/2023	7455-0
1803	PXD0C60	R100068390	23/12/2023	7455-0
1804	JMU7I42	R100068392	23/12/2023	7455-0
1805	RTA3H51	R100068395	23/12/2023	7455-0
1806	PWF8F83	R100068396	23/12/2023	7455-0
1807	GZO6667	R100068398	23/12/2023	7463-0
1808	MEQ6554	R100068400	23/12/2023	7455-0
1809	GXQ1510	R100068401	23/12/2023	7455-0
1810	RVT9D65	R100068404	23/12/2023	7455-0
1811	PZM0615	R100068405	23/12/2023	7455-0
1812	RBA8I00	R100068229	23/12/2023	6050-3
1813	LSB4G29	R100068232	23/12/2023	7455-0
1814	NDP3571	R100068238	23/12/2023	7455-0
1815	GTK8F60	R100068244	23/12/2023	7463-0
1816	OWS1621	R100068246	23/12/2023	6050-3
1817	PWE8F26	R100068247	23/12/2023	7463-0
1818	HNQ9635	R100068249	23/12/2023	7455-0
1819	QMX8A27	R100068254	23/12/2023	7455-0
1820	GTS2719	R100068256	23/12/2023	7455-0
1821	QUQ2332	R100068260	23/12/2023	7463-0
1822	NXZ4588	R100068264	23/12/2023	7455-0
1823	GSF5984	R100068268	23/12/2023	7455-0
1824	OWV6373	R100068275	23/12/2023	6050-3
1825	RMU1C53	R100068277	23/12/2023	7455-0
1826	JLV1J76	R100068280	23/12/2023	7455-0
1827	HFK1G34	R100068281	23/12/2023	7455-0
1828	GXX9I79	R100068283	23/12/2023	7455-0
1829	GMV1966	R100068288	23/12/2023	7455-0
1830	PXB8J05	R100068290	23/12/2023	7471-0
1831	GTP1G13	R100068292	23/12/2023	7455-0
1832	QUC7D85	R100068297	23/12/2023	7455-0
1833	NIG0435	R100068299	23/12/2023	7463-0
1834	MQZ0H49	R100068304	23/12/2023	7455-0
1835	PUH9E05	R100068309	23/12/2023	7455-0
1836	GWB0I37	R100068311	23/12/2023	7455-0
1837	QWZ1J72	R100068313	23/12/2023	7463-0
1838	GRS4C00	R100068316	23/12/2023	7455-0
1839	OPJ1I70	R100068318	23/12/2023	7455-0
1840	HJG5214	R100068320	23/12/2023	7455-0
1841	HNR0H65	R100068323	23/12/2023	7455-0
1842	LSX3E68	R100068324	23/12/2023	7463-0
1843	QOH5F63	R100068325	23/12/2023	7455-0
1844	OWJ4E28	R100068328	23/12/2023	7455-0
1845	OWN9I05	R100068329	23/12/2023	7463-0
1846	HJF2018	R100068331	23/12/2023	7455-0
1847	LSY4F07	R100068337	23/12/2023	7455-0
1848	SIK3D03	R100068346	23/12/2023	7455-0
1849	PYH2680	R100068349	23/12/2023	7455-0
1850	JRB2763	R100068351	23/12/2023	7463-0
1851	PZR1844	R100068354	23/12/2023	7455-0
1852	QXV1A46	R100068359	23/12/2023	7463-0
1853	PWH1601	R100068362	23/12/2023	7455-0
1854	QOK0446	R100068365	23/12/2023	7455-0
1855	SII7A73	R100068367	23/12/2023	7463-0
1856	HEJ5J06	R100068369	23/12/2023	7463-0
1857	RVW6B40	R100068380	23/12/2023	7463-0
1858	RFS5A31	R100068389	23/12/2023	6050-3

1859	EID7A64	R100068397	23/12/2023	6050-3
1860	HRF2A07	R100068402	23/12/2023	6050-3
1861	OMB5183	R100068407	23/12/2023	6050-3
1862	OLU6085	R100068408	23/12/2023	6050-3
1863	HER9271	R100068409	23/12/2023	6050-3
1864	GWR6707	R100068410	23/12/2023	6050-3
1865	MHG2E38	R100068413	23/12/2023	6050-3
1866	FGM3G86	R100068414	23/12/2023	6050-3
1867	HIU6190	R100068415	23/12/2023	6050-3
1868	QQI1570	R100068416	23/12/2023	5673-2
1869	PXP3909	R100068418	23/12/2023	6050-3
1870	QPO3159	R100068419	23/12/2023	6050-3
1871	PQD1158	R100068544	24/12/2023	7455-0
1872	GZV7864	R100068545	24/12/2023	7455-0
1873	OPU5339	R100068546	24/12/2023	7455-0
1874	SDZ0109	R100068547	24/12/2023	7455-0
1875	GNP6782	R100068549	24/12/2023	7455-0
1876	OMC0316	R100068550	24/12/2023	7455-0
1877	RFS3G62	R100068551	24/12/2023	7455-0
1878	SHZ2G53	R100068552	24/12/2023	7463-0
1879	JGA9J89	R100068553	24/12/2023	7455-0
1880	QPR4671	R100068555	24/12/2023	7455-0
1881	OWP1876	R100068559	24/12/2023	7463-0
1882	HJI5D53	R100068560	24/12/2023	7455-0
1883	HJR2F02	R100068561	24/12/2023	7455-0
1884	PUO2326	R100068562	24/12/2023	7455-0
1885	PVE8H42	R100068564	24/12/2023	7455-0
1886	CYJ7446	R100068568	24/12/2023	7455-0
1887	OPS8C83	R100068569	24/12/2023	7455-0
1888	OWU5H17	R100068570	24/12/2023	7455-0
1889	GWO0D09	R100068574	24/12/2023	7455-0
1890	HWF8592	R100068575	24/12/2023	7455-0
1891	HCV0932	R100068576	24/12/2023	7463-0
1892	HDQ3248	R100068580	24/12/2023	7455-0
1893	OPR2192	R100068582	24/12/2023	7455-0
1894	GPL2010	R100068583	24/12/2023	6050-3
1895	QWW8F58	R100068585	24/12/2023	7455-0
1896	OPC4E97	R100068586	24/12/2023	6050-3
1897	HNE0H34	R100068587	24/12/2023	7455-0
1898	GYA8J90	R100068590	24/12/2023	6050-3
1899	OXA1290	R100068591	24/12/2023	6050-3
1900	HAD5710	R100068592	24/12/2023	7455-0
1901	OOZ9D85	R100068593	24/12/2023	7455-0
1902	PVH9270	R100068594	24/12/2023	6050-3
1903	HJU1237	R100068595	24/12/2023	7455-0
1904	HMR7I35	R100068596	24/12/2023	5673-2
1905	GRW0J23	R100068598	24/12/2023	7455-0
1906	PUN9981	R100068599	24/12/2023	7455-0
1907	HHX2E20	R100068600	24/12/2023	7455-0
1908	HNW7666	R100068601	24/12/2023	7463-0
1909	OZJ5J27	R100068603	24/12/2023	7455-0
1910	QDM6I20	R100068604	24/12/2023	7455-0
1911	FAO4G27	R100068606	24/12/2023	7455-0
1912	QWT6991	R100068607	24/12/2023	7455-0
1913	QQT9260	R100068608	24/12/2023	7455-0
1914	FGA4F66	R100068610	24/12/2023	7455-0
1915	RTQ8B51	R100068611	24/12/2023	7455-0
1916	SIS0G14	R100068612	24/12/2023	7463-0
1917	GXR9396	R100068614	24/12/2023	7471-0
1918	MOM7I54	R100068615	24/12/2023	7455-0
1919	PGP7E39	R100068616	24/12/2023	7455-0
1920	KHU0D35	R100068617	24/12/2023	7455-0
1921	HCY1367	R100068619	24/12/2023	7455-0

1922	RDE3F79	R100068621	24/12/2023	7455-0
1923	PWH8E91	R100068622	24/12/2023	7455-0
1924	GSY4620	R100068624	24/12/2023	7455-0
1925	GTW8H87	R100068627	24/12/2023	7455-0
1926	RVR3J82	R100068629	24/12/2023	7455-0
1927	HKF3I66	R100068630	24/12/2023	7455-0
1928	PUF4A77	R100068638	24/12/2023	7455-0
1929	QQK7882	R100068639	24/12/2023	7455-0
1930	QPT4I68	R100068641	24/12/2023	7455-0
1931	GQN5H15	R100068642	24/12/2023	7455-0
1932	HLV3706	R100068643	24/12/2023	7455-0
1933	HHV0335	R100068644	24/12/2023	7455-0
1934	HKD3I10	R100068645	24/12/2023	7463-0
1935	BAJ0J91	R100068646	24/12/2023	7455-0
1936	HHQ6I47	R100068647	24/12/2023	7471-0
1937	HJR5269	R100068651	24/12/2023	6050-3
1938	PUU5132	R100068655	24/12/2023	6050-3
1939	HID9947	R100068657	24/12/2023	6050-3
1940	HKR3418	R100068659	24/12/2023	6050-3
1941	HFC5978	AG08049523	24/12/2023	7366-2
1942	EDY8J23	AG08049525	24/12/2023	5185-1
1943	HJP4I58	AG08049526	24/12/2023	7366-2
1944	DVN8684	AG08049527	24/12/2023	5185-1
1945	NZN0I44	AG08049528	24/12/2023	5185-1
1946	OGZ9H23	AG08049529	24/12/2023	5193-0
1947	DDO6F80	AG08049530	24/12/2023	7366-2
1948	HAA8I11	AG08049531	24/12/2023	5550-0
1949	OMC5F9I	AG08049532	24/12/2023	5550-0
1950	KUT7751	AG08049534	24/12/2023	5550-0
1951	HBM131I	AG08049535	24/12/2023	5550-0
1952	HGU9673	AG08049537	24/12/2023	5819-1
1953	HDM4400	AG08049538	24/12/2023	5550-0
1954	OMJ1B66	AG08049540	24/12/2023	5452-6
1955	HHP3E87	AG08049542	24/12/2023	6530-0
1956	GRY8896	AG08049544	24/12/2023	6530-0
1957	HJQ9B3I	AM02590004	24/12/2023	5410-0
1958	HDY560I	AM02590580	24/12/2023	5460-0
1959	HHQ6I47	R10006842I	24/12/2023	7455-0
1960	MQZ9232	R100068422	24/12/2023	7471-0
1961	QPO7C53	R100068423	24/12/2023	7455-0
1962	PHU2J90	R100068425	24/12/2023	7455-0
1963	OQE4J20	R100068426	24/12/2023	7455-0
1964	FLY5D02	R100068428	24/12/2023	7455-0
1965	HKF2603	R100068430	24/12/2023	7463-0
1966	FLL156I	R10006843I	24/12/2023	7455-0
1967	HCP3096	R100068432	24/12/2023	7455-0
1968	HEG428I	R100068433	24/12/2023	7455-0
1969	HHQ8H39	R100068434	24/12/2023	7463-0
1970	HHV0B94	R100068436	24/12/2023	7455-0
1971	PWA1E93	R100068439	24/12/2023	7455-0
1972	QNW1072	R100068442	24/12/2023	5673-2
1973	RMF8G34	R100068444	24/12/2023	7455-0
1974	HDQ6I97	R100068447	24/12/2023	7455-0
1975	QQA0008	R100068449	24/12/2023	7455-0
1976	BDX0B56	R100068453	24/12/2023	7455-0
1977	LSI2E38	R100068454	24/12/2023	7455-0
1978	GKU3G35	R100068455	24/12/2023	6050-3
1979	GTY7254	R100068457	24/12/2023	7455-0
1980	QOH7G74	R100068458	24/12/2023	7455-0
1981	HKF2603	R100068459	24/12/2023	6050-3
1982	HGM9E58	R100068460	24/12/2023	7455-0
1983	FMG9H40	R100068464	24/12/2023	7455-0
1984	EPQ3293	R100068465	24/12/2023	7455-0

1985	PVF5507	R100068466	24/12/2023	7455-0
1986	QNQ3F61	R100068467	24/12/2023	7455-0
1987	QXA4E40	R100068468	24/12/2023	7455-0
1988	HKK4623	R100068469	24/12/2023	7463-0
1989	AYD8J80	R100068470	24/12/2023	7455-0
1990	QQE7945	R100068471	24/12/2023	7463-0
1991	QQS9588	R100068472	24/12/2023	7455-0
1992	GZH2041	R100068473	24/12/2023	7463-0
1993	GYV4C57	R100068474	24/12/2023	7455-0
1994	GTE5137	R100068476	24/12/2023	7463-0
1995	RUN0H62	R100068477	24/12/2023	7455-0
1996	GXG2J25	R100068478	24/12/2023	7455-0
1997	GNV5368	R100068479	24/12/2023	7455-0
1998	RNW5B39	R100068480	24/12/2023	5673-2
1999	NYD9214	R100068481	24/12/2023	7455-0
2000	HDW5021	R100068482	24/12/2023	7455-0
2001	GTY7254	R100068483	24/12/2023	7455-0
2002	SIU9J67	R100068485	24/12/2023	7455-0
2003	SJB9D81	R100068487	24/12/2023	7463-0
2004	GOU0317	R100068488	24/12/2023	7455-0
2005	HAV1696	R100068490	24/12/2023	7455-0
2006	HCA9311	R100068491	24/12/2023	7455-0
2007	RFM9H62	R100068493	24/12/2023	7455-0
2008	QQI5B62	R100068495	24/12/2023	7455-0
2009	OQC0084	R100068497	24/12/2023	7455-0
2010	PWK1107	R100068498	24/12/2023	7455-0
2011	OQI2B04	R100068499	24/12/2023	7463-0
2012	GYQ1E33	R100068500	24/12/2023	7455-0
2013	HGG4067	R100068504	24/12/2023	7455-0
2014	HDQ0457	R100068505	24/12/2023	7463-0
2015	CZE2I89	R100068506	24/12/2023	7471-0
2016	RNV6D05	R100068507	24/12/2023	7463-0
2017	GWZ2C81	R100068508	24/12/2023	7463-0
2018	PXG6820	R100068509	24/12/2023	7455-0
2019	PZC6781	R100068512	24/12/2023	7455-0
2020	PWQ7407	R100068514	24/12/2023	7455-0
2021	GSY5J40	R100068516	24/12/2023	7463-0
2022	QNR7701	R100068517	24/12/2023	7455-0
2023	OWM6C67	R100068518	24/12/2023	7455-0
2024	OOW3570	R100068519	24/12/2023	7455-0
2025	HDD3131	R100068520	24/12/2023	7455-0
2026	OPY3450	R100068521	24/12/2023	7455-0
2027	GZW1G47	R100068522	24/12/2023	7463-0
2028	FTR0786	R100068524	24/12/2023	7455-0
2029	HIU7990	R100068525	24/12/2023	7455-0
2030	GWZ2C81	R100068526	24/12/2023	7455-0
2031	PXH8414	R100068527	24/12/2023	7455-0
2032	GXZ1834	R100068528	24/12/2023	7455-0
2033	PPS0400	R100068529	24/12/2023	7455-0
2034	EPB6H81	R100068530	24/12/2023	7463-0
2035	MTS1E20	R100068531	24/12/2023	7455-0
2036	HKB5H70	R100068532	24/12/2023	7455-0
2037	JPE3C93	R100068534	24/12/2023	7455-0
2038	HJR6239	R100068535	24/12/2023	7463-0
2039	RMF1B53	R100068536	24/12/2023	7455-0
2040	GZT9I08	R100068539	24/12/2023	7455-0
2041	HGW7H84	R100068540	24/12/2023	7455-0
2042	QOM4J11	R100068541	24/12/2023	7463-0
2043	HKB4H92	AG08049563	24/12/2023	7684-1
2044	PXY1650	AG08049566	24/12/2023	7684-2
2045	HKD2B57	AG08049567	24/12/2023	7030-1
2046	HKD3I10	AG08047320	24/12/2023	7030-1
2047	HMA1960	AG08053903	24/12/2023	5550-0

2048	QNF7942	AG08053905	24/12/2023	5550-0
2049	QNZ8720	AG08047213	24/12/2023	5452-1
2050	GWA3D90	AG08047215	24/12/2023	5550-0
2051	QWV5C24	AG08047216	24/12/2023	5452-1
2052	NYI3000	AG08047217	24/12/2023	5452-1
2053	GYO5352	AG08047218	24/12/2023	5452-1
2054	FBZ8940	AG08047219	24/12/2023	5452-1
2055	CSC2760	AG08047221	24/12/2023	5452-1
2056	HIT8593	AG08053668	24/12/2023	5452-1
2057	OLT5110	AG08053669	24/12/2023	5452-1
2058	JRH4B90	AG08053674	24/12/2023	5452-1
2059	QXU7C30	AG08053675	24/12/2023	5452-1
2060	EIA1824	AG08053851	24/12/2023	5550-0
2061	HAM4708	AG08053852	24/12/2023	5452-1
2062	GWB3108	AG08053853	24/12/2023	5452-1
2063	HCL4E01	AG08081816	24/12/2023	5452-1
2064	HOJ7H93	AG08047286	24/12/2023	5550-0
2065	HAC1C08	AG08049417	24/12/2023	5452-1
2066	HAC1C08	AG08049418	24/12/2023	5452-1
2067	FPO0G53	AG08049419	24/12/2023	5550-0
2068	NXZ6848	AG08053856	24/12/2023	5550-0
2069	PUR9I03	AG08053857	24/12/2023	5550-0
2070	GZN2530	AG08053858	24/12/2023	5568-0
2071	LUD4545	AG08047345	24/12/2023	5568-0
2072	HLB4760	AG08047348	24/12/2023	5550-0
2073	HCY1962	AG08051713	24/12/2023	5185-1
2074	JHJ3911	AG08051714	24/12/2023	5487-0
2075	HKN1544	AG08051715	24/12/2023	5185-1
2076	HLB5G95	AG08051723	24/12/2023	5185-1
2077	GZP0H39	AG08051726	24/12/2023	5185-1
2078	GMT6688	AG08051727	24/12/2023	5185-1
2079	GUK4314	AG08051728	24/12/2023	5185-1
2080	GUK4314	AG08051729	24/12/2023	5185-2
2081	PZW8161	AG08047410	24/12/2023	5185-2
2082	OLR6784	AG08047411	24/12/2023	5185-1
2083	PYY1197	AG08047414	24/12/2023	5185-1
2084	HLD3291	AG08047418	24/12/2023	5185-1
2085	LOA4F23	AG08047419	24/12/2023	5185-1
2086	HLB2368	AG08047421	24/12/2023	5185-1
2087	HLB2368	AG08047423	24/12/2023	5185-1
2088	HGS6508	AG08047424	24/12/2023	5185-1
2089	OLW6D42	AG08053827	24/12/2023	7366-2
2090	OMD4152	AG08053828	24/12/2023	5738-0
2091	OMD4152	AG08053829	24/12/2023	5835-0
2092	QMR9F13	AG08047349	24/12/2023	5568-0
2093	HHJ2923	AG08047296	24/12/2023	7633-2
2094	HMB3353	AG08053861	24/12/2023	5541-1
2095	PUE5076	AG08053862	24/12/2023	5550-0
2096	HKD3H86	AG08053831	24/12/2023	7684-2
2097	HFK3161	AG08053396	24/12/2023	6530-0
2098	GYR1348	AG08047389	24/12/2023	5550-0
2099	HAE9328	AG08047390	24/12/2023	5550-0
2100	OPE0F03	AG08047391	24/12/2023	5550-0
2101	SYB8J75	AG08047392	24/12/2023	7030-1
2102	HNK9004	AG08047393	24/12/2023	5550-0
2103	EQF9A10	AG08047394	24/12/2023	5550-0
2104	HGZ4293	AG08047395	24/12/2023	7625-1
2105	HAL8073	AG08047396	24/12/2023	5550-0
2106	OWU4H76	AG08047397	24/12/2023	5550-0
2107	OFH6H30	AG08047398	24/12/2023	5568-0
2108	JEF8B57	AG08047399	24/12/2023	5568-0
2109	PUU3D06	AG08049591	24/12/2023	5347-0
2110	LUQ3B09	AG08049678	24/12/2023	7030-1

2111		NXY8E09		AG08049638		24/12/2023		6858-0
2112		NXY8E09		AG08049639		24/12/2023		5185-2
2113		SHS8C13		AG08049689		24/12/2023		7030-1
2114		PUG8G79		AG08049691		24/12/2023		5452-1
2115		LDB9E93		AG08051681		24/12/2023		5550-0
2116		OGZ9H23		AG08051682		24/12/2023		5568-0
2117		HKO1245		AG08051683		24/12/2023		5550-0
2118		QXL6827		AG08051684		24/12/2023		5568-0
2119		GRW2338		AG08051686		24/12/2023		5185-1
2120		HBT7966		AG08051688		24/12/2023		5568-0
2121		PXI4J79		AG08053677		24/12/2023		5568-0
2122		NER4C55		AG08053678		24/12/2023		5185-1
2123		HMQ7264		AG08082476		24/12/2023		5185-1
2124		EPX1024		AG08082477		24/12/2023		5185-1
2125		PYA3136		AG08082478		24/12/2023		5509-0
2126		OPC7443		AG08051796		25/12/2023		5185-1
2127		IZE3F08		AG08051853		25/12/2023		7633-2
2128		RFD8C22		AG08051855		25/12/2023		7030-1
2129		HEY8381		AG08047328		25/12/2023		7714-1
2130		HEY8381		AG08047332		25/12/2023		5215-1
2131		HEY8381		AG08047336		25/12/2023		5207-0
2132		HEY8381		AG08047337		25/12/2023		7056-1
2133		QNA4771		AG08047341		25/12/2023		7714-1
2134		QNA4771		AG08051461		25/12/2023		5215-1
2135		QNA4771		AG08051463		25/12/2023		7056-1
2136		HEY8381		AG08047338		25/12/2023		7099-1
2137		GRE8127		AG08047401		25/12/2023		5550-0
2138		RFI6F65		AG08047402		25/12/2023		7633-1
2139		HLH4E78		AG08047403		25/12/2023		7633-1
2140		OPJ1039		AG08047404		25/12/2023		7633-1
2141		RNM1F78		AG08047157		25/12/2023		7617-3
2142		HKK6643		AG08053942		25/12/2023		5835-0
2143		HKK6643		AG08053943		25/12/2023		7684-1
2144		RNM1F78		AG08047230		25/12/2023		7030-1
2145		GRR9152		AG08049593		25/12/2023		5720-0
2146		HIO8E17		AG08053595		25/12/2023		5185-1
2147		PZZ9945		AG08053596		25/12/2023		5185-1
2148		GTS3D49		AG08053597		25/12/2023		5185-1
2149		RMV8E83		AG08053598		25/12/2023		5185-1
2150		RNM1F78		AG08047231		25/12/2023		7056-1
2151		RNM1F78		AG08049698		25/12/2023		7048-1
2152		RNM1F78		AG08049699		25/12/2023		5819-1
2153		RNM1F78		AG08049700		25/12/2023		7030-3
2154		SIM7H53		AG08051832		25/12/2023		7030-3
2155		GTL0638		AG08051833		25/12/2023		7366-2
2156		PZW7A59		AG08049648		25/12/2023		5835-0
2157		RTH3F40		AG08049694		25/12/2023		5215-1
2158		OQB9A09		R100068820		25/12/2023		7455-0
2159		OME5125		R100068822		25/12/2023		7455-0
2160		EHM8H48		R100068824		25/12/2023		7455-0
2161		OMD3513		R100068825		25/12/2023		7455-0
2162		GUL0474		R100068826		25/12/2023		7455-0
2163		NXZ6I33		R100068829		25/12/2023		7455-0
2164		GSJ4J29		R100068830		25/12/2023		7455-0
2165		HBS3A80		R100068724		25/12/2023		7463-0
2166		GVO9C90		R100068832		25/12/2023		7455-0
2167		QQE7945		R100068835		25/12/2023		7455-0
2168		PWW8786		R100068836		25/12/2023		7455-0
2169		JNR7309		R100068838		25/12/2023		7455-0
2170		RFK7A24		R100068839		25/12/2023		7455-0
2171		GWF8621		R100068666		25/12/2023		6050-3
2172		GLL8194		R100068667		25/12/2023		6050-3
2173		GUV8599		R100068840		25/12/2023		7455-0

2174	HEG4821	R100068841	25/12/2023	7455-0
2175	HKD3F67	R100068842	25/12/2023	7455-0
2176	RTY0F28	R100068662	25/12/2023	7471-0
2177	HNQ4A58	R100068727	25/12/2023	7463-0
2178	OPU5793	R100068845	25/12/2023	7455-0
2179	PWG2643	R100068728	25/12/2023	7463-0
2180	HKF1J91	R100068847	25/12/2023	7455-0
2181	GYV8E93	R100068848	25/12/2023	7455-0
2182	HNA9334	R100068850	25/12/2023	7455-0
2183	OWO9289	R100068851	25/12/2023	7455-0
2184	PVK1425	R100068694	25/12/2023	5673-2
2185	QUZ7892	R100068693	25/12/2023	5673-2
2186	GZH1109	R100068853	25/12/2023	7455-0
2187	OQS1C48	R100068729	25/12/2023	7463-0
2188	HDK2326	R100068854	25/12/2023	7455-0
2189	GHF9H03	R100068856	25/12/2023	7455-0
2190	RNQ0I44	R100068730	25/12/2023	7463-0
2191	HCI6B34	R100068860	25/12/2023	7455-0
2192	HMO0I77	R100068861	25/12/2023	7455-0
2193	PWC7C60	R100068863	25/12/2023	7455-0
2194	HAY6929	R100068864	25/12/2023	7455-0
2195	QOE4I20	R100068865	25/12/2023	7455-0
2196	GKU8992	R100068866	25/12/2023	7455-0
2197	QUL6A27	R100068867	25/12/2023	7455-0
2198	PXJ4494	R100068868	25/12/2023	7455-0
2199	PYP7F21	R100068870	25/12/2023	7455-0
2200	HHW2B46	R100068871	25/12/2023	7455-0
2201	RTP9E37	R100068875	25/12/2023	7455-0
2202	LSB9762	R100068732	25/12/2023	7463-0
2203	OQF4I15	R100068877	25/12/2023	7455-0
2204	PZI8C81	R100068733	25/12/2023	7463-0
2205	HIO9621	R100068878	25/12/2023	7455-0
2206	HNZ8628	R100068881	25/12/2023	7455-0
2207	HKC1D22	R100068882	25/12/2023	7455-0
2208	OPG0A38	R100068884	25/12/2023	7455-0
2209	GZN8280	R100068734	25/12/2023	7463-0
2210	GTK0533	R100068885	25/12/2023	7455-0
2211	GVR9I50	R100068886	25/12/2023	7455-0
2212	HFB9249	R100068889	25/12/2023	7455-0
2213	SJB9E02	R100068891	25/12/2023	7455-0
2214	HFC8D67	R100068735	25/12/2023	7463-0
2215	PUY9787	R100068736	25/12/2023	7463-0
2216	HMD2789	R100068892	25/12/2023	7455-0
2217	PXK4D84	R100068754	25/12/2023	7463-0
2218	AVY6960	R100068757	25/12/2023	7463-0
2219	HBS3A80	R100068700	25/12/2023	7471-0
2220	OWK3721	R100068759	25/12/2023	7463-0
2221	OXE7E36	R100068975	25/12/2023	7455-0
2222	GTS9499	R100068976	25/12/2023	7455-0
2223	HLD3925	R100068977	25/12/2023	7455-0
2224	GXK6C82	R100068760	25/12/2023	7463-0
2225	QXB3879	R100068761	25/12/2023	7463-0
2226	HML6540	R100068765	25/12/2023	7463-0
2227	QOF8F00	R100068768	25/12/2023	7463-0
2228	QQE7945	R100068803	25/12/2023	7455-0
2229	GZN1611	R100068940	25/12/2023	7455-0
2230	HEB0752	R100068942	25/12/2023	7455-0
2231	HMF4953	R100068943	25/12/2023	7455-0
2232	PYM7C59	R100068944	25/12/2023	7455-0
2233	RNJ0E92	R100068952	25/12/2023	7455-0
2234	KYM8B15	R100068954	25/12/2023	7455-0
2235	QXC0E16	R100068956	25/12/2023	7455-0
2236	KCE1262	R100068674	25/12/2023	6050-3



2237	OLT9004	R100068957	25/12/2023	7455-0
2238	HGH2766	R100068770	25/12/2023	7463-0
2239	RUG1182	R100068771	25/12/2023	7463-0
2240	QQN4F10	R100068959	25/12/2023	7455-0
2241	OPV6110	R100068675	25/12/2023	6050-3
2242	HIA4568	R100068676	25/12/2023	5673-2
2243	QUZ7892	R100068960	25/12/2023	7455-0
2244	HGZ9007	R100068962	25/12/2023	7455-0
2245	OKJ4J19	R100068966	25/12/2023	7455-0
2246	FHD8J02	R100068772	25/12/2023	7463-0
2247	HFO2525	R100068967	25/12/2023	7455-0
2248	HDJ5442	R100068969	25/12/2023	7455-0
2249	HLF8168	R100068880	25/12/2023	7455-0
2250	EHM8H48	R100068775	25/12/2023	7463-0
2251	PVQ2970	R100068776	25/12/2023	7463-0
2252	FLC8J14	R100068894	25/12/2023	7455-0
2253	QNI9088	R100068896	25/12/2023	7455-0
2254	OQA5I53	R100068900	25/12/2023	7455-0
2255	PUI9807	R100068901	25/12/2023	7455-0
2256	PVN4889	R100068777	25/12/2023	7463-0
2257	RNR2B68	R100068903	25/12/2023	7455-0
2258	EZS9A02	R100068904	25/12/2023	7455-0
2259	HHS3A60	R100068905	25/12/2023	7455-0
2260	OPC7443	R100068778	25/12/2023	7463-0
2261	OQE2A94	R100068779	25/12/2023	7463-0
2262	HAB0D20	R100068907	25/12/2023	7455-0
2263	GVT7843	R100068908	25/12/2023	7455-0
2264	HCV3068	R100068781	25/12/2023	7463-0
2265	PMN5C90	R100068910	25/12/2023	7455-0
2266	FHC2620	R100068911	25/12/2023	7455-0
2267	SIT9I32	R100068917	25/12/2023	7455-0
2268	RFH2J74	R100068920	25/12/2023	7455-0
2269	RFO1F90	R100068921	25/12/2023	7455-0
2270	PVS6361	R100068923	25/12/2023	7455-0
2271	GZW6243	R100068925	25/12/2023	7455-0
2272	RNL1A59	R100068782	25/12/2023	7463-0
2273	OWO7644	R100068783	25/12/2023	7463-0
2274	QUZ8863	R100068929	25/12/2023	7455-0
2275	RFV1J20	R100068784	25/12/2023	7463-0
2276	HMJ4368	R100068936	25/12/2023	7455-0
2277	FUM0I70	R100068785	25/12/2023	7463-0
2278	GSY5J40	R100068937	25/12/2023	7455-0
2279	KRE2D16	R100068679	25/12/2023	6050-3
2280	MTU7E58	R100068681	25/12/2023	6050-3
2281	GZB2384	R100068786	25/12/2023	6050-3
2282	PXH6F68	R100068683	25/12/2023	6050-3
2283	OWQ3638	R100068684	25/12/2023	6050-3
2284	KLP0J16	R100068685	25/12/2023	6050-3
2285	HEF7226	R100068688	25/12/2023	6050-3
2286	DIY4365	R100068788	25/12/2023	6050-3
2287	GYA8701	R100068689	25/12/2023	6050-3
2288	HBM1B15	R100068690	25/12/2023	6050-3
2289	HDW6740	R100068691	25/12/2023	6050-3
2290	RMQ7C29	AG08051623	25/12/2023	5550-0
2291	HFE2761	R100068702	25/12/2023	7455-0
2292	QNQ3F61	R100068706	25/12/2023	7455-0
2293	HKT9F41	R100068707	25/12/2023	7463-0
2294	SHL4F30	R100068708	25/12/2023	7455-0
2295	OWM5B33	R100068710	25/12/2023	7455-0
2296	RFK5J05	R100068711	25/12/2023	7455-0
2297	GSP9D71	R100068789	25/12/2023	7455-0
2298	HAE9328	R100068790	25/12/2023	7455-0
2299	RTA9B99	R100068715	25/12/2023	7463-0

2300	RUG1182	R100068664	25/12/2023	7471-0
2301	HBH1157	R100068792	25/12/2023	7455-0
2302	GZL1844	R100068697	25/12/2023	7471-0
2303	OQO5891	R100068795	25/12/2023	7455-0
2304	GMC4358	R100068796	25/12/2023	7455-0
2305	PVW1721	R100068797	25/12/2023	7455-0
2306	SHH9J54	R100068716	25/12/2023	7463-0
2307	OXG6D65	R100068798	25/12/2023	7455-0
2308	HGG4E01	R100068799	25/12/2023	7455-0
2309	SHO9C36	R100068801	25/12/2023	7455-0
2310	GTB8G85	R100068802	25/12/2023	7455-0
2311	HEH6066	R100068806	25/12/2023	7455-0
2312	CEZ1146	R100068807	25/12/2023	7455-0
2313	PVW1721	R100068809	25/12/2023	7455-0
2314	GZS5642	R100068811	25/12/2023	7455-0
2315	SHL4F30	R100068812	25/12/2023	7455-0
2316	QNI6264	R100068813	25/12/2023	7455-0
2317	QQS9588	R100068718	25/12/2023	7463-0
2318	PWZ9763	R100068815	25/12/2023	7455-0
2319	HBV4827	R100068719	25/12/2023	7463-0
2320	HKB4503	R100068720	25/12/2023	7463-0
2321	GVX7685	AG08047264	26/12/2023	5185-1
2322	GLB7927	AG08047265	26/12/2023	5550-0
2323	HIO2126	AG08049310	26/12/2023	5185-1
2324	HDH8354	AG08051201	26/12/2023	5185-1
2325	PZV2696	AG08047405	26/12/2023	5550-0
2326	HIU7451	AG08047406	26/12/2023	5550-0
2327	HHE5603	AG08047407	26/12/2023	5819-1
2328	GZE4479	AG08047408	26/12/2023	5550-0
2329	HMQ7083	AG08053906	26/12/2023	5185-1
2330	HFV1D63	AG08053908	26/12/2023	5185-1
2331	OLY0120	AG08053909	26/12/2023	5185-1
2332	MRA6318	AG08053912	26/12/2023	5185-1
2333	GVQ7G14	AG08053913	26/12/2023	7633-1
2334	NEM3488	AG08053914	26/12/2023	5550-0
2335	PPX8E48	AG08053916	26/12/2023	7633-1
2336	HLK7B57	AG08053917	26/12/2023	7633-1
2337	GYM1A93	AG08053918	26/12/2023	5185-1
2338	PVS9A61	AG08053919	26/12/2023	7633-1
2339	OPC0C81	AG08047352	26/12/2023	7625-1
2340	HCL6156	AG08047353	26/12/2023	5550-0
2341	HCM6072	AG08047355	26/12/2023	7625-1
2342	HBL9F54	AG08047357	26/12/2023	5550-0
2343	HMP5169	AG08047358	26/12/2023	5509-0
2344	OMY8D21	AG08047154	26/12/2023	7633-2
2345	NJM4G93	AG08049134	26/12/2023	6530-0
2346	QPY7765	AG08049420	26/12/2023	5550-0
2347	FRT6F69	AG08053676	26/12/2023	5452-1
2348	OUM7J33	AG08051881	26/12/2023	5550-0
2349	OQK9A25	AG08051884	26/12/2023	5550-0
2350	GWA7799	AG08051885	26/12/2023	5550-0
2351	GSD4352	AG08053920	26/12/2023	5185-1
2352	HBA4629	AG08053921	26/12/2023	5185-1
2353	OQN4108	AG08053922	26/12/2023	7633-1
2354	HBA3620	AG08053924	26/12/2023	5185-1
2355	ISJ4474	AG08082479	26/12/2023	5185-1
2356	JOB4281	AG08082480	26/12/2023	5185-1
2357	HZO8742	AG08049599	26/12/2023	6530-0
2358	HNR6H39	AG08049601	26/12/2023	7056-1
2359	HJQ7538	AG08049458	26/12/2023	5819-4
2360	HGR7586	AG08049460	26/12/2023	7633-2
2361	PUK7F29	AG08049462	26/12/2023	7633-2
2362	GOW7119	AG08049463	26/12/2023	5509-0

2363	PZF9C00	AG08049465	26/12/2023	5541-4
2364	OWP4B08	AG08049466	26/12/2023	5185-1
2365	QPU8E05	AG08049467	26/12/2023	5185-1
2366	HMC8F14	AG08053524	26/12/2023	5185-1
2367	PZF5698	AG08047449	27/12/2023	5550-0
2368	JRK0905	AG08047451	27/12/2023	5541-4
2369	GQM5332	AG08049423	27/12/2023	5550-0
2370	HER9161	AG08051874	27/12/2023	5541-4
2371	HNH2H92	AG08051859	27/12/2023	7030-1
2372	HNH2H92	AG08051860	27/12/2023	5207-0
2373	HNH2H92	AG08051861	27/12/2023	7099-1
2374	GYI9B89	AG08053977	27/12/2023	7684-2
2375	QNC1H73	AG08053694	27/12/2023	5665-0
2376	PZI9B65	AG08053695	27/12/2023	5541-1
2377	GTZ0110	AG08051797	27/12/2023	5568-0
2378	OWQ1884	AG08051798	27/12/2023	5185-1
2379	RGD3F14	AG08051799	27/12/2023	5185-1
2380	HJX0716	AG08051802	27/12/2023	7366-2
2381	QQG0701	AG08051803	27/12/2023	5185-1
2382	HMN5D62	AG08053697	27/12/2023	5452-1
2383	PXP7905	AG08051804	27/12/2023	5185-1
2384	OKJ0E95	AG08051805	27/12/2023	5185-1
2385	LBZ7A36	AG08051807	27/12/2023	7366-2
2386	HOI7839	AG08051808	27/12/2023	5185-1
2387	HKF3I66	AG08051809	27/12/2023	5185-1
2388	HOG7C88	AG08051810	27/12/2023	5185-1
2389	NGS7D30	AG08051813	27/12/2023	7366-2
2390	EPC8B29	AG08051815	27/12/2023	5185-1
2391	NXZ4872	AG08054016	27/12/2023	5185-1
2392	EJW7F66	AG08054017	27/12/2023	5185-1
2393	OIM9H17	AG08054019	27/12/2023	5185-1
2394	HID5989	AG08054021	27/12/2023	5185-1
2395	GUR3A15	AG08054022	27/12/2023	5185-2
2396	PUA3762	AG08051743	27/12/2023	7366-2
2397	OWQ1884	AG08051945	27/12/2023	5185-1
2398	HKJ8A69	AG08051948	27/12/2023	5185-1
2399	NYC4D76	AG08053877	27/12/2023	5550-0
2400	FAO8199	AG08053880	27/12/2023	7366-2
2401	GDZ1390	AG08053882	27/12/2023	5452-2
2402	HNV5504	AG08053883	27/12/2023	5509-0
2403	OWW1736	AG08053885	27/12/2023	7366-2
2404	HGG6993	AG08053887	27/12/2023	5185-1
2405	PXC3444	AG08053890	27/12/2023	5550-0
2406	PYX9738	AG08053891	27/12/2023	5550-0
2407	HMG7017	AG08053892	27/12/2023	5550-0
2408	RND5C62	AG08054023	27/12/2023	7366-2
2409	JGC2384	AG08054025	27/12/2023	5550-0
2410	HKW4855	AG08047360	27/12/2023	5541-4
2411	NYG3608	AG08047361	27/12/2023	5541-4
2412	QQO8E89	AG08047363	27/12/2023	5541-4
2413	AWP2D66	AG08054028	27/12/2023	5185-1
2414	HAG2069	AG08054030	27/12/2023	5550-0
2415	FRS9305	AG08054031	27/12/2023	5550-0
2416	HHM5632	AG08054032	27/12/2023	5550-0
2417	GUR6664	AG08081794	27/12/2023	5185-1
2418	OQM0067	AG08081795	27/12/2023	5185-1
2419	HBZ8524	AG08081796	27/12/2023	5185-1
2420	GPC1842	AG08081797	27/12/2023	5185-1
2421	BNM4752	AG08081798	27/12/2023	5185-1
2422	GPI6J84	AG08054057	27/12/2023	5185-1
2423	GTV1489	AG08054058	27/12/2023	5185-1
2424	HGG6993	AG08054060	27/12/2023	5185-1
2425	OWY2A60	AG08054062	27/12/2023	7633-1

2426	QNA7746	AG08054065	27/12/2023	6122-0
2427	GZP1E48	AG08054066	27/12/2023	6122-0
2428	QQD3G58	AG08047430	27/12/2023	7633-2
2429	DGB9G34	AG08047431	27/12/2023	7633-2
2430	JDT1B13	AG08047433	27/12/2023	7633-2
2431	PWN3F07	AG08047434	27/12/2023	5185-1
2432	HBZ3463	AG08047436	27/12/2023	6122-0
2433	AAG4534	AG08054164	27/12/2023	6530-0
2434	HKI3F61	AG08051837	28/12/2023	6530-0
2435	PVM3I53	AG08051204	28/12/2023	6530-0
2436	AXF5D02	AG08051205	28/12/2023	5452-1
2437	BAE1057	AG08047484	28/12/2023	5185-1
2438	RVV7B05	AG08047485	28/12/2023	5509-0
2439	SIC6F25	AG08047486	28/12/2023	5550-0
2440	PZF5698	AG08047488	28/12/2023	5550-0
2441	GYL4871	AG08051839	28/12/2023	7633-2
2442	RMS3F41	AG08051840	28/12/2023	7633-2
2443	OPZ4412	AG08051841	28/12/2023	7633-2
2444	RUW5C59	AG08051844	28/12/2023	7633-2
2445	HMA7928	AG08051845	28/12/2023	7633-2
2446	PZK7925	AG08053925	28/12/2023	5185-1
2447	HMJ4641	AG08053927	28/12/2023	7633-1
2448	LLF4269	AG08053928	28/12/2023	5185-1
2449	HIX4E67	AG08053929	28/12/2023	7633-1
2450	HAY8505	AG08053932	28/12/2023	7633-1
2451	GTI3F91	AG08053934	28/12/2023	5991-0
2452	PVE9236	AG08047487	28/12/2023	5550-0
2453	HHP4825	AG08053935	28/12/2023	7633-1
2454	PVJ2D04	AG08049709	28/12/2023	7633-1
2455	NYB0A01	AG08051876	28/12/2023	5185-1
2456	FHG7289	AG08049426	28/12/2023	5509-0
2457	SHE7160	AG08053816	28/12/2023	5541-4
2458	PXI7I39	AG08053936	28/12/2023	7633-1
2459	HDB8784	AG08053937	28/12/2023	7633-1
2460	HZL7100	AG08053938	28/12/2023	5185-1
2461	QNM7D68	AG08047534	28/12/2023	6122-0
2462	PZK9496	AG08047535	28/12/2023	7633-1
2463	MXC4686	AG08047536	28/12/2023	7633-1
2464	HJR7689	AG08047537	28/12/2023	5185-1
2465	LLZ1E04	AG08047538	28/12/2023	7633-1
2466	GLQ0004	AG08047539	28/12/2023	5185-1
2467	EFB1714	AG08049651	28/12/2023	6530-0
2468	HKL8598	AG08049655	28/12/2023	7030-1
2469	HNP4678	AG08049596	28/12/2023	7714-2
2470	PXU5I62	AG08054131	28/12/2023	6491-0
2471	GYH6943	AG08047441	28/12/2023	5550-0
2472	SIF3G43	AG08049759	28/12/2023	7056-1
2473	LQK6I78	AG08049602	28/12/2023	7633-2
2474	JGL8I20	AG08051889	28/12/2023	5550-0
2475	HAK8G11	AG08051890	28/12/2023	5509-0
2476	PEO5653	AG08051891	28/12/2023	5541-4
2477	GRB3J38	AG08051893	28/12/2023	5452-1
2478	HMN5C53	AG08051894	28/12/2023	5487-0
2479	QQW2F18	AG08051895	28/12/2023	5550-0
2480	OQC6I97	AG08051896	28/12/2023	5550-0
2481	HNN9267	AG08049137	28/12/2023	5185-1
2482	HNN9267	AG08049139	28/12/2023	6050-2
2483	HNN9267	AG08049140	28/12/2023	7633-2
2484	QQW1I33	AG08054102	28/12/2023	7633-2
2485	OPX4H14	AG08049739	28/12/2023	5185-1
2486	GWF5615	AG08049740	28/12/2023	5185-1
2487	GWT7J09	AG08049741	28/12/2023	5185-1
2488	NYB0A01	AG08082482	28/12/2023	7633-1

2489	RUS2H60	AG08056192	28/12/2023	7366-2
2490	NEI0735	AG08056193	28/12/2023	5185-2
2491	HJR7689	AG08047580	28/12/2023	5185-1
2492	GZT8423	AG08047582	28/12/2023	5185-1
2493	PZD9B58	AG08047583	28/12/2023	7633-1
2494	PWD6H60	AG08047586	28/12/2023	7633-1
2495	LLB9I80	AG08047598	28/12/2023	5185-1
2496	PWL9313	AG08047600	28/12/2023	7633-1
2497	HHX8J72	AG08047601	28/12/2023	5509-0
2498	HJU2724	AG08054034	29/12/2023	7366-2
2499	QNP0708	AG08054036	29/12/2023	5185-1
2500	QQY1B23	AG08054037	29/12/2023	5665-0
2501	QNX5293	AG08053687	29/12/2023	5452-1
2502	HEA4D09	AG08053690	29/12/2023	5550-0
2503	HJG6E95	AG08053691	29/12/2023	5509-0
2504	HKZ6093	AG08053693	29/12/2023	5509-0
2505	HLB5B30	AG08049141	29/12/2023	5185-1
2506	HLB5B30	AG08049142	29/12/2023	7633-2
2507	HMK3E84	AG08053696	29/12/2023	5550-0
2508	OME3683	AG08053698	29/12/2023	5550-0
2509	HDW7E99	AG08047365	29/12/2023	5185-1
2510	GYJ7206	AG08047366	29/12/2023	5185-1
2511	HIM2C95	AG08047367	29/12/2023	5185-1
2512	OXE2A57	AG08054038	29/12/2023	7366-2
2513	RNT7G42	AG08054039	29/12/2023	7366-2
2514	OWK1C74	AG08054041	29/12/2023	7366-2
2515	HKW3982	AG08054042	29/12/2023	5185-1
2516	POV9B73	AG08051626	29/12/2023	7633-1
2517	NXN4J48	AG08051627	29/12/2023	7633-1
2518	PVE4970	AG08051628	29/12/2023	5193-0
2519	PWY2459	AG08049604	29/12/2023	7633-2
2520	HCL3320	AG08049605	29/12/2023	7633-2
2521	GZB2G72	AG08049606	29/12/2023	7633-2
2522	RTY1J54	AG08049607	29/12/2023	7633-2
2523	HGC5C31	AG08049608	29/12/2023	7714-2
2524	GOI4071	AG08049427	29/12/2023	5550-0
2525	HGL4I42	AG08049428	29/12/2023	5550-0
2526	OPJ1D46	AG08049429	29/12/2023	5550-0
2527	DCZ0122	AG08047540	29/12/2023	5185-1
2528	GTJ7C36	AG08049710	29/12/2023	7633-2
2529	PXK0I01	AG08049657	29/12/2023	7633-1
2530	FAX3I04	AG08049815	29/12/2023	5185-1
2531	HBK4496	AG08049816	29/12/2023	5185-1
2532	GYZ0I27	AG08049746	29/12/2023	5185-1
2533	HGB9B07	AM02590670	30/12/2023	6050-2
2534	AAG4534	AG08054163	30/12/2023	6530-0
2535	PXL9004	AG08054114	30/12/2023	5843-3
2536	ONI2E47	AG08054115	30/12/2023	5843-3
2537	ONI2E47	AG08054117	30/12/2023	7684-1
2538	IRV6H52	AG08054123	30/12/2023	6530-0
2539	RMS9E74	AG08054128	30/12/2023	6017-4
2540	HKJ0J16	AG08054130	30/12/2023	6530-0
2541	GZK6D02	AG08054135	30/12/2023	6530-0
2542	EYX2J05	AG08054136	30/12/2023	5843-3
2543	OPV4E46	AG08054137	30/12/2023	7633-1
2544	GZQ9J62	AG08054139	30/12/2023	5525-0
2545	HJB3I88	AG08054140	30/12/2023	6530-0
2546	HBA3911	AG08052012	30/12/2023	5185-1
2547	KYW3J70	AG08052015	30/12/2023	6440-0
2548	HIY8D75	AG08052017	30/12/2023	7684-2
2549	GWK1D04	AG08047490	30/12/2023	5185-1
2550	MQT3342	AG08049587	30/12/2023	5452-1
2551	OME6920	AG08051930	30/12/2023	6050-1

2552	OME6920	AG08051931	30/12/2023	7714-2
2553	OME6920	AG08051933	30/12/2023	5835-0
2554	KZV5A17	AG08047491	30/12/2023	7366-2
2555	MTS3171	AG08049805	30/12/2023	5550-0
2556	BVX6086	AG08049806	30/12/2023	5550-0
2557	SHF7J37	AG08051994	30/12/2023	7056-1
2558	SHF7J37	AG08051996	30/12/2023	5258-3
2559	SHF7J37	AG08051997	30/12/2023	7684-2
2560	RTX5I15	AG08047529	30/12/2023	5452-1
2561	OMY8F12	AG08047368	30/12/2023	5568-0
2562	GYD2A18	AG08051937	30/12/2023	5371-0
2563	GHY8E20	AG08049431	30/12/2023	5509-0
2564	PXL9004	AG08054113	30/12/2023	5738-0
2565	OLX2864	AG08054150	30/12/2023	7048-1
2566	OQY1091	AG08051940	30/12/2023	5452-1
2567	HFY2150	AG08052041	30/12/2023	5835-0
2568	HFY2150	AG08052044	30/12/2023	7684-2
2569	HFY2150	AG08052046	30/12/2023	7617-3
2570	SHG2I49	AG08047385	30/12/2023	7684-2
2571	SHG2I49	AG08047386	30/12/2023	5258-3
2572	SHG2I49	AG08047387	30/12/2023	5835-0
2573	PEH7H03	AG08049680	30/12/2023	6530-0
2574	FHO1D67	AG08049681	30/12/2023	6530-0
2575	HMT2503	AG08049682	30/12/2023	6530-0
2576	HFR7B26	AG08047596	30/12/2023	5185-2
2577	PFV7713	AG08047597	30/12/2023	5185-1
2578	FCZ1I74	AG08054148	31/12/2023	5193-0
2579	AAG4534	AG08054149	31/12/2023	6530-0
2580	AAG4534	AG08054166	31/12/2023	6564-0
2581	PVV4826	AG08054167	31/12/2023	5193-0
2582	HKD1A21	AG08054168	31/12/2023	5266-3
2583	HKD1A21	AG08054172	31/12/2023	6076-0
2584	HKD1A21	AG08054173	31/12/2023	7684-1
2585	GLL7653	AG08054155	31/12/2023	5185-2
2586	OWQ2C85	AG08051745	31/12/2023	5550-0
2587	SID8D73	AG08052020	31/12/2023	7684-1
2588	HEN8628	AG08053994	31/12/2023	7684-1
2589	PWB1D88	AG08054142	31/12/2023	6530-0
2590	MTU9E32	AG08054144	31/12/2023	7633-2
2591	HES5875	AG08051870	31/12/2023	5738-0
2592	OMG8J88	AM02590696	31/12/2023	5509-0
2593	LSO3995	AM02590694	31/12/2023	5509-0
2594	JQX8169	AM02589599	31/12/2023	6947-1
2595	HDY2302	AM02590538	31/12/2023	5452-1
2596	RTC2H11	AM02590539	31/12/2023	5452-1
2597	GVV5918	AG08047557	01/01/2024	5185-1
2598	PUH4G13	AG08047561	01/01/2024	7633-1
2599	QOB7F83	AG08051897	01/01/2024	5452-1
2600	HLT9H74	AG08051950	01/01/2024	5185-1
2601	GTV6C89	AG08049711	01/01/2024	6530-0
2602	HCS8I78	AG08049712	01/01/2024	5738-0
2603	QXT7D08	AG08049713	01/01/2024	7633-2
2604	GWV4021	AG08049714	01/01/2024	5185-1
2605	HGG6I17	AG08047541	01/01/2024	5185-1
2606	DTV7073	AG08047542	01/01/2024	5185-1
2607	OQI9242	AG08047543	01/01/2024	7633-1
2608	OLY8787	AG08047544	01/01/2024	5185-1
2609	GZW1C46	AG08047545	01/01/2024	5185-1
2610	GXP3971	AG08047548	01/01/2024	7633-1
2611	HJF2026	AG08047550	01/01/2024	5185-1
2612	GVW9862	AG08047551	01/01/2024	7633-1
2613	HFV2G94	AG08047552	01/01/2024	7633-1
2614	GWV6922	AG08047553	01/01/2024	5185-1

2615	HAM3387	AG08047554	01/01/2024	5185-1
2616	OPG0500	AG08047555	01/01/2024	5185-1
2617	GTK8421	AG08047556	01/01/2024	5185-1
2618	GTYS5H87	AM02590783	01/01/2024	5720-0
2619	OPQ9F99	AM02589991	01/01/2024	5495-0
2620	SIS4A84	AG08054182	02/01/2024	7684-1
2621	HZS5J95	AG08049612	02/01/2024	7366-2
2622	HDJ9684	AG08054161	02/01/2024	5193-0
2623	PAQ5I24	AG08049824	02/01/2024	5550-0
2624	HDW8872	AG08049825	02/01/2024	5541-4
2625	QNZ4374	AG08049827	02/01/2024	5185-1
2626	QUT0548	AG08049828	02/01/2024	5541-4
2627	OLT5H69	AG08047461	02/01/2024	5380-0
2628	QQO6398	AG08047462	02/01/2024	5550-0
2629	GON7729	AG08049831	02/01/2024	5550-0
2630	HNN9H04	AG08049832	02/01/2024	5568-0
2631	KYZ1619	AG08047453	02/01/2024	5550-0
2632	GOB9864	AG08047454	02/01/2024	5550-0
2633	OPL0884	AG08047456	02/01/2024	5541-4
2634	OMD4D36	AG08047457	02/01/2024	5550-0
2635	RG A2J96	AG08051746	02/01/2024	7366-2
2636	HGE6800	AG08051747	02/01/2024	5550-0
2637	ELK0H27	AG08049818	02/01/2024	5185-1
2638	HIA1E12	AG08049820	02/01/2024	5185-1
2639	HIX3507	AG08049821	02/01/2024	5185-1
2640	HIM6238	AG08049823	02/01/2024	5665-0
2641	SYA8C09	AG08054174	02/01/2024	7072-2
2642	SYA8C09	AG08054175	02/01/2024	7048-1
2643	GRW1D99	AG08080870	02/01/2024	7633-2
2644	LNJ4I80	AG08049432	02/01/2024	5550-0
2645	NYG0918	AG08053617	02/01/2024	5550-0
2646	PWB5861	AG08053618	02/01/2024	5541-4
2647	QPK2832	AG08053619	02/01/2024	5541-1
2648	PZA3F77	AG08047613	02/01/2024	5550-0
2649	RFA8B37	AG08051898	03/01/2024	5452-1
2650	GS15665	AG08051899	03/01/2024	5452-1
2651	KYA4198	AG08051900	03/01/2024	5452-1
2652	GTF0653	AG08051901	03/01/2024	5550-0
2653	HEL6447	AG08051902	03/01/2024	5452-1
2654	HMC4600	AG08051903	03/01/2024	5452-1
2655	NXX4787	AG08051904	03/01/2024	5550-0
2656	HDR3A29	AG08051907	03/01/2024	5525-0
2657	RFL8E07	AG08051913	03/01/2024	5541-4
2658	QOX9017	AG08051915	03/01/2024	5487-0
2659	GXZ9624	AG08051916	03/01/2024	5550-0
2660	QOI5I83	AG08051917	03/01/2024	5541-4
2661	OQW7671	AG08047562	03/01/2024	5550-0
2662	CGE0420	AG08047563	03/01/2024	5550-0
2663	ALL9942	AG08047565	03/01/2024	5185-1
2664	PYW6700	AG08047566	03/01/2024	5185-1
2665	QUG5H75	AG08047567	03/01/2024	5185-1
2666	GPL1811	AG08047568	03/01/2024	5185-1
2667	GZM7512	AG08047570	03/01/2024	5541-4
2668	GRX4235	AG08049701	03/01/2024	5185-1
2669	EQX3E65	AG08052083	03/01/2024	6530-0
2670	QXT6A32	AG08052086	03/01/2024	7056-1
2671	OLQ3222	AG08049809	03/01/2024	7633-2
2672	BZP8375	AG08049811	03/01/2024	5550-0
2673	GWL3586	AG08047458	03/01/2024	5541-4
2674	PUP4885	AG08047459	03/01/2024	5541-4
2675	PUW6380	AG08049812	03/01/2024	5452-2
2676	GFP6J75	AG08053702	03/01/2024	5460-0
2677	HEL7571	AG08054225	03/01/2024	7633-2

2678	KME7127	AG08051951	03/01/2024	5185-1
2679	HNZ2150	AG08047673	03/01/2024	5550-0
2680	MTC2186	AG08047675	03/01/2024	5550-0
2681	GSZ2404	AG08047677	03/01/2024	5185-1
2682	HHP6331	AG08047678	03/01/2024	5185-1
2683	CRZ5D05	AG08051752	04/01/2024	5568-0
2684	PVH9270	AG08051753	04/01/2024	5509-0
2685	QRL7A60	AG08051754	04/01/2024	5550-0
2686	KYB6993	AG08047712	04/01/2024	5568-0
2687	HJR5001	AG08047464	04/01/2024	5185-1
2688	HKC7421	AG08047466	04/01/2024	7366-2
2689	HJR8110	AG08047467	04/01/2024	5568-0
2690	OQF8170	AG08047469	04/01/2024	5185-1
2691	LJI8G03	AG08054226	04/01/2024	5215-1
2692	LLB9180	AG08049834	04/01/2024	7366-2
2693	HAE0668	AG08049835	04/01/2024	5550-0
2694	HML9988	AG08049836	04/01/2024	5185-1
2695	HKO8395	AG08049837	04/01/2024	5185-1
2696	HF3161	AG08049838	04/01/2024	5185-1
2697	OME5125	AG08049839	04/01/2024	7366-2
2698	JHI5155	AG08049840	04/01/2024	5185-1
2699	GZO5157	AG08049841	04/01/2024	5550-0
2700	NXX8439	AG08049842	04/01/2024	5550-0
2701	IAD1409	AG08054227	04/01/2024	6530-0
2702	GY6C18	AG08047646	04/01/2024	7684-1
2703	GY6C18	AG08047648	04/01/2024	7684-1
2704	GZH4G81	AG08054228	04/01/2024	5460-0
2705	HDX3D91	AG08054229	04/01/2024	7030-1
2706	HKL8598	AG08080872	04/01/2024	7072-1
2707	HKL8598	AG08080873	04/01/2024	7030-1
2708	OWT4230	AG08054191	04/01/2024	7625-2
2709	GXW0397	AG08047653	04/01/2024	5550-0
2710	PXA8387	AG08053623	04/01/2024	5550-0
2711	RMI8178	AG08049927	04/01/2024	7366-2
2712	OQH0G82	AG08049929	04/01/2024	5452-2
2713	QXQ4A80	AG08049930	04/01/2024	5568-0
2714	RVT5A35	AG08049931	04/01/2024	5509-0
2715	GZW5236	AG08049932	04/01/2024	5509-0
2716	GZG7393	AG08049936	04/01/2024	5509-0
2717	PUS2567	AG08056196	05/01/2024	5452-1
2718	GPN9792	AG08051953	05/01/2024	5550-0
2719	HCA3970	AG08049702	05/01/2024	5550-0
2720	HGX5E27	AG08049703	05/01/2024	5541-4
2721	GVS7663	AG08049704	05/01/2024	5541-4
2722	HCA3970	AG08049705	05/01/2024	5550-0
2723	CPP1C14	AG08049706	05/01/2024	5550-0
2724	SDX8H03	AG08049707	05/01/2024	7633-1
2725	OLY9756	AG08049967	05/01/2024	7633-1
2726	OGB2016	AG08049968	05/01/2024	5185-1
2727	GOR4D30	AG08049969	05/01/2024	5185-1
2728	HBR8E03	AG08049970	05/01/2024	5185-1
2729	HMG2458	AG08049971	05/01/2024	5185-1
2730	GMF3241	AG08049973	05/01/2024	5185-1
2731	PWA4546	AG08049974	05/01/2024	5185-1
2732	PWL9313	AG08049976	05/01/2024	7633-1
2733	QQS1428	AG08049978	05/01/2024	7633-1
2734	PVI3235	AG08049979	05/01/2024	5185-1
2735	OQAS153	AG08049983	05/01/2024	7633-1
2736	HIM4937	AG08052116	05/01/2024	7633-1
2737	PXK8649	AG08052117	05/01/2024	7633-1
2738	HFX3B26	AG08052121	05/01/2024	5185-1
2739	HNA9641	AG08052122	05/01/2024	5185-1
2740	GTK6600	AG08052124	05/01/2024	5185-1



2741	GXJ1845	AG08052125	05/01/2024	7633-1
2742	OQD5731	AG08047680	05/01/2024	5550-0
2743	QUU0C01	AG08047682	05/01/2024	5550-0
2744	HFN7710	AG08047684	05/01/2024	5550-0
2745	GXZ9624	AG08047685	05/01/2024	5550-0
2746	HNO5G37	AG08047686	05/01/2024	5550-0
2747	HIM6G46	AG08047687	05/01/2024	5487-0
2748	JHW0B65	AG08047688	05/01/2024	5550-0
2749	QON6H08	AG08047689	05/01/2024	5550-0
2750	OQL3H28	AG08047690	05/01/2024	5541-4
2751	GWK6729	AG08047703	05/01/2024	6530-0
2752	HDQ2C48	AG08047705	05/01/2024	5541-4
2753	OWT4230	AG08047707	05/01/2024	5541-4
2754	GXZ9624	AG08052072	05/01/2024	5550-0
2755	JSD1114	AG08052073	05/01/2024	5550-0
2756	GNV4A58	AG08047654	05/01/2024	6530-0
2757	GNV4A58	AG08047655	05/01/2024	5843-3
2758	OLS0E09	AG08047656	05/01/2024	6050-2
2759	RMQ3D69	AG08054234	05/01/2024	7714-1
2760	RMQ3D69	AG08054236	05/01/2024	5207-0
2761	OQI2E65	AG08049621	05/01/2024	7684-1
2762	GZF2H17	AG08053682	05/01/2024	5541-1
2763	RFD1B32	AG08047657	05/01/2024	5193-0
2764	RFD1B32	AG08047658	05/01/2024	7048-1
2765	PYY6978	AG08047659	05/01/2024	5452-1
2766	LPR7E21	AG08080874	05/01/2024	7374-0
2767	QOK4B56	AG08054197	05/01/2024	7030-1
2768	GYQ5E95	AG08054206	05/01/2024	7633-1
2769	HFC9F61	AG08052143	05/01/2024	5185-1
2770	HLP8J07	AG08051955	05/01/2024	5550-0
2771	NLC3B29	AG08051956	05/01/2024	6530-0
2772	HKO7738	AG08051957	05/01/2024	5550-0
2773	HEG2J13	AG08047477	05/01/2024	5738-0
2774	HLN8146	AG08047480	05/01/2024	7633-1
2775	RFP1J13	AG08047481	05/01/2024	7633-1
2776	HJC5717	AG08047483	05/01/2024	6530-0
2777	NJX4080	AG08047663	05/01/2024	5185-1
2778	RFQ7H80	AG08047472	05/01/2024	5550-0
2779	HNO5G37	AG08047476	05/01/2024	5550-0
2780	GSL9677	AG08051978	06/01/2024	7714-2
2781	HDI6E68	AG08052050	06/01/2024	5487-0
2782	QQS1893	AG08049883	06/01/2024	5550-0
2783	OLS2D71	AG08049884	06/01/2024	5550-0
2784	BUR4426	AG08049885	06/01/2024	5452-1
2785	GZH2429	AG08049889	06/01/2024	5541-4
2786	PGH2B19	AG08049890	06/01/2024	5541-4
2787	PYP0023	AG08049844	06/01/2024	5541-4
2788	OMC6B98	AG08049628	06/01/2024	5622-2
2789	AVH3E14	AG08049630	06/01/2024	5843-4
2790	QQC5262	AG08049631	06/01/2024	5541-1
2791	HMB2993	AG08053707	06/01/2024	5541-4
2792	PYP0023	AG08053709	06/01/2024	5541-4
2793	OQP3134	AG08053711	06/01/2024	5541-4
2794	HJJ8107	AG08053713	06/01/2024	5541-4
2795	GTP8E50	AG08053716	06/01/2024	5550-0
2796	OPV4D27	AG08080480	06/01/2024	5509-0
2797	EDA3D22	AG08047708	06/01/2024	5452-1
2798	GW7C724	AG08052144	06/01/2024	7633-2
2799	OWU1915	AG08049896	06/01/2024	5509-0
2800	HID1702	AG08047692	06/01/2024	5568-0
2801	HGF8B03	AG08047693	06/01/2024	5550-0
2802	HF19199	AG08047695	06/01/2024	5568-0
2803	HJF9304	AG08047696	06/01/2024	5380-0

2804	PPX6C71	AG08047697	06/01/2024	5452-2
2805	RMF3F75	AG08049898	07/01/2024	5550-0
2806	PUF9774	AG08052074	07/01/2024	5185-1
2807	OPC8011	AG08049899	07/01/2024	5509-0
2808	HGG5153	AG08049633	07/01/2024	5487-0
2809	HLP0E65	AG08051975	07/01/2024	5487-0
2810	LLF4269	AG08056199	07/01/2024	6530-0
2811	GWK7A19	AG08056200	07/01/2024	6530-0
2812	HHJ9154	AG08056201	07/01/2024	7366-2
2813	HEI0I26	AG08056203	07/01/2024	7633-2
2814	HJC1J18	AG08051960	07/01/2024	5185-1
2815	OJG8102	AG08051962	07/01/2024	7633-2
2816	HKJ7A36	AG08051964	07/01/2024	5185-1
2817	GYV6076	AG08051965	07/01/2024	5185-1
2818	GLC2218	AG08051966	07/01/2024	5185-1
2819	HGX0B84	AG08051967	07/01/2024	5185-1
2820	PUL3981	AG08051968	07/01/2024	5185-1
2821	OPD1G25	AG08051970	07/01/2024	5185-1
2822	GYZ7271	AG08051971	07/01/2024	5185-1
2823	HLQ2H08	AG08051972	07/01/2024	7633-1
2824	RVW2G46	AG08053525	07/01/2024	7633-1
2825	FQL5F75	AG08052126	07/01/2024	5185-1
2826	HMW2H71	AG08052127	07/01/2024	7633-1
2827	QMV9H71	AG08052129	07/01/2024	5185-1
2828	HMR6795	AG08052132	07/01/2024	5185-1
2829	GUM7820	AG08052134	07/01/2024	5185-1
2830	HEA1412	AG08051979	07/01/2024	5207-0
2831	OPQ8C21	AG08052162	07/01/2024	7684-1
2832	HLU7E21	AG08047669	07/01/2024	5185-1
2833	EIJ0C91	AG08047670	07/01/2024	7633-1
2834	GVX9F25	AG08049956	07/01/2024	5185-1
2835	HHQ8787	AG08049957	07/01/2024	5185-1
2836	PYO1875	AG08049754	08/01/2024	7684-2
2837	LAQ9J31	AG08047615	08/01/2024	5185-1
2838	PZS9I04	AG08047617	08/01/2024	5550-0
2839	GSB5759	AG08047622	08/01/2024	5541-4
2840	AMU7G61	AG08047623	08/01/2024	5541-4
2841	HBQ2J70	AG08047624	08/01/2024	5541-4
2842	HGZ0092	AG08049846	08/01/2024	5550-0
2843	HCA4G72	AG08049847	08/01/2024	5550-0
2844	HPT7J19	AG08049848	08/01/2024	7366-2
2845	GYH6943	AG08053552	08/01/2024	5541-1
2846	SHH1I69	AG08049757	08/01/2024	7684-2
2847	HIY7G07	AG08052023	08/01/2024	7048-1
2848	HIY7G07	AG08052025	08/01/2024	7684-2
2849	GNI8D86	AG08051981	08/01/2024	5185-1
2850	SJB6G88	AG08051982	08/01/2024	5967-0
2851	GXJ1204	AG08049934	08/01/2024	5185-1
2852	QNU3193	AG08049947	08/01/2024	5185-1
2853	GRV0683	AG08049948	08/01/2024	5550-0
2854	HNY2478	AG08049950	08/01/2024	5185-1
2855	CCR6779	AG08049951	08/01/2024	5185-1
2856	HGX5901	AG08049903	08/01/2024	5509-0
2857	GWB0048	AG08049904	08/01/2024	5509-0
2858	FAH7475	AG08049907	08/01/2024	5550-0
2859	DEV6G57	AG08049908	08/01/2024	5550-0
2860	GKZ4532	AG08049909	08/01/2024	5487-0
2861	RNH7A75	AG08049910	08/01/2024	5550-0
2862	KDY8G14	AG08049913	08/01/2024	5550-0
2863	KXZ1F18	AG08052194	08/01/2024	5550-0
2864	HCV8847	AG08049547	09/01/2024	7366-2
2865	GVP3310	AG08052211	09/01/2024	5185-1
2866	HMT5C63	AG08052212	09/01/2024	5185-1

2867	PVB5038	AG08052218	09/01/2024	5835-0
2868	OLW2364	AG08052220	09/01/2024	5185-1
2869	HIC2H94	AG08052221	09/01/2024	5185-1
2870	DAQ5910	AG08052222	09/01/2024	5185-1
2871	GVM2910	AG08052223	09/01/2024	5185-1
2872	GSO0366	AG08052224	09/01/2024	5541-1
2873	QQX1176	AG08052226	09/01/2024	5380-0
2874	QNF5170	AG08053527	09/01/2024	5185-1
2875	PVC5220	AG08053529	09/01/2024	5185-1
2876	MAI2B01	AG08053530	09/01/2024	5185-1
2877	RTF4H86	AG08053532	09/01/2024	5185-1
2878	HJR0271	AG08053533	09/01/2024	5185-1
2879	KJA5069	AG08053961	09/01/2024	5185-1
2880	GZW9851	AG08053962	09/01/2024	5185-1
2881	HFC5095	AG08053963	09/01/2024	5185-1
2882	GGW5188	AG08054355	09/01/2024	5185-1
2883	GZH8116	AG08054356	09/01/2024	5185-1
2884	HLU9852	AG08049937	09/01/2024	5550-0
2885	PAR9A37	AG08049939	09/01/2024	5568-0
2886	OME6857	AG08049943	09/01/2024	7633-1
2887	PXR8A44	AG08049945	09/01/2024	7633-1
2888	HLH7529	AG08049946	09/01/2024	5550-0
2889	SYA8A08	AG08051986	09/01/2024	6068-1
2890	KRS7G25	AG08047762	09/01/2024	7684-1
2891	RNY6J81	AG08047769	09/01/2024	7684-1
2892	MSB3955	AG08054361	09/01/2024	5550-0
2893	GQP4270	AG08054362	09/01/2024	5550-0
2894	GZP3E69	AG08054364	09/01/2024	5550-0
2895	OLQ0620	AG08054004	09/01/2024	6530-0
2896	HIK7050	AG08054005	09/01/2024	6530-0
2897	GQO4H69	AG08049959	09/01/2024	5550-0
2898	HDW8405	AG08049960	09/01/2024	5550-0
2899	GZO3B74	AG08049961	09/01/2024	5185-1
2900	HCV1H05	AG08049963	09/01/2024	5185-1
2901	HBS8884	AG08049965	09/01/2024	5185-1
2902	GLT2287	AG08053893	09/01/2024	5185-1
2903	HCQ1479	AG08054246	09/01/2024	5185-1
2904	FTG7E28	AG08054248	09/01/2024	5487-0
2905	OOW9D07	AG08054249	09/01/2024	5550-0
2906	LCW3C20	AG08054250	09/01/2024	5541-4
2907	GTB7C72	AG08054251	09/01/2024	5550-0
2908	HAX9J98	AG08049916	09/01/2024	5185-1
2909	HNW0J25	AG08049918	09/01/2024	5185-1
2910	BEX7E35	AG08054253	09/01/2024	5550-0
2911	EGT0I07	AG08054255	09/01/2024	5541-4
2912	GSV4303	AG08052138	09/01/2024	5550-0
2913	AXE2J53	AG08052139	09/01/2024	5541-4
2914	GWK9746	AG08052140	09/01/2024	5541-4
2915	PUH8I23	AG08054275	09/01/2024	5541-4
2916	OYF4A93	AG08054277	09/01/2024	5541-4
2917	HFW5139	AG08054279	09/01/2024	5185-1
2918	OPI9I34	AG08054280	09/01/2024	7633-1
2919	JGQ5I16	AG08049954	09/01/2024	5550-0
2920	HKO9B05	AG08049955	09/01/2024	5185-1
2921	HEM5A07	AG08054044	09/01/2024	5509-0
2922	HHB3G44	AG08054045	09/01/2024	5550-0
2923	OXG2306	AG08052200	09/01/2024	6050-2
2924	PUD0J79	AG08052201	09/01/2024	5843-4
2925	GPF9I15	AG08054283	09/01/2024	5185-1
2926	GZV3I51	AG08054285	09/01/2024	5185-1
2927	HMA6D74	AG08054286	09/01/2024	7633-1
2928	CCE3714	AG08054287	09/01/2024	5185-1
2929	HLC8836	AG08054288	09/01/2024	5185-1

2930	SID6E20	AG08054289	09/01/2024	5991-0
2931	PPD4F74	AG08054290	09/01/2024	7633-1
2932	HFX0520	AG08054291	09/01/2024	5185-1
2933	RGD8B00	AG08054293	09/01/2024	5185-1
2934	AKP3940	AG08054296	09/01/2024	5185-1
2935	GZH3424	AG08054298	09/01/2024	7633-1
2936	QOB5028	AG08054299	09/01/2024	5185-2
2937	QNA0D68	AG08054300	09/01/2024	7633-1
2938	OWX1B74	AG08054301	09/01/2024	7633-1
2939	HIC7594	AG08054302	09/01/2024	5185-1
2940	HBV6294	AG08052077	09/01/2024	6530-0
2941	QPQ3B62	AG08052078	09/01/2024	5380-0
2942	RVT6H33	AG08052081	09/01/2024	5541-4
2943	GYL7092	AG08047698	09/01/2024	5550-0
2944	GOW5174	AG08047699	09/01/2024	5550-0
2945	HNW0J25	AG08047700	09/01/2024	5185-1
2946	HFW1744	AG08047701	09/01/2024	7366-2
2947	PVY4999	AG08049545	09/01/2024	7366-2
2948	RVP7G50	AG08047832	10/01/2024	7030-1
2949	QBU9036	AG08054006	10/01/2024	5541-4
2950	OMH4I30	AG08054259	10/01/2024	5509-0
2951	KYB6993	AG08054262	10/01/2024	5568-0
2952	MTV0A90	AG08054263	10/01/2024	5509-0
2953	HFD9102	AG08054264	10/01/2024	7366-2
2954	RFJ5C82	AG08054265	10/01/2024	5452-1
2955	GYC0J69	AG08054269	10/01/2024	5550-0
2956	GKK8719	AG08054270	10/01/2024	5541-4
2957	HMS8133	AG08049852	10/01/2024	5541-4
2958	HIM2C95	AG08049853	10/01/2024	5185-1
2959	HFW8D57	AG08049854	10/01/2024	5185-1
2960	HKT8884	AG08049855	10/01/2024	5550-0
2961	HIC6E45	AG08049859	10/01/2024	5541-4
2962	OPT1D26	AG08047625	10/01/2024	5509-0
2963	RUF9A62	AG08047626	10/01/2024	5550-0
2964	PVQ2554	AG08047628	10/01/2024	5541-1
2965	GWB5605	AG08052197	10/01/2024	5550-0
2966	SIP4D56	AG08052198	10/01/2024	5843-4
2967	HEK9107	AG08052199	10/01/2024	5738-0
2968	PUD0J79	AG08052202	10/01/2024	5878-0
2969	RML8I84	AG08054009	10/01/2024	7056-1
2970	RNJ3C33	AG08052208	10/01/2024	5843-3
2971	HKJ8652	AG08047854	10/01/2024	5185-1
2972	OQY0C63	AG08049986	10/01/2024	5541-4
2973	PXF0369	AG08049994	10/01/2024	5185-1
2974	HFN9775	AG08049995	10/01/2024	5193-0
2975	HDM8973	AG08054322	10/01/2024	7366-2
2976	GSW2981	AG08054324	10/01/2024	5541-1
2977	PYV0286	AG08054327	10/01/2024	5550-0
2978	RG A2J96	AG08054321	10/01/2024	5550-0
2979	DMC8858	AG08054320	10/01/2024	7366-2
2980	GWO2146	AG08054323	10/01/2024	5550-0
2981	HLO0E54	AG08054328	10/01/2024	5380-0
2982	QNA2560	AG08054326	10/01/2024	5550-0
2983	HCD2I92	AG08047845	11/01/2024	5207-0
2984	HCD2I92	AG08047844	11/01/2024	7030-1
2985	HEC2589	AG08052095	11/01/2024	6025-0
2986	RVG5C94	AG08052094	11/01/2024	7056-1
2987	HOI3G75	AG08054303	11/01/2024	7633-1
2988	RFJ3I95	AG08047782	11/01/2024	5215-2
2989	MTW3A09	AG08054367	11/01/2024	5541-4
2990	BPV9508	AG08054314	11/01/2024	5185-1
2991	HEJ7426	AG08054305	11/01/2024	5185-1
2992	HFP2318	AG08054365	11/01/2024	5410-0

2993	HJR8469	AG08047725	11/01/2024	6530-0
2994	GNV5G69	AG08047723	11/01/2024	5550-0
2995	HAO1C58	AG08050049	11/01/2024	5185-2
2996	PZL2862	AG08050047	11/01/2024	7633-1
2997	HNZ7H62	AG08054318	11/01/2024	5185-1
2998	GYL7085	AG08054311	11/01/2024	7633-1
2999	HHP3B71	AG08054307	11/01/2024	5185-1
3000	FTI3D16	AG08054329	11/01/2024	7366-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 3000

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**F55AFB23

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**  
**EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HAD9E91	AG06611384	18/01/2023	5541-2	195,23
2	PVU2G28	R100019516	11/03/2023	7455-0	130,16
3	PXT8G90	R100019527	11/03/2023	7463-0	195,23
4	HKW3327	AG06610355	12/03/2023	5550-0	130,16
5	HOH8623	R100020146	13/03/2023	7455-0	130,16
6	QWW8G27	R100020198	14/03/2023	7455-0	130,16
7	HNG8080	R100020594	16/03/2023	7455-0	130,16
8	PUF0386	R100020519	16/03/2023	7455-0	130,16
9	PUE7389	R100020719	17/03/2023	7455-0	130,16
10	HJM4350	R100020737	17/03/2023	7455-0	130,16
11	HFD3J66	R100020746	17/03/2023	7463-0	195,23
12	FUG7A81	R100021111	19/03/2023	7463-0	195,23
13	QNB1115	R100020829	19/03/2023	7455-0	130,16
14	KYM8B15	R100021242	20/03/2023	7455-0	130,16
15	OTY2B38	R100020902	21/03/2023	7455-0	130,16
16	HHR9498	AG06617152	22/03/2023	5509-0	130,16
17	HLP8I09	AG06610586	24/03/2023	5550-0	130,16
18	OPU8011	R100021702	24/03/2023	7455-0	130,16
19	MOW4A57	AG06616621	25/03/2023	7030-1	293,47
20	HEE0704	AG06610557	25/03/2023	5568-0	195,23
21	PUJ8J68	R100022223	26/03/2023	7455-0	130,16
22	OPU8011	R100022275	27/03/2023	7463-0	195,23
23	QUK6A65	R100022285	27/03/2023	7455-0	130,16

24	QWV3B83	R100022339	27/03/2023	7455-0	130,16
25	RFR6C37	AG06614776	28/03/2023	5550-0	130,16
26	GXR1720	AG06608488	29/03/2023	5835-0	195,23
27	FMF3J49	R100022499	29/03/2023	7455-0	130,16
28	HBB3I98	R100039379	18/07/2023	7463-0	195,23
29	RTB1E87	R100039394	19/07/2023	7455-0	130,16
30	PVX2F07	AG06603817	19/07/2023	7714-1	130,16
31	RMX7F38	AG06603810	19/07/2023	5207-0	88,38
32	RMX7F38	AG06603807	19/07/2023	7714-1	130,16
33	EGV8G96	AG06608365	19/07/2023	6530-0	195,23
34	PMK2I96	AG06608313	19/07/2023	5819-6	880,41
35	KXL3C82	R100039584	20/07/2023	7455-0	130,16
36	PWB2677	AG06601540	21/07/2023	7633-1	293,47
37	OPZ7510	AG06603682	21/07/2023	5550-0	130,16
38	ODT2A21	AG06603719	21/07/2023	7633-1	293,47
39	GGP6280	R100039890	22/07/2023	7455-0	130,16
40	OQW1B77	R100040051	22/07/2023	7455-0	130,16
41	HF3161	AG06619684	22/07/2023	6530-0	195,23
42	HDR9F53	AG06619710	22/07/2023	5665-0	130,16
43	OXH8270	AG06606021	22/07/2023	7625-2	293,47
44	PUV7980	AG06606081	22/07/2023	5258-2	2934,70
45	RFC5B99	R100040107	23/07/2023	7463-0	195,23
46	KXL3C82	R100040137	23/07/2023	7455-0	130,16
47	GGP6280	R100040223	23/07/2023	7471-0	880,41
48	QWT9D90	R100040246	23/07/2023	7455-0	130,16
49	PWU4682	R100040267	23/07/2023	7455-0	130,16
50	KXL3C82	R100040303	23/07/2023	7455-0	130,16
51	HNI1888	AG06619753	23/07/2023	5185-1	195,23
52	SHH0H42	AG06619759	23/07/2023	7684-1	130,16
53	HGV4D88	AG06601541	23/07/2023	5185-1	195,23
54	DGT2H27	R100040528	25/07/2023	7455-0	130,16
55	RTE3D84	AG06608279	25/07/2023	7684-1	130,16
56	GQX8480	AG06619541	25/07/2023	7633-1	293,47
57	ODT2A21	AG06608059	25/07/2023	5541-1	195,23
58	PXI3B37	AG06619915	25/07/2023	5924-1	1467,35
59	PXI3B37	AG06619916	25/07/2023	5185-1	195,23
60	KUX4625	R100040968	27/07/2023	7455-0	130,16
61	HKR6532	AG06620112	27/07/2023	5185-1	195,23
62	QPS8A49	AG06619458	27/07/2023	5452-1	195,23
63	PYF5E69	R100040893	27/07/2023	7463-0	195,23
64	PVV5A30	AG06620471	28/07/2023	7714-1	130,16
65	KON5C40	AM02589415	28/07/2023	5258-3	2934,70
66	KON5C40	AM02589417	28/07/2023	5266-3	2934,70
67	PVL5J81	R100041161	28/07/2023	7455-0	130,16
68	HEH2731	R100041242	28/07/2023	7455-0	130,16
69	MRZ7669	R100041281	28/07/2023	7455-0	130,16
70	HF3161	AG06620157	29/07/2023	6530-0	195,23
71	OPZ7510	R100040987	29/07/2023	7455-0	130,16
72	OWJ4F69	R100041074	29/07/2023	7455-0	130,16
73	HJW2J70	AG06620170	30/07/2023	5843-3	195,23
74	QPM7715	R100041581	30/07/2023	7455-0	130,16
75	PXI3G67	R100041601	30/07/2023	7455-0	130,16
76	BGP6131	R100041819	31/07/2023	7455-0	130,16
77	RFC7H40	AG06618822	31/07/2023	5207-0	88,38
78	PVC0B62	AG06608195	31/07/2023	5487-0	195,23
79	HJF1I97	AG06618708	31/07/2023	5185-1	195,23
80	GXH4861	AG06619099	31/07/2023	5185-1	195,23
81	QQU5940	AG06605078	01/08/2023	5509-0	130,16
82	HNR4J21	R100042091	02/08/2023	7463-0	195,23
83	JPX1900	AG06618869	02/08/2023	5185-1	195,23
84	HLP4F39	AG06618855	02/08/2023	5185-1	195,23
85	HLP4F39	AG06618856	02/08/2023	6530-0	195,23
86	HEZ3170	AG06619069	02/08/2023	7030-1	293,47

87	PYN1B83	AG06619074	02/08/2023	6513-0	88,38
88	GTY8213	R100042149	03/08/2023	7455-0	130,16
89	KZZ1107	AG06618757	03/08/2023	5509-0	130,16
90	FYR6123	R100042237	03/08/2023	7455-0	130,16
91	HID8E80	AG06620575	04/08/2023	7684-1	130,16
92	RMX7F38	AG06618956	04/08/2023	7684-1	130,16
93	HMA8304	R100042393	04/08/2023	7455-0	130,16
94	HMC4600	R100042398	04/08/2023	7455-0	130,16
95	RTO8E38	R100042384	04/08/2023	7455-0	130,16
96	OPIOF33	AG06619088	05/08/2023	5185-1	195,23
97	HNI1888	AG06619090	05/08/2023	5525-0	130,16
98	HBZ5358	R100042802	06/08/2023	7455-0	130,16
99	HFE0F80	R100042896	06/08/2023	7463-0	195,23
100	HLB2C97	R100042961	06/08/2023	7455-0	130,16
101	QXI6933	R100042975	06/08/2023	7455-0	130,16
102	OQE8H60	AG06619326	06/08/2023	5185-1	195,23
103	OQE8H60	AG06619327	06/08/2023	6530-0	195,23
104	RKJ7H08	AG06619341	06/08/2023	7633-2	293,47
105	ORA8294	R100042723	07/08/2023	7455-0	130,16
106	IZR5G62	R100043076	07/08/2023	7455-0	130,16
107	BGP6131	R100043120	07/08/2023	7455-0	130,16
108	SHV2B60	AG06605470	07/08/2023	5835-0	195,23
109	QXG1G75	AG06619252	07/08/2023	7366-2	130,16
110	HCL4E28	AG06620321	08/08/2023	5185-1	195,23
111	OXB5C91	AG08058495	10/08/2023	5185-1	195,23
112	ADY8553	R100043724	12/08/2023	6050-3	293,47
113	PVS0J91	R100043786	12/08/2023	7455-0	130,16
114	HMV5J46	AG06618785	12/08/2023	7633-1	293,47
115	HPK3161	AG06620579	12/08/2023	6530-0	195,23
116	HMD0C88	AG06620066	14/08/2023	5541-4	195,23
117	RMN2J81	R100044561	16/08/2023	7455-0	130,16
118	HNE1045	R100044838	18/08/2023	7455-0	130,16
119	SHE3G89	AG08059796	20/08/2023	7684-2	130,16
120	SHE3G89	AG08059798	20/08/2023	6262-0	293,47
121	HKD2606	AG08059819	22/08/2023	7684-2	130,16
122	RTO0F26	R100045801	23/08/2023	7463-0	195,23
123	PZL0C44	AG08055573	26/08/2023	7633-1	293,47
124	SHX1D51	AG08059077	28/08/2023	5460-0	130,16
125	EKP4754	AG08058821	28/08/2023	5550-0	130,16
126	ODT2A21	AG08056832	28/08/2023	7633-1	293,47
127	HDF5148	R100046548	29/08/2023	7455-0	130,16
128	OPS9702	R100046552	29/08/2023	7455-0	130,16
129	OQK4611	R100046564	29/08/2023	7455-0	130,16
130	MPL9J28	AG08055815	30/08/2023	6530-0	195,23
131	NOL6266	R100046820	30/08/2023	7455-0	130,16
132	SIB7F26	R100046837	30/08/2023	7455-0	130,16
133	RFU0H65	R100046848	30/08/2023	7455-0	130,16
134	OWU0977	R100046849	30/08/2023	7455-0	130,16
135	NXY1C01	R100046952	31/08/2023	7455-0	130,16
136	HKK4C79	R100046958	31/08/2023	7455-0	130,16
137	QXL6513	R100046971	31/08/2023	7455-0	130,16
138	QXT7A39	R100047350	03/09/2023	7455-0	130,16
139	PVP0187	R100047433	03/09/2023	7463-0	195,23
140	WVF5288	R100047436	03/09/2023	7455-0	130,16
141	PWR8H11	R100047487	03/09/2023	7455-0	130,16
142	NXY0C28	R100047490	03/09/2023	7455-0	130,16
143	GOU1640	R100047501	03/09/2023	7455-0	130,16
144	HGX3701	R100047504	03/09/2023	7455-0	130,16
145	FQU4A35	R100047507	03/09/2023	7455-0	130,16
146	HLD2B05	R100047512	03/09/2023	7463-0	195,23
147	HJD3300	R100047517	03/09/2023	7463-0	195,23
148	PKT3H91	R100047518	03/09/2023	7455-0	130,16
149	OLX5H55	R100047519	03/09/2023	7463-0	195,23

150	QMV8A41	R100047520	03/09/2023	7455-0	130,16
151	OQT0C12	R100047521	03/09/2023	7455-0	130,16
152	PVF0228	R100047525	03/09/2023	7463-0	195,23
153	GWV7612	R100047531	03/09/2023	7463-0	195,23
154	HZO5313	R100047535	03/09/2023	7463-0	195,23
155	RFB9122	R100047542	03/09/2023	7455-0	130,16
156	PYP7H26	R100047546	03/09/2023	7455-0	130,16
157	GUR5278	R100047564	04/09/2023	7455-0	130,16
158	HGR6E06	R100047662	04/09/2023	7463-0	195,23
159	RTK5J23	R100047663	04/09/2023	7463-0	195,23
160	AVE1184	R100047664	04/09/2023	7455-0	130,16
161	HFX1094	R100047666	04/09/2023	7455-0	130,16
162	OMH9948	R100047674	04/09/2023	7455-0	130,16
163	HHB3794	R100047682	04/09/2023	7455-0	130,16
164	OWQ4968	R100047683	04/09/2023	7455-0	130,16
165	OJA8D69	R100047685	04/09/2023	6050-3	293,47
166	OPF5B42	R100047689	04/09/2023	6050-3	293,47
167	OPD6165	R100047690	04/09/2023	6050-3	293,47
168	HOF4507	R100047691	04/09/2023	6050-3	293,47
169	HHK2I24	R100047693	04/09/2023	6050-3	293,47
170	OMD4473	AG08059142	04/09/2023	5967-0	1467,35
171	HIH1756	AG08059182	04/09/2023	7633-1	293,47
172	EMW8300	AG08056875	04/09/2023	5843-4	195,23
173	EMW8300	AG08056876	04/09/2023	5843-3	195,23
174	LQU3D43	AG08055823	04/09/2023	7633-2	293,47
175	GTV3D91	AG08055927	04/09/2023	5541-4	195,23
176	GXI3564	AG08055824	04/09/2023	5185-1	195,23
177	QWR2C78	AG08059480	04/09/2023	7366-2	130,16
178	HIU4777	AG08059478	04/09/2023	5185-1	195,23
179	HGP1H88	AG08058564	04/09/2023	5185-1	195,23
180	JPG8445	AG08059477	04/09/2023	5185-1	195,23
181	OQX5049	R100047714	05/09/2023	7455-0	130,16
182	HKC4E91	AG08059133	05/09/2023	5185-1	195,23
183	OLW7508	AG08056452	05/09/2023	5568-0	195,23
184	RNY7J99	AG08060225	05/09/2023	7684-2	130,16
185	HKK1I35	AG08060227	05/09/2023	7684-2	130,16
186	QNY1217	AG08055976	05/09/2023	7633-1	293,47
187	RUP6H09	AG08059154	05/09/2023	7030-1	293,47
188	RUP6H09	AG08060073	05/09/2023	7714-2	130,16
189	OMA3C42	AG08055990	05/09/2023	5185-1	195,23
190	DPB7995	AG08055977	05/09/2023	7633-1	293,47
191	PVN8E15	AG08058991	05/09/2023	5541-1	195,23
192	OOW0H96	AG08058994	05/09/2023	5452-1	195,23
193	GIN0412	AG08055979	05/09/2023	5185-1	195,23
194	AHD4064	AG08055997	05/09/2023	5185-1	195,23
195	HMZ8G03	R100047728	05/09/2023	7455-0	130,16
196	OQJ2260	R100047732	05/09/2023	7455-0	130,16
197	BAS5G58	R100047737	05/09/2023	7455-0	130,16
198	EPZ2G79	R100047739	05/09/2023	7455-0	130,16
199	MNS8C90	R100047740	05/09/2023	7455-0	130,16
200	FNZ0J92	R100047743	05/09/2023	7455-0	130,16
201	OQV0627	R100047745	05/09/2023	7455-0	130,16
202	OQQ8018	R100047749	05/09/2023	7455-0	130,16
203	PUW6D16	R100047802	05/09/2023	7455-0	130,16
204	OQG4339	R100047803	05/09/2023	7455-0	130,16
205	GQJ9J11	R100047881	06/09/2023	7463-0	195,23
206	QQQ1539	R100047882	06/09/2023	7455-0	130,16
207	QNA1B11	R100047883	06/09/2023	7455-0	130,16
208	RFJ9D94	R100047884	06/09/2023	7455-0	130,16
209	PW11960	R100047886	06/09/2023	7455-0	130,16
210	OMG8C28	R100047887	06/09/2023	7455-0	130,16
211	GXG2J25	R100047890	06/09/2023	7455-0	130,16
212	PUS9J56	R100047891	06/09/2023	6050-3	293,47



213	PVP9H24	R100047892	06/09/2023	7455-0	130,16
214	PVK3488	R100047905	06/09/2023	7455-0	130,16
215	QOV9378	R100047906	06/09/2023	7455-0	130,16
216	EEG1H33	R100047911	06/09/2023	7463-0	195,23
217	GPL4966	R100047913	06/09/2023	7463-0	195,23
218	JXM2696	R100047944	06/09/2023	6050-3	293,47
219	QPV2G66	R100047945	06/09/2023	6050-3	293,47
220	HEN2G30	R100047962	06/09/2023	5673-2	130,16
221	PWN8045	R100047963	06/09/2023	7455-0	130,16
222	RMV0H30	R100047966	06/09/2023	7455-0	130,16
223	HNQ3H95	R100047967	06/09/2023	7455-0	130,16
224	PYC7J32	R100047968	06/09/2023	7463-0	195,23
225	OPS7523	R100047970	06/09/2023	7463-0	195,23
226	HOK9748	R100047971	06/09/2023	7455-0	130,16
227	PYL5J26	R100047972	06/09/2023	7463-0	195,23
228	QXU7D43	R100047976	06/09/2023	7463-0	195,23
229	DVN8684	R100047977	06/09/2023	7455-0	130,16
230	PZY1I42	R100047979	06/09/2023	7455-0	130,16
231	OWY8438	R100047980	06/09/2023	7455-0	130,16
232	OLP8861	AG08060136	06/09/2023	6122-0	293,47
233	OLZ7271	AG08056750	06/09/2023	5550-0	130,16
234	HNG5945	AG08056751	06/09/2023	5550-0	130,16
235	QOZ9877	AG08056695	06/09/2023	5568-0	195,23
236	HJP9488	AG08056696	06/09/2023	7366-2	130,16
237	SHD2H07	AG08060272	07/09/2023	5665-0	130,16
238	GWY8592	AG08060274	07/09/2023	7684-2	130,16
239	KPH8F21	AG08056152	07/09/2023	7684-2	130,16
240	HFO4A11	AG08056153	07/09/2023	7684-2	130,16
241	HCP1620	AG08059118	07/09/2023	7056-1	293,47
242	HCP1620	AG08059119	07/09/2023	5835-0	195,23
243	HCP1620	AG08056170	07/09/2023	6050-2	293,47
244	HCP1620	AG08056171	07/09/2023	7684-1	130,16
245	OWR5G42	AG08059160	07/09/2023	5479-0	130,16
246	OWR5G42	AG08059161	07/09/2023	5258-2	2934,70
247	QXX2G16	AG08060187	07/09/2023	5185-1	195,23
248	OLQ6G12	AG08060191	07/09/2023	5185-1	195,23
249	HDR6F31	AG08060192	07/09/2023	5185-1	195,23
250	PYB8E56	AG08060254	07/09/2023	7684-2	130,16
251	HDX3D91	AG08060247	07/09/2023	7684-2	130,16
252	HDX3D91	AG08060252	07/09/2023	5738-0	293,47
253	SHN2E22	AG08056144	07/09/2023	7684-2	130,16
254	RNB3D70	AG08056145	07/09/2023	7684-2	130,16
255	RMZ8D77	AG08056154	07/09/2023	7684-2	130,16
256	RMZ8D77	AG08056155	07/09/2023	5835-0	195,23
257	RMZ8D77	AG08056156	07/09/2023	6262-0	293,47
258	RMZ8D77	AG08056157	07/09/2023	5215-1	293,47
259	HMQ0304	AG08056136	07/09/2023	6483-0	88,38
260	HMQ0E04	AG08056137	07/09/2023	5185-1	195,23
261	RVN1G23	AG08056106	07/09/2023	7684-1	130,16
262	HHQ8H39	AG08056114	07/09/2023	7684-1	130,16
263	SIA7E92	AG08060273	07/09/2023	7684-2	130,16
264	RUJ2D63	AG08056121	07/09/2023	7684-2	130,16
265	RUJ2D63	AG08056124	07/09/2023	5207-0	88,38
266	GUA5F76	AG08060264	07/09/2023	5410-0	130,16
267	HFV9786	AG08056132	07/09/2023	5541-1	195,23
268	HNP4678	AG08056150	07/09/2023	7684-2	130,16
269	OPK5H06	AG08056147	07/09/2023	7684-2	130,16
270	HJR8066	AG08056007	07/09/2023	5452-1	195,23
271	HMZ4547	AG08056806	07/09/2023	6122-0	293,47
272	PVJ1E40	AG08059225	07/09/2023	6858-0	293,47
273	HCP1620	AG08056172	07/09/2023	5738-0	293,47
274	PWU9598	AG08060277	07/09/2023	7684-2	130,16
275	GRV9587	AG08056006	07/09/2023	5185-1	195,23

276	QOE7B52	R100048038	07/09/2023	7455-0	130,16
277	PQP5E23	R100048042	07/09/2023	7455-0	130,16
278	QQM3513	R100048046	07/09/2023	7455-0	130,16
279	HFS3447	R100048048	07/09/2023	7455-0	130,16
280	HKW6827	R100048049	07/09/2023	7455-0	130,16
281	HLH9758	R100048050	07/09/2023	7455-0	130,16
282	NYB7313	R100048053	07/09/2023	7455-0	130,16
283	HFB9C78	R100048055	07/09/2023	7463-0	195,23
284	OWQ8F03	R100048061	07/09/2023	7455-0	130,16
285	OPJ3836	R100048062	07/09/2023	7455-0	130,16
286	JJU6208	R100048064	07/09/2023	7455-0	130,16
287	HFI0126	R100048066	07/09/2023	7455-0	130,16
288	HAB9526	R100048069	07/09/2023	7455-0	130,16
289	RKM0116	R100048070	07/09/2023	7455-0	130,16
290	DNI4B05	R100048071	07/09/2023	7463-0	195,23
291	PWC2105	R100048073	07/09/2023	7455-0	130,16
292	PUN3141	R100048075	07/09/2023	7463-0	195,23
293	OPO8663	R100048076	07/09/2023	7455-0	130,16
294	OPZ0354	R100048077	07/09/2023	7455-0	130,16
295	QNU2253	R100048078	07/09/2023	7455-0	130,16
296	HHJ5109	R100048080	07/09/2023	7455-0	130,16
297	OMC5138	R100048083	07/09/2023	7455-0	130,16
298	HIO5397	R100048085	07/09/2023	7463-0	195,23
299	OLV0453	R100048086	07/09/2023	7455-0	130,16
300	GWK7E15	R100048087	07/09/2023	7455-0	130,16
301	HKN5871	R100048088	07/09/2023	7455-0	130,16
302	SHZ6H50	R100048091	07/09/2023	7463-0	195,23
303	HBJ5416	R100048092	07/09/2023	7455-0	130,16
304	PZF0307	R100048094	07/09/2023	7463-0	195,23
305	HLZ8H30	R100048095	07/09/2023	7455-0	130,16
306	GZO3143	R100048108	07/09/2023	7455-0	130,16
307	OPN6649	R100048098	07/09/2023	7455-0	130,16
308	HKT2C72	R100048099	07/09/2023	7455-0	130,16
309	RMU0F47	R100048100	07/09/2023	7455-0	130,16
310	OPQ1B47	R100048101	07/09/2023	7455-0	130,16
311	PXM3075	R100048102	07/09/2023	7455-0	130,16
312	PVF4512	R100048106	07/09/2023	7455-0	130,16
313	RMD1H24	R100048107	07/09/2023	7455-0	130,16
314	PGU5F94	R100048109	07/09/2023	7455-0	130,16
315	QQW9105	R100048112	07/09/2023	7455-0	130,16
316	HBA4644	R100048115	07/09/2023	7455-0	130,16
317	GYR2906	R100048117	07/09/2023	7455-0	130,16
318	GPW1618	R100048118	07/09/2023	7455-0	130,16
319	HKW9735	R100048119	07/09/2023	6050-3	293,47
320	GXP6C57	R100048121	07/09/2023	7455-0	130,16
321	RTS2H16	R100048122	07/09/2023	7455-0	130,16
322	RFK9F94	R100048124	07/09/2023	7455-0	130,16
323	HLR0C77	R100048126	07/09/2023	7455-0	130,16
324	RTH3H67	R100048127	07/09/2023	7471-0	880,41
325	QUX1C46	R100048130	07/09/2023	7455-0	130,16
326	GYP6868	R100048133	07/09/2023	7455-0	130,16
327	GRW1362	R100048134	07/09/2023	7455-0	130,16
328	QOK6D33	R100048135	07/09/2023	7455-0	130,16
329	HJP2H65	R100048136	07/09/2023	7455-0	130,16
330	CPB7671	R100048138	07/09/2023	7463-0	195,23
331	OTY1D59	R100048139	07/09/2023	7455-0	130,16
332	QQF0739	R100048140	07/09/2023	7455-0	130,16
333	OWM0I24	R100048142	07/09/2023	7455-0	130,16
334	HFW1058	R100048143	07/09/2023	7455-0	130,16
335	DMF1A24	R100048145	07/09/2023	7463-0	195,23
336	HEF9287	R100048146	07/09/2023	7455-0	130,16
337	OQY7I06	R100048147	07/09/2023	7455-0	130,16
338	JFB1312	R100048149	07/09/2023	7455-0	130,16

339	PZI2231	R100048154	07/09/2023	7455-0	130,16
340	HMB4251	R100048156	07/09/2023	7455-0	130,16
341	HKC4G51	R100048157	07/09/2023	7455-0	130,16
342	GVS6618	R100048161	07/09/2023	7455-0	130,16
343	GTO3790	R100048162	07/09/2023	7463-0	195,23
344	GPU2651	R100048163	07/09/2023	7455-0	130,16
345	HKQ8C28	R100048165	07/09/2023	7455-0	130,16
346	HDA8C86	R100048169	07/09/2023	7455-0	130,16
347	EOQ7036	R100048170	07/09/2023	7455-0	130,16
348	HHQ0265	R100048173	07/09/2023	7455-0	130,16
349	HLG5955	R100048174	07/09/2023	7455-0	130,16
350	QXJ7B96	R100048175	07/09/2023	7455-0	130,16
351	HKU8674	R100048176	07/09/2023	7455-0	130,16
352	GSF8768	R100048177	07/09/2023	7455-0	130,16
353	RKJ0J58	R100048178	07/09/2023	7455-0	130,16
354	PXV5323	R100048179	07/09/2023	7455-0	130,16
355	HKA1673	R100048180	07/09/2023	7455-0	130,16
356	HCK3843	R100048181	07/09/2023	7463-0	195,23
357	JQX9918	R100048183	07/09/2023	7455-0	130,16
358	BGP6131	R100048184	07/09/2023	7455-0	130,16
359	OPK0967	R100048189	07/09/2023	7463-0	195,23
360	PUT9F67	R100048190	07/09/2023	7455-0	130,16
361	OQZ2H51	R100048191	07/09/2023	7455-0	130,16
362	PZG5C39	R100048192	07/09/2023	7455-0	130,16
363	GWP8081	R100048193	07/09/2023	7455-0	130,16
364	OWL4D58	R100048195	07/09/2023	6050-3	293,47
365	RMS3F22	R100048197	07/09/2023	6050-3	293,47
366	GSF8768	R100048037	07/09/2023	6050-3	293,47
367	GQJ9250	R100048035	07/09/2023	7471-0	880,41
368	HKO9093	R100047985	07/09/2023	7455-0	130,16
369	GLN7898	R100047986	07/09/2023	7455-0	130,16
370	SIJ3I69	R100047987	07/09/2023	7455-0	130,16
371	QNO4038	R100047989	07/09/2023	7455-0	130,16
372	GXP6C57	R100047990	07/09/2023	7455-0	130,16
373	PYK1581	R100047993	07/09/2023	7463-0	195,23
374	HAA0234	R100047994	07/09/2023	7455-0	130,16
375	GTM8E95	R100047996	07/09/2023	7455-0	130,16
376	JUH9C57	R100047997	07/09/2023	7455-0	130,16
377	SHK6G06	R100047999	07/09/2023	7455-0	130,16
378	QXI5E67	R100048001	07/09/2023	7455-0	130,16
379	HAA3554	R100048003	07/09/2023	7455-0	130,16
380	GSL7C41	R100048004	07/09/2023	7463-0	195,23
381	GYE2429	R100048006	07/09/2023	7455-0	130,16
382	GZY6G59	R100048008	07/09/2023	7455-0	130,16
383	RK13F65	R100048010	07/09/2023	7471-0	880,41
384	EQA9183	R100048012	07/09/2023	7463-0	195,23
385	HGU9515	R100048013	07/09/2023	7455-0	130,16
386	OQV3E89	R100048014	07/09/2023	7455-0	130,16
387	GSZ3204	R100048015	07/09/2023	7455-0	130,16
388	ABK0633	R100048016	07/09/2023	7455-0	130,16
389	GTM8E95	R100048019	07/09/2023	7455-0	130,16
390	FGM8B51	R100048020	07/09/2023	7455-0	130,16
391	HIC5C36	R100048022	07/09/2023	7455-0	130,16
392	GTB6374	R100048023	07/09/2023	7455-0	130,16
393	HJI4J16	R100048024	07/09/2023	7463-0	195,23
394	GVP8946	R100048026	07/09/2023	6050-3	293,47
395	PVC0F59	R100048028	07/09/2023	7463-0	195,23
396	OPE6485	R100048030	07/09/2023	6050-3	293,47
397	PVJ1E40	AG08059227	07/09/2023	5185-2	195,23
398	HMR9208	AM02296499	07/09/2023	6530-0	195,23
399	OQE4992	AG08059199	08/09/2023	5738-0	293,47
400	PWG7C74	R100048305	08/09/2023	7455-0	130,16
401	QMO9E27	R100048307	08/09/2023	7455-0	130,16

402	HER9400	R100048308	08/09/2023	7455-0	130,16
403	PWM7C97	R100048309	08/09/2023	7463-0	195,23
404	HEW4459	R100048310	08/09/2023	7463-0	195,23
405	RMP7G47	R100048311	08/09/2023	7455-0	130,16
406	AYK9322	R100048312	08/09/2023	7455-0	130,16
407	RVE6A53	R100048315	08/09/2023	7463-0	195,23
408	GWO9G60	R100048323	08/09/2023	7463-0	195,23
409	RJC7B09	R100048325	08/09/2023	7471-0	880,41
410	GMV9D74	R100048326	08/09/2023	7455-0	130,16
411	RFY3F00	R100048327	08/09/2023	7455-0	130,16
412	PWG4F04	R100048328	08/09/2023	7455-0	130,16
413	PYP4E58	R100048329	08/09/2023	7463-0	195,23
414	RNS8F40	R100048332	08/09/2023	7463-0	195,23
415	QQV1J31	R100048333	08/09/2023	7455-0	130,16
416	HGY9B00	R100048335	08/09/2023	7463-0	195,23
417	GSK5478	AG08056755	08/09/2023	5185-1	195,23
418	HMP7632	AG08056756	08/09/2023	5185-1	195,23
419	HEH2664	AG08056698	08/09/2023	7366-2	130,16
420	PWN2001	R100050811	08/09/2023	7455-0	130,16
421	RMI4J20	R100050812	08/09/2023	5673-2	130,16
422	HDZ0C48	R100050816	08/09/2023	5673-2	130,16
423	HJL0619	R100050818	08/09/2023	7455-0	130,16
424	GVT6D19	R100050822	08/09/2023	7455-0	130,16
425	QUZ4402	R100050825	08/09/2023	7463-0	195,23
426	HCG5057	R100050827	08/09/2023	7463-0	195,23
427	OMD8G94	R100050828	08/09/2023	7455-0	130,16
428	QPQ6G97	R100050829	08/09/2023	7455-0	130,16
429	PVU5793	R100050830	08/09/2023	7455-0	130,16
430	HKA4B97	R100050831	08/09/2023	7455-0	130,16
431	GTV1819	R100050832	08/09/2023	7455-0	130,16
432	DPX7E67	R100050833	08/09/2023	7455-0	130,16
433	RUL6A07	R100050834	08/09/2023	7455-0	130,16
434	KQR8B23	R100050835	08/09/2023	7455-0	130,16
435	QNN4099	R100050836	08/09/2023	7455-0	130,16
436	HLV2C63	R100050837	08/09/2023	7463-0	195,23
437	GMV8C53	R100050838	08/09/2023	7471-0	880,41
438	HAU7099	R100050839	08/09/2023	7455-0	130,16
439	HAL4241	R100050841	08/09/2023	7455-0	130,16
440	DPX7E67	R100050844	08/09/2023	7455-0	130,16
441	HMG4714	R100050845	08/09/2023	7463-0	195,23
442	QQE9746	R100050846	08/09/2023	7455-0	130,16
443	QUY0J01	R100050847	08/09/2023	7455-0	130,16
444	RFJ3I83	R100050851	08/09/2023	7463-0	195,23
445	RFN8J69	R100050852	08/09/2023	7455-0	130,16
446	HJA1693	R100050853	08/09/2023	7455-0	130,16
447	HKZ9236	R100050854	08/09/2023	7455-0	130,16
448	FNM3C13	R100050856	08/09/2023	7455-0	130,16
449	KKH3452	R100050857	08/09/2023	7455-0	130,16
450	QNM2387	AG08057112	08/09/2023	7684-2	130,16
451	HNH2H92	AG08057114	08/09/2023	7684-2	130,16
452	HNH2H92	AG08057116	08/09/2023	7099-1	195,23
453	SIA7E92	AG08060327	08/09/2023	7684-2	130,16
454	RVZ9A42	AG08060331	08/09/2023	7684-2	130,16
455	RMG0A98	AG08057147	08/09/2023	5541-1	195,23
456	HJH6B01	AG08056169	08/09/2023	7684-2	130,16
457	HJQ2C65	AG08057132	08/09/2023	7684-2	130,16
458	QXS1J80	AG08057135	08/09/2023	7684-2	130,16
459	KLR3658	AG08057137	08/09/2023	5185-1	195,23
460	KLR3658	AG08057138	08/09/2023	5185-2	195,23
461	QPC8G78	AG08057117	08/09/2023	5185-1	195,23
462	QPC8G78	AG08057118	08/09/2023	5185-2	195,23
463	QPC8G78	AG08057119	08/09/2023	6530-0	195,23
464	HJO2C70	AG08059168	08/09/2023	6017-4	293,47

465	OVC3F94	AG08060031	08/09/2023	6050-2	293,47
466	HJI9660	AG08057141	08/09/2023	5207-0	88,38
467	QWS0C87	AG08057142	08/09/2023	5541-1	195,23
468	HKR2783	AG08060428	08/09/2023	5525-0	130,16
469	HBJ2A66	AG08060373	08/09/2023	5185-1	195,23
470	GMG7985	AG08055606	08/09/2023	7366-2	130,16
471	PYW6700	AG08056161	08/09/2023	5622-2	88,38
472	RMV1B43	AG08056163	08/09/2023	7684-2	130,16
473	RMY1B43	AG08056164	08/09/2023	7099-1	195,23
474	GYP2441	AG08056165	08/09/2023	7684-2	130,16
475	HKZ6154	AG08055830	08/09/2023	5541-4	195,23
476	OQH5J69	AG08060299	08/09/2023	7366-2	130,16
477	PZQ2154	AG08060297	08/09/2023	5550-0	130,16
478	ELL7765	AG08055834	08/09/2023	5550-0	130,16
479	NWK5J85	AG08060301	08/09/2023	5550-0	130,16
480	HLG0G89	AG08060294	08/09/2023	7366-2	130,16
481	GVH1B33	AG08060306	08/09/2023	5509-0	130,16
482	NT03E21	AG08060307	08/09/2023	5509-0	130,16
483	HJB3668	AG08055835	08/09/2023	5550-0	130,16
484	HLX9076	AG08057079	08/09/2023	5550-0	130,16
485	HMN1406	AG08060300	08/09/2023	5550-0	130,16
486	OES4D65	AG08060305	08/09/2023	5550-0	130,16
487	KKF5614	R100048198	08/09/2023	7463-0	195,23
488	PWI2G04	R100048199	08/09/2023	7455-0	130,16
489	PVG6J66	R100048202	08/09/2023	7455-0	130,16
490	MPB0A76	R100048204	08/09/2023	7455-0	130,16
491	QPS0894	R100048207	08/09/2023	7463-0	195,23
492	PCQ7B51	R100048208	08/09/2023	7455-0	130,16
493	HOJ3226	R100048209	08/09/2023	7455-0	130,16
494	RNO3C02	R100048210	08/09/2023	7455-0	130,16
495	QOK7389	R100048211	08/09/2023	7463-0	195,23
496	RTI5E22	R100048212	08/09/2023	7455-0	130,16
497	RFQ9H41	R100048214	08/09/2023	7455-0	130,16
498	PUJ9131	R100048215	08/09/2023	7455-0	130,16
499	HDQ1604	R100048217	08/09/2023	7455-0	130,16
500	OGK7D91	R100048218	08/09/2023	7455-0	130,16
501	GZG6944	R100048220	08/09/2023	7455-0	130,16
502	OQQ1085	R100048222	08/09/2023	7455-0	130,16
503	QXN4E60	R100048223	08/09/2023	7455-0	130,16
504	QPA0A20	R100048224	08/09/2023	7455-0	130,16
505	GLQ0406	R100048225	08/09/2023	7455-0	130,16
506	OPK8A81	R100048227	08/09/2023	7463-0	195,23
507	JNO3E57	R100048229	08/09/2023	7463-0	195,23
508	CNT1G13	R100048234	08/09/2023	7455-0	130,16
509	HZV1723	R100048235	08/09/2023	7463-0	195,23
510	ECN8D35	R100048236	08/09/2023	7455-0	130,16
511	PZM6499	R100048237	08/09/2023	7455-0	130,16
512	PVU9D04	R100048240	08/09/2023	7455-0	130,16
513	HHG7F93	R100048242	08/09/2023	7455-0	130,16
514	OWM4143	R100048243	08/09/2023	7455-0	130,16
515	HMV2600	R100048245	08/09/2023	7455-0	130,16
516	HKR6197	R100048246	08/09/2023	7455-0	130,16
517	HLJ0653	R100048250	08/09/2023	7455-0	130,16
518	HOK5C51	R100048252	08/09/2023	7455-0	130,16
519	QUS7111	R100048254	08/09/2023	7463-0	195,23
520	GXZ7E51	R100048255	08/09/2023	7455-0	130,16
521	GWO9G60	R100048256	08/09/2023	5673-2	130,16
522	HBL5F11	R100048257	08/09/2023	6050-3	293,47
523	GSZ9J93	R100048258	08/09/2023	7455-0	130,16
524	GTT2G59	R100048259	08/09/2023	6050-3	293,47
525	NYD5440	R100048262	08/09/2023	7455-0	130,16
526	EVS9B29	R100048263	08/09/2023	7455-0	130,16
527	HNW1J56	R100048264	08/09/2023	7455-0	130,16

528	QXX2F74	R100048266	08/09/2023	7463-0	195,23
529	MTI7H02	R100048267	08/09/2023	7455-0	130,16
530	RTO0D33	R100048269	08/09/2023	7455-0	130,16
531	HBW6367	R100048271	08/09/2023	7471-0	880,41
532	PWU7844	R100048273	08/09/2023	7455-0	130,16
533	KKF5614	R100048274	08/09/2023	7455-0	130,16
534	PWU7844	R100048276	08/09/2023	7455-0	130,16
535	OLY1264	R100048279	08/09/2023	7455-0	130,16
536	GSE0760	R100048280	08/09/2023	7455-0	130,16
537	PWZ8844	R100048281	08/09/2023	7455-0	130,16
538	KQV2F92	R100048283	08/09/2023	7455-0	130,16
539	EQA8050	R100048284	08/09/2023	7455-0	130,16
540	HJR6212	R100048285	08/09/2023	7455-0	130,16
541	GSI1895	R100048286	08/09/2023	7455-0	130,16
542	QUL8D85	R100048288	08/09/2023	7455-0	130,16
543	HFO4J42	R100048289	08/09/2023	7463-0	195,23
544	HEN3F62	R100048291	08/09/2023	7455-0	130,16
545	HGU9G05	R100048293	08/09/2023	7463-0	195,23
546	HJR6757	R100048294	08/09/2023	7455-0	130,16
547	PZC9H69	R100048295	08/09/2023	7455-0	130,16
548	GTJ2A36	R100048298	08/09/2023	6050-3	293,47
549	QNT5G43	R100048301	08/09/2023	6050-3	293,47
550	PYD4H42	R100048302	08/09/2023	6050-3	293,47
551	PZN5E00	R100048303	08/09/2023	6050-3	293,47
552	SHJ5B73	R100048339	09/09/2023	7455-0	130,16
553	SIE1B23	R100048341	09/09/2023	7455-0	130,16
554	FWW8E37	R100048342	09/09/2023	7455-0	130,16
555	RMT0C96	R100048343	09/09/2023	7463-0	195,23
556	OKS5B61	R100048345	09/09/2023	7455-0	130,16
557	PVE6071	R100048346	09/09/2023	7455-0	130,16
558	GVM9H46	R100048347	09/09/2023	7455-0	130,16
559	HBH9942	R100048348	09/09/2023	7455-0	130,16
560	NPR3158	R100048349	09/09/2023	7455-0	130,16
561	PWW5H35	R100048353	09/09/2023	7455-0	130,16
562	PZS7B26	R100048354	09/09/2023	7455-0	130,16
563	PYA8C02	R100048355	09/09/2023	7455-0	130,16
564	QPC5F60	R100048357	09/09/2023	7455-0	130,16
565	GPZ6G33	R100048358	09/09/2023	7455-0	130,16
566	HEA3736	R100048360	09/09/2023	7455-0	130,16
567	PYS5B30	R100048361	09/09/2023	7455-0	130,16
568	FLJ8J38	R100048362	09/09/2023	6050-3	293,47
569	GYT1952	R100048365	09/09/2023	7463-0	195,23
570	HNP9202	R100048366	09/09/2023	6050-3	293,47
571	QHI4F52	R100048369	09/09/2023	7463-0	195,23
572	SIE8E41	R100048371	09/09/2023	7463-0	195,23
573	OPX9321	R100048374	09/09/2023	6050-3	293,47
574	PYY0I81	R100048375	09/09/2023	6050-3	293,47
575	GOZ3918	R100048378	09/09/2023	7455-0	130,16
576	GXU3C63	R100048380	09/09/2023	7455-0	130,16
577	HIB1B36	R100048381	09/09/2023	7455-0	130,16
578	PWK8222	R100048387	09/09/2023	7455-0	130,16
579	HNN8819	R100048388	09/09/2023	7455-0	130,16
580	HDA3916	R100048389	09/09/2023	7463-0	195,23
581	RFZ6F25	R100048390	09/09/2023	7455-0	130,16
582	MWG0F43	R100048391	09/09/2023	7463-0	195,23
583	MXH3481	R100048393	09/09/2023	7455-0	130,16
584	HJE3732	R100048395	09/09/2023	7455-0	130,16
585	PUN1A82	R100048396	09/09/2023	7463-0	195,23
586	PUT1960	R100048397	09/09/2023	7455-0	130,16
587	HEF7192	R100048401	09/09/2023	7455-0	130,16
588	GWR4361	R100048402	09/09/2023	7455-0	130,16
589	ENS8560	R100048403	09/09/2023	7463-0	195,23
590	FFW3435	R100048406	09/09/2023	7455-0	130,16

591	QNQ1171	R100048407	09/09/2023	7455-0	130,16
592	OLX5H55	R100048408	09/09/2023	7455-0	130,16
593	CBJ4400	R100048410	09/09/2023	7455-0	130,16
594	HNN4C56	R100048411	09/09/2023	7455-0	130,16
595	RUR7B27	R100048413	09/09/2023	7455-0	130,16
596	AYD8J80	R100048414	09/09/2023	7455-0	130,16
597	RFR1I32	R100048415	09/09/2023	7455-0	130,16
598	PWJ6037	R100048416	09/09/2023	7455-0	130,16
599	HMQ0C61	R100048417	09/09/2023	7455-0	130,16
600	QUA6C38	R100048418	09/09/2023	7455-0	130,16
601	FLS6077	R100048419	09/09/2023	7455-0	130,16
602	OP08492	R100048421	09/09/2023	7455-0	130,16
603	PUK8G28	R100048422	09/09/2023	7463-0	195,23
604	HDV5538	R100048423	09/09/2023	7455-0	130,16
605	GZT1794	R100048424	09/09/2023	7455-0	130,16
606	HDH0252	R100048425	09/09/2023	7455-0	130,16
607	RNH5B53	R100048427	09/09/2023	7455-0	130,16
608	HZQ7J78	R100048428	09/09/2023	7455-0	130,16
609	HBI8708	R100048429	09/09/2023	7455-0	130,16
610	GVO2746	R100048434	09/09/2023	7455-0	130,16
611	HOB6202	R100048435	09/09/2023	7455-0	130,16
612	HCM5099	R100048436	09/09/2023	7455-0	130,16
613	LQ09J46	R100048439	09/09/2023	6050-3	293,47
614	HEA8H86	R100048440	09/09/2023	6050-3	293,47
615	BFN7643	R100048441	09/09/2023	6050-3	293,47
616	PKU1A41	R100048442	09/09/2023	6050-3	293,47
617	HEJ6C09	R100048443	09/09/2023	6050-3	293,47
618	HDI0917	AG08059162	09/09/2023	5452-1	195,23
619	HBG8830	AG08059167	09/09/2023	5452-1	195,23
620	GUI0I69	AG08056117	09/09/2023	7633-2	293,47
621	HDL9C94	AG08059165	09/09/2023	5452-1	195,23
622	PXR5163	AG08060439	09/09/2023	6530-0	195,23
623	KLP6199	AG08060426	09/09/2023	5452-1	195,23
624	NKH6G03	AG08059098	09/09/2023	7633-2	293,47
625	NYG9I82	AG08060383	09/09/2023	7633-1	293,47
626	DYJ5B85	AG08060384	09/09/2023	5185-1	195,23
627	GUG3109	AG08060393	09/09/2023	5185-1	195,23
628	DQW3747	AG08060398	09/09/2023	5185-1	195,23
629	QOJ9125	AG08060379	09/09/2023	5550-0	130,16
630	QNT0109	AG08060404	09/09/2023	7633-1	293,47
631	RGB8D64	AG08056008	09/09/2023	7633-1	293,47
632	SHP5D10	AG08056068	09/09/2023	5967-0	1467,35
633	SHP5D10	AG08056069	09/09/2023	5908-0	1467,35
634	HDD1F93	AG08060380	09/09/2023	5550-0	130,16
635	HEI8G24	AG08060387	09/09/2023	5185-1	195,23
636	HNG3204	AG08060389	09/09/2023	7633-1	293,47
637	OWK6628	AG08060405	09/09/2023	7633-1	293,47
638	GTD7I78	AG08059094	09/09/2023	5185-1	195,23
639	GPX4983	AG08056009	09/09/2023	5550-0	130,16
640	HOG4D57	AG08060381	09/09/2023	5550-0	130,16
641	JGW4809	AG08060382	09/09/2023	5185-1	195,23
642	HJW3F49	AG08060385	09/09/2023	7633-1	293,47
643	OOV1I67	AG08060395	09/09/2023	5185-1	195,23
644	HLU6J81	AG08060396	09/09/2023	7633-1	293,47
645	GVG3C69	AG08060400	09/09/2023	5185-1	195,23
646	RTM0B38	AG08060403	09/09/2023	5991-0	293,47
647	PXY2A55	AG08059095	09/09/2023	7633-2	293,47
648	HKK2D38	R100048444	09/09/2023	7463-0	195,23
649	SFX3G53	R100048447	09/09/2023	7455-0	130,16
650	HMP4864	R100048449	09/09/2023	7455-0	130,16
651	OYI4960	R100048457	09/09/2023	7455-0	130,16
652	CHA4600	R100048459	09/09/2023	7455-0	130,16
653	FVW8E37	R100048462	09/09/2023	7455-0	130,16

654	HDF6E09	R100048464	09/09/2023	7455-0	130,16
655	HFF9811	R100048465	09/09/2023	7455-0	130,16
656	RUB7A63	R100048466	09/09/2023	7455-0	130,16
657	GPY2917	R100048467	09/09/2023	6050-3	293,47
658	GPY2917	R100048468	09/09/2023	7463-0	195,23
659	HHO3192	R100048469	09/09/2023	7455-0	130,16
660	GXL0C84	AM02589551	09/09/2023	5738-0	293,47
661	HGU1C01	R100050859	09/09/2023	5673-2	130,16
662	GPP4I67	R100050860	09/09/2023	7463-0	195,23
663	PVC9847	R100050867	09/09/2023	7455-0	130,16
664	RFF1F15	R100050868	09/09/2023	7455-0	130,16
665	QWZ7160	R100050869	09/09/2023	7455-0	130,16
666	OWP9761	R100050871	09/09/2023	7455-0	130,16
667	HZQ7J78	R100050872	09/09/2023	7463-0	195,23
668	RVU0E26	R100050873	09/09/2023	7455-0	130,16
669	HOI6D52	R100050876	09/09/2023	7455-0	130,16
670	OXC7789	R100050877	09/09/2023	7455-0	130,16
671	SHE3J98	R100050879	09/09/2023	7455-0	130,16
672	MPB0A76	R100050880	09/09/2023	7455-0	130,16
673	PYX4280	R100050881	09/09/2023	7455-0	130,16
674	SHX2H99	R100050882	09/09/2023	7455-0	130,16
675	DPX7E67	R100050883	09/09/2023	7455-0	130,16
676	HGX6357	R100050884	09/09/2023	7463-0	195,23
677	RFX7B08	R100050885	09/09/2023	7455-0	130,16
678	HMF7809	R100050886	09/09/2023	7455-0	130,16
679	SIA0A54	R100050888	09/09/2023	7455-0	130,16
680	DQV2C42	R100050889	09/09/2023	7455-0	130,16
681	RTH4C92	R100050890	09/09/2023	7455-0	130,16
682	GVV6415	R100050891	09/09/2023	7455-0	130,16
683	OMC8419	R100050895	09/09/2023	7455-0	130,16
684	QOM8E86	R100050896	09/09/2023	7455-0	130,16
685	HJU2C63	R100050897	09/09/2023	7455-0	130,16
686	OWP9761	R100050899	09/09/2023	7455-0	130,16
687	RTZ6F94	R100050901	09/09/2023	7455-0	130,16
688	GNP0796	R100050905	09/09/2023	7463-0	195,23
689	OPE7325	R100050908	09/09/2023	7455-0	130,16
690	RTQ1A67	R100050909	09/09/2023	7455-0	130,16
691	GSJ1721	R100050910	09/09/2023	7455-0	130,16
692	HHE5F47	AG08057034	10/09/2023	7056-1	293,47
693	HHE5F47	AG08057035	10/09/2023	7684-1	130,16
694	OQE8421	R100048470	10/09/2023	7455-0	130,16
695	EOA3550	R100048475	10/09/2023	7455-0	130,16
696	QXE2241	R100048476	10/09/2023	7463-0	195,23
697	RGC7B94	R100048477	10/09/2023	7455-0	130,16
698	RFH1F88	R100048485	10/09/2023	7455-0	130,16
699	IAH5257	R100048488	10/09/2023	7455-0	130,16
700	HML5495	R100048489	10/09/2023	7455-0	130,16
701	RTH5C67	R100048492	10/09/2023	7463-0	195,23
702	RMG0J18	R100048495	10/09/2023	7455-0	130,16
703	SIK3D21	R100048496	10/09/2023	7471-0	880,41
704	HEA5B67	R100048497	10/09/2023	7455-0	130,16
705	HKC4827	R100048498	10/09/2023	7455-0	130,16
706	HBB2887	R100048499	10/09/2023	5673-2	130,16
707	HCY3B46	R100048501	10/09/2023	7455-0	130,16
708	HDY9142	R100048503	10/09/2023	7455-0	130,16
709	HFO9J19	R100048505	10/09/2023	7455-0	130,16
710	GTW0776	R100048506	10/09/2023	7455-0	130,16
711	RMM3E71	R100048507	10/09/2023	7455-0	130,16
712	QWX5A79	R100048508	10/09/2023	7455-0	130,16
713	RNL8H49	R100048509	10/09/2023	7463-0	195,23
714	GKJ0195	R100048511	10/09/2023	7455-0	130,16
715	HBP5B91	R100048513	10/09/2023	7455-0	130,16
716	PZE6E65	R100048514	10/09/2023	7455-0	130,16



717	RUR1B53	R100048516	10/09/2023	6050-3	293,47
718	RFW9D44	R100048517	10/09/2023	7455-0	130,16
719	RFJ4G83	R100048519	10/09/2023	7455-0	130,16
720	GTZ3572	R100048520	10/09/2023	7455-0	130,16
721	HGB0A07	R100048521	10/09/2023	7455-0	130,16
722	HEO4036	R100048523	10/09/2023	7455-0	130,16
723	GSO2861	R100048524	10/09/2023	7463-0	195,23
724	GTM2972	R100048525	10/09/2023	7455-0	130,16
725	RUC6194	R100048527	10/09/2023	7455-0	130,16
726	HMB0E63	R100048528	10/09/2023	7455-0	130,16
727	SFZ8A34	R100048529	10/09/2023	7455-0	130,16
728	OQC4851	R100048530	10/09/2023	7455-0	130,16
729	GXO3C75	R100048532	10/09/2023	7455-0	130,16
730	GZP0194	R100048533	10/09/2023	7455-0	130,16
731	HJI4J16	R100048534	10/09/2023	7463-0	195,23
732	PJC7548	R100048535	10/09/2023	7455-0	130,16
733	RFA2E97	R100048537	10/09/2023	7471-0	880,41
734	HIA9278	R100048538	10/09/2023	7463-0	195,23
735	PWB3191	R100048539	10/09/2023	7455-0	130,16
736	HNW7G53	R100048541	10/09/2023	7455-0	130,16
737	QQI0107	R100048543	10/09/2023	6050-3	293,47
738	QQI0107	R100048544	10/09/2023	7455-0	130,16
739	OLP9419	R100048545	10/09/2023	6050-3	293,47
740	HEJ2I47	R100048546	10/09/2023	7455-0	130,16
741	HHX1063	R100048550	10/09/2023	5673-2	130,16
742	GTG7H03	R100048551	10/09/2023	7455-0	130,16
743	HAN2058	R100048553	10/09/2023	6050-3	293,47
744	PZA9G20	R100048554	10/09/2023	7463-0	195,23
745	GOS4424	R100048555	10/09/2023	7455-0	130,16
746	RTZ7D70	R100048557	10/09/2023	7455-0	130,16
747	HGX4E75	R100048558	10/09/2023	7455-0	130,16
748	GYO7066	R100048559	10/09/2023	7455-0	130,16
749	SFZ8A34	R100048560	10/09/2023	7455-0	130,16
750	HBH8577	R100048561	10/09/2023	7455-0	130,16
751	OWW6100	R100048562	10/09/2023	7463-0	195,23
752	RFT1H83	R100048563	10/09/2023	7463-0	195,23
753	QWX5C57	R100048564	10/09/2023	7455-0	130,16
754	HMY6128	R100048565	10/09/2023	7455-0	130,16
755	HOC4E31	R100048566	10/09/2023	7455-0	130,16
756	GYA8J30	R100048567	10/09/2023	7455-0	130,16
757	HGB0A07	R100048570	10/09/2023	7455-0	130,16
758	GZD0756	R100048571	10/09/2023	7455-0	130,16
759	OPF4730	R100048575	10/09/2023	7455-0	130,16
760	DDL6560	R100048576	10/09/2023	7455-0	130,16
761	GRE5H89	R100048577	10/09/2023	7455-0	130,16
762	PZQ6481	R100048578	10/09/2023	7455-0	130,16
763	PVW2G53	R100048579	10/09/2023	7455-0	130,16
764	OWT4230	R100048580	10/09/2023	7455-0	130,16
765	KAW6B69	R100048584	10/09/2023	7455-0	130,16
766	OPZ6874	R100048585	10/09/2023	7471-0	880,41
767	OOX1148	R100048586	10/09/2023	7455-0	130,16
768	HMO5028	R100048588	10/09/2023	7471-0	880,41
769	RHL3B04	R100048591	10/09/2023	7455-0	130,16
770	GZH6678	R100048596	10/09/2023	7455-0	130,16
771	RVG0J69	R100048599	10/09/2023	7455-0	130,16
772	MPB0A76	R100048603	10/09/2023	7455-0	130,16
773	HKJ1643	R100048605	10/09/2023	7455-0	130,16
774	OPA6279	R100048608	10/09/2023	7455-0	130,16
775	GPR0A06	R100048609	10/09/2023	7455-0	130,16
776	PUK5792	R100048610	10/09/2023	7455-0	130,16
777	HLY4144	R100048613	10/09/2023	7463-0	195,23
778	OWV6B66	R100048615	10/09/2023	7455-0	130,16
779	OWQ2869	R100048617	10/09/2023	7463-0	195,23

780	HHJ2131	R100048618	10/09/2023	7455-0	130,16
781	JPT6820	R100048619	10/09/2023	7455-0	130,16
782	GOW0269	R100048621	10/09/2023	7455-0	130,16
783	HNM6C01	R100048622	10/09/2023	7455-0	130,16
784	HFR3H56	R100048624	10/09/2023	7455-0	130,16
785	HHB8F34	R100048626	10/09/2023	7455-0	130,16
786	QOV1A12	R100048627	10/09/2023	7463-0	195,23
787	PWK1A30	R100048629	10/09/2023	7455-0	130,16
788	HKO9G66	R100048630	10/09/2023	7455-0	130,16
789	PUK3H35	R100048632	10/09/2023	7455-0	130,16
790	DML7172	R100048633	10/09/2023	7455-0	130,16
791	RMT5G80	R100048638	10/09/2023	7455-0	130,16
792	GYB8954	R100048642	10/09/2023	6050-3	293,47
793	OQU8207	R100048643	10/09/2023	6050-3	293,47
794	HBM7011	R100048644	10/09/2023	6050-3	293,47
795	HZU0085	R100048646	10/09/2023	6050-3	293,47
796	FNE2477	R100048647	10/09/2023	6050-3	293,47
797	DLS4087	R100048648	10/09/2023	6050-3	293,47
798	OWI6836	R100048649	10/09/2023	6050-3	293,47
799	GZH0751	AG08057084	10/09/2023	5185-1	195,23
800	HNN9969	AG08057087	10/09/2023	5550-0	130,16
801	GRZ5256	AG08055928	10/09/2023	5550-0	130,16
802	HJC1918	AG08060429	10/09/2023	5193-0	293,47
803	HMR9208	AG08060433	10/09/2023	6530-0	195,23
804	GTC5B19	AG08060434	10/09/2023	6530-0	195,23
805	HKC8555	AG08060437	10/09/2023	5193-0	293,47
806	HKJ3672	AG08060442	10/09/2023	5525-0	130,16
807	HAY5992	AG08060443	10/09/2023	5525-0	130,16
808	HAY5992	AG08060444	10/09/2023	5550-0	130,16
809	OWS0621	AG08060374	10/09/2023	5550-0	130,16
810	OPG9039	AG08060311	10/09/2023	7366-2	130,16
811	QUT7673	AG08060312	10/09/2023	7366-2	130,16
812	HEX8400	AG08060314	10/09/2023	5185-1	195,23
813	GWL6298	AG08060317	10/09/2023	5185-1	195,23
814	HHP3D47	AG08060319	10/09/2023	5550-0	130,16
815	HIK7B31	AG08060324	10/09/2023	5185-1	195,23
816	OPZ2166	AG08060545	10/09/2023	6530-0	195,23
817	OPZ2166	AG08060546	10/09/2023	5843-4	195,23
818	QXR3J04	R100048650	11/09/2023	7455-0	130,16
819	HDY3198	R100048652	11/09/2023	7455-0	130,16
820	OKO7H60	R100048658	11/09/2023	7455-0	130,16
821	GUK6801	R100048661	11/09/2023	7455-0	130,16
822	GOR0768	R100048662	11/09/2023	7455-0	130,16
823	GYR1898	R100048663	11/09/2023	7455-0	130,16
824	PVO5617	R100048664	11/09/2023	7455-0	130,16
825	RFF0A23	R100048665	11/09/2023	6050-3	293,47
826	PXX4E64	R100048667	11/09/2023	7455-0	130,16
827	HAE0223	R100048670	11/09/2023	7455-0	130,16
828	HNL2056	R100048671	11/09/2023	7455-0	130,16
829	HFO3793	R100048673	11/09/2023	7463-0	195,23
830	QPA3996	R100048675	11/09/2023	7455-0	130,16
831	HAB5B44	R100048676	11/09/2023	7455-0	130,16
832	PWY1B78	R100048677	11/09/2023	6050-3	293,47
833	PXF3F81	R100048678	11/09/2023	7455-0	130,16
834	GTZ2573	R100048680	11/09/2023	7463-0	195,23
835	FNB7J67	R100048682	11/09/2023	7455-0	130,16
836	PVQ6897	R100048684	11/09/2023	7455-0	130,16
837	PZV0920	R100048685	11/09/2023	7455-0	130,16
838	FUS1F27	R100048687	11/09/2023	7463-0	195,23
839	KGY3B50	R100048690	11/09/2023	7455-0	130,16
840	QXX3G02	R100048694	11/09/2023	7455-0	130,16
841	HHT3624	R100048695	11/09/2023	7455-0	130,16
842	BAW8A99	R100048697	11/09/2023	7455-0	130,16

843	HNO1936	R100048698	11/09/2023	6050-3	293,47
844	HDO7683	R100048699	11/09/2023	7455-0	130,16
845	PLX7J61	R100048700	11/09/2023	6050-3	293,47
846	PVL4J74	R100048701	11/09/2023	7455-0	130,16
847	HKM4833	R100048703	11/09/2023	7455-0	130,16
848	QQR7212	R100048704	11/09/2023	7455-0	130,16
849	GVL2723	R100048707	11/09/2023	7455-0	130,16
850	HCM9609	R100048708	11/09/2023	7455-0	130,16
851	GZD0756	R100048711	11/09/2023	7463-0	195,23
852	QBE4J10	R100048712	11/09/2023	7455-0	130,16
853	HFS6B24	R100048714	11/09/2023	7455-0	130,16
854	GZB2956	R100048715	11/09/2023	7455-0	130,16
855	PUD8J80	R100048719	11/09/2023	7463-0	195,23
856	HJR8655	R100048721	11/09/2023	7455-0	130,16
857	MED3652	R100048722	11/09/2023	7455-0	130,16
858	PZS6824	R100048726	11/09/2023	7463-0	195,23
859	RUG5J23	R100048728	11/09/2023	7455-0	130,16
860	HID0480	R100048730	11/09/2023	7455-0	130,16
861	HHP9409	R100048732	11/09/2023	7455-0	130,16
862	HBP5899	R100048733	11/09/2023	7455-0	130,16
863	QOX4H55	R100048734	11/09/2023	7455-0	130,16
864	HEF7340	R100048735	11/09/2023	7455-0	130,16
865	OQW2B47	R100048736	11/09/2023	7463-0	195,23
866	KNN8924	R100048737	11/09/2023	7455-0	130,16
867	FWW7858	R100048740	11/09/2023	7455-0	130,16
868	IUK7G62	R100048741	11/09/2023	7455-0	130,16
869	IAH5257	R100048744	11/09/2023	7455-0	130,16
870	HEN6846	R100048745	11/09/2023	7455-0	130,16
871	HJX8153	R100048747	11/09/2023	7455-0	130,16
872	MQD8D25	R100048748	11/09/2023	7455-0	130,16
873	RNY8J70	R100048752	11/09/2023	7455-0	130,16
874	DTV3E48	R100048756	11/09/2023	7455-0	130,16
875	PWZ9522	R100048757	11/09/2023	6050-3	293,47
876	GNW8702	R100048758	11/09/2023	6050-3	293,47
877	KOC6E00	R100048759	11/09/2023	6050-3	293,47
878	KLC0744	R100048760	11/09/2023	6050-3	293,47
879	HNS4852	AG08059059	11/09/2023	7633-2	293,47
880	HEI0222	AG08059060	11/09/2023	5550-0	130,16
881	HEV4776	AG08059061	11/09/2023	5541-4	195,23
882	GLY7515	AG08056453	11/09/2023	5550-0	130,16
883	OVR0B10	AG08056454	11/09/2023	5541-4	195,23
884	GBR9H15	AG08056455	11/09/2023	5541-4	195,23
885	GSK3C20	AG08056456	11/09/2023	5550-0	130,16
886	LMJ0F85	AG08056808	11/09/2023	5541-4	195,23
887	RMS0J00	AG08056809	11/09/2023	5541-4	195,23
888	H CJ5441	AG08056810	11/09/2023	5541-4	195,23
889	AWE0B47	AG08056811	11/09/2023	7625-2	293,47
890	DIO6006	AG08056812	11/09/2023	5550-0	130,16
891	QNK1659	AG08056813	11/09/2023	5550-0	130,16
892	NYF0165	AG08056814	11/09/2023	5550-0	130,16
893	HDK0951	AG08056207	11/09/2023	5550-0	130,16
894	KPH1184	AG08060407	11/09/2023	7633-1	293,47
895	RFE0G22	AG08060408	11/09/2023	7633-1	293,47
896	OOV8945	AG08060410	11/09/2023	5185-1	195,23
897	HGL4097	AG08060411	11/09/2023	5185-1	195,23
898	QYM1D82	AG08060412	11/09/2023	7633-1	293,47
899	KXD4B09	AG08060414	11/09/2023	7633-1	293,47
900	RVT5J52	AG08060415	11/09/2023	5541-4	195,23
901	GTJ4G32	AG08060418	11/09/2023	5541-4	195,23
902	GWZ2103	AG08060420	11/09/2023	5185-1	195,23
903	GSX5670	AG08059000	11/09/2023	5878-0	130,16
904	GRZ0549	AG08059001	11/09/2023	5452-1	195,23
905	HNU0C29	AG08056247	11/09/2023	7366-2	130,16

906	OFV1582	AG08056182	11/09/2023	7625-1	293,47
907	LQV5G06	AG08060199	11/09/2023	7366-2	130,16
908	HIM2699	AG08060200	11/09/2023	7366-2	130,16
909	HLJ6551	AG08060194	11/09/2023	7366-2	130,16
910	HLV3718	AM02295626	11/09/2023	7048-1	293,47
911	HIJ1D21	AM02589388	11/09/2023	7048-1	293,47
912	HIS2B07	R100050920	11/09/2023	6050-3	293,47
913	HHX1078	R100050923	11/09/2023	7455-0	130,16
914	HMU1494	R100050924	11/09/2023	7463-0	195,23
915	NYC3F18	R100050926	11/09/2023	5673-2	130,16
916	PWV9422	R100050928	11/09/2023	5673-2	130,16
917	HKW7978	R100050977	12/09/2023	7455-0	130,16
918	QQD1201	R100050978	12/09/2023	7455-0	130,16
919	RFP3A64	R100050981	12/09/2023	7455-0	130,16
920	QOI7444	R100050983	12/09/2023	7455-0	130,16
921	OMD1759	R100050985	12/09/2023	7463-0	195,23
922	QXK4152	R100050988	12/09/2023	7463-0	195,23
923	HAO4201	R100050989	12/09/2023	7455-0	130,16
924	OUQ4860	R100050990	12/09/2023	7463-0	195,23
925	HOK0590	R100050992	12/09/2023	7455-0	130,16
926	GYA6F78	R100050993	12/09/2023	7455-0	130,16
927	GOH4612	R100050997	12/09/2023	7471-0	880,41
928	GPW8046	R100050998	12/09/2023	7471-0	880,41
929	OLT4980	R100050999	12/09/2023	7455-0	130,16
930	GOH5274	R100051000	12/09/2023	7455-0	130,16
931	GVI6I58	R100051001	12/09/2023	7455-0	130,16
932	HER9400	R100051002	12/09/2023	7455-0	130,16
933	HDQ6501	R100051005	12/09/2023	7463-0	195,23
934	HKO4681	R100051006	12/09/2023	7455-0	130,16
935	NEM8756	R100051007	12/09/2023	7455-0	130,16
936	OLT4980	R100051008	12/09/2023	7455-0	130,16
937	HDL2047	R100048761	12/09/2023	7455-0	130,16
938	QUJ6086	R100048762	12/09/2023	7463-0	195,23
939	HHK7110	R100048763	12/09/2023	7463-0	195,23
940	QNA1556	R100048765	12/09/2023	7455-0	130,16
941	SIM6H11	R100048766	12/09/2023	7455-0	130,16
942	OQI9A60	R100048768	12/09/2023	7455-0	130,16
943	QNA8H28	R100048772	12/09/2023	5673-2	130,16
944	RVQ0I81	R100048776	12/09/2023	7463-0	195,23
945	PVT1G26	R100048777	12/09/2023	7455-0	130,16
946	GSR7608	R100048778	12/09/2023	6050-3	293,47
947	RNL8H49	R100048779	12/09/2023	7463-0	195,23
948	HFO9J19	R100048784	12/09/2023	7463-0	195,23
949	QUG8G53	R100048785	12/09/2023	7455-0	130,16
950	QUQ4703	R100048786	12/09/2023	7455-0	130,16
951	QQL1637	R100048788	12/09/2023	7455-0	130,16
952	JJK2257	R100048790	12/09/2023	7463-0	195,23
953	OWQ6B54	R100048793	12/09/2023	7455-0	130,16
954	HCS3105	R100048794	12/09/2023	7463-0	195,23
955	PKC8C38	R100048796	12/09/2023	7455-0	130,16
956	RNM0E45	R100048797	12/09/2023	7455-0	130,16
957	OLX5H64	R100048798	12/09/2023	7455-0	130,16
958	RFY6E12	R100048799	12/09/2023	7455-0	130,16
959	QMW3J85	R100048801	12/09/2023	7455-0	130,16
960	AZE3I82	R100048802	12/09/2023	7455-0	130,16
961	PXD5G88	R100048803	12/09/2023	7455-0	130,16
962	QXK4152	R100048804	12/09/2023	7455-0	130,16
963	PZN6602	R100048805	12/09/2023	7455-0	130,16
964	SIN1I55	R100048808	12/09/2023	7455-0	130,16
965	RT07A17	R100048809	12/09/2023	7455-0	130,16
966	JKI4E35	R100048810	12/09/2023	7455-0	130,16
967	PZI3962	R100048811	12/09/2023	6050-3	293,47
968	HNG3799	R100048812	12/09/2023	7455-0	130,16

969	QQX7517	R100048813	12/09/2023	7455-0	130,16
970	HFR5194	R100048814	12/09/2023	7455-0	130,16
971	HLS7245	R100048819	12/09/2023	7455-0	130,16
972	PUS2126	R100048820	12/09/2023	7455-0	130,16
973	GZN8698	R100048822	12/09/2023	7455-0	130,16
974	PZW8061	R100048823	12/09/2023	7455-0	130,16
975	PUS2659	R100048824	12/09/2023	7463-0	195,23
976	OUQ4860	R100048825	12/09/2023	7455-0	130,16
977	LUP6168	R100048826	12/09/2023	7455-0	130,16
978	RVE9168	R100048827	12/09/2023	7463-0	195,23
979	FQU4A35	R100048828	12/09/2023	7455-0	130,16
980	ORC9E60	R100048829	12/09/2023	7455-0	130,16
981	GYZ9B10	R100048833	12/09/2023	7455-0	130,16
982	QPI5361	R100048835	12/09/2023	7455-0	130,16
983	HIP2A70	R100048836	12/09/2023	7455-0	130,16
984	NYF7896	R100048838	12/09/2023	7455-0	130,16
985	HHQ8914	R100048840	12/09/2023	7455-0	130,16
986	RUM2C60	R100048841	12/09/2023	7455-0	130,16
987	ORH3405	R100048842	12/09/2023	7455-0	130,16
988	HAC3954	R100048843	12/09/2023	7455-0	130,16
989	GVL0705	R100048844	12/09/2023	7455-0	130,16
990	HFX4850	R100048847	12/09/2023	7455-0	130,16
991	JFP9783	R100048849	12/09/2023	7455-0	130,16
992	HFG0186	R100048851	12/09/2023	7455-0	130,16
993	HCP4D82	R100048854	12/09/2023	7455-0	130,16
994	HNA8475	R100048856	12/09/2023	7455-0	130,16
995	OWV0016	R100048860	12/09/2023	6050-3	293,47
996	QXJ3715	R100048862	12/09/2023	6050-3	293,47
997	HLU5B65	AG08056053	12/09/2023	7633-1	293,47
998	HFR6095	AG08060377	12/09/2023	7633-1	293,47
999	GZO7700	AG08060458	12/09/2023	6530-0	195,23
1000	OPD0D44	AG08059951	12/09/2023	6050-1	293,47
1001	HIS0622	AG08059952	12/09/2023	7633-2	293,47
1002	GVX0175	AG08059063	12/09/2023	5550-0	130,16
1003	GSC8480	AG08059064	12/09/2023	5550-0	130,16
1004	HFW9882	AG08059066	12/09/2023	5541-4	195,23
1005	HAB4151	AG08059068	12/09/2023	6122-0	293,47
1006	CRG8H62	AG08055534	12/09/2023	5185-1	195,23
1007	JMG8D59	AG08055535	12/09/2023	5185-1	195,23
1008	OXH2876	AG08055536	12/09/2023	5185-1	195,23
1009	GRV5762	AG08055537	12/09/2023	5185-1	195,23
1010	HGL1931	AG08060446	12/09/2023	5550-0	130,16
1011	OOH1B34	AG08060448	12/09/2023	5550-0	130,16
1012	QOF5488	AG08060449	12/09/2023	5550-0	130,16
1013	OLZ0043	AG08060450	12/09/2023	5843-4	195,23
1014	GVS8304	AG08060454	12/09/2023	7633-2	293,47
1015	PXF0369	AG08056054	12/09/2023	5185-1	195,23
1016	GSO8178	AG08056055	12/09/2023	5185-1	195,23
1017	HKJ7265	AG08056057	12/09/2023	6122-0	293,47
1018	HNC1706	AG08056058	12/09/2023	6122-0	293,47
1019	KNH5E62	AG08056059	12/09/2023	7633-1	293,47
1020	OCA0569	AG08056060	12/09/2023	7633-1	293,47
1021	PVG4183	AG08056236	12/09/2023	5738-0	293,47
1022	GZW1604	AG08056237	12/09/2023	5738-0	293,47
1023	CYY4G11	AG08056210	12/09/2023	5550-0	130,16
1024	QNK1659	AG08056211	12/09/2023	5550-0	130,16
1025	NIB9G50	AG08056760	12/09/2023	5550-0	130,16
1026	GVP8C66	AG08055931	12/09/2023	5819-6	880,41
1027	QNK1659	AG08061633	12/09/2023	5550-0	130,16
1028	HEV4776	AG08061685	12/09/2023	5541-4	195,23
1029	HKC8F65	AG08056313	12/09/2023	5185-1	195,23
1030	HHI2702	AG08056314	12/09/2023	5185-1	195,23
1031	OXC4D28	AG08056315	12/09/2023	5550-0	130,16

1032	GTH0016	AG08056317	12/09/2023	5550-0	130,16
1033	GWK9760	AG08056655	12/09/2023	7366-2	130,16
1034	JIC6B20	AG08056656	12/09/2023	5541-4	195,23
1035	KJF7092	AG08056320	12/09/2023	5541-4	195,23
1036	LLQ7B28	AG08057151	12/09/2023	7366-2	130,16
1037	OWW5A04	AG08057152	12/09/2023	5185-1	195,23
1038	HHM6G59	AG08060378	12/09/2023	5541-1	195,23
1039	RMQ8D10	AG08056649	12/09/2023	6084-4	195,23
1040	PXK1D62	R100048889	13/09/2023	7455-0	130,16
1041	RMO5A13	R100048890	13/09/2023	7455-0	130,16
1042	HNI4G88	R100048891	13/09/2023	7463-0	195,23
1043	PYQ6267	R100048892	13/09/2023	7455-0	130,16
1044	HMR8G91	R100048893	13/09/2023	7455-0	130,16
1045	QWW6E89	R100048894	13/09/2023	7455-0	130,16
1046	GZQ1177	R100048896	13/09/2023	7455-0	130,16
1047	DLP1J91	R100048897	13/09/2023	7455-0	130,16
1048	HGO5I92	R100048898	13/09/2023	7455-0	130,16
1049	PUM3E38	R100048899	13/09/2023	7455-0	130,16
1050	JDT9995	R100048900	13/09/2023	7455-0	130,16
1051	QQF7259	R100048901	13/09/2023	7455-0	130,16
1052	RUF3G66	R100048902	13/09/2023	7455-0	130,16
1053	HGV3859	R100048903	13/09/2023	7455-0	130,16
1054	HFX1D57	R100048904	13/09/2023	7455-0	130,16
1055	QUZ1926	R100048905	13/09/2023	7455-0	130,16
1056	GSO3968	R100048906	13/09/2023	7455-0	130,16
1057	HAB9D09	R100048909	13/09/2023	7471-0	880,41
1058	GRP2I19	R100048913	13/09/2023	7455-0	130,16
1059	KHY4129	R100048916	13/09/2023	7455-0	130,16
1060	HNV6544	R100048918	13/09/2023	7455-0	130,16
1061	GUL9937	R100048919	13/09/2023	7455-0	130,16
1062	GSM9006	R100048921	13/09/2023	7455-0	130,16
1063	PXV8949	R100048923	13/09/2023	7455-0	130,16
1064	GSW4986	R100048924	13/09/2023	7455-0	130,16
1065	HIK9J60	R100048925	13/09/2023	7455-0	130,16
1066	AZB0978	R100048927	13/09/2023	7455-0	130,16
1067	HKY9E40	R100048928	13/09/2023	7455-0	130,16
1068	FLQ2B60	R100048930	13/09/2023	7455-0	130,16
1069	FDT4J67	R100048932	13/09/2023	7455-0	130,16
1070	OKS0C69	R100048934	13/09/2023	7455-0	130,16
1071	OPJ6A04	R100048935	13/09/2023	7463-0	195,23
1072	OXK1666	R100048937	13/09/2023	7455-0	130,16
1073	PXZ1A86	R100048939	13/09/2023	7455-0	130,16
1074	KVK8H05	R100048940	13/09/2023	7455-0	130,16
1075	QOB0B28	R100048941	13/09/2023	7455-0	130,16
1076	HKK3396	R100048942	13/09/2023	7455-0	130,16
1077	QMU2A95	R100048943	13/09/2023	7455-0	130,16
1078	OQF2G71	R100048945	13/09/2023	7463-0	195,23
1079	RFB7A76	R100048947	13/09/2023	7463-0	195,23
1080	RTH0D19	R100048948	13/09/2023	7455-0	130,16
1081	PZE1D51	R100048950	13/09/2023	7455-0	130,16
1082	GSV4924	R100048951	13/09/2023	7455-0	130,16
1083	HDW8H58	R100048953	13/09/2023	7455-0	130,16
1084	HIY9C43	R100048955	13/09/2023	7463-0	195,23
1085	RUZ5I31	R100048956	13/09/2023	7455-0	130,16
1086	PXP7414	R100048958	13/09/2023	7455-0	130,16
1087	QXS1G95	R100048959	13/09/2023	7463-0	195,23
1088	QMO9E27	R100048961	13/09/2023	7455-0	130,16
1089	HEJ1514	R100048962	13/09/2023	7455-0	130,16
1090	PIF3E16	R100048966	13/09/2023	7455-0	130,16
1091	NYF5806	R100048967	13/09/2023	6050-3	293,47
1092	GXO3601	R100048969	13/09/2023	6050-3	293,47
1093	PWS8A34	R100048970	13/09/2023	6050-3	293,47
1094	RNZ4A14	R100048971	13/09/2023	6050-3	293,47

1095	HMI5G01	R100048972	13/09/2023	6050-3	293,47
1096	HDF9715	AG08056818	13/09/2023	5550-0	130,16
1097	QPA5C26	AG08056819	13/09/2023	7625-2	293,47
1098	HNU6783	AG08056820	13/09/2023	5509-0	130,16
1099	RFT2B73	AG08056821	13/09/2023	5541-4	195,23
1100	BCB7J40	AG08056822	13/09/2023	5541-4	195,23
1101	HFW1680	AG08060210	13/09/2023	5185-1	195,23
1102	LKJ1J13	AG08060211	13/09/2023	5185-1	195,23
1103	HAL7594	AG08056239	13/09/2023	5738-0	293,47
1104	MBV2989	AG08056240	13/09/2023	5738-0	293,47
1105	OPM6A75	AG08056243	13/09/2023	7633-2	293,47
1106	OLZ0676	AG08056249	13/09/2023	5550-0	130,16
1107	QNK1659	AG08056250	13/09/2023	5550-0	130,16
1108	DJC8I93	AG08056252	13/09/2023	5550-0	130,16
1109	DXC3362	AG08056253	13/09/2023	5550-0	130,16
1110	HFT5G86	AG08057282	13/09/2023	5550-0	130,16
1111	DDG7668	AG08057287	13/09/2023	5550-0	130,16
1112	GYO7487	AG08057288	13/09/2023	5550-0	130,16
1113	HNI0328	AG08057289	13/09/2023	5550-0	130,16
1114	HCL4870	AG08056245	13/09/2023	5185-1	195,23
1115	HAL7242	AG08060137	13/09/2023	7633-1	293,47
1116	HJR7933	AG08056212	13/09/2023	7366-2	130,16
1117	HKJ3230	AG08056213	13/09/2023	5185-1	195,23
1118	HGL7887	AG08056215	13/09/2023	5550-0	130,16
1119	HML5783	AG08056216	13/09/2023	5452-2	195,23
1120	OWX4731	AG08057216	13/09/2023	5550-0	130,16
1121	HHO4H74	AG08057217	13/09/2023	5185-1	195,23
1122	NYD3C40	AG08057218	13/09/2023	7633-1	293,47
1123	HFG6A27	AG08057219	13/09/2023	7633-1	293,47
1124	PXV6718	AG08057220	13/09/2023	5185-1	195,23
1125	HBH1918	AG08057223	13/09/2023	5185-1	195,23
1126	NYF5806	AG08057224	13/09/2023	5185-1	195,23
1127	PWY5F21	AG08057225	13/09/2023	7633-1	293,47
1128	HMG5914	AG08057226	13/09/2023	7633-1	293,47
1129	QXG5761	AG08057228	13/09/2023	7633-1	293,47
1130	GYB9556	AG08057229	13/09/2023	5185-1	195,23
1131	NYE3I49	AG08057230	13/09/2023	7633-1	293,47
1132	AHU5545	AG08057232	13/09/2023	5185-1	195,23
1133	RFV1C77	AG08057233	13/09/2023	7633-1	293,47
1134	GRV1811	AG08057234	13/09/2023	5185-1	195,23
1135	HNZ8382	AG08057235	13/09/2023	5185-1	195,23
1136	OPQ9C33	AG08057246	13/09/2023	7633-1	293,47
1137	GOE9944	AG08057247	13/09/2023	5541-4	195,23
1138	HMO7E48	AG08057248	13/09/2023	5541-4	195,23
1139	HOG4526	AG08057249	13/09/2023	6122-0	293,47
1140	NYF8I85	AG08055538	13/09/2023	5541-4	195,23
1141	HAB7H54	AG08060202	13/09/2023	5185-1	195,23
1142	ALU5C61	AG08060203	13/09/2023	5185-1	195,23
1143	AGV3H26	AG08060205	13/09/2023	5185-1	195,23
1144	GOX6702	AG08060206	13/09/2023	5185-1	195,23
1145	GVR4A25	AG08057272	13/09/2023	5509-0	130,16
1146	HFP8E24	AG08057274	13/09/2023	5541-4	195,23
1147	PYI8179	AG08057276	13/09/2023	6122-0	293,47
1148	HFY7822	AG08060459	13/09/2023	7633-2	293,47
1149	EVL3G00	AG08060207	13/09/2023	7366-2	130,16
1150	HNS4852	AG08060208	13/09/2023	7366-2	130,16
1151	HNM0A41	AG08059232	13/09/2023	5738-0	293,47
1152	PXX3J66	AG08055932	13/09/2023	5509-0	130,16
1153	HMC1381	AG08055935	13/09/2023	5550-0	130,16
1154	OOW8F36	AG08055936	13/09/2023	5622-1	88,38
1155	HNE4J67	AG08055938	13/09/2023	5550-0	130,16
1156	OXF8912	AG08055939	13/09/2023	5550-0	130,16
1157	HNU1134	AG08055940	13/09/2023	5550-0	130,16

1158	PZM7149	AG08055941	13/09/2023	5550-0	130,16
1159	PXX3J66	AG08055942	13/09/2023	5550-0	130,16
1160	OYW7835	AG08055944	13/09/2023	5550-0	130,16
1161	PAM2E90	AG08055945	13/09/2023	5550-0	130,16
1162	GRX6230	AG08055946	13/09/2023	5550-0	130,16
1163	QNK1659	AG08055948	13/09/2023	5550-0	130,16
1164	HCG9760	AG08055952	13/09/2023	5452-1	195,23
1165	PF2G67	AG08055954	13/09/2023	5452-1	195,23
1166	QPM7E15	AG08055956	13/09/2023	5452-1	195,23
1167	EYF1104	AG08055958	13/09/2023	5452-1	195,23
1168	DJC8I93	AG08055959	13/09/2023	5550-0	130,16
1169	QXT6C92	AG08055962	13/09/2023	5525-0	130,16
1170	DRH5H34	AG08057236	13/09/2023	5185-1	195,23
1171	HZO4J61	AG08057239	13/09/2023	5185-1	195,23
1172	HJB7I87	AG08057242	13/09/2023	7633-1	293,47
1173	PYH1358	AG08057244	13/09/2023	6122-0	293,47
1174	PVO6877	AG08057245	13/09/2023	5185-1	195,23
1175	QPO3E83	AG08061686	13/09/2023	7633-1	293,47
1176	GWA6841	AG08061687	13/09/2023	5185-1	195,23
1177	HGL7I83	AG08061688	13/09/2023	7633-1	293,47
1178	PVN8E15	AG08061689	13/09/2023	5541-1	195,23
1179	HF2359	AG08056815	13/09/2023	5550-0	130,16
1180	HBE6330	AG08060423	13/09/2023	6122-0	293,47
1181	HNL5841	AG08060463	13/09/2023	5541-1	195,23
1182	PVS3J01	R100048864	13/09/2023	7455-0	130,16
1183	OOQ6C57	R100048865	13/09/2023	7455-0	130,16
1184	RUM2B84	R100048869	13/09/2023	7455-0	130,16
1185	DZF8I28	R100048871	13/09/2023	7463-0	195,23
1186	RTU5I23	R100048874	13/09/2023	7455-0	130,16
1187	HOJ0201	R100048877	13/09/2023	7455-0	130,16
1188	SHO8I42	R100048878	13/09/2023	7455-0	130,16
1189	OPS7523	R100048882	13/09/2023	7455-0	130,16
1190	QPZ4Z77	R100048885	13/09/2023	7455-0	130,16
1191	QNC9I68	R100048888	13/09/2023	7463-0	195,23
1192	HLX3E78	R100051009	13/09/2023	5673-2	130,16
1193	HIZ7452	R100051011	13/09/2023	5673-2	130,16
1194	OWX1082	R100051012	13/09/2023	5673-2	130,16
1195	HJU6451	R100051013	13/09/2023	7455-0	130,16
1196	HCG0I02	R100051014	13/09/2023	7455-0	130,16
1197	HJO5309	R100051015	13/09/2023	7463-0	195,23
1198	HNI8867	R100051017	13/09/2023	7455-0	130,16
1199	HIL2E95	R100051018	13/09/2023	7455-0	130,16
1200	FB1597	R100051020	13/09/2023	7455-0	130,16
1201	HBR8F32	R100051021	13/09/2023	7455-0	130,16
1202	JZY1429	R100051024	13/09/2023	7455-0	130,16
1203	QUZ0238	R100051025	13/09/2023	7455-0	130,16
1204	PXG6840	R100051027	13/09/2023	7455-0	130,16
1205	EKQ9451	R100051031	13/09/2023	7455-0	130,16
1206	GZP5646	R100051032	13/09/2023	7455-0	130,16
1207	QUY2763	R100051033	13/09/2023	7455-0	130,16
1208	KKD3D69	R100051035	13/09/2023	7455-0	130,16
1209	EBR6D86	R100051037	13/09/2023	7455-0	130,16
1210	PUS1F64	R100051038	13/09/2023	7463-0	195,23
1211	HLX3E78	R100051039	13/09/2023	7455-0	130,16
1212	PVZ0941	R100051042	13/09/2023	7463-0	195,23
1213	EVL3G00	R100051046	13/09/2023	7455-0	130,16
1214	QUY2763	R100051047	13/09/2023	7455-0	130,16
1215	HAB8676	R100051048	13/09/2023	7463-0	195,23
1216	JUM7630	R100051054	13/09/2023	7455-0	130,16
1217	RUF3G66	R100051058	13/09/2023	7455-0	130,16
1218	GPG0900	R100051059	13/09/2023	7455-0	130,16
1219	HEL8077	AG08057039	14/09/2023	5550-0	130,16
1220	KCJ0932	AG08057040	14/09/2023	5550-0	130,16



1221	GRV4869	AG08057041	14/09/2023	5550-0	130,16
1222	QQO9499	R100051101	14/09/2023	7455-0	130,16
1223	RMG4A83	R100051117	14/09/2023	7455-0	130,16
1224	KQJ1421	R100051124	14/09/2023	7455-0	130,16
1225	HIL2E95	R100051126	14/09/2023	7455-0	130,16
1226	HHS3036	R100051127	14/09/2023	7455-0	130,16
1227	GOK7036	R100051128	14/09/2023	7455-0	130,16
1228	HHW1F00	R100051129	14/09/2023	7455-0	130,16
1229	KXM7G77	R100051130	14/09/2023	7455-0	130,16
1230	HGN8513	R100051131	14/09/2023	7455-0	130,16
1231	RNJ8G43	R100051132	14/09/2023	5673-2	130,16
1232	OVV5H49	R100051133	14/09/2023	5673-2	130,16
1233	BIQ0765	R100051165	14/09/2023	7463-0	195,23
1234	PFQ7130	R100051168	14/09/2023	7455-0	130,16
1235	HHK9467	R100051169	14/09/2023	7455-0	130,16
1236	HXY2494	R100051172	14/09/2023	7455-0	130,16
1237	HNW0788	R100051174	14/09/2023	7455-0	130,16
1238	HGV6275	R100051177	14/09/2023	7455-0	130,16
1239	QBE4J10	R100051180	14/09/2023	7455-0	130,16
1240	GVQ3600	R100051183	14/09/2023	7455-0	130,16
1241	EJL2B91	R100051185	14/09/2023	7455-0	130,16
1242	BIQ0765	R100051186	14/09/2023	7463-0	195,23
1243	RV12E83	R100051187	14/09/2023	7455-0	130,16
1244	HJK2139	R100051188	14/09/2023	7455-0	130,16
1245	HGV6275	R100051190	14/09/2023	7455-0	130,16
1246	HZP7243	R100051060	14/09/2023	7455-0	130,16
1247	GMP8046	R100051063	14/09/2023	7455-0	130,16
1248	QOF5319	AG08057279	14/09/2023	5550-0	130,16
1249	HZP9988	AG08057280	14/09/2023	5550-0	130,16
1250	HOJ8263	AG08059069	14/09/2023	5550-0	130,16
1251	PWU6057	R100049088	14/09/2023	7463-0	195,23
1252	HDW5021	R100049091	14/09/2023	7455-0	130,16
1253	KVH5685	R100049095	14/09/2023	7455-0	130,16
1254	QNI8J28	AG08055540	14/09/2023	5568-0	195,23
1255	QNK1659	AG08061690	14/09/2023	5550-0	130,16
1256	GTC0873	AG08060468	14/09/2023	7633-2	293,47
1257	GZT0530	AG08060469	14/09/2023	7633-2	293,47
1258	HBB6041	AG08060470	14/09/2023	7633-2	293,47
1259	PZC4H55	AG08056761	14/09/2023	5452-2	195,23
1260	QNK1659	AG08056762	14/09/2023	5550-0	130,16
1261	HKO8118	AG08060090	14/09/2023	5550-0	130,16
1262	PUH7654	AG08060091	14/09/2023	5550-0	130,16
1263	OWH4116	AG08055542	14/09/2023	5380-0	130,16
1264	PCK6J12	AG08056661	14/09/2023	7366-2	130,16
1265	JAA9J44	AG08060543	14/09/2023	6815-0	195,23
1266	HNG2A94	AG08060548	14/09/2023	5843-4	195,23
1267	HNG2A94	AG08060549	14/09/2023	5878-0	130,16
1268	JTU8J65	AG08060553	14/09/2023	5550-0	130,16
1269	HBR9483	AG08060554	14/09/2023	5525-0	130,16
1270	PV11G67	AG08060555	14/09/2023	5525-0	130,16
1271	CJU6200	AG08060558	14/09/2023	5843-3	195,23
1272	HKZ5328	AG08056650	14/09/2023	7366-2	130,16
1273	HHV4047	R100048974	14/09/2023	6050-3	293,47
1274	JKN4D56	R100048976	14/09/2023	7455-0	130,16
1275	QNP5J23	R100048978	14/09/2023	7455-0	130,16
1276	PVS3066	R100048980	14/09/2023	7455-0	130,16
1277	SHO8J95	R100048984	14/09/2023	7455-0	130,16
1278	FWV1C56	R100048985	14/09/2023	7455-0	130,16
1279	QWU7224	R100048986	14/09/2023	7455-0	130,16
1280	RUB5H86	R100048987	14/09/2023	7455-0	130,16
1281	QNP3564	R100048990	14/09/2023	7455-0	130,16
1282	GYR6031	R100048991	14/09/2023	7455-0	130,16
1283	PVW3J27	R100048992	14/09/2023	7455-0	130,16

1284	HZP7243	R100048994	14/09/2023	7455-0	130,16
1285	HGX9J48	R100048995	14/09/2023	7463-0	195,23
1286	GVV9815	R100048996	14/09/2023	7455-0	130,16
1287	HJU5324	R100048998	14/09/2023	7463-0	195,23
1288	QQG1D60	R100048999	14/09/2023	7463-0	195,23
1289	NNF2073	R100049001	14/09/2023	7455-0	130,16
1290	NXY3592	R100049002	14/09/2023	7463-0	195,23
1291	QQJ4416	R100049003	14/09/2023	7455-0	130,16
1292	HFR2558	R100049005	14/09/2023	7455-0	130,16
1293	PUF0G62	R100049007	14/09/2023	7455-0	130,16
1294	RFJ3B02	R100049008	14/09/2023	7455-0	130,16
1295	OQL4230	R100049009	14/09/2023	7455-0	130,16
1296	PWT2B75	R100049010	14/09/2023	7455-0	130,16
1297	RMF2I05	R100049011	14/09/2023	7455-0	130,16
1298	OXA8I86	R100049012	14/09/2023	7463-0	195,23
1299	DWJ1G96	R100049013	14/09/2023	7455-0	130,16
1300	QXP1D60	R100049014	14/09/2023	7455-0	130,16
1301	EBB9H35	R100049017	14/09/2023	5673-2	130,16
1302	LLQ7B28	R100049019	14/09/2023	7455-0	130,16
1303	OUM1113	R100049020	14/09/2023	5673-2	130,16
1304	GZB2283	R100049022	14/09/2023	7455-0	130,16
1305	QNV6G13	R100049023	14/09/2023	7455-0	130,16
1306	HEO1D73	R100049027	14/09/2023	7455-0	130,16
1307	BIQ0765	R100049028	14/09/2023	7455-0	130,16
1308	EYD5I93	R100049029	14/09/2023	7455-0	130,16
1309	GYB1E24	R100049030	14/09/2023	7455-0	130,16
1310	EOO3H65	R100049031	14/09/2023	7455-0	130,16
1311	RV09E59	R100049032	14/09/2023	7455-0	130,16
1312	QGC6070	R100049033	14/09/2023	7463-0	195,23
1313	HEJ8007	R100049034	14/09/2023	7455-0	130,16
1314	GXW2633	R100049036	14/09/2023	7455-0	130,16
1315	HNX2772	R100049038	14/09/2023	7455-0	130,16
1316	OPN5E41	R100049039	14/09/2023	7455-0	130,16
1317	HNX6102	R100049041	14/09/2023	7463-0	195,23
1318	HLG3781	R100049046	14/09/2023	7463-0	195,23
1319	HIX2127	R100049047	14/09/2023	7455-0	130,16
1320	HHY3575	R100049048	14/09/2023	7455-0	130,16
1321	ORB1J43	R100049049	14/09/2023	7463-0	195,23
1322	HNW2941	R100049050	14/09/2023	7455-0	130,16
1323	HLX2247	R100049051	14/09/2023	7455-0	130,16
1324	RVASH86	R100049053	14/09/2023	7455-0	130,16
1325	RCR9B15	R100049063	14/09/2023	7455-0	130,16
1326	PUX4605	R100049064	14/09/2023	7455-0	130,16
1327	PXX0A55	R100049065	14/09/2023	7455-0	130,16
1328	PXA7256	R100049067	14/09/2023	7455-0	130,16
1329	CSC8D72	R100049068	14/09/2023	7455-0	130,16
1330	HHQ8914	R100049069	14/09/2023	7455-0	130,16
1331	RFB7A76	R100049070	14/09/2023	7455-0	130,16
1332	QPH8732	R100049071	14/09/2023	7455-0	130,16
1333	FQU4A35	R100049072	14/09/2023	7455-0	130,16
1334	HJD4I02	R100049073	14/09/2023	7455-0	130,16
1335	OQO9904	R100049074	14/09/2023	7455-0	130,16
1336	HEG9629	R100049075	14/09/2023	7455-0	130,16
1337	PUO7817	R100049077	14/09/2023	7455-0	130,16
1338	HEW2317	R100049078	14/09/2023	7455-0	130,16
1339	RTT6H59	R100049080	14/09/2023	7455-0	130,16
1340	OPR8I01	R100049082	14/09/2023	7463-0	195,23
1341	HKC8F65	R100049054	14/09/2023	7471-0	880,41
1342	PWJ2986	R100049083	14/09/2023	7455-0	130,16
1343	HAF0J86	R100049084	14/09/2023	7455-0	130,16
1344	PYX4E08	R100049087	14/09/2023	7455-0	130,16
1345	HHR4755	R100049055	14/09/2023	6050-3	293,47
1346	QOX6B66	R100049056	14/09/2023	6050-3	293,47

1347	PZP7E73	R100049057	14/09/2023	6050-3	293,47
1348	GYQ0608	R100049058	14/09/2023	6050-3	293,47
1349	QXP5F23	R100049062	14/09/2023	6050-3	293,47
1350	PYO1J65	AG08060472	15/09/2023	5550-0	130,16
1351	OPW4H45	AG08060214	15/09/2023	5185-1	195,23
1352	HIR1905	AG08060215	15/09/2023	5185-1	195,23
1353	KMX1J90	AG08056358	15/09/2023	7366-2	130,16
1354	GYO1747	AG08056359	15/09/2023	5185-1	195,23
1355	DPA7C51	AG08056364	15/09/2023	5185-1	195,23
1356	HIM1G89	AG08056366	15/09/2023	7366-2	130,16
1357	HCO3336	AG08056367	15/09/2023	7366-2	130,16
1358	GTH8067	AG08057253	15/09/2023	5550-0	130,16
1359	OQX7946	AG08057254	15/09/2023	5550-0	130,16
1360	OWY4256	AG08056321	15/09/2023	5185-1	195,23
1361	KMX1J90	AG08056322	15/09/2023	7633-1	293,47
1362	GYO1747	AG08056323	15/09/2023	5185-1	195,23
1363	GVM4413	AG08056328	15/09/2023	5185-1	195,23
1364	GTJ8566	AG08056329	15/09/2023	5185-1	195,23
1365	HHM1442	AG08056332	15/09/2023	5568-0	195,23
1366	FWD6C43	AG08056334	15/09/2023	7633-1	293,47
1367	HL C9I08	AG08056335	15/09/2023	7633-1	293,47
1368	QMR0590	AG08056336	15/09/2023	7633-1	293,47
1369	GXI2G99	AG08056337	15/09/2023	7633-1	293,47
1370	PUE3H19	AG08056255	15/09/2023	5452-1	195,23
1371	GWT9268	AG08056256	15/09/2023	5452-1	195,23
1372	QXT7C32	AG08056257	15/09/2023	5452-1	195,23
1373	HGE8392	AG08056258	15/09/2023	5550-0	130,16
1374	HEI0C85	AG08056259	15/09/2023	5550-0	130,16
1375	DIV6456	AG08056260	15/09/2023	5550-0	130,16
1376	HJR6320	AG08056261	15/09/2023	5452-1	195,23
1377	GWK9205	AG08056264	15/09/2023	5452-1	195,23
1378	HKN6414	AG08056265	15/09/2023	5452-1	195,23
1379	HDT8I60	AG08056266	15/09/2023	5452-1	195,23
1380	PUS2659	AG08056267	15/09/2023	5452-1	195,23
1381	HGP7695	AG08056271	15/09/2023	5541-4	195,23
1382	HKN2C07	AG08056272	15/09/2023	5550-0	130,16
1383	QOQ7C43	AG08056273	15/09/2023	6122-0	293,47
1384	HGO3I94	AG08056339	15/09/2023	5185-1	195,23
1385	HGR1H79	AG08057326	15/09/2023	6530-0	195,23
1386	HNZ3329	AG08056293	15/09/2023	7633-2	293,47
1387	GZH2215	AG08057016	15/09/2023	5185-1	195,23
1388	HGU7C91	AG08060561	15/09/2023	5843-4	195,23
1389	QCC4H73	AG08057367	15/09/2023	5550-0	130,16
1390	OPZ2962	AG08057369	15/09/2023	5550-0	130,16
1391	CJP5067	AG08057370	15/09/2023	5380-0	130,16
1392	HEL9349	AG08057373	15/09/2023	5550-0	130,16
1393	HAO6865	AG08057374	15/09/2023	5550-0	130,16
1394	ETO7H84	AG08057325	15/09/2023	7293-0	130,16
1395	GXI5459	AG08057010	15/09/2023	7633-2	293,47
1396	HHM9J81	AG08057011	15/09/2023	5185-1	195,23
1397	GZH2215	AG08057018	15/09/2023	5185-2	195,23
1398	HAD8861	AG08056343	15/09/2023	7633-1	293,47
1399	HKD3I24	AG08056345	15/09/2023	6122-0	293,47
1400	PYY9030	AG08056346	15/09/2023	7633-1	293,47
1401	HDG6917	AG08056347	15/09/2023	5185-1	195,23
1402	SHD8B51	AG08056072	15/09/2023	7684-1	130,16
1403	HDC1868	AG08056075	15/09/2023	7684-1	130,16
1404	GQR4883	AG08057320	15/09/2023	7633-1	293,47
1405	GZN6206	AG08060503	15/09/2023	5568-0	195,23
1406	GSM5J53	AG08060504	15/09/2023	6530-0	195,23
1407	PYS4922	AG08056652	15/09/2023	5568-0	195,23
1408	OWJ5B18	AG08056653	15/09/2023	5541-1	195,23
1409	QXX4J05	R100049096	15/09/2023	7455-0	130,16

1410	SHI4G32	R100049097	15/09/2023	7455-0	130,16
1411	LFB3911	R100049098	15/09/2023	7455-0	130,16
1412	PWJ2986	R100049100	15/09/2023	7463-0	195,23
1413	HEF9746	R100049101	15/09/2023	7455-0	130,16
1414	HBZ5188	R100049107	15/09/2023	7455-0	130,16
1415	RNV4C89	R100049110	15/09/2023	7455-0	130,16
1416	QFJ6I72	R100049112	15/09/2023	7455-0	130,16
1417	JNO3E57	R100049113	15/09/2023	7455-0	130,16
1418	LNL3F95	R100049115	15/09/2023	7455-0	130,16
1419	OQM8A38	R100049116	15/09/2023	7455-0	130,16
1420	RMO8E73	R100049117	15/09/2023	7455-0	130,16
1421	OPF1F70	R100049118	15/09/2023	7455-0	130,16
1422	OPH6703	R100049119	15/09/2023	7455-0	130,16
1423	PXJ8575	R100049120	15/09/2023	7455-0	130,16
1424	HEH5498	R100049121	15/09/2023	7463-0	195,23
1425	CV08792	R100049124	15/09/2023	6050-3	293,47
1426	RFP4J72	R100049125	15/09/2023	6050-3	293,47
1427	KZF8J19	R100049128	15/09/2023	7455-0	130,16
1428	HLI5461	R100049129	15/09/2023	7463-0	195,23
1429	HDN6605	R100049130	15/09/2023	6050-3	293,47
1430	HGF8B03	R100049131	15/09/2023	7455-0	130,16
1431	QQF4J56	R100049132	15/09/2023	6050-3	293,47
1432	OQL9027	R100049133	15/09/2023	6050-3	293,47
1433	KQM2611	R100049135	15/09/2023	7455-0	130,16
1434	HGX1J05	R100049138	15/09/2023	7455-0	130,16
1435	OXI6334	R100049139	15/09/2023	7455-0	130,16
1436	PWX0789	R100049140	15/09/2023	7455-0	130,16
1437	HNZ3334	R100049142	15/09/2023	7455-0	130,16
1438	AYK9322	R100049143	15/09/2023	7455-0	130,16
1439	GZF2E43	R100049144	15/09/2023	7455-0	130,16
1440	RUO7E57	R100049145	15/09/2023	7455-0	130,16
1441	HHV6956	R100049147	15/09/2023	7455-0	130,16
1442	RTS8C00	R100049148	15/09/2023	7455-0	130,16
1443	GSW6F88	R100049149	15/09/2023	7455-0	130,16
1444	OPD7126	R100049150	15/09/2023	7455-0	130,16
1445	HEB9332	R100049151	15/09/2023	7455-0	130,16
1446	PDI9065	R100049152	15/09/2023	7463-0	195,23
1447	QPB9198	R100049153	15/09/2023	7463-0	195,23
1448	HNK0B75	R100049154	15/09/2023	7463-0	195,23
1449	PGC3F55	R100049155	15/09/2023	7455-0	130,16
1450	HGB9797	R100049156	15/09/2023	7455-0	130,16
1451	EOA3550	R100049157	15/09/2023	7455-0	130,16
1452	GKS0462	R100049159	15/09/2023	7455-0	130,16
1453	SIB7I60	R100049161	15/09/2023	7455-0	130,16
1454	QQE7689	R100049162	15/09/2023	7455-0	130,16
1455	PYZ2683	R100049163	15/09/2023	7463-0	195,23
1456	GWL7128	R100049164	15/09/2023	7463-0	195,23
1457	QQR4G21	R100049166	15/09/2023	7455-0	130,16
1458	PDI9065	R100049167	15/09/2023	7455-0	130,16
1459	QPB9198	R100049169	15/09/2023	7463-0	195,23
1460	SHC3H38	R100049170	15/09/2023	7455-0	130,16
1461	HNI6065	R100049172	15/09/2023	7455-0	130,16
1462	HLH9758	R100049173	15/09/2023	7455-0	130,16
1463	OXF1965	R100049174	15/09/2023	7455-0	130,16
1464	QUP5493	R100049176	15/09/2023	7471-0	880,41
1465	GYQ0608	R100049177	15/09/2023	7455-0	130,16
1466	OQR1508	R100049178	15/09/2023	7455-0	130,16
1467	BXI8542	R100049179	15/09/2023	7463-0	195,23
1468	SHU4D44	R100049180	15/09/2023	7455-0	130,16
1469	RMI0H93	R100049183	15/09/2023	7455-0	130,16
1470	ERA0I57	R100049184	15/09/2023	7455-0	130,16
1471	HIT6969	R100049185	15/09/2023	7455-0	130,16
1472	HBH5111	R100049186	15/09/2023	7455-0	130,16

1473	RNY8J70	R100049187	15/09/2023	7455-0	130,16
1474	HFD9608	R100049189	15/09/2023	7455-0	130,16
1475	HOJ8F78	R100049190	15/09/2023	7455-0	130,16
1476	HHQ4368	R100049191	15/09/2023	7455-0	130,16
1477	POB1F43	R100049192	15/09/2023	6050-3	293,47
1478	RTS5J79	R100049193	15/09/2023	6050-3	293,47
1479	GVU4871	R100049196	15/09/2023	6050-3	293,47
1480	HKC2I54	R100051134	15/09/2023	7455-0	130,16
1481	OMP9A35	R100051136	15/09/2023	7455-0	130,16
1482	RMO6G96	R100051138	15/09/2023	5673-2	130,16
1483	HIL2E95	R100051139	15/09/2023	7455-0	130,16
1484	POL2C80	R100051141	15/09/2023	7463-0	195,23
1485	HGV0504	R100051143	15/09/2023	5673-2	130,16
1486	HFY5213	R100051147	15/09/2023	7455-0	130,16
1487	PWD2B25	R100051149	15/09/2023	7455-0	130,16
1488	PYX1E81	R100051150	15/09/2023	7455-0	130,16
1489	SIP4J81	R100051152	15/09/2023	7455-0	130,16
1490	HIA1E54	R100051154	15/09/2023	7455-0	130,16
1491	LCK3245	R100051155	15/09/2023	7455-0	130,16
1492	HLZ6699	R100051156	15/09/2023	7463-0	195,23
1493	QQY1A91	R100051157	15/09/2023	7455-0	130,16
1494	LKY9H84	R100051159	15/09/2023	7455-0	130,16
1495	HNE0C11	R100051160	15/09/2023	7455-0	130,16
1496	EEU0549	R100051162	15/09/2023	7455-0	130,16
1497	GZB8D84	R100051163	15/09/2023	7455-0	130,16
1498	QQY1A91	R100051164	15/09/2023	7455-0	130,16
1499	HIA5187	R100051170	15/09/2023	7455-0	130,16
1500	PWD2B25	R100051171	15/09/2023	7455-0	130,16
1501	SIP4J81	R100051173	15/09/2023	7463-0	195,23
1502	HNV3873	R100051182	15/09/2023	7455-0	130,16
1503	OQA2H05	R100051191	15/09/2023	7471-0	880,41
1504	OLS7197	R100051192	15/09/2023	7455-0	130,16
1505	HEH5498	R100051068	15/09/2023	7455-0	130,16
1506	GRM3854	R100051071	15/09/2023	7471-0	880,41
1507	GLQ0406	R100051072	15/09/2023	7463-0	195,23
1508	HHY3575	R100051073	15/09/2023	7455-0	130,16
1509	HCY2282	R100051074	15/09/2023	7455-0	130,16
1510	HFT6822	R100051075	15/09/2023	7455-0	130,16
1511	JGU2336	AG08060535	15/09/2023	6530-0	195,23
1512	GQJ1J69	AG08060529	16/09/2023	5550-0	130,16
1513	HQD3174	AG08060531	16/09/2023	5550-0	130,16
1514	HBA3852	AG08060532	16/09/2023	5550-0	130,16
1515	HAO1544	AG08060525	16/09/2023	5550-0	130,16
1516	OWS6158	AG08060527	16/09/2023	5550-0	130,16
1517	QXC2G85	R100049197	16/09/2023	7455-0	130,16
1518	HKA2579	R100049198	16/09/2023	7455-0	130,16
1519	QPR6269	R100049200	16/09/2023	7455-0	130,16
1520	KNR9118	R100049202	16/09/2023	7471-0	880,41
1521	HJU0D23	R100049205	16/09/2023	7463-0	195,23
1522	RNL8H49	R100049208	16/09/2023	7455-0	130,16
1523	GXZ7E51	R100049209	16/09/2023	7455-0	130,16
1524	BPP1827	R100049210	16/09/2023	7455-0	130,16
1525	OWO1066	R100049211	16/09/2023	7455-0	130,16
1526	HIT9419	R100049212	16/09/2023	7455-0	130,16
1527	QPF9H04	R100049215	16/09/2023	7455-0	130,16
1528	HAA8933	R100049216	16/09/2023	7455-0	130,16
1529	OWW1232	R100049217	16/09/2023	7455-0	130,16
1530	OQJ9574	R100049218	16/09/2023	7455-0	130,16
1531	SHV1I22	R100049222	16/09/2023	7455-0	130,16
1532	HKT7769	R100049227	16/09/2023	7455-0	130,16
1533	BEP6C99	R100049229	16/09/2023	7455-0	130,16
1534	GWV8973	R100049230	16/09/2023	7455-0	130,16
1535	JEJ1093	R100049232	16/09/2023	7463-0	195,23

1536	GAS4E28	R100049233	16/09/2023	7463-0	195,23
1537	HAR9643	R100049236	16/09/2023	7455-0	130,16
1538	PUA4980	R100049238	16/09/2023	7455-0	130,16
1539	LSA3480	R100049239	16/09/2023	7455-0	130,16
1540	QPU0962	R100049242	16/09/2023	7455-0	130,16
1541	OPG5G95	R100049244	16/09/2023	7455-0	130,16
1542	PYW9352	R100049245	16/09/2023	7455-0	130,16
1543	HCO5120	R100049246	16/09/2023	7455-0	130,16
1544	PQO2641	R100049248	16/09/2023	7455-0	130,16
1545	DGG6G93	R100049250	16/09/2023	7455-0	130,16
1546	QUN7359	R100049252	16/09/2023	7455-0	130,16
1547	GJB5G83	R100049257	16/09/2023	7455-0	130,16
1548	PVG0B79	R100049258	16/09/2023	7455-0	130,16
1549	PVV8B75	R100049260	16/09/2023	7455-0	130,16
1550	QXK4I52	R100049261	16/09/2023	7455-0	130,16
1551	HGO1076	R100049263	16/09/2023	7455-0	130,16
1552	QXR2D65	R100049264	16/09/2023	7471-0	880,41
1553	RFL1I17	R100049265	16/09/2023	7455-0	130,16
1554	GVX3842	R100049266	16/09/2023	6050-3	293,47
1555	HJV0579	R100049267	16/09/2023	7455-0	130,16
1556	PML2B41	R100049269	16/09/2023	7455-0	130,16
1557	OQN2F47	R100049270	16/09/2023	5673-2	130,16
1558	HNH8I83	R100049271	16/09/2023	5673-2	130,16
1559	LRD9F65	R100049272	16/09/2023	7455-0	130,16
1560	EKS3E56	R100049275	16/09/2023	7455-0	130,16
1561	HJO7080	R100049276	16/09/2023	7455-0	130,16
1562	QPC8404	R100049279	16/09/2023	7463-0	195,23
1563	QPL0830	R100049281	16/09/2023	7455-0	130,16
1564	RVX5A85	R100049282	16/09/2023	7455-0	130,16
1565	OQF7I51	R100049283	16/09/2023	7471-0	880,41
1566	HAV1198	R100049284	16/09/2023	7455-0	130,16
1567	RMK3G98	R100049288	16/09/2023	7455-0	130,16
1568	HAB5450	R100049289	16/09/2023	7455-0	130,16
1569	RFJ9A83	R100049290	16/09/2023	7455-0	130,16
1570	MSW8E14	R100049292	16/09/2023	7455-0	130,16
1571	JGA2968	R100049293	16/09/2023	7455-0	130,16
1572	QUB6179	R100049294	16/09/2023	7463-0	195,23
1573	HHJ5039	R100049296	16/09/2023	7455-0	130,16
1574	OQA7674	R100049297	16/09/2023	7463-0	195,23
1575	HLB3I04	R100049298	16/09/2023	7455-0	130,16
1576	RGD7B17	R100049299	16/09/2023	7455-0	130,16
1577	EJM1I82	R100049301	16/09/2023	7463-0	195,23
1578	PWE9E54	R100049302	16/09/2023	7455-0	130,16
1579	HDQ3961	R100049304	16/09/2023	7455-0	130,16
1580	OLV5738	R100049306	16/09/2023	7455-0	130,16
1581	HKO0F61	R100049307	16/09/2023	7455-0	130,16
1582	RGD1J28	R100049310	16/09/2023	7455-0	130,16
1583	RME4E46	R100049311	16/09/2023	7455-0	130,16
1584	OLX2D19	R100049312	16/09/2023	7455-0	130,16
1585	HJK2692	R100049317	16/09/2023	7455-0	130,16
1586	HAL7J07	R100049319	16/09/2023	7463-0	195,23
1587	HAJ1I76	R100049320	16/09/2023	7455-0	130,16
1588	GSY0257	R100049321	16/09/2023	7463-0	195,23
1589	QOX4447	R100049322	16/09/2023	7463-0	195,23
1590	RMV5B00	R100049323	16/09/2023	7455-0	130,16
1591	QNE2540	R100049324	16/09/2023	7455-0	130,16
1592	QWY7F57	R100049326	16/09/2023	7455-0	130,16
1593	QUB3D38	R100049327	16/09/2023	7463-0	195,23
1594	CHU9I08	R100049329	16/09/2023	7463-0	195,23
1595	JGC8363	R100049332	16/09/2023	7455-0	130,16
1596	QXN0D10	R100049334	16/09/2023	6050-3	293,47
1597	KXQ7B83	R100049335	16/09/2023	6050-3	293,47
1598	RFX1D60	R100049336	16/09/2023	6050-3	293,47

1599	GQL9126	R100049337	16/09/2023	6050-3	293,47
1600	GBD0797	R100049340	16/09/2023	6050-3	293,47
1601	GMV9D74	AG08060477	16/09/2023	5541-4	195,23
1602	PWP9856	AG08056659	16/09/2023	6122-0	293,47
1603	PYY4648	AG08057332	16/09/2023	7633-2	293,47
1604	PYY4648	AG08057333	16/09/2023	5185-1	195,23
1605	PYY4648	AG08057334	16/09/2023	5207-0	88,38
1606	HJX0145	AG08059200	16/09/2023	5452-2	195,23
1607	HDL5826	AG08057398	16/09/2023	7030-1	293,47
1608	HBM5596	AG08057167	16/09/2023	5185-1	195,23
1609	PPR2H37	AG08057168	16/09/2023	7366-2	130,16
1610	PAG8A04	AG08057169	16/09/2023	5185-1	195,23
1611	GVL8859	AG08057171	16/09/2023	5185-1	195,23
1612	GUI7645	R100051266	16/09/2023	7455-0	130,16
1613	SHE2H57	R100051270	16/09/2023	7463-0	195,23
1614	SEA5D39	R100051271	16/09/2023	7455-0	130,16
1615	AWU0589	R100051326	16/09/2023	7455-0	130,16
1616	SHI1B54	R100051394	16/09/2023	7455-0	130,16
1617	HVN7092	R100051398	16/09/2023	7455-0	130,16
1618	HFV5134	R100051399	16/09/2023	5673-2	130,16
1619	HMR2637	R100051401	16/09/2023	5673-2	130,16
1620	OLS9332	R100051402	16/09/2023	7455-0	130,16
1621	NYG5801	R100051321	16/09/2023	7455-0	130,16
1622	PVB7G04	R100051322	16/09/2023	7463-0	195,23
1623	HKT7769	R100051325	16/09/2023	7455-0	130,16
1624	OQZ1166	R100051327	16/09/2023	7455-0	130,16
1625	OQP4256	R100051330	16/09/2023	7455-0	130,16
1626	HIM7G97	R100051333	16/09/2023	7455-0	130,16
1627	HXK7533	R100051334	16/09/2023	7455-0	130,16
1628	OMH3C11	R100051336	16/09/2023	7455-0	130,16
1629	HJI5I34	R100051337	16/09/2023	7455-0	130,16
1630	PYP7J83	R100051338	16/09/2023	7455-0	130,16
1631	OMC8419	R100051340	16/09/2023	7455-0	130,16
1632	PYP7J83	R100051341	16/09/2023	7455-0	130,16
1633	GDH9G58	R100051343	16/09/2023	7455-0	130,16
1634	HLA3711	R100051344	16/09/2023	7455-0	130,16
1635	QUE9J59	R100051346	16/09/2023	7455-0	130,16
1636	HZN8079	R100051347	16/09/2023	7463-0	195,23
1637	QXM7C71	R100051348	16/09/2023	7455-0	130,16
1638	PKM5I96	R100051350	16/09/2023	7455-0	130,16
1639	JHV1J77	R100051352	16/09/2023	7455-0	130,16
1640	GQR6430	R100051354	16/09/2023	7463-0	195,23
1641	OQY4D87	R100051355	16/09/2023	7455-0	130,16
1642	HCV4788	R100051356	16/09/2023	7463-0	195,23
1643	GWS9C51	R100051357	16/09/2023	7463-0	195,23
1644	SIL9B07	R100051359	16/09/2023	7455-0	130,16
1645	OWN8F14	R100051363	16/09/2023	7463-0	195,23
1646	JEJ1093	R100051366	16/09/2023	7455-0	130,16
1647	GSG0912	R100051367	16/09/2023	7455-0	130,16
1648	GPR2143	R100051368	16/09/2023	7455-0	130,16
1649	HBW6066	R100051370	16/09/2023	7455-0	130,16
1650	QPW7G47	R100051371	16/09/2023	7455-0	130,16
1651	SIJ6A63	R100051372	16/09/2023	7455-0	130,16
1652	SEB8E39	R100051194	17/09/2023	7455-0	130,16
1653	HNZ3334	R100051199	17/09/2023	7455-0	130,16
1654	HKC0C68	R100051200	17/09/2023	7471-0	880,41
1655	HVN7092	R100051202	17/09/2023	7455-0	130,16
1656	HHV7C53	R100051203	17/09/2023	6050-3	293,47
1657	PWE1862	R100051204	17/09/2023	7455-0	130,16
1658	QUF6J08	R100051207	17/09/2023	5673-2	130,16
1659	OPE9B84	R100051403	17/09/2023	7455-0	130,16
1660	HBB5774	R100051404	17/09/2023	7455-0	130,16
1661	HFV1G26	R100051405	17/09/2023	7455-0	130,16

1662	HAE3368	R100051406	17/09/2023	5673-2	130,16
1663	HLT9316	R100051408	17/09/2023	7455-0	130,16
1664	QPU3F32	R100051210	17/09/2023	7455-0	130,16
1665	BUY7792	R100051211	17/09/2023	7455-0	130,16
1666	HKP7C19	R100051213	17/09/2023	7463-0	195,23
1667	QNE4535	R100051214	17/09/2023	7455-0	130,16
1668	HKC0C68	R100051215	17/09/2023	7455-0	130,16
1669	HDD5276	R100051216	17/09/2023	7455-0	130,16
1670	HNN9969	R100051217	17/09/2023	7455-0	130,16
1671	OME7F88	R100051221	17/09/2023	7455-0	130,16
1672	HMP3926	R100051223	17/09/2023	7455-0	130,16
1673	QOS4827	R100051411	17/09/2023	7463-0	195,23
1674	RFO8G74	R100051414	17/09/2023	7455-0	130,16
1675	HGL4543	R100051415	17/09/2023	7463-0	195,23
1676	HJR1069	R100051416	17/09/2023	7455-0	130,16
1677	QXS4F35	R100051417	17/09/2023	7455-0	130,16
1678	OPR7093	R100051220	17/09/2023	7455-0	130,16
1679	GUE1871	R100051224	17/09/2023	7455-0	130,16
1680	GQH6580	R100051227	17/09/2023	7455-0	130,16
1681	AOD0I52	R100051230	17/09/2023	7455-0	130,16
1682	HCU8C25	R100051232	17/09/2023	7455-0	130,16
1683	PZU6856	R100051233	17/09/2023	7455-0	130,16
1684	PJF8I94	R100051235	17/09/2023	7455-0	130,16
1685	CRX8575	R100051237	17/09/2023	7455-0	130,16
1686	OPA7C88	R100051238	17/09/2023	7455-0	130,16
1687	JWR1H44	R100051239	17/09/2023	7455-0	130,16
1688	QOS0H11	R100051247	17/09/2023	7455-0	130,16
1689	OQO1I32	R100051248	17/09/2023	7455-0	130,16
1690	OPK2577	R100051249	17/09/2023	7463-0	195,23
1691	SHP5D42	R100051250	17/09/2023	7455-0	130,16
1692	QNT2385	R100051251	17/09/2023	7455-0	130,16
1693	COD0411	R100051252	17/09/2023	7455-0	130,16
1694	FKM7D77	R100051254	17/09/2023	7463-0	195,23
1695	HFX5B88	R100051256	17/09/2023	7455-0	130,16
1696	PUS5719	R100051259	17/09/2023	7455-0	130,16
1697	HEU6A06	R100051260	17/09/2023	7455-0	130,16
1698	GTW5E32	R100051261	17/09/2023	7455-0	130,16
1699	HMB4E81	R100051262	17/09/2023	7455-0	130,16
1700	HDL1232	R100051264	17/09/2023	7455-0	130,16
1701	PVH5B98	R100051265	17/09/2023	7455-0	130,16
1702	HAG2633	R100051269	17/09/2023	7463-0	195,23
1703	HJF6654	R100051273	17/09/2023	7455-0	130,16
1704	HKR0667	R100051277	17/09/2023	7455-0	130,16
1705	RNF1A50	R100051278	17/09/2023	7455-0	130,16
1706	NYB0505	R100051280	17/09/2023	7455-0	130,16
1707	HAG2633	R100051281	17/09/2023	7455-0	130,16
1708	PYR3J87	AG08059239	17/09/2023	5835-0	195,23
1709	HHB5H16	AG08059241	17/09/2023	6530-0	195,23
1710	GWA1C58	AG08060335	17/09/2023	7633-2	293,47
1711	HHR2824	AG08060336	17/09/2023	7633-2	293,47
1712	HKP6748	AG08057335	17/09/2023	5541-1	195,23
1713	GYV2420	AG08057340	17/09/2023	5541-1	195,23
1714	GYV2420	AG08057341	17/09/2023	5185-1	195,23
1715	MSY3D44	AG08057417	17/09/2023	5398-0	88,38
1716	FBL5G16	R100049356	17/09/2023	7455-0	130,16
1717	OLQ2910	R100049357	17/09/2023	6050-3	293,47
1718	HHH4C87	R100049358	17/09/2023	5673-2	130,16
1719	HHQ0669	R100049361	17/09/2023	7455-0	130,16
1720	PYB2955	R100049363	17/09/2023	7455-0	130,16
1721	HFO9J19	R100049364	17/09/2023	7455-0	130,16
1722	HFI6310	R100049365	17/09/2023	7455-0	130,16
1723	OPL8583	R100049347	17/09/2023	7455-0	130,16
1724	PXG9244	R100049353	17/09/2023	6050-3	293,47



1725	OWT6061	R100049355	17/09/2023	7455-0	130,16
1726	HFV4538	R100049346	17/09/2023	7455-0	130,16
1727	HAI7J92	R100049344	17/09/2023	7455-0	130,16
1728	QOB5F86	R100049345	17/09/2023	7455-0	130,16
1729	OLZ2H27	R100049366	17/09/2023	7455-0	130,16
1730	GWD3748	R100049367	17/09/2023	7455-0	130,16
1731	PXO3G07	R100049368	17/09/2023	7455-0	130,16
1732	HEA9E01	R100049369	17/09/2023	7455-0	130,16
1733	KNU5478	R100049372	17/09/2023	7463-0	195,23
1734	QNM9738	R100049374	17/09/2023	7455-0	130,16
1735	GUG3I09	R100049375	17/09/2023	7455-0	130,16
1736	FKE9D41	R100049378	17/09/2023	7471-0	880,41
1737	PUB2C81	R100049383	17/09/2023	7455-0	130,16
1738	EAP3999	R100049384	17/09/2023	7455-0	130,16
1739	GWB3I10	R100049385	17/09/2023	7455-0	130,16
1740	GRZ7877	R100049387	17/09/2023	7455-0	130,16
1741	HDI5753	R100049390	17/09/2023	7455-0	130,16
1742	HJR1332	R100049391	17/09/2023	7455-0	130,16
1743	GUA4F48	R100049392	17/09/2023	7463-0	195,23
1744	HHY4D77	R100049393	17/09/2023	7463-0	195,23
1745	PVN8I70	R100049396	17/09/2023	7455-0	130,16
1746	QUD9916	R100049398	17/09/2023	7455-0	130,16
1747	RMX5B65	R100049400	17/09/2023	7455-0	130,16
1748	OAU4I86	R100049403	17/09/2023	7455-0	130,16
1749	QNO8776	R100049404	17/09/2023	7455-0	130,16
1750	REF8F45	R100049406	17/09/2023	7455-0	130,16
1751	HBA9H13	R100049408	17/09/2023	7455-0	130,16
1752	PVP2I14	R100049410	17/09/2023	7455-0	130,16
1753	SHF8A16	R100049411	17/09/2023	7463-0	195,23
1754	GYW3705	R100049412	17/09/2023	7455-0	130,16
1755	QNR1964	R100049416	17/09/2023	7455-0	130,16
1756	QOS0H11	R100049419	17/09/2023	7471-0	880,41
1757	GZO6021	R100049420	17/09/2023	7455-0	130,16
1758	HKH8359	R100049421	17/09/2023	7455-0	130,16
1759	OPH6703	R100049424	17/09/2023	7463-0	195,23
1760	RNA9A30	R100049427	17/09/2023	7463-0	195,23
1761	HBZ3240	R100049429	17/09/2023	7455-0	130,16
1762	RUJ2B71	R100049430	17/09/2023	7463-0	195,23
1763	QNK3675	R100049431	17/09/2023	7463-0	195,23
1764	NXZ5901	R100049436	17/09/2023	7455-0	130,16
1765	KKN7G87	R100049437	17/09/2023	7455-0	130,16
1766	SHC4E82	R100049438	17/09/2023	7455-0	130,16
1767	HMB5H12	R100049440	17/09/2023	7455-0	130,16
1768	HLJ6551	R100049441	17/09/2023	7455-0	130,16
1769	HDQ1942	R100049442	17/09/2023	7455-0	130,16
1770	GQL9I26	R100049443	17/09/2023	7463-0	195,23
1771	JDT0302	R100049448	17/09/2023	7455-0	130,16
1772	PVK1A79	R100049450	17/09/2023	7455-0	130,16
1773	HDQ0916	R100049451	17/09/2023	7455-0	130,16
1774	HKC0C68	R100049452	17/09/2023	7463-0	195,23
1775	OQR2I13	R100049453	17/09/2023	7455-0	130,16
1776	KFB8606	R100049456	17/09/2023	6050-3	293,47
1777	PWG6B31	R100049458	17/09/2023	6050-3	293,47
1778	FCZ1I74	R100049459	17/09/2023	7455-0	130,16
1779	HVN7092	R100049464	17/09/2023	7455-0	130,16
1780	HKH8026	R100049467	17/09/2023	6050-3	293,47
1781	HGX7693	R100049469	17/09/2023	7455-0	130,16
1782	HIX4877	R100049470	17/09/2023	7455-0	130,16
1783	GSB5E04	R100049476	17/09/2023	7455-0	130,16
1784	QNV1791	R100049477	17/09/2023	7455-0	130,16
1785	HEA4422	R100049478	17/09/2023	7455-0	130,16
1786	OWQ0041	R100049480	17/09/2023	7463-0	195,23
1787	HNU0693	R100049481	17/09/2023	7455-0	130,16

1788	HEK9107	R100049483	17/09/2023	7455-0	130,16
1789	KVF7379	R100049485	17/09/2023	7455-0	130,16
1790	PV11747	R100049487	17/09/2023	7455-0	130,16
1791	PZU6423	R100049488	17/09/2023	7455-0	130,16
1792	GUI1628	R100049490	17/09/2023	7455-0	130,16
1793	GNN2621	R100049491	17/09/2023	7463-0	195,23
1794	GPT4939	R100049492	17/09/2023	7471-0	880,41
1795	HEO4972	R100049494	17/09/2023	7455-0	130,16
1796	OWU4859	R100049495	17/09/2023	7455-0	130,16
1797	QOO8B06	R100049497	17/09/2023	7463-0	195,23
1798	KRS4A22	R100049499	17/09/2023	7455-0	130,16
1799	CCR6779	R100049500	17/09/2023	7455-0	130,16
1800	HFX5959	R100049502	17/09/2023	7455-0	130,16
1801	HCW3593	R100049503	17/09/2023	7463-0	195,23
1802	QON4G47	R100049504	17/09/2023	7455-0	130,16
1803	HMY2951	R100049505	17/09/2023	7463-0	195,23
1804	NXX6630	R100049506	17/09/2023	7463-0	195,23
1805	HHJ9790	R100049507	17/09/2023	7455-0	130,16
1806	HMV2J56	R100049508	17/09/2023	7455-0	130,16
1807	RMX4D59	R100049509	17/09/2023	7455-0	130,16
1808	RMN6C06	R100049510	17/09/2023	7455-0	130,16
1809	GQO6621	R100049511	17/09/2023	7455-0	130,16
1810	HMB7418	R100049513	17/09/2023	7455-0	130,16
1811	HHL4J60	R100049514	17/09/2023	7455-0	130,16
1812	GKX1G05	R100049515	17/09/2023	7455-0	130,16
1813	HMR2529	R100049519	17/09/2023	7455-0	130,16
1814	HIU3F26	R100049520	17/09/2023	7455-0	130,16
1815	GTX8A03	R100049524	17/09/2023	7463-0	195,23
1816	HIK7509	R100049525	17/09/2023	7463-0	195,23
1817	QPX8213	R100049527	17/09/2023	7455-0	130,16
1818	OPM6683	R100049529	17/09/2023	7455-0	130,16
1819	PUT7G24	R100049533	17/09/2023	7455-0	130,16
1820	GHI6C20	R100049534	17/09/2023	7455-0	130,16
1821	HMP3050	R100049535	17/09/2023	7455-0	130,16
1822	RT00D44	R100049536	17/09/2023	7455-0	130,16
1823	PUG6935	R100049537	17/09/2023	7463-0	195,23
1824	HFV4538	R100049538	17/09/2023	7455-0	130,16
1825	FZK3F43	R100049540	17/09/2023	7455-0	130,16
1826	PVL9G78	R100049541	17/09/2023	7455-0	130,16
1827	HCW2A56	R100049542	17/09/2023	7455-0	130,16
1828	BIA5513	R100049544	17/09/2023	7463-0	195,23
1829	SFS0D64	R100049546	17/09/2023	7455-0	130,16
1830	OXE3820	R100049547	17/09/2023	7463-0	195,23
1831	CCR6779	R100049548	17/09/2023	7463-0	195,23
1832	HMN8657	R100049551	17/09/2023	7455-0	130,16
1833	QUD9916	R100049552	17/09/2023	7455-0	130,16
1834	OQF2167	R100049554	17/09/2023	7455-0	130,16
1835	PUY1F15	R100049555	17/09/2023	7455-0	130,16
1836	RVO3E77	R100049557	17/09/2023	7455-0	130,16
1837	OQQ2035	R100049558	17/09/2023	7463-0	195,23
1838	GXJ9030	R100049560	17/09/2023	7455-0	130,16
1839	COO7608	R100049564	17/09/2023	7463-0	195,23
1840	OVS6555	R100049565	17/09/2023	7455-0	130,16
1841	OPI2105	R100049566	17/09/2023	7463-0	195,23
1842	HMC8449	R100049567	17/09/2023	7455-0	130,16
1843	PVB4634	R100049570	17/09/2023	6050-3	293,47
1844	OPI8518	R100049571	17/09/2023	6050-3	293,47
1845	HMI1216	R100049572	17/09/2023	6050-3	293,47
1846	HIK6C85	R100049575	17/09/2023	6050-3	293,47
1847	PWM4295	R100049576	17/09/2023	6050-3	293,47
1848	HHW2093	R100049577	17/09/2023	6050-3	293,47
1849	CCF4717	R100049578	17/09/2023	6050-3	293,47
1850	QUQ3G31	AG08059237	17/09/2023	5185-1	195,23

1851	HAD9289	AG08056677	18/09/2023	5452-1	195,23
1852	GON7729	AG08056672	18/09/2023	5550-0	130,16
1853	GOI0F21	AG08056675	18/09/2023	5452-1	195,23
1854	HIM4937	R100051438	18/09/2023	7455-0	130,16
1855	HFI0833	R100051440	18/09/2023	7455-0	130,16
1856	HND3607	R100051442	18/09/2023	7463-0	195,23
1857	HAE6425	R100051443	18/09/2023	7455-0	130,16
1858	OXI0262	R100051444	18/09/2023	7463-0	195,23
1859	PYD7679	R100051448	18/09/2023	7455-0	130,16
1860	HAQ7812	R100051449	18/09/2023	7455-0	130,16
1861	HIB1E76	R100051480	18/09/2023	7455-0	130,16
1862	RNL6D92	R100051482	18/09/2023	7455-0	130,16
1863	RFJOA30	R100051483	18/09/2023	7455-0	130,16
1864	QOP6963	R100051484	18/09/2023	7455-0	130,16
1865	OQM5E00	R100051486	18/09/2023	7455-0	130,16
1866	RVW4H06	R100051419	18/09/2023	7463-0	195,23
1867	HKD2855	R100051420	18/09/2023	7455-0	130,16
1868	FDB0C37	R100051422	18/09/2023	7455-0	130,16
1869	SIP4J81	R100051424	18/09/2023	7455-0	130,16
1870	HHQ3251	R100051425	18/09/2023	7455-0	130,16
1871	EOA3550	R100051426	18/09/2023	7455-0	130,16
1872	QNV0198	R100051427	18/09/2023	7455-0	130,16
1873	HOA1680	R100051428	18/09/2023	7455-0	130,16
1874	PVQ3860	R100051430	18/09/2023	7455-0	130,16
1875	OMA9269	R100051433	18/09/2023	7471-0	880,41
1876	HFX0371	R100051450	18/09/2023	7455-0	130,16
1877	HBY5812	R100051452	18/09/2023	7455-0	130,16
1878	OUV0260	R100051453	18/09/2023	7455-0	130,16
1879	GZH1177	R100051454	18/09/2023	7455-0	130,16
1880	OWH3350	R100051455	18/09/2023	7455-0	130,16
1881	HDM1200	R100051456	18/09/2023	7455-0	130,16
1882	QXT4C97	R100051457	18/09/2023	7455-0	130,16
1883	QOM9G33	R100051458	18/09/2023	7455-0	130,16
1884	RVG1B30	R100051460	18/09/2023	7455-0	130,16
1885	MDA9H46	R100051461	18/09/2023	7455-0	130,16
1886	HIC8406	R100051462	18/09/2023	7455-0	130,16
1887	PXV8238	R100049580	18/09/2023	7455-0	130,16
1888	QXX2C20	R100049582	18/09/2023	7455-0	130,16
1889	HKD3977	R100049583	18/09/2023	7455-0	130,16
1890	IRU6B99	R100049584	18/09/2023	7455-0	130,16
1891	PW12D05	R100049588	18/09/2023	5673-2	130,16
1892	ODG5C03	R100049593	18/09/2023	7455-0	130,16
1893	OPL3150	R100049597	18/09/2023	7455-0	130,16
1894	QQV9P95	R100049598	18/09/2023	7455-0	130,16
1895	OPK6137	R100049599	18/09/2023	7455-0	130,16
1896	HEI8288	R100049600	18/09/2023	7463-0	195,23
1897	RME9J19	R100049601	18/09/2023	7455-0	130,16
1898	FXD8E34	R100049606	18/09/2023	7455-0	130,16
1899	HAB2724	R100049610	18/09/2023	7455-0	130,16
1900	GDT5G39	R100049612	18/09/2023	7455-0	130,16
1901	QPQ7D78	R100049613	18/09/2023	7455-0	130,16
1902	QOM7170	R100049619	18/09/2023	6050-3	293,47
1903	HGO8732	R100049620	18/09/2023	7455-0	130,16
1904	HDR7110	R100049624	18/09/2023	7455-0	130,16
1905	OQG3972	R100049626	18/09/2023	7455-0	130,16
1906	LUR4002	R100049627	18/09/2023	7455-0	130,16
1907	OXI0262	R100049629	18/09/2023	7455-0	130,16
1908	HJR7636	R100049630	18/09/2023	7455-0	130,16
1909	RFJOA30	R100049631	18/09/2023	7455-0	130,16
1910	HRZ5324	R100049633	18/09/2023	7455-0	130,16
1911	HOK7110	R100049634	18/09/2023	7463-0	195,23
1912	GZM4E85	R100049638	18/09/2023	7455-0	130,16
1913	OLY7413	R100049639	18/09/2023	7455-0	130,16

1914	HNO8I86	R100049643	18/09/2023	7455-0	130,16
1915	OXI2D65	R100049647	18/09/2023	7455-0	130,16
1916	HLA5323	R100049649	18/09/2023	7455-0	130,16
1917	RUO7E57	R100049650	18/09/2023	7455-0	130,16
1918	HGT0J68	R100049651	18/09/2023	7463-0	195,23
1919	HDW8614	R100049652	18/09/2023	7463-0	195,23
1920	QNF4759	R100049654	18/09/2023	7455-0	130,16
1921	HFX5735	R100049657	18/09/2023	7463-0	195,23
1922	SHH7C45	R100049658	18/09/2023	7463-0	195,23
1923	HLA8464	R100049659	18/09/2023	7455-0	130,16
1924	ETC3D93	R100049661	18/09/2023	7463-0	195,23
1925	BDX0D68	R100049665	18/09/2023	7455-0	130,16
1926	HIF6373	R100049666	18/09/2023	7463-0	195,23
1927	OPN5E41	R100049667	18/09/2023	7455-0	130,16
1928	QOJ5983	R100049670	18/09/2023	7455-0	130,16
1929	HMQ0C61	R100049672	18/09/2023	7463-0	195,23
1930	OQN6956	R100049673	18/09/2023	7455-0	130,16
1931	HBV8395	R100049674	18/09/2023	7455-0	130,16
1932	HLL6890	R100049675	18/09/2023	7455-0	130,16
1933	OXH2D70	R100049676	18/09/2023	7455-0	130,16
1934	HEN4870	R100049678	18/09/2023	7455-0	130,16
1935	RNY8J70	R100049679	18/09/2023	7463-0	195,23
1936	OPH4I26	R100049681	18/09/2023	6050-3	293,47
1937	RFP6A91	R100049683	18/09/2023	6050-3	293,47
1938	HDH5718	R100049684	18/09/2023	6050-3	293,47
1939	CTO5069	AG08056223	18/09/2023	5550-0	130,16
1940	JTR9423	AG08056224	18/09/2023	5550-0	130,16
1941	HJQ0B35	AG08060095	18/09/2023	5550-0	130,16
1942	HDR1742	AG08060096	18/09/2023	5550-0	130,16
1943	GZF8174	AG08060098	18/09/2023	5550-0	130,16
1944	GWB7H07	AG08060099	18/09/2023	5550-0	130,16
1945	AXB2H51	AG08055544	18/09/2023	5185-1	195,23
1946	HAO6865	AG08055673	18/09/2023	5541-4	195,23
1947	HNS8G66	AG08055674	18/09/2023	5541-4	195,23
1948	HDR1742	AG08055676	18/09/2023	5541-1	195,23
1949	HNN1G80	AG08056296	18/09/2023	5185-1	195,23
1950	PWD0G56	AG08060540	18/09/2023	5193-0	293,47
1951	OQW2894	AG08061692	18/09/2023	5550-0	130,16
1952	QNK1659	AG08061693	18/09/2023	5550-0	130,16
1953	HMG2458	AG08060507	18/09/2023	5452-1	195,23
1954	DIR0355	AG08060510	18/09/2023	5568-0	195,23
1955	JTP6091	AG08057156	18/09/2023	5185-1	195,23
1956	BLP9E44	AG08057157	18/09/2023	5185-1	195,23
1957	ELAI F08	AG08057160	18/09/2023	7366-2	130,16
1958	HHX2170	AG08057161	18/09/2023	5185-1	195,23
1959	HJU5C11	AG08057162	18/09/2023	7366-2	130,16
1960	PAB6J14	AG08057174	18/09/2023	5185-1	195,23
1961	QNK1659	AG08057177	18/09/2023	5550-0	130,16
1962	QXS1127	AG08057204	18/09/2023	7684-1	130,16
1963	PUC6108	AG08057026	18/09/2023	7633-2	293,47
1964	HKP6E13	AG08057180	18/09/2023	5185-1	195,23
1965	OPA7063	R100049685	19/09/2023	7455-0	130,16
1966	HIM6D63	R100049686	19/09/2023	7463-0	195,23
1967	RFI6E18	R100049687	19/09/2023	7455-0	130,16
1968	PXN9I00	R100049688	19/09/2023	6050-3	293,47
1969	HBZ0B65	R100049689	19/09/2023	7455-0	130,16
1970	QPE9F98	R100049690	19/09/2023	7455-0	130,16
1971	GKK2596	R100049694	19/09/2023	7455-0	130,16
1972	QPC6062	R100049698	19/09/2023	7455-0	130,16
1973	GTM9185	R100049699	19/09/2023	7455-0	130,16
1974	HHR6849	R100049702	19/09/2023	7455-0	130,16
1975	HIR0C25	R100049705	19/09/2023	7455-0	130,16
1976	BEJ6C43	R100049708	19/09/2023	7455-0	130,16

1977	HJI7790	R100049709	19/09/2023	7455-0	130,16
1978	RVD0173	R100049710	19/09/2023	7463-0	195,23
1979	QNQ9793	R100049711	19/09/2023	7455-0	130,16
1980	PZL6707	R100049712	19/09/2023	7455-0	130,16
1981	QSQ5193	R100049713	19/09/2023	7455-0	130,16
1982	OWL9454	R100049714	19/09/2023	7463-0	195,23
1983	HMB3B85	R100049715	19/09/2023	7455-0	130,16
1984	GSO0313	R100049716	19/09/2023	7455-0	130,16
1985	OQI9043	R100049717	19/09/2023	7455-0	130,16
1986	OPE9355	R100049719	19/09/2023	7455-0	130,16
1987	OCE2F16	R100049720	19/09/2023	7455-0	130,16
1988	QOU9331	R100049722	19/09/2023	7455-0	130,16
1989	GSE3659	R100049724	19/09/2023	7455-0	130,16
1990	OWP6478	R100049726	19/09/2023	7455-0	130,16
1991	RUM2C60	R100049729	19/09/2023	7455-0	130,16
1992	PVL4531	R100049730	19/09/2023	7455-0	130,16
1993	HEH6101	R100049732	19/09/2023	7463-0	195,23
1994	KML1041	R100049733	19/09/2023	7463-0	195,23
1995	HHX6888	R100049734	19/09/2023	7463-0	195,23
1996	GVH7128	R100049735	19/09/2023	7471-0	880,41
1997	IUO0455	R100049738	19/09/2023	7463-0	195,23
1998	QPN7939	R100049739	19/09/2023	7455-0	130,16
1999	HBS4834	R100049740	19/09/2023	7455-0	130,16
2000	HLI4924	R100049742	19/09/2023	7455-0	130,16
2001	GRV2566	R100049743	19/09/2023	7455-0	130,16
2002	HNC7733	R100049744	19/09/2023	7455-0	130,16
2003	RU07E57	R100049745	19/09/2023	7455-0	130,16
2004	OMG3252	R100049746	19/09/2023	7455-0	130,16
2005	OLP6119	R100049747	19/09/2023	7455-0	130,16
2006	HID9H77	R100049748	19/09/2023	7463-0	195,23
2007	HJR8460	R100049750	19/09/2023	7455-0	130,16
2008	HHR7D55	R100049751	19/09/2023	7455-0	130,16
2009	GXX6391	R100049752	19/09/2023	7455-0	130,16
2010	PZL3B97	R100049756	19/09/2023	7463-0	195,23
2011	GXI7061	R100049760	19/09/2023	7455-0	130,16
2012	SHH9151	R100049763	19/09/2023	7455-0	130,16
2013	PZD8H81	R100049764	19/09/2023	6050-3	293,47
2014	PIP2954	R100049765	19/09/2023	6050-3	293,47
2015	HPF3G33	R100049766	19/09/2023	6050-3	293,47
2016	QUL7G36	R100049767	19/09/2023	6050-3	293,47
2017	HNU4G26	R100049768	19/09/2023	6050-3	293,47
2018	GNZ8988	AG08057292	19/09/2023	5185-1	195,23
2019	HAE8G30	AG08057293	19/09/2023	5541-1	195,23
2020	HAK4915	AG08057295	19/09/2023	5185-1	195,23
2021	GVP6042	AG08057297	19/09/2023	5185-1	195,23
2022	HNY6319	AG08057296	19/09/2023	5185-1	195,23
2023	GVS9648	AG08057298	19/09/2023	5185-1	195,23
2024	GVX6962	AG08057416	19/09/2023	7625-1	293,47
2025	HMG2458	AG08059354	19/09/2023	5452-1	195,23
2026	OXI7G48	AG08056348	19/09/2023	6122-0	293,47
2027	GWV9304	AG08056354	19/09/2023	6122-0	293,47
2028	GMU2H14	AG08059287	19/09/2023	7633-1	293,47
2029	OQY9890	AG08059293	19/09/2023	5185-1	195,23
2030	HMR4214	AG08059302	19/09/2023	7633-1	293,47
2031	NUA8781	AG08059303	19/09/2023	7633-1	293,47
2032	GVU5716	AG08059306	19/09/2023	7633-1	293,47
2033	RFV5A72	AG08059307	19/09/2023	7633-1	293,47
2034	HEB3953	AG08056275	19/09/2023	5541-4	195,23
2035	HKC9400	AG08056282	19/09/2023	5452-1	195,23
2036	HAO5C58	AG08059314	19/09/2023	7633-1	293,47
2037	NYD8204	AG08056356	19/09/2023	5185-1	195,23
2038	OQZ5528	AG08059300	19/09/2023	7633-1	293,47
2039	PWB7B71	AG08059317	19/09/2023	7633-1	293,47

2040	EKO9321	AG08059318	19/09/2023	7633-1	293,47
2041	GVP0212	AG08059292	19/09/2023	7633-1	293,47
2042	PWQ4C13	AG08056278	19/09/2023	5452-1	195,23
2043	PZZ4095	AG08059308	19/09/2023	7633-1	293,47
2044	HNX4920	AG08057318	19/09/2023	5550-0	130,16
2045	PWM8713	AG08059294	19/09/2023	5991-0	293,47
2046	HNZ7055	AG08057097	19/09/2023	5452-1	195,23
2047	OPF6828	AG08059315	19/09/2023	7633-1	293,47
2048	HAT8249	AG08056353	19/09/2023	5185-1	195,23
2049	FYW4D25	AG08059297	19/09/2023	7633-1	293,47
2050	MRO2F59	AG08059309	19/09/2023	6122-0	293,47
2051	HAB4085	AG08056093	19/09/2023	7366-2	130,16
2052	OQW2894	AG08057317	19/09/2023	5550-0	130,16
2053	GSF7F42	AG08060481	19/09/2023	5550-0	130,16
2054	HKZ6520	AG08056349	19/09/2023	7633-1	293,47
2055	GPC9045	AG08056355	19/09/2023	5185-1	195,23
2056	OQK2F66	AG08059289	19/09/2023	7633-1	293,47
2057	FH6C25	AG08059296	19/09/2023	7633-1	293,47
2058	HHP1J17	AG08059299	19/09/2023	7633-1	293,47
2059	HKW8967	AG08059301	19/09/2023	7633-1	293,47
2060	GZD6175	AG08059304	19/09/2023	7633-1	293,47
2061	RTM2C79	AG08059319	19/09/2023	5541-1	195,23
2062	HAB9D28	AG08057096	19/09/2023	5550-0	130,16
2063	HBL7480	AG08056370	19/09/2023	5541-1	195,23
2064	HGO6983	AG08056276	19/09/2023	5452-1	195,23
2065	QOZ1A51	AG08056280	19/09/2023	5452-1	195,23
2066	OOZ2387	AG08056284	19/09/2023	5550-0	130,16
2067	HNI8869	AG08056227	19/09/2023	5550-0	130,16
2068	HGB9606	AG08056228	19/09/2023	5550-0	130,16
2069	CHB4D39	AG08057343	19/09/2023	5541-1	195,23
2070	MPV0F84	AG08057344	19/09/2023	5541-1	195,23
2071	AVO8B72	AM02589392	19/09/2023	5541-1	195,23
2072	GVV5512	AM02589346	19/09/2023	5550-0	130,16
2073	GWE3090	AG08056823	19/09/2023	5550-0	130,16
2074	QNG6B24	R100051521	19/09/2023	7471-0	880,41
2075	SIP4J81	R100051522	19/09/2023	7455-0	130,16
2076	RFB3E96	R100051525	19/09/2023	7455-0	130,16
2077	GKT9701	R100051526	19/09/2023	7455-0	130,16
2078	HKD2J08	R100051527	19/09/2023	7455-0	130,16
2079	RUM2C60	R100051528	19/09/2023	7455-0	130,16
2080	GTG7H03	R100051529	19/09/2023	7455-0	130,16
2081	HGU4707	R100051530	19/09/2023	7455-0	130,16
2082	HKF3I66	R100051531	19/09/2023	7455-0	130,16
2083	RMT8D59	R100051532	19/09/2023	7463-0	195,23
2084	RMQ3D69	R100051533	19/09/2023	7455-0	130,16
2085	LLH1E27	R100051535	19/09/2023	7455-0	130,16
2086	ONW7E20	R100051539	19/09/2023	7455-0	130,16
2087	QOA3E53	R100051543	19/09/2023	7455-0	130,16
2088	GWD5433	R100051544	19/09/2023	7455-0	130,16
2089	RNG3F73	R100051545	19/09/2023	7463-0	195,23
2090	QPT4I16	R100051546	19/09/2023	7463-0	195,23
2091	OWM8299	R100051547	19/09/2023	7455-0	130,16
2092	RMH4D42	R100051550	19/09/2023	7463-0	195,23
2093	OWW1736	R100051551	19/09/2023	7455-0	130,16
2094	HJU4133	R100051552	19/09/2023	7463-0	195,23
2095	HIM6D63	R100051555	19/09/2023	7455-0	130,16
2096	RGa6C67	R100051556	19/09/2023	7463-0	195,23
2097	HEG0J88	R100051557	19/09/2023	7455-0	130,16
2098	FHJ8401	R100051559	19/09/2023	7455-0	130,16
2099	PUU7939	R100051560	19/09/2023	7455-0	130,16
2100	HDK3660	R100051515	20/09/2023	7455-0	130,16
2101	HHV4047	R100051516	20/09/2023	7463-0	195,23
2102	OVT5I64	R100051517	20/09/2023	7455-0	130,16

2103	GYE4893	R100051518	20/09/2023	7455-0	130,16
2104	HHR0D53	R100051320	20/09/2023	7455-0	130,16
2105	HJO4271	R100051487	20/09/2023	7455-0	130,16
2106	PYB5C92	R100051488	20/09/2023	7463-0	195,23
2107	OLT4923	R100051489	20/09/2023	7455-0	130,16
2108	QUA0655	R100051490	20/09/2023	7455-0	130,16
2109	OWR8F59	R100051492	20/09/2023	7455-0	130,16
2110	JNO3E57	R100051493	20/09/2023	7455-0	130,16
2111	QQP1091	R100051496	20/09/2023	7455-0	130,16
2112	QUG2110	R100051501	20/09/2023	7455-0	130,16
2113	OOX4B49	R100051502	20/09/2023	7455-0	130,16
2114	SIP4J81	R100051506	20/09/2023	7455-0	130,16
2115	QNI6C36	R100051507	20/09/2023	7463-0	195,23
2116	HLX3E78	R100051508	20/09/2023	7455-0	130,16
2117	RFB3E96	R100051509	20/09/2023	7455-0	130,16
2118	GKS3629	R100051510	20/09/2023	7455-0	130,16
2119	QOC2B13	R100051511	20/09/2023	7455-0	130,16
2120	HGV3670	R100051512	20/09/2023	7455-0	130,16
2121	OQS1623	R100051077	20/09/2023	7455-0	130,16
2122	GWA4919	R100051078	20/09/2023	7455-0	130,16
2123	CNB4B71	R100051080	20/09/2023	7455-0	130,16
2124	PVB5460	R100051081	20/09/2023	7455-0	130,16
2125	PUG1495	R100051084	20/09/2023	7455-0	130,16
2126	GRQ2511	R100051089	20/09/2023	7455-0	130,16
2127	PXY3I30	R100051091	20/09/2023	7463-0	195,23
2128	PYS8E37	R100051093	20/09/2023	7455-0	130,16
2129	EVD5A70	R100051094	20/09/2023	7455-0	130,16
2130	OWJ8841	R100051095	20/09/2023	7455-0	130,16
2131	HKZ6084	R100051096	20/09/2023	7455-0	130,16
2132	HBD5G35	R100051097	20/09/2023	7455-0	130,16
2133	GQL9I26	R100049801	20/09/2023	7455-0	130,16
2134	EBB9H35	R100049802	20/09/2023	7463-0	195,23
2135	PYH5H69	R100049805	20/09/2023	7455-0	130,16
2136	PV A0035	R100049806	20/09/2023	7455-0	130,16
2137	HJK0J94	R100049807	20/09/2023	7455-0	130,16
2138	EIV7F79	R100049808	20/09/2023	6050-3	293,47
2139	HNU8051	R100049809	20/09/2023	5673-2	130,16
2140	HFP4C50	R100049810	20/09/2023	7455-0	130,16
2141	HDW8114	R100049812	20/09/2023	7471-0	880,41
2142	MNW2C72	R100049813	20/09/2023	7455-0	130,16
2143	RTH3E66	R100049816	20/09/2023	7455-0	130,16
2144	QOK7I84	R100049817	20/09/2023	7463-0	195,23
2145	GRV6745	R100049821	20/09/2023	7455-0	130,16
2146	OPY0H09	R100049824	20/09/2023	7455-0	130,16
2147	QOC2B13	R100049825	20/09/2023	7455-0	130,16
2148	PUO5G11	R100049826	20/09/2023	7455-0	130,16
2149	HJE2352	R100049827	20/09/2023	7455-0	130,16
2150	OWR1J22	R100049829	20/09/2023	7455-0	130,16
2151	HMY2375	R100049830	20/09/2023	7455-0	130,16
2152	HBD6F30	R100049831	20/09/2023	7455-0	130,16
2153	PUQ1G85	R100049834	20/09/2023	7455-0	130,16
2154	NXY1H12	R100049836	20/09/2023	7455-0	130,16
2155	OWX5339	R100049838	20/09/2023	7455-0	130,16
2156	RUO7E57	R100049839	20/09/2023	7455-0	130,16
2157	HNU5G55	R100049840	20/09/2023	7455-0	130,16
2158	DBS6A67	R100049841	20/09/2023	7455-0	130,16
2159	OPA2C45	R100049842	20/09/2023	7455-0	130,16
2160	OPR9F27	R100049843	20/09/2023	7455-0	130,16
2161	MUT6068	R100049844	20/09/2023	7455-0	130,16
2162	SHU7G21	R100049846	20/09/2023	7455-0	130,16
2163	HLP4C93	R100049847	20/09/2023	7455-0	130,16
2164	QPI0B66	R100049849	20/09/2023	7455-0	130,16
2165	HDW7E27	R100049851	20/09/2023	7455-0	130,16

2166	OWN5314	R100049852	20/09/2023	7455-0	130,16
2167	PYH6630	R100049853	20/09/2023	7455-0	130,16
2168	QQG6424	R100049854	20/09/2023	7455-0	130,16
2169	RNA5E21	R100049857	20/09/2023	7455-0	130,16
2170	PXY6883	R100049860	20/09/2023	7471-0	880,41
2171	RTH3E66	R100049861	20/09/2023	7471-0	880,41
2172	CMK9533	R100049863	20/09/2023	7455-0	130,16
2173	GWB1229	R100049864	20/09/2023	6050-3	293,47
2174	HKA8H90	R100049866	20/09/2023	6050-3	293,47
2175	FFF3A54	AG08060647	20/09/2023	5452-1	195,23
2176	GWC2E33	AG08060648	20/09/2023	5452-1	195,23
2177	GSZ1F81	AG08060649	20/09/2023	5452-1	195,23
2178	HBD6344	AG08060101	20/09/2023	6050-1	293,47
2179	GQR9991	AG08060652	20/09/2023	5550-0	130,16
2180	PVP7E45	AG08060650	20/09/2023	7366-2	130,16
2181	QPG9J71	AG08060653	20/09/2023	5550-0	130,16
2182	HEE7D42	AG08060726	20/09/2023	6530-0	195,23
2183	HEE7D42	AG08060727	20/09/2023	5843-3	195,23
2184	HEZ3452	AG08056085	20/09/2023	7684-1	130,16
2185	HLS6E43	AG08056088	20/09/2023	7684-1	130,16
2186	QXU6F67	AG08056089	20/09/2023	7684-1	130,16
2187	HHZ3599	AG08056087	20/09/2023	5185-1	195,23
2188	HFS7H23	AG08056083	20/09/2023	5541-1	195,23
2189	QQP1G89	AG08056308	20/09/2023	7633-2	293,47
2190	PV19C38	AG08056305	20/09/2023	7366-2	130,16
2191	HGS8277	AG08056307	20/09/2023	7366-2	130,16
2192	PYL1B12	AG08056094	20/09/2023	7633-2	293,47
2193	GTM2B61	AG08056095	20/09/2023	5193-0	293,47
2194	HEV9756	AG08057100	20/09/2023	5550-0	130,16
2195	OPF1380	AG08056098	20/09/2023	6122-0	293,47
2196	OPN1788	AG08056097	20/09/2023	5622-2	88,38
2197	CKK4H00	AG08060638	20/09/2023	5185-1	195,23
2198	HCV6D11	AG08057393	20/09/2023	5550-0	130,16
2199	PXT6979	AG08057385	20/09/2023	5550-0	130,16
2200	LLY3G28	AG08057103	20/09/2023	5550-0	130,16
2201	GOP4095	AG08057386	20/09/2023	5550-0	130,16
2202	PUO5G11	AG08059365	20/09/2023	5452-2	195,23
2203	QQT7A39	AG08057184	20/09/2023	7366-2	130,16
2204	EQO7B64	AG08059367	20/09/2023	5550-0	130,16
2205	OQW2894	AG08059368	20/09/2023	5550-0	130,16
2206	HMR7834	AG08057387	20/09/2023	5550-0	130,16
2207	GWC2E33	AG08056234	20/09/2023	5452-1	195,23
2208	RVG9B69	AG08056235	20/09/2023	7366-2	130,16
2209	GZV7D14	AG08057104	20/09/2023	5550-0	130,16
2210	LPV2J56	AG08057384	20/09/2023	5525-0	130,16
2211	HCF1029	AG08057388	20/09/2023	5550-0	130,16
2212	GZV7D14	AG08057392	20/09/2023	5550-0	130,16
2213	HLG1B46	AG08060563	20/09/2023	5550-0	130,16
2214	GNO3I60	AG08059326	20/09/2023	5509-0	130,16
2215	OPF6828	AG08059325	20/09/2023	7366-2	130,16
2216	JQU7968	AG08059320	20/09/2023	5541-4	195,23
2217	GWC2E33	AG08059323	20/09/2023	5452-1	195,23
2218	GXT6J25	AG08057395	20/09/2023	5550-0	130,16
2219	SHH9I51	R100049772	20/09/2023	7455-0	130,16
2220	LQC3C79	R100049774	20/09/2023	7455-0	130,16
2221	GPL6070	R100049775	20/09/2023	6050-3	293,47
2222	HCK0I44	R100049776	20/09/2023	7455-0	130,16
2223	HKA5I65	R100049777	20/09/2023	7463-0	195,23
2224	HBV0E78	R100049778	20/09/2023	6050-3	293,47
2225	PXX4E64	R100049779	20/09/2023	7455-0	130,16
2226	QOM6219	R100049781	20/09/2023	7455-0	130,16
2227	QQT1196	R100049782	20/09/2023	7455-0	130,16
2228	GNO7961	R100049783	20/09/2023	7455-0	130,16



2229	PYH5H69	R100049784	20/09/2023	7463-0	195,23
2230	HNI5G40	R100049786	20/09/2023	7455-0	130,16
2231	RMG7H42	R100049789	20/09/2023	7455-0	130,16
2232	PUX5A64	R100049792	20/09/2023	7463-0	195,23
2233	RVO3A00	R100049794	20/09/2023	7455-0	130,16
2234	QXH8C84	R100049795	20/09/2023	7455-0	130,16
2235	SHF8A96	R100049797	20/09/2023	7463-0	195,23
2236	QQG1B74	R100049799	20/09/2023	7455-0	130,16
2237	GQS4675	R100049800	20/09/2023	7455-0	130,16
2238	HKD3J87	AG08060732	21/09/2023	7684-1	130,16
2239	RMW2B32	AG08058878	21/09/2023	5568-0	195,23
2240	HEB9431	AG08059388	21/09/2023	5541-4	195,23
2241	FLX2D64	AG08060489	21/09/2023	6084-4	195,23
2242	GUU7H96	AG08057468	21/09/2023	6084-4	195,23
2243	NBQ7B37	AG08057470	21/09/2023	6084-4	195,23
2244	PWQ2619	AG08057473	21/09/2023	6084-4	195,23
2245	HKH6877	AG08059372	21/09/2023	5550-0	130,16
2246	SEG0B26	AG08057451	21/09/2023	7633-1	293,47
2247	HHB4D32	AG08060602	21/09/2023	6122-0	293,47
2248	ETI2E96	AG08060485	21/09/2023	5185-1	195,23
2249	QOF1B79	AG08057482	21/09/2023	6084-4	195,23
2250	FPZ3G11	AG08060567	21/09/2023	5452-1	195,23
2251	PZZ0H71	AG08057299	21/09/2023	5568-0	195,23
2252	EXW3E75	AG08056288	21/09/2023	5452-1	195,23
2253	LOO8243	AG08057462	21/09/2023	6084-4	195,23
2254	HKK1D26	AG08060483	21/09/2023	5568-0	195,23
2255	HER5E38	AG08057475	21/09/2023	6084-4	195,23
2256	HJR7940	AG08060568	21/09/2023	5550-0	130,16
2257	HBR8H49	AG08060570	21/09/2023	5452-1	195,23
2258	QNK1659	AG08060571	21/09/2023	5550-0	130,16
2259	GWK7A02	AG08060183	21/09/2023	5398-0	88,38
2260	GWA7J30	AG08057108	21/09/2023	5550-0	130,16
2261	GXJ4684	AG08059313	21/09/2023	6122-0	293,47
2262	HDS9J22	AG08057461	21/09/2023	6084-4	195,23
2263	GVR9282	AG08057485	21/09/2023	5550-0	130,16
2264	QKV6G70	AG08060181	21/09/2023	7633-1	293,47
2265	QM7C49	AG08060182	21/09/2023	7633-1	293,47
2266	KUV9J24	AG08057448	21/09/2023	7633-1	293,47
2267	GWK8949	AG08056290	21/09/2023	5550-0	130,16
2268	KTS2146	AG08058879	21/09/2023	6122-0	293,47
2269	EDF0I69	AG08058876	21/09/2023	5550-0	130,16
2270	GSZ1A30	AG08060486	21/09/2023	5185-1	195,23
2271	GVS6544	AG08057464	21/09/2023	6084-4	195,23
2272	HDM5159	AG08057472	21/09/2023	6084-4	195,23
2273	PZY0245	AG08057476	21/09/2023	6084-4	195,23
2274	RUE3F74	AG08057478	21/09/2023	6084-4	195,23
2275	NYF2845	AG08057479	21/09/2023	6084-4	195,23
2276	PUR6B18	AG08057483	21/09/2023	6084-4	195,23
2277	HIM1089	AG08057442	21/09/2023	7633-1	293,47
2278	PXH6H50	AG08057443	21/09/2023	7633-1	293,47
2279	FWA4595	AG08060573	21/09/2023	5185-1	195,23
2280	PUN7255	AG08060577	21/09/2023	5550-0	130,16
2281	HDQ1942	AG08060487	21/09/2023	5630-0	130,16
2282	RTP9I16	R100049987	21/09/2023	7455-0	130,16
2283	GYP3E89	R100049989	21/09/2023	7455-0	130,16
2284	OQS8D16	R100049992	21/09/2023	7455-0	130,16
2285	QOU9C58	R100049994	21/09/2023	7455-0	130,16
2286	PXZI A86	R100049995	21/09/2023	7463-0	195,23
2287	GVO1756	R100049997	21/09/2023	7455-0	130,16
2288	PXNI268	R100049998	21/09/2023	7455-0	130,16
2289	HBE6416	R100049999	21/09/2023	7455-0	130,16
2290	RNW9D54	R100050001	21/09/2023	7463-0	195,23
2291	HJO1737	R100050005	21/09/2023	7455-0	130,16

2292	HFN0773	R100050006	21/09/2023	7463-0	195,23
2293	PYA2609	R100050007	21/09/2023	7455-0	130,16
2294	RMI6A67	R100050008	21/09/2023	7455-0	130,16
2295	HJI6J69	AG08056665	21/09/2023	5550-0	130,16
2296	BYK1B29	AG08057261	21/09/2023	5215-2	293,47
2297	OQW2894	AG08057262	21/09/2023	5550-0	130,16
2298	QNK1659	AG08057263	21/09/2023	5550-0	130,16
2299	RVQ9B61	R100051102	21/09/2023	7455-0	130,16
2300	PZM0205	R100051103	21/09/2023	7455-0	130,16
2301	HNX6508	R100051104	21/09/2023	7455-0	130,16
2302	PWD3331	R100051106	21/09/2023	7463-0	195,23
2303	HAV9C09	R100051114	21/09/2023	7455-0	130,16
2304	HMZ4547	R100051115	21/09/2023	7455-0	130,16
2305	PUA4466	R100051116	21/09/2023	7455-0	130,16
2306	JJS8280	R100051119	21/09/2023	7455-0	130,16
2307	HKM4I30	R100051121	21/09/2023	7455-0	130,16
2308	OXC7789	R100051122	21/09/2023	7455-0	130,16
2309	HHN8C23	R100051286	21/09/2023	7455-0	130,16
2310	KXC6877	R100051287	21/09/2023	7455-0	130,16
2311	HOC5912	R100051288	21/09/2023	7455-0	130,16
2312	QOK4057	R100051290	21/09/2023	7455-0	130,16
2313	NXX0182	R100051292	21/09/2023	7455-0	130,16
2314	GYR9863	R100051293	21/09/2023	7455-0	130,16
2315	HDS8316	R100051294	21/09/2023	7455-0	130,16
2316	SHC0C38	R100051295	21/09/2023	7455-0	130,16
2317	PUH7232	R100051296	21/09/2023	7455-0	130,16
2318	LCG3578	R100051297	21/09/2023	7455-0	130,16
2319	DWL5I41	R100051298	21/09/2023	7455-0	130,16
2320	KBS5A38	R100051299	21/09/2023	7463-0	195,23
2321	RFA5H52	R100051301	21/09/2023	7455-0	130,16
2322	RUP3B92	R100051304	21/09/2023	7455-0	130,16
2323	GLD7435	R100051305	21/09/2023	7463-0	195,23
2324	HNE8409	R100051306	21/09/2023	7455-0	130,16
2325	OTY5207	R100051307	21/09/2023	7455-0	130,16
2326	PUT7D82	R100051308	21/09/2023	7455-0	130,16
2327	PUK9J26	R100049870	21/09/2023	7455-0	130,16
2328	OQN6956	R100049871	21/09/2023	7455-0	130,16
2329	HGB0474	R100049872	21/09/2023	7455-0	130,16
2330	RHC9J34	R100049873	21/09/2023	7455-0	130,16
2331	HHQ4013	R100049874	21/09/2023	7455-0	130,16
2332	HKP7B99	R100049876	21/09/2023	7455-0	130,16
2333	HCO9818	R100049878	21/09/2023	7455-0	130,16
2334	OYV3G77	R100049879	21/09/2023	7455-0	130,16
2335	HLD5969	R100049881	21/09/2023	7455-0	130,16
2336	HFX7J05	R100049882	21/09/2023	7455-0	130,16
2337	OMD0906	R100049884	21/09/2023	6050-3	293,47
2338	GSO4556	R100049885	21/09/2023	6050-3	293,47
2339	GWG0023	R100049886	21/09/2023	7455-0	130,16
2340	QJW8J34	R100049888	21/09/2023	7463-0	195,23
2341	SIM6E62	R100049889	21/09/2023	7455-0	130,16
2342	PVZ6562	R100049890	21/09/2023	6050-3	293,47
2343	RTS5B55	R100049891	21/09/2023	7455-0	130,16
2344	GMV8C53	R100049893	21/09/2023	7455-0	130,16
2345	DWN7E16	R100049894	21/09/2023	7455-0	130,16
2346	HIT8G87	R100049895	21/09/2023	7463-0	195,23
2347	HOC5H30	R100049896	21/09/2023	7455-0	130,16
2348	OOX9D70	R100049897	21/09/2023	7455-0	130,16
2349	PVV3457	R100049898	21/09/2023	7455-0	130,16
2350	HNQ9E82	R100049899	21/09/2023	7455-0	130,16
2351	HHN8C23	R100049904	21/09/2023	7455-0	130,16
2352	RTQ4B79	R100049907	21/09/2023	7455-0	130,16
2353	FES2B54	R100049909	21/09/2023	7463-0	195,23
2354	FQL4B92	R100049910	21/09/2023	7455-0	130,16

2355	QJH8H39	R100049911	21/09/2023	7455-0	130,16
2356	LPH6A12	R100049913	21/09/2023	7455-0	130,16
2357	GSD6E57	R100049914	21/09/2023	7471-0	880,41
2358	OGG1C22	R100049915	21/09/2023	7455-0	130,16
2359	HNK7368	R100049918	21/09/2023	7455-0	130,16
2360	QNR7701	R100049920	21/09/2023	7455-0	130,16
2361	PYH8694	R100049921	21/09/2023	7455-0	130,16
2362	HHU1080	R100049922	21/09/2023	7455-0	130,16
2363	HHJ5395	R100049924	21/09/2023	7455-0	130,16
2364	GSF7C33	R100049925	21/09/2023	7463-0	195,23
2365	LRP8F65	R100049927	21/09/2023	7463-0	195,23
2366	SHK6E45	R100049929	21/09/2023	7463-0	195,23
2367	CCR6779	R100049931	21/09/2023	7455-0	130,16
2368	OIL0D14	R100049933	21/09/2023	7455-0	130,16
2369	RFL3I09	R100049935	21/09/2023	7463-0	195,23
2370	KKK2004	R100049936	21/09/2023	7455-0	130,16
2371	OQO9I88	R100049937	21/09/2023	7455-0	130,16
2372	QNX9017	R100049938	21/09/2023	7455-0	130,16
2373	QNW6E06	R100049939	21/09/2023	7455-0	130,16
2374	OPJ4I74	R100049943	21/09/2023	7455-0	130,16
2375	DXF3289	R100049944	21/09/2023	7455-0	130,16
2376	RVZ0E62	R100049945	21/09/2023	7455-0	130,16
2377	HAG4959	R100049946	21/09/2023	7455-0	130,16
2378	HBP5699	R100049947	21/09/2023	7463-0	195,23
2379	HHN8727	R100049949	21/09/2023	7455-0	130,16
2380	HIS2F92	R100049950	21/09/2023	7455-0	130,16
2381	PIF3E16	R100049951	21/09/2023	7455-0	130,16
2382	QNN8E45	R100049952	21/09/2023	7455-0	130,16
2383	GTP4626	R100049954	21/09/2023	6050-3	293,47
2384	GKJ1G63	AG08059360	21/09/2023	5568-0	195,23
2385	PZZ0H71	AG08059361	21/09/2023	5568-0	195,23
2386	QOO8B06	R100049956	22/09/2023	7463-0	195,23
2387	PXT3320	R100049959	22/09/2023	7455-0	130,16
2388	QUZ9398	R100049960	22/09/2023	7455-0	130,16
2389	QXQ4F69	R100049962	22/09/2023	7455-0	130,16
2390	RTS5J68	R100049964	22/09/2023	7455-0	130,16
2391	GPC4I53	R100050045	22/09/2023	7455-0	130,16
2392	HZP7243	R100050046	22/09/2023	7455-0	130,16
2393	OPF9I88	R100050047	22/09/2023	7455-0	130,16
2394	QOB1828	R100049966	22/09/2023	7463-0	195,23
2395	PYN6H09	R100050048	22/09/2023	7455-0	130,16
2396	HLB4I04	R100049967	22/09/2023	7463-0	195,23
2397	HOA6B67	R100049968	22/09/2023	7463-0	195,23
2398	KCQ3671	R100050051	22/09/2023	7455-0	130,16
2399	QYR0C37	R100049969	22/09/2023	7463-0	195,23
2400	OWV6971	R100050052	22/09/2023	7455-0	130,16
2401	GYW3342	R100049970	22/09/2023	7463-0	195,23
2402	PCU8844	R100050053	22/09/2023	7455-0	130,16
2403	RFR7A66	R100050054	22/09/2023	7455-0	130,16
2404	HGS8277	R100050056	22/09/2023	7455-0	130,16
2405	HDR8E34	R100050057	22/09/2023	7455-0	130,16
2406	HNE3G05	R100049972	22/09/2023	6050-3	293,47
2407	FBW2580	R100050058	22/09/2023	7455-0	130,16
2408	QSJ1C88	R100050060	22/09/2023	7455-0	130,16
2409	GGV3B47	R100049974	22/09/2023	7471-0	880,41
2410	KZX9J27	R100050061	22/09/2023	7455-0	130,16
2411	HMP3457	R100050062	22/09/2023	7455-0	130,16
2412	PJZ2I55	R100050064	22/09/2023	7455-0	130,16
2413	OJV5I17	R100050066	22/09/2023	7455-0	130,16
2414	RFX3D15	R100050067	22/09/2023	7455-0	130,16
2415	MVQ6I86	R100050068	22/09/2023	7455-0	130,16
2416	PYD9375	R100050069	22/09/2023	7455-0	130,16
2417	RGD9E10	R100050073	22/09/2023	7455-0	130,16

2418	GPW8155	R100049977	22/09/2023	7463-0	195,23
2419	HFR6033	R100050074	22/09/2023	7455-0	130,16
2420	RUR6H62	R100050075	22/09/2023	7455-0	130,16
2421	KWY9521	R100050078	22/09/2023	7455-0	130,16
2422	OQN7631	R100049978	22/09/2023	7463-0	195,23
2423	HNV7761	R100050080	22/09/2023	7455-0	130,16
2424	HHT7870	R100050081	22/09/2023	7455-0	130,16
2425	HMT4688	R100049979	22/09/2023	7471-0	880,41
2426	PZL7G95	R100050082	22/09/2023	7455-0	130,16
2427	RTH8J92	R100050084	22/09/2023	7455-0	130,16
2428	HHV2466	R100050085	22/09/2023	7455-0	130,16
2429	FDV1761	R100050087	22/09/2023	7455-0	130,16
2430	PWQ2C34	R100050088	22/09/2023	7455-0	130,16
2431	OPQ0I33	R100049981	22/09/2023	7463-0	195,23
2432	HNB8767	R100049982	22/09/2023	7463-0	195,23
2433	PUL9C88	R100050089	22/09/2023	7455-0	130,16
2434	QXQ4F69	R100050090	22/09/2023	7455-0	130,16
2435	REM4G14	R100050093	22/09/2023	7455-0	130,16
2436	QXB1471	R100050094	22/09/2023	7455-0	130,16
2437	PUK5914	R100050096	22/09/2023	7455-0	130,16
2438	QPF7D49	R100050099	22/09/2023	7455-0	130,16
2439	HNL7B06	R100050104	22/09/2023	7455-0	130,16
2440	KBF3J84	R100050105	22/09/2023	7455-0	130,16
2441	PXH5B37	R100049985	22/09/2023	6050-3	293,47
2442	OWY6I35	R100049986	22/09/2023	6050-3	293,47
2443	KLK0J30	AG08060692	22/09/2023	5541-4	195,23
2444	KFQ0I51	AG08060694	22/09/2023	5541-4	195,23
2445	PUW6D16	AG08060690	22/09/2023	5550-0	130,16
2446	HAY1790	AG08060697	22/09/2023	7366-2	130,16
2447	FAH2693	AG08056678	22/09/2023	5568-0	195,23
2448	HJZ7068	R100051374	22/09/2023	5673-2	130,16
2449	QOO8B06	R100051375	22/09/2023	7455-0	130,16
2450	RTB0B33	R100051376	22/09/2023	7455-0	130,16
2451	SIL5E83	AG08059390	22/09/2023	6122-0	293,47
2452	PVU2J20	AG08059389	22/09/2023	6530-0	195,23
2453	HFV5971	AG08059328	22/09/2023	5509-0	130,16
2454	GYB2F47	AG08060645	22/09/2023	7625-2	293,47
2455	GYV6A87	AG08060773	22/09/2023	7625-1	293,47
2456	GUH7F21	AG08057348	22/09/2023	6530-0	195,23
2457	OPH1A56	AG08057349	22/09/2023	6530-0	195,23
2458	HEN0524	AG08057347	22/09/2023	7684-1	130,16
2459	DWT9080	AG08058880	22/09/2023	5541-4	195,23
2460	GNT7445	AG08059329	22/09/2023	5550-0	130,16
2461	OLW5038	AG08059453	22/09/2023	5550-0	130,16
2462	PUT2E02	AG08059376	22/09/2023	5550-0	130,16
2463	OXI3E58	AG08060580	22/09/2023	5185-2	195,23
2464	HMI2F29	AG08059375	22/09/2023	5550-0	130,16
2465	RFP6B81	R100050040	22/09/2023	7455-0	130,16
2466	HKK8G42	R100050035	22/09/2023	7455-0	130,16
2467	GXL1C08	R100050036	22/09/2023	7455-0	130,16
2468	QNG3I59	R100050023	22/09/2023	7463-0	195,23
2469	RVM6I72	R100050028	22/09/2023	7455-0	130,16
2470	HII1754	R100050029	22/09/2023	7455-0	130,16
2471	HEF7869	R100050031	22/09/2023	7455-0	130,16
2472	NYD9C74	R100050033	22/09/2023	7455-0	130,16
2473	NZG6252	R100050012	22/09/2023	7455-0	130,16
2474	HEN7A06	R100050014	22/09/2023	7463-0	195,23
2475	RUD8D93	R100050187	22/09/2023	7455-0	130,16
2476	HFO9J19	R100050018	22/09/2023	7463-0	195,23
2477	HFO9J19	R100050019	22/09/2023	7463-0	195,23
2478	SIP4J81	R100051381	22/09/2023	7463-0	195,23
2479	PUW0A08	R100051382	22/09/2023	7455-0	130,16
2480	GMG9I83	R100051383	22/09/2023	7455-0	130,16

2481	OWJ3466	R100051386	22/09/2023	7455-0	130,16
2482	HMZ4547	R100051387	22/09/2023	7455-0	130,16
2483	PWK7D06	R100051389	22/09/2023	7455-0	130,16
2484	SIH6C64	R100051391	22/09/2023	7455-0	130,16
2485	HJR5269	R100051392	22/09/2023	7455-0	130,16
2486	OOW6963	R100051393	22/09/2023	7455-0	130,16
2487	HJP0866	R100051395	22/09/2023	7455-0	130,16
2488	HHW7A95	R100051467	22/09/2023	7455-0	130,16
2489	QXT3J44	R100051469	22/09/2023	7455-0	130,16
2490	OWO0665	R100051470	22/09/2023	7455-0	130,16
2491	SIA5C21	R100051472	22/09/2023	7455-0	130,16
2492	PYX6E86	R100051475	22/09/2023	7455-0	130,16
2493	QUZ9398	R100051310	22/09/2023	7455-0	130,16
2494	PWY3I08	R100051312	22/09/2023	7455-0	130,16
2495	GZD3B96	R100051313	22/09/2023	7463-0	195,23
2496	HGJ5481	R100051314	22/09/2023	7455-0	130,16
2497	PYN3346	R100051315	22/09/2023	7455-0	130,16
2498	GZT0538	R100051316	22/09/2023	7455-0	130,16
2499	OPF9I88	R100051317	22/09/2023	7463-0	195,23
2500	GSY0F03	R100051318	22/09/2023	7455-0	130,16
2501	PYN6H09	R100051319	22/09/2023	7455-0	130,16
2502	KDP2535	R100051566	23/09/2023	7455-0	130,16
2503	MQN8274	R100051567	23/09/2023	7455-0	130,16
2504	AYO5E38	R100051568	23/09/2023	7463-0	195,23
2505	HLL1738	R100051570	23/09/2023	7455-0	130,16
2506	RNS2I95	R100051572	23/09/2023	7455-0	130,16
2507	HJR6239	R100051573	23/09/2023	7455-0	130,16
2508	GYI0E67	R100051574	23/09/2023	7463-0	195,23
2509	HKO9B05	R100051576	23/09/2023	7455-0	130,16
2510	GOL7274	R100051577	23/09/2023	7455-0	130,16
2511	PUB0G23	R100051578	23/09/2023	7455-0	130,16
2512	HFS8379	R100051579	23/09/2023	7455-0	130,16
2513	MPM4A13	R100051582	23/09/2023	7455-0	130,16
2514	PWK1171	R100051583	23/09/2023	7455-0	130,16
2515	BJI8G06	R100051586	23/09/2023	7471-0	880,41
2516	HKD4587	R100051587	23/09/2023	7455-0	130,16
2517	QUH5H02	R100051589	23/09/2023	7455-0	130,16
2518	BJI8G06	R100051590	23/09/2023	7471-0	880,41
2519	OPQ1B47	R100051591	23/09/2023	7455-0	130,16
2520	HMI8666	R100051594	23/09/2023	7455-0	130,16
2521	BBR4B17	R100051595	23/09/2023	7455-0	130,16
2522	HKK2809	R100051598	23/09/2023	7455-0	130,16
2523	GYI0E67	R100051600	23/09/2023	7455-0	130,16
2524	GOL7274	R100051601	23/09/2023	7455-0	130,16
2525	OWX9269	R100051602	23/09/2023	7455-0	130,16
2526	HLQ0B00	R100051606	23/09/2023	7455-0	130,16
2527	HZW5B45	R100051609	23/09/2023	7463-0	195,23
2528	BJI8G06	R100051611	23/09/2023	7471-0	880,41
2529	HAR8D83	R100051613	23/09/2023	7455-0	130,16
2530	SIP4J81	R100051616	23/09/2023	7455-0	130,16
2531	QPD0F45	R100051617	23/09/2023	7455-0	130,16
2532	GYC9811	R100051619	23/09/2023	7455-0	130,16
2533	OYN7193	R100051620	23/09/2023	7455-0	130,16
2534	SHX9I52	R100051621	23/09/2023	7455-0	130,16
2535	HFS7501	R100051622	23/09/2023	7455-0	130,16
2536	HEE7784	R100051624	23/09/2023	7455-0	130,16
2537	QPC5F60	R100051626	23/09/2023	7463-0	195,23
2538	HJD1315	R100051628	23/09/2023	7471-0	880,41
2539	GOL2334	R100051629	23/09/2023	7455-0	130,16
2540	HKC2I72	R100051633	23/09/2023	7463-0	195,23
2541	MVK0589	R100051635	23/09/2023	7455-0	130,16
2542	OPV2B82	R100051637	23/09/2023	7455-0	130,16
2543	HJB6644	R100051638	23/09/2023	7455-0	130,16

2544	LLJ6H69	R100051641	23/09/2023	7455-0	130,16
2545	RIU3J97	R100051561	23/09/2023	5673-2	130,16
2546	FCQ1299	R100051565	23/09/2023	7455-0	130,16
2547	GZQ6A76	R100050107	23/09/2023	7455-0	130,16
2548	PZV9064	R100050108	23/09/2023	7455-0	130,16
2549	HGL2424	R100050111	23/09/2023	7455-0	130,16
2550	FQH4H43	R100050112	23/09/2023	7455-0	130,16
2551	HKC2I72	R100050113	23/09/2023	7455-0	130,16
2552	HKO3730	R100050119	23/09/2023	7455-0	130,16
2553	HIN0A13	R100050121	23/09/2023	7455-0	130,16
2554	GTP1592	R100050123	23/09/2023	7455-0	130,16
2555	HGG7565	R100050124	23/09/2023	7455-0	130,16
2556	OKT9G51	R100050125	23/09/2023	7455-0	130,16
2557	QPC5F60	R100050126	23/09/2023	7463-0	195,23
2558	PUS0B85	R100050127	23/09/2023	7455-0	130,16
2559	HMB0E05	R100050133	23/09/2023	7455-0	130,16
2560	QQX3513	R100050135	23/09/2023	7455-0	130,16
2561	PWF0B23	R100050136	23/09/2023	7455-0	130,16
2562	PZX2F34	R100050139	23/09/2023	7455-0	130,16
2563	HEW8I35	R100050143	23/09/2023	7455-0	130,16
2564	HBV5528	R100050144	23/09/2023	7455-0	130,16
2565	MPK3505	R100050151	23/09/2023	7455-0	130,16
2566	HEI6J35	R100050152	23/09/2023	6050-3	293,47
2567	GCZ0D37	R100050157	23/09/2023	7455-0	130,16
2568	HKH9I52	R100050159	23/09/2023	7455-0	130,16
2569	HBS5594	R100050160	23/09/2023	7455-0	130,16
2570	GUP2B30	R100050161	23/09/2023	7455-0	130,16
2571	HKK4B86	R100050162	23/09/2023	7471-0	880,41
2572	IMM0086	R100050165	23/09/2023	7455-0	130,16
2573	PVG0B79	R100050166	23/09/2023	7455-0	130,16
2574	ENQ9330	R100050168	23/09/2023	7455-0	130,16
2575	GYS1676	R100050169	23/09/2023	7455-0	130,16
2576	GLQ8415	R100050170	23/09/2023	7455-0	130,16
2577	OXG4G93	R100050171	23/09/2023	7455-0	130,16
2578	HEI2G68	R100050172	23/09/2023	7455-0	130,16
2579	HDW6735	R100050173	23/09/2023	7455-0	130,16
2580	PVQ6072	R100050174	23/09/2023	7455-0	130,16
2581	KLJ4F05	R100050175	23/09/2023	7455-0	130,16
2582	HAI9I19	R100050178	23/09/2023	7455-0	130,16
2583	NWM3E68	R100050181	23/09/2023	7463-0	195,23
2584	HNI6C64	R100050183	23/09/2023	7455-0	130,16
2585	KVP1E86	R100050185	23/09/2023	7455-0	130,16
2586	SIJ7G87	R100050186	23/09/2023	7455-0	130,16
2587	HFG2213	R100050188	23/09/2023	7455-0	130,16
2588	QNL9E12	R100050190	23/09/2023	7455-0	130,16
2589	QOY0767	R100050191	23/09/2023	7455-0	130,16
2590	FGW6A63	R100050192	23/09/2023	7455-0	130,16
2591	GSV1G47	R100050193	23/09/2023	7455-0	130,16
2592	SHJ5F13	R100050194	23/09/2023	7455-0	130,16
2593	GZV7926	R100050428	23/09/2023	7455-0	130,16
2594	OMD1231	R100050429	23/09/2023	7455-0	130,16
2595	JLX5496	R100050430	23/09/2023	7455-0	130,16
2596	QUU6F21	R100050431	23/09/2023	7455-0	130,16
2597	HAL7I19	R100050432	23/09/2023	7463-0	195,23
2598	RTN5J74	R100050433	23/09/2023	7455-0	130,16
2599	HIU2D07	R100050434	23/09/2023	7455-0	130,16
2600	HFY0A79	R100050435	23/09/2023	7455-0	130,16
2601	HNY6080	R100050437	23/09/2023	7455-0	130,16
2602	QOS3371	R100050438	23/09/2023	7455-0	130,16
2603	HIH4C87	R100050440	23/09/2023	7455-0	130,16
2604	HDQ1E18	R100050441	23/09/2023	7455-0	130,16
2605	HNK6663	R100050443	23/09/2023	7455-0	130,16
2606	QUY2B38	R100050444	23/09/2023	7455-0	130,16

2607	HCR6917	R100050445	23/09/2023	7455-0	130,16
2608	RNV2C39	R100050446	23/09/2023	7455-0	130,16
2609	QXV7D73	R100050447	23/09/2023	7455-0	130,16
2610	RMT1J69	R100050448	23/09/2023	7455-0	130,16
2611	HAK5408	R100050449	23/09/2023	7463-0	195,23
2612	HNK6663	R100050450	23/09/2023	7455-0	130,16
2613	HGL4788	R100050451	23/09/2023	7455-0	130,16
2614	RUZ2C78	R100050452	23/09/2023	7455-0	130,16
2615	OQZ1485	R100050453	23/09/2023	7455-0	130,16
2616	QOQ6398	R100050455	23/09/2023	7455-0	130,16
2617	HJQ9030	R100050460	23/09/2023	6050-3	293,47
2618	HJF9H09	R100050462	23/09/2023	6050-3	293,47
2619	HAE2211	R100050463	23/09/2023	6050-3	293,47
2620	HRM2I97	AG08057379	23/09/2023	7633-2	293,47
2621	HGE9841	AG08059331	23/09/2023	5541-4	195,23
2622	HEQ8G67	AG08059551	23/09/2023	5541-4	195,23
2623	HKT9905	AG08057351	23/09/2023	6050-2	293,47
2624	RVW2F76	AG08060286	23/09/2023	5207-0	88,38
2625	RVW2F76	AG08060287	23/09/2023	5720-0	195,23
2626	HHW2178	AG08057307	23/09/2023	5568-0	195,23
2627	QXC2335	AG08059458	23/09/2023	5550-0	130,16
2628	GKV4J03	AG08060584	23/09/2023	5550-0	130,16
2629	EGM3010	AG08059332	23/09/2023	5967-0	1467,35
2630	HEN4B53	AG08059459	23/09/2023	5550-0	130,16
2631	GUX2449	AG08057308	23/09/2023	5568-0	195,23
2632	HKN3D07	AG08059460	23/09/2023	5568-0	195,23
2633	GQM5661	AG08059461	23/09/2023	5509-0	130,16
2634	HDL1884	R100050466	23/09/2023	7455-0	130,16
2635	AYQ6216	R100050467	23/09/2023	7455-0	130,16
2636	RMS4B82	R100050468	23/09/2023	7455-0	130,16
2637	OPA6D77	R100050470	23/09/2023	7463-0	195,23
2638	RTS6F66	R100050471	23/09/2023	7455-0	130,16
2639	DUS9219	R100050473	23/09/2023	7455-0	130,16
2640	OPT9B72	R100050475	23/09/2023	7455-0	130,16
2641	RUD8D93	R100050479	23/09/2023	7455-0	130,16
2642	HKO6785	R100050481	23/09/2023	7463-0	195,23
2643	PWD5977	R100050482	23/09/2023	7455-0	130,16
2644	KRK7F95	R100050485	23/09/2023	7455-0	130,16
2645	HSK6408	R100050486	23/09/2023	7455-0	130,16
2646	RVB8C80	R100050487	23/09/2023	7455-0	130,16
2647	GXZ7E51	R100050490	23/09/2023	7455-0	130,16
2648	RFG3G90	R100050491	23/09/2023	7455-0	130,16
2649	OPQ1328	R100050492	23/09/2023	7455-0	130,16
2650	KYV4234	AG08059106	23/09/2023	5185-1	195,23
2651	GXF6D08	AG08059208	23/09/2023	5185-1	195,23
2652	HHX6G62	AG08059107	23/09/2023	5185-1	195,23
2653	HFT0D80	AG08059205	23/09/2023	5185-1	195,23
2654	PVT7C68	R100050198	24/09/2023	7455-0	130,16
2655	QUM7357	R100050199	24/09/2023	7455-0	130,16
2656	OXG2731	R100050200	24/09/2023	7455-0	130,16
2657	GWZ4945	R100050202	24/09/2023	7455-0	130,16
2658	HFC6D00	R100050203	24/09/2023	7455-0	130,16
2659	RFL8J62	R100050207	24/09/2023	7455-0	130,16
2660	OLV6722	R100050210	24/09/2023	7455-0	130,16
2661	FLP9E57	R100050212	24/09/2023	7471-0	880,41
2662	HCY2326	R100050214	24/09/2023	7455-0	130,16
2663	OQZ0046	R100050215	24/09/2023	7455-0	130,16
2664	MSI6401	R100050216	24/09/2023	7463-0	195,23
2665	GYM0506	R100050217	24/09/2023	7455-0	130,16
2666	HGB9D92	R100050218	24/09/2023	7455-0	130,16
2667	GZW0H34	R100050220	24/09/2023	7455-0	130,16
2668	DNI0I35	R100050221	24/09/2023	7463-0	195,23
2669	QPO7373	R100050225	24/09/2023	7455-0	130,16

2670	QMV8A81	R100050226	24/09/2023	7455-0	130,16
2671	JVL8573	R100050227	24/09/2023	7455-0	130,16
2672	OPC0265	R100050229	24/09/2023	7455-0	130,16
2673	GYG2C72	R100050235	24/09/2023	7455-0	130,16
2674	RNY0C93	R100050237	24/09/2023	7455-0	130,16
2675	SIO7F43	R100050238	24/09/2023	7455-0	130,16
2676	OSZ6034	R100050239	24/09/2023	7455-0	130,16
2677	QQT5D59	R100050240	24/09/2023	7463-0	195,23
2678	RNC0G87	R100050244	24/09/2023	7455-0	130,16
2679	QWU0A38	R100050250	24/09/2023	7455-0	130,16
2680	HDQ1942	R100050252	24/09/2023	7455-0	130,16
2681	HDQ0B46	R100050253	24/09/2023	7455-0	130,16
2682	HBL5F11	R100050255	24/09/2023	7455-0	130,16
2683	HJP2859	R100050258	24/09/2023	7455-0	130,16
2684	HMJ4G45	R100050260	24/09/2023	7455-0	130,16
2685	GXK2832	R100050261	24/09/2023	7455-0	130,16
2686	QXJ6591	R100050262	24/09/2023	6050-3	293,47
2687	HAZ6462	R100050263	24/09/2023	7455-0	130,16
2688	HGB9807	R100050265	24/09/2023	7455-0	130,16
2689	GXY0938	R100050266	24/09/2023	7455-0	130,16
2690	HGX8J59	R100050267	24/09/2023	6050-3	293,47
2691	PUC0723	R100050268	24/09/2023	6050-3	293,47
2692	HJP9925	R100050269	24/09/2023	6050-3	293,47
2693	OQZ8J05	R100050270	24/09/2023	7455-0	130,16
2694	QNW5C61	R100050271	24/09/2023	7455-0	130,16
2695	JGB7656	R100050273	24/09/2023	6050-3	293,47
2696	GVH7090	R100050276	24/09/2023	6050-3	293,47
2697	PVO3983	R100050279	24/09/2023	7455-0	130,16
2698	HGP5436	R100050280	24/09/2023	7455-0	130,16
2699	GTM8079	R100050282	24/09/2023	7455-0	130,16
2700	NXY6204	R100050284	24/09/2023	7455-0	130,16
2701	RNY0A25	R100050285	24/09/2023	7455-0	130,16
2702	QQU4A44	R100050288	24/09/2023	7455-0	130,16
2703	KFY5B41	R100050289	24/09/2023	7455-0	130,16
2704	AOO9B64	R100050291	24/09/2023	7455-0	130,16
2705	HCL3244	R100050292	24/09/2023	7455-0	130,16
2706	DUE4311	R100050293	24/09/2023	7455-0	130,16
2707	HAB5277	R100050294	24/09/2023	7455-0	130,16
2708	JSM1258	R100050295	24/09/2023	7463-0	195,23
2709	HLZ2109	R100050296	24/09/2023	7455-0	130,16
2710	HEB9941	R100050300	24/09/2023	7455-0	130,16
2711	OQY5055	R100050303	24/09/2023	7455-0	130,16
2712	QNJ7482	R100050304	24/09/2023	7455-0	130,16
2713	FGN1324	R100050305	24/09/2023	7463-0	195,23
2714	GXG7C80	R100050306	24/09/2023	7455-0	130,16
2715	HLX2247	R100050309	24/09/2023	7455-0	130,16
2716	OEK9900	R100050310	24/09/2023	7463-0	195,23
2717	OPJ6A04	R100050311	24/09/2023	7455-0	130,16
2718	HBB5774	R100050312	24/09/2023	7455-0	130,16
2719	QNE2540	R100050316	24/09/2023	7455-0	130,16
2720	PWN6239	R100050317	24/09/2023	7463-0	195,23
2721	NXI0F08	R100050321	24/09/2023	7455-0	130,16
2722	FVJ0180	R100050322	24/09/2023	7455-0	130,16
2723	RFO1160	R100050323	24/09/2023	7455-0	130,16
2724	GVS2977	R100050325	24/09/2023	7463-0	195,23
2725	MQL5F93	R100050326	24/09/2023	7455-0	130,16
2726	RUJ1G76	R100050328	24/09/2023	7455-0	130,16
2727	PVP8G35	R100050329	24/09/2023	7455-0	130,16
2728	HJR5738	R100050331	24/09/2023	7455-0	130,16
2729	HLA0J12	R100050332	24/09/2023	7463-0	195,23
2730	HDR6688	R100050333	24/09/2023	7455-0	130,16
2731	OWK8083	R100050334	24/09/2023	7455-0	130,16
2732	PXQ3553	R100050335	24/09/2023	7455-0	130,16



2733	HJH8782	R100050336	24/09/2023	7455-0	130,16
2734	GXE2533	R100050337	24/09/2023	7463-0	195,23
2735	RTJ4C40	R100050340	24/09/2023	7463-0	195,23
2736	OES7A58	R100050341	24/09/2023	7455-0	130,16
2737	NOO9E85	R100050342	24/09/2023	7455-0	130,16
2738	GXS3294	R100050348	24/09/2023	7455-0	130,16
2739	HKY9E40	R100050349	24/09/2023	7455-0	130,16
2740	HFH5E51	R100050350	24/09/2023	7455-0	130,16
2741	GYM0506	R100050352	24/09/2023	7463-0	195,23
2742	FLD2776	R100050354	24/09/2023	7455-0	130,16
2743	SHM5I91	R100050356	24/09/2023	7455-0	130,16
2744	SHZ2I42	R100050357	24/09/2023	7463-0	195,23
2745	GXU6H86	R100050360	24/09/2023	7455-0	130,16
2746	DCQ5539	R100050364	24/09/2023	6050-3	293,47
2747	HNI6A62	R100050365	24/09/2023	6050-3	293,47
2748	KDY3H72	R100050366	24/09/2023	6050-3	293,47
2749	QNA4992	R100050367	24/09/2023	6050-3	293,47
2750	HDF5G49	R100050368	24/09/2023	6050-3	293,47
2751	HMO3711	R100050370	24/09/2023	7455-0	130,16
2752	NYF9H44	R100050374	24/09/2023	7463-0	195,23
2753	SHM3I29	R100050375	24/09/2023	7455-0	130,16
2754	NYF9H44	R100050376	24/09/2023	7463-0	195,23
2755	RFR1I30	R100050378	24/09/2023	7455-0	130,16
2756	SIH7G64	R100050379	24/09/2023	7455-0	130,16
2757	HJA2D17	R100050380	24/09/2023	7455-0	130,16
2758	QNP0D52	R100050383	24/09/2023	7455-0	130,16
2759	HMQ2665	R100050385	24/09/2023	7471-0	880,41
2760	GVS2977	R100050386	24/09/2023	7455-0	130,16
2761	PZO4I64	R100050387	24/09/2023	7455-0	130,16
2762	HET3I40	R100050389	24/09/2023	7455-0	130,16
2763	PUB6600	R100050390	24/09/2023	7455-0	130,16
2764	HIQ2280	R100050392	24/09/2023	7455-0	130,16
2765	PXO3F84	R100050393	24/09/2023	7455-0	130,16
2766	RMZ9G99	R100050396	24/09/2023	7471-0	880,41
2767	GXW0282	R100050397	24/09/2023	7455-0	130,16
2768	QPL0J99	R100050398	24/09/2023	7455-0	130,16
2769	HBZ1899	R100050400	24/09/2023	7455-0	130,16
2770	FEY8562	R100050402	24/09/2023	7455-0	130,16
2771	HNX1857	R100050403	24/09/2023	7455-0	130,16
2772	PVW1837	R100050404	24/09/2023	7455-0	130,16
2773	KWV1256	R100050406	24/09/2023	7455-0	130,16
2774	HAV1696	R100050407	24/09/2023	7463-0	195,23
2775	QUB7930	R100050408	24/09/2023	7455-0	130,16
2776	PYS2A28	R100050409	24/09/2023	7455-0	130,16
2777	PYF5E69	R100050410	24/09/2023	7455-0	130,16
2778	HKB4503	R100050411	24/09/2023	7455-0	130,16
2779	HLG9F83	R100050412	24/09/2023	5673-2	130,16
2780	HBM3582	R100050414	24/09/2023	7455-0	130,16
2781	FCX8E12	R100050415	24/09/2023	7471-0	880,41
2782	HMC3C65	R100050417	24/09/2023	7455-0	130,16
2783	GSX4F29	R100050418	24/09/2023	7455-0	130,16
2784	QNF8E52	R100050419	24/09/2023	7455-0	130,16
2785	RNL8H49	R100050425	24/09/2023	7455-0	130,16
2786	OWY6E68	AG08059273	24/09/2023	7684-1	130,16
2787	HDJ7560	AG08060853	24/09/2023	5207-0	88,38
2788	HED1228	AG08060855	24/09/2023	5207-0	88,38
2789	GZT8G26	AG08060848	24/09/2023	5185-1	195,23
2790	GQU9D40	AG08060854	24/09/2023	5185-2	195,23
2791	GTM2B61	AG08059392	24/09/2023	5452-1	195,23
2792	HJN9054	AG08059252	24/09/2023	5452-1	195,23
2793	QPU4469	AG08060791	24/09/2023	7633-2	293,47
2794	OLT4J45	AG08060796	24/09/2023	7633-2	293,47
2795	HNB5921	AG08060325	24/09/2023	5185-1	195,23

2796	QUV7543	AG08060686	24/09/2023	7366-2	130,16
2797	HMZ4547	AG08060699	24/09/2023	5185-1	195,23
2798	PWN6273	AG08057487	24/09/2023	5550-0	130,16
2799	CSA6944	AG08060687	24/09/2023	5185-1	195,23
2800	HID0064	AG08057489	24/09/2023	5550-0	130,16
2801	QXC2A51	AG08057490	24/09/2023	5550-0	130,16
2802	RUG9F39	R100051774	24/09/2023	7455-0	130,16
2803	PWN0J56	R100051775	24/09/2023	7463-0	195,23
2804	HGB9807	R100051776	24/09/2023	7455-0	130,16
2805	SHW3G16	R100051778	24/09/2023	7463-0	195,23
2806	GOL1965	R100051782	24/09/2023	7455-0	130,16
2807	HFX5991	R100051783	24/09/2023	7455-0	130,16
2808	PXZ2H35	R100051784	24/09/2023	7455-0	130,16
2809	HAB4085	R100051786	24/09/2023	7455-0	130,16
2810	PVU4F18	R100051788	24/09/2023	7455-0	130,16
2811	OVS6F74	R100051791	24/09/2023	7455-0	130,16
2812	OQP4433	R100051792	24/09/2023	7455-0	130,16
2813	QQC1589	R100051796	24/09/2023	6050-3	293,47
2814	OQP7095	R100051800	24/09/2023	7455-0	130,16
2815	ETN4320	R100051802	24/09/2023	7455-0	130,16
2816	FLP9E57	R100051803	24/09/2023	7455-0	130,16
2817	QUB6179	R100051804	24/09/2023	7471-0	880,41
2818	RMG8D06	R100051805	24/09/2023	7455-0	130,16
2819	HJQ4730	R100051807	24/09/2023	7463-0	195,23
2820	GWC5542	R100051808	24/09/2023	7455-0	130,16
2821	GZT7I94	R100051810	24/09/2023	7463-0	195,23
2822	PVS5129	R100051813	24/09/2023	7455-0	130,16
2823	GYP6I93	R100051814	24/09/2023	7455-0	130,16
2824	HFV1908	R100051815	24/09/2023	7455-0	130,16
2825	HIM7G97	R100051816	24/09/2023	7455-0	130,16
2826	GZW0H34	R100051817	24/09/2023	7455-0	130,16
2827	CRO6D38	R100051820	24/09/2023	7455-0	130,16
2828	QNB6448	R100051642	24/09/2023	7455-0	130,16
2829	JJV7C19	R100051648	24/09/2023	7455-0	130,16
2830	HMB8B41	R100051649	24/09/2023	7455-0	130,16
2831	GLA1451	R100051652	24/09/2023	7455-0	130,16
2832	HNT1J87	R100051653	24/09/2023	7463-0	195,23
2833	HB18374	R100051655	24/09/2023	7455-0	130,16
2834	HDD4C53	R100051656	24/09/2023	7463-0	195,23
2835	LPN5F12	R100051657	24/09/2023	7455-0	130,16
2836	HGX4818	R100051658	24/09/2023	7455-0	130,16
2837	HAL8615	R100051660	24/09/2023	7455-0	130,16
2838	OXE3388	R100051663	24/09/2023	7463-0	195,23
2839	PVS3571	R100051664	24/09/2023	7463-0	195,23
2840	HHJ4006	R100051667	24/09/2023	7455-0	130,16
2841	NZR0H05	R100051669	24/09/2023	7463-0	195,23
2842	HFV7G67	R100051670	24/09/2023	7455-0	130,16
2843	FUV0552	R100051673	24/09/2023	7455-0	130,16
2844	RMD2I52	R100051674	24/09/2023	7463-0	195,23
2845	IPW5753	R100051675	24/09/2023	7455-0	130,16
2846	HHM1E89	R100051676	24/09/2023	7455-0	130,16
2847	PXA7E27	R100051677	24/09/2023	7471-0	880,41
2848	GSR6534	R100051679	24/09/2023	7463-0	195,23
2849	GWL7D24	R100051680	24/09/2023	7455-0	130,16
2850	OWJ3021	R100051683	24/09/2023	7455-0	130,16
2851	FSW2G53	R100051684	24/09/2023	7463-0	195,23
2852	GOY5697	R100051686	24/09/2023	7455-0	130,16
2853	PYI1I51	R100051687	24/09/2023	7455-0	130,16
2854	HMB8B41	R100051688	24/09/2023	7455-0	130,16
2855	HID7706	R100051689	24/09/2023	7463-0	195,23
2856	HLA9674	R100051824	25/09/2023	6050-3	293,47
2857	HAO6A48	R100051825	25/09/2023	7455-0	130,16
2858	SIH3B00	R100051827	25/09/2023	7463-0	195,23

2859	GXP4172	R100051829	25/09/2023	7455-0	130,16
2860	HMZ4547	R100051831	25/09/2023	7455-0	130,16
2861	NFK1197	R100051833	25/09/2023	7455-0	130,16
2862	SIP4J81	R100051834	25/09/2023	7455-0	130,16
2863	LNB1274	R100051837	25/09/2023	7455-0	130,16
2864	OQL9027	R100051839	25/09/2023	7455-0	130,16
2865	PZS5754	R100051840	25/09/2023	7455-0	130,16
2866	HLX3441	R100051841	25/09/2023	7455-0	130,16
2867	NXY6075	R100051842	25/09/2023	7455-0	130,16
2868	PUG1495	R100051843	25/09/2023	7463-0	195,23
2869	HDW1J18	R100051844	25/09/2023	7455-0	130,16
2870	ETN4320	R100051845	25/09/2023	7455-0	130,16
2871	SEO6E78	R100051846	25/09/2023	7463-0	195,23
2872	LSQ5013	R100051848	25/09/2023	7455-0	130,16
2873	GMG9183	R100051849	25/09/2023	7455-0	130,16
2874	GSU0863	R100051850	25/09/2023	7455-0	130,16
2875	LDB9E93	R100051851	25/09/2023	7455-0	130,16
2876	OKK8G91	R100051691	25/09/2023	7455-0	130,16
2877	PYX4667	R100051695	25/09/2023	7455-0	130,16
2878	HJD0906	R100051697	25/09/2023	7455-0	130,16
2879	GKJ4G80	R100051700	25/09/2023	7455-0	130,16
2880	HAA6G12	R100051701	25/09/2023	7455-0	130,16
2881	GSW4326	R100051702	25/09/2023	7455-0	130,16
2882	PWP0622	R100051704	25/09/2023	7463-0	195,23
2883	GYM6193	R100051707	25/09/2023	7455-0	130,16
2884	HKR8869	R100051708	25/09/2023	7455-0	130,16
2885	PAE1125	R100051709	25/09/2023	7455-0	130,16
2886	OMH5803	R100051710	25/09/2023	7455-0	130,16
2887	PYR2A20	R100051713	25/09/2023	7455-0	130,16
2888	PUU6H74	R100051714	25/09/2023	7455-0	130,16
2889	NHK1F71	R100051715	25/09/2023	7455-0	130,16
2890	HNZ7022	R100051718	25/09/2023	7455-0	130,16
2891	RMR0B78	R100051720	25/09/2023	7463-0	195,23
2892	RTM0B38	R100051722	25/09/2023	7455-0	130,16
2893	GYH6943	R100051725	25/09/2023	7455-0	130,16
2894	LQY0057	R100051727	25/09/2023	7455-0	130,16
2895	PWQ6J84	R100051728	25/09/2023	7455-0	130,16
2896	HHT1D01	R100051729	25/09/2023	7455-0	130,16
2897	QNV7834	R100051730	25/09/2023	7455-0	130,16
2898	QXS2H30	AM02589942	25/09/2023	5738-0	293,47
2899	LNA8H47	AM02589941	25/09/2023	5550-0	130,16
2900	HCO5511	R100050551	25/09/2023	7455-0	130,16
2901	GVN5J81	R100050552	25/09/2023	7455-0	130,16
2902	HHQ3251	R100050553	25/09/2023	7455-0	130,16
2903	PZS5754	R100050556	25/09/2023	7463-0	195,23
2904	HLX3E78	R100050559	25/09/2023	7455-0	130,16
2905	PZS8605	R100050560	25/09/2023	7455-0	130,16
2906	PZR4298	R100050561	25/09/2023	7455-0	130,16
2907	OPT9889	R100050562	25/09/2023	7455-0	130,16
2908	GXZ4G01	R100050563	25/09/2023	7455-0	130,16
2909	HIZ7I87	R100050566	25/09/2023	7455-0	130,16
2910	RFB7A76	R100050567	25/09/2023	7463-0	195,23
2911	GZU1891	R100050571	25/09/2023	7455-0	130,16
2912	GZM1H40	R100050574	25/09/2023	7455-0	130,16
2913	HKI1H74	R100050577	25/09/2023	7455-0	130,16
2914	RNY8J70	R100050578	25/09/2023	7455-0	130,16
2915	OQN0032	R100050579	25/09/2023	7455-0	130,16
2916	NZE0C76	R100050580	25/09/2023	7455-0	130,16
2917	NYC4202	R100050581	25/09/2023	6050-3	293,47
2918	HBL1I50	R100050582	25/09/2023	7455-0	130,16
2919	OKK4097	R100050583	25/09/2023	7455-0	130,16
2920	QNN0968	R100050584	25/09/2023	7455-0	130,16
2921	GZG4090	R100050588	25/09/2023	7455-0	130,16

2922	GUL6414	R100050591	25/09/2023	7455-0	130,16
2923	QNR9B65	R100050592	25/09/2023	7455-0	130,16
2924	OAS8C09	R100050593	25/09/2023	7455-0	130,16
2925	GYD2J83	R100050594	25/09/2023	7455-0	130,16
2926	OYD4J34	R100050595	25/09/2023	7455-0	130,16
2927	PEN7645	R100050598	25/09/2023	7455-0	130,16
2928	PVY7C19	R100050599	25/09/2023	7455-0	130,16
2929	HDL6897	R100050602	25/09/2023	7455-0	130,16
2930	PUT0024	R100050603	25/09/2023	7455-0	130,16
2931	CV05A87	R100050605	25/09/2023	7463-0	195,23
2932	HIH3268	R100050606	25/09/2023	7463-0	195,23
2933	HGO8732	R100050607	25/09/2023	7455-0	130,16
2934	GWG4J42	R100050613	25/09/2023	7455-0	130,16
2935	HMR7949	R100050615	25/09/2023	7455-0	130,16
2936	OQR7115	AG08059393	25/09/2023	5622-1	88,38
2937	GZB4376	AG08057313	25/09/2023	7366-2	130,16
2938	MWR6181	AG08057660	25/09/2023	6530-0	195,23
2939	PVX1773	AG08060799	25/09/2023	7625-1	293,47
2940	DWL4998	AG08060801	25/09/2023	7625-2	293,47
2941	GXW2358	AG08060816	25/09/2023	5185-1	195,23
2942	GXW2358	AG08060817	25/09/2023	6530-0	195,23
2943	GXW2358	AG08057659	25/09/2023	5738-0	293,47
2944	HZM9768	AG08060803	25/09/2023	7625-2	293,47
2945	OLT6178	AG08059211	25/09/2023	7633-2	293,47
2946	OXC4109	AG08059212	25/09/2023	7633-2	293,47
2947	HLT5A31	AG08057491	25/09/2023	5550-0	130,16
2948	HFO2525	AG08060582	25/09/2023	5541-4	195,23
2949	RIX6C45	AG08060611	25/09/2023	5541-1	195,23
2950	PWC4J54	AG08060586	25/09/2023	5525-0	130,16
2951	RUE3E91	AG08057311	25/09/2023	5541-1	195,23
2952	HGP5B73	AG08057492	25/09/2023	5550-0	130,16
2953	MPJ4D79	AG08059333	25/09/2023	5185-1	195,23
2954	HKT0403	AG08060581	25/09/2023	5819-6	880,41
2955	HMC6H49	AG08059336	25/09/2023	6122-0	293,47
2956	HML5642	AG08060610	25/09/2023	5452-1	195,23
2957	HKJ5C36	AG08057312	25/09/2023	5568-0	195,23
2958	PWO8D38	AG08057493	25/09/2023	5509-0	130,16
2959	HKC8C58	AG08057578	25/09/2023	5452-1	195,23
2960	OLS6326	AG08057453	25/09/2023	7633-1	293,47
2961	PZX5055	R100050494	25/09/2023	7455-0	130,16
2962	QUK6060	R100050496	25/09/2023	7455-0	130,16
2963	FPS5E17	R100050497	25/09/2023	7455-0	130,16
2964	HMP4517	R100050498	25/09/2023	7455-0	130,16
2965	HMZ1331	R100050500	25/09/2023	7455-0	130,16
2966	RNL3F46	R100050501	25/09/2023	7455-0	130,16
2967	RUU7F85	R100050503	25/09/2023	7463-0	195,23
2968	HJH0954	R100050504	25/09/2023	7455-0	130,16
2969	QUT1D80	R100050505	25/09/2023	7455-0	130,16
2970	HLU9423	R100050506	25/09/2023	7463-0	195,23
2971	HJD2998	R100050507	25/09/2023	7463-0	195,23
2972	HHK3747	R100050508	25/09/2023	7463-0	195,23
2973	PUL4F95	R100050509	25/09/2023	7455-0	130,16
2974	OQV0A11	R100050511	25/09/2023	7455-0	130,16
2975	RTQ0H70	R100050513	25/09/2023	7455-0	130,16
2976	HGZ6E99	R100050516	25/09/2023	7455-0	130,16
2977	RMS8E52	R100050517	25/09/2023	7455-0	130,16
2978	EFQ2529	R100050518	25/09/2023	7455-0	130,16
2979	SIA6C50	R100050521	25/09/2023	7455-0	130,16
2980	GQQ6E00	R100050523	25/09/2023	7463-0	195,23
2981	QPP3D69	R100050527	25/09/2023	6050-3	293,47
2982	HFG1763	R100050528	25/09/2023	6050-3	293,47
2983	PFH5858	R100050529	25/09/2023	7455-0	130,16
2984	RFV8G36	R100050531	25/09/2023	7455-0	130,16

2985	QNO8776	R100050533	25/09/2023	7463-0	195,23
2986	FZIOB30	R100050534	25/09/2023	6050-3	293,47
2987	HCQ9I40	R100050538	25/09/2023	7455-0	130,16
2988	HBE6148	R100050539	25/09/2023	7463-0	195,23
2989	KWY9521	R100050543	25/09/2023	7455-0	130,16
2990	QWV1G52	R100050544	25/09/2023	7455-0	130,16
2991	PRY2D71	R100050545	25/09/2023	7455-0	130,16
2992	GWC6164	R100050546	25/09/2023	7463-0	195,23
2993	PY00D57	R100050548	25/09/2023	7455-0	130,16
2994	FUK4A28	R100050550	25/09/2023	7455-0	130,16
2995	QXC0716	R100050616	26/09/2023	7455-0	130,16
2996	PYN4498	R100050620	26/09/2023	7455-0	130,16
2997	QOZ2677	R100050621	26/09/2023	7455-0	130,16
2998	NTI7J99	R100050622	26/09/2023	7455-0	130,16
2999	PUL9994	R100050623	26/09/2023	7455-0	130,16
3000	RTN5H78	R100050624	26/09/2023	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 3000

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:6EC8FC6C**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HHR9498	AG06601598	30/03/2023	5509-0	130,16
2	RTQ1A79	R100022573	30/03/2023	7455-0	130,16
3	PUV8501	R100022576	30/03/2023	7455-0	130,16
4	RTQ1A79	R100022653	30/03/2023	7455-0	130,16
5	PUF4194	R100022813	01/04/2023	7455-0	130,16
6	PUT2J97	R100023009	01/04/2023	6050-3	293,47
7	QPR1H28	AM02296216	01/04/2023	5541-1	195,23
8	GMU0579	R100022924	02/04/2023	7455-0	130,16
9	OLY3780	R100023016	02/04/2023	7463-0	195,23
10	HKZ4J80	R100023140	03/04/2023	7455-0	130,16
11	RMD9D15	R100023141	03/04/2023	7455-0	130,16
12	HCV6762	AG06601707	03/04/2023	5185-1	195,23
13	QNG5J68	R100023172	03/04/2023	7455-0	130,16
14	PVM6D30	R100023206	03/04/2023	7455-0	130,16
15	HKZ4J80	R100023244	03/04/2023	6050-3	293,47
16	RMD9D15	R100023320	03/04/2023	7463-0	195,23

17	GZT7817	R100023256	04/04/2023	7455-0	130,16
18	HOJ3J13	AG06603863	05/04/2023	5550-0	130,16
19	HJM4350	R100023392	05/04/2023	7455-0	130,16
20	FEM9624	R100023441	05/04/2023	7455-0	130,16
21	HOG7353	R100023546	06/04/2023	7463-0	195,23
22	PWA2D16	R100023578	06/04/2023	6050-3	293,47
23	SHO9B17	R100023701	07/04/2023	7455-0	130,16
24	SHO9B17	R100023825	07/04/2023	7471-0	880,41
25	GZP9J21	R100023959	07/04/2023	7455-0	130,16
26	GZP9J21	R100023976	07/04/2023	7455-0	130,16
27	PXB7H16	R100023992	07/04/2023	6050-3	293,47
28	GXS3331	R100024006	07/04/2023	7455-0	130,16
29	GYM7C74	AM02296362	07/04/2023	5819-5	880,41
30	HJM4350	R100023762	08/04/2023	7463-0	195,23
31	HEE0704	AG06606250	08/04/2023	5568-0	195,23
32	HEF9425	R100024028	08/04/2023	7455-0	130,16
33	PXR8J59	AM02296124	08/04/2023	7056-1	293,47
34	QXN5395	AG06616870	09/04/2023	5738-0	293,47
35	HCF2042	R100024342	09/04/2023	7455-0	130,16
36	GLC9354	AG06601832	10/04/2023	5185-1	195,23
37	GWC3887	AG06603995	10/04/2023	5185-1	195,23
38	HPN5288	R100024152	10/04/2023	7455-0	130,16
39	HJM4350	R100024213	10/04/2023	7463-0	195,23
40	HFD3J66	R100024235	10/04/2023	7463-0	195,23
41	MUJ3331	R100024416	10/04/2023	6050-3	293,47
42	QUF2935	AG06608677	12/04/2023	6122-0	293,47
43	OLT4H66	R100024666	12/04/2023	7455-0	130,16
44	RFR6C37	AM02296129	12/04/2023	5550-0	130,16
45	HGG9865	AG06608566	13/04/2023	5185-1	195,23
46	HLU5B65	AG06606459	13/04/2023	6530-0	195,23
47	HLU5B65	AG06606460	13/04/2023	5843-3	195,23
48	HMC6E42	R100024834	13/04/2023	6050-3	293,47
49	RTC2D49	R100024920	13/04/2023	7455-0	130,16
50	GZH4525	AG06601900	14/04/2023	5185-2	195,23
51	HHM6160	AG06606505	15/04/2023	5541-4	195,23
52	QMX6997	R100025173	15/04/2023	7455-0	130,16
53	HAB9411	R100025327	16/04/2023	6050-3	293,47
54	HMC4600	AM02296182	16/04/2023	6530-0	195,23
55	QUY5608	R100025576	17/04/2023	7463-0	195,23
56	QMX6997	R100025715	18/04/2023	7455-0	130,16
57	OPI0533	AG06614461	19/04/2023	5185-1	195,23
58	QOL5764	R100025807	19/04/2023	7455-0	130,16
59	HLB2C97	AM02296082	19/04/2023	5550-0	130,16
60	HIT0147	AG06608781	20/04/2023	5819-4	880,41
61	HGZ7C91	AG06601980	20/04/2023	7633-1	293,47
62	HAE6D70	AG06612747	20/04/2023	5185-1	195,23
63	GPL7G86	R100026130	21/04/2023	7455-0	130,16
64	ODI7E99	AG06614654	22/04/2023	5185-1	195,23
65	EAV5F18	R100026397	22/04/2023	7455-0	130,16
66	DVL2425	AG08059335	25/09/2023	5541-4	195,23
67	QOO3G69	R100050628	26/09/2023	7455-0	130,16
68	HOD9269	R100050629	26/09/2023	7455-0	130,16
69	EPZ2G79	R100050630	26/09/2023	7455-0	130,16
70	HAH0090	R100050634	26/09/2023	7455-0	130,16
71	OL05878	R100050635	26/09/2023	7455-0	130,16
72	PZD1629	R100050636	26/09/2023	7455-0	130,16
73	HML8168	R100050640	26/09/2023	5673-2	130,16
74	OLQ9718	R100050641	26/09/2023	7455-0	130,16
75	GJE4B30	R100050644	26/09/2023	6050-3	293,47
76	NIB9G50	R100050645	26/09/2023	7455-0	130,16
77	HHM1475	R100050646	26/09/2023	7455-0	130,16
78	HL05F49	R100050649	26/09/2023	7455-0	130,16
79	RUR6H62	R100050650	26/09/2023	7455-0	130,16

80	SHZ5195	R100050651	26/09/2023	7455-0	130,16
81	QUD0F13	R100050652	26/09/2023	7455-0	130,16
82	OQC6G16	R100050653	26/09/2023	7455-0	130,16
83	KVE7B98	R100050654	26/09/2023	7455-0	130,16
84	KVH9J21	R100050660	26/09/2023	7455-0	130,16
85	QNN3E54	R100050663	26/09/2023	7455-0	130,16
86	HMD0978	R100050664	26/09/2023	7455-0	130,16
87	HIR5050	R100050665	26/09/2023	7463-0	195,23
88	QUH4113	R100050666	26/09/2023	7463-0	195,23
89	QGP3G45	R100050668	26/09/2023	7455-0	130,16
90	OWQ2869	R100050669	26/09/2023	7455-0	130,16
91	SHX2C80	R100050670	26/09/2023	7463-0	195,23
92	PYX3769	R100050672	26/09/2023	7455-0	130,16
93	RNH4F14	R100050674	26/09/2023	7455-0	130,16
94	OWR0335	R100050675	26/09/2023	7455-0	130,16
95	LTA2F18	R100050676	26/09/2023	7455-0	130,16
96	HNU7110	R100050678	26/09/2023	7455-0	130,16
97	EUT1181	R100050682	26/09/2023	7463-0	195,23
98	SEA5A49	R100050683	26/09/2023	7455-0	130,16
99	FWA4595	R100050684	26/09/2023	7463-0	195,23
100	FYO3A93	R100050685	26/09/2023	7463-0	195,23
101	GRD9B01	R100050689	26/09/2023	7455-0	130,16
102	HFN9831	R100050692	26/09/2023	6050-3	293,47
103	PBS9H12	R100050694	26/09/2023	6050-3	293,47
104	QXT1197	R100050696	26/09/2023	6050-3	293,47
105	HHS3H30	R100050697	26/09/2023	5673-2	130,16
106	RFS3E80	R100050698	26/09/2023	6050-3	293,47
107	PWT2100	R100050702	26/09/2023	7455-0	130,16
108	LMS7499	R100050703	26/09/2023	7455-0	130,16
109	DLT0E39	R100050704	26/09/2023	7455-0	130,16
110	SHP7A48	R100050705	26/09/2023	7455-0	130,16
111	HDL2183	R100050707	26/09/2023	6050-3	293,47
112	QOX8900	R100050708	26/09/2023	7463-0	195,23
113	PVV0250	R100050709	26/09/2023	7455-0	130,16
114	RFO8A41	R100050711	26/09/2023	7455-0	130,16
115	HKH6832	R100050714	26/09/2023	7455-0	130,16
116	FSU0D33	R100050717	26/09/2023	7455-0	130,16
117	KRC9C54	AG08060614	26/09/2023	5487-0	195,23
118	HKT9B36	AG08057620	26/09/2023	5185-1	195,23
119	HDI1B30	AG08059215	26/09/2023	5185-1	195,23
120	HLJ6781	AG08057662	26/09/2023	5185-1	195,23
121	PXN8B08	AG08059463	26/09/2023	5452-2	195,23
122	OXA7J99	AG08060706	26/09/2023	5541-4	195,23
123	HGB9306	AG08060704	26/09/2023	5185-1	195,23
124	HHU5281	AG08059341	26/09/2023	5185-2	195,23
125	PVD7E98	AG08059338	26/09/2023	5487-0	195,23
126	GZH0146	AG08057775	26/09/2023	5550-0	130,16
127	HCV3113	AG08060612	26/09/2023	5550-0	130,16
128	GON7729	AG08060613	26/09/2023	5550-0	130,16
129	QOS9910	AG08060707	26/09/2023	5541-4	195,23
130	OPB7520	AG08059340	26/09/2023	5185-1	195,23
131	HLZ6541	AG08057579	26/09/2023	5509-0	130,16
132	HAO0442	AM02589667	26/09/2023	5665-0	130,16
133	PYQ1A20	R100051853	26/09/2023	5673-2	130,16
134	PYA6B20	R100051854	26/09/2023	7455-0	130,16
135	HBS7859	R100051855	26/09/2023	7463-0	195,23
136	PZC2C09	R100051857	26/09/2023	7455-0	130,16
137	QXK4409	R100051859	26/09/2023	7455-0	130,16
138	EBF5H67	R100051860	26/09/2023	7455-0	130,16
139	KXC6877	R100051867	26/09/2023	7455-0	130,16
140	AVE1184	R100051868	26/09/2023	7463-0	195,23
141	HMI7G75	R100051869	26/09/2023	7455-0	130,16
142	RUL7J21	R100051870	26/09/2023	7455-0	130,16

143	OAW2D22	R100051872	26/09/2023	7455-0	130,16
144	HKC8F62	R100051875	26/09/2023	7455-0	130,16
145	RNP1D40	R100051731	26/09/2023	7455-0	130,16
146	GSK5895	R100051732	26/09/2023	7455-0	130,16
147	HCY2282	R100051733	26/09/2023	7463-0	195,23
148	PUH9J23	R100051734	26/09/2023	7455-0	130,16
149	HCS7729	R100051735	26/09/2023	7455-0	130,16
150	JLX2648	R100051736	26/09/2023	7455-0	130,16
151	HJF1465	R100051738	26/09/2023	7455-0	130,16
152	PUU6H74	R100051739	26/09/2023	7455-0	130,16
153	JPM8884	R100051740	26/09/2023	7455-0	130,16
154	OWQ4D76	R100051741	26/09/2023	7463-0	195,23
155	HEA3431	R100051742	26/09/2023	7463-0	195,23
156	NFW4J34	R100051743	26/09/2023	7455-0	130,16
157	RND4D07	R100051745	26/09/2023	7455-0	130,16
158	HFO9I19	R100051947	27/09/2023	7455-0	130,16
159	PXC5B62	R100051948	27/09/2023	7455-0	130,16
160	HFN8573	R100051949	27/09/2023	7455-0	130,16
161	PYF5E69	R100051951	27/09/2023	7463-0	195,23
162	HNP4678	R100051953	27/09/2023	7463-0	195,23
163	OPX6726	R100051954	27/09/2023	7455-0	130,16
164	HJR7850	R100051955	27/09/2023	7463-0	195,23
165	NV14B47	R100051959	27/09/2023	7471-0	880,41
166	RFJ0A30	R100051960	27/09/2023	7455-0	130,16
167	GNT1561	R100051961	27/09/2023	7455-0	130,16
168	EBF5H67	R100051962	27/09/2023	7455-0	130,16
169	BIQ0765	R100051963	27/09/2023	7463-0	195,23
170	PIM3419	R100051965	27/09/2023	7455-0	130,16
171	PKM5I96	R100051967	27/09/2023	7455-0	130,16
172	HAV3797	R100051968	27/09/2023	7455-0	130,16
173	NV14B47	R100051969	27/09/2023	7471-0	880,41
174	BIQ0765	R100051970	27/09/2023	7455-0	130,16
175	PWW0J57	R100051971	27/09/2023	7455-0	130,16
176	PVC7B94	R100051972	27/09/2023	7463-0	195,23
177	JPC8F94	R100051973	27/09/2023	7455-0	130,16
178	QNN1398	R100051974	27/09/2023	7455-0	130,16
179	OWW6G10	R100051746	27/09/2023	7455-0	130,16
180	QOO3770	R100051747	27/09/2023	7455-0	130,16
181	JBPOB64	R100051748	27/09/2023	7455-0	130,16
182	HJZ3B48	R100051750	27/09/2023	7455-0	130,16
183	RTX9G96	R100051756	27/09/2023	7455-0	130,16
184	PYV1940	R100051877	27/09/2023	7455-0	130,16
185	OPL8776	R100051879	27/09/2023	7455-0	130,16
186	GTJ0790	R100051880	27/09/2023	7455-0	130,16
187	HMQ0E04	R100051881	27/09/2023	7455-0	130,16
188	BUR4426	R100051882	27/09/2023	7455-0	130,16
189	PXD2468	R100051884	27/09/2023	7455-0	130,16
190	QPG6D08	R100051887	27/09/2023	7463-0	195,23
191	AVE1184	R100051888	27/09/2023	7463-0	195,23
192	NTC8404	R100051889	27/09/2023	6050-3	293,47
193	PXF1498	R100051890	27/09/2023	7455-0	130,16
194	PVP6584	R100051891	27/09/2023	7455-0	130,16
195	NYP5059	R100051892	27/09/2023	7455-0	130,16
196	OQQ1781	R100051894	27/09/2023	7463-0	195,23
197	HDV3335	R100051898	27/09/2023	7455-0	130,16
198	PYI8320	R100051900	27/09/2023	7455-0	130,16
199	HIX8175	R100051901	27/09/2023	7455-0	130,16
200	DWD2A96	R100051903	27/09/2023	7455-0	130,16
201	PUU8392	R100051906	27/09/2023	7455-0	130,16
202	HBB0635	R100051911	27/09/2023	7455-0	130,16
203	PWB2682	R100051913	27/09/2023	7463-0	195,23
204	QOW1880	R100051918	27/09/2023	7455-0	130,16
205	BUX7883	R100051921	27/09/2023	7455-0	130,16



206	PVL9591	R100051923	27/09/2023	7455-0	130,16
207	RNL2C93	R100051924	27/09/2023	7455-0	130,16
208	HIC5J05	R100051927	27/09/2023	7455-0	130,16
209	HKL7515	R100051929	27/09/2023	7455-0	130,16
210	GAM8B99	R100051930	27/09/2023	7463-0	195,23
211	OPW3089	R100051931	27/09/2023	7455-0	130,16
212	HMB1J53	R100051934	27/09/2023	7455-0	130,16
213	HDQ0F74	R100051935	27/09/2023	7455-0	130,16
214	QNU4J04	R100051936	27/09/2023	7455-0	130,16
215	LSC8I01	R100051938	27/09/2023	7463-0	195,23
216	HOA9035	R100051940	27/09/2023	7455-0	130,16
217	OXB8D25	R100051941	27/09/2023	7463-0	195,23
218	OQI9051	R100051942	27/09/2023	7455-0	130,16
219	NYP6I10	R100051944	27/09/2023	6050-3	293,47
220	HHV5413	R100050723	27/09/2023	7455-0	130,16
221	SIO5D00	R100050724	27/09/2023	7455-0	130,16
222	HAF7965	R100050727	27/09/2023	7455-0	130,16
223	GFV1H47	R100050728	27/09/2023	7463-0	195,23
224	LOZ2537	R100050729	27/09/2023	7455-0	130,16
225	OXE0D44	R100050730	27/09/2023	7463-0	195,23
226	OMB4481	AG08057314	27/09/2023	5185-1	195,23
227	OOV0A89	AG08060217	27/09/2023	5185-1	195,23
228	HMI5560	AG08059420	27/09/2023	5550-0	130,16
229	GYM2898	AG08060959	27/09/2023	5185-1	195,23
230	GKS0E45	AG08060615	27/09/2023	5550-0	130,16
231	GON7334	AG08060616	27/09/2023	5550-0	130,16
232	PYJ7I16	AG08060818	27/09/2023	5452-1	195,23
233	GZT9365	AG08060218	27/09/2023	5509-0	130,16
234	GQQ2429	AG08060219	27/09/2023	5185-1	195,23
235	HCF0E69	AG08057686	27/09/2023	5185-1	195,23
236	HGE8814	AG08057687	27/09/2023	5185-1	195,23
237	HHX6C87	AG08057690	27/09/2023	5185-1	195,23
238	CCE3714	AG08057691	27/09/2023	7366-2	130,16
239	GUP8I41	AG08057692	27/09/2023	5185-1	195,23
240	HES9876	AG08060222	27/09/2023	5568-0	195,23
241	HDJ0075	AG08057680	27/09/2023	5185-1	195,23
242	HBL8I47	AG08057681	27/09/2023	5185-1	195,23
243	GQQ3G23	AG08057684	27/09/2023	5185-1	195,23
244	HJF1055	AG08057685	27/09/2023	5185-1	195,23
245	HJA0H13	AG08059465	27/09/2023	5550-0	130,16
246	OQL3930	AG08057658	27/09/2023	7030-1	293,47
247	HCN0A32	AG08060984	27/09/2023	7030-1	293,47
248	SIE9G66	AG08060988	27/09/2023	5371-0	130,16
249	RUP8B41	AG08059466	27/09/2023	7366-2	130,16
250	RTZ2J40	AG08059468	27/09/2023	5550-0	130,16
251	DFU5I40	AG08057699	27/09/2023	7633-1	293,47
252	HJD4D56	AG08057700	27/09/2023	6122-0	293,47
253	HLG4518	AG08057702	27/09/2023	5185-1	195,23
254	JFN5C62	AG08057703	27/09/2023	6122-0	293,47
255	PXZ3708	AG08057706	27/09/2023	5185-1	195,23
256	PVA3875	AG08057708	27/09/2023	5185-1	195,23
257	FXG4B70	AG08057710	27/09/2023	5185-1	195,23
258	HKH6832	AG08057712	27/09/2023	5185-1	195,23
259	GXZ6774	AG08057713	27/09/2023	5185-1	195,23
260	HFT3D38	AG08057714	27/09/2023	5185-1	195,23
261	GVR5G38	AG08057715	27/09/2023	5185-1	195,23
262	HLN7D58	AG08057716	27/09/2023	7633-1	293,47
263	OMD6094	AG08057717	27/09/2023	6122-0	293,47
264	GTJ7891	AG08060223	27/09/2023	7633-1	293,47
265	OWU8654	AG08060895	27/09/2023	7633-1	293,47
266	HEK8867	AG08060897	27/09/2023	7633-1	293,47
267	GTY2640	AG08060898	27/09/2023	5185-1	195,23
268	PZW9J89	AG08060899	27/09/2023	7633-1	293,47

269	PXJ3894	AG08060900	27/09/2023	5185-1	195,23
270	OOV9193	AG08060902	27/09/2023	5185-1	195,23
271	PV11747	AG08060904	27/09/2023	5185-1	195,23
272	PWB3191	AG08060907	27/09/2023	5185-1	195,23
273	JIA9604	AG08060909	27/09/2023	5185-1	195,23
274	JHN6B81	AG08060910	27/09/2023	7633-1	293,47
275	MRX1015	AG08060912	27/09/2023	7633-1	293,47
276	HIC5J05	AG08057584	27/09/2023	5487-0	195,23
277	OVH7H62	AG08057585	27/09/2023	5452-2	195,23
278	HEI8777	AG08057358	27/09/2023	5185-1	195,23
279	JLZ3618	AG08057360	27/09/2023	5185-2	195,23
280	HJN9D89	AG08057361	27/09/2023	5185-2	195,23
281	RMD6H79	AG08057362	27/09/2023	5185-2	195,23
282	MQK8585	AG08057363	27/09/2023	5185-2	195,23
283	BUS2655	AG08060943	27/09/2023	5185-1	195,23
284	OL09H59	AG08060944	27/09/2023	5185-1	195,23
285	HGO4705	AG08060945	27/09/2023	5185-2	195,23
286	HJU2302	AG08060946	27/09/2023	5185-2	195,23
287	GVQ7498	AG08060948	27/09/2023	5185-1	195,23
288	GXO3J67	AG08060950	27/09/2023	5185-1	195,23
289	GVV9E55	AG08060953	27/09/2023	5185-1	195,23
290	GVV9E55	AG08060954	27/09/2023	5185-2	195,23
291	HCF2030	AG08060956	27/09/2023	5185-1	195,23
292	HOE8J97	AG08060958	27/09/2023	5185-1	195,23
293	HCL6660	AG08060593	27/09/2023	5738-0	293,47
294	HEM8H45	AG08060594	27/09/2023	5452-1	195,23
295	HCW6709	AG08060595	27/09/2023	5541-4	195,23
296	HEI1G77	AG08060596	27/09/2023	5541-4	195,23
297	HHP7572	AG08057458	27/09/2023	5550-0	130,16
298	QXY9H47	AG08060604	27/09/2023	7633-1	293,47
299	HKI6604	AG08060605	27/09/2023	5185-1	195,23
300	OXH9911	AG08060606	27/09/2023	5185-1	195,23
301	GRZ1111	AG08060607	27/09/2023	5185-1	195,23
302	GTJ6833	AG08060608	27/09/2023	5185-1	195,23
303	HDV2193	AG08060609	27/09/2023	5185-1	195,23
304	NTL7D28	AG08060742	27/09/2023	5452-1	195,23
305	PZI2231	AG08060821	28/09/2023	5541-4	195,23
306	PSF1C34	AG08060963	28/09/2023	7633-1	293,47
307	KEY0070	AG08057749	28/09/2023	5185-1	195,23
308	GWL7E10	AG08059470	28/09/2023	5541-4	195,23
309	QXE3621	AG08057721	28/09/2023	5738-0	293,47
310	OPD2J74	R100050732	28/09/2023	7455-0	130,16
311	SHI8D27	R100050733	28/09/2023	7455-0	130,16
312	QON0H07	R100050734	28/09/2023	7471-0	880,41
313	GXK2832	R100050737	28/09/2023	7455-0	130,16
314	OPH2G69	R100050739	28/09/2023	7455-0	130,16
315	GWP5234	R100050740	28/09/2023	7463-0	195,23
316	QQU9621	R100050741	28/09/2023	7463-0	195,23
317	HDJ3C30	R100050742	28/09/2023	7455-0	130,16
318	HMG2A83	AG08057778	28/09/2023	5550-0	130,16
319	HMJ7563	AG08057780	28/09/2023	5568-0	195,23
320	HAB9D28	AG08057781	28/09/2023	5550-0	130,16
321	HKT6600	AG08057782	28/09/2023	5509-0	130,16
322	GSF8398	AG08057783	28/09/2023	5550-0	130,16
323	PWF8706	AG08057784	28/09/2023	5550-0	130,16
324	HKT6152	AG08057785	28/09/2023	5550-0	130,16
325	ISS4856	AG08057786	28/09/2023	5550-0	130,16
326	GPW4187	AG08057788	28/09/2023	5550-0	130,16
327	QPF7H77	AG08057635	28/09/2023	5460-0	130,16
328	QOF5490	AG08057044	28/09/2023	5380-0	130,16
329	PWD9683	R100052048	28/09/2023	7455-0	130,16
330	OQN6956	R100052049	28/09/2023	7455-0	130,16
331	SIN2C90	R100052050	28/09/2023	7455-0	130,16

332	HDN6683	R100052051	28/09/2023	7455-0	130,16
333	QWR1B57	R100052054	28/09/2023	7455-0	130,16
334	QNM8562	R100052055	28/09/2023	7455-0	130,16
335	GXW7201	R100052056	28/09/2023	7455-0	130,16
336	HCO9802	R100052058	28/09/2023	7455-0	130,16
337	GWJ0B73	R100052059	28/09/2023	7455-0	130,16
338	HCC6617	R100052060	28/09/2023	7455-0	130,16
339	ODP2A12	R100052061	28/09/2023	7455-0	130,16
340	HKD4539	R100052062	28/09/2023	7455-0	130,16
341	OQN6956	R100052064	28/09/2023	7455-0	130,16
342	GKJ4G80	R100051762	28/09/2023	7455-0	130,16
343	OPJ6810	R100051763	28/09/2023	7455-0	130,16
344	QOM1A32	R100052070	28/09/2023	7463-0	195,23
345	GLF6J07	R100052072	28/09/2023	7463-0	195,23
346	PYC9816	R100051975	28/09/2023	7455-0	130,16
347	PPW1I67	R100051976	28/09/2023	7463-0	195,23
348	HCG0678	R100051979	28/09/2023	7455-0	130,16
349	PWX0D42	R100051980	28/09/2023	7455-0	130,16
350	SFV9C79	R100051981	28/09/2023	7455-0	130,16
351	MQU5J51	R100051983	28/09/2023	7455-0	130,16
352	GVO2C53	R100051984	28/09/2023	7455-0	130,16
353	PNZ0G53	R100051986	28/09/2023	7455-0	130,16
354	PYQ6D57	R100051987	28/09/2023	7455-0	130,16
355	SEA1J03	R100051989	28/09/2023	7455-0	130,16
356	RUP3B44	R100051990	28/09/2023	7455-0	130,16
357	JMB6A11	R100051991	28/09/2023	7455-0	130,16
358	HBL1G70	R100051992	28/09/2023	6050-3	293,47
359	QON0H07	R100051994	28/09/2023	7455-0	130,16
360	EYS9A66	R100051995	28/09/2023	7455-0	130,16
361	PUG1495	R100051997	28/09/2023	7455-0	130,16
362	HJR8647	R100051999	28/09/2023	7455-0	130,16
363	OMA7253	R100052000	28/09/2023	7455-0	130,16
364	OPU7086	R100052002	28/09/2023	7455-0	130,16
365	RFT2B73	R100052007	28/09/2023	7455-0	130,16
366	QXH4D98	R100052008	28/09/2023	7455-0	130,16
367	REM4G14	R100052009	28/09/2023	7455-0	130,16
368	PXE5027	R100052013	28/09/2023	7455-0	130,16
369	PWV2615	R100052014	28/09/2023	7455-0	130,16
370	JKI7996	R100052015	28/09/2023	7455-0	130,16
371	RGD1I20	R100052017	28/09/2023	7455-0	130,16
372	OOW4D89	R100052018	28/09/2023	7455-0	130,16
373	AJT6G96	R100052019	28/09/2023	7455-0	130,16
374	QMQ5865	R100052020	28/09/2023	7455-0	130,16
375	HKK3396	R100052022	28/09/2023	7455-0	130,16
376	RMR7C07	R100052024	28/09/2023	7455-0	130,16
377	HCC8939	R100052025	28/09/2023	7463-0	195,23
378	KQR8B23	R100052026	28/09/2023	7463-0	195,23
379	RGD3H39	R100052029	28/09/2023	7455-0	130,16
380	GYV1260	R100052033	28/09/2023	7455-0	130,16
381	HLN8603	R100052036	28/09/2023	7455-0	130,16
382	GWV7612	R100052038	28/09/2023	7455-0	130,16
383	JGA5563	R100052039	28/09/2023	7455-0	130,16
384	GVP6432	R100052042	28/09/2023	6050-3	293,47
385	ODJ6C27	R100052043	28/09/2023	6050-3	293,47
386	PZQ6D35	R100052044	28/09/2023	6050-3	293,47
387	OLQ0776	R100052045	28/09/2023	7455-0	130,16
388	OQL5052	R100052073	29/09/2023	7455-0	130,16
389	HLG0C73	R100052075	29/09/2023	7455-0	130,16
390	RNL8J35	R100052077	29/09/2023	7455-0	130,16
391	GSW6F88	R100052080	29/09/2023	7455-0	130,16
392	HKZ5553	R100052086	29/09/2023	7455-0	130,16
393	JRW7B15	R100052087	29/09/2023	7463-0	195,23
394	QUX2577	R100052088	29/09/2023	7455-0	130,16

395	QQS8038	R100052089	29/09/2023	7455-0	130,16
396	OWO9009	R100052090	29/09/2023	6050-3	293,47
397	GTG9881	R100052091	29/09/2023	5673-2	130,16
398	EKW5D25	R100052093	29/09/2023	6050-3	293,47
399	QOC6A33	R100052094	29/09/2023	7455-0	130,16
400	HCY9608	R100052095	29/09/2023	7455-0	130,16
401	QNT5G43	R100052096	29/09/2023	7455-0	130,16
402	OXC7789	R100052097	29/09/2023	7455-0	130,16
403	PVN8745	R100052098	29/09/2023	7455-0	130,16
404	PWN9932	R100052099	29/09/2023	7455-0	130,16
405	DYA2515	R100052100	29/09/2023	7455-0	130,16
406	QOU1D92	R100052101	29/09/2023	7455-0	130,16
407	MQD0946	R100052104	29/09/2023	7455-0	130,16
408	FVY9266	R100052106	29/09/2023	7463-0	195,23
409	QOB5D69	R100052107	29/09/2023	7455-0	130,16
410	GYB2815	R100052109	29/09/2023	7455-0	130,16
411	OQG5303	R100052110	29/09/2023	7455-0	130,16
412	PYI2H73	R100052111	29/09/2023	7455-0	130,16
413	NYC8374	R100052114	29/09/2023	7455-0	130,16
414	HEZ3469	R100052115	29/09/2023	7463-0	195,23
415	PXB6714	R100052116	29/09/2023	7455-0	130,16
416	PPY8C55	R100052117	29/09/2023	7471-0	880,41
417	PBU0C48	R100052118	29/09/2023	7455-0	130,16
418	QXN6284	R100052120	29/09/2023	6050-3	293,47
419	SEA7J93	R100052121	29/09/2023	6050-3	293,47
420	IRB2D83	AG08059471	29/09/2023	5185-1	195,23
421	HFC4309	AG08059473	29/09/2023	5550-0	130,16
422	PVC2317	AG08059342	29/09/2023	5185-1	195,23
423	QUC1382	AG08057841	29/09/2023	5738-0	293,47
424	RFS8J73	AG08057842	29/09/2023	5738-0	293,47
425	QUI0A73	AG08057753	29/09/2023	7633-2	293,47
426	HFX9169	AG08057672	29/09/2023	5541-4	195,23
427	HEH4652	AG08060492	29/09/2023	5550-0	130,16
428	HBV6294	AG08060599	29/09/2023	5185-1	195,23
429	HHB5H16	AG08060600	29/09/2023	6530-0	195,23
430	GPX3501	AG08060601	29/09/2023	6530-0	195,23
431	GPX3501	AG08057851	29/09/2023	5185-1	195,23
432	HEI4E89	AG08060914	29/09/2023	5185-1	195,23
433	GZK0592	AG08060915	29/09/2023	5185-1	195,23
434	HKO9D24	AG08060916	29/09/2023	7633-1	293,47
435	PYL6298	AG08060917	29/09/2023	5185-1	195,23
436	GVV4022	AG08060918	29/09/2023	5185-1	195,23
437	GYZ5113	AG08060919	29/09/2023	5185-1	195,23
438	GZW5373	AG08060921	29/09/2023	7633-1	293,47
439	HEE7468	AG08060922	29/09/2023	5185-1	195,23
440	HGX4E75	AG08060924	29/09/2023	5185-1	195,23
441	GNM3042	AG08060925	29/09/2023	5185-1	195,23
442	PWH2621	AG08060928	29/09/2023	7633-1	293,47
443	QUE2061	AG08060930	29/09/2023	5185-1	195,23
444	HAO6865	AG08060931	29/09/2023	5568-0	195,23
445	HBZ7B61	AG08061048	29/09/2023	5185-2	195,23
446	HMO4043	AG08057589	29/09/2023	5452-1	195,23
447	HFS9090	AG08057590	29/09/2023	5452-1	195,23
448	ILF6J52	AG08057594	29/09/2023	5550-0	130,16
449	HFI9737	AG08057595	29/09/2023	5509-0	130,16
450	FAC3G69	AG08057596	29/09/2023	5452-1	195,23
451	CKA0B06	AG08057600	29/09/2023	5452-1	195,23
452	HBV8J41	AG08057602	29/09/2023	5509-0	130,16
453	HEH3953	AG08057603	29/09/2023	5509-0	130,16
454	RFJ1I14	AG08057605	29/09/2023	5452-1	195,23
455	OWZ9952	AG08060825	29/09/2023	5550-0	130,16
456	OPO5A50	AG08057606	29/09/2023	7633-2	293,47
457	PXT8120	AG08057382	29/09/2023	5452-2	195,23

458	QOU8C46	R100050744	29/09/2023	7463-0	195,23
459	QUW8735	R100050747	29/09/2023	7455-0	130,16
460	PBJ4B06	R100050749	29/09/2023	7455-0	130,16
461	MPV0F84	R100050750	29/09/2023	7455-0	130,16
462	HKK2B50	R100050752	29/09/2023	7463-0	195,23
463	PYU5C61	R100050754	29/09/2023	7455-0	130,16
464	HNG5435	R100050756	29/09/2023	7455-0	130,16
465	QOB9F84	R100050758	29/09/2023	7455-0	130,16
466	RNJ4H51	R100050760	29/09/2023	7455-0	130,16
467	QAD3E30	R100050762	29/09/2023	7455-0	130,16
468	RFM6G69	R100050764	29/09/2023	7455-0	130,16
469	HMN9I95	R100050767	29/09/2023	7455-0	130,16
470	HJU0D23	R100050769	29/09/2023	7455-0	130,16
471	PWX2055	R100050770	29/09/2023	7455-0	130,16
472	PWX2055	R100050771	29/09/2023	7455-0	130,16
473	SHM1G26	AG08057626	29/09/2023	7684-1	130,16
474	HGN8779	AG08057627	29/09/2023	7684-1	130,16
475	GMG9I83	AG08060857	29/09/2023	6270-0	195,23
476	HKW1844	AG08060858	29/09/2023	7684-1	130,16
477	HF16G91	AG08060859	29/09/2023	7684-1	130,16
478	NYB8807	AG08060860	29/09/2023	7684-1	130,16
479	PYJ6D04	AG08060863	29/09/2023	7684-1	130,16
480	HOA2D70	AG08060864	29/09/2023	7684-1	130,16
481	HES9596	AG08060865	29/09/2023	7684-1	130,16
482	KDT8I08	AG08060868	29/09/2023	5185-1	195,23
483	OLX8A96	AG08060869	29/09/2023	5185-1	195,23
484	HDI4I05	AG08060870	29/09/2023	5185-1	195,23
485	HDL8397	AG08060874	29/09/2023	7684-1	130,16
486	JKI4E35	R100052122	29/09/2023	7455-0	130,16
487	HLU7898	R100052123	29/09/2023	7455-0	130,16
488	HJO4271	R100052124	29/09/2023	7455-0	130,16
489	SHN3E16	R100052126	29/09/2023	7455-0	130,16
490	JKI7996	R100052128	29/09/2023	7455-0	130,16
491	PUD1J00	R100052129	29/09/2023	7455-0	130,16
492	PYH3E88	R100052131	29/09/2023	7455-0	130,16
493	GUL9258	R100052132	29/09/2023	7455-0	130,16
494	RUH3I48	R100052133	29/09/2023	7455-0	130,16
495	QPA9418	R100052134	29/09/2023	7455-0	130,16
496	HKK3396	R100052135	29/09/2023	7455-0	130,16
497	FPM1F79	R100052138	29/09/2023	7455-0	130,16
498	RFG5J58	R100052139	29/09/2023	7455-0	130,16
499	OWV3F21	R100052140	29/09/2023	7455-0	130,16
500	HMC5606	R100052141	29/09/2023	7463-0	195,23
501	EPM5853	R100052142	29/09/2023	7455-0	130,16
502	KNC3842	R100051769	29/09/2023	7455-0	130,16
503	PXS8634	R100051770	29/09/2023	7455-0	130,16
504	HCC8975	R100051771	29/09/2023	7463-0	195,23
505	EOA3550	R100051772	29/09/2023	7455-0	130,16
506	HET6868	R100052143	29/09/2023	7455-0	130,16
507	GSM7E81	R100052144	29/09/2023	7455-0	130,16
508	NYG8D88	R100052146	29/09/2023	7455-0	130,16
509	GUE3529	AG08061068	30/09/2023	6530-0	195,23
510	GUE3529	AG08061069	30/09/2023	5185-1	195,23
511	HKC8I42	R100052267	30/09/2023	5673-2	130,16
512	SIC9J34	R100052270	30/09/2023	7455-0	130,16
513	HOD0A05	R100052275	30/09/2023	7455-0	130,16
514	OQQ6272	R100052276	30/09/2023	7455-0	130,16
515	EYC4B89	R100052284	30/09/2023	7455-0	130,16
516	FBZ4E15	R100052285	30/09/2023	7463-0	195,23
517	RKR0I68	R100052286	30/09/2023	7455-0	130,16
518	HCB8D69	R100052287	30/09/2023	7463-0	195,23
519	EOA3550	R100052288	30/09/2023	7455-0	130,16
520	AMV1846	R100052290	30/09/2023	7455-0	130,16

521	HIT0A80	R100052291	30/09/2023	7455-0	130,16
522	RME0C94	R100052297	30/09/2023	7455-0	130,16
523	QXD2593	R100052298	30/09/2023	7455-0	130,16
524	QXF9A12	R100052300	30/09/2023	7455-0	130,16
525	GNU1224	R100052148	30/09/2023	7455-0	130,16
526	HFZ2C00	R100052149	30/09/2023	7455-0	130,16
527	PWG5009	R100052150	30/09/2023	7463-0	195,23
528	GZH3651	R100052151	30/09/2023	7455-0	130,16
529	HZL1739	R100052155	30/09/2023	7455-0	130,16
530	EPZ2G79	R100052156	30/09/2023	7455-0	130,16
531	PYR6B29	R100052159	30/09/2023	7455-0	130,16
532	HZO7J66	R100052160	30/09/2023	7463-0	195,23
533	GXA8312	R100052161	30/09/2023	7455-0	130,16
534	HEX4572	R100052162	30/09/2023	7455-0	130,16
535	AWE9843	R100052164	30/09/2023	7455-0	130,16
536	GSI5806	R100052165	30/09/2023	7455-0	130,16
537	HEJ0H80	R100052167	30/09/2023	7463-0	195,23
538	HEF8B70	R100052168	30/09/2023	7455-0	130,16
539	HHS7946	R100052169	30/09/2023	7455-0	130,16
540	EFR6G13	R100052170	30/09/2023	7455-0	130,16
541	PVQ3254	R100052172	30/09/2023	7463-0	195,23
542	OLV1D81	R100052176	30/09/2023	6050-3	293,47
543	GVX0058	R100052177	30/09/2023	6050-3	293,47
544	HGL2H66	R100052178	30/09/2023	7455-0	130,16
545	NXY4G18	R100052181	30/09/2023	6050-3	293,47
546	QXJ1213	R100052182	30/09/2023	7463-0	195,23
547	QUQ8E29	R100052184	30/09/2023	6050-3	293,47
548	JGA6D56	R100052186	30/09/2023	7455-0	130,16
549	PVF0228	R100052187	30/09/2023	6050-3	293,47
550	GZH1997	R100052188	30/09/2023	6050-3	293,47
551	HAM3119	R100052189	30/09/2023	7455-0	130,16
552	DKT0351	R100052192	30/09/2023	7455-0	130,16
553	JSQ5I28	R100052193	30/09/2023	7455-0	130,16
554	EVM0852	R100052194	30/09/2023	7455-0	130,16
555	OQS4H54	R100052195	30/09/2023	7455-0	130,16
556	QUT4365	R100052197	30/09/2023	7455-0	130,16
557	SIK0H86	R100052198	30/09/2023	7455-0	130,16
558	HNZ3712	R100052199	30/09/2023	7455-0	130,16
559	QTZ2G31	R100052200	30/09/2023	7455-0	130,16
560	GKR4264	R100052205	30/09/2023	7455-0	130,16
561	HEA0E63	R100052206	30/09/2023	7455-0	130,16
562	OOW4D89	R100052207	30/09/2023	7455-0	130,16
563	SIJ6F21	R100052211	30/09/2023	7455-0	130,16
564	JHV0305	R100052212	30/09/2023	7463-0	195,23
565	HLK8632	R100052215	30/09/2023	7455-0	130,16
566	GQS5896	R100052216	30/09/2023	7455-0	130,16
567	HIU6447	R100052217	30/09/2023	7455-0	130,16
568	PEJ9206	R100052218	30/09/2023	7455-0	130,16
569	RFS3C11	R100052219	30/09/2023	7455-0	130,16
570	HJF2680	R100052220	30/09/2023	7463-0	195,23
571	GTX4E97	R100052221	30/09/2023	7455-0	130,16
572	PWG5009	R100052223	30/09/2023	7471-0	880,41
573	QNN3E54	R100052225	30/09/2023	7463-0	195,23
574	RND3B41	R100052226	30/09/2023	7455-0	130,16
575	KEA4209	R100052228	30/09/2023	7455-0	130,16
576	PVO8538	R100052231	30/09/2023	7455-0	130,16
577	RDA2G23	R100052232	30/09/2023	7455-0	130,16
578	JQJ9E17	R100052233	30/09/2023	7455-0	130,16
579	PUG6935	R100052235	30/09/2023	7463-0	195,23
580	RTE3D84	R100052236	30/09/2023	7455-0	130,16
581	MTC5H25	R100052237	30/09/2023	7455-0	130,16
582	PAO6I46	R100052238	30/09/2023	7455-0	130,16
583	GXP5052	R100052241	30/09/2023	7455-0	130,16

584	EBJ0H64	R100052244	30/09/2023	7455-0	130,16
585	GGG7J27	R100052246	30/09/2023	7455-0	130,16
586	MSD5I02	R100052247	30/09/2023	7455-0	130,16
587	HKF3I66	R100052248	30/09/2023	7455-0	130,16
588	FHR3I78	R100052249	30/09/2023	7455-0	130,16
589	HJQ8D25	R100052250	30/09/2023	7455-0	130,16
590	HMR0I92	R100052252	30/09/2023	7463-0	195,23
591	OIZ5935	R100052254	30/09/2023	7455-0	130,16
592	HGG1967	R100052258	30/09/2023	7463-0	195,23
593	OJA8392	R100052259	30/09/2023	7463-0	195,23
594	SHY9E78	R100050772	30/09/2023	7455-0	130,16
595	ESA0D83	R100050775	30/09/2023	7455-0	130,16
596	OPW5661	R100050776	30/09/2023	7463-0	195,23
597	OPK8I64	R100050777	30/09/2023	7455-0	130,16
598	QMO9E27	R100050778	30/09/2023	7455-0	130,16
599	HBZ1499	R100050779	30/09/2023	7455-0	130,16
600	NYB5D88	R100050781	30/09/2023	7455-0	130,16
601	QPC5056	R100050783	30/09/2023	7463-0	195,23
602	FEY2B29	R100050784	30/09/2023	7455-0	130,16
603	GZG4J57	R100050786	30/09/2023	7463-0	195,23
604	PZS9248	R100050788	30/09/2023	7455-0	130,16
605	RVH7A36	R100050791	30/09/2023	7455-0	130,16
606	LRD9F65	R100050795	30/09/2023	7455-0	130,16
607	QNP2360	R100050796	30/09/2023	7463-0	195,23
608	HCR9B96	R100050797	30/09/2023	7455-0	130,16
609	OQQ6272	R100050798	30/09/2023	7455-0	130,16
610	HGD4J12	R100050799	30/09/2023	7455-0	130,16
611	QPC5056	R100050800	30/09/2023	7455-0	130,16
612	HLS2D35	R100050802	30/09/2023	7463-0	195,23
613	HOH1I09	R100050803	30/09/2023	7463-0	195,23
614	OXE0D44	R100050806	30/09/2023	7463-0	195,23
615	GZG4J57	R100050807	30/09/2023	7471-0	880,41
616	EFY7755	R100050808	30/09/2023	7463-0	195,23
617	OPK6B97	R100050809	30/09/2023	7471-0	880,41
618	GNQ4B41	R100050810	30/09/2023	7455-0	130,16
619	GTT7075	AG08060826	30/09/2023	5509-0	130,16
620	GXJ8848	AG08060827	30/09/2023	7366-2	130,16
621	QUO7763	AG08057550	30/09/2023	7684-1	130,16
622	RVM6C79	AG08057843	30/09/2023	6017-4	293,47
623	HHB5H16	AG08057552	30/09/2023	7366-2	130,16
624	HHB5H16	AG08057554	30/09/2023	5185-1	195,23
625	HHB5H16	AG08057555	30/09/2023	6530-0	195,23
626	GZQ1B74	AG08060970	30/09/2023	5185-1	195,23
627	GVQ8726	AG08060971	30/09/2023	5185-1	195,23
628	HLN2I26	AG08060973	30/09/2023	5185-1	195,23
629	HLN2I26	AG08060974	30/09/2023	5185-2	195,23
630	GZH8D71	AG08060976	30/09/2023	5185-1	195,23
631	HMN5434	AG08060977	30/09/2023	5185-1	195,23
632	HMN5434	AG08060978	30/09/2023	5185-2	195,23
633	HBS2777	AG08060982	30/09/2023	5185-2	195,23
634	GXS3892	AG08061834	30/09/2023	5185-1	195,23
635	GOU0847	AG08061057	30/09/2023	6815-0	195,23
636	GOU0847	AG08061058	30/09/2023	5185-1	195,23
637	HLY1I48	AG08061059	30/09/2023	6530-0	195,23
638	QQL4943	AG08061060	30/09/2023	5185-1	195,23
639	KZS3621	AG08061061	30/09/2023	5185-1	195,23
640	GRM2323	AG08061064	30/09/2023	5185-1	195,23
641	PWN9918	AG08061065	30/09/2023	5185-1	195,23
642	OSD2D31	AG08060754	30/09/2023	5185-1	195,23
643	GZO6I90	AG08057730	30/09/2023	6530-0	195,23
644	HLK7I10	AG08057045	30/09/2023	7366-2	130,16
645	KXI1F97	AG08061005	01/10/2023	5380-0	130,16
646	GUG7I71	AG08060933	01/10/2023	5185-1	195,23

647	HJJ2H81	AG08060936	01/10/2023	5185-1	195,23
648	CVB2D40	AG08060937	01/10/2023	5185-1	195,23
649	GPY3A66	AG08060939	01/10/2023	5185-1	195,23
650	HCK4C53	AG08061077	01/10/2023	5185-1	195,23
651	EDN6851	AG08061078	01/10/2023	5185-1	195,23
652	GSO3840	AG08061079	01/10/2023	5185-1	195,23
653	DNO6J16	AG08057566	01/10/2023	6530-0	195,23
654	NXZ2236	AG08061081	01/10/2023	5185-1	195,23
655	HJZ9E03	AG08061082	01/10/2023	5185-1	195,23
656	QPM1487	AG08057732	01/10/2023	5541-7	195,23
657	GRX7406	AG08057630	01/10/2023	5835-0	195,23
658	GRX7406	AG08057631	01/10/2023	5185-1	195,23
659	GRX7406	AG08057632	01/10/2023	5207-0	88,38
660	HGG4E01	R100050929	01/10/2023	7455-0	130,16
661	NGR1F89	R100050931	01/10/2023	7471-0	880,41
662	QXR9J28	R100050933	01/10/2023	7463-0	195,23
663	PVH6B02	R100050935	01/10/2023	7463-0	195,23
664	RGC6I69	R100050936	01/10/2023	7455-0	130,16
665	PUR7226	R100050937	01/10/2023	7455-0	130,16
666	QXH7E99	R100050939	01/10/2023	7455-0	130,16
667	SIQ5I15	R100050940	01/10/2023	7463-0	195,23
668	RNW9G05	R100050943	01/10/2023	7455-0	130,16
669	PEN4C93	R100050944	01/10/2023	7455-0	130,16
670	RMI0G94	R100050945	01/10/2023	7455-0	130,16
671	LQC7J21	R100050946	01/10/2023	7455-0	130,16
672	ELH0I85	R100050947	01/10/2023	7455-0	130,16
673	JGF9745	R100050948	01/10/2023	7455-0	130,16
674	JKC1755	R100050950	01/10/2023	7455-0	130,16
675	HBE6009	R100050951	01/10/2023	7455-0	130,16
676	GXP5A35	R100050953	01/10/2023	7455-0	130,16
677	MOX6E29	R100050954	01/10/2023	7455-0	130,16
678	HHO3A86	R100050955	01/10/2023	7463-0	195,23
679	OQK6I83	R100050961	01/10/2023	7455-0	130,16
680	HHK6A89	R100050962	01/10/2023	7455-0	130,16
681	KYT6539	R100050963	01/10/2023	7455-0	130,16
682	GZN9929	R100050964	01/10/2023	7455-0	130,16
683	PZO3E62	R100050965	01/10/2023	7455-0	130,16
684	OXC5017	R100050967	01/10/2023	7455-0	130,16
685	PYB2955	R100050968	01/10/2023	7455-0	130,16
686	QUU4406	R100050971	01/10/2023	7455-0	130,16
687	GXR2769	R100050972	01/10/2023	7463-0	195,23
688	HBB8073	R100052478	01/10/2023	5673-2	130,16
689	SHH2A32	R100052479	01/10/2023	5673-2	130,16
690	RML4G45	R100052480	01/10/2023	7455-0	130,16
691	HNX6508	R100052482	01/10/2023	7455-0	130,16
692	PZW6H11	R100052487	01/10/2023	7455-0	130,16
693	KJT2E80	R100052488	01/10/2023	7471-0	880,41
694	HGJ6509	R100052489	01/10/2023	7455-0	130,16
695	HBM6776	R100052490	01/10/2023	5673-2	130,16
696	CYD1600	R100052492	01/10/2023	7463-0	195,23
697	OPG8751	R100052493	01/10/2023	7455-0	130,16
698	PZM8I12	R100052494	01/10/2023	7455-0	130,16
699	QXC3J52	R100052495	01/10/2023	7455-0	130,16
700	GJY5F31	R100052496	01/10/2023	7463-0	195,23
701	BUY7792	R100052497	01/10/2023	7463-0	195,23
702	HKV1517	R100052498	01/10/2023	7455-0	130,16
703	HIC6991	R100052499	01/10/2023	7463-0	195,23
704	PXB9697	R100052500	01/10/2023	7455-0	130,16
705	HCA5250	R100052503	01/10/2023	7455-0	130,16
706	ERL8377	R100052504	01/10/2023	7455-0	130,16
707	PVH8538	R100052506	01/10/2023	7455-0	130,16
708	HGI8683	R100052507	01/10/2023	7455-0	130,16
709	SHX2H98	R100052508	01/10/2023	7463-0	195,23



710	CYD1600	R100052509	01/10/2023	7463-0	195,23
711	GSJ2H46	R100052510	01/10/2023	7455-0	130,16
712	BUY7792	R100052511	01/10/2023	7455-0	130,16
713	PVS7145	R100052512	01/10/2023	7455-0	130,16
714	ASS1235	R100052513	01/10/2023	7463-0	195,23
715	HLN4949	R100052514	01/10/2023	7455-0	130,16
716	EJW9164	R100052517	01/10/2023	7455-0	130,16
717	SHR3F75	R100052518	01/10/2023	7455-0	130,16
718	GUG6702	R100052521	01/10/2023	7455-0	130,16
719	HBV9483	R100052522	01/10/2023	7455-0	130,16
720	QXX1D85	R100052523	01/10/2023	7455-0	130,16
721	HEC1803	R100052524	01/10/2023	7455-0	130,16
722	KOQ5G04	R100052526	01/10/2023	7455-0	130,16
723	RFO2G13	R100052527	01/10/2023	7455-0	130,16
724	GZK4519	R100052528	01/10/2023	7455-0	130,16
725	EPZ2G79	R100052529	01/10/2023	7463-0	195,23
726	HJK7599	R100052530	01/10/2023	7455-0	130,16
727	EOA3550	R100052532	01/10/2023	7455-0	130,16
728	GTF0621	R100052533	01/10/2023	7455-0	130,16
729	GQS8C09	R100052535	01/10/2023	7455-0	130,16
730	GQS8C09	R100052536	01/10/2023	7455-0	130,16
731	PVC4J40	R100052537	01/10/2023	7455-0	130,16
732	HCF4874	R100052540	01/10/2023	7455-0	130,16
733	QNC3B39	R100052544	01/10/2023	7455-0	130,16
734	RFY9A41	R100052545	01/10/2023	7455-0	130,16
735	RVJ3F86	R100052547	01/10/2023	7455-0	130,16
736	HDR8962	R100052548	01/10/2023	7455-0	130,16
737	RFM5E76	R100052549	01/10/2023	7455-0	130,16
738	GWR1755	R100052550	01/10/2023	7455-0	130,16
739	GYA3165	R100052303	01/10/2023	7463-0	195,23
740	RTA2I35	R100052304	01/10/2023	7455-0	130,16
741	ELH0185	R100052305	01/10/2023	7455-0	130,16
742	GWT6I91	R100052309	01/10/2023	7463-0	195,23
743	GLQ0406	R100052310	01/10/2023	7455-0	130,16
744	NYE6309	R100052311	01/10/2023	7455-0	130,16
745	ODN4E30	R100052312	01/10/2023	7455-0	130,16
746	OQA3110	R100052313	01/10/2023	7455-0	130,16
747	PGE7C32	R100052316	01/10/2023	7463-0	195,23
748	GXZ7205	R100052317	01/10/2023	7455-0	130,16
749	SHH1B82	R100052322	01/10/2023	7455-0	130,16
750	FPX8F74	R100052323	01/10/2023	7455-0	130,16
751	QPA0A20	R100052324	01/10/2023	7455-0	130,16
752	FXB3G42	R100052326	01/10/2023	7455-0	130,16
753	QWU3990	R100052327	01/10/2023	7455-0	130,16
754	PVV8B75	R100052333	01/10/2023	7463-0	195,23
755	DTG3C34	R100052334	01/10/2023	7455-0	130,16
756	HGS5240	R100052338	01/10/2023	7455-0	130,16
757	KHT1517	R100052339	01/10/2023	7455-0	130,16
758	KYF2E98	R100052345	01/10/2023	6050-3	293,47
759	GPU4813	R100052347	01/10/2023	6050-3	293,47
760	HEX4006	R100052351	01/10/2023	5673-2	130,16
761	GNO1A07	R100052352	01/10/2023	7455-0	130,16
762	PWA4H13	R100052355	01/10/2023	7455-0	130,16
763	HFN5288	R100052356	01/10/2023	7455-0	130,16
764	RTA2I35	R100052358	01/10/2023	7463-0	195,23
765	HEU7G95	R100052359	01/10/2023	7455-0	130,16
766	OLW2815	R100052360	01/10/2023	7463-0	195,23
767	RMJ9D55	R100052361	01/10/2023	7455-0	130,16
768	HFR9256	R100052363	01/10/2023	7455-0	130,16
769	QXJ5647	R100052364	01/10/2023	7455-0	130,16
770	OQF0E58	R100052365	01/10/2023	7455-0	130,16
771	HNI0138	R100052366	01/10/2023	7463-0	195,23
772	HLO8642	R100052368	01/10/2023	7455-0	130,16

773	RNS2C26	R100052369	01/10/2023	7455-0	130,16
774	QPW9794	R100052370	01/10/2023	7463-0	195,23
775	QOX7B75	R100052372	01/10/2023	7455-0	130,16
776	GPI6135	R100052373	01/10/2023	7455-0	130,16
777	GUJ9695	R100052376	01/10/2023	7455-0	130,16
778	HNZ2150	R100052377	01/10/2023	7455-0	130,16
779	RVY6J09	R100052379	01/10/2023	7463-0	195,23
780	HIK9875	R100052382	01/10/2023	7455-0	130,16
781	QOU1D92	R100052385	01/10/2023	7455-0	130,16
782	OWZ3G10	R100052386	01/10/2023	7455-0	130,16
783	SHC7154	R100052389	01/10/2023	7463-0	195,23
784	GLN9747	R100052391	01/10/2023	7455-0	130,16
785	GYA3165	R100052393	01/10/2023	7463-0	195,23
786	PXO1209	R100052395	01/10/2023	7455-0	130,16
787	PUU6744	R100052397	01/10/2023	7455-0	130,16
788	OMF4373	R100052398	01/10/2023	7455-0	130,16
789	HMB1958	R100052400	01/10/2023	7455-0	130,16
790	RFL3109	R100052404	01/10/2023	7463-0	195,23
791	PVV6G88	R100052405	01/10/2023	7471-0	880,41
792	QUW7182	R100052406	01/10/2023	7455-0	130,16
793	HHS3167	R100052408	01/10/2023	7455-0	130,16
794	PZH6708	R100052409	01/10/2023	7455-0	130,16
795	OPG8287	R100052410	01/10/2023	7455-0	130,16
796	OWT9561	R100052411	01/10/2023	7455-0	130,16
797	GWB6E10	R100052412	01/10/2023	7455-0	130,16
798	OOW4D89	R100052413	01/10/2023	7455-0	130,16
799	HHO3A86	R100052415	01/10/2023	7455-0	130,16
800	GUN6C58	R100052416	01/10/2023	7455-0	130,16
801	HFG1E34	R100052418	01/10/2023	7455-0	130,16
802	RGD1120	R100052420	01/10/2023	7455-0	130,16
803	QXH7H92	R100052422	01/10/2023	7455-0	130,16
804	HMB4071	R100052423	01/10/2023	6050-3	293,47
805	HIE8E58	R100052424	01/10/2023	6050-3	293,47
806	RFS2B38	R100052426	01/10/2023	6050-3	293,47
807	ENW3406	R100052428	02/10/2023	7455-0	130,16
808	HKJ0227	R100052430	02/10/2023	7455-0	130,16
809	GZK6658	R100052431	02/10/2023	7455-0	130,16
810	RFG2H35	R100052432	02/10/2023	7463-0	195,23
811	HKF2442	R100052435	02/10/2023	7455-0	130,16
812	CYB5400	R100052439	02/10/2023	7455-0	130,16
813	HFH1133	R100052440	02/10/2023	7455-0	130,16
814	HAR6A18	R100052441	02/10/2023	7455-0	130,16
815	GVS4763	R100052444	02/10/2023	7455-0	130,16
816	QQP5C23	R100052445	02/10/2023	7455-0	130,16
817	HKH2791	R100052447	02/10/2023	7463-0	195,23
818	HGS6440	R100052448	02/10/2023	7463-0	195,23
819	HDV6765	R100052477	02/10/2023	7455-0	130,16
820	HHT6166	R100052569	02/10/2023	7455-0	130,16
821	RFO2A13	R100052570	02/10/2023	7455-0	130,16
822	QPG0J79	R100052571	02/10/2023	7471-0	880,41
823	RMO1C07	R100052573	02/10/2023	7455-0	130,16
824	GVT1686	R100052578	02/10/2023	7455-0	130,16
825	GXZ8054	R100052580	02/10/2023	6050-3	293,47
826	HGB8410	R100052581	02/10/2023	7455-0	130,16
827	GZJ1E49	R100052583	02/10/2023	7455-0	130,16
828	PXA4986	R100052585	02/10/2023	7455-0	130,16
829	HMG0J43	R100052588	02/10/2023	7455-0	130,16
830	PWN0J56	R100052450	02/10/2023	7455-0	130,16
831	DMX1A30	R100052451	02/10/2023	7455-0	130,16
832	HGP4H58	R100052452	02/10/2023	7455-0	130,16
833	HID5091	R100052591	02/10/2023	7455-0	130,16
834	AGV2D36	R100052592	02/10/2023	7455-0	130,16
835	DGB4C99	R100052594	02/10/2023	7463-0	195,23

836	HLX5063	R100052596	02/10/2023	7455-0	130,16
837	OKK7994	R100052597	02/10/2023	7455-0	130,16
838	HGB9470	R100052598	02/10/2023	7455-0	130,16
839	CKN8838	R100052599	02/10/2023	7455-0	130,16
840	HHK7110	R100052601	02/10/2023	7455-0	130,16
841	QXB9776	R100052602	02/10/2023	7455-0	130,16
842	HDW7335	R100052603	02/10/2023	7463-0	195,23
843	GMD6895	R100052604	02/10/2023	7455-0	130,16
844	PWK8252	R100052605	02/10/2023	7455-0	130,16
845	QUP9825	R100052606	02/10/2023	7463-0	195,23
846	GTE9748	R100052610	02/10/2023	7455-0	130,16
847	GPW0035	R100052611	02/10/2023	7455-0	130,16
848	CDL4102	R100052612	02/10/2023	7455-0	130,16
849	HHB4J06	R100052613	02/10/2023	7455-0	130,16
850	JKI7996	R100052614	02/10/2023	7455-0	130,16
851	PZV6891	R100052615	02/10/2023	7455-0	130,16
852	HFP6G00	R100052616	02/10/2023	7455-0	130,16
853	SHF0B77	R100052618	02/10/2023	7455-0	130,16
854	RNY8J58	R100052619	02/10/2023	7455-0	130,16
855	HMG0809	R100052620	02/10/2023	7455-0	130,16
856	HDY2E79	R100052621	02/10/2023	7463-0	195,23
857	HCA9G54	R100052622	02/10/2023	7455-0	130,16
858	RJX0F70	R100052623	02/10/2023	7455-0	130,16
859	QXY6G27	R100052630	02/10/2023	7455-0	130,16
860	QUZ5I76	R100052631	02/10/2023	7455-0	130,16
861	PWC2C55	R100052632	02/10/2023	7455-0	130,16
862	RTI5J65	R100052633	02/10/2023	7455-0	130,16
863	OWQ4968	R100052636	02/10/2023	7455-0	130,16
864	SHZ1D43	R100052639	02/10/2023	7471-0	880,41
865	HAS1H31	R100052640	02/10/2023	7455-0	130,16
866	RNY8J70	R100052641	02/10/2023	7455-0	130,16
867	RVC7A87	R100052646	02/10/2023	6050-3	293,47
868	NYG3584	R100052647	02/10/2023	6050-3	293,47
869	HMZ5H12	R100052649	02/10/2023	6050-3	293,47
870	HAA9D71	R100052302	02/10/2023	7455-0	130,16
871	GVW8H70	R100052456	02/10/2023	7455-0	130,16
872	HLM5108	R100052458	02/10/2023	7455-0	130,16
873	RG7E90	R100052459	02/10/2023	7463-0	195,23
874	PWN0J56	R100050973	02/10/2023	7463-0	195,23
875	PXA2643	R100052462	02/10/2023	7463-0	195,23
876	RTP5B57	R100052463	02/10/2023	7455-0	130,16
877	HBZ6206	R100052464	02/10/2023	7455-0	130,16
878	ESZ1C04	R100052465	02/10/2023	7471-0	880,41
879	HEG7917	R100052466	02/10/2023	7455-0	130,16
880	HIJ3165	R100052467	02/10/2023	7455-0	130,16
881	GYH5F13	R100052468	02/10/2023	7455-0	130,16
882	PVS3066	R100052469	02/10/2023	7455-0	130,16
883	HFO9J19	R100052470	02/10/2023	7455-0	130,16
884	NYV0396	R100052474	02/10/2023	7455-0	130,16
885	HHO3031	R100052475	02/10/2023	7455-0	130,16
886	HKK4B86	R100052476	02/10/2023	7455-0	130,16
887	HZS3625	AG08061050	02/10/2023	5185-1	195,23
888	HMU9498	AG08060880	02/10/2023	7030-1	293,47
889	HNZ7H62	AG08060883	02/10/2023	7633-2	293,47
890	JDQ3096	AG08057793	02/10/2023	5509-0	130,16
891	NYS8D36	AG08057794	02/10/2023	5487-0	195,23
892	KJL9389	AG08057795	02/10/2023	5550-0	130,16
893	OKQ5447	AG08057796	02/10/2023	5452-1	195,23
894	IAN8754	AG08057846	02/10/2023	5452-1	195,23
895	HES3297	AG08057847	02/10/2023	5452-1	195,23
896	GVS8118	AG08057678	02/10/2023	5622-1	88,38
897	JIU2849	AG08059363	02/10/2023	5550-0	130,16
898	HCY2391	AG08060765	02/10/2023	5509-0	130,16

899	HJR7140	AG08060662	02/10/2023	5550-0	130,16
900	HBZ3F66	AG08060664	02/10/2023	7366-2	130,16
901	HDK0828	AG08060828	02/10/2023	5550-0	130,16
902	PYB3075	AG08060829	02/10/2023	5550-0	130,16
903	HAR8395	AG08060832	02/10/2023	7366-2	130,16
904	HKM4409	AG08060833	02/10/2023	5550-0	130,16
905	HAV5754	AG08059343	02/10/2023	5541-4	195,23
906	GTF6007	AG08059344	02/10/2023	5550-0	130,16
907	GTF6609	AG08057860	02/10/2023	5568-0	195,23
908	OEG0H83	AG08060761	02/10/2023	5550-0	130,16
909	QNK1659	AG08060762	02/10/2023	5550-0	130,16
910	RVL9H92	AG08060763	02/10/2023	5738-0	293,47
911	HHJ7685	AG08060764	02/10/2023	5568-0	195,23
912	SIF0D04	AG08059425	02/10/2023	5819-5	880,41
913	QUY8975	AG08060836	02/10/2023	5568-0	195,23
914	QMX6C61	R100052650	02/10/2023	7455-0	130,16
915	HFR3J91	R100052652	02/10/2023	7455-0	130,16
916	HJN7299	R100052654	02/10/2023	7455-0	130,16
917	NYE3240	R100052655	02/10/2023	7455-0	130,16
918	GXY2346	R100052657	02/10/2023	5673-2	130,16
919	HCR4964	R100052658	02/10/2023	7463-0	195,23
920	RND8C29	R100052659	02/10/2023	7455-0	130,16
921	PUG1495	R100052660	02/10/2023	7455-0	130,16
922	HHT6166	R100052661	02/10/2023	7455-0	130,16
923	OQF7151	R100052662	02/10/2023	7463-0	195,23
924	PXH8G20	R100052663	02/10/2023	7455-0	130,16
925	HIA1017	R100052665	02/10/2023	7455-0	130,16
926	PGS9258	R100052667	02/10/2023	7455-0	130,16
927	GVQ3600	R100052669	02/10/2023	7455-0	130,16
928	EFO8H92	R100052671	02/10/2023	7455-0	130,16
929	OPM3918	R100052674	02/10/2023	7455-0	130,16
930	GRQ8866	R100052675	02/10/2023	7455-0	130,16
931	PWK8252	R100052676	02/10/2023	7455-0	130,16
932	GNK5754	R100052677	02/10/2023	7455-0	130,16
933	BIQ0765	R100052680	02/10/2023	7455-0	130,16
934	HJR6210	R100052682	02/10/2023	7455-0	130,16
935	SHM5B76	R100052552	02/10/2023	7455-0	130,16
936	HKH2791	R100052553	02/10/2023	7463-0	195,23
937	RNA6E05	R100052555	02/10/2023	7455-0	130,16
938	GUY4855	R100052556	02/10/2023	7463-0	195,23
939	OOV7774	R100052557	02/10/2023	7455-0	130,16
940	EGG0E28	R100052558	02/10/2023	7455-0	130,16
941	HFU2F54	R100052559	02/10/2023	7463-0	195,23
942	PVS7145	R100052560	02/10/2023	7455-0	130,16
943	RFW8G71	R100052563	02/10/2023	7463-0	195,23
944	OGJ2099	R100052565	02/10/2023	7463-0	195,23
945	SIF0I25	R100052566	02/10/2023	7455-0	130,16
946	NYA9055	R100052568	02/10/2023	7455-0	130,16
947	HDX3H06	R100052689	03/10/2023	7455-0	130,16
948	PVL1482	R100052691	03/10/2023	7455-0	130,16
949	PVS4427	R100052692	03/10/2023	7455-0	130,16
950	GYZ1755	R100052693	03/10/2023	7463-0	195,23
951	LLV1J37	R100052698	03/10/2023	7455-0	130,16
952	QND4B53	R100052701	03/10/2023	7455-0	130,16
953	HOI2489	R100052702	03/10/2023	7455-0	130,16
954	GYZ1755	R100052704	03/10/2023	7455-0	130,16
955	OWM6J38	R100052707	03/10/2023	7455-0	130,16
956	PWB3715	R100052708	03/10/2023	7463-0	195,23
957	HBZ2974	R100052710	03/10/2023	7455-0	130,16
958	HJR6210	R100052714	03/10/2023	7455-0	130,16
959	HDE2400	R100052715	03/10/2023	7455-0	130,16
960	FHW5307	R100052719	03/10/2023	7455-0	130,16
961	QPC5932	R100052720	03/10/2023	7455-0	130,16

962	HAD9150	R100052721	03/10/2023	7455-0	130,16
963	DKK8B38	R100052726	03/10/2023	7455-0	130,16
964	QOM0D84	R100052727	03/10/2023	7455-0	130,16
965	HAB7513	R100052728	03/10/2023	7455-0	130,16
966	QOQ4002	R100052731	03/10/2023	7455-0	130,16
967	HBA0J32	R100052732	03/10/2023	7455-0	130,16
968	OMG2B47	R100052733	03/10/2023	7455-0	130,16
969	HLO8642	R100052735	03/10/2023	7463-0	195,23
970	HNM0E56	R100052736	03/10/2023	7455-0	130,16
971	JGG8835	R100052737	03/10/2023	7455-0	130,16
972	GQS8C09	R100052738	03/10/2023	7455-0	130,16
973	GQS8C09	R100052739	03/10/2023	7455-0	130,16
974	OWM3386	R100052740	03/10/2023	7455-0	130,16
975	PPL4I38	R100052742	03/10/2023	7455-0	130,16
976	QRK8B56	R100052744	03/10/2023	7455-0	130,16
977	PXI2I21	AG08057882	03/10/2023	5185-1	195,23
978	HCF2A11	AG08057884	03/10/2023	5509-0	130,16
979	PVH2580	AG08059346	03/10/2023	5185-1	195,23
980	GNV6154	AG08061099	03/10/2023	5185-1	195,23
981	ATC1I52	AG08061100	03/10/2023	7366-2	130,16
982	OWT2831	R100052626	03/10/2023	7455-0	130,16
983	QOF4C34	R100052627	03/10/2023	7455-0	130,16
984	MDO5758	R100052628	03/10/2023	7455-0	130,16
985	HDI6294	R100052629	03/10/2023	7455-0	130,16
986	SHZ1H67	R100052768	03/10/2023	7471-0	880,41
987	HLG4A59	R100052769	03/10/2023	7455-0	130,16
988	QOI8E98	R100052770	03/10/2023	7463-0	195,23
989	OPH2D50	R100052771	03/10/2023	7463-0	195,23
990	PWH3140	R100052772	03/10/2023	7455-0	130,16
991	PUX5814	R100052776	03/10/2023	7455-0	130,16
992	GKS0E45	R100052778	03/10/2023	7455-0	130,16
993	FIB0I46	R100052779	03/10/2023	7455-0	130,16
994	GSI5F37	R100052781	03/10/2023	7455-0	130,16
995	HFNI421	R100052784	03/10/2023	7455-0	130,16
996	OWQ6B54	R100052785	03/10/2023	7455-0	130,16
997	NYE3256	R100052786	03/10/2023	7463-0	195,23
998	RNI2C58	R100052787	03/10/2023	6050-3	293,47
999	GUG7B41	R100052789	03/10/2023	7455-0	130,16
1000	HGB9B27	R100052790	03/10/2023	7455-0	130,16
1001	EID7E34	R100052792	03/10/2023	7455-0	130,16
1002	OMH7E79	R100052793	03/10/2023	6050-3	293,47
1003	HBH0G06	R100052797	03/10/2023	7463-0	195,23
1004	HCE3A79	R100052798	03/10/2023	7463-0	195,23
1005	HKW9648	R100052803	03/10/2023	7455-0	130,16
1006	QNB1718	R100052804	03/10/2023	7455-0	130,16
1007	OQL9B57	R100052805	03/10/2023	7455-0	130,16
1008	PVL2A19	R100052807	03/10/2023	7455-0	130,16
1009	HDV9392	R100052808	03/10/2023	7455-0	130,16
1010	GZK7728	R100052810	03/10/2023	7455-0	130,16
1011	AVO1730	R100052811	03/10/2023	7463-0	195,23
1012	HMY7832	R100052812	03/10/2023	7455-0	130,16
1013	GUY8D98	R100052813	03/10/2023	7463-0	195,23
1014	HFU5C87	R100052814	03/10/2023	7455-0	130,16
1015	GWB9351	R100052818	03/10/2023	7455-0	130,16
1016	GWY7H60	R100052821	03/10/2023	7455-0	130,16
1017	RFA9G30	R100052822	03/10/2023	7455-0	130,16
1018	PZI3962	R100052823	03/10/2023	7455-0	130,16
1019	HII3B45	R100052824	03/10/2023	7455-0	130,16
1020	QOT0H11	R100052825	03/10/2023	7455-0	130,16
1021	PWD0C12	R100052828	03/10/2023	7455-0	130,16
1022	HKA4B97	R100052829	03/10/2023	7455-0	130,16
1023	HDL6497	R100052830	03/10/2023	7455-0	130,16
1024	CKZ3134	R100052831	03/10/2023	7455-0	130,16

1025	GXW0282	R100052834	03/10/2023	7455-0	130,16
1026	QXP8E01	R100052835	03/10/2023	7455-0	130,16
1027	CEN0254	R100052838	03/10/2023	6050-3	293,47
1028	ORA1804	AG08059348	03/10/2023	7633-1	293,47
1029	OKJ7A00	AG08059351	03/10/2023	7633-1	293,47
1030	GUL7C52	AG08059352	03/10/2023	5185-1	195,23
1031	EZH0F37	AG08061173	03/10/2023	6122-0	293,47
1032	RFD3A44	AG08061174	03/10/2023	6122-0	293,47
1033	RFJ0J36	AG08057853	03/10/2023	6050-2	293,47
1034	PVK6619	AG08057637	03/10/2023	5185-1	195,23
1035	GWA8118	AG08057640	03/10/2023	5185-1	195,23
1036	GLD6523	AG08057643	03/10/2023	5185-1	195,23
1037	OQF2066	AG08061084	03/10/2023	5185-1	195,23
1038	AVW6496	AG08057647	03/10/2023	5185-1	195,23
1039	GUE3529	AG08057648	03/10/2023	6530-0	195,23
1040	HHB9066	AG08061187	03/10/2023	5185-1	195,23
1041	HHB9066	AG08061188	03/10/2023	5193-0	293,47
1042	HCV7F22	AG08061189	03/10/2023	5185-1	195,23
1043	MTB4633	AG08061190	03/10/2023	5185-1	195,23
1044	GWF2082	AG08061191	03/10/2023	5185-1	195,23
1045	HML6616	AG08061086	03/10/2023	5185-1	195,23
1046	HZO3620	AG08061087	03/10/2023	7633-1	293,47
1047	HKW3006	AG08061090	03/10/2023	5185-1	195,23
1048	HDJ2192	AG08061093	03/10/2023	5185-1	195,23
1049	HNN6311	AG08061094	03/10/2023	5185-1	195,23
1050	EMP3786	AG08061095	03/10/2023	5185-1	195,23
1051	QNX8032	AG08061096	03/10/2023	5185-1	195,23
1052	HHI8H22	AG08057849	03/10/2023	5738-0	293,47
1053	NXX2558	AG08057734	03/10/2023	5550-0	130,16
1054	RMN0C68	AG08057735	03/10/2023	7684-2	130,16
1055	HCN3873	AG08057736	03/10/2023	7684-2	130,16
1056	HEZ3611	AG08057738	03/10/2023	7684-2	130,16
1057	HJG7766	AG08060745	03/10/2023	5185-1	195,23
1058	KL15A53	AG08060750	03/10/2023	5185-1	195,23
1059	PUK9691	AG08060751	03/10/2023	5185-1	195,23
1060	GZE9954	AG08061238	03/10/2023	6122-0	293,47
1061	GPW8127	AG08061239	03/10/2023	5185-1	195,23
1062	HMC9G78	AG08061240	03/10/2023	5185-1	195,23
1063	HEJ7151	AG08061242	03/10/2023	5185-1	195,23
1064	HLJ0772	AG08061244	03/10/2023	5185-1	195,23
1065	OPE9355	AG08061245	03/10/2023	7633-1	293,47
1066	RUK8F60	AG08057972	03/10/2023	7684-2	130,16
1067	RNL0C97	AG08057974	03/10/2023	7684-2	130,16
1068	HHT3542	AG08060767	03/10/2023	5550-0	130,16
1069	QQZ0D40	AG08057607	03/10/2023	5452-1	195,23
1070	PUG3C24	AG08057609	03/10/2023	5452-1	195,23
1071	AYE2J55	AG08057611	03/10/2023	5550-0	130,16
1072	EAP2767	AG08057612	03/10/2023	5550-0	130,16
1073	HIM0986	AG08057613	03/10/2023	5509-0	130,16
1074	HJN0245	AG08060887	03/10/2023	5509-0	130,16
1075	QND7655	AG08060888	03/10/2023	5452-1	195,23
1076	EVP1C65	AG08060889	03/10/2023	5452-1	195,23
1077	HHR5H06	AG08060890	03/10/2023	5452-1	195,23
1078	HBQ9880	AG08060891	03/10/2023	5452-1	195,23
1079	HLN0B23	AG08060892	03/10/2023	5550-0	130,16
1080	GZN5136	AG08060893	03/10/2023	5550-0	130,16
1081	HOI2489	AG08057861	03/10/2023	7633-1	293,47
1082	HJR6740	AG08057863	03/10/2023	5185-1	195,23
1083	GSW0792	AG08057865	03/10/2023	5185-1	195,23
1084	OLV9811	AG08057866	03/10/2023	5185-1	195,23
1085	HJJ5510	AG08057870	03/10/2023	7633-1	293,47
1086	QGF2036	AG08057872	03/10/2023	7633-1	293,47
1087	PGC9G70	AG08057873	03/10/2023	7633-1	293,47

1088	HBA4484	AG08057876	03/10/2023	7633-1	293,47
1089	PXG2549	AG08057877	03/10/2023	5185-1	195,23
1090	PVZ2H80	AG08057878	03/10/2023	7633-1	293,47
1091	HJP9488	AG08057879	03/10/2023	7633-1	293,47
1092	HHB8259	AG08057880	03/10/2023	5185-1	195,23
1093	OWJ0857	AG08057881	03/10/2023	6122-0	293,47
1094	QQE1D77	AM02590281	03/10/2023	5452-2	195,23
1095	RVT3C33	AM02590232	03/10/2023	5452-1	195,23
1096	PBB5I80	AG08057052	04/10/2023	5550-0	130,16
1097	KPQ9957	AG08057054	04/10/2023	5509-0	130,16
1098	GYV4921	AG08060666	04/10/2023	6041-2	195,23
1099	MJI6F63	AG08057050	04/10/2023	5550-0	130,16
1100	HDV7927	AG08061175	04/10/2023	5541-4	195,23
1101	GZT2996	AG08061176	04/10/2023	5541-4	195,23
1102	GZA5373	AG08061177	04/10/2023	5550-0	130,16
1103	OMC6185	AG08057797	04/10/2023	5452-2	195,23
1104	JRW7B15	AG08057799	04/10/2023	5550-0	130,16
1105	HDQ5833	AG08057800	04/10/2023	5550-0	130,16
1106	HAX5I85	AG08057801	04/10/2023	5550-0	130,16
1107	ADS2750	AG08059411	04/10/2023	5185-1	195,23
1108	HBZ3776	AG08059413	04/10/2023	5185-1	195,23
1109	HFG3030	AG08059415	04/10/2023	5193-0	293,47
1110	GUJ3D68	AG08061228	04/10/2023	7366-2	130,16
1111	HLJ6781	AG08061230	04/10/2023	5185-1	195,23
1112	HPK1B12	AG08061016	04/10/2023	5185-1	195,23
1113	HDQ4H36	AG08057757	04/10/2023	5185-1	195,23
1114	GWL1998	AG08057758	04/10/2023	7366-2	130,16
1115	HMP7E11	AG08057759	04/10/2023	5550-0	130,16
1116	SIM8C41	AG08057761	04/10/2023	5550-0	130,16
1117	HNE5422	AG08057762	04/10/2023	5509-0	130,16
1118	GTV9095	AG08057051	04/10/2023	5509-0	130,16
1119	HML6C10	AG08058113	04/10/2023	5550-0	130,16
1120	QOQ4I09	AG08058117	04/10/2023	5452-1	195,23
1121	HOJ4G85	AG08058110	04/10/2023	5550-0	130,16
1122	OQO1I89	AG08058116	04/10/2023	5550-0	130,16
1123	GWS3531	AG08058112	04/10/2023	5185-1	195,23
1124	HMI1A15	AG08060837	04/10/2023	5550-0	130,16
1125	GRY7A77	AG08060840	04/10/2023	5550-0	130,16
1126	HNI8869	AG08060839	04/10/2023	5550-0	130,16
1127	HLV3H94	R100052906	04/10/2023	7455-0	130,16
1128	RTQ5B24	R100052908	04/10/2023	7463-0	195,23
1129	PVC1A28	R100052912	04/10/2023	7455-0	130,16
1130	HGB7J29	R100052913	04/10/2023	7455-0	130,16
1131	CMH5429	R100052914	04/10/2023	7455-0	130,16
1132	HBP5699	R100052915	04/10/2023	7455-0	130,16
1133	GWV3H78	R100052917	04/10/2023	7455-0	130,16
1134	HLA1937	R100052918	04/10/2023	7455-0	130,16
1135	PWU0270	R100052919	04/10/2023	7455-0	130,16
1136	OYS2G07	R100052920	04/10/2023	7455-0	130,16
1137	HKP0E36	R100052922	04/10/2023	6050-3	293,47
1138	RUI6A55	R100052923	04/10/2023	7455-0	130,16
1139	GYI8J58	R100052924	04/10/2023	7455-0	130,16
1140	QOM6219	R100052928	04/10/2023	7455-0	130,16
1141	GXZ3F62	R100052931	04/10/2023	7455-0	130,16
1142	RFZ8J27	R100052932	04/10/2023	7455-0	130,16
1143	SHW3G16	R100052934	04/10/2023	7455-0	130,16
1144	QQU2679	R100052935	04/10/2023	7455-0	130,16
1145	RMI3D71	R100052936	04/10/2023	7455-0	130,16
1146	QWS2J86	R100052937	04/10/2023	7463-0	195,23
1147	PUP6882	R100052938	04/10/2023	7463-0	195,23
1148	OWZ9053	R100052939	04/10/2023	5673-2	130,16
1149	PXQ9J85	R100052940	04/10/2023	7455-0	130,16
1150	ORA3374	R100052943	04/10/2023	7455-0	130,16

1151	OQN6956	R100052945	04/10/2023	7455-0	130,16
1152	HIM5755	R100052946	04/10/2023	7455-0	130,16
1153	OQL9027	R100052947	04/10/2023	7455-0	130,16
1154	BIQ0765	R100052948	04/10/2023	7463-0	195,23
1155	QPU3F32	R100052949	04/10/2023	7455-0	130,16
1156	AZP3G09	R100052950	04/10/2023	7455-0	130,16
1157	LCP8J32	R100052953	04/10/2023	7455-0	130,16
1158	HOF4G78	R100052954	04/10/2023	7455-0	130,16
1159	BIQ0765	R100052955	04/10/2023	7455-0	130,16
1160	GZV7C29	R100052956	04/10/2023	7455-0	130,16
1161	RFN4E52	R100052957	04/10/2023	7455-0	130,16
1162	HBH1832	R100052959	04/10/2023	7455-0	130,16
1163	HCY7I95	R100052748	04/10/2023	7455-0	130,16
1164	PVC5H23	R100052750	04/10/2023	7455-0	130,16
1165	QQF1I58	R100052751	04/10/2023	7455-0	130,16
1166	GSD5F02	R100052753	04/10/2023	7455-0	130,16
1167	LSD6A80	R100052754	04/10/2023	7455-0	130,16
1168	DOS7297	R100052755	04/10/2023	7455-0	130,16
1169	GSW6732	R100052760	04/10/2023	7455-0	130,16
1170	HNY4700	R100052765	04/10/2023	7455-0	130,16
1171	HGX4E75	R100052842	04/10/2023	7455-0	130,16
1172	OXI0262	R100052843	04/10/2023	7463-0	195,23
1173	HLQ4967	R100052847	04/10/2023	7455-0	130,16
1174	GZF9I93	R100052848	04/10/2023	7455-0	130,16
1175	DYC9925	R100052851	04/10/2023	7455-0	130,16
1176	PZL5442	R100052853	04/10/2023	7455-0	130,16
1177	NYG2791	R100052854	04/10/2023	7471-0	880,41
1178	OPT0047	R100052856	04/10/2023	7455-0	130,16
1179	HNA1G22	R100052860	04/10/2023	7455-0	130,16
1180	HCO5E93	R100052863	04/10/2023	7455-0	130,16
1181	EXO1H24	R100052864	04/10/2023	6050-3	293,47
1182	QQM0H76	R100052865	04/10/2023	7455-0	130,16
1183	HNU7515	R100052866	04/10/2023	7455-0	130,16
1184	OQS1C75	R100052869	04/10/2023	7455-0	130,16
1185	HFV2998	R100052870	04/10/2023	7455-0	130,16
1186	PUS0E88	R100052871	04/10/2023	7455-0	130,16
1187	PWD3331	R100052872	04/10/2023	6050-3	293,47
1188	HBN8C61	R100052877	04/10/2023	7455-0	130,16
1189	OLX3C36	R100052878	04/10/2023	6050-3	293,47
1190	GPU7328	R100052880	04/10/2023	7455-0	130,16
1191	GSE2581	R100052883	04/10/2023	7455-0	130,16
1192	HEF8932	R100052884	04/10/2023	7463-0	195,23
1193	PZL7G95	R100052887	04/10/2023	7455-0	130,16
1194	HBM7767	R100052889	04/10/2023	7455-0	130,16
1195	GMX7512	R100052890	04/10/2023	7455-0	130,16
1196	RMH9G36	R100052891	04/10/2023	7455-0	130,16
1197	HHG7H47	R100052892	04/10/2023	7455-0	130,16
1198	HJP9475	R100052893	04/10/2023	7455-0	130,16
1199	QMV8I12	R100052894	04/10/2023	7463-0	195,23
1200	PVI9C38	R100052896	04/10/2023	7463-0	195,23
1201	QMS7816	R100052898	04/10/2023	7455-0	130,16
1202	HCY0521	R100052899	04/10/2023	7455-0	130,16
1203	RTK9D31	R100052900	04/10/2023	7455-0	130,16
1204	RNO4I67	R100052901	04/10/2023	7455-0	130,16
1205	RNU8D54	R100052902	04/10/2023	7455-0	130,16
1206	MQR6F81	R100052903	04/10/2023	7463-0	195,23
1207	GWL5772	R100052904	04/10/2023	6050-3	293,47
1208	HEM1E67	R100052960	05/10/2023	7455-0	130,16
1209	OMD1759	R100052963	05/10/2023	7455-0	130,16
1210	RFA5H52	R100052964	05/10/2023	7455-0	130,16
1211	GYL5502	R100052968	05/10/2023	7455-0	130,16
1212	QOG0C84	R100052969	05/10/2023	7455-0	130,16
1213	GSW6703	R100052971	05/10/2023	7455-0	130,16



1214	HOC4H17	R100052973	05/10/2023	7455-0	130,16
1215	OLV8C80	R100052974	05/10/2023	7455-0	130,16
1216	HOK7326	R100052975	05/10/2023	7455-0	130,16
1217	QMX5I40	R100052976	05/10/2023	7455-0	130,16
1218	SGU6H87	R100052977	05/10/2023	7463-0	195,23
1219	HMR0304	R100052978	05/10/2023	7455-0	130,16
1220	OXG7G92	R100052979	05/10/2023	7455-0	130,16
1221	GWH2323	R100052980	05/10/2023	7455-0	130,16
1222	OWL1B74	R100052982	05/10/2023	7455-0	130,16
1223	OES7A58	R100052984	05/10/2023	7463-0	195,23
1224	AZP3167	R100052985	05/10/2023	6050-3	293,47
1225	RFE9J17	R100052986	05/10/2023	7455-0	130,16
1226	HBI8H96	R100052988	05/10/2023	7455-0	130,16
1227	QPL7230	R100052993	05/10/2023	7455-0	130,16
1228	OLV1291	R100052995	05/10/2023	7455-0	130,16
1229	RNS7H64	R100052996	05/10/2023	7455-0	130,16
1230	HDD8C82	R100052997	05/10/2023	7455-0	130,16
1231	AQA6295	R100053002	05/10/2023	7455-0	130,16
1232	GXZ7008	R100053003	05/10/2023	7455-0	130,16
1233	HIU0758	R100053004	05/10/2023	7463-0	195,23
1234	GYJ5062	R100053007	05/10/2023	7463-0	195,23
1235	QUA0655	R100053008	05/10/2023	7455-0	130,16
1236	PXZ1A86	R100053010	05/10/2023	7455-0	130,16
1237	HFU5C87	R100053011	05/10/2023	7455-0	130,16
1238	QXD4A86	R100053012	05/10/2023	7463-0	195,23
1239	HOD6637	R100053013	05/10/2023	7455-0	130,16
1240	HLA2J59	R100053014	05/10/2023	7455-0	130,16
1241	HHP4475	R100053015	05/10/2023	7455-0	130,16
1242	OMD1759	R100053016	05/10/2023	7471-0	880,41
1243	PUG8827	R100053017	05/10/2023	7455-0	130,16
1244	QXY6G75	R100053019	05/10/2023	7455-0	130,16
1245	GYP0006	R100053020	05/10/2023	7455-0	130,16
1246	PVS5121	R100053021	05/10/2023	7455-0	130,16
1247	QOA5B73	R100053022	05/10/2023	7455-0	130,16
1248	OLH1A29	R100053023	05/10/2023	7455-0	130,16
1249	QPG0278	R100053024	05/10/2023	7455-0	130,16
1250	HEF5837	R100053025	05/10/2023	7455-0	130,16
1251	LQW6A34	R100053029	05/10/2023	7455-0	130,16
1252	OLH1A29	R100053030	05/10/2023	7455-0	130,16
1253	HDM2A01	R100053032	05/10/2023	7455-0	130,16
1254	HGF2104	R100053033	05/10/2023	7455-0	130,16
1255	LUK5D93	R100053035	05/10/2023	7455-0	130,16
1256	HCZ8361	R100053036	05/10/2023	7471-0	880,41
1257	HJZ0F92	R100053037	05/10/2023	7463-0	195,23
1258	HMH4G83	R100053038	05/10/2023	7455-0	130,16
1259	QQK0C71	R100053042	05/10/2023	7455-0	130,16
1260	AWI3139	R100053043	05/10/2023	7455-0	130,16
1261	GIA9A78	R100053045	05/10/2023	7455-0	130,16
1262	HHX3126	R100053046	05/10/2023	6050-3	293,47
1263	HJR6694	R100053047	05/10/2023	6050-3	293,47
1264	RFF0A23	R100053048	05/10/2023	6050-3	293,47
1265	QPCIJ83	R100053114	05/10/2023	7455-0	130,16
1266	HJR6312	R100053049	05/10/2023	6050-3	293,47
1267	LSA7A09	R100053050	05/10/2023	6050-3	293,47
1268	OPR9408	AG08060668	05/10/2023	7633-1	293,47
1269	HNJ4F05	AG08061024	05/10/2023	7684-2	130,16
1270	HFZ8D78	AG08061021	05/10/2023	7684-2	130,16
1271	QXI1I13	AG08058022	05/10/2023	5550-0	130,16
1272	JAO1C20	AG08058023	05/10/2023	5509-0	130,16
1273	QNS4968	AG08061132	05/10/2023	5509-0	130,16
1274	ORB6875	AG08060772	05/10/2023	5541-4	195,23
1275	GPE9G76	AG08061231	05/10/2023	5479-0	130,16
1276	JIF6675	AG08058012	05/10/2023	5487-0	195,23

1277	HKK1536	AG08058013	05/10/2023	6068-1	195,23
1278	HKK1536	AG08058014	05/10/2023	6050-2	293,47
1279	OLO1B57	AG08058017	05/10/2023	6068-1	195,23
1280	OLO1B57	AG08058018	05/10/2023	5185-1	195,23
1281	OXJ3C14	AG08058156	05/10/2023	5185-1	195,23
1282	RFL7F15	AG08058154	05/10/2023	7030-1	293,47
1283	RFL7F15	AG08058155	05/10/2023	5207-0	88,38
1284	HAU9J92	AG08060670	05/10/2023	5738-0	293,47
1285	GTY5482	AG08057935	05/10/2023	5452-1	195,23
1286	OPK4191	AG08057929	05/10/2023	5452-1	195,23
1287	RTJ9B88	AG08057927	05/10/2023	5541-4	195,23
1288	GUP9H39	AG08060771	05/10/2023	5550-0	130,16
1289	KJU3722	AG08057934	05/10/2023	5452-1	195,23
1290	OLI7B21	AG08057939	05/10/2023	5452-1	195,23
1291	JGQ5I16	AG08060770	05/10/2023	5550-0	130,16
1292	LBA1663	AG08057937	05/10/2023	5550-0	130,16
1293	HOD5731	AG08057269	05/10/2023	7633-1	293,47
1294	QM05E55	R100053054	05/10/2023	7455-0	130,16
1295	OMH3781	R100053055	05/10/2023	7455-0	130,16
1296	FII1E39	R100053056	05/10/2023	7455-0	130,16
1297	GKU7071	R100053057	05/10/2023	7455-0	130,16
1298	HLV3H94	R100053059	05/10/2023	7455-0	130,16
1299	HND3607	R100053060	05/10/2023	7455-0	130,16
1300	OXE0D44	R100053061	05/10/2023	7455-0	130,16
1301	HHK0C30	R100053062	05/10/2023	7455-0	130,16
1302	HKK2B50	R100053063	05/10/2023	7463-0	195,23
1303	HGX1J05	R100053064	05/10/2023	7463-0	195,23
1304	OWQ2528	R100053066	05/10/2023	7471-0	880,41
1305	SHW3G16	R100053068	05/10/2023	7455-0	130,16
1306	HFO9J19	R100053069	05/10/2023	7463-0	195,23
1307	RFZ8J27	R100053070	05/10/2023	7455-0	130,16
1308	PWM6B35	R100053071	05/10/2023	7455-0	130,16
1309	NYA2975	R100053072	05/10/2023	7455-0	130,16
1310	HKL2D99	R100053074	05/10/2023	7455-0	130,16
1311	SHZ8H73	R100053075	05/10/2023	5673-2	130,16
1312	DIL2978	R100053077	05/10/2023	5673-2	130,16
1313	GTG4004	R100053079	05/10/2023	7455-0	130,16
1314	QPB9198	R100053080	05/10/2023	7455-0	130,16
1315	QXV6G37	R100053082	05/10/2023	7471-0	880,41
1316	PVU5244	R100053083	05/10/2023	7455-0	130,16
1317	OLQ0776	R100053084	05/10/2023	7455-0	130,16
1318	KMB7B11	R100053085	05/10/2023	7455-0	130,16
1319	OQN5B38	R100053086	05/10/2023	7455-0	130,16
1320	QQN7F26	R100053087	05/10/2023	7455-0	130,16
1321	QOU2997	R100053090	05/10/2023	7455-0	130,16
1322	RNR0D72	R100053091	05/10/2023	7455-0	130,16
1323	GYV5733	R100053092	05/10/2023	7455-0	130,16
1324	QQK0C71	R100053094	05/10/2023	7455-0	130,16
1325	OLQ0776	R100053095	05/10/2023	7463-0	195,23
1326	DTR8380	R100053098	05/10/2023	7455-0	130,16
1327	QOX0B85	R100053099	05/10/2023	7455-0	130,16
1328	EUE5C00	R100053100	05/10/2023	7463-0	195,23
1329	GQR6430	R100053102	05/10/2023	7455-0	130,16
1330	HND3G99	R100053104	05/10/2023	7463-0	195,23
1331	HGF9I64	R100053105	05/10/2023	7455-0	130,16
1332	PVI9I03	R100053107	05/10/2023	7455-0	130,16
1333	GSW6F88	R100053108	05/10/2023	7455-0	130,16
1334	RFA5H52	R100053109	05/10/2023	7455-0	130,16
1335	FKM6J46	R100053112	05/10/2023	7455-0	130,16
1336	HGZ9B26	R100053113	05/10/2023	7455-0	130,16
1337	GKK0349	AG08060676	06/10/2023	5185-1	195,23
1338	HFV0H06	AG08061205	06/10/2023	5380-0	130,16
1339	OQS1C04	AG08060675	06/10/2023	5622-5	88,38

1340	GYQ0D54	AG08057803	06/10/2023	7366-2	130,16
1341	PVZ2H52	AG08061019	06/10/2023	7684-2	130,16
1342	HLC9I08	AG08061203	06/10/2023	6530-0	195,23
1343	HLC9I08	AG08061204	06/10/2023	7633-2	293,47
1344	PUZ7431	AG08059428	06/10/2023	5738-0	293,47
1345	OXH1H51	AG08061020	06/10/2023	5967-0	1467,35
1346	RTP7H67	AG08060739	06/10/2023	6530-0	195,23
1347	HGR6870	AG08060674	06/10/2023	5541-4	195,23
1348	ELS3B40	AG08060672	06/10/2023	5380-0	130,16
1349	GLT9D00	AG08059440	06/10/2023	7366-2	130,16
1350	HIK2H98	AG08059432	06/10/2023	7366-2	130,16
1351	HKZ7E67	AG08057919	06/10/2023	5541-4	195,23
1352	RFH7C56	AG08058026	06/10/2023	7366-2	130,16
1353	RNC6D53	AG08061698	06/10/2023	6858-0	293,47
1354	DRH5H34	AG08057772	06/10/2023	5185-1	195,23
1355	RFF2A05	AG08059431	06/10/2023	7030-1	293,47
1356	GAJ9C47	AG08059434	06/10/2023	7030-1	293,47
1357	HNR2E64	AG08058109	06/10/2023	6068-1	195,23
1358	OPII157	AG08059433	06/10/2023	7366-2	130,16
1359	HID4571	AG08061696	06/10/2023	5185-1	195,23
1360	HHJ6650	AG08059436	06/10/2023	7366-2	130,16
1361	GUX8A56	AG08059437	06/10/2023	5193-0	293,47
1362	HJA9582	AG08059438	06/10/2023	5185-1	195,23
1363	HZO8742	AG08058107	06/10/2023	6530-0	195,23
1364	GTD1265	AG08061695	06/10/2023	5185-1	195,23
1365	HEI0222	AG08057764	06/10/2023	5509-0	130,16
1366	HJA9582	AG08057767	06/10/2023	5185-1	195,23
1367	OOV3069	AG08057770	06/10/2023	5185-1	195,23
1368	HMH2209	AG08057773	06/10/2023	5185-1	195,23
1369	HHT5908	AG08057774	06/10/2023	5185-1	195,23
1370	HAO8504	AG08058106	06/10/2023	5185-1	195,23
1371	GUH0806	R100053254	06/10/2023	7455-0	130,16
1372	HJO5309	R100053255	06/10/2023	7455-0	130,16
1373	OWT0E39	R100053259	06/10/2023	7455-0	130,16
1374	HAQ7903	R100053260	06/10/2023	7463-0	195,23
1375	QQR0201	R100053261	06/10/2023	7455-0	130,16
1376	OLU4H44	R100053263	06/10/2023	7455-0	130,16
1377	HCS0111	R100053264	06/10/2023	7455-0	130,16
1378	HFO9J19	R100053265	06/10/2023	7463-0	195,23
1379	QUO7231	R100053266	06/10/2023	7455-0	130,16
1380	QUO7231	R100053267	06/10/2023	7455-0	130,16
1381	PU19807	R100053268	06/10/2023	7455-0	130,16
1382	HKL4053	R100053269	06/10/2023	7455-0	130,16
1383	GZN9567	R100053270	06/10/2023	7455-0	130,16
1384	DIS7A53	AM02590233	06/10/2023	7234-0	130,16
1385	OQQ5473	AM02590234	06/10/2023	7234-0	130,16
1386	HCS0111	R100053197	06/10/2023	7455-0	130,16
1387	HKK8B43	R100053198	06/10/2023	7455-0	130,16
1388	RVN9I34	R100053202	06/10/2023	7455-0	130,16
1389	QUZ2282	R100053207	06/10/2023	7455-0	130,16
1390	HDJ6876	R100053209	06/10/2023	7455-0	130,16
1391	HCI6G91	R100053210	06/10/2023	7455-0	130,16
1392	HIR6A75	R100053213	06/10/2023	6050-3	293,47
1393	KZS0B09	R100053214	06/10/2023	7455-0	130,16
1394	RUR4G95	R100053216	06/10/2023	7463-0	195,23
1395	SHC4H78	R100053217	06/10/2023	7455-0	130,16
1396	HFY3017	R100053219	06/10/2023	7455-0	130,16
1397	QNI9396	R100053222	06/10/2023	7455-0	130,16
1398	HMZ4547	R100053223	06/10/2023	7455-0	130,16
1399	OWT3I83	R100053224	06/10/2023	7463-0	195,23
1400	HDI6D27	R100053225	06/10/2023	7455-0	130,16
1401	HMZ4547	R100053229	06/10/2023	7463-0	195,23
1402	RFI2D99	R100053232	06/10/2023	7455-0	130,16

1403	OOV8290	R100053234	06/10/2023	7455-0	130,16
1404	RNT6H19	R100053236	06/10/2023	7455-0	130,16
1405	OQT9H45	R100053237	06/10/2023	7455-0	130,16
1406	FKU4054	R100053240	06/10/2023	7455-0	130,16
1407	GVQ3793	R100053242	06/10/2023	7455-0	130,16
1408	GVX6871	R100053244	06/10/2023	7455-0	130,16
1409	QQX3243	R100053245	06/10/2023	7463-0	195,23
1410	BAP6801	R100053247	06/10/2023	7455-0	130,16
1411	HAA6G12	R100053248	06/10/2023	7455-0	130,16
1412	RNP3B34	R100053250	06/10/2023	7455-0	130,16
1413	HJR7679	R100053252	06/10/2023	7455-0	130,16
1414	RMO5C00	AG08061136	06/10/2023	5738-0	293,47
1415	PPH2F18	R100053115	06/10/2023	7455-0	130,16
1416	OPI1054	R100053117	06/10/2023	7455-0	130,16
1417	HEL9349	R100053118	06/10/2023	7455-0	130,16
1418	GNM5G21	R100053119	06/10/2023	7455-0	130,16
1419	QQX3243	R100053121	06/10/2023	7463-0	195,23
1420	HLA2H67	R100053122	06/10/2023	7455-0	130,16
1421	GSW1359	R100053125	06/10/2023	7455-0	130,16
1422	GWC9690	R100053126	06/10/2023	7455-0	130,16
1423	HBQ0G48	R100053128	06/10/2023	6050-3	293,47
1424	PUC1E35	R100053129	06/10/2023	7455-0	130,16
1425	PXN0479	R100053130	06/10/2023	6050-3	293,47
1426	HNH1913	R100053133	06/10/2023	7455-0	130,16
1427	NZD9B03	R100053137	06/10/2023	6050-3	293,47
1428	GYA4137	R100053138	06/10/2023	6050-3	293,47
1429	GTW0588	R100053139	06/10/2023	5673-2	130,16
1430	HAB8F84	R100053141	06/10/2023	7455-0	130,16
1431	GKJ4G80	R100053142	06/10/2023	7455-0	130,16
1432	RUAA0A35	R100053143	06/10/2023	7455-0	130,16
1433	HFT5G86	R100053144	06/10/2023	7455-0	130,16
1434	HIM0437	R100053145	06/10/2023	7455-0	130,16
1435	GKU7071	R100053146	06/10/2023	7455-0	130,16
1436	HMG8F17	R100053148	06/10/2023	7455-0	130,16
1437	HLX2247	R100053149	06/10/2023	7455-0	130,16
1438	HIK8G19	R100053150	06/10/2023	7455-0	130,16
1439	NXY3165	R100053151	06/10/2023	7455-0	130,16
1440	HAE2140	R100053152	06/10/2023	7455-0	130,16
1441	HOJ3E30	R100053153	06/10/2023	7455-0	130,16
1442	QOK6617	R100053154	06/10/2023	7455-0	130,16
1443	GVO1A79	R100053155	06/10/2023	7455-0	130,16
1444	OLQ0776	R100053156	06/10/2023	7463-0	195,23
1445	PVQ6G15	R100053157	06/10/2023	7455-0	130,16
1446	DNI0I35	R100053158	06/10/2023	7463-0	195,23
1447	QWS2J86	R100053159	06/10/2023	7455-0	130,16
1448	GKU7071	R100053160	06/10/2023	7455-0	130,16
1449	GZH4G81	R100053163	06/10/2023	7455-0	130,16
1450	HKA0470	R100053166	06/10/2023	7455-0	130,16
1451	QPO8J86	R100053168	06/10/2023	7455-0	130,16
1452	QNP1995	R100053169	06/10/2023	7463-0	195,23
1453	QXC7974	R100053171	06/10/2023	7463-0	195,23
1454	KUA7084	R100053173	06/10/2023	7463-0	195,23
1455	GWL0254	R100053174	06/10/2023	7455-0	130,16
1456	LLH3997	R100053175	06/10/2023	7455-0	130,16
1457	QWZ8644	R100053176	06/10/2023	7455-0	130,16
1458	HCY0902	R100053178	06/10/2023	7463-0	195,23
1459	PWE8630	R100053180	06/10/2023	7455-0	130,16
1460	NJR1J69	R100053182	06/10/2023	7463-0	195,23
1461	HJF9837	R100053191	06/10/2023	6050-3	293,47
1462	HBF4090	R100053194	06/10/2023	6050-3	293,47
1463	OPH4I26	R100053195	06/10/2023	6050-3	293,47
1464	GXT1D76	R100053196	06/10/2023	6050-3	293,47
1465	PZY7D22	R100053271	07/10/2023	7455-0	130,16

1466	HIM8692	R100053274	07/10/2023	7455-0	130,16
1467	HDB8417	R100053277	07/10/2023	7455-0	130,16
1468	OOW8846	R100053278	07/10/2023	7455-0	130,16
1469	EGE7449	R100053279	07/10/2023	7455-0	130,16
1470	PUA3H18	R100053281	07/10/2023	7455-0	130,16
1471	GRO8J69	R100053282	07/10/2023	7455-0	130,16
1472	GVT1F59	R100053283	07/10/2023	7455-0	130,16
1473	OQL3790	R100053285	07/10/2023	6050-3	293,47
1474	QUJ4B31	R100053286	07/10/2023	7463-0	195,23
1475	OWL9J15	R100053288	07/10/2023	6050-3	293,47
1476	HGO6063	R100053292	07/10/2023	7471-0	880,41
1477	ELX1594	R100053293	07/10/2023	6050-3	293,47
1478	PXC0G14	R100053295	07/10/2023	7455-0	130,16
1479	HZS3190	R100053296	07/10/2023	7455-0	130,16
1480	GVS3574	R100053297	07/10/2023	6050-3	293,47
1481	GYA9A53	R100053299	07/10/2023	7455-0	130,16
1482	LOT6G59	R100053301	07/10/2023	7455-0	130,16
1483	RFQ1E60	R100053303	07/10/2023	7455-0	130,16
1484	HAK4692	R100053304	07/10/2023	7455-0	130,16
1485	GQY6093	R100053305	07/10/2023	7455-0	130,16
1486	FNC0C64	R100053306	07/10/2023	7463-0	195,23
1487	QQO6398	R100053307	07/10/2023	7463-0	195,23
1488	RTZ9C41	R100053308	07/10/2023	7463-0	195,23
1489	GTJ6833	R100053309	07/10/2023	7455-0	130,16
1490	PXH0065	R100053310	07/10/2023	7455-0	130,16
1491	HMR8635	R100053311	07/10/2023	7455-0	130,16
1492	ERN4614	R100053312	07/10/2023	7455-0	130,16
1493	MSF1555	R100053313	07/10/2023	7455-0	130,16
1494	HEW2127	R100053315	07/10/2023	7455-0	130,16
1495	OPW0463	R100053318	07/10/2023	7455-0	130,16
1496	PYP7C94	R100053319	07/10/2023	7455-0	130,16
1497	GZD2096	R100053320	07/10/2023	7455-0	130,16
1498	FGL5620	R100053321	07/10/2023	7463-0	195,23
1499	HDM4862	R100053322	07/10/2023	7455-0	130,16
1500	HDN8576	R100053323	07/10/2023	7471-0	880,41
1501	QNN3E54	R100053325	07/10/2023	7463-0	195,23
1502	HCV9337	R100053327	07/10/2023	7455-0	130,16
1503	HIM8692	R100053328	07/10/2023	7463-0	195,23
1504	QWY1555	R100053329	07/10/2023	7463-0	195,23
1505	HNY8217	R100053332	07/10/2023	7455-0	130,16
1506	PKU1A41	R100053333	07/10/2023	7455-0	130,16
1507	QQC8220	R100053335	07/10/2023	7463-0	195,23
1508	NKS5A27	R100053336	07/10/2023	7455-0	130,16
1509	HBR8E96	R100053338	07/10/2023	7455-0	130,16
1510	PV11C72	R100053339	07/10/2023	7463-0	195,23
1511	J1J1078	R100053341	07/10/2023	7455-0	130,16
1512	OWN7495	R100053343	07/10/2023	7463-0	195,23
1513	PUA3H18	R100053345	07/10/2023	7455-0	130,16
1514	GMG1064	R100053348	07/10/2023	7455-0	130,16
1515	HMQ7435	R100053349	07/10/2023	7455-0	130,16
1516	OXC7789	R100053350	07/10/2023	7455-0	130,16
1517	RVG1C43	R100053351	07/10/2023	7455-0	130,16
1518	HMP0042	R100053352	07/10/2023	7463-0	195,23
1519	HKL0G12	R100053353	07/10/2023	7463-0	195,23
1520	HFV1A96	R100053354	07/10/2023	7455-0	130,16
1521	HKN7160	R100053355	07/10/2023	7455-0	130,16
1522	GRR9H57	R100053356	07/10/2023	7463-0	195,23
1523	OJD7D08	R100053357	07/10/2023	7455-0	130,16
1524	GSZ1A30	R100053358	07/10/2023	7455-0	130,16
1525	RNP2D29	R100053359	07/10/2023	7455-0	130,16
1526	RBT3185	R100053360	07/10/2023	6050-3	293,47
1527	GWM4453	R100053362	07/10/2023	6050-3	293,47
1528	SHH3D00	R100053363	07/10/2023	6050-3	293,47

1529	HLG3132	R100053365	07/10/2023	6050-3	293,47
1530	HJU8383	R100053366	07/10/2023	6050-3	293,47
1531	HNL6G01	AM03203485	07/10/2023	5738-0	293,47
1532	PTV4A58	AG08058002	07/10/2023	5185-1	195,23
1533	OOZ8B20	AG08060347	07/10/2023	5550-0	130,16
1534	HDS8F95	AG08058031	07/10/2023	5550-0	130,16
1535	OLQ1096	AG08060358	07/10/2023	5509-0	130,16
1536	HNP4827	AG08060359	07/10/2023	5509-0	130,16
1537	RNB3D70	AG08060360	07/10/2023	5509-0	130,16
1538	CPG3264	AG08058029	07/10/2023	5568-0	195,23
1539	DWB9H37	AG08060345	07/10/2023	6530-0	195,23
1540	HGJ7I38	AG08060357	07/10/2023	5207-0	88,38
1541	HJR6659	AG08060350	07/10/2023	5185-1	195,23
1542	HJR6659	AG08060351	07/10/2023	5525-0	130,16
1543	HJP9E63	AG08061383	07/10/2023	7633-2	293,47
1544	QQF5D09	AG08061382	07/10/2023	7633-2	293,47
1545	GVR0318	AG08061390	07/10/2023	5185-1	195,23
1546	NVR7303	AG08061366	07/10/2023	7633-1	293,47
1547	FEP9785	AG08061376	07/10/2023	5185-1	195,23
1548	OQP3574	AG08057948	07/10/2023	5452-1	195,23
1549	GZT9119	AG08061337	07/10/2023	5185-1	195,23
1550	HCV0428	AG08061342	07/10/2023	5185-1	195,23
1551	HFV0H06	AG08061344	07/10/2023	5185-1	195,23
1552	GTP3D16	AG08061353	07/10/2023	5185-1	195,23
1553	OXD9600	AG08061354	07/10/2023	5185-1	195,23
1554	HHS5D08	AG08061356	07/10/2023	7633-1	293,47
1555	RFT3F40	AG08061357	07/10/2023	5185-1	195,23
1556	GYA1395	AG08061361	07/10/2023	7633-1	293,47
1557	PWD3254	AG08061348	07/10/2023	7633-1	293,47
1558	HNI8446	AG08061340	07/10/2023	5185-1	195,23
1559	RMX3E87	AG08061349	07/10/2023	7633-1	293,47
1560	HNQ3H95	AG08057942	07/10/2023	5550-0	130,16
1561	HNW0J25	AG08061360	07/10/2023	5185-1	195,23
1562	OQQ0D74	AG08061374	07/10/2023	7633-1	293,47
1563	GMG8677	AG08057940	07/10/2023	5452-1	195,23
1564	PXQ6466	AG08061350	07/10/2023	5185-1	195,23
1565	GKO1225	AG08057947	07/10/2023	5843-3	195,23
1566	KJH4C86	AG08061336	07/10/2023	5185-1	195,23
1567	GYJ9F97	AG08061338	07/10/2023	7633-1	293,47
1568	OPH3597	AG08061367	07/10/2023	5568-0	195,23
1569	HHX8737	AG08061371	07/10/2023	5185-1	195,23
1570	HNZ7049	AG08061372	07/10/2023	5185-1	195,23
1571	HJA8A26	AG08061375	07/10/2023	5185-1	195,23
1572	EJZ7192	AG08061377	07/10/2023	5185-1	195,23
1573	GWZ1E93	AG08061378	07/10/2023	7633-1	293,47
1574	GSM2D07	AG08057945	07/10/2023	5541-4	195,23
1575	DGI7201	AG08061339	07/10/2023	7633-1	293,47
1576	ATA6955	AG08061345	07/10/2023	5185-1	195,23
1577	HKT4659	AG08061352	07/10/2023	5185-1	195,23
1578	HML5783	AG08061358	07/10/2023	5185-1	195,23
1579	HOJ2132	AG08061362	07/10/2023	5185-1	195,23
1580	OOW4C07	AG08061365	07/10/2023	5185-1	195,23
1581	RMQ4B56	R100053367	07/10/2023	7455-0	130,16
1582	QPL6785	R100053369	07/10/2023	7463-0	195,23
1583	HNZ3439	R100053370	07/10/2023	7455-0	130,16
1584	HNN9487	R100053373	07/10/2023	7455-0	130,16
1585	OLS2G44	R100053374	07/10/2023	7455-0	130,16
1586	RUZ4D29	R100053375	07/10/2023	7455-0	130,16
1587	SHK2I50	R100053376	07/10/2023	7455-0	130,16
1588	HGO6063	R100053377	07/10/2023	7463-0	195,23
1589	PXX2803	R100053378	07/10/2023	7455-0	130,16
1590	SIJ9F82	R100053380	07/10/2023	6050-3	293,47
1591	QOR5I82	R100053382	07/10/2023	7455-0	130,16

1592	OPS9058	R100053383	07/10/2023	7455-0	130,16
1593	OYH6E77	R100053384	07/10/2023	7455-0	130,16
1594	NYF9H44	R100053386	07/10/2023	7455-0	130,16
1595	OXE0D44	R100053389	07/10/2023	7463-0	195,23
1596	GRR9H57	R100053390	07/10/2023	7455-0	130,16
1597	NWM8B56	R100053393	07/10/2023	7463-0	195,23
1598	FCP1F87	R100053394	07/10/2023	7455-0	130,16
1599	HBZ6206	R100053395	07/10/2023	7455-0	130,16
1600	OPA0335	R100053396	07/10/2023	7455-0	130,16
1601	GNS3G59	R100053397	07/10/2023	7455-0	130,16
1602	AWI3139	R100053399	07/10/2023	7455-0	130,16
1603	MVF8885	R100053400	07/10/2023	7455-0	130,16
1604	HJL2E87	R100053401	07/10/2023	7455-0	130,16
1605	QUY0A29	R100053404	07/10/2023	7455-0	130,16
1606	GXO3823	R100053406	07/10/2023	7455-0	130,16
1607	PWK2A41	R100053407	07/10/2023	7463-0	195,23
1608	HFN6G26	R100053408	07/10/2023	7455-0	130,16
1609	PXR6986	R100053411	07/10/2023	7455-0	130,16
1610	PZL7G95	R100053414	07/10/2023	7455-0	130,16
1611	HML6356	R100053415	07/10/2023	7455-0	130,16
1612	HKC0B74	R100053417	07/10/2023	7455-0	130,16
1613	HFK6167	R100053420	07/10/2023	7455-0	130,16
1614	SIC1I14	R100053426	07/10/2023	7463-0	195,23
1615	GNH6D88	R100053429	07/10/2023	7455-0	130,16
1616	RVB3F09	R100053430	07/10/2023	7455-0	130,16
1617	PZL3108	R100053431	07/10/2023	7463-0	195,23
1618	HAG1I35	R100053432	07/10/2023	7455-0	130,16
1619	EFY7755	R100053435	07/10/2023	7455-0	130,16
1620	HJO5309	R100053436	07/10/2023	7463-0	195,23
1621	OQN0D09	R100053439	07/10/2023	7455-0	130,16
1622	KRF7448	R100053442	07/10/2023	7455-0	130,16
1623	GZK3D78	R100053443	07/10/2023	7463-0	195,23
1624	LNZ6156	R100053447	07/10/2023	7455-0	130,16
1625	OPI9012	R100053448	07/10/2023	7455-0	130,16
1626	PYD3517	R100053449	07/10/2023	7455-0	130,16
1627	QOB5628	R100053450	07/10/2023	7455-0	130,16
1628	QOD7971	R100053457	07/10/2023	7455-0	130,16
1629	OPK2662	R100053458	07/10/2023	7455-0	130,16
1630	HLP2004	R100053459	07/10/2023	7455-0	130,16
1631	HDY0F50	R100053466	07/10/2023	7455-0	130,16
1632	PWM6G09	R100053469	07/10/2023	7463-0	195,23
1633	RFY5131	R100053620	08/10/2023	7455-0	130,16
1634	OXC9H37	R100053621	08/10/2023	7455-0	130,16
1635	GZG6C69	R100053625	08/10/2023	7455-0	130,16
1636	PUR1998	R100053627	08/10/2023	7455-0	130,16
1637	GTF0238	R100053628	08/10/2023	7455-0	130,16
1638	HFD2936	R100053630	08/10/2023	7463-0	195,23
1639	PUD4427	R100053637	08/10/2023	7463-0	195,23
1640	GVO1756	R100053638	08/10/2023	7463-0	195,23
1641	HCK0144	R100053639	08/10/2023	7463-0	195,23
1642	GXP7H34	R100053640	08/10/2023	7455-0	130,16
1643	FSW3C05	R100053641	08/10/2023	6050-3	293,47
1644	GZW5016	R100053642	08/10/2023	6050-3	293,47
1645	HFV0H06	R100053645	08/10/2023	7455-0	130,16
1646	HDY1889	R100053647	08/10/2023	7455-0	130,16
1647	KHK1016	R100053650	08/10/2023	7455-0	130,16
1648	HKC4694	R100053651	08/10/2023	7455-0	130,16
1649	HED9B32	R100053653	08/10/2023	7455-0	130,16
1650	HGU1939	R100053655	08/10/2023	6050-3	293,47
1651	HLZ6180	R100053656	08/10/2023	7455-0	130,16
1652	RVD5D03	R100053657	08/10/2023	7455-0	130,16
1653	RUZ7F18	R100053658	08/10/2023	7455-0	130,16
1654	DCF3B07	R100053659	08/10/2023	7455-0	130,16

1655	QNW6088	R100053660	08/10/2023	7455-0	130,16
1656	OQO1E93	R100053661	08/10/2023	6050-3	293,47
1657	GW11386	R100053663	08/10/2023	7455-0	130,16
1658	PVK3253	R100053665	08/10/2023	7455-0	130,16
1659	MZK3160	R100053670	08/10/2023	7455-0	130,16
1660	RTC7G28	R100053672	08/10/2023	7455-0	130,16
1661	OPO8A51	R100053673	08/10/2023	7455-0	130,16
1662	HKK4B43	R100053674	08/10/2023	7455-0	130,16
1663	HKK4B43	R100053675	08/10/2023	7455-0	130,16
1664	MZK3160	R100053676	08/10/2023	7455-0	130,16
1665	HJA6H38	R100053677	08/10/2023	7455-0	130,16
1666	KVH9J21	R100053678	08/10/2023	7455-0	130,16
1667	SIA0B38	R100053679	08/10/2023	7455-0	130,16
1668	HLB2A40	R100053681	08/10/2023	7455-0	130,16
1669	GQR3223	R100053682	08/10/2023	7455-0	130,16
1670	GZM4116	R100053683	08/10/2023	7455-0	130,16
1671	OPB7G72	R100053684	08/10/2023	7463-0	195,23
1672	HEH7109	R100053685	08/10/2023	7463-0	195,23
1673	SIH6B44	R100053687	08/10/2023	7455-0	130,16
1674	FNT5100	R100053688	08/10/2023	7455-0	130,16
1675	OPH4I26	R100053689	08/10/2023	7455-0	130,16
1676	MZK3160	R100053690	08/10/2023	7455-0	130,16
1677	QOH8D48	R100053692	08/10/2023	7463-0	195,23
1678	ORB7B53	R100053694	08/10/2023	7455-0	130,16
1679	SHX1D47	R100053696	08/10/2023	7455-0	130,16
1680	HNX6508	R100053697	08/10/2023	7455-0	130,16
1681	GNH6D88	R100053698	08/10/2023	7455-0	130,16
1682	RGC7B94	R100053700	08/10/2023	7455-0	130,16
1683	PYJ9G51	R100053701	08/10/2023	7455-0	130,16
1684	HBZ2171	R100053703	08/10/2023	7463-0	195,23
1685	NXZ6I33	R100053704	08/10/2023	7455-0	130,16
1686	IXO7G24	R100053705	08/10/2023	7455-0	130,16
1687	PWW2E67	R100053706	08/10/2023	7455-0	130,16
1688	HCN8H78	R100053707	08/10/2023	7455-0	130,16
1689	HLG1760	R100053709	08/10/2023	7455-0	130,16
1690	OPE2334	R100053710	08/10/2023	7455-0	130,16
1691	HHK0327	R100053713	08/10/2023	7463-0	195,23
1692	HEY5C75	R100053715	08/10/2023	7455-0	130,16
1693	GXG2J25	R100053716	08/10/2023	7455-0	130,16
1694	HKL9375	R100053717	08/10/2023	5673-2	130,16
1695	HHP3D51	R100053718	08/10/2023	7455-0	130,16
1696	PWW8H37	R100053721	08/10/2023	7455-0	130,16
1697	HKJ8976	R100053728	08/10/2023	7463-0	195,23
1698	JSQ6052	R100053731	08/10/2023	7463-0	195,23
1699	OPU3800	R100053732	08/10/2023	7455-0	130,16
1700	KRA4E69	R100053733	08/10/2023	7455-0	130,16
1701	RFG2B42	R100053734	08/10/2023	7455-0	130,16
1702	HFV1H50	R100053736	08/10/2023	7463-0	195,23
1703	GYA3F26	R100053737	08/10/2023	7455-0	130,16
1704	PVU8117	R100053739	08/10/2023	7455-0	130,16
1705	PWJ5D44	R100053741	08/10/2023	7463-0	195,23
1706	PYY7G17	R100053742	08/10/2023	7455-0	130,16
1707	NXZ7591	R100053743	08/10/2023	7455-0	130,16
1708	RFX5108	R100053744	08/10/2023	7455-0	130,16
1709	QQL6F29	R100053745	08/10/2023	7455-0	130,16
1710	PXU5968	R100053747	08/10/2023	7455-0	130,16
1711	HEK9942	R100053748	08/10/2023	7463-0	195,23
1712	QPF5E78	R100053749	08/10/2023	7455-0	130,16
1713	PXQ4869	R100053750	08/10/2023	7455-0	130,16
1714	ETR6070	R100053751	08/10/2023	7471-0	880,41
1715	HOK7326	R100053752	08/10/2023	7455-0	130,16
1716	MPR7312	R100053753	08/10/2023	7455-0	130,16
1717	GTD4B95	R100053755	08/10/2023	7463-0	195,23



1718	HBX0D30	R100053759	08/10/2023	7455-0	130,16
1719	HFN0744	R100053761	08/10/2023	7463-0	195,23
1720	HNV9H51	R100053763	08/10/2023	7455-0	130,16
1721	JFN2A49	R100053765	08/10/2023	7455-0	130,16
1722	GWV4461	R100053766	08/10/2023	7455-0	130,16
1723	HJK8I47	R100053767	08/10/2023	7455-0	130,16
1724	AWI8530	R100053770	08/10/2023	7455-0	130,16
1725	QQR6C73	R100053773	08/10/2023	7455-0	130,16
1726	OPS7113	R100053774	08/10/2023	7455-0	130,16
1727	GSK5329	R100053775	08/10/2023	7455-0	130,16
1728	RPB6J05	R100053777	08/10/2023	7455-0	130,16
1729	GJT2B26	R100053779	08/10/2023	7455-0	130,16
1730	OQZ9A53	R100053470	08/10/2023	7455-0	130,16
1731	QDB6384	R100053471	08/10/2023	7455-0	130,16
1732	HLM1J57	R100053472	08/10/2023	7455-0	130,16
1733	PYQ3J81	R100053473	08/10/2023	7455-0	130,16
1734	LCG3578	R100053474	08/10/2023	7455-0	130,16
1735	MZK3I60	R100053475	08/10/2023	7455-0	130,16
1736	RCY6E92	R100053476	08/10/2023	7455-0	130,16
1737	GNH6D88	R100053477	08/10/2023	7455-0	130,16
1738	PWV4C30	R100053478	08/10/2023	7463-0	195,23
1739	PZX5445	R100053479	08/10/2023	7455-0	130,16
1740	HKJ8976	R100053480	08/10/2023	7463-0	195,23
1741	GVO1756	R100053481	08/10/2023	7463-0	195,23
1742	HFV0H06	R100053482	08/10/2023	7455-0	130,16
1743	HDD8659	R100053485	08/10/2023	7455-0	130,16
1744	GUH5409	R100053488	08/10/2023	6050-3	293,47
1745	GTJ1281	R100053489	08/10/2023	7463-0	195,23
1746	QWR0G20	R100053490	08/10/2023	7455-0	130,16
1747	HCS4435	R100053492	08/10/2023	7455-0	130,16
1748	PZR7C92	R100053493	08/10/2023	7455-0	130,16
1749	KJJ4619	R100053495	08/10/2023	7455-0	130,16
1750	HEF9452	R100053496	08/10/2023	7463-0	195,23
1751	HDD7036	R100053498	08/10/2023	6050-3	293,47
1752	HJR6193	R100053499	08/10/2023	5673-2	130,16
1753	PUY3302	R100053500	08/10/2023	6050-3	293,47
1754	HIL1400	R100053501	08/10/2023	6050-3	293,47
1755	QQV9877	R100053504	08/10/2023	7455-0	130,16
1756	HPT1H73	R100053505	08/10/2023	7455-0	130,16
1757	NSD4E65	R100053506	08/10/2023	6050-3	293,47
1758	HAO8294	R100053507	08/10/2023	7455-0	130,16
1759	GPX0993	R100053508	08/10/2023	6050-3	293,47
1760	HMC0070	R100053511	08/10/2023	7455-0	130,16
1761	HLP9535	R100053512	08/10/2023	7455-0	130,16
1762	OQO8508	R100053513	08/10/2023	7455-0	130,16
1763	HBE6C86	R100053514	08/10/2023	7455-0	130,16
1764	RGB9I06	R100053515	08/10/2023	7455-0	130,16
1765	QXF9931	R100053516	08/10/2023	7455-0	130,16
1766	HJZ9A99	R100053517	08/10/2023	7455-0	130,16
1767	JEW2B55	R100053518	08/10/2023	7455-0	130,16
1768	HDK1E52	R100053520	08/10/2023	7455-0	130,16
1769	AVW6496	R100053521	08/10/2023	7455-0	130,16
1770	OQW7I35	R100053522	08/10/2023	7463-0	195,23
1771	OWU4859	R100053523	08/10/2023	7463-0	195,23
1772	SHM5I69	R100053525	08/10/2023	7455-0	130,16
1773	GWM0210	R100053526	08/10/2023	7463-0	195,23
1774	GSE9690	R100053527	08/10/2023	7455-0	130,16
1775	HOJ4493	R100053532	08/10/2023	7455-0	130,16
1776	HOH2B22	R100053534	08/10/2023	7455-0	130,16
1777	GRQ8989	R100053535	08/10/2023	7463-0	195,23
1778	EBX4518	R100053536	08/10/2023	7455-0	130,16
1779	GVV5918	R100053538	08/10/2023	7455-0	130,16
1780	HKF3I66	R100053539	08/10/2023	7455-0	130,16

1781	EXX8F55	R100053541	08/10/2023	7455-0	130,16
1782	PWS4801	R100053543	08/10/2023	7455-0	130,16
1783	PWK3058	R100053544	08/10/2023	7455-0	130,16
1784	HMC0070	R100053545	08/10/2023	7455-0	130,16
1785	RMU0C67	R100053548	08/10/2023	7463-0	195,23
1786	HGX4346	R100053550	08/10/2023	7463-0	195,23
1787	PWK2912	R100053551	08/10/2023	7463-0	195,23
1788	GSM1245	R100053555	08/10/2023	7455-0	130,16
1789	CYD1600	R100053556	08/10/2023	7463-0	195,23
1790	OPR3148	R100053557	08/10/2023	7455-0	130,16
1791	JGZ5109	R100053558	08/10/2023	7455-0	130,16
1792	HMB4172	R100053559	08/10/2023	7455-0	130,16
1793	OPG2D13	R100053560	08/10/2023	7463-0	195,23
1794	OPK0967	R100053561	08/10/2023	7455-0	130,16
1795	OXF1965	R100053563	08/10/2023	7471-0	880,41
1796	OQG0989	R100053564	08/10/2023	7463-0	195,23
1797	GSM1245	R100053565	08/10/2023	7463-0	195,23
1798	HLV9310	R100053569	08/10/2023	7455-0	130,16
1799	HNZ6916	R100053570	08/10/2023	7455-0	130,16
1800	GVR4843	R100053572	08/10/2023	7455-0	130,16
1801	GZF6044	R100053573	08/10/2023	7455-0	130,16
1802	HGV3723	R100053575	08/10/2023	7455-0	130,16
1803	RNE1F44	R100053577	08/10/2023	7471-0	880,41
1804	PUG3271	R100053578	08/10/2023	7455-0	130,16
1805	PYM8298	R100053579	08/10/2023	7455-0	130,16
1806	EQG3251	R100053580	08/10/2023	7455-0	130,16
1807	QQG0987	R100053582	08/10/2023	7455-0	130,16
1808	HNI5748	R100053584	08/10/2023	7455-0	130,16
1809	PZY8557	R100053585	08/10/2023	7455-0	130,16
1810	HCV6423	R100053586	08/10/2023	7455-0	130,16
1811	PVB4J94	R100053588	08/10/2023	7455-0	130,16
1812	HOD9250	R100053589	08/10/2023	7455-0	130,16
1813	JUR6492	R100053590	08/10/2023	7455-0	130,16
1814	RMH3I38	R100053591	08/10/2023	7455-0	130,16
1815	GTV2306	R100053592	08/10/2023	7455-0	130,16
1816	QKQ0H11	R100053593	08/10/2023	7455-0	130,16
1817	OMD2D36	R100053594	08/10/2023	7455-0	130,16
1818	RMP6F76	R100053595	08/10/2023	7471-0	880,41
1819	JLA9I00	R100053601	08/10/2023	7455-0	130,16
1820	GWH9999	R100053602	08/10/2023	7455-0	130,16
1821	GZK7844	R100053603	08/10/2023	6050-3	293,47
1822	PWL1684	R100053604	08/10/2023	6050-3	293,47
1823	GVX4J53	R100053605	08/10/2023	6050-3	293,47
1824	GSW0780	R100053606	08/10/2023	6050-3	293,47
1825	GY19E61	R100053607	08/10/2023	6050-3	293,47
1826	HGS5251	R100053613	08/10/2023	6050-3	293,47
1827	HBT3F35	R100053615	08/10/2023	6050-3	293,47
1828	PUB1B20	R100053617	08/10/2023	6050-3	293,47
1829	PVD5G99	AG08061260	08/10/2023	5550-0	130,16
1830	PXJ0525	AG08060680	08/10/2023	5193-0	293,47
1831	RNZ6H25	AG08060681	08/10/2023	5193-0	293,47
1832	RMI3J86	AG08060682	08/10/2023	7030-1	293,47
1833	HCN1674	AG08058180	08/10/2023	7048-1	293,47
1834	HCN1674	AG08058181	08/10/2023	5835-0	195,23
1835	GZO4662	AG08058182	08/10/2023	5568-0	195,23
1836	HHU6338	AG08057903	08/10/2023	5967-0	1467,35
1837	HHW2D59	AG08061419	08/10/2023	5185-2	195,23
1838	HLW5293	AG08057921	08/10/2023	5541-1	195,23
1839	RMP9D03	AG08057901	08/10/2023	5967-0	1467,35
1840	RMP9D03	AG08057902	08/10/2023	5720-0	195,23
1841	BPT6F74	AG08057904	08/10/2023	5525-0	130,16
1842	HED1228	AG08057905	08/10/2023	7684-1	130,16
1843	HAQ7G52	AG08057906	08/10/2023	7684-1	130,16

1844	HJF6B87	AG08057910	08/10/2023	7684-1	130,16
1845	HKQ3814	AG08057913	08/10/2023	7684-1	130,16
1846	OXC8B61	AG08061498	08/10/2023	7633-2	293,47
1847	GXP1D09	AG08057912	08/10/2023	5185-1	195,23
1848	PWK7225	AG08058118	08/10/2023	5568-0	195,23
1849	FUE2505	R100053841	09/10/2023	7463-0	195,23
1850	GWV2F23	R100053842	09/10/2023	7455-0	130,16
1851	PAO1A10	R100053843	09/10/2023	7455-0	130,16
1852	HNW8256	R100053844	09/10/2023	7463-0	195,23
1853	HJO5051	R100053846	09/10/2023	7455-0	130,16
1854	QWV6551	R100053847	09/10/2023	7463-0	195,23
1855	KYK9A71	R100053848	09/10/2023	7463-0	195,23
1856	SIOD19	R100053852	09/10/2023	7455-0	130,16
1857	HFM2785	R100053853	09/10/2023	7455-0	130,16
1858	PXX4E64	R100053855	09/10/2023	7455-0	130,16
1859	SIS2C35	R100053856	09/10/2023	7455-0	130,16
1860	HKK4B86	R100053857	09/10/2023	7455-0	130,16
1861	OXE0D44	R100053858	09/10/2023	7455-0	130,16
1862	GOU9452	R100053863	09/10/2023	7455-0	130,16
1863	OLT4923	R100053865	09/10/2023	7455-0	130,16
1864	HIU2D07	R100053866	09/10/2023	7455-0	130,16
1865	RGB9H25	R100053867	09/10/2023	7463-0	195,23
1866	OXC7789	R100053868	09/10/2023	7455-0	130,16
1867	GVW8556	R100053870	09/10/2023	7455-0	130,16
1868	LNZ6156	R100053871	09/10/2023	7455-0	130,16
1869	HOJ2B71	R100053872	09/10/2023	7455-0	130,16
1870	HOK0590	R100053874	09/10/2023	7463-0	195,23
1871	HDR2D51	R100053876	09/10/2023	7455-0	130,16
1872	NLN4F64	R100053877	09/10/2023	7455-0	130,16
1873	FNT5I00	R100053880	09/10/2023	7455-0	130,16
1874	RGB9H25	R100053883	09/10/2023	7463-0	195,23
1875	GXH9H23	R100053885	09/10/2023	7455-0	130,16
1876	HOC4E31	R100053886	09/10/2023	7455-0	130,16
1877	HEJ1F75	R100053887	09/10/2023	7455-0	130,16
1878	RMS9A03	R100053890	09/10/2023	7455-0	130,16
1879	GZI9H28	R100053893	09/10/2023	7455-0	130,16
1880	OLU1E07	R100053894	09/10/2023	7455-0	130,16
1881	HBZ7F44	R100053901	09/10/2023	7455-0	130,16
1882	PWY6A03	R100053902	09/10/2023	7471-0	880,41
1883	MPM9I60	R100053903	09/10/2023	7455-0	130,16
1884	QPX9223	R100053905	09/10/2023	7455-0	130,16
1885	OQH8C68	R100053908	09/10/2023	7455-0	130,16
1886	HFS4489	R100053909	09/10/2023	7455-0	130,16
1887	HID4571	R100053913	09/10/2023	7463-0	195,23
1888	GMV9D74	R100053915	09/10/2023	7455-0	130,16
1889	CQR9A07	R100053916	09/10/2023	7455-0	130,16
1890	PUF6F61	AG08061321	09/10/2023	7633-2	293,47
1891	ENT1F89	AG08058035	09/10/2023	5509-0	130,16
1892	RNS8G40	AG08058067	09/10/2023	5835-0	195,23
1893	RNS8G40	AG08058071	09/10/2023	5967-0	1467,35
1894	RNS8G40	AG08058072	09/10/2023	6394-1	293,47
1895	COE1B99	AG08058020	09/10/2023	5568-0	195,23
1896	HFW0H06	AG08058157	09/10/2023	6530-0	195,23
1897	HIY4531	AG08058278	09/10/2023	7684-1	130,16
1898	PUK5E48	AG08058272	09/10/2023	7030-1	293,47
1899	FRW5C32	AG08061421	09/10/2023	7633-2	293,47
1900	OPI1054	AG08058144	09/10/2023	7633-1	293,47
1901	NMR9H35	AG08058145	09/10/2023	5541-1	195,23
1902	GVE8785	AG08058148	09/10/2023	5185-1	195,23
1903	FNI8492	AG08058149	09/10/2023	7633-1	293,47
1904	HMO2137	AG08061428	09/10/2023	5185-1	195,23
1905	HOI7839	AG08061429	09/10/2023	5185-1	195,23
1906	LRH6966	AG08061432	09/10/2023	7633-1	293,47

1907	GNI9848	AG08061036	09/10/2023	5550-0	130,16
1908	GTM4G57	AG08061439	09/10/2023	5185-1	195,23
1909	HMZ3014	AG08061442	09/10/2023	5185-1	195,23
1910	SHX4C58	AG08061380	09/10/2023	7633-1	293,47
1911	HOC5H21	AG08061037	09/10/2023	5541-4	195,23
1912	HKY4997	AG08061444	09/10/2023	6122-0	293,47
1913	HJK7721	AG08061431	09/10/2023	7633-1	293,47
1914	HGS9H11	AG08057856	09/10/2023	5550-0	130,16
1915	GVE7836	AG08061445	09/10/2023	5185-1	195,23
1916	HLG9465	AG08058037	09/10/2023	5541-4	195,23
1917	HOJ9488	AG08057952	09/10/2023	5550-0	130,16
1918	OWS2937	AG08057953	09/10/2023	5452-1	195,23
1919	JOB4201	AG08057955	09/10/2023	5541-4	195,23
1920	HEI3175	AG08058147	09/10/2023	5185-1	195,23
1921	HOG9A03	AG08058152	09/10/2023	5185-1	195,23
1922	HHT7634	AG08061379	09/10/2023	5185-1	195,23
1923	JSU1B14	AG08061430	09/10/2023	7633-1	293,47
1924	HGB8439	AG08061433	09/10/2023	5185-1	195,23
1925	HJE2382	AG08061435	09/10/2023	5185-1	195,23
1926	GZH2374	AG08061437	09/10/2023	5185-1	195,23
1927	HJU9409	AG08061440	09/10/2023	5185-1	195,23
1928	HEL6C32	AG08061443	09/10/2023	7633-1	293,47
1929	RFY8C33	R100053780	09/10/2023	7455-0	130,16
1930	PZX6G74	R100053781	09/10/2023	7455-0	130,16
1931	KGB2D14	R100053782	09/10/2023	7455-0	130,16
1932	SHX4C55	R100053783	09/10/2023	7455-0	130,16
1933	QQE2B65	R100053785	09/10/2023	6050-3	293,47
1934	GNJ6712	R100053786	09/10/2023	7463-0	195,23
1935	PVH9C65	R100053787	09/10/2023	7455-0	130,16
1936	HJG9148	R100053788	09/10/2023	6050-3	293,47
1937	FJY0368	R100053789	09/10/2023	7455-0	130,16
1938	OXH8323	R100053790	09/10/2023	7455-0	130,16
1939	HJB2F00	R100053792	09/10/2023	7455-0	130,16
1940	OMH1674	R100053793	09/10/2023	7455-0	130,16
1941	PUD6G07	R100053794	09/10/2023	7455-0	130,16
1942	OQC1I98	R100053796	09/10/2023	6050-3	293,47
1943	GYA8A52	R100053797	09/10/2023	6050-3	293,47
1944	HNS5D66	R100053798	09/10/2023	7455-0	130,16
1945	PWK2912	R100053800	09/10/2023	7471-0	880,41
1946	GLR8217	R100053801	09/10/2023	7455-0	130,16
1947	OPY9915	R100053803	09/10/2023	7455-0	130,16
1948	EWS0A15	R100053807	09/10/2023	7463-0	195,23
1949	HJI7H92	R100053810	09/10/2023	7463-0	195,23
1950	GSV1G47	R100053812	09/10/2023	7455-0	130,16
1951	HLS6C41	R100053813	09/10/2023	7455-0	130,16
1952	RNB0J04	R100053814	09/10/2023	7455-0	130,16
1953	HFE3280	R100053818	09/10/2023	7455-0	130,16
1954	HHA8H00	R100053819	09/10/2023	7455-0	130,16
1955	QPZ4280	R100053820	09/10/2023	7455-0	130,16
1956	HDI7146	R100053822	09/10/2023	7455-0	130,16
1957	PYG2607	R100053824	09/10/2023	7455-0	130,16
1958	NMR9H35	R100053826	09/10/2023	7455-0	130,16
1959	HAO4C29	R100053828	09/10/2023	7455-0	130,16
1960	HDI9619	R100053833	09/10/2023	7455-0	130,16
1961	KPL6091	R100053834	09/10/2023	7455-0	130,16
1962	RMY1E33	R100053836	09/10/2023	7455-0	130,16
1963	HFE7452	R100053839	09/10/2023	6050-3	293,47
1964	GQH3836	AG08060362	10/10/2023	5568-0	195,23
1965	GOW7832	AG08060713	10/10/2023	5550-0	130,16
1966	PVP4I09	AG08060711	10/10/2023	5550-0	130,16
1967	GWF5371	AG08057958	10/10/2023	5509-0	130,16
1968	PUQ1C89	AG08060715	10/10/2023	5509-0	130,16
1969	HAL3F46	AG08057959	10/10/2023	5738-0	293,47

1970	HHJ4802	AG08060716	10/10/2023	5550-0	130,16
1971	PVD6G83	AG08061497	10/10/2023	5185-1	195,23
1972	HGB3069	AG08061426	10/10/2023	5185-1	195,23
1973	HHX4515	AG08061424	10/10/2023	7633-2	293,47
1974	HJR5C23	AG08060841	10/10/2023	5550-0	130,16
1975	QQO7019	AG08058251	10/10/2023	5541-1	195,23
1976	RTK5G92	AG08058247	10/10/2023	5550-0	130,16
1977	RTK5G92	AG08057810	10/10/2023	5568-0	195,23
1978	GTJ4632	AG08058249	10/10/2023	5550-0	130,16
1979	GPZ9B62	AG08061427	10/10/2023	5185-1	195,23
1980	MXX7F25	AG08061496	10/10/2023	7633-2	293,47
1981	LOX2191	AG08061486	10/10/2023	5819-1	880,41
1982	HNX5336	AG08060844	10/10/2023	6858-0	293,47
1983	PUK7832	AG08058038	10/10/2023	7366-2	130,16
1984	JMI3116	R100053967	10/10/2023	7455-0	130,16
1985	RUQ3F29	R100053968	10/10/2023	7463-0	195,23
1986	JKK2257	R100053970	10/10/2023	7463-0	195,23
1987	PZZ8G60	R100053971	10/10/2023	7455-0	130,16
1988	QOG9969	R100053973	10/10/2023	7455-0	130,16
1989	OQU4H16	R100053982	10/10/2023	6050-3	293,47
1990	GLD7435	R100053953	10/10/2023	6050-3	293,47
1991	HNO1E48	R100053954	10/10/2023	7455-0	130,16
1992	GTV4D23	R100053955	10/10/2023	7455-0	130,16
1993	SIK0H86	R100053956	10/10/2023	7463-0	195,23
1994	HMQ1225	R100053957	10/10/2023	7455-0	130,16
1995	GYZ4898	R100053960	10/10/2023	7455-0	130,16
1996	OOV2J49	R100053961	10/10/2023	7455-0	130,16
1997	HAE2643	R100053962	10/10/2023	7455-0	130,16
1998	GRV7189	R100053963	10/10/2023	7455-0	130,16
1999	OQU6I07	R100053964	10/10/2023	7455-0	130,16
2000	OPO5178	R100053917	10/10/2023	7455-0	130,16
2001	CMH0440	R100053919	10/10/2023	7463-0	195,23
2002	RFK6B70	R100053920	10/10/2023	7463-0	195,23
2003	AXY1D00	R100053921	10/10/2023	7455-0	130,16
2004	HGS9826	R100053922	10/10/2023	7463-0	195,23
2005	HGG4F14	R100053923	10/10/2023	7455-0	130,16
2006	PVT4480	R100053924	10/10/2023	7455-0	130,16
2007	OXH6161	R100053925	10/10/2023	7455-0	130,16
2008	RVT6H33	R100053929	10/10/2023	7455-0	130,16
2009	HHG1G05	R100053932	10/10/2023	7455-0	130,16
2010	RCE8B10	R100053934	10/10/2023	7455-0	130,16
2011	MPZ1I01	R100053935	10/10/2023	7463-0	195,23
2012	PZR8966	R100053937	10/10/2023	7463-0	195,23
2013	HHP4475	R100053938	10/10/2023	7463-0	195,23
2014	PXG7B02	R100053939	10/10/2023	7455-0	130,16
2015	RNC0I55	R100053941	10/10/2023	7455-0	130,16
2016	OXC7789	R100053942	10/10/2023	7471-0	880,41
2017	RFP7I39	R100053944	10/10/2023	7455-0	130,16
2018	HMQ1225	R100053948	10/10/2023	7463-0	195,23
2019	OQQ6B60	R100054009	10/10/2023	7463-0	195,23
2020	PYV5G69	R100053950	10/10/2023	6050-3	293,47
2021	QCVOI21	R100053990	10/10/2023	7463-0	195,23
2022	HNE6533	R100053991	10/10/2023	7455-0	130,16
2023	LTU8G01	R100053992	10/10/2023	7455-0	130,16
2024	LSP0012	R100053994	10/10/2023	7455-0	130,16
2025	HAG0638	R100053996	10/10/2023	7455-0	130,16
2026	GOW3H55	AG08058127	10/10/2023	5185-1	195,23
2027	QNJ7D89	AG08058132	10/10/2023	5185-1	195,23
2028	PXQ0463	AG08058133	10/10/2023	5525-0	130,16
2029	OWC2H24	AG08058003	10/10/2023	5487-0	195,23
2030	HAG8D16	R100054011	10/10/2023	7455-0	130,16
2031	HMQ0E04	R100054015	10/10/2023	7455-0	130,16
2032	GSI1C09	R100054017	10/10/2023	7455-0	130,16

2033	GST7G81	R100054020	10/10/2023	7455-0	130,16
2034	QOJ0J82	R100054021	10/10/2023	7455-0	130,16
2035	QXM4E03	R100054022	10/10/2023	5673-2	130,16
2036	OQP4433	R100054024	10/10/2023	7455-0	130,16
2037	SHH7I32	R100054027	10/10/2023	7455-0	130,16
2038	PUG1495	R100054028	10/10/2023	7455-0	130,16
2039	SIF8H13	R100054029	10/10/2023	7455-0	130,16
2040	GZK3D78	R100054031	10/10/2023	7455-0	130,16
2041	NYB5226	R100054034	10/10/2023	7455-0	130,16
2042	ORA9J21	R100054035	10/10/2023	7455-0	130,16
2043	DEW7H02	R100053999	10/10/2023	7455-0	130,16
2044	RTJ6A11	R100054001	10/10/2023	7455-0	130,16
2045	GNU5B89	R100054002	10/10/2023	7455-0	130,16
2046	RFT7A90	R100054003	10/10/2023	7455-0	130,16
2047	QPG3098	R100054005	10/10/2023	7463-0	195,23
2048	HCT7909	R100054006	10/10/2023	7455-0	130,16
2049	OWI5446	R100053985	10/10/2023	7455-0	130,16
2050	QNV2D31	R100053986	10/10/2023	7455-0	130,16
2051	QQS8986	R100053988	10/10/2023	7455-0	130,16
2052	PVB7D88	R100053989	10/10/2023	7455-0	130,16
2053	HOA2I03	AG08058079	11/10/2023	5843-3	195,23
2054	PWY9265	AG08058255	11/10/2023	7633-1	293,47
2055	OYA7G22	AG08059402	11/10/2023	7633-1	293,47
2056	BSF4E57	AG08059401	11/10/2023	7633-1	293,47
2057	HNY1318	AG08059404	11/10/2023	7633-1	293,47
2058	HDN3C37	AG08059398	11/10/2023	7633-1	293,47
2059	HFO2C90	AG08058256	11/10/2023	7633-1	293,47
2060	HFN4J11	AG08059396	11/10/2023	7633-1	293,47
2061	HFH2203	AG08059399	11/10/2023	7633-1	293,47
2062	BBE2691	AG08058214	11/10/2023	5541-4	195,23
2063	GRW3E50	AG08061582	11/10/2023	5550-0	130,16
2064	HNS4I57	AG08058121	11/10/2023	5550-0	130,16
2065	JHJ4503	AG08058123	11/10/2023	5550-0	130,16
2066	OPI0876	AG08061585	11/10/2023	7633-1	293,47
2067	HEV4776	AG08061446	11/10/2023	5541-4	195,23
2068	GZH9537	AG08061449	11/10/2023	5541-4	195,23
2069	PZT0434	AG08058288	11/10/2023	5185-1	195,23
2070	HNB4573	AG08058289	11/10/2023	5185-1	195,23
2071	GQQ6E16	AG08058295	11/10/2023	5185-1	195,23
2072	OWP8827	AG08058296	11/10/2023	7633-1	293,47
2073	FPX6G44	AG08061105	11/10/2023	5185-1	195,23
2074	PWD3254	AG08058253	11/10/2023	7366-2	130,16
2075	OQW5710	AG08058303	11/10/2023	7633-1	293,47
2076	QPA5C26	AG08058043	11/10/2023	7625-2	293,47
2077	SIQ6B63	AG08058307	11/10/2023	5452-1	195,23
2078	OLX9859	AG08061451	11/10/2023	5185-1	195,23
2079	HIP4611	AG08061458	11/10/2023	5185-1	195,23
2080	PVI5276	AG08061459	11/10/2023	5185-1	195,23
2081	PWC9860	AG08057967	11/10/2023	5452-1	195,23
2082	HJL6G61	AG08061579	11/10/2023	7633-1	293,47
2083	GTA8886	AG08057964	11/10/2023	5380-0	130,16
2084	PUE3G94	AG08058309	11/10/2023	5452-1	195,23
2085	KPY0733	AG08058316	11/10/2023	5452-1	195,23
2086	ORA9602	AG08058317	11/10/2023	5452-1	195,23
2087	HKE5I22	AG08061107	11/10/2023	7366-2	130,16
2088	GVP5H47	AG08061108	11/10/2023	5185-1	195,23
2089	OJB7D89	AG08058294	11/10/2023	5185-1	195,23
2090	QOC7I93	AG08061589	11/10/2023	6122-0	293,47
2091	QUH9413	AG08061590	11/10/2023	5991-0	293,47
2092	HIV7E13	AG08057962	11/10/2023	5550-0	130,16
2093	AZE3B32	AG08058306	11/10/2023	5509-0	130,16
2094	QNY8830	AG08061040	11/10/2023	5550-0	130,16
2095	HNN9267	AG08058300	11/10/2023	5185-1	195,23

2096	HML6616	AG08061450	11/10/2023	5568-0	195,23
2097	GVS3574	AG08061455	11/10/2023	5185-1	195,23
2098	COD7102	AG08061461	11/10/2023	5185-1	195,23
2099	GWA9A43	AG08058315	11/10/2023	5452-1	195,23
2100	FHP9193	AG08061454	11/10/2023	5185-1	195,23
2101	GTH7G09	AG08058301	11/10/2023	7633-1	293,47
2102	HAO6I50	AG08061587	11/10/2023	6122-0	293,47
2103	HGX5932	AG08058044	11/10/2023	5550-0	130,16
2104	HCA5907	AG08057966	11/10/2023	5509-0	130,16
2105	QOZ1A51	AG08057970	11/10/2023	5452-1	195,23
2106	GTY5988	AG08058308	11/10/2023	5452-1	195,23
2107	HMY0J09	AG08058311	11/10/2023	5550-0	130,16
2108	HEI6885	AG08058314	11/10/2023	5452-1	195,23
2109	QQQ6505	AG08061038	11/10/2023	7633-2	293,47
2110	GWR6247	AG08058215	11/10/2023	5541-4	195,23
2111	GWM2156	AG08061453	11/10/2023	5185-1	195,23
2112	HEH7910	AG08061456	11/10/2023	5185-1	195,23
2113	OQE8H66	AG08061460	11/10/2023	7633-1	293,47
2114	HLP4125	AG08058286	11/10/2023	7633-1	293,47
2115	HCI3807	AG08058287	11/10/2023	5185-1	195,23
2116	NYC7J71	AG08058291	11/10/2023	5185-1	195,23
2117	QPO4G28	AG08058298	11/10/2023	7633-1	293,47
2118	HGB9B27	AG08058299	11/10/2023	7633-1	293,47
2119	DBS6A67	AG08079756	11/10/2023	6122-0	293,47
2120	HKO8148	R100054040	11/10/2023	7455-0	130,16
2121	SIK8J91	R100054041	11/10/2023	7455-0	130,16
2122	RMD0J73	R100054042	11/10/2023	7455-0	130,16
2123	QXP6G65	R100054043	11/10/2023	7455-0	130,16
2124	QUM8H83	R100054044	11/10/2023	7455-0	130,16
2125	QXU8J05	R100054045	11/10/2023	7455-0	130,16
2126	FDW6457	R100054046	11/10/2023	7455-0	130,16
2127	RNT9B88	R100054049	11/10/2023	7455-0	130,16
2128	OEL2I57	R100054050	11/10/2023	7455-0	130,16
2129	OOZ0E39	R100054053	11/10/2023	7455-0	130,16
2130	HJR8G06	R100054056	11/10/2023	7455-0	130,16
2131	GZH2374	R100054059	11/10/2023	7455-0	130,16
2132	QQN8G78	R100054061	11/10/2023	7455-0	130,16
2133	HKQ4988	R100054062	11/10/2023	7455-0	130,16
2134	SIA2D90	R100054063	11/10/2023	7463-0	195,23
2135	HOH6512	R100054065	11/10/2023	7455-0	130,16
2136	PYB5873	R100054066	11/10/2023	7455-0	130,16
2137	EQB0B34	R100054072	11/10/2023	7463-0	195,23
2138	PZL7G95	R100054074	11/10/2023	7455-0	130,16
2139	SHR6A74	R100054075	11/10/2023	7455-0	130,16
2140	PXA0297	R100054076	11/10/2023	7455-0	130,16
2141	PZW5902	R100054077	11/10/2023	7455-0	130,16
2142	PVZ2H80	R100054079	11/10/2023	7455-0	130,16
2143	QUK8477	R100054080	11/10/2023	7455-0	130,16
2144	OMB6726	R100054081	11/10/2023	7455-0	130,16
2145	HYR3G05	R100054082	11/10/2023	7455-0	130,16
2146	HNG3A06	R100054084	11/10/2023	7455-0	130,16
2147	GZD5755	R100054085	11/10/2023	7455-0	130,16
2148	OQR3358	R100054087	11/10/2023	7455-0	130,16
2149	HEA8178	R100054088	11/10/2023	7455-0	130,16
2150	PUF7J80	R100054089	11/10/2023	7455-0	130,16
2151	BIH8C83	R100054092	11/10/2023	7455-0	130,16
2152	QWZ9I68	R100054093	11/10/2023	7463-0	195,23
2153	HCF3180	R100054094	11/10/2023	7455-0	130,16
2154	HKI9B47	R100054096	11/10/2023	7455-0	130,16
2155	HMG8G51	R100054098	11/10/2023	7463-0	195,23
2156	HKK8464	R100054099	11/10/2023	7455-0	130,16
2157	PWF9A52	R100054100	11/10/2023	7463-0	195,23
2158	OPO0260	R100054102	11/10/2023	7455-0	130,16

2159	GDE9D89	R100054104	11/10/2023	7455-0	130,16
2160	HJU3E68	R100054109	11/10/2023	7463-0	195,23
2161	HKA3C38	R100054110	11/10/2023	7455-0	130,16
2162	HKF3I66	R100054113	11/10/2023	7455-0	130,16
2163	OQA5J64	R100054115	11/10/2023	7463-0	195,23
2164	FMI1I48	R100054116	11/10/2023	7455-0	130,16
2165	KXJ2I80	R100054117	11/10/2023	7455-0	130,16
2166	OPI1031	R100054118	11/10/2023	6050-3	293,47
2167	HCO2C84	R100054119	11/10/2023	6050-3	293,47
2168	DBS6A67	R100054120	11/10/2023	6050-3	293,47
2169	QNS1765	R100054885	11/10/2023	7455-0	130,16
2170	QPU3F32	R100054886	11/10/2023	7455-0	130,16
2171	RMH8I70	R100054887	11/10/2023	7455-0	130,16
2172	PWF0565	R100054888	11/10/2023	7455-0	130,16
2173	HFD6339	R100054889	11/10/2023	7455-0	130,16
2174	RFS7D99	R100054875	11/10/2023	7455-0	130,16
2175	HDQ5G86	R100054876	11/10/2023	7455-0	130,16
2176	QNG3I59	R100054877	11/10/2023	7455-0	130,16
2177	HNZ9268	R100054878	11/10/2023	7455-0	130,16
2178	PXO4J66	R100054883	11/10/2023	7463-0	195,23
2179	RUR7D62	R100054122	11/10/2023	7463-0	195,23
2180	HKK2B50	R100054123	11/10/2023	7471-0	880,41
2181	HFY7823	R100054125	11/10/2023	7455-0	130,16
2182	KYK9A71	R100054126	11/10/2023	7455-0	130,16
2183	HLS6C41	R100054127	11/10/2023	7455-0	130,16
2184	GNH6D88	R100054128	11/10/2023	7455-0	130,16
2185	GLZ9267	R100054132	11/10/2023	7471-0	880,41
2186	HDR8E34	R100054133	11/10/2023	7455-0	130,16
2187	GST7G81	R100054135	11/10/2023	7455-0	130,16
2188	GLZ9267	R100054137	11/10/2023	7455-0	130,16
2189	CXU6F25	R100054140	11/10/2023	7463-0	195,23
2190	OQF8840	R100054141	11/10/2023	6050-3	293,47
2191	AUA1D37	R100054145	11/10/2023	6050-3	293,47
2192	PUV2A42	R100054146	11/10/2023	7455-0	130,16
2193	RNL6E17	R100054147	11/10/2023	7463-0	195,23
2194	OQP4433	R100054150	11/10/2023	7463-0	195,23
2195	OHK9I98	R100054153	11/10/2023	5673-2	130,16
2196	OWT1F65	R100054156	11/10/2023	7455-0	130,16
2197	GVX2657	R100054157	11/10/2023	7455-0	130,16
2198	QQI8H12	R100054160	11/10/2023	7455-0	130,16
2199	PZG6344	R100054163	11/10/2023	7455-0	130,16
2200	HOA9E97	R100054168	11/10/2023	7455-0	130,16
2201	NYB1I64	R100054169	11/10/2023	5673-2	130,16
2202	HAE3H71	R100054171	11/10/2023	7463-0	195,23
2203	OPL3I50	R100054173	11/10/2023	7455-0	130,16
2204	QUQ0G33	R100054174	11/10/2023	7455-0	130,16
2205	LTA2F18	R100054175	11/10/2023	7455-0	130,16
2206	HBW4746	R100054176	11/10/2023	7455-0	130,16
2207	QXI6378	R100054177	11/10/2023	7455-0	130,16
2208	OOX9792	R100054178	11/10/2023	7455-0	130,16
2209	HHT1H47	R100054179	11/10/2023	7455-0	130,16
2210	GLI3H37	R100054181	11/10/2023	7455-0	130,16
2211	EOA3550	R100054183	11/10/2023	7455-0	130,16
2212	GUI4G52	R100054186	11/10/2023	7455-0	130,16
2213	QQI0J56	R100054187	11/10/2023	7455-0	130,16
2214	GZN9567	R100054188	11/10/2023	7455-0	130,16
2215	QXV6G37	R100054189	11/10/2023	7455-0	130,16
2216	OMY5665	R100054190	11/10/2023	7463-0	195,23
2217	BUY6681	R100054880	11/10/2023	7455-0	130,16
2218	NPO1556	AG08058137	12/10/2023	7366-2	130,16
2219	JPF9397	AG08058138	12/10/2023	5185-1	195,23
2220	GUA2864	AG08058141	12/10/2023	5185-1	195,23
2221	HAH1A67	R100054365	12/10/2023	7455-0	130,16



2222	GZF1358	R100054367	12/10/2023	7455-0	130,16
2223	QUK1138	R100054370	12/10/2023	7455-0	130,16
2224	CAY2A26	R100054372	12/10/2023	7455-0	130,16
2225	JVP1G45	R100054374	12/10/2023	7455-0	130,16
2226	OWK4B28	R100054380	12/10/2023	7455-0	130,16
2227	OQY5B78	R100054381	12/10/2023	7463-0	195,23
2228	OLO6C65	R100054382	12/10/2023	7455-0	130,16
2229	QBW3305	R100054384	12/10/2023	7455-0	130,16
2230	HNI2006	R100054385	12/10/2023	7455-0	130,16
2231	HIF3G92	R100054387	12/10/2023	7455-0	130,16
2232	RMR7J03	R100054388	12/10/2023	7455-0	130,16
2233	RMV3E98	R100054389	12/10/2023	7463-0	195,23
2234	OQP6842	R100054391	12/10/2023	7455-0	130,16
2235	OPV6F41	R100054393	12/10/2023	7455-0	130,16
2236	OXH2I71	R100054394	12/10/2023	7455-0	130,16
2237	PUV3B79	R100054395	12/10/2023	7463-0	195,23
2238	HLH9758	R100054397	12/10/2023	7455-0	130,16
2239	QUT1C76	R100054401	12/10/2023	7455-0	130,16
2240	OQV0036	R100054488	12/10/2023	6050-3	293,47
2241	PWW5411	R100054404	12/10/2023	5673-2	130,16
2242	MTQ2854	R100054406	12/10/2023	7463-0	195,23
2243	HHK2495	R100054411	12/10/2023	7463-0	195,23
2244	HDN6751	R100054412	12/10/2023	7463-0	195,23
2245	HMI2F29	R100054413	12/10/2023	7455-0	130,16
2246	PWN5693	R100054414	12/10/2023	7455-0	130,16
2247	HJT8186	R100054418	12/10/2023	7455-0	130,16
2248	OQT9I11	R100054419	12/10/2023	7463-0	195,23
2249	HFR0H97	R100054490	12/10/2023	6050-3	293,47
2250	QNQ1162	R100054501	12/10/2023	5673-2	130,16
2251	HJB7685	R100054420	12/10/2023	7455-0	130,16
2252	HCC9540	R100054421	12/10/2023	7455-0	130,16
2253	PVT7J22	R100054423	12/10/2023	7455-0	130,16
2254	FIV8166	R100054424	12/10/2023	7455-0	130,16
2255	OLT3H81	R100054425	12/10/2023	7455-0	130,16
2256	QNM1957	R100054426	12/10/2023	7455-0	130,16
2257	QOU9666	R100054430	12/10/2023	7455-0	130,16
2258	PUL5D22	R100054433	12/10/2023	7455-0	130,16
2259	PAS7I45	R100054191	12/10/2023	7455-0	130,16
2260	OLV7A23	R100054192	12/10/2023	7455-0	130,16
2261	KJJ9645	R100054193	12/10/2023	7455-0	130,16
2262	HBH8577	R100054194	12/10/2023	7455-0	130,16
2263	NKD6G47	R100054195	12/10/2023	7463-0	195,23
2264	HKM4832	R100054196	12/10/2023	7455-0	130,16
2265	HKJ1643	R100054198	12/10/2023	7455-0	130,16
2266	PYI3D89	R100054200	12/10/2023	7455-0	130,16
2267	HFP2301	R100054201	12/10/2023	7455-0	130,16
2268	RNZ4H31	R100054205	12/10/2023	7455-0	130,16
2269	PIP1D64	R100054207	12/10/2023	7455-0	130,16
2270	HKW3962	R100054208	12/10/2023	7455-0	130,16
2271	RME0D27	R100054210	12/10/2023	7455-0	130,16
2272	HAV9638	R100054212	12/10/2023	7455-0	130,16
2273	PUA9C60	R100054213	12/10/2023	7455-0	130,16
2274	OPG0223	R100054216	12/10/2023	7455-0	130,16
2275	RTH8E30	R100054218	12/10/2023	7463-0	195,23
2276	HBU6832	R100054220	12/10/2023	7463-0	195,23
2277	KWL4G04	R100054221	12/10/2023	7463-0	195,23
2278	RFP8B44	R100054222	12/10/2023	7455-0	130,16
2279	JGF2G67	R100054224	12/10/2023	7455-0	130,16
2280	RVN0E30	R100054225	12/10/2023	7455-0	130,16
2281	HSP5F33	R100054226	12/10/2023	7455-0	130,16
2282	OWS7650	R100054228	12/10/2023	7455-0	130,16
2283	OWL7A80	R100054229	12/10/2023	7455-0	130,16
2284	PUH5887	R100054232	12/10/2023	7455-0	130,16

2285	SHF9A64	R100054233	12/10/2023	7463-0	195,23
2286	QWY0G19	R100054238	12/10/2023	7455-0	130,16
2287	GWS2D83	R100054239	12/10/2023	7455-0	130,16
2288	OXN6G55	R100054240	12/10/2023	7455-0	130,16
2289	FCT2951	R100054241	12/10/2023	7455-0	130,16
2290	NYF0554	R100054242	12/10/2023	7463-0	195,23
2291	RTP6G92	R100054244	12/10/2023	7455-0	130,16
2292	HGX2J70	R100054245	12/10/2023	7463-0	195,23
2293	OMC9J34	R100054247	12/10/2023	7455-0	130,16
2294	MQT6391	R100054248	12/10/2023	7455-0	130,16
2295	HBM2765	R100054250	12/10/2023	7455-0	130,16
2296	OLW1197	R100054251	12/10/2023	7463-0	195,23
2297	GYV8518	R100054252	12/10/2023	7455-0	130,16
2298	OPQ3A18	R100054253	12/10/2023	6050-3	293,47
2299	RMG0E31	R100054256	12/10/2023	7455-0	130,16
2300	PUG8853	R100054257	12/10/2023	7455-0	130,16
2301	OXJ0272	R100054260	12/10/2023	7455-0	130,16
2302	HBA5557	R100054261	12/10/2023	7463-0	195,23
2303	MNW2C72	R100054264	12/10/2023	7463-0	195,23
2304	HIS0846	R100054266	12/10/2023	7455-0	130,16
2305	JVP1G45	R100054269	12/10/2023	6050-3	293,47
2306	HKH2858	R100054271	12/10/2023	7455-0	130,16
2307	GTM9909	R100054273	12/10/2023	6050-3	293,47
2308	PYO7849	R100054274	12/10/2023	7455-0	130,16
2309	HHD1905	R100054275	12/10/2023	7455-0	130,16
2310	JMS9001	R100054277	12/10/2023	7455-0	130,16
2311	GWQ2870	R100054279	12/10/2023	7455-0	130,16
2312	HAI7I70	R100054280	12/10/2023	7455-0	130,16
2313	SIK0H86	R100054282	12/10/2023	7463-0	195,23
2314	JMS9001	R100054283	12/10/2023	7455-0	130,16
2315	GXP9H47	R100054287	12/10/2023	7463-0	195,23
2316	HDM4862	R100054290	12/10/2023	7455-0	130,16
2317	GMX5678	R100054293	12/10/2023	7455-0	130,16
2318	HMS2361	R100054294	12/10/2023	7455-0	130,16
2319	QWV8H63	R100054299	12/10/2023	7455-0	130,16
2320	OPX0466	R100054300	12/10/2023	7455-0	130,16
2321	HFP2301	R100054302	12/10/2023	7455-0	130,16
2322	QOB2C68	R100054303	12/10/2023	7455-0	130,16
2323	PUL2678	R100054305	12/10/2023	7455-0	130,16
2324	PZR6F59	R100054306	12/10/2023	7455-0	130,16
2325	HAE7B25	R100054307	12/10/2023	7455-0	130,16
2326	JHF3217	R100054311	12/10/2023	7455-0	130,16
2327	HGV0070	R100054313	12/10/2023	7455-0	130,16
2328	PWA8024	R100054315	12/10/2023	7455-0	130,16
2329	GUN2B20	R100054316	12/10/2023	7455-0	130,16
2330	RNP0G43	R100054317	12/10/2023	7455-0	130,16
2331	RMS1J00	R100054321	12/10/2023	7463-0	195,23
2332	HCY9A02	R100054324	12/10/2023	7463-0	195,23
2333	RJG6I47	R100054325	12/10/2023	7455-0	130,16
2334	HKJ5E28	R100054326	12/10/2023	7455-0	130,16
2335	REK9J10	R100054333	12/10/2023	7455-0	130,16
2336	OPK3G52	R100054335	12/10/2023	7455-0	130,16
2337	GLQ4H84	R100054336	12/10/2023	7455-0	130,16
2338	GRS1999	R100054337	12/10/2023	7455-0	130,16
2339	RUK3C12	R100054339	12/10/2023	7455-0	130,16
2340	OXF8B81	R100054340	12/10/2023	7463-0	195,23
2341	RMK0G02	R100054343	12/10/2023	7455-0	130,16
2342	PPZ0D00	R100054347	12/10/2023	7455-0	130,16
2343	QPX4A05	R100054351	12/10/2023	7455-0	130,16
2344	OWD3J09	R100054352	12/10/2023	7455-0	130,16
2345	OLR2611	R100054353	12/10/2023	7463-0	195,23
2346	HBB5774	R100054358	12/10/2023	7455-0	130,16
2347	OKP9D11	R100054359	12/10/2023	7455-0	130,16

2348	RTP6H96	R100054362	12/10/2023	6050-3	293,47
2349	GKK7644	AG08061141	12/10/2023	5550-0	130,16
2350	PZF7J77	AG08061322	12/10/2023	5525-0	130,16
2351	GZH2215	AG08061504	12/10/2023	6530-0	195,23
2352	HMJ4627	AG08058184	12/10/2023	5185-1	195,23
2353	HMJ4627	AG08058185	12/10/2023	6050-2	293,47
2354	GYI1348	AG08058351	12/10/2023	5568-0	195,23
2355	GYG1758	AG08061160	12/10/2023	5185-1	195,23
2356	CGR1435	AG08061147	12/10/2023	7366-2	130,16
2357	GYM7612	AG08061143	12/10/2023	5185-1	195,23
2358	HAV4811	AG08061149	12/10/2023	5185-1	195,23
2359	GYO0895	AG08061156	12/10/2023	5185-1	195,23
2360	HDJ0109	AG08061158	12/10/2023	5185-1	195,23
2361	GVT7730	AG08061159	12/10/2023	5185-1	195,23
2362	OWX2714	AG08058352	12/10/2023	5550-0	130,16
2363	GPW3700	AG08061527	12/10/2023	5550-0	130,16
2364	HBB7E42	AG08061323	12/10/2023	5720-0	195,23
2365	RMH4E16	AG08061532	12/10/2023	5568-0	195,23
2366	GZK7076	AG08058354	12/10/2023	5185-1	195,23
2367	HEI1E97	AG08058357	12/10/2023	5185-1	195,23
2368	GRM4716	AG08061534	12/10/2023	5550-0	130,16
2369	HAB3562	AG08061487	12/10/2023	5185-1	195,23
2370	HGL4596	AG08061528	12/10/2023	5550-0	130,16
2371	HIP8572	AG08057924	12/10/2023	7633-2	293,47
2372	HDV3656	R100054907	12/10/2023	7455-0	130,16
2373	HNC6596	R100054912	12/10/2023	7455-0	130,16
2374	KRL2B55	R100054917	12/10/2023	7463-0	195,23
2375	HJG4956	R100054919	12/10/2023	7455-0	130,16
2376	QXT7A15	R100054920	12/10/2023	7455-0	130,16
2377	GRR7917	R100054922	12/10/2023	7455-0	130,16
2378	HFP2301	R100054923	12/10/2023	7455-0	130,16
2379	QOH9547	R100054924	12/10/2023	7455-0	130,16
2380	OWU0937	R100054925	12/10/2023	7455-0	130,16
2381	RFA8D62	R100054926	12/10/2023	7455-0	130,16
2382	NXC3439	R100054929	12/10/2023	7455-0	130,16
2383	GXO1C60	R100054932	12/10/2023	7471-0	880,41
2384	HAV9638	R100054905	12/10/2023	7455-0	130,16
2385	CIH7766	R100054906	12/10/2023	7455-0	130,16
2386	JIA4319	R100054879	12/10/2023	7455-0	130,16
2387	OIW9672	R100054890	12/10/2023	7455-0	130,16
2388	OPN3291	R100054891	12/10/2023	7455-0	130,16
2389	RUV0I29	R100054892	12/10/2023	7455-0	130,16
2390	OWI0260	R100054894	12/10/2023	7455-0	130,16
2391	OPD7236	R100054895	12/10/2023	7455-0	130,16
2392	HEQ4A26	R100054898	12/10/2023	7455-0	130,16
2393	HKK4B87	R100054899	12/10/2023	7463-0	195,23
2394	JGG8835	R100054901	12/10/2023	7455-0	130,16
2395	RME0D27	R100054903	12/10/2023	7463-0	195,23
2396	OQI5C79	R100054950	13/10/2023	7455-0	130,16
2397	BAC7A74	R100054948	13/10/2023	7455-0	130,16
2398	HMT9G80	R100054947	13/10/2023	7463-0	195,23
2399	QUE0F81	R100054945	13/10/2023	7455-0	130,16
2400	GWJ7393	R100054942	13/10/2023	7463-0	195,23
2401	HFC7478	R100054941	13/10/2023	7455-0	130,16
2402	RME0D27	R100054940	13/10/2023	7463-0	195,23
2403	QQE5H68	R100054939	13/10/2023	7455-0	130,16
2404	RFA5H52	R100054938	13/10/2023	7455-0	130,16
2405	SIA8H87	R100054937	13/10/2023	7463-0	195,23
2406	PWX6524	R100054934	13/10/2023	7455-0	130,16
2407	HGB1H83	R100054933	13/10/2023	7455-0	130,16
2408	GMP4271	AG08058397	13/10/2023	5185-1	195,23
2409	OPJ2773	AG08061335	13/10/2023	6858-0	293,47
2410	OPJ2773	AG08079752	13/10/2023	5193-0	293,47

2411	HCY7F22	AG08058192	13/10/2023	5550-0	130,16
2412	HHM6586	AG08061591	13/10/2023	5738-0	293,47
2413	GUN4A43	AG08061489	13/10/2023	5185-1	195,23
2414	HGX5I39	AG08058391	13/10/2023	5185-1	195,23
2415	GCB7C21	AG08058393	13/10/2023	5185-2	195,23
2416	HAB6445	AG08061041	13/10/2023	6122-0	293,47
2417	MBN3E08	AG08061394	13/10/2023	5550-0	130,16
2418	KDE3073	AG08061395	13/10/2023	5550-0	130,16
2419	QQE1011	AG08061396	13/10/2023	5550-0	130,16
2420	ORA6D13	AG08061397	13/10/2023	5525-0	130,16
2421	OLY8G60	AG08061398	13/10/2023	5550-0	130,16
2422	HKQ5A21	AG08061399	13/10/2023	5550-0	130,16
2423	ENJ0G72	R100054437	13/10/2023	7463-0	195,23
2424	PZK8909	R100054439	13/10/2023	7455-0	130,16
2425	ORD1H92	R100054440	13/10/2023	7455-0	130,16
2426	HNE0054	R100054441	13/10/2023	7463-0	195,23
2427	HCS0719	R100054443	13/10/2023	7455-0	130,16
2428	QQI7A56	R100054444	13/10/2023	7463-0	195,23
2429	OPF3624	R100054446	13/10/2023	7455-0	130,16
2430	HDD0H06	R100054448	13/10/2023	7455-0	130,16
2431	FJK0A11	R100054452	13/10/2023	7455-0	130,16
2432	HJR7A55	R100054453	13/10/2023	7455-0	130,16
2433	PZZ0975	R100054455	13/10/2023	7471-0	880,41
2434	HFS7501	R100054458	13/10/2023	7455-0	130,16
2435	OPR9A87	R100054459	13/10/2023	7455-0	130,16
2436	OLW4892	R100054460	13/10/2023	7463-0	195,23
2437	GVE8794	R100054461	13/10/2023	7455-0	130,16
2438	PFN1F42	R100054463	13/10/2023	7463-0	195,23
2439	HKR3003	R100054465	13/10/2023	7463-0	195,23
2440	GWR3J53	R100054466	13/10/2023	7455-0	130,16
2441	EVS5995	R100054467	13/10/2023	7455-0	130,16
2442	HCA2J21	R100054468	13/10/2023	7455-0	130,16
2443	GIW0579	R100054469	13/10/2023	7455-0	130,16
2444	EJB4F85	R100054471	13/10/2023	6050-3	293,47
2445	HKR1J08	R100054472	13/10/2023	7455-0	130,16
2446	GSF8514	R100054473	13/10/2023	7455-0	130,16
2447	QPQ7751	R100054477	13/10/2023	7455-0	130,16
2448	LQN8H39	R100054480	13/10/2023	6050-3	293,47
2449	GUW0029	R100054481	13/10/2023	6050-3	293,47
2450	OLR3706	R100054483	13/10/2023	7455-0	130,16
2451	FNG5F46	R100054484	13/10/2023	7455-0	130,16
2452	HLL2677	R100054489	13/10/2023	7455-0	130,16
2453	SIK0H86	R100054491	13/10/2023	7455-0	130,16
2454	GRY2210	R100054492	13/10/2023	7455-0	130,16
2455	HGP4H58	R100054494	13/10/2023	7463-0	195,23
2456	MTI9A29	R100054497	13/10/2023	7455-0	130,16
2457	KOL6278	R100054498	13/10/2023	7463-0	195,23
2458	GZP8E92	R100054499	13/10/2023	7455-0	130,16
2459	GRD9B01	R100054502	13/10/2023	7455-0	130,16
2460	GXP4A02	R100054504	13/10/2023	7463-0	195,23
2461	JOB4281	R100054536	13/10/2023	7463-0	195,23
2462	PVJ0166	R100054546	13/10/2023	7455-0	130,16
2463	NYD4152	R100054547	13/10/2023	7455-0	130,16
2464	OWZ9323	R100054548	13/10/2023	7455-0	130,16
2465	RGD8B21	R100054550	13/10/2023	7463-0	195,23
2466	DOO0G71	R100054552	13/10/2023	7455-0	130,16
2467	HFP7631	R100054557	13/10/2023	7455-0	130,16
2468	PUN1A82	R100054560	13/10/2023	7455-0	130,16
2469	QXM9747	R100054562	13/10/2023	7455-0	130,16
2470	NDU8J84	R100054647	13/10/2023	7455-0	130,16
2471	AXI6F20	R100054569	13/10/2023	7455-0	130,16
2472	HKL4D57	R100054485	13/10/2023	7455-0	130,16
2473	QXY2F41	R100054574	13/10/2023	7455-0	130,16

2474	PY13D89	R100054576	13/10/2023	7455-0	130,16
2475	EJB4F85	R100054578	13/10/2023	7463-0	195,23
2476	RTH5D13	R100054579	13/10/2023	7455-0	130,16
2477	OZT6I31	R100054581	13/10/2023	7455-0	130,16
2478	HJF1F02	R100054583	13/10/2023	7463-0	195,23
2479	PYG3692	R100054593	13/10/2023	7455-0	130,16
2480	HKP9F60	R100054601	13/10/2023	7455-0	130,16
2481	HAL6929	R100054603	13/10/2023	7455-0	130,16
2482	RNY2J05	R100054604	13/10/2023	7455-0	130,16
2483	JIU8311	R100054605	13/10/2023	7455-0	130,16
2484	PVH5B98	R100054506	13/10/2023	7471-0	880,41
2485	HIT2I89	R100054507	13/10/2023	7455-0	130,16
2486	AYE8I02	R100054508	13/10/2023	7455-0	130,16
2487	QPG4883	R100054513	13/10/2023	7455-0	130,16
2488	GYA4137	R100054514	13/10/2023	7455-0	130,16
2489	QNH5I63	R100054515	13/10/2023	7463-0	195,23
2490	QNF8772	R100054517	13/10/2023	6050-3	293,47
2491	EGG3386	R100054518	13/10/2023	6050-3	293,47
2492	HNF9I19	R100054519	13/10/2023	6050-3	293,47
2493	HNW0788	R100054521	13/10/2023	6050-3	293,47
2494	GZN7525	R100054522	13/10/2023	6050-3	293,47
2495	PWB5861	AG08058143	13/10/2023	5550-0	130,16
2496	HJR8B82	AG08081926	13/10/2023	5550-0	130,16
2497	HDD0H06	R100054606	13/10/2023	7455-0	130,16
2498	BDT1E36	R100054607	13/10/2023	7455-0	130,16
2499	PXA7E27	R100054608	13/10/2023	7455-0	130,16
2500	OWX2393	R100054610	13/10/2023	7455-0	130,16
2501	OPW8050	R100054618	13/10/2023	7455-0	130,16
2502	HKK4B86	R100054622	13/10/2023	7463-0	195,23
2503	AJQ9548	R100054623	13/10/2023	7455-0	130,16
2504	PZK3I00	R100054625	13/10/2023	7455-0	130,16
2505	GVR0H07	R100054627	13/10/2023	7455-0	130,16
2506	HDW8293	R100054628	13/10/2023	7455-0	130,16
2507	RNG4D41	R100054630	13/10/2023	7455-0	130,16
2508	RMY3J09	R100054632	13/10/2023	7455-0	130,16
2509	RFZ2C39	R100054633	13/10/2023	7455-0	130,16
2510	HNI7757	R100054634	13/10/2023	7455-0	130,16
2511	OWX1381	R100054635	13/10/2023	7455-0	130,16
2512	GZH7D43	R100054636	13/10/2023	7455-0	130,16
2513	MQU4I91	R100054638	13/10/2023	7471-0	880,41
2514	PYB2955	R100054542	13/10/2023	7455-0	130,16
2515	PZX4788	R100054544	13/10/2023	7455-0	130,16
2516	SIV6C41	R100054545	13/10/2023	7463-0	195,23
2517	OKS7G89	R100054551	13/10/2023	7455-0	130,16
2518	HAI7338	R100054561	13/10/2023	7455-0	130,16
2519	SIU4D72	R100054595	13/10/2023	7455-0	130,16
2520	SIB9F96	R100054596	13/10/2023	7455-0	130,16
2521	GLV6A96	R100054597	13/10/2023	7455-0	130,16
2522	HIIS86	R100054598	13/10/2023	7455-0	130,16
2523	HJN5969	R100054599	13/10/2023	7455-0	130,16
2524	RNG4D41	R100054639	13/10/2023	7455-0	130,16
2525	HJU1032	R100054528	13/10/2023	7455-0	130,16
2526	QON7I39	R100054532	13/10/2023	7455-0	130,16
2527	HLJ0066	R100054534	13/10/2023	7455-0	130,16
2528	GSC2076	R100054539	13/10/2023	7455-0	130,16
2529	QQY0B35	R100054643	13/10/2023	7455-0	130,16
2530	HKO6175	R100054644	13/10/2023	7455-0	130,16
2531	PVY2688	R100054646	13/10/2023	7455-0	130,16
2532	JHS2446	R100054567	13/10/2023	7455-0	130,16
2533	HEA2H47	R100054571	13/10/2023	7455-0	130,16
2534	RBK3I57	R100054573	13/10/2023	7455-0	130,16
2535	FWJ9G35	R100054584	13/10/2023	7455-0	130,16
2536	HEA2H47	R100054585	13/10/2023	7471-0	880,41

2537	HAG6155	R100054587	13/10/2023	7455-0	130,16
2538	OQN6956	R100054588	13/10/2023	7455-0	130,16
2539	QQG0987	R100054590	13/10/2023	7455-0	130,16
2540	SHR9174	R100054811	14/10/2023	7455-0	130,16
2541	HKL4D57	R100054812	14/10/2023	7455-0	130,16
2542	PXZ1A86	R100054816	14/10/2023	7455-0	130,16
2543	FBO0D47	R100054817	14/10/2023	7455-0	130,16
2544	GUP4C55	R100054818	14/10/2023	7471-0	880,41
2545	ANM9B65	R100054819	14/10/2023	7455-0	130,16
2546	SHQ4G06	R100054820	14/10/2023	7471-0	880,41
2547	QOR7849	R100054821	14/10/2023	7463-0	195,23
2548	HEF7769	R100054822	14/10/2023	7455-0	130,16
2549	OMD0619	R100054823	14/10/2023	7455-0	130,16
2550	HBJ3E69	R100054824	14/10/2023	7455-0	130,16
2551	HJW1A06	R100054826	14/10/2023	7455-0	130,16
2552	SIV6C41	R100054829	14/10/2023	7455-0	130,16
2553	FCW5491	R100054830	14/10/2023	7455-0	130,16
2554	HDP4H93	R100054831	14/10/2023	7463-0	195,23
2555	OQP4433	R100054834	14/10/2023	7455-0	130,16
2556	HNE2142	R100054835	14/10/2023	7455-0	130,16
2557	HKY5929	R100054837	14/10/2023	7455-0	130,16
2558	GTV4184	R100054838	14/10/2023	7455-0	130,16
2559	OWO4190	R100054840	14/10/2023	7455-0	130,16
2560	HDC7121	R100054841	14/10/2023	7455-0	130,16
2561	SIO7B94	R100054842	14/10/2023	7455-0	130,16
2562	PUF7004	R100054843	14/10/2023	7455-0	130,16
2563	HMK3F48	R100054844	14/10/2023	7463-0	195,23
2564	QOI8A24	R100054845	14/10/2023	7463-0	195,23
2565	QXS2H30	R100054846	14/10/2023	7455-0	130,16
2566	HHQ8I01	R100054849	14/10/2023	7455-0	130,16
2567	RVD5C59	R100054852	14/10/2023	5673-2	130,16
2568	HFR3J91	R100054667	14/10/2023	6050-3	293,47
2569	HHQ9095	R100054854	14/10/2023	7463-0	195,23
2570	QOB2B57	R100054855	14/10/2023	7471-0	880,41
2571	GZW3C17	R100054856	14/10/2023	7455-0	130,16
2572	OXE7782	R100054857	14/10/2023	7455-0	130,16
2573	NDS2116	R100054858	14/10/2023	7455-0	130,16
2574	PXR6986	R100054860	14/10/2023	5673-2	130,16
2575	QUJ9I33	R100054864	14/10/2023	7455-0	130,16
2576	PZX9542	R100054754	14/10/2023	7455-0	130,16
2577	GUI1A79	R100054757	14/10/2023	7455-0	130,16
2578	RNX9G65	R100054759	14/10/2023	7455-0	130,16
2579	KPS9F61	R100054761	14/10/2023	7455-0	130,16
2580	GFZ7I87	R100054763	14/10/2023	7463-0	195,23
2581	HGG6841	R100054764	14/10/2023	7455-0	130,16
2582	HJD0906	R100054766	14/10/2023	7455-0	130,16
2583	HML6356	R100054865	14/10/2023	7455-0	130,16
2584	OQH3699	R100054866	14/10/2023	7455-0	130,16
2585	PWA8B95	R100054869	14/10/2023	7463-0	195,23
2586	SHM7G38	R100054870	14/10/2023	7455-0	130,16
2587	HFR8754	R100054871	14/10/2023	7463-0	195,23
2588	FIV8166	R100054873	14/10/2023	7455-0	130,16
2589	OJO1F96	R100054874	14/10/2023	7455-0	130,16
2590	SHD4J67	AG08058387	14/10/2023	7714-2	130,16
2591	HKL1329	AG08061508	14/10/2023	7714-2	130,16
2592	GXE2B17	AG08061182	14/10/2023	5380-0	130,16
2593	PUV4C28	AG08061183	14/10/2023	5380-0	130,16
2594	GQH3836	AG08079761	14/10/2023	5720-0	195,23
2595	GQH3836	AG08079762	14/10/2023	5185-1	195,23
2596	GQH3836	AG08079763	14/10/2023	7315-0	130,16
2597	HNL0173	AG08079755	14/10/2023	5452-4	195,23
2598	HMI3048	AG08058358	14/10/2023	5185-1	195,23
2599	GZJ8252	AG08058359	14/10/2023	5185-1	195,23

2600	HNP6690	AG08058360	14/10/2023	5185-1	195,23
2601	GZN7445	AG08058362	14/10/2023	5185-1	195,23
2602	HEM3499	AG08058363	14/10/2023	5185-1	195,23
2603	OLW7G24	AG08058365	14/10/2023	5185-1	195,23
2604	HIF3G92	AG08058366	14/10/2023	5185-1	195,23
2605	KQD9E52	R100054668	14/10/2023	7455-0	130,16
2606	OJO1F96	R100054670	14/10/2023	7455-0	130,16
2607	PKC8C38	R100054673	14/10/2023	7455-0	130,16
2608	HFW1178	R100054674	14/10/2023	7463-0	195,23
2609	GQL4693	R100054675	14/10/2023	7455-0	130,16
2610	QOX7A79	R100054678	14/10/2023	7455-0	130,16
2611	PWC9781	R100054679	14/10/2023	7455-0	130,16
2612	HFG6422	R100054684	14/10/2023	7455-0	130,16
2613	HKO4C78	R100054685	14/10/2023	7463-0	195,23
2614	RVY1F96	R100054686	14/10/2023	7455-0	130,16
2615	RTY8I54	R100054690	14/10/2023	7455-0	130,16
2616	RFE8B84	R100054691	14/10/2023	7455-0	130,16
2617	KQS6C71	R100054692	14/10/2023	7463-0	195,23
2618	SIF3E67	R100054693	14/10/2023	7455-0	130,16
2619	GZN7J56	R100054695	14/10/2023	7455-0	130,16
2620	KHX1258	R100054696	14/10/2023	7455-0	130,16
2621	GOS6B14	R100054698	14/10/2023	7455-0	130,16
2622	JYL0992	R100054648	14/10/2023	6050-3	293,47
2623	GTM5863	R100054700	14/10/2023	7455-0	130,16
2624	RFE8F55	R100054701	14/10/2023	7455-0	130,16
2625	HKJ4999	R100054704	14/10/2023	7455-0	130,16
2626	GYZ2220	R100054705	14/10/2023	7455-0	130,16
2627	HEX4A10	R100054706	14/10/2023	7455-0	130,16
2628	PWT4660	R100054649	14/10/2023	6050-3	293,47
2629	HOK7D92	R100054708	14/10/2023	7463-0	195,23
2630	HNW0788	R100054711	14/10/2023	7455-0	130,16
2631	SIK0H86	R100054713	14/10/2023	7455-0	130,16
2632	ELD2F65	R100054716	14/10/2023	7455-0	130,16
2633	PVNI546	R100054717	14/10/2023	7455-0	130,16
2634	HKO0039	R100054718	14/10/2023	7455-0	130,16
2635	LQC7J21	R100054725	14/10/2023	7455-0	130,16
2636	RFB6H53	R100054727	14/10/2023	7463-0	195,23
2637	DKT0351	R100054728	14/10/2023	7455-0	130,16
2638	BGP9D88	R100054729	14/10/2023	7455-0	130,16
2639	HBU0816	R100054730	14/10/2023	7455-0	130,16
2640	HFP7153	R100054731	14/10/2023	7455-0	130,16
2641	OOD6994	R100054734	14/10/2023	7463-0	195,23
2642	OQY7I06	R100054735	14/10/2023	7455-0	130,16
2643	PVX0644	R100054736	14/10/2023	7463-0	195,23
2644	RNN1J26	R100054737	14/10/2023	7463-0	195,23
2645	HLX3E78	R100054740	14/10/2023	7455-0	130,16
2646	HOE3I03	R100054741	14/10/2023	7455-0	130,16
2647	PKK0H03	R100054742	14/10/2023	7455-0	130,16
2648	RFD3B24	R100054743	14/10/2023	7471-0	880,41
2649	FTO5A91	R100054744	14/10/2023	7455-0	130,16
2650	OKQ5D67	R100054745	14/10/2023	7455-0	130,16
2651	QQG6366	R100054747	14/10/2023	7455-0	130,16
2652	FNC5818	R100054748	14/10/2023	7455-0	130,16
2653	QUL9E51	R100054749	14/10/2023	7455-0	130,16
2654	GWC0743	R100054750	14/10/2023	7455-0	130,16
2655	HMC0555	R100054756	14/10/2023	7455-0	130,16
2656	HC07133	R100054770	14/10/2023	7455-0	130,16
2657	RFN0195	R100054771	14/10/2023	7463-0	195,23
2658	HBR6290	R100054774	14/10/2023	7463-0	195,23
2659	GQX5040	R100054776	14/10/2023	7455-0	130,16
2660	GWB1I60	R100054777	14/10/2023	7455-0	130,16
2661	OQM7329	R100054778	14/10/2023	7455-0	130,16
2662	OXC5917	R100054779	14/10/2023	7455-0	130,16

2663	FBG8F33	R100054783	14/10/2023	7455-0	130,16
2664	HID8H50	R100054784	14/10/2023	7463-0	195,23
2665	OWM0I24	R100054785	14/10/2023	7455-0	130,16
2666	SHQ4G06	R100054786	14/10/2023	7463-0	195,23
2667	HJU1920	R100054787	14/10/2023	7455-0	130,16
2668	QQQ1H43	R100054788	14/10/2023	7455-0	130,16
2669	HLJ8053	R100054791	14/10/2023	7455-0	130,16
2670	GTK8H11	R100054793	14/10/2023	7455-0	130,16
2671	OWV8686	R100054794	14/10/2023	7455-0	130,16
2672	HFG5262	R100054796	14/10/2023	7455-0	130,16
2673	RMK0G02	R100054797	14/10/2023	7463-0	195,23
2674	RGD1I20	R100054803	14/10/2023	7455-0	130,16
2675	PXG5089	R100054804	14/10/2023	7455-0	130,16
2676	OLX0A84	R100054806	14/10/2023	7455-0	130,16
2677	HDD4832	R100054807	14/10/2023	7463-0	195,23
2678	QOI7722	R100054810	14/10/2023	7455-0	130,16
2679	GSH4G31	R100054652	14/10/2023	6050-3	293,47
2680	GSM2C54	R100054654	14/10/2023	6050-3	293,47
2681	GZW6926	R100054656	14/10/2023	6050-3	293,47
2682	GZW0477	R100054658	14/10/2023	6050-3	293,47
2683	OOV3539	R100054660	14/10/2023	6050-3	293,47
2684	HHR4A58	R100054661	14/10/2023	6050-3	293,47
2685	HFV5755	R100054662	14/10/2023	6050-3	293,47
2686	FAK9357	R100054663	14/10/2023	6050-3	293,47
2687	GUL3H18	AG08061045	15/10/2023	5550-0	130,16
2688	LCW8110	AG08081915	15/10/2023	5452-2	195,23
2689	SHO9C36	AG08079764	15/10/2023	7099-1	195,23
2690	HBI2D61	AG08058103	15/10/2023	5835-0	195,23
2691	HBI2D61	AG08081886	15/10/2023	5738-0	293,47
2692	HBI2D61	AG08081888	15/10/2023	5819-1	880,41
2693	GYA4865	AG08081898	15/10/2023	5738-0	293,47
2694	GYA4865	AG08081899	15/10/2023	5185-1	195,23
2695	HEF5043	AG08058323	15/10/2023	5509-0	130,16
2696	RFJ8I41	AG08058325	15/10/2023	5452-1	195,23
2697	HJA8726	AG08058198	15/10/2023	5185-1	195,23
2698	FWF7C33	AG08057922	15/10/2023	6530-0	195,23
2699	FWF7C33	AG08057923	15/10/2023	5452-1	195,23
2700	HLP7033	AG08061472	15/10/2023	5525-0	130,16
2701	JSD1114	AG08061596	15/10/2023	5185-1	195,23
2702	JXV7D04	AG08061597	15/10/2023	7633-1	293,47
2703	RNE0A65	AG08061598	15/10/2023	6122-0	293,47
2704	GVV5918	AG08061599	15/10/2023	5185-1	195,23
2705	HFN5635	AG08061600	15/10/2023	5185-1	195,23
2706	HKR0682	AG08061601	15/10/2023	5185-1	195,23
2707	HHR0266	AG08061602	15/10/2023	5185-1	195,23
2708	GVT0B41	AG08061603	15/10/2023	5185-1	195,23
2709	GVH6110	AG08081936	15/10/2023	5185-1	195,23
2710	GPY2917	AG08081940	15/10/2023	5185-1	195,23
2711	LPJ9532	AG08081941	15/10/2023	7633-1	293,47
2712	GUG6264	AG08081943	15/10/2023	5185-1	195,23
2713	HKI9B85	AG08081944	15/10/2023	5991-0	293,47
2714	OQQ6H87	R100054960	15/10/2023	7455-0	130,16
2715	HFV8785	R100054961	15/10/2023	7455-0	130,16
2716	PYH8363	R100054962	15/10/2023	7455-0	130,16
2717	OPB8G48	R100054964	15/10/2023	7455-0	130,16
2718	HFC0751	R100054966	15/10/2023	7455-0	130,16
2719	QND2895	R100054967	15/10/2023	7455-0	130,16
2720	HFS7728	R100054968	15/10/2023	7455-0	130,16
2721	PXQ8H30	R100054970	15/10/2023	7455-0	130,16
2722	IUO7E13	R100054971	15/10/2023	7455-0	130,16
2723	GYV7D85	R100054972	15/10/2023	7455-0	130,16
2724	GRX0465	R100054973	15/10/2023	7455-0	130,16
2725	LBN7A94	R100054974	15/10/2023	7455-0	130,16



2726	RME4A18	R100054975	15/10/2023	7455-0	130,16
2727	QBE9C08	R100054976	15/10/2023	7463-0	195,23
2728	QUQ3E46	R100054977	15/10/2023	7463-0	195,23
2729	SHQ0F22	R100054978	15/10/2023	7455-0	130,16
2730	HPX3B32	R100054980	15/10/2023	7455-0	130,16
2731	SIE9F24	R100054982	15/10/2023	7455-0	130,16
2732	LKN9J51	R100054986	15/10/2023	7463-0	195,23
2733	KVY3805	R100054987	15/10/2023	7463-0	195,23
2734	RME0D27	R100054988	15/10/2023	7455-0	130,16
2735	PVI3H54	R100054989	15/10/2023	7471-0	880,41
2736	GRV4869	R100054991	15/10/2023	7455-0	130,16
2737	HLU1J90	R100054992	15/10/2023	7463-0	195,23
2738	RTI5E09	R100054994	15/10/2023	7455-0	130,16
2739	OWH6672	R100054995	15/10/2023	7455-0	130,16
2740	GTC0640	R100054997	15/10/2023	7455-0	130,16
2741	KOO5F51	R100054998	15/10/2023	7455-0	130,16
2742	HKO4C78	R100055000	15/10/2023	7455-0	130,16
2743	PXY3011	R100055001	15/10/2023	7455-0	130,16
2744	QPY9088	R100055002	15/10/2023	7455-0	130,16
2745	QUP5524	R100055004	15/10/2023	7455-0	130,16
2746	OHK9I98	R100055009	15/10/2023	6050-3	293,47
2747	HJP2859	R100055011	15/10/2023	7455-0	130,16
2748	ORA4A44	R100055012	15/10/2023	7455-0	130,16
2749	HJB7685	R100055013	15/10/2023	7455-0	130,16
2750	OLT7E57	R100055016	15/10/2023	7455-0	130,16
2751	HMR0307	R100055017	15/10/2023	7455-0	130,16
2752	PWL1633	R100055018	15/10/2023	6050-3	293,47
2753	HNQ6633	R100055019	15/10/2023	6050-3	293,47
2754	HJG3558	R100055020	15/10/2023	7455-0	130,16
2755	OWX3E41	R100055022	15/10/2023	6050-3	293,47
2756	APB7J78	R100055026	15/10/2023	7455-0	130,16
2757	HMR0D05	R100055029	15/10/2023	6050-3	293,47
2758	PUQ7I17	R100055031	15/10/2023	6050-3	293,47
2759	HMP8336	R100055032	15/10/2023	6050-3	293,47
2760	HGL3941	R100055034	15/10/2023	6050-3	293,47
2761	RTR1J04	R100055035	15/10/2023	6050-3	293,47
2762	FJX1I03	AG08058320	16/10/2023	7366-2	130,16
2763	QQQ8B85	AG08058321	16/10/2023	7366-2	130,16
2764	RFW9H09	AG08058322	16/10/2023	7366-2	130,16
2765	PWM3515	AG08061163	16/10/2023	7633-1	293,47
2766	HZM9768	AG08061164	16/10/2023	5185-1	195,23
2767	JLD6392	AG08058203	16/10/2023	5193-0	293,47
2768	RTX5I15	AG08058204	16/10/2023	7633-1	293,47
2769	RTG7B72	AG08061491	16/10/2023	6530-0	195,23
2770	HBS7H16	AG08061492	16/10/2023	5550-0	130,16
2771	GZF7752	AG08061493	16/10/2023	5550-0	130,16
2772	HKR9865	AG08081946	16/10/2023	5509-0	130,16
2773	HJF0F31	AG08060685	16/10/2023	7633-1	293,47
2774	PWY5A57	AG08058205	16/10/2023	6050-2	293,47
2775	PWY5A57	AG08058206	16/10/2023	5185-1	195,23
2776	RUQ2C85	AG08081978	16/10/2023	7030-1	293,47
2777	HCG0I02	AG08079744	16/10/2023	5185-1	195,23
2778	KJY5038	AG08081930	16/10/2023	5550-0	130,16
2779	OWZ5F63	AG08081934	16/10/2023	7366-2	130,16
2780	HAK3B21	AG08082018	16/10/2023	7366-2	130,16
2781	PXN0479	AG08082020	16/10/2023	5185-1	195,23
2782	PUT4G59	AG08082024	16/10/2023	5185-1	195,23
2783	GVL3579	AG08082025	16/10/2023	5509-0	130,16
2784	HPN4H24	AG08082029	16/10/2023	5550-0	130,16
2785	GZH2215	AG08061494	16/10/2023	5185-1	195,23
2786	HAO0J57	AG08060846	16/10/2023	5550-0	130,16
2787	GZD6107	AG08060847	16/10/2023	5541-4	195,23
2788	QUN9850	AG08061114	17/10/2023	5665-0	130,16

2789	GUC7J49	AG08058326	17/10/2023	5452-1	195,23
2790	LUY4401	AG08058327	17/10/2023	5452-1	195,23
2791	PWS8A34	AG08079745	17/10/2023	5541-1	195,23
2792	RNQ8H16	AG08081947	17/10/2023	6068-1	195,23
2793	GZA3312	AG08081948	17/10/2023	7633-1	293,47
2794	QNK9951	AG08081952	17/10/2023	5487-0	195,23
2795	OQM2352	AG08081954	17/10/2023	5541-4	195,23
2796	DEE8454	AG08081916	17/10/2023	5541-4	195,23
2797	HCO6H80	AG08081917	17/10/2023	5819-6	880,41
2798	PUJ1699	AG08058331	17/10/2023	5452-1	195,23
2799	GZN4684	AG08081979	17/10/2023	7633-2	293,47
2800	RUR1D65	AG08061416	17/10/2023	5878-0	130,16
2801	HLA4J90	AG08061803	17/10/2023	7633-1	293,47
2802	HNY1318	AG08061804	17/10/2023	5185-1	195,23
2803	AXA7320	AG08082095	17/10/2023	5185-1	195,23
2804	BBV0I25	AG08082098	17/10/2023	7366-2	130,16
2805	NYG0C62	AG08082100	17/10/2023	7366-2	130,16
2806	KVH4998	AG08082101	17/10/2023	7366-2	130,16
2807	GOK7036	AG08082106	17/10/2023	5185-1	195,23
2808	RTL5137	AG08061495	17/10/2023	5452-1	195,23
2809	HKK7694	AG08061484	17/10/2023	5819-1	880,41
2810	HKK7694	AG08061485	17/10/2023	5835-0	195,23
2811	RNS8D63	AG08082117	17/10/2023	5452-1	195,23
2812	HAY2521	AG08061536	17/10/2023	5185-1	195,23
2813	SHM5B76	AG08061538	17/10/2023	5541-1	195,23
2814	REM3A36	AG08061539	17/10/2023	5541-4	195,23
2815	HJL1D74	AG08061787	17/10/2023	5185-1	195,23
2816	GZN4684	AG08061788	17/10/2023	5185-1	195,23
2817	GZH2194	AG08061790	17/10/2023	5185-1	195,23
2818	GYJ9F97	AG08061792	17/10/2023	5185-1	195,23
2819	GSJ2467	AG08061246	17/10/2023	5185-1	195,23
2820	GSW0300	AG08061247	17/10/2023	5185-1	195,23
2821	JEZ4954	AG08061249	17/10/2023	5185-1	195,23
2822	JEZ4954	AG08061250	17/10/2023	6122-0	293,47
2823	GEL6J26	AG08061251	17/10/2023	5738-0	293,47
2824	GTV0935	AG08061252	17/10/2023	5568-0	195,23
2825	GZF0245	AG08061253	17/10/2023	5550-0	130,16
2826	OCV5E63	AG08061254	17/10/2023	5550-0	130,16
2827	RNZ2D97	AG08061255	17/10/2023	5550-0	130,16
2828	HFP6D68	AG08079856	17/10/2023	5185-1	195,23
2829	PUG3101	AG08079857	17/10/2023	5185-1	195,23
2830	HBZ0B85	AG08079860	17/10/2023	7366-2	130,16
2831	QPQ0650	AG08082034	17/10/2023	5550-0	130,16
2832	HNE8E88	AG08082035	17/10/2023	5550-0	130,16
2833	RNI4G48	AG08079933	17/10/2023	5835-0	195,23
2834	HNE8E88	AG08061165	17/10/2023	5550-0	130,16
2835	QPQ0650	AG08061166	17/10/2023	5550-0	130,16
2836	HGB9D37	AG08081958	18/10/2023	5550-0	130,16
2837	RMH9D65	AG08061793	18/10/2023	5452-1	195,23
2838	HDI3B05	AG08061795	18/10/2023	5550-0	130,16
2839	DQC0564	AG08061797	18/10/2023	5550-0	130,16
2840	QQX3387	AG08061798	18/10/2023	7366-2	130,16
2841	HGO3071	AG08061799	18/10/2023	7366-2	130,16
2842	PXZ5963	AG08061800	18/10/2023	7366-2	130,16
2843	HDI0739	AG08061801	18/10/2023	7366-2	130,16
2844	JFU0541	AG08058051	18/10/2023	5452-1	195,23
2845	RFX0G42	AG08058052	18/10/2023	7366-2	130,16
2846	HJR7725	AG08082026	18/10/2023	7366-2	130,16
2847	HJR6791	AG08082028	18/10/2023	5550-0	130,16
2848	JGG3H89	AG08079747	18/10/2023	5193-0	293,47
2849	PUH1H98	AG08081984	18/10/2023	5185-1	195,23
2850	RNR0A46	AG08081987	18/10/2023	5835-0	195,23
2851	RNR0A46	AG08081988	18/10/2023	5819-8	880,41

2852	HGM7540	AG08081992	18/10/2023	6041-2	195,23
2853	PUT4A92	AG08081993	18/10/2023	7684-1	130,16
2854	RVR7B84	AG08081995	18/10/2023	7684-1	130,16
2855	HJF1782	AG08058369	18/10/2023	5550-0	130,16
2856	LAC1F06	AG08082033	18/10/2023	5550-0	130,16
2857	PUH5186	AG08082039	18/10/2023	5185-1	195,23
2858	RND3C61	AG08082041	18/10/2023	7366-2	130,16
2859	HJR8325	AG08082043	18/10/2023	5185-1	195,23
2860	HBR6G53	AG08082044	18/10/2023	5185-1	195,23
2861	QMS8968	AG08082045	18/10/2023	5185-1	195,23
2862	QQT5433	AG08079775	18/10/2023	7030-1	293,47
2863	OLO1B17	AG08082140	18/10/2023	5541-1	195,23
2864	PVT2D63	AG08061415	19/10/2023	5720-0	195,23
2865	DAO2913	AG08061541	19/10/2023	5185-1	195,23
2866	RFR0J08	AG08061542	19/10/2023	5185-1	195,23
2867	RML4B75	AG08061544	19/10/2023	7366-2	130,16
2868	HMZ5H88	AG08061545	19/10/2023	5185-1	195,23
2869	HAY0138	AG08061546	19/10/2023	5185-1	195,23
2870	PWC9860	AG08061547	19/10/2023	5185-1	195,23
2871	GWL6298	AG08082109	19/10/2023	5959-4	1467,35
2872	GJN1I09	AG08082110	19/10/2023	5959-4	1467,35
2873	OQC8D28	AG08061550	19/10/2023	5185-1	195,23
2874	HBH3A88	AG08061551	19/10/2023	7366-2	130,16
2875	GRJ8236	AG08061552	19/10/2023	7366-2	130,16
2876	OPO1415	AG08061553	19/10/2023	5185-1	195,23
2877	MTO6665	AG08081968	19/10/2023	7633-1	293,47
2878	PXY5581	AG08081969	19/10/2023	5185-1	195,23
2879	HFV0C07	AG08081970	19/10/2023	5185-1	195,23
2880	QMW1G59	AG08058336	19/10/2023	5550-0	130,16
2881	HJR9700	AG08082179	19/10/2023	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 2881

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**5929D2EC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br

